SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 05 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3953

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO - PRC Nº 004/2024

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO -AMARP – Processo Nº 005/2024 - Edital Nº 004/2024 – Pregão Eletrônico nº 004/2024 – Registro de Preços Nº 004/2024. Torna público o extrato de 4º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a STRATURA ASFALTOS S.A. Objeto: constitui o objeto da presente a aquisição de Emulsão por Revestimento Modificada por Polímero tipo RC-1CE, objetivando a manutenção da Usina de Pavimentação Asfáltica, de acordo com as especificações NORMA DNIT N° 035/2018 ES - RESOLUÇÃO ANP Nº 36, DE 13.11.2012 e das especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 02.02.2025 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Pregoeiro.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI -
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:20BB5CD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE

ARDOCE
TERMO ADITIVO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE, 2º Termo Aditivo,
Contrato n. 03/2023, Convite n. 03/2023, Objeto: Prestação de Serviços de execução e controle das atividades da contabilidade geral da Ardoce. Prorrogação de prazo, a favor de AGNUS ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ 09.375.217/0001-50. Vigência 02/01/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil, oitocentos reais).

RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE -
Presidente da ARDOCE

Publicado por:
Leila Rodrigues de Moura
Código Identificador:30ADFD2A

ARDOCE
TERMO ADITIVO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE, 6º Termo Aditivo,
Contrato n. 03/2021, Inexigibilidade n. 04/2020, Objeto: Contratação de empresa para assessoria jurídica, para patrocínio dos interesses da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce - ARDOCE. Prorrogação de prazo, a favor de ALLAN TOLEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 12.916.361/0001-61. Vigência 02/01/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais).

RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE -
Presidente da ARDOCE

Publicado por:
Leila Rodrigues de Moura
Código Identificador:8509B848

ARDOCE
TERMO ADITIVO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE, 2º Termo Aditivo,
Contrato n. 01/2023, Dispensa n. 01/2023, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contábeis, em Recursos Humanos da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce - ARDOCE. Prorrogação de prazo, a favor de DIRECIONAL CONTABILIDADE S/C LTDA, CNPJ 10.606.220/0001-17. Vigência 02/01/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 9.876,00 (nove mil, oitocentos e setenta e seis reais).

RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE -
Presidente da ARDOCE

Publicado por:
Leila Rodrigues de Moura
Código Identificador:31EC4720

ARDOCE
TERMO ADITIVO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE, 2º Termo Aditivo,
Contrato n. 02/2023, Pregão n. 01/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de licença de uso dos sistemas informatizados, bem como para prestação de serviços de Implantação, Conversão, Treinamento, manutenção mensal e consultoria especializada (por hora aplicada), compreendendo o sistema de contabilidade, para atender à Associação os Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce – ARDOCE. Prorrogação de prazo, a favor de MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ 71.000.731/0001-85. Vigência 02/01/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 14.400,00 (quatorze mil, e quatrocentos reais).

RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE -
Presidente da ARDOCE

Publicado por:
Leila Rodrigues de Moura
Código Identificador:5738C68C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 –** Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS ESCOLARES AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP",** c**onforme especificações e condições descritas no Termo de Referência".** A sessão pública será realizada no dia **18 de fevereiro de 2025 às 14h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:AAB5CD4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 7ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

Nº 001/2024 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

7ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2024, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, torna público a **lista de convocação para treinamento.** Ao ser publicada a lista, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação de presença pelo telefone **(34) 2589-1710.**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	BASE	TECNICO DE ENFERMAGEM
TEE0124037	Araguari	Marylaine Lopes VieiraPeixoto
TEE0124026	Araguari	Cleudiane Sales DaSilva
TEE0124049	Araguari	DaniellaCândidaGonçalves
TEE0124057	Araguari	Eveline CarlaDe Lima Martins Silva
TEE0124061	Araguari	AndreiaAparecidaAlvares Dallago
TEE0124005	Prata	Dianicy Silva Oliveira

Local: Galpão | Av. Morum Bernardino, 1280, - Bairro Roosevelt, Uberlândia - MG.
Dias: 07/02/2025
Horário: De 08:00h às 17h

Uberlândia, 03 de Fevereiro de 2025

LUCIANO BATISTA BELCHIOR
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:1047B27D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO/VIGÊNCIA 2025.

Termo de Contribuição nº 009/2025 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Estrela do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 18.592.162/0001-21, firmado em 15/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 15/01/2025 a 31/12/2025. Valor R$84.812,10 (oitenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e dez centavos). Uberlândia-MG, 15 de Janeiro de 2025.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente Interina da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:562CDA22

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO/VIGÊNCIA 2025.

Termo de Contribuição nº 008/2025 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Santa Vitória, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.226/0001-81, firmado em 15/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 15/01/2025 a 31/12/2025. Valor R$152.613,15 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e treze reais e quinze centavos). Uberlândia-MG, 15 de Janeiro de 2025.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente Interina da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3EE8755D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO/VIGÊNCIA 2025.

Termo de Contribuição nº 010/2025 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Abadia dos Dourados, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.111/0001-14, firmado em 16/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 16/01/2025 a 31/12/2025. Valor R$84.812,10 (oitenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e dez centavos). Uberlândia-MG, 16 de Janeiro de 2025.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **–**
Presidente Interina da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D4C52908

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO/VIGÊNCIA 2025.

Termo de Contribuição nº 012/2025 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Monte Carmelo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, firmado em 17/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 17/01/2025 a 31/12/2025. Valor R$187.988,54 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Uberlândia-MG, 17 de Janeiro de 2025.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **–**
Presidente Interina da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:CB2590CF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIAÇU - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO/VIGÊNCIA 2025.

Termo de Contribuição nº 014/2025 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Ipiaçu, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.259/0001-21, firmado em 20/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 20/01/2025 a 31/12/2025. Valor R$84.812,10 (oitenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e dez centavos). Uberlândia-MG, 20 de Janeiro de 2025.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **–**
Presidente Interina da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:17109514

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 06/2024 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 05/2025 Dispensa 04/2025, tipo menor preço por grupo.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a reestruturação e manutenção mensal dos sites do CIDES, bem como para a gestão e suporte dos e-mails corporativos, com o objetivo de modernizar as plataformas, garantir a segurança e a integridade das informações e documentos, além de organizar e otimizar a comunicação institucional.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 14:00 do dia 10/02/2025 após publicação deste Aviso, mediante entrega física de proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: assistente@cides.com.br.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.

Uberlândia/MG, 04 de fevereiro de 2025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:75688285

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO QUARTO TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

Quarto Termo de Compromisso nº 001/2021 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.151.467/0001-06, firmado em 30/12/2024. Objeto: ajuste de cláusulas do Termo de Compromisso nº001/2021; a consolidação das alterações do Termo de Compromisso nº001/2021 e a aprovação e consolidação das alterações dos anexos do Termo de Compromisso nº001/2021. Uberlândia-MG, 30 de Dezembro de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **–**
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:925BCD2A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

Considerando as disposições do art. 43, inc. X do Estatuto do Consórcio, e ainda o constante do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2024, oriundo

do Processo Licitatório Nº 1.928/2024, Pregão Eletrônico Nº 05/2024, Ata de Registro de Preços nº05/2024, sendo órgão gerenciador o CIMBAJE – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo do Jequitinhonha, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de aplicação espacial de adulticidas a Ultrabaixo Volume a frio em conjuntos que incluem Equipamento Nebulizador à UBV, acoplado em caminhonete com condutor, incluindo aferição e calibração do equipamento de UBV, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e veículos, treinamento de equipes e demais custo operacionais custeados pela empresa contratada, conforme diretrizes elencadas na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG No 4.732, DE 19 DE JUNHO DE 2024, celebrado entre o Consórcio AMVAP SAÚDE e SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERAÇÕES LTDA - CNPJ: 72.548.852/0001-29, no valor global de **R$ 984.000,00 (Novecentos e oitenta e quatro mil reais)**.

Uberlândia/MG, 04 de fevereiro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do Amvap Saúde

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:9B3DD300

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2024

Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato 009/2024. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Pão da Rainha, CNPJ nº 10.515.305/0001-90. **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº009/2024, datado de 10 de abril de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/2021 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. E a partir de Fevereiro, o valor dos pães será ajustado para **R$0,80 (oitenta centavos)** por unidade. Esta alteração visa adequar os preços a realidade do mercado, garantindo a qualidade e a continuidade na prestação dos serviços de fornecimento de pães. . Uberlândia, 31 de Janeiro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A5DC5A37

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 21/2025. **Contratada**: Coelho Arbex Serviços Radiológicos Ltda - EPP., CNPJ nº 20.409.861/0001-35, para realização de exames de mamografia bilateral, em Ituiutaba. Total do contrato: R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 101/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023. Vigência: de 23/01/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.Uberlândia-MG, 23 de janeiro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente Interino do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:2440BF12

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 59/2025. **Contratada**: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME., CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para realização de Exames de Vitrctomia em Uberlândia. Valor total do contrato: R$5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 04/02/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.Uberlândia-MG, 04 de fevereiro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente Interino do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:AD6255CB

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2022.

Extrato do Terceiro termo aditivo ao contrato 004/2022. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** 3 Ponto APP Soluções de Controle de Ponto em Nuvem Ltda, CNPJ nº 27.209.158/0001-22. **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº004/2022, datado de 12 de janeiro de 2022, que passará a ter pleno vigor de 01/01/2025 a 31/12/2025 . Uberlândia, 30 de Novembro de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente Interinada AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B6F1D16E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2022.

Extrato do Terceiro termo aditivo ao contrato 011/2022. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** BW Print Tecnologia em Impressão Ltda, CNPJ nº 01.395.403/0001-40. **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº011/2022, datado de 01 de abril de 2022, que passará a ter pleno vigor de 01/01/2025 a 31/12/2025. Uberlândia, 30 de Novembro de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
– Presidente Interinada AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:DB1A9D77

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2024.

Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato 001/2024. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Publicenter Informática, Comércio e Locação Ltda, CNPJ nº 04.235.413/0001-06. **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº001/2024, datado de 15 de Janeiro de 2024, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2025. Uberlândia, 30 de Dezembro de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:203EAF8E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 004/2025

Extrato do Contrato 004/2025. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Rosangela Urias da Silva

Oliveira, CNPJ 52.394.576/0001-84, para prestação de serviços de buffet para a Eleição e Posse das Diretorias da AMVAP e dos Consórcios AMVAP SAÚDE e CIDES para o exercício de 2025. **Total do contrato:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **Fundamento:** Processo Licitatório nº 001/2025 – Dispensa Eletrônica nº 001/2025. **Vigência:** de 20/01/2025 a 20/02/2025. Uberlândia-MG, 20 de Janeiro de 2025.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES* –**
Presidente Interina da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:7F51AFD5

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 002/2025.

Extrato do Contrato 002/2025. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** WR Empreendimentos Ltda, CNPJ 53.400.901/0001-37, para prestação de serviços de decoração/ornamentação de espaço para a Eleição e Posse das Diretorias da AMVAP e dos Consórcios AMVAP SAÚDE e CIDES para o exercício de 2025. **Total do contrato:** R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais). **Fundamento:** Processo Licitatório nº 002/2025 – Dispensa Eletrônica nº 002/2025. **Vigência:** de 20/01/2025 a 20/02/2025. Uberlândia-MG, 20 de Janeiro de 2025.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES* –**
Presidente Interina da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3B03E8C5

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 003/2025.

Extrato do Contrato 003/2025. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** WR Empreendimentos Ltda, CNPJ 53.400.901/0001-37, para prestação de serviços de montagem/instalação/desmontagem de tendas, sonorização do evento, apresentação de cantor/músico e locação/instalação de equipamentos para a Eleição e Posse das Diretorias da AMVAP e dos Consórcios AMVAP SAÚDE e CIDES para o exercício de 2025. **Total do contrato:** R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais). **Fundamento:** Processo Licitatório nº 003/2025 – Dispensa Eletrônica nº 003/2025. **Vigência:** de 20/01/2025 a 20/02/2025. Uberlândia-MG, 20 de Janeiro de 2025.
***RENATA CRISTINA SILVA BORGES* –**
Presidente Interina da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:1E722E49

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2021.

Extrato do Terceiro termo aditivo ao contrato 016/2021. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Jeunes Cabral Silva 4183857115, CNPJ nº 34.347.541/0001-02. **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº016/2021, datado de 22 de Dezembro de 2021, que passará a ter pleno vigor de 01/01/2025 até 31/12/2025. Uberlândia, 30 de Novembro de 2024.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES* –**
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:03CABFFC

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2023

Extrato do Quarto termo aditivo ao contrato 018/2023. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Multi Serviços de Apoio Administrativo Eireli, CNPJ nº 10.896.905/0001-45. **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 018/2023, datado de 08 de Agosto de 2023, que passará a ter pleno vigor de 01/01/2025 até 31/12/2025. Uberlândia, 30 de Novembro de 2024.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES* –**
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5FF1C738

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2023.

Extrato do Segundo termo aditivo ao contrato 011/2023. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Zenith Equipamentos Topográficos Ltda, CNPJ nº 44.005.583/00011-19. **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 011/2023, datado de 02 de Março de 2023, que passará a ter pleno vigor de 01/01/2025 até 31/12/2025. Uberlândia, 30 de Novembro de 2024.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES* –**
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D5ABA80B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 13/2025, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor manutenções preventiva e calibração de equipamentos médicos, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada LPG TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA**,** inscrita no CNPJ nº: **44.495.629/0001-25**, pelo valor global de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de serviço (OS), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Manutenção preventiva Autoclave 42l - BS, digitale 4.2
Quantitativo: 01

Calibração em Cardioversor Prolife MD Pro Start Bifásico
Quantitativo: 01

Uberlândia-MG, 04 de fevereiro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:A78AA924

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 15/2025, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para análise de água, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada Faz Análises Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.896.860/0001-06, pelo valor global de R$ 257,60 (duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de serviço (OS), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Análise Microbiológica - (3 pontos) – Consorcio AMVAP Saúde.

Uberlândia-MG, 04 de fevereiro de 2024.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:FF253884

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2024.

Extrato do Segundo termo aditivo ao contrato 022/2024. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Rosangela Urias da Silva Oliveira, CNPJ nº 52.394.576/0001-84. **Objeto:** acréscimo do valor de R$4.556,40 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), originado na necessidade de alterar o tamanho da área de cobertura das tendas, na instalação de iluminação nas tendas e do fornecimento de sobremesa. Uberlândia, 03 de Dezembro de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:85C07E57

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2022.

Extrato do Quarto termo aditivo ao contrato 004/2022. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** 3 Ponto APP Solução de Controle de Ponto em Nuvem Ltda, CNPJ nº 27.209.158/0001-22. **Objeto:** reajuste do valor passando de R$1.955,52 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para R$1.709,00 (um mil, setecentos e nove reais), para um período de 10 (dez) meses, considerando que o percentual acumulado de 12/2023 a 11/2024 do índice nacional de preços do consumidor (INPC) foi de 4,87% (quatro virgula oitenta e sete por cento), a partir de 01/03/2025. Uberlândia, 31 de Janeiro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A3EE2D6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA; ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ - AMEG. AVISO DE ERRATA . Fica incluído no Termo de Referencia algumas especificações referente aos itens. Dispensa Eletrônica 002/2025, Procedimento Licitatório nº 003/2025.REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AMEGAs demais clausulas permanecem inalteradas. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44. Passos 04/02/2025.

LAILA CRISTINA PEREIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:7E8AF99D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Processo Nº 003/2025 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços especializados de Fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para a gestão de Legislativo Municipal de Abadia dos Dourados- MG no ano de 2025.. Fundamento legal: artigo 75, inc. II, da Lei n 14.133/2021. Justificativa: Justifica-se O presente processo licitatório se faz necessário para locação de sistema integrado para processo legislativo e administrativo eletrônico e digital, pois a Câmara Municipal de Abadia dos Dourados precisa dar continuidade a prestação de serviços que executa atualmente com celeridade, transparência e eficácia, seja nos serviços realizados na Câmara de Vereadores. No entanto, precisa de um sistema que atenda ao controle das funções de diversas áreas da Câmara Municipal, tais como: expediente, protocolo, gabinete dos vereadores, secretaria, trâmites das proposições, sessões, transparência, acesso à informação, ouvidoria, setor administrativo, processo digital, arquivo, LGPD, entre outros. O sistema deve ser eletrônico e digital para atender o processo legislativo e administrativo, podendo ser composto por módulos, desde que atenda aos requisitos de funcionalidade, sejam integrados e troquem informações entre si e funcionem em banco de dados único. O sistema deverá ser ambientado em plataforma web e hospedado em nuvem, ser customizável para manter o fluxo dos trabalhos de forma planejada e organizada de acordo com o Regimento Interno e legislações vigentes, visando atender o interesse público com transparência, publicidade, eficácia, economicidade, desenvolvimento sustentável e inovação. O sistema deve enviar informações em tempo real para o site da Casa Legislativa e publicar de forma automatizada os atos no Diário Oficial; possuir portal eletrônico que seja integrado com as informações do sistema; atender todas as exigências legais do portal de transparência, da ouvidoria e do acesso à informação, operar de forma dinâmica e acessível à toda sociedade, oferecendo ferramentas de acessibilidade aos usuários com deficiência. Proporcionar maior compatibilização visual das interfaces; possuir protocolo eletrônico; fornecer ferramentas que permitam a comunicação documental de forma integrada e digital entre o Poder Legislativo e Poder Executivo no trâmite dos processos. Câmara Municipal de Abadia dos Dourados. Estado de Minas Gerais. Praça Manoel Esteves dos Santos, n° 110 - Centro - CEP 38540-000 - CNPJ 22.238.331/0001-05; Tel.: (34) 3847-1200 - e-mail: licitacao@cmabadiadosdourados.mg.gov.br**.** Abertura do recebimento de propostas no dia 18/02/2025 às 08h00 e encerramento no dia 18/02/2025 às 14h00 no seguinte site: https://portal.licitanet.com.br/dispensas

DANILO BATISTA PEREIRA DAMAS
Presidente.

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:20918A87

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 10 DE 04/02/2025

FIXA O VALOR MENSAL DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – PAT AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.526/12, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.063/23.

A Presidente da Câmara Municipal de Arcos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal Nº 2.526/12, alterada pela Lei Municipal Nº 3.063/93;

CONSIDERANDO o teor do artigo 1º da Resolução 743 de 10/02/2014;

RESOLVE baixar a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º. O valor previsto no art. 1º da Resolução Nº 743/2014 fica estipulado no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de fevereiro de 2025.

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Arcos/MG

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:12D5D022

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 01/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ sob o nº 08.593.703/0001-82.
Objeto: Fica estabelecido novo prazo de vigência do Contrato nº 01/2023 pelo prazo de 12(doze) meses, iniciando-se em 17 de fevereiro de 2025.
Dotação Orçamentária: 01 031 0102 2004 339039

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS –
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andreia Patrícia Gonçalves
Código Identificador:FDDA2C89

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 02/2022

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: JAQUISON LUIZ MATIAS 07322441613, CNPJ sob o nº 24.173.933/0001-49.
Objeto: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 04/02/2025, em conformidade com o artigo 107 da Lei nº 14.133/21.
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339039

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS
- Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andreia Patrícia Gonçalves
Código Identificador:2B3651D9

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 02/2021

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA., CNPJ sob o nº 07.051.313/0001-18.
Objeto: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 02 (dois) meses a partir do dia 04/02/2025, nos termos do art 57, §1º, incisoVI da Lei nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2008 339040

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andreia Patrícia Gonçalves
Código Identificador:E6D5FE0C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 02/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: JN RASTREAMENTO LTDA., CNPJ sob o nº 30.243.868/0001-83.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 01/2024 por 12 (dois) meses, contados a partir de 20 de fevereiro de 2025 com término previsto em 20 de fevereiro de 2026.
Período: 20/02/2025 a 20/02/2026
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 33 90 40

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS
- Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andreia Patrícia Gonçalves
Código Identificador:8B162861

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 02/2025

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de provedor de internet para atendimento do Poder Legislativo de Buritis/MG.
UNIDADE: Câmara Municipal de Buritis/MG
CONTRATADO: Point Telecomunicações LDTA CNPJ n°17.992.987/0001-70
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis CNPJ n° 20.637.732/0001-02
VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATOS: Valor total é de R$ 11.880,00(onze mil oitocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.3.3.90.40.00 – Ficha 00014 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa jurídica.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:EB9E12DB

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de provedor de internet em fibra óptica para atendimento do Poder Legislativo de Buritis/MG
UNIDADE: Câmara Municipal de Buritis/MG.
CONTRATADO: Point Telecomunicações LTDA CNPJ N°17.992.987/0001-70
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis/MG CNPJ N° 20.637.732/0001-02
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.880,00(onze mil oitocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.3.3.90.40.00 – Ficha 00014 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa jurídica.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:3AEDF73C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA N° 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2025

EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS		
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO	**AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**	**TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO**
DATA DA PUBLICAÇÃO NO SITE: 04/02/2025	**DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10/02/2025 às 16h**	
OBJETO: Contratação de serviço de impressão de materiais gráficos e de encadernação de atas. **INCLUI-SE NESSE AVISO OS ANEXOS: TERMO DE REFERÊNCIA, MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, MODELO DE DECLARAÇÃO TRABALHISTA e AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item		
Encaminhamento da proposta para o e-mail: compras@caetanopolis.mg.leg.br Informações e esclarecimentos: (31) 3714-6354.		

Caetanópolis, 04 de fevereiro de 2025.

MARIANE BEATRIZ DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:F3D2F800

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADITAMENTO

CM Caetanópolis/MG- 2° Aditivo Contrato de Prestação de Serviços/lei 8.666/93-Art.61.Par. Único. Contratado: Fernandes e Teixeira Sociedade de Advogados. CNPJ: 41.706.010/0001-24. Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica à Câmara Municipal de Caetanópolis. Aditiva o prazo de execução em 12 (doze) meses, com vigência até o dia 30/01/2026; Valor: R$4.346,27 (quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos. Contrato n.º 04/2023. PL 01/2023 – INEXIGIBILIDADE 01/2023.

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:9D755C62

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO Nº01/2025

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO Nº01/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,
Homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº01/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de 1 (uma) inscrição junto à empresa INSTITUTO SOLUÇÃO CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO para capacitação de vereador no curso cujo tema é ORIENTAÇÕES E PROVIDÊNCIAS PARA VEREADORES E ASSESSORES NO INÍCIO DA NOVA LEGISLATURA, nos dias 21 a 24 de janeiro de 2025 na cidade de Belo Horizonte - MG

Empresa: INSTITUTO SOLUÇÃO CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO CNPJ: 41.107.986.0001.80

Valor Total :R$970 ,00 (novecentos e setenta reais)

Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 01/2025

DOTAÇÃO:
Referência: n° 1170.

Natureza de despesa: 339039-34 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Serviço de seleção e treinamento.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo - MG, 17 dias do mês de janeiro de 2024.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:000B3F13

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA

PORTARIA Nº569/2025

"Concede prazo para a indicação de vereadores para compor as Comissões Permanentes da Câmara Municipal e dá outras providências''

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, no exercício de suas funções, com a competência que lhe é atribuída pelo art. 24, § 2º, do Regimento Interno, considerando a necessidade de nomeação dos vereadores para compor as Comissões Permanentes desta Casa;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para os vereadores líderes de blocos parlamentares ou de bancadas indicarem vereadores a serem nomeados, pela presidência, para compor as Comissões Permanentes da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 04 de fevereiro de 2025.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente

Publicado por:
Mauro Lúcio Dos Santos
Código Identificador:07763454

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº01/2025

A **Câmara Municipal de Catas Altas**, pública Dispensa Eletrônica. n°01/2025, Processo n°02/2025.
Início de Recebimento de Propostas: 07/02/2025 às 8:00
Final: 12/02/2025 às 8h30.
Objeto:O objeto do presente instrumento é a contratação de SEGURO TOTAL para veículos oficiais da CMCA. Sitio: **camaracatasaltas.mg.gov.br** (31) 93618-0780.

Catas Altas, 04 de fevereiro de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:F324C71F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 017/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 017/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia fiscal de contrato."

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente, vereador Airton Lucas de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o contrato e 3° aditivo ao contrato n° 020/2023 com a empresa MLR ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a elaboração de projetos e a fiscalização da execução das obras,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o fiscal do contrato n° 005/2024 com a empresa *Construiga Engenharia e Construções Ltda*, sendo:

- **MLR ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, n° 1025, Bairro Santana, na cidade de Ubá-MG, CEP: 38.195-000, CNPJ 49.876.138/0001-48, por seu representante legal, Lenilton Oliveira Moreira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n° 119.636.076-70 e da Carteira de Identidade MG 18.324.960 – SSP/MGB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Conquista/MG, 13 de janeiro de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Arthur Belquior Alves da Silva
Código Identificador:61A92B8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 03/2025 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

Processo nº 004/2025. Dispensa nº 003/2025. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de Terapia de Reprogramação Generativa (TRG) para os servidores, vereadores e colaboradores da Câmara Municipal de Corinto. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corinto/MG, Presidente Vereador Muler Angelis de Souza. CONTRATADO: ROBSON MOREIRA, CNPJ Nº 24.790.853/0001-32. Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência de 12 (doze) meses.

KAROLINE DINIZ FIGUEIREDO
Agente de Contratação

Publicado por:
André Luiz Veloso de Lima
Código Identificador:9F8BFCA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 01/2025
Dispensa nº 01/2025

A Câmara Municipal de Diamantina/MG, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou física, para fornecimento de gêneros alimentícios de padaria, para a Câmara Municipal de Diamantina/MG. observada as características e demais condições definidas no Termo de Referência.

Diamantina/MG, 03 de Fevereiro de 2025.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:0E31A028

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025

DISPENSA Nº 02/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG, torna público a Dispensa de Licitação.

Constitui objeto desta Aviso a Aquisição de mobiliários destinados à organização e guarda de documentos da Câmara Municipal de Diamantina/MG, observada as características e demais condições em conformidade com o Termo de Referência parte integrante deste processo e conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Diamantina, 04 de Fevereiro de 2025.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:A8E28B5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 15/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com os artigos 91, 256 e 257 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de analisar e exarar o parecer no Veto ao Projeto de Lei nº 778/2024, que dispõe sobre a implantação do programa "Água é Vida", destinado a realizar a ligação/religação de água e rede de esgoto para todos os imóveis situados no Município de Formiga. Autoria: Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Luciano Márcio de Oliveira - Luciano do Gás – Presidente

Daniel Rodrigues da Silva - Daniel Rodrigues - Relator

Wolkmar Geraldo Menezes - Wolkmar Menezes
Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 04 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:85FC2845

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

Processo Licitatório: N. 001/2025
Pregão: N. 001/2025

OBJETO: Prestação de Serviços para **FILMAGEM, GRAVAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO PARA TRANSMISSÃO VIA INTERNET (ÁUDIO E VÍDEO)** das sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais, sessões públicas presenciais de licitação e audiências públicas em geral da Câmara Municipal de Formiga.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: RAFAEL RODRIGUES SILVA

Valor Total do Contrato: O valor total referente à prestação dos serviços estimando-se um valor total de **R$22.158,00(Vinte e dois mil e cento e cinquenta e oito reais)**, conforme itens:

Item 01 - FILMAGEM das sessões plenárias da Câmara Municipal de Formiga, de acordo com Anexo I do Edital – Termo de Referência – estimativa de 58 reuniões sendo R$377,00 (trezentos e setenta e sete reais) por reunião filmada, estimando-se um valor total de R$21.866,00 (vinte e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais).

Item 02 - TRANSMISSÃO das sessões públicas presenciais de licitação da Câmara Municipal de Formiga, de acordo com Anexo I do Edital – Termo de Referência.- estimativa de 02 sessões sendo R$146,00 (cento e quarenta e seis reais) por reunião filmada, estimando-se um valor total de R$292,00 (duzentos e noventa e dois reais).

Dotação Orçamentária: 01.02.01.122.0001.4006.339030 – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado conforme previsto nos art.105 ao 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura do contrato: 30 de janeiro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:9723B0F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 – DISPENSA Nº 001/2025 ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 – DISPENSA Nº 001/2025
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Guaraciaba, através do seu Presidente, o Sr. Silvério Cândido Gaudêncio, autoriza a contratação Direta por Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, para Contratação de serviços advocatícios e consultoria jurídica para atendimento da Câmara Municipal de Guaraciaba, através de Drª JULIANA PADOVANI MAYRINK, no valor de R$60,000,00 (sessenta mil reais), para o período de 12 meses.

Guaraciaba, 27 de janeiro de 2025.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:5206145B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 – DISPENSA Nº 002/2025 ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Guaraciaba, através do seu Presidente, o Sr. Silvério Cândido Gaudêncio, autoriza a contratação Direta por Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, para prestação de serviços para atender a demanda do Setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG, através da empresa SBA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para o período de 12 meses.

Publique-se na forma da Lei 14.133/2021.

Guaraciaba, 28 de janeiro de 2025.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:B7E8452A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 010/2025

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pelo Servidor Éder Willian de Carvalho Silva, matrícula funcional nº 00049-8, com saldo compensatório de 09 (nove) horas e 03 (três) minutos, em relação ao banco de horas apurado durante o mês de janeiro de 2025.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, no dia 05/02/2025 (06h) e 07/02/2025 (03h02min), num total de 09h03min.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 04 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:5FE5FF7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº9-2025 - PROC. ADMIN. Nº8/2025 - DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº8/2025 CONTRATO Nº9/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG
CONTRATADA: M S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento e controle de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel.
VIGÊNCIA: 11(onze) meses a partir da assinatura da Carta Contrato Processo DL Nº8/2025 – Contrato Nº9/2025
VALOR CONTRATADO: R$2.700,00 (Dois mil, setecentos reais) Global
BASE LEGAL: Art. 75, incisos II da Lei Federal Nº14.133/21
RECURSOS: As despesas decorrentes de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01.001.002.2002.3.3.90.39.00.00.00.00** e Complemento do Elemento: **3.3.90.39.00.00.00.00** – Locação de Máquinas e Equipamentos – Ficha Nº**41**.
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025
PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2025
NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM O CONTRATO Nº3/2025:
Sr. Ronaldo Dias de Andrade – Presidente da Câmara Municipal de Nova Era – MG
Sr. Ivo Rita Bozzi – M S Comércio e Locação de Equipamentos Ltda
FORMALIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO:

• Conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 84 – A publicação das Leis e Atos do Executivo e do Legislativo, será feita pelo órgão de imprensa local ou regional ou pelo sítio oficial de cada Poder, na internet e por afixação em quadro de publicações oficiais na sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, em local de fácil acesso. Regulamentada para **Lei nº 2.227/2023 e Portaria nº30/2023.**

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:27D03162

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
CONCEDE AO PREFEITO MUNICIPAL DE OURO FINO DELEGAÇÃO PARA ELABORAR LEIS DISPONDO SOBRE A ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO, NOS TERMOS QUE MENCIONA

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2025

"Concede ao Prefeito Municipal de Ouro Fino delegação para elaborar leis dispondo sobre a estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo, nos termos que menciona."

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino aprovou, e a Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do art. 54, §2º, da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino, promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica concedida ao Prefeito Municipal de Ouro Fino, nos termos do art. 54 da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino, delegação para elaborar leis dispondo sobre a estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo, com poderes limitados a:

criação, extinção, modificação, transformação e/ou reestruturação de Secretarias, Diretorias, Departamentos, Fundos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Conselhos Municipais, definindo suas estruturas, vinculações, atribuições, competências e denominações, bem como, dispondo sobre incorporação de ativos e assunção de passivos decorrentes;
criação, transformação e/ou extinção de cargos de provimento em comissão e/ou funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta;
estabelecimento e/ou alteração dos valores de vencimentos dos cargos de provimento em comissão e/ou funções gratificadas criados, transformados e/ou mantidos;
regime de concessões;
estabelecimento do regime de Parcerias Público Privadas – PPPs;
critérios de opção da espécie remuneratória a ser percebida por servidor efetivo investido em cargo de Secretário ou equivalente a Secretário;
alteração da legislação pertinente à jornada de trabalho dos servidores municipais, de forma a atender às atribuições e ao regular funcionamento da estrutura administrativa;
transposição, transferência e/ou remanejamento de dotações, da Lei Orçamentária Anual em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, para adequação à nova estrutura administrativa, realocando atividades e programas no âmbito do Poder Executivo;
criação, reorganização ou transformação de Fundos Municipais de qualquer natureza;

alteração, atualização ou modificação das estruturas, competências e organizações dos Conselhos Municipais de qualquer natureza.

Art. 2º - A delegação de que trata este Decreto terá o tempo de duração de 180 (cento e oitenta) para a edição de Leis Delegadas nos termos dos incisos do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 03 de janeiro de 2025.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (Biênio 2025-2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:5DDA478B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
DESPACHO Nº 04/2025

DESPACHO Nº 04/2025

CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR PAULO ROBERTO DOS SANTOS (DC), NOS TERMOS DO ARTIGO 22, 1º DA LEI ORGÂNICA E ARTIGO 108, INCISO I, DA RESOLUÇÃO Nº 55, DE 11 DE JULHO 2017.

Considerando que o art. 22, §1º, da Lei Orgânica do Município de Patrocínio, prevê que considera-se automaticamente licenciado o vereador investido no cargo de secretário municipal ou equivalente;
Considerando que o art. 108, inciso I, da Resolução nº 55, de 11 de julho 2017, dispõe que não perderá o mandato o Vereador investido em cargo de Ministro da República, Secretário de Estado, Secretário de Município, Procurador do Município, do Estado ou da União, Administrador Regional ou Chefe de Missão Diplomática Temporária, ou qualquer outro cargo considerado de primeiro escalão, desde que se afaste do exercício da vereança;
Considerando, ainda, que o Vereador Paulo Roberto dos Santos apresentou ofício solicitando licença, pois foi investido na função de Secretário Municipal e optou pelos vencimentos do cargo de Secretário;
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso da atribuição lhe conferida pelo artigo 31, inciso XVI da Resolução nº 55, de 11 de julho 2017;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença ao Vereador Paulo Roberto dos Santos, nos termos do artigo 22, §1º, da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e artigo 108, inciso I, do Regimento Interno (Resolução nº 55 de 11 de julho 2017).
Art. 2º Este despacho entra em vigor na data da sua assinatura.
Patrocínio-MG, 04 de fevereiro de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Vice-Presidente

LISANDRA PATRÍCIA DI LARA FERREIRA NUNES REIS
1ª Secretária

ADRIANA FÁTIMA DE PAULA MAGALHÃES
2ª Secretária

NELIO HUMBERTO SOUZA MARQUES
Tesoureiro

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:71C2FE64

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 48, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 48, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXONERA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido da vereadora Raquel Aparecida Rezende Morais, o servidor **NILSON PACHECO** do cargo comissionado de Assessor Parlamentar símbolo VII-CM-AP-VII, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de fevereiro de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:C5CCADDC

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 49, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 49, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXONERA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido do vereador Paulo Roberto dos Santos, o servidor **ANTÔNIO LUIZ DA SILVA** do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, a partir dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de fevereiro de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:8A3998EF

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 10/25 – DISPENSA Nº 06/25 - GÁS DE COZINHA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 10/25 – DISPENSA Nº 06/25
Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO EM BOTIJÕES PARA UTILIZAÇÃO NA COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/dispensas

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 10/02/2025.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:C8CA35B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N°05/2025 DISPENSA N°04/2025 - ADESIVAMENTO

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 05/2025, Dispensa n° 04/2025, AUTORIZO a contratação para prestação do serviço de adesivamento de placas em todo o prédio da Câmara Municipal De Patrocinio, da empresa ALAN GUIMARAES MACHADO 62845101600, CNPJ 20.373.402/0001-49 no valor de R$ 1.391,80.

Patrocínio, 04 de fevereiro de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:8B199C77

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

Extrato do Contrato nº 001/2025. **Contratante:** Câmara Municipal de Pirapora, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratada**: Sistema Bel´Rio de Radiodifusão Ltda, CNPJ: 21.366.521/0001-37. **Objeto:** Contratação de emissora de rádio AM ou FM, com alcance local, para a transmissão ao vivo das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Pirapora, pelo período de até 06 (seis) horas diárias. **Vigência:** 03/02/2025 a 31/12/2025. **Valor por reunião ordinária:** R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais); **Valor por reunião extraodinária:** R$ 1500,00 (hum mil e quinhentos reais).**Processo administrativo nº 006/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025.**

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:99A67203

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Pirapora-MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, por intermédio de seu presidente, Itamar Alves Mota, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº 001.034.666-06 , no uso de suas atribuições regimentais e legais, especialmente observando o disposto no artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a abertura de processo para a *Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de filmagem, fotografia, edição, produção de vídeo e operacionalização da transmissão das reuniões ordinárias e extraordinárias (ao vivo), bem como de todos os eventos oficiais e eventos públicos, em geral, em que houver a participação dos vereadores da Câmara Municipal de Pirapora-MG, nos exatos termos e condições previstas no Termo de Referência.*
Os interessados em concorrer no certame poderão acessar os instrumentos orientadores da contratação no Portal Nacional de Compras Públicas, bem como na Plataforma AMM Licita, https://ammlicita.org.br/, no ID 52562. As propostas deverão estar acompanhadas de toda a documentação exigida para fins de habilitação.
O julgamento das propostas ocorrerá no dia 10 de fevereiro de 2025, às 09:00min, através do modo fechado, sem disputa, e será realizado pela Agente de Contratação, designada na Portaria nº 006/2025, com o auxílio da Equipe de Apoio desta Casa, designada pela Portaria nº 041/2025. A escolha do fornecedor será feita pelo critério de menor valor por item, sagrando-se vencedor aquele que apresentar o menor valor e atender a todas as condições de habilitação. A contratação terá como fiscais os servidores especialmente designados pela Portaria nº 08/2025.
Em caso de dúvidas, o participante pode entrar em contato com o Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Pirapora-MG, através do telefone (38) 3741-2011 ou, através do*e-mail*comissaolicitacaocmp@outlook.com.
A presente contratação será orientada pelo Termo de Referência anexo, que contém todas as informações necessárias à contratação e, será formalizada por nota de empenho.
33903944- Serviços de áudio, vídeo e foto. Reduzido: 4355.

Pirapora, 03 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora-MG

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:814CDD00

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DESPACHO AUTORIZATIVO

DESPACHO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

No uso de minhas atribuições legais, especialmente, artigo 37, XXVIII, do Regimento Interno, c/c com o artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2023, autorizo a abertura de processo de **DISPENSA ELETRÔNICA,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de filmagem, fotografia, edição, produção de vídeo e operacionalização da transmissão das reuniões ordinárias e extraordinárias (ao vivo), bem como de todos os eventos oficiais e eventos públicos, em geral, em que houver a participação dos vereadores da Câmara Municipal de Pirapora-MG, nos exatos termos e condições previstas no Termo de Referência.
Determino a utilização do Decreto Municipal nº 044/2023 e designo como fiscais da contratação os servidores especialmente designados na Portaria nº 008/2025.
O processo deverá ser conduzido pela Agente de Contratação designada na Portaria nº 006/2025, com o auxílio da Equipe de Apoio desta Casa Legislativa, nos termos da Portaria nº 041/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.3944- Serviços de áudio, vídeo e foto. reduzido:4355.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$56.100,00 (Cinquenta e seis mil e cem reais).

Pirapora, 31 de janeiro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:BEC476B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO: 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2025, INEXIGIBILIDADE 003/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE SABINOPOLIS/MG, torna público Extrato de CONTRATO: **003/2025,** Vigência: **30 dias,** Fornecedor: WR Gestão Pública LTDA, CNPJ: 36.616.892/0001-95, Processo Administrativo n° 003/2025, Inexigibilidade 003/2025, Objeto: curso de capacitação tema: "Encontro das Mesas Diretoras: Comissões Permanentes, Oratória e Administração de Frotas no Serviço Público", entre os dias 04 a 07 de fevereiro de 2025, em Belo Horizonte. Valor do Contrato: R$1.100,00 (um mil e cem reais) referente a 1 inscrição. DENIS HENRIQUE FILADERTE DE PINHO - Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis–MG.

Sabinópolis, 04 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:2E2B0D8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato de Edital – Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Processo nº 003/2025 – Objeto:Aquisição de equipamentos tecnológicos para a implementação da rádio e TV Câmara, além da substituição de computadores e peças desatualizadas da Câmara Municipal de São Francisco-MG, incluindo computadores, cabos, câmeras e acessórios. Abertura de Propostas, às 08h00min do dia 17 de fevereiro de 2025 na plataforma www.licitardigital.com.br. Edital e demais informações através do e-mail licitacao@camarasaofrancisco.mg.gov.br.

RÓBSON PEREIRA DOS SANTOS REIS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Robson Pereira Dos Santos Reis
Código Identificador:491ED0EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
INEXIGIBILIDADE 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2025.
MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 17/01/2025.
Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE CONTADORES PUBLICOS - AMCP.
Objeto: Contratação de empresa para treinamento de três servidores da Câmara Municipal.
CNPJ: 11.863.260/0001-07.
Valor total: R$ 2.800,00.
Fundamento legal: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:AECABE84

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE PUBLICACAO / INTENÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 003/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025. A **Câmara Municipal de Tapira**, órgão detentor de personalidade judiciaria devidamente inscrita no CNPJ nº 23.369.515/0001-69, com sede na rua Egídio Ribeiro de Resende, n° 83, Bairro Centro, Tapira/MG, cep. 38.185-000, por meio de seu representante legal e Presidente, Ver. Luiz Carlos Lira Junior, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Portaria nº 44, de 15 de dezembro de 2023, da Câmara Municipal de Tapira, que regulamentou a Lei nº 14.133, de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Tapira, torna público o **PROCESSO DE COMPRAS Nº 003/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**, do Tipo "**Menor Preço"**, para contratação de pessoa jurídica especializada na disponibilização de plataforma digital para realização de procedimento licitatório na forma eletrônica (pregão eletrônico, dispensa eletrônica, concorrência eletrônica e outros), nos termos da lei nº 14.133/2021, atendendo até 31 de dezembro de 2025, as necessidades da Câmara Municipal de Tapira (MG). Propostas adicionais por eventuais interessados poderão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação/disponibilização no Sítio Eletrônico da Câmara Municipal de Tapira (MG) **até 10 de fevereiro de 2025**. As propostas deverão ser apresentadas mediante envio ao e-mail: contabilidade.camara@tapira.mg.leg.br, juntamente com a documentação comprobatória de habilitação. Cópia do Instrumento de Intenção de Dispensa poderá ser obtido no sítio eletrônico (https://www.tapira.mg.leg.br/) e, mediante solicitação pelo e-mail: contabilidade.camara@tapira.mg.leg.br.

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:B39D24BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VERISSIMO

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO
EXTRATO VII TERMO DE ADITAMENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VERISSIMO MG
EXTRATO VII TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: PROCESSO Nº 001/2020 **– PREGÃO PRESENCIAL** Nº 001/2020.
OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto ***a reequilíbrio econômico financeiro***, conforme a ***alteração da Cláusula terceira do contrato inicial***, que passará a ter a seguinte redação.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Veríssimo MG
CONTRATADO: José Eurípedes dos Santos44936850691-ME
DO VALOR: O valor do contrato atual e de R$ 95.784,00(Noventa e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais), sendo o valor mensal de R$ 7.982,00(Sete mil novecentos e oitenta e dois reais), que passará para o valor total de R$ 100.410,36(Cem mil quatrocentos e dez reais e trinta e seis centavos), sendo o valor mensal de R$ 8.367,53(Oito mil trezentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e três centavos), podendo ser editado conforme artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Índice demonstrado em requerimento

anexo ao certame, 4,83% de percentual de variação do índice INPC de janeiro a dezembro de 2024.

ANTONIO DONIZETE DUARTE DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Verissimo MG

Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da **CAMARA MUNICIPAL DE VERISSIMO MG**.

Veríssimo MG, 04 de fevereiro de 2025

IARA APARECIDA DE MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:741276F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDASSP - CONSORCIO INT. PARA O DESENV. SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO

CIDASSP
ATA DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG - CIDASSP

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na sede administrativa do CIDASSP em São Sebastião do Paraíso, Técnicos, Engenheiros Civil e Ambiental, Secretários Ambientais e Prefeito, conforme lista de presença anexa. A Assembleia se inicia com Thaís Ferreira Júlio, Superintendente do Consórcio agradecendo a presença de todos os presentes explicando que desde o início do ano a equipe do consórcio está se reunindo com os representantes do Poder Executivo dos municípios consorciados incluindo aqueles municípios que obtiveram a inclusão ao final de 2024, em seguida ela segue apresentando a prestação de contas dos últimos 4 (quatro) anos de atividade do CIDASSP, passando desde municípios consorciados, histórico da presidência e estrutura organizacional até a quantidade de resíduos coletados pela equipe do consórcio. Thaís explica que hoje o consórcio oferece destinação de alguns resíduos específicos sem custos adicionais aos consorciados apresentando o passo a passo de coleta e quantidade coletada nos últimos quatro anos, dentre estes resíduos estão, os blisters, colchões, lâmpadas, lixo eletrônico e pneus. Em seguida, com a palavra, Juliane Aparecida de Oliveira, Educadora Ambiental do CIDASSP apresenta os projetos promovidos pelo consórcio como a mascote Cidinha, Gincana Sustentável, oficinas de compostagem doméstica, palestras e o Fórum Regional de Resíduos Sólidos com seus treinamentos. O próximo assunto levantado pela educadora são as visitas técnicas e estudo de composição gravimétrica, dos quais é apresentada a importância e apontada a média de 12 visitas técnicas por ano. Na sequência a Superintendente retoma a palavra e apresenta o valor total bruto arrecadado aos municípios consorciados auxiliados pelo CIDASSP quanto ao ICMS Ecológico que de outubro de 2022 ao final de 2024 chega ao valor de R$ 1.672.483,90 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais e noventa centavos). Juliane aborda então, o Plano Intermunicipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos - PIGIRS esclarecendo que em audiência realizada em 2021 o Consórcio realizou a apresentação do mesmo contando com a participação dos municípios integrantes na época. Devido a vigência de quatro anos, ela informa que o CIDASSP fará a atualização deste Plano no ano de 2025 além da integração dos demais municípios interessados. Na sequência Thaís apresenta a necessidade de contratação de auxiliar administrativo e estagiários e informa que será feita através de processo seletivo e que devido a demanda atual do consórcio tal procedimento, quando infrutífero ou com contratos encerrados, será sempre renovado. Ela pede então a aprovação dos presentes que não se opõem ao indicado e aprovam em unanimidade as contratações. Dando segmento com sua fala Thaís apresenta as metas do PIGIRS sendo destacadas as soluções promovidas pelo CIDASSP para que os municípios pudessem cumprir as ações e assim se adequar às metas. Encerrados os assuntos Thaís inicia o procedimento para eleição da presidência e diretoria do CIDASSP pedindo aos Prefeitos e Vice Prefeitos presentes que se interessados, se manifestem. De antemão, Márcio Domingues de Andrade Prefeito de Fortaleza de Minas se dispõe para compor a Diretoria e em seguida, Juliano De Oliveira Ferreira, Vice Prefeito do município de São Tomás de Aquino demonstra o interesse de Daniel Ferreira da Silva, Prefeito de São Tomás de Aquino em compor a Presidência ao final do tempo determinado em estatuto, Thaís abre para a votação sobre a candidatura de Daniel à Presidência e em unanimidade Daniel é considerado eleito Presidente do CIDASSP. Na sequência, Thaís questiona os representantes presentes quanto ao interesse em se candidatar à Diretoria Técnico Operacional e não havendo mais manifestações ela abre a votação sobre a candidatura de Márcio. Em unanimidade, Márcio é eleito Diretor Técnico Operacional do CIDASSP. Continuando com o procedimento para compor a diretoria, a Superintendente pede que os interessados na Diretoria Administrativa Financeira se manifestem e em resposta à Thaís, Reginaldo de Mendonça, Prefeito do município de Capetinga pede a palavra se candidatando. Não havendo mais manifestações, é aberta a votação quanto a candidatura de Reginaldo que também em unanimidade é considerado eleito Diretor Administrativo Financeiro. Com a palavra, Juliano, representando Daniel manifesta a vontade de trabalho do mesmo se colocando à disposição para o crescimento do Consórcio. Márcio sugere que seja feita a alteração do quorum determinado em estatuto para que seja possível a determinação de primeira e segunda chamada e os presentes o apoiam, estando aprovada tal mudança. Encerrado o trâmite, sem mais dúvidas para serem esclarecidas e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, dela lavrando-se a presente Ata.

Publicado por:
Thaís Ferreira Júlio
Código Identificador:B45EE566

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de máquinas automotoras. ABERTURA: às 09:00 do dia 12/03/2025. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

ALICE SOUZA RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:8394D8CA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões ferro fundido pelos entes públicos especificados no termo de referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. ABERTURA: às 09:00 do dia 17/03/2025. Edital

disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

ALICE SOUZA RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:49CB6427

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

Extrato do contrato nº 006/2025 – Processo Administrativo n° 004/2024 – Inexigibilidade Nº 001/2024 - Credenciamento n° 001/2024 de contratação de serviços médicos a serem prestados por profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Clinica de Ortopedia Biofísico LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 03/02/2025 até 02/02/2025. Valor Total estimado: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, e seiscentos reais).
Assinatura: 24/01/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:E8C2898C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO ADITIVO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 4º (quarto) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 01/2021, Pregão Presencial nº 01/2021, cujo objeto é ***prestação de serviços de exames de polissonografia***, fica prorrogado a partir do dia de 02 de fevereiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2026, com majoração conforme INPC de 4,7679%. Celebrado com a contratada **SAUDESETE COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTENCIA EM SAUDE E SETE LAGOAS E REGIÃO LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 04 de fevereiro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:2F9E5E5A

CISMISEL
TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 3º (terceiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 01/2022, Pregão Presencial nº 01/2022, cujo objeto é ***prestação de serviços de consultas médicas exames especializados***, fica prorrogado a partir do dia de 02 de fevereiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2026. Celebrado com a contratada **ANDREATA TANOS E CIA LTDA,** cujo valor global é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 04 de fevereiro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:805E313E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DA ARP 59/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 59/2024
PROCESSO Nº: 35/2024
PREGÃO Nº: 17/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DA ARP supracitada, cujo objeto é a aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos para o CISMIV. O termo de rescisão consensual foi pactuado entre NOVA MIX LTDA, inscrita no CNPJ n° 49.949.246/0001-01, com endereço na Rua 115, esquina com a Rua 114, No 414, Setor Sul, Goiânia–GO, CEP 74.085.325, representado por Lélio Borges Oliveira, CPF 026.442.601-08, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do processo nº 35/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 03/02/2025. Vigência a partir de sua assinatura.

Viçosa-MG, 04 de fevereiro de 2025.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:A2FF90E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 84/2025, Dispensa n° 90/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "ELETRICA MINAS LTDA" CNPJ: 12.359.945/0001-83. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA TROCA DE CHUVEIRO DAS BASES DE ITAUNA E BONFIM DO CIS-URG OESTE/SAMU 192**".Valor previsto total de R$ 192,36 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) . Divinópolis/MG, 04 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:811F05AF

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 86/2025, Dispensa n° 92/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "ELETRICA MINAS LTDA ", CNPJ: 12.359.945/0001-83. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA REPAROS DOS RASTREADORES DAS AMBULÂNCIAS DO CIS-URG OESTE/SAMU 192**".Valor previsto total de R$ 90,70 (NOVENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS) . Divinópolis/MG, 04 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:E2F4855A

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 85/2025, Dispensa n° 91/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "PAPELARIA E COPIADORA MAXIMA I LTDA", CNPJ: 01.422.568/0001-63. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE PAPEL COUCHE PARA ATUALIZAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONARIOS DA COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM DO CIS-URG OESTE/SAMU 192**".Valor previsto total de R$ 45,98 (QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) . Divinópolis/MG 04 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:F75182FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO ARP Nº 001/2025

EXTRATO ARP Nº 001/2025

CIDRUS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, torna público extrato da ARP Nº 001/2025, tendo com objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva e para fornecimento de peças, acessórios e componentes, genuínos e/ou originais de primeira linha para veículos leves, utilitários, pesados e máquinas da frota Municipal, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta, mediante o maior desconto sobre o software do SISTEMA TRAZ VALOR, para atendimento a demanda dos Municípios que compõem o CIDRUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. Empresas vencedora: MINAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 57.673.277/0001-00, como vencedora do pregão com as seguintes propostas: LOTE 1 desconto de 22,00% (vinte e dois por cento), LOTE 2 desconto de 50,70% (cinquenta vírgula setenta por cento), LOTE 3 desconto de 50,70% (cinquenta vírgula setenta por cento), LOTE 4 desconto de 26,00% (vinte e seis por cento), LOTE 5 desconto de 16,10% (dezesseis vírgula dez por cento), LOTE 6 desconto de 16,10% (dezesseis vírgula dez por cento). VIGÊNCIA DA ARP: 04/02/2025 À 04/02/2026

Candeias, 04 de fevereiro de 2025;

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Presidente CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:0C8C9FD4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO ARP Nº 002/2025

EXTRATO ARP Nº 002/2025

CIDRUS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, torna público extrato da ARP Nº 002/2025, tendo com objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios "A a Z", Descartáveis e Material de Limpeza que estão disponíveis no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), (disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público), preço médio, para atender as necessidades dos municípios membros do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS. Empresas vencedora: REDE ABA SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 47.997.209/0001-35, como vencedora do pregão com a seguinte proposta: LOTE ÚNICO desconto de 5,00% (cinco por cento). VIGÊNCIA DA ARP: 04/02/2025 À 04/02/2026

Candeias, 04 de fevereiro de 2025;

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Presidente CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:6C0DDFE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 011/2025 LEILÃO 001/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO 011/2025
LEILÃO 001/2025

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público abertura do Leilão 001/2025. Objeto: alienação compartilhada de resíduos sólidos recicláveis dos Municípios de Carrancas, Conceição da Barra de Minas, Nazareno e São Tiago. Recebimento das propostas: Das 09h00min do dia 06 de fevereiro de 2025 até às 09h00min do dia 07 de março de 2025. Início

da Sessão de Disputa de Preços (lances): Às 09h15min do dia 07 de março de 2025. Local: Todos os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na plataforma eletrônica (http://cigedas.pregaonet.com.br//). Edital disponível em: http://www.cigedas.mg.gov.br. Informações: (32) 3373-2355 e-mail: secretariaexecutiva@cigedas.mg.gov.br e juridico2@cigedas.mg.gov.br.

São João del-Rei, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS GIMENEZ DIAS
Agente de Contratações

JÔNATAN ENAN CARVALHO DE ARAÚJO
Leiloeiro

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:2673FE99

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 087/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 087/2024
Processo Licitatório Nº 059/2021
Pregão Eletrônico nº 009/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDEE DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃODO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41
Contratada: **INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL**
CNPJ Nº : 03.893.350/0001-12

Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato de n.º 087/CISREC/2022, tem por objeto a prorrogação do contrato de gestão, e o reajuste do contrato conforme variação do IPCA dos últimos 12 meses**.**

Valor do contrato reajustado: R$ 30.884.630,40 (Trinta milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos.)

Data da assinatura: Matozinhos, 31 de janeiro de 2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:D44016D5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2025
Processo Licitatório Nº 117/2024
Modalidade: 016/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE MINAS GERAIS COOPERTRANSMIG
CNPJ nº 15 777 211/0001-02

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL POR ÔNIBUS, MICRO-ONIBUS E VANS COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL INCLUSO E TRANSPORTE ESCOLAR POR ÔNIBUS, MICRO-ONIBUS E VANS COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS.

Valor do Contrato: R$ 63.932.715,31 (sessenta e três milhões novecentos e trinta e dois mil e setecentos e quinze reais e trinta e um centavos)

Data de assinatura: 27/01/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:8F38BA66

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2025
Processo Licitatório Nº 117/2024
Modalidade: 016/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot
CNPJ nº 06 236 059/0001-60

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL POR ÔNIBUS, MICRO-ONIBUS E VANS COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL INCLUSO E TRANSPORTE ESCOLAR POR ÔNIBUS, MICRO-ONIBUS E VANS COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS.

Valor do Contrato: R$ 125.159.164,05 (cento e vinte e cinco milhões cento e cinquenta e nove mil e cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos)

Data de assinatura: 27/01/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:471C758F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2025
Processo Licitatório Nº 117/2024
Modalidade: 016/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS
CNPJ nº 20 375 162/0001-11
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL POR ÔNIBUS, MICRO-ONIBUS E VANS COM MOTORISTA E

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL INCLUSO E TRANSPORTE ESCOLAR POR ÔNIBUS, MICRO-ONIBUS E VANS COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS.

Valor do Contrato: R$ 125.156.062,75 (cento e vinte e cinco milhões cento e cinquenta e seis mil e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Data de assinatura: 27/01/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:ED3B626F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2025
Processo Licitatório Nº 117/2024
Modalidade: 016/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Liberty Transporte e Turismo Eireli
CNPJ nº 19 551 912/0001-80
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL POR ÔNIBUS, MICRO-ONIBUS E VANS COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL INCLUSO E TRANSPORTE ESCOLAR POR ÔNIBUS, MICRO-ONIBUS E VANS COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS.

Valor do Contrato: R$ 125.159.198,57 (cento e vinte e cinco milhões cento e cinquenta e nove mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos)

Data de assinatura: 29/01/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:5980C4C7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2025
Processo Licitatório Nº 110/2024
Modalidade: 014/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 70 998 562/0001-51
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E FUMACÊ, SEM E/OU COM MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, RASTREAMENTO E SEGURO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 7.830.440,33 (sete milhões oitocentos e trinta mil e quatrocentos e quarenta reais e trinta e três centavos)

Data de assinatura: 24/01/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:343C987E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2025
Processo Licitatório Nº 110/2024
Modalidade: 014/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot
CNPJ nº 06 236 059/0001-60
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E FUMACÊ, SEM E/OU COM MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, RASTREAMENTO E SEGURO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 11.419.835,36 (onze milhões quatrocentos e dezenove mil e oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Data de assinatura: 24/01/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:0F568D2E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2025
Processo Licitatório Nº 110/2024
Modalidade: 014/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: COOTRANSPAR COOPERATIVA DE TRANSPORTES PARAISO
CNPJ nº 18 105 195/0001-08
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E FUMACÊ, SEM E/OU COM MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, RASTREAMENTO E SEGURO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 11.419.835,36 (onze milhões quatrocentos e dezenove mil e oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Data de assinatura: 27/01/2025

Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:C7006269

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2025
Processo Licitatório Nº 110/2024
Modalidade: 014/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: COOTRANSPAR COOPERATIVA DE TRANSPORTES PARAISO
CNPJ nº 18 105 195/0001-08
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E FUMACÊ, SEM E/OU COM MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, RASTREAMENTO E SEGURO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 3.510.222,22 (três milhões quinhentos e dez mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)

Data de assinatura: 27/01/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:CDDB7990

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2025
Processo Licitatório Nº 116/2024
Modalidade: 015/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ACOLHER SAÚDE LTDA
CNPJ nº 21 781 290/0001-28
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULANCIAS TIPO A, B, e D, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORICIADOS

Valor do Contrato: R$ 8.769.753,99 (oito milhões setecentos e sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos)

Data de assinatura: 29/01/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:F6103EF9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2025
Processo Licitatório Nº 116/2024
Modalidade: 015/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: A & G Serviços Medicos LTDA
CNPJ nº 12 532 358/0001-44
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULANCIAS TIPO A, B, e D, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORICIADOS

Valor do Contrato: R$ 8.834.193,15 (oito milhões oitocentos e trinta e quatro mil e cento e noventa e três reais e quinze centavos)

Data de assinatura: 29/01/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:3EA0A873

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2025
Processo Licitatório Nº 116/2024
Modalidade: 015/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot
CNPJ nº 06 236 059/0001-60
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULANCIAS TIPO A, B, e D, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORICIADOS

Valor do Contrato: R$ 8.864.052,42 (oito milhões oitocentos e sessenta e quatro mil e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos)

Data de assinatura: 27/01/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:502BE21A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2025
Processo Licitatório Nº 116/2024
Modalidade: 015/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: COOTRANSPAR COOPERATIVA DE TRANSPORTES PARAISO
CNPJ nº 18 105 195/0001-08
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE

AMBULANCIAS TIPO A, B, e D, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORICIADOS

Valor do Contrato: R$ 8.864.052,42 (oito milhões oitocentos e sessenta e quatro mil e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos)

Data de assinatura: 27/01/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:4D14A943

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2025
Processo Licitatório Nº 116/2024
Modalidade: 015/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: FAVORITA BUS LTDA
CNPJ nº 17 447 203/0001-23
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULANCIAS TIPO A, B, e D, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORICIADOS

Valor do Contrato: R$ 5.992.841,88 (cinco milhões novecentos e noventa e dois mil e oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos)

Data de assinatura: 31/01/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:5D53F994

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2025
Processo Licitatório Nº 116/2024
Modalidade: 015/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: MAIS VIDA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ nº 13 097 538/0001-08
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULANCIAS TIPO A, B, e D, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORICIADOS

Valor do Contrato: R$ 2.806.771,38 (dois milhões oitocentos e seis mil e setecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos)

Data de assinatura: 29/01/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:01124C91

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
DESPACHO DE RATIFICAÇAO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Publico, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG, torna público o **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 001/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – SINTESE DO OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS USUÁRIOS DO SERVIÇO DO SETS E TFD, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO:** 04/02/2025**, EMPRESA CONTRATADA; PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA**., CNPJ: 26.747.669/0001-35.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 115.000,00.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025:VIGENCIA 12 MESES.
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2025.
Maiores informações através do telefone (38) 3740-1701 ou pelo e-mail cismesf.juridico@gmail.com de segunda a sexta de 08:00 às 17:00.

Publicado por:
Monica Aparecida Dos Santos
Código Identificador:F5320976

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 077/2023 PE 027/2023

PC 077/2023 PE 027/2023 Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de locação de veículos pesados e maquinário pesado e equipamentos, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE. O Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, formaliza o contrato de ATA: CTR 006/2024, Construtora e Transportadora Ideal Ltda, CNPJ nº 08.815.415/0001-25. Vlr:R$10.997.125,00. Assina: Hygor Fabiano Goncalves Mendes. Vig. 31/01/2025 a 31/12/2025; CTR 006/2025, LSP Locacoes Transportes & Servicos Ltda, CNPJ 42.550.702/0001-99. Vlr: R$125.744.560,00, Assina: Leonardo Samuel Assis Santana. Vig. 30/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:EDE17308

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 083/2023 PE 031/2023

PC 083/2023 PE 031/2023 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros paradidáticos nos temas de esporte, climático e causa animal, para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE. 1º Aditivo ATA SRP 017/2024 firmado com a Planecon Projetos Educacionais Ltda, inscrita no CNPJ 04.901.665/0001-27, Prorrogação de vig. art. 84 e reequilíbrio alínea d art. 124 ambos da Lei 14.133/21. V. total: R$35.875.840,10. Vig. 07/02/2025 a 06/02/2026.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:E7B5AB87

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 11, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação e convoca para posse do candidato aprovado no concurso público, edital nº 01/2022 no Âmbito da administração pública do CPGI e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, de acordo com o resultado do Concurso Público 001/2022, homologado em 06 de julho de 2022;

R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR E CONVOCAR o candidato, descriminado abaixo, para comparecer para posse no prazo de 30 (trinta) dias na Sede do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, situado na Praça Étore Zerbeta, nº 37 – Jardim Europa, Andradas/MG, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h, a fim de:
a) Retirar a Carta de Convocação com a relação de documentos exigidos, que deverão serem entregues juntamente com o exame médico pericial, para efetiva posse, conforme Edital 01/2022;
b) Agendar o Exame Médico Pericial;
c) Agendar data da posse e início das atividades;

CARGO: MÉDICA VETERINÁRIA
Inscrição: 532
Nome: KEILA CLARINE MONTEIRO CAMPOS
Classificação: 14°

Art. 2°. A nomeada deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a ser definido pela Administração, no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe á garantido o direito à remuneração.

Art. 3°. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 04 de fevereiro de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:D3F9539E

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 005/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2025

Processo Administrativo n.º 007/2025

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG**, por meio do(a) departamento de licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 05/02/2025 à 11/02/2025 até ás 08:00hs
Endereço eletrônico para envio das propostas: daetupaciguara@hotmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Rua Silviano Brandão n°11, Bairro Brasil – Tupaciguara/MG.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA FATURAS DE ÁGUA CONFORME DESCRIÇÃO, LAYOUT E MATERIAL A SER UTILIZADO EM EMISSÃO DE CONTAS DE ÁGUA PARA USO E ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG.

O Documento de Formalização de Demanda e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico **https://daetupaciguara.mg.gov.br/category/dispensas/**
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail daetupaciguara@hotmail.com

Tupaciguara, 31 de Janeiro de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE
Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:F48D5648

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 006/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2025

Processo Administrativo n.º 008/2025

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG**, por meio do(a) departamento de licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 05/02/2025 à 11/02/2025 até ás 08:00hs
Endereço eletrônico para envio das propostas: daetupaciguara@hotmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Rua Silviano Brandão n°11, Bairro Brasil – Tupaciguara/MG.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DOS CILINDROS DE CO2, EXTINTORES TIPO ABC 6Kg, BC 6Kg E BC 8 Kg PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE TUPACIGUARA – MG

O Documento de Formalização de Demanda e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico **https://daetupaciguara.mg.gov.br/category/dispensas/**
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail daetupaciguara@hotmail.com

Tupaciguara, 31 de Janeiro de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE
Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:5AD6A956

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGAO 020/2024

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – Processo 040/2024 – Pregão 020/2024 – ELETRÔNICO – *O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão do Contrato Administrativo proveniente desta licitação, conforme a seguir: Contrato Administrativo nº 003/2025. CONTRATADA: STUDIO 9 SOLUÇÕES E SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.573.350/0001-70. Valor Total da Ata – R$ 4.280,00 (Quatro Mil e Duzentos e Oitenta Reais). Não houve formação de Cadastro de Reserva. Dotação Orçamentária: 17.122.0048.4.001 - 339039 – Manutenção das Atividades Administrativas – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Recursos Financeiros: Próprio. Vigência do Contrato: 05/02/2025 a 04/02/2026. Contrato na íntegra disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal pncp.gov.br. Ponte Nova (MG), 05/02/2025.*

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:8810A424

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2021

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 006/2021 – DISPENSA 001/2021 – CONTRATO Nº 002/2021 - Contratada: Informador Fácil Ltda. CNPJ: 05.222.197/0001-27. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor reajustado em 5,42% pelo indice oficlal IPCA/IBGE. Valor: R$ 509,06 (Quinhentos e nove reais e seis centavos). Vigência: 03/02/2025 a 02/02/2026. Ponte Nova (MG), 04 de fevereiro de 2025.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:DFF1ABC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
CONVOCAÇÃO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ATO DE CONVOCAÇÃO 04
CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024 - DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DOUTOR AFONSO PAVIE - FHAP.
A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, por meio da Diretora Executiva Ludimila Brunely Fernandes Andrade, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata classificada dentro do número de vagas, para a Função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO por meio do Processo Seletivo Simplificado - Edital 006/2024 para comparecer no setor de Recursos Humanos localizado no endereço: Rua Sinhá Bié, nº 652,bairro fazendinha, Itamarandiba – MG, horário de funcionamento de segunda a sexta de 07:00 ás 12:00 e 13:00 ás 17:00, no prazo de 03 (três) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato.
Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone
(38) 3521 1257 ou pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br

Publicado por:
Marianna Costa de Andrade
Código Identificador:75DF80F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPESC - INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARANGOLA

IPESC
LISTA DE CREDENCIADOS CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - PROCESSO 019/2024

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola – IPESC, torna público as clínicas médicas credenciadas, nos termos da Legislação em vigor, para integrar o cadastro de médicos peritos para a prestação de serviços de perícia e avaliação médica com vistas à concessão de aposentadoria por invalidez e avaliação clinica nos termos da Lei Municipal n° 3.800/2008 e suas alterações.

Mergh e Murer Ltda Epp - 20.912.696/0001-30
Clínica Olavo Costa – Endocrinologia e Diabetes Ltda - 09.454.641/0001-90
Núcleo de Atenção Medica Ltda - 07.127.804/0001-03

Carangola/MG, 04 fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Servidores Designados Portaria 06/2024

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:9F6E7C61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 029, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **GILBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, Secretário de Administração e Gestão Pública, inscrito no CPF: 214.167.398-40 para atuar como **GESTOR do CONTRATO Nº 007/2025** objetivando a contratação de contratação do show PAQUA PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – ME ao vivo, com duração mínima de duas horas, conforme proposta, para apresentação no dia 30 de janeiro de 2025, mediante inexigibilidade nos termos do artigo 74, II, da lei 14.133/21, de PAQUA PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ 20.792.860/0001-12.

Art. 2° - Nomear **PRISCILA TRINDADE COELHO**, Secretária de Assistência Social, inscrita no CPF: 318.537.478-90 para atuar como **FISCAL do CONTRATO Nº 007/2025** objetivando a contratação de contratação do show PAQUA PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - MEao vivo, com duração mínima de duas horas, conforme proposta, para apresentação no dia 30 de janeiro de 2025, mediante inexigibilidade nos termos do artigo 74, II, da lei 14.133/21, de **VITOR YAGO GONÇALVES**, devidamente inscrita no CNPJ 20.792.860/0001-12.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 30 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:DE18A463

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 030, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **GILBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, Secretário de Administração e Gestão Pública, inscrito no CPF: 214.167.398-40 para atuar como **GESTOR do CONTRATO Nº 006/2025** objetivando a contratação do show da dupla João Moreno e Mariano e banda ao vivo, com duração mínima de duas horas, conforme proposta, para apresentação no dia 01 de fevereiro de 2025 (sábado) em comemoração ao aniversário da cidade mediante inexigibilidade nos termos do artigo 74, II, da lei 14.133/21, através de **JOÃO MORENO E MARIANO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ 46.740.030/0001-35

Art. 2° - Nomear **PRISCILA TRINDADE COELHO**, Secretária de Assistência Social, inscrita no CPF: 318.537.478-90 para atuar como **FISCAL do CONTRATO Nº 007/2025** objetivando a contratação do show da dupla João Moreno e Mariano e banda ao vivo, com duração mínima de duas horas, conforme proposta, para apresentação no dia 01 de fevereiro de 2025 (sábado) em comemoração ao aniversário da cidade mediante inexigibilidade nos termos do artigo 74, II, da lei 14.133/21, através de **JOÃO MORENO E MARIANO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ 46.740.030/0001-35

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 30 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:AB20E30A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação – Processo Licitatório nº 003/2025 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. A sessão pública será realizada no dia 17/02/2025, às 10:00, horário de Brasília – DF, pela plataforma eletrônica BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site https://alagoa.mg.gov.br. Alagoa, 04 de fevereiro de 2025.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro –

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:D4255C86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2025

Processo Licitatório 003/2025, Dispensa n.º 002/2025, Contrato de Programa nº 02/2025. Partes Município de Alvorada de Minas e CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO ESPINHACO - CISAME. Valor total do Contrato: R$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Objeto: Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço (CISAME), para prestação de serviços médicos e realização de exames clínicos e complementares procedimentos médicos e Odontológicos, de média e alta complexidade, para atender a demanda do município de Alvorada de Minas. Assinatura: 30/01/2025 Vigência: 30/01/2025 até 29/01/2026.

SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:1D78F76D

LICITAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL Nº 88/2025

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 03/2025, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

Gestor do Contrato: Maria Aparecida Barbosa Ribeiro **Matrícula nº:** 2953
Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Fiscal do Contrato: Maria Lucinete de Miranda Barbosa **Matrícula nº:** 2966
Cargo/Função: Chefe de Departamento de Saúde Coletiva

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 04/2025
Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEDIO ESPINHAÇO – CISAME.
Valor total do Contrato: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)
Objeto: Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço (CISAME), para prestação de serviços médicos e realização de exames clínicos e complementares procedimentos médicos e Odontológicos, de média e alta complexidade, para atender a demanda do município de Alvorada de Minas.
Vigência: A partir da data de assinatura até 29/01/2026.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 31 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome
Maria Aparecida Barbosa Ribeiro

Nome
Maria Lucinete de Miranda Barbosa

ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:336D7DBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

1 - PREÂMBULO
O Município de Araçuaí, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna pública a Convocação para Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP).
2 - OBJETO
A presente manifestação tem como objeto a intenção de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos diversos em atendimento as secretarias municipais do município de Araçuaí/MG.**
Documentos em Anexo:
Estudo Técnico Preliminar (ETP)
Termo de Referência (TR)
3 - DIVULGAÇÃO E PRAZOS DE PARTICIPAÇÃO CONFORME ART. 9º
Em cumprimento ao art. 9º do Decreto Nº 11.462/2023, esta IRP será divulgada no Diário Eletrônico Oficial do Município, na Plataforma de Pregão Eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. O prazo para manifestação de interesse por outros órgãos ou entidades da Administração Pública é de **08 (oito) dias úteis.**

4 - COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS
Manifestação de Interesse: Os órgãos ou entidades interessados deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia 18 de fevereiro de 2025, através do E-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br ou do Portal: www.licitardigital.com.br.
Informações Necessárias: Deverão ser enviadas as seguintes informações, em conformidade com os incisos I, III e IV do artigo 8º do Decreto:
Especificações do item ou termo de referência ou projeto básico;
Estimativa de consumo;
Local de entrega.
Prazos e Condições: Os prazos e condições para inclusão de novos itens e estimativas serão os estabelecidos no Termo de Referência anexo a esta convocação.
Auxílio Técnico: Caso necessário, o órgão ou entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou entidades participantes para execução das atividades previstas no artigo 7º, incisos IV e VII, do Decreto.
5 - DELIBERAÇÃO DE CONVENIÊNCIA (ART. 10)
Os órgãos e entidades deverão, antes de iniciar o processo licitatório ou contratação direta, consultar as IRPs em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação, o que constará nos autos do processo de contratação.
6 - DISPOSIÇÕES FINAIS
A participação nesta IRP não obriga o órgão ou entidade participante a contratar, servindo apenas como instrumento de planejamento.
O não atendimento a este chamamento público poderá resultar na não participação no futuro Registro de Preços.
O órgão ou entidade gerenciadora se reserva o direito de aceitar ou recusar as manifestações de interesse, justificadamente, em conformidade com o Decreto Nº 11.462/2023.
Para maiores informações, contate o Departamento de Materiais e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, através do telefone (33)3731-8530 ou e-mail licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:D80DF509

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 003/2025 CE 001/2025

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, torna público nos termos da Lei 14.133/21, o processo de contratação nº 003/2025, Concorrência Eletrônico nº 001/2025. Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para pavimentação em blocos de concreto sextavado na Avenida Gaudêncio Silva, situada no Distrito de Engenheiro Schnoor, no Município de Araçuaí-MG, conforme Contrato de Repasse nº nº 948671/2023, firmado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Araçuaí-MG. Abertura 24/02/2025, às 09:00 horas, na plataforma www.licitardigital.com.br. Maiores informações (33) 3731-8530 de 14:00H ÀS 17:00H e-mail licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6333EB7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 004/2025 CE 002/2025

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, torna público nos termos da Lei 14.133/21, o processo de contratação nº 004/2025, Concorrência Eletrônico nº 002/2025. Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia para pavimentação em bloco de concreto sextavado na Rua Santa Clara no Bairro JK, conforme convênio nº: 1491003152/2022, firmado entre o Município de Araçuaí-MG e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria do Estado de Governo – SEGOV. Abertura 26/02/2025, às 09:00 horas, na plataforma www.licitardigital.com.br. Maiores informações (33) 3731-8530 de 14:00H ÀS 17:00H e-mail licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5ABBE35D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO 001/2023 PAL02/2023 DL01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 09/01/2025 O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2023, FIRMADO COM A SRA. LINDAURA ASSIR SOBRAL BEZERRA, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 – FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.1, DO CONTRATO ORIGINAL, DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO 11/01/2025 A 10/01/2026 CONFORME FACULTA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.2 DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$21.348,39(VINTE E UM MIL CENTO E TREZENTOS QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). SENDO O VALOR GLOBAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NO IMPORTE DE R$ 7.200,00(SETE MIL E DUZENTOS REAIS), EM 12(DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R$600,00(SEISCENTOS REAIS)MENSAIS; FICA ALTERADA A CLÁUSULA 4.1 DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ANO DE 2025; **00.1001.241.315.5012.018.33903600 FICHA 129.FONTE 1500.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:423643E7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO N° 10 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

ERRATA DO DECRETO N° 10 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Na publicação do **DECRETO N° 10 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XVI - Nº 3931, página 59, onde se lê:

Art. 1° - Nomear Sr. **Salomão de Souza Santos**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº **MG-25320235 – SSP/SP**, CPF n.º **175.573.538-38**, para exercer o cargo de **Chefe de Gabinete**, de acordo com as disposições contidas na **Lei Complementar Municipal Nº 001/2005** e **Decreto Nº 51/2005**, a partir de **01 de março de 2024**.
leia-se:
Art. 1° - Nomear Sr. **Salomão de Souza Santos**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº **MG-25320235 – SSP/SP**, CPF n.º **175.573.538-38**, para exercer o cargo de **Chefe de Gabinete**, de acordo com as disposições contidas na **Lei Complementar Municipal Nº 001/2005** e **Decreto Nº 51/2005**, a partir de **02 de janeiro de 2025**.

Publicado no dia 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:A5B9F415

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 43 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Amanda Alcântara Gusmão,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Enfermeira, lotada Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 09 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:E058CAE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº44 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº44 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

"AUTORIZA INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDORA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 104 da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a interrupção de licença sem vencimento para trato de interesse particular da servidora **CLEIDE VILARINO CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 09 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:888DCB60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 45 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Alessandra Barbosa de Melo,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Fisioterapeuta – Melhor Em Casa, lotada Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 09 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:D359F197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 46 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Amanda Fernandes Teixeira,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Fisioterapeuta – Melhor Em Casa, lotada Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Araçuaí/MG, 09 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:2B52515E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 47 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Ana Carolina de Nazaré Barroso,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Nutricionista – Equipe Multiprofissional, lotada Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 09 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:D3FA75D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 48 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Ana Clara Orneli Luiz,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Médica Veterinária – Vigilância em Saúde, lotada Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 09 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:C11237B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 49 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Ana Cláudia Santana Nunes,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Odontóloga – Clínica Odontológica, lotada Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 09 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:0C733EAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 50 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Ana Paula Loiola Matos,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Nutricionista – Equipe Multiprofissional, lotada Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 09 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:1027CC7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 51 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Anderson Teixeira Garcia,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Psicólogo – CAPS AD II, lotado Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 09 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:B3C60D28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 52 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Barbara Luiz Resende,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Biomédica – Policlínica Municipal, lotada Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 09 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:32D0ED9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 53 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Brunna Maria de Souza Telles,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Nutricionista, lotada Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 09 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:2DD32067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 54 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Chaeny Batista de Oliveira,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Odontóloga – Centro de Especialidades Odontologias, lotada Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 09 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Chaeny Batista de Oliveira,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Odontóloga – Centro de Especialidades Odontologias, lotada Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 09 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Chaeny Batista de Oliveira,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Odontóloga – Centro de Especialidades Odontologias, lotada Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 09 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:AADFF1F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 55 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a servidora **Christina Jardim Chaves Otoni,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Fisioterapeuta – Clínica de Fisioterapia, lotada Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 09 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:B67F9C7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 56 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Cláudia Borborema Sicupira,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias na função de Enfermeira CEAE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 09 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:4FA0847E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 57 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Cláudia de Melo Souza,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Odontóloga – Clínica Municipal, lotada Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 09 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:8E065FB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 58 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Daisy Guimarães Silva,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Enfermeira da Família –PSF Entre Bairros, lotada Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 09 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:7D8AAC67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 59 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Elane Gomes da Silva,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Profissional de Educação Física – Equipe Multiprofissional, lotada Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 10 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:8570AFCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 60 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Gislene Aparecida Alves da Silva,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo Assistente Social – CAPS ADII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 10 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:5FF0D3D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 61 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Graziela Ornelas Esteves,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 10 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:E93BBD64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 62 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidor **Giovanna Guedes Otoni,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Odontóloga –ESF Vila Magnólia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 10 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:CE353B80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 63 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Edivânia Nascimento dos Santos**, a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Profissional de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 10 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:0CACD70C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 64 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Eliete de Sá Alves,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo Odontólogo – Centro de Especialidades Odontológica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 10 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F4C31ADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 65 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE SERVIDORA, CONFORME PRECEITUA O § 1º DO ARTIGO 6º DO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **CARINE FREIRE SILVA** a cumprir jornada ampliada de 04(quatro) horas diárias na função de Enfermeira, lotada na Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o § 1º do artigo 6º do da lei complementar nº. 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 10 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:2A52920E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 63 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Edivânia Nascimento dos Santos**, a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Profissional de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 10 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:05909B70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 64 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Eliete de Sá Alves,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo Odontólogo – Centro de Especialidades Odontológica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 10 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:75B0F867

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 65 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE SERVIDORA, CONFORME PRECEITUA O § 1º DO ARTIGO 6º DO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **CARINE FREIRE SILVA** a cumprir jornada ampliada de 04(quatro) horas diárias na função de Enfermeira, lotada na Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o § 1º do artigo 6º do da lei complementar nº. 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 10 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:B400C900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 66 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **MARIA SALETE ALVES SANTOS,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias na função de Assistente Social, lotada no CAPS AD, na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 10 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:76E15CFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 67 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE SERVIDORA, CONFORME PRECEITUA O § 1º DO ARTIGO 6º DO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Maria Clea Pinheiro Marinho** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias na função de Enfermeira – Melhor em casa, lotada Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o § 1º do artigo 6º do da lei complementar nº. 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 10 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:61142664

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 68 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE SERVIDORA, CONFORME PRECEITUA O § 1º DO ARTIGO 6º DO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Maria Neide de Souza Santos Leal** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias na função de Enfermeira – Policlínica Municipal lotada Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o § 1º do artigo 6º do da lei complementar nº. 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 10 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:BE376D77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 69 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE SERVIDORA, CONFORME PRECEITUA O § 1º DO ARTIGO 6º DO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Maristane Alves Pereira** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias na função de Enfermeira – Policlínica Municipal lotada Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o § 1º do artigo 6º do da lei complementar nº. 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 10 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:1450BABC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 70 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE SERVIDORA, CONFORME PRECEITUA O § 1º DO ARTIGO 6º DO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Eliane Pereira de Souza** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias na função de Enfermeira – Policlínica Municipal lotada Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o § 1º do artigo 6º do da lei complementar nº. 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 10 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:C383FBB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 71 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Érico Napoleão Lamêgo,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Fisioterapeuta – Clínica Fisioterapia, lotado Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 10 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:626ECCCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 72 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora**, Evelline Murta Peixoto,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Odontóloga – Clínica Odontológica, lotada Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 10 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:5728F6FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 73 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da servidora **Isabelle Pinheiro Nogueira,** ocupante do cargo **Agente Administrativo**, matricula nº 142827-01, a prestar seus serviços a Delegacia de Polícia da Comarca de Araçuaí, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 02 de janeiro 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 10 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:529CB7ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 74 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE SERVIDORA, CONFORME PRECEITUA O § 1º DO ARTIGO 6º DO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Franklin Murta Resende** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias na função de Médico Clínico – Policlínica Municipal, lotado Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o § 1º do artigo 6º do da lei complementar nº. 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 10 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:CD50622E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 75 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Gilvânia Rodrigues Silva,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Policlínica Municipal, lotada Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí-MG, 10 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:508E939D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 76 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o servidor **Gabriel Rodrigues Portilho,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Odontólogo – Clínica Odontológica, lotado Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí-MG, 10 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:9B464DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

No dia 03 do mês de fevereiro do ano de 2025, nas dependências da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, o(a) Senhor(a) **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA**, por ato do Exmo. Prefeito, em decorrência de aprovação em concurso público de provas e títulos e nomeação para o cargo de **ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO,** através da Portaria Municipal nº 53, de 21 de janeiro de 2025, **entra no exercício de suas funções**, tendo-lhe sido dada ciência, neste momento, dos direitos e deveres constantes da legislação municipal; dos deveres enfatizou-se o de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, ser leal à instituição a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, às requisições para defesa da Fazenda Pública, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder; bem como exercer eficientemente as suas atribuições relativas ao referido cargo, ficando, a partir de então, responsável pelo bom cumprimento das funções que lhes são cabíveis.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA
Empossado(a)

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:AE193257

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 57, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **RAFAEL DE PAULA VIEIRA**, CPF: 092.777.286-80, para o cargo comissionado de COORDENADOR DE TECNOLOGIA, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 04 de fevereiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:4B9D6B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 58, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MANUELA ANDRADE DA COSTA SILVA**, CPF: 087.872.866-82, para o cargo comissionado de COORDENADORA DE CULTURA E TURISMO.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03/02/2025**, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 04 de fevereiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:96E124BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 59, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **VINICIUS EDUARDO MANSO ARAÚJO**, CPF: 140.686.326-26, para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03/02/2025**, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 04 de fevereiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:E5A8CC3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 60, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia ordenadores de despesas e liquidantes de empenhos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Araújos**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal nº 4.320/1964 que trata das "Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços";

Considerando a importância de propiciar aos gestores públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações acerca das despesas e empenhos regularmente contratados âmbitos da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os agentes públicos abaixo relacionados, como **ordenadores e liquidantes de despesa** da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Araújos:

I – Gabinete do Prefeito
Ordenador – Geraldo Magela da Silva
Liquidante – Kelly Nunes Silva Azevedo

II – Controladoria Municipal
Ordenador – Gismar Rodrigues Ferreira dos Santos
Liquidante – Kelly Nunes Silva Azevedo

III – Procuradoria Municipal
Ordenador – Joyce Silva Eleutério
Liquidante – Isabel Cristina de Almeida Sousa

IV – Secretaria Municipal de Administração e Governo
Ordenador – Kelly Nunes Silva Azevedo
Liquidante – Alison Azevedo Guimarães de Aquino

V – Secretaria Municipal de Fazenda
Ordenador – Sandra de Fátima Nascimento
Liquidante – Marisa Alves Rodrigues

VI – Secretaria Municipal de Educação
Ordenador – Juliana Magna Duarte Nunes
Liquidante – Janiana Gabriela de Almeida Silva

VII – FUNDEB
Ordenador – Juliana Magna Duarte Nunes
Liquidante – Janiana Gabriela de Almeida Silva

VIII – Secretaria Municipal de Saúde
Ordenador – Carla Santos da Silva Rodrigues
Liquidante – Nellys Maria da Silva

IX – Fundo Municipal de Saúde
Ordenador – Carla Santos da Silva Rodrigues
Liquidante – Nellys Maria da Silva

X – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Ordenador – Rodolfo Ferreira da Silva
Liquidante – Thaydson Ramiro Martins Santos

XI – Secretaria Municipal de Assistência Social
Ordenador – Patrícia Martins de Oliveira
Liquidante – Dheicy Nunes Ferreira Amaral

XII – Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenador – Patrícia Martins de Oliveira
Liquidante – Dheicy Nunes Ferreira Amaral

XIII – Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Ordenador - Janiana Gabriela de Almeida Silva
Liquidante - Patrícia Martins de Oliveira

XIV – Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas
Ordenador – Ana Cláudia Silva
Liquidante – Fernanda de Cassia Tavares

XV – Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Públicos
Ordenador – José Jaime Nunes Vieira
Liquidante – Otávio Nunes

XVI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócios
Ordenador – Diuly Nunes Mesquita
Liquidante – Vinicius Eduardo Manso Araújo

XVII – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Ordenador – Kelly Nunes Silva Azevedo
Liquidante – Wellington Lino Pimenta

XVIII – Extra Orçamentária
Ordenador – Geraldo Magela da Silva
Liquidante – Kelly Nunes Silva Azevedo.

Art. 2º Ao ordenador caberá as seguintes atribuições:

I - Juntamente com os setores estratégicos de cada órgão, elaborar uma relação de despesas necessárias à manutenção de suas atividades, compreendendo o levantamento de itens a serem licitados no início do exercício, verificando o equilíbrio financeiro e orçamentário, a fim de atender as necessidades do órgão.

II - Registrar que a despesa cumpre os programas de trabalho previstos no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

III- Verificar as restrições financeiras à emissão de empenho em relação ao limite dos créditos concedidos.

IV - Criar para a entidade a obrigação de pagamento, dependente ou não de implemento de condição, configurando como empenho: licitações, contratos, etc.

§ 1º É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

§2º Compete ao ordenador de despesas a certificação sobre a necessidade de compra ou contratação de serviços por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 3º Ao liquidante caberá as seguintes atribuições:

I - Verificar o direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

II - Conferir e atestar a total regularidade entre o objeto contratado, a execução plena do objeto do contrato e a fidedignidade do conteúdo e forma do documento hábil para contabilização.

III - Apurar a origem e o objeto do que se deve pagar; a importância exata a pagar; quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§1º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base o contrato, ajuste ou acordo respectivo, a nota de empenho e os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

§2º Os tipos de documentos comprobatórios referidos no artigo supracitado são exatamente as notas fiscais, recibos e relatório de atividades, devidamente atestado pelos responsáveis. Somente com base nesses documentos é que a Secretaria de Fazenda, precedido de análise prévia, registrará a liquidação da despesa, para então enviar o processo para o setor de tesouraria e ser inserido na programação de pagamento.

§3º É vedada a liquidação da despesa sem a respectiva nota de empenho prévio com base em ordem de compra, ordem de serviço ou documento correlato.

Art. 4º Caracteriza-se liquidada a despesa com o atestado de que o produto foi fornecido ou o serviço foi prestado de acordo com as condições previamente contratadas pela ordem de compra, pela ordem de serviço ou documentos correlatos.

Parágrafo único: O atestado indicado no artigo anterior será fornecido pelo liquidante da despesa, preferencialmente através de carimbo próprio no documento comprobatório.

Art. 5º Os ordenadores e liquidantes designados por esta Portaria poderão ser substituídos por outros servidores do Município, mediante justificativa em ato formal do respectivo Secretário Municipal, a ser escalado quando o objeto contratual demandar de específico conhecimento ou peculiar noção técnico-científico.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 46/2025.

Art. 7º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 04 de fevereiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:9D61717F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 61, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Gestores e Fiscais de Contratos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Araújos**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando os dispostos nos arts. 8º, §3º e 117, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os agentes públicos abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento da aquisição de produtos, prestação de serviços e execução de reformas e obras:

I – Controladoria Municipal
Gestor – Gismar Rodrigues Ferreira dos Santos
Fiscal – Kelly Nunes Silva Azevedo

II – Procuradoria Municipal
Gestor – Joyce Silva Eleutério
Fiscal – Isabel Cristina de Almeida Sousa

III – Secretaria Municipal de Administração e Governo
Gestor – Kelly Nunes Silva Azevedo
Fiscal – Alison Azevedo Guimarães de Aquino

IV – Secretaria Municipal de Fazenda
Gestor – Sandra de Fátima Nascimento
Fiscal – Marisa Alves Rodrigues

V – Secretaria Municipal de Educação
Gestor – Juliana Magna Duarte Nunes
Fiscal – Janiana Gabriela de Almeida Silva

VI – Secretaria Municipal de Saúde
Gestor – Carla Santos da Silva Rodrigues
Fiscal – Nellys Maria da Silva

VII – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Gestor – Rodolfo Ferreira da Silva
Fiscal – Thaydson Ramiro Martins Santos

VIII – Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestor – Patrícia Martins de Oliveira
Fiscal – Dheicy Nunes Ferreira Amaral
IX – Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas
Gestor – Ana Cláudia Silva
Fiscal – Fernanda de Cassia Tavares

X – Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Públicos

Gestor – José Jaime Nunes Vieira
Fiscal – Otávio Nunes

XI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócios
Gestor – Diuly Nunes Mesquita
Fiscal – Vinicius Eduardo Manso Araújo

XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Gestor – Kelly Nunes Silva Azevedo
Fiscal – Wellington Lino Pimenta

§1º Os Gestores e Fiscais designados por esta Portaria poderão ser substituídos por outros servidores do Município, mediante justificativa em ato formal do respectivo Secretário Municipal, a ser escalado quando o objeto contratual demandar de específico conhecimento ou peculiar noção técnico-científico.

§2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação inserir nas Atas de Registro de Preço e nos Contratos Públicos cláusulas registrando o Gestor e Fiscal correspondente à(s) Secretaria(s) Municipal(is) vinculadas aos respectivos processos administrativos de licitação.

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

III. avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de alteração;

VI. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VII. encaminhar à Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

VIII. informar à Comissão Permanente de Licitação, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

IX. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

X. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XI. assinar, juntamente com o Secretário Municipal, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Comissão Permanente de Licitação com base em informações prestadas pelo fiscal, e;

XII. encaminhar às autoridades superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal caberá as seguintes atribuições:

I. participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

III. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

IV. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V. registrar e informar ao Gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VI. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

a) existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
b) eventuais prejuízos causados ao Conselho em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso, e;
c) fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.

VII. submeter ao Gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

VIII. receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;

IX. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo:

a) não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas, e;
b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada.

X. analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

XI. informar ao Gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

XII. propor ao Gestor e fiscal administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

XIII. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

XIV. instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

XV. informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

XVI. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 47/2025.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 04 de fevereiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:E585D8FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RESOLUÇÃO 01/2025/CMAS

Dispõe sobre a composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Araújos/MG para a Gestão: 2023-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araújos/MG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com seu Regimento Interno ora vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a mesa diretora para dar continuidade ao mandato 2023/2025, visto as vacâncias de cargo;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho em reunião ordinária datada de 13/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica composta a mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS na forma estabelecida pelo seu regimento interno, passando a seguinte composição para o biênio 2023-2025: **Presidente**: Helder Dawidson Dias; **Vice-Presidente**: Ricardo Henrique Rodrigues e **Secretário**: Silvania Aparecida de Fátima Castro Leal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação, revogando as disposições em contrário.

Araújos/MG, 13/01/2025.

HELDER DAWIDSON DIAS
Presidente do CMAS
Gestão: 2023/2025

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:9573ED56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 05/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 02/2025
OBJETO: Aquisições de MATERIAL HIDRÁULICO

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 55/2025 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos- MG, 04 de fevereiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:7EBC90AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3169/2025

LEI ORDINÁRIA Nº 3.169 – 03/02/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES no EXERCÍCIO de 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuições no exercício de 2025 às pessoas jurídicas abaixo discriminadas:

INSTITUIÇÃO	ORÇADO	EMENDA IMPOSITIVA	TOTAL
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM	23.000,00		23.000,00
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM	22.000,00		22.000,00
CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ARCOS - CONSEP	-	161.436,72	161.436,72
ASSOCIAÇÃO CIRCUITO TUR.GRUTAS E MAR DE MINAS	14.000,00		14.000,00
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARCOS	200.000,00		200.000,00
LIGA ARCOENSE DE DESPORTOS - LIADE	100.000,00	195.000,00	295.000,00
ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES ARCOENSES - ARA	70.000,00	109.436,72	179.436,72
GRUPO DE APOIO VOLUNTÁRIO AOS ANIMAIS ABANDONADOS DE ARCOS - GAVAAA	-	83.947,84	83.947,84
EMATER MG	180.000,00		180.000,00
	609.000,00	**549.821,28**	**1.158.821,28**

Parágrafo único - A transferência das contribuições, ora autorizada, será limitada nos mesmos termos e condições estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender às despesas constantes desta Lei estão consignados em dotações orçamentárias próprias, em vigência para o exercício de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CE2E331F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3171/2025

LEI ORDINÁRIA Nº 3.171 – 03/02/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS no EXERCÍCIO de 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílios no exercício de 2025 às pessoas jurídicas abaixo discriminadas:

INSTITUIÇÃO	EMENDA IMPOSITIVA
CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ARCOS - CONSEP	41.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC	160.000,00
CORPORAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA DO CARMO	138.000,00
BANCO DE CADEIRAS RODAS LOJA MAÇÔNICA	40.000,00
GRUPO DE APOIO VOLUNTÁRIO AOS ANIMAIS ABANDONADOS DE ARCOS - GAVAAA	30.000,00
	409.000,00

Parágrafo único - A transferência dos auxílios, ora autorizada, será limitada nos mesmos termos e condições estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender às despesas constantes desta Lei estão consignados em dotações orçamentárias próprias, em vigência para o exercício de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4EAEF3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - 002/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo de Serviço para provimento de vagas destinado à classificação e à seleção de Motoristas CNH "D" para a formação de Cadastro de Reserva, a fim de atender à necessidade de **contratação temporária** de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, estabelecendo critérios para o processo de contratação de candidatos para o cargo de Motorista da Rede Municipal de Arcos.
Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo, conforme Anexo II do Edital SEMED 002/2025;
Original e fotocópia das contagens de tempo, conforme Anexo II do Edital SEMED 002/2025;
Original e fotocópia dos documentos de CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:
I - Documentos para contratação:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

II - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

III - O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI- A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo SEMED 002/2025.

VII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar e administrativo.

VIII -Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.

IX – Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 001/2022: "*O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de **30 (trinta) dias** do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG*".

X - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XI - **DO RECURSO** - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento

de convocação será revisto e o candidato terá a sua vaga garantida, sendo dispensado o último contratado para o cargo.
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES
Local: Secretaria M. de Educação – SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi,255
Prédio da Puc Minas em Arcos

Dia: 06/02/2025
Horário:14h30min
Local: Sala de Reuniões da SEMED (Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 – Bairro Industrial II - Prédio da PUC - 2º andar)

- Motorista CNH "D"

ANEXO I - CRITÉRIOS

1 – Motorista CNH "D":

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 002/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Critérios d e desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	CNH"D" Curso de Transporte Coletivo Curso de Transporte Escolar	CNH"D", Certificados dos cursos de Transporte Coletivo e Escolar.	1ºMaior tempo de serviço na função, devidamente comprovado na CTPS. 2° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 002/2025).

Arcos, 04 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal De Arcos

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5E6AF4A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR 49/2025

LEI COMPLEMENTAR 49/2025

"Reforma a estrutura administrativa do Município de Argirita, criando novas secretarias, desmembrando outras e reorganizando os cargos comissionados, buscando maior eficiência e adequação da administração pública às necessidades da comunidade."

A Câmara Municipal de Argirita no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º Ficam criadas a Secretaria Municipal da Mulher e Inclusão Social (SMMIS) e a Secretaria Municipal de Transporte (SMT), órgãos integrantes da administração pública municipal.

Art. 2º A SMMIS tem por finalidade:

I – Formular, coordenar e implementar políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade de gênero, o enfrentamento à violência contra a mulher e a garantia dos direitos das mulheres.

II – Desenvolver ações de inclusão social, visando a promoção da cidadania, a garantia de direitos e o combate a todas as formas de discriminação.

III – Articular com outros órgãos públicos, entidades da sociedade civil e organismos internacionais ações conjuntas para o desenvolvimento de políticas públicas para mulheres e inclusão social.

IV – Fortalecer a rede de atendimento: Articulação com outros serviços e entidades que atuam na defesa dos direitos da mulher, como ONGs, conselhos e delegacias especializadas.

Art. 3º A SMT tem por finalidade:

I - Garantir a disponibilidade e o bom estado dos veículos: Assegurar que a frota municipal esteja em condições ideais de uso, realizando manutenções preventivas e corretivas, inspeções regulares e zelando pela limpeza e conservação dos veículos.

II - Controlar o ciclo de vida dos veículos: Monitorar a quilometragem, o tempo de uso e os custos de manutenção de cada veículo, planejando a renovação da frota de forma eficiente e econômica.

III- Coordenar o transporte de pessoas e materiais: Organizar o transporte de servidores, alunos, pacientes e outros cidadãos, bem como o transporte de materiais e equipamentos, garantindo a segurança e a pontualidade.

IV- Atender às demandas de transporte das secretarias: Suprir as necessidades de transporte das diversas secretarias municipais, como saúde, educação, assistência social e obras, garantindo o funcionamento dos serviços públicos.

CAPÍTULO II – DOS DESMEMBRAMENTOS

Art. 4º Fica desmembrada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Obras, criando-se a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento e a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 5º Fica desmembrada a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, criando-se a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 6º Fica desmembrada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, criando-se a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 7º As finalidades e atribuições dos secretários das novas secretarias decorrentes dos desmembramentos serão definidas por decreto do Chefe do Poder Executivo, observadas as competências anteriormente atribuídas às secretarias originárias e buscando a melhor organização e eficiência da administração pública.

CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E CARGOS COMISSIONADOS

Art. 8º A estrutura organizacional das secretarias criadas e desmembradas por esta Lei será definida por decreto do Chefe do Poder Executivo, observados os princípios da eficiência, economicidade e transparência.

Art. 9º Ficam criados os seguintes cargos comissionados, com suas respectivas denominações e quantitativos, conforme Anexo I desta Lei:

Cargo Comissionado	Quantidade
Secretário Municipal	12
Chefe de Gabinete	1
Coordenador Administrativo Gabinete	1
Coordenador Comunicação Gabinete	1
Chefe de Contabilidade	1
Assessor Jurídico I	1
Assessor Jurídico II	1
Chefe de Departamento	12
Coordenador Executivo I	10
Coordenador Executivo II	37
Diretor de Creche	1
Diretor de Escola	1
Vice-Diretor de Escola	1

Prefeito Municipal	1
Vice Prefeito	1

Parágrafo Único – Ficam determinadas para os novos cargos: as atribuições, carga horária, escolaridade e forma de recrutamento conforme anexo II, desta lei, permanecendo inalteradas para os cargos já existentes.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, conforme impacto orçamentário em anexo.

Art. 11. Ficam excluídos os demais cargos comissionados não incluídos nesta Lei Complementar.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, excluindo disposições em contrário.

Argirita, 30 de Janeiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Anexo I – Quadro de Cargos Comissionados

Cargo Comissionado	Quantidade	Salário
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão	1	R$ 4.900,00
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Pesca	1	R$ 4.900,00
Secretário Municipal de Assistência Social	1	R$ 4.900,00
Secretário Municipal de Saúde	1	R$ 4.900,00
Secretário Municipal da Mulher e Inclusão Social	1	R$ 4.900,00
Secretário Municipal de Transporte	1	R$ 4.900,00
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento	1	R$ 4.900,00
Secretário Municipal de Obras	1	R$ 4.900,00
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	1	R$ 4.900,00
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	1	R$ 4.900,00
Secretário Municipal de Educação	1	R$ 4.900,00
Secretário Municipal de Cultura	1	R$ 4.900,00

Chefe de Gabinete	1	R$ 4.500,00
Coordenador Administrativo Gabinete	1	R$ 3.036,00
Coordenador Comunicação Gabinete	1	R$ 3.795,00
Chefe de Contabilidade	1	R$ 6.072,00
Assessor Jurídico I	1	R$ 5.313,00
Assessor Jurídico II	1	R$ 7.590,00
Chefe de Departamento	12	R$ 3.795,00
Coordenador Executivo I	10	R$ 1.518,00
Coordenador Executivo II	37	R$ 2.277,00
Diretor de Creche	1	R$ 4.554,00
Diretor de Escola	1	R$ 4.554,00
Vice-Diretor de Escola	1	R$ 3.795,00

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3647A5BC

GABINETE
DECRETO 021/2025

DECRETO No21/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

> "Dispõe sobre o acatamento da recomendação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais no âmbito do Processo Seletivo nº 01/2025 e nº 02/2025 do Município de Argirita, visando aproveitar para contratação temporária os candidatos aprovados em concurso público e processo seletivo do ano de 2024, nos termos do Artigo 37, IV, da Constituição Federal".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG**, SenhorVictor Miranda Cortácio Simas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o ofício nº 10/2025 da 03ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - Leopoldina/MG, que expediu a seguinte recomendação: "*sem prejuízo do processo administrativo interno que visa apurar eventuais vícios no concurso público e processo seletivo realizados pelo Município de Argirita em 2024, que os candidatos neles aprovados sejam aproveitados para a contratação temporária nos apontados cargos, em atenção ao teor do artigo 37, IV da Constituição Federal*". Considerando também que as atuais contratações temporárias estão sendo realizadas através da seleção de candidatos no processo seletivo nº 01/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e processo seletivo nº 02/2025 da Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Gestão.
DECRETA:
Art. 1º - Sem prejuízo do processo administrativo interno que apura eventuais vícios no Concurso Público edital nº 01/2024 e Processo Seletivo nº 01/2024, os candidatos aprovados dentro do número de vagas dos respectivos editais, serão aproveitados para contratação temporária nos processos seletivos nº 01/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nº 02/2025 da Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Gestão.
Parágrafo único - Somente serão aproveitados os candidatos aprovados dentro do número de vagas que fizeram inscrição para os processos seletivos de 2025.
Art2º - Fica determinada que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Gestão e o Departamento de Recursos Humanos proceda com as providências cabíveis visando a efetivação do presente decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições emcontrário.

Registre-se,Publique-seeCumpra-se.
Argirita, 03 de fevereiro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita – MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:38ADC1A2

GABINETE
DECRETO 016/2025

DECRETO N° 016/2025

> DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB.

O Senhor **VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS**, Prefeito Municipal deArgirita**,** Estado de Minas Gerais, no uso de suasatribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do desligamento por razões pessoais do membrodo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB do Município de Argirita
DECRETA:
Art.1°- Ficam Desligados os membros do CACS/ FUNDEB do Município de Argirita, nomeados pelo Decreto n° 001 de 02 de janeiro de2023.

I -REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

FÁBIO DOS ANJOS SOUZA SILVA- TITULAR
AMANDA DE JESUS BERNARDO- SUPLENTE

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROBERTA FURTADO DE ANDRADE -TITULAR
ROSÂNGELA ALMEIDA CARMO-SUPLENTE

III -REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

FRANCINA OROZINA APARECIDA DA SILVA – TITULAR
VALDETE CUNHA CASTRO – SUPLENTE

IV - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

PATRICIA BARBOSA FURTADO - TITULAR
SILVANA DE CÁSSIA DO CARMO MEDINA- SUPLENTE

V – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
JOZANDA DE FARIA CARMINATE -TITULAR
ROSANIA DE SOUZA – SUPLENTE

VI- REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

MYRIAN DE MORAIS SILVA- TITULAR
FABRÍCIA PIRES MARCELLA - SUPLENTE
YONARA CAMPOS PEREIRA - TITULAR
ESTEFANE SOUZA DE OLIVEIRA SIQUEIRA - SUPLENTE

VII- REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

ANA LARA COSTA HIGINO- TITULAR
IURI DE SOUZA OLIVEIRA - SUPLENTE

VIII- REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – ESTUDANTES SECUNDARISTAS

MARIANA ANDRÉ SILVA ROSA- TITULAR
NYCOLLAS GABRIEL BERNARDO OLIVEIRA- SUPLENTE

Art.2° -Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 30 de janeiro de2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A52C1047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ADESÃO

O Município de Arinos, torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços 013/2024, do Pregão Eletrônico nº 013/2024, referente ao processo nº 2847/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Goianira/GO. Aquisição de Estruturas Autônomas de Compartimento (EAC) pré-fabricadas, incluindo os acessórios necessários para melhoria de desempenho, mobilização e montagem, visando a implementação de salas para a escola cívico-militar em atendimento a demanda da Secretaria de Educação. no valor total de R$ 1.155,043,31 Fornecedor: Cesar Sistemas Construtivos LTDA, CNPJ nº 08.404.654/0001-92 Arinos, 04 de fevereiro de 2025,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:16E84D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
INEXIGIBILIDADE

Considerando, que o processo nº 010/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, Ratifico, a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, em favor da empresa, da empresa R. Moura Mota Eventos, CNPJ: 35.550.529/0001-63. Objeto: Contratação de show artístico, da banda Kuarto de Empregada, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Governo, no evento do Carnaval de Arinos/MG. Valor global R$ 50.000,00. Arinos, 04 de fevereiro de 2025,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Considerando, que o processo nº 011/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, Ratifico, a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, em favor da empresa, da empresa Sentimentos Produções Artiticas Ltda. ME, CNPJ: 34.164.532/0001-86. Objeto: Contratação de show artístico, da dupla Felipe e Rodrigo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Governo, no evento do Carnaval de Arinos/MG. Valor global R$ 140.000,00. Arinos, 04 de fevereiro de 2025,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:5A975E51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE ADESÃO 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2025. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO 051/2024, PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2024 REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ABRANGENDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA DE VÁRIAS CAPACIDADES, COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA ENERGÉTICA. DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/02/2025 –

SELMAR LUIS DO VALLE -
Prefeito.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:ADE10DE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO: 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2025. ADESÃO 001/2025. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO 051/2024, PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2024 REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ABRANGENDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA DE VÁRIAS CAPACIDADES, COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA ENERGÉTICA. VALOR: R$ 1.194.739,02 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINCA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2025 A 03/02/2026.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:9E3B749E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO CONTRATO 040/2025 PROCESSO 020/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 010/2025

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 040/2025 Dispensa Eletrônica 010/2025 para a **aquisição de ferramentas do tipo varetas para desobstrução de redes de esgoto, bem como para desentupimento de redes de esgotamento e redes pluviais,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

52.312.828 FABRICIO BELIZARIO DOS SANTOS VIEIRA - CNPJ: 52.312.828/0001-89

Valor total: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:8375ED2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO AO CONTRATO 031/2025 PROCESSO 010/2025

O Município de Barroso torna pública a Errata ao Extrato do Contrato nº 031/2025 publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/02/2025 Edição 3951, referente ao Processo Licitatório nº 010/2025 Pregão Eletrônico 003/2025.

Onde se lê: **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Assessoria Técnica, com disponibilização de software de Gestão de Saúde, bem como treinamento e implantação,** de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barroso.

Lê-se: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total de veículo, para atender a frota da Prefeitura Municipal de Barroso**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Fica inalterado o restante da publicação.

Barroso, 04 de fevereiro de 2025.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:61C75FCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
Processo Licitatório nº 10/2025; Credenciamento 02/2025. Objeto: O presente credenciamento de shows artísticos locais para realização de apresentações musicais e de entretenimento em diversos estilos na sede, Distrito ou Comunidades Rurais, nos quantitativos indicados pelo Gestor da Turismo e Cultura atendendo às demandas culturais do Município de Belo Oriente/MG.
Data início para entrega dos envelopes 05/02/2025 a partir das 09:00:00 min. Data Final para entrega dos envelopes 31/12/2025 às 17:00:00 min.

O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, 3258-2735 ou 9-9781-1703. Belo Oriente, 04 de fevereiro de 2025.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:1B11B25F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 45/2023

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 24/2023. Dispensa n. 05/2023. Contrato n. 45/2023. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: CHRISTIANO CESAR PEREIRA. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 30/01/2025. Vigência: até 30-01-2026. Valor R$ 33.780,00. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339036.0060 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:1C177530

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 31/2023

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 16/2023. Contrato n. 31/2023. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: GIBIEL E GONÇALVES LTDA EPP. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31-12-2024. Vigência: até 31-12-2025. Valor R$ 27.000,00.
Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:AB1B0A32

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2021

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 01/2021. Contrato n. 01/2021. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM.. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31-12-2024. Vigência: até 31-12-2025. Valor R$ 5.280,00. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339039.0036–

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:1684B71F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 032/2025** Objeto: –Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, para execução de serviços de pedreiro, pintor, eletricista e marceneiro com seus auxiliares para atender as demandas da Administração Municipal. Empresa credenciada: **ARTHUR TAVARES BRANDAO 14062102692** inscrita no CNPJ/CPF sob o

n°**47.766.938/0001-80**. Valor Total estimado: **R$15.000,00 (quinze mil reais).**
Início: 04.02.2025 Vigência: 04.02.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 04 de fevereiro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:4F1DB67B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 033/2025. Objeto: – Credenciamento para o Fornecimento de lanches completos para a Administração Municipal. Empresa **45.671.572 JOSE EUSTAQUIO DE SOUZA** inscrita no **CNPJ 45.671.572/0001-30**. Valor total estimado: **R$59.000,00(cinquenta e nove mil reais).** Início: 04/02/2025 Vigência: 04/02/2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 04 de fevereiro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:5EA1B582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL DE N° 25, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia os Diretores Escolares da Escola Municipal João Henrique e da Escola Municipal Horas Felizes.

O Prefeito Municipal de Botumirim - MG, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **Jose Miguel Filho**, portador do CPF 079.733.416-50, nomeado para o cargo de Diretor Escolar da Escola Municipal João Henrique, a partir dessa data.
Art. 2º - Fica a Senhora **Juliana Rodrigues Noronha**, portadora do CPF 094.387.256-10, nomeada para o cargo de Diretora Escolar da Escola Municipal Horas Felizes, a partir dessa data.
Art. 3° - As nomeações constantes deste decreto deverão ser processadas pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal dos nomeados.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.
Botumirim/MG, 04 de fevereiro de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:C2D3FFD1

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 04/2025

Nomeia membros da Comissão de Sindicância e processo administrativo disciplinar para atuar no âmbito da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Botumirim, Sr. **Eder Leandro Lima Rios,** no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar**:**

• **ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR,** servidor efetivo, inscrito no CPF:079.857.476-30;
• **JOSÉ MUNIS NETO,** servidor efetivo, inscrito no CPF: 095.324.696-56;
• **JOSIANY NASSAU OLIVEIRA DE FILIPPO,** servidora efetiva, inscrita no CPF: 039.282.966-55

Servidores efetivos da Administração Municipal, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem processo ou sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Botumirim – MG, 30 de janeiro de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:3DA9D6AB

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 05/2025

Instaura processo administrativo disciplinar em face de WARLEY PEREIRA DOS SANTOS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Botumirim, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, que a Chefe de Departamento de Recursos Humanos, Sr. Cássio Fernando da Silva, encaminhou até a Procuradoria Municipal, o ofício n.º 01/2025, datado de 15/01/2025, em que traz informações da ausência do servidor Warley Pereira dos Santos, de suas funções desde a data de 11 de março de 2021.
CONSIDERANDO, que é dever do município investigar os atos dos seus servidores,
CONSIDERANDO, que o município deve trazer respostas satisfatórias e o mais breve possível aos cidadãos.

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser realizado pelos membros da Comissão Processual Disciplinar, composta pelos servidores designados pela portaria nº 04/2025;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Botumirim – MG, 30 de janeiro de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:116E2C81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 002/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 002/2025
Art. 75 XI da Li Federal 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025.
DISPENSA Nº 002/2025.

CONSIDERANDO, que o **Processo Administrativo nº 004/2025**, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, Art. 72, VI e VII e Art. 75, XI da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando as justificativas da formalização de Demanda e Termo de Referência, **RATIFICO**, a **Dispensa de Licitação nº. 002/2025**, em favor do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, **Objeto**: Repasse de Recursos de repasse de Recursos de rateio dos recursos financeiros necessários a realização das despesas operacionais e administrativas do CISREUNO, englobando as despesas de pessoal, obrigações patronais, materiais de consumo, outros serviços de terceiros de pessoas físicas e jurídicas e materiais permanentes. **Valor global: R$ 222.220,80** (duzentos e vinte e dois mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

Brasilândia/MG, 04 de fevereiro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:992C13DA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 003/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 003/2025
Art. 75 XI da Lei Federal 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025.
DISPENSA Nº 003/2025.

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 005/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, Art. 72, VI e VII e Art. 75, XI da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando as justificativas da Formalização de Demanda e Termo de Referência, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 003/2025, em favor do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.070.075/0001-25, **Objeto**: Repasse de Recursos CISALP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas físicas e jurídicas, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa. **Valor global R$ 79.305,60** (setenta e nove mil trezentos e cinco reais e sessenta centavos), para o exercício do ano de 2025, sendo 12 (doze) repasses mensais no valor de R$ 6.608,80 (seis mil seiscentos e oito mil e oitenta reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

Brasilândia de Minas/MG, 04 de fevereiro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:F0771945

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE DISPENSA 04/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 004/2025
Art. 75 XI da Li Federal 14.133/2021.

PROCESSO Nº 006/2025.
DISPENSA Nº 004/2025.

CONSIDERANDO, que o Processo Administração nº 006/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, Art. 72, VI e VII e Art. 75, XI da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando as justificativas do Termo de Demanda e Termo de Referência, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. **004/2025**, em favor do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIO - CONVALES**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.070.075/0001-25, **Objeto**: Contratação do Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Município – CONVALES, para a Prestação de Serviços de inspeção sanitária dos produtos de origem animal, conforme legislação Municipal. **Valor global de R$ 52.933,91 (cinquenta e dois mil novecentos e trinta e três reais e noventa um centavo)**. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

Brasilândia de Minas/MG, de 04 de fevereiro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:2852B8BB

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 05/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 005/2025
Art. 75 XI da Li Federal 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025.
DISPENSA Nº 005/2025.

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 007/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, Art. 72, VI e VII e Art. 75, XI da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando as justificativas da Formalização de Demanda e Termo de Referência, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 005/2025, em favor do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIO – CONVALES**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.070.075/0001-25, **Objeto**: Contratação do Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Município – CONVALES para a prestação de serviços ambulatoriais, exames especializados e consultas especializadas que não estejam contempladas pela cota do município através de repasses do SUS e também que não esteja contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o estado e o outros entes da federação. **Valor global R$ 1.220.000,00 (um milhão duzentos e vinte mil reais**), manejados e distribuídos mensalmente sob demanda do contratante e disponibilidade do contratado, mediante agendamentos prévios. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

Brasilândia de Minas/MG, 04 de fevereiro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:796A6350

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 006/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 006/2025
Art. 75 XI da Lei Federal 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025.
DISPENSA Nº 006/2025.

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 008/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, Art. 72, VI e

VII e Art. 75, XI da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando as justificativas da Formalização de Demanda e Termo de Referência, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 006/2025, em favor do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIO – CONVALES**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.070.075/0001-25, **Objeto**: Repasse de Recursos CONVALES, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas físicas e jurídicas, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa. **Valor global R$ 40.536,00** (quarenta mil quinhentos e trinta e seis reais), para o exercício do ano de 2025, sendo 12 (doze) repasses mensais no valor de R$ 3.378,00 (três mil e cento e oitenta e sete reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

Brasilândia de Minas/MG, 04 de fevereiro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:3032BB82

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
CREDENCIAMENTO DE JOSE DOS REIS CORDEIRO

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 061/2024.

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061-CREDENCIAMENTO N° 012/2024 – **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL LEVE.** OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de pessoas físicas, interessadas em prestar serviços temporários e complementares, para prestação de serviços de Roçada Manual Leve, com roçadeira à Combustão Lateral no perímetro urbano do Município, sem vínculo empregatício de qualquer natureza. **Dotação orçamentária. 02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.36-Ficha: 106.** A Comissão de contratação juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, recebeu documentos e credenciou: JOSE DOS REIS CORDEIRO – CPF n° 085.802.126-93 – Valor: **4.447,80(quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).** O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 04 de fevereiro de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Agente de Contratação.
Portaria 108/2023

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:55EF052B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO RAY JESUS DOS SANTOS.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 061/2024.

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061-CREDENCIAMENTO N° 012/2024 – **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL LEVE.** OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de pessoas físicas, interessadas em prestar serviços temporários e complementares, para prestação de serviços de Roçada Manual Leve, com roçadeira à Combustão Lateral no perímetro urbano do Município, sem vínculo empregatício de qualquer natureza. **Dotação orçamentária. 02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.36-Ficha: 106.**A Comissão de contratação juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, recebeu documentos e credenciou: **RAY JESUS DOS SANTOS** – CPF n° 081.360.991-70 – Valor: **4.447,80 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).** O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 04 de fevereiro de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Agente de Contratação.
Portaria 108/2023

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:76C74BB4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO VITOR SOARES DOS SANTOS.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 061/2024.

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061-CREDENCIAMENTO N° 012/2024 – **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL LEVE.** OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de pessoas físicas, interessadas em prestar serviços temporários e complementares, para prestação de serviços de Roçada Manual Leve, com roçadeira à Combustão Lateral no perímetro urbano do Município, sem vínculo empregatício de qualquer natureza. **Dotação orçamentária. 02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.36-Ficha: 106.**A Comissão de contratação juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, recebeu documentos e credenciou: **VITOR SOARES DOS SANTOS** – CPF n° 157.926.206-60 – Valor: **4.447,80(quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).** O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 04 de fevereiro de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Agente de Contratação.
Portaria 108/2023

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:E4B913FA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUNDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 14/2024. E PL 139/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 139/2024.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 14/2024.

OBJETO: Registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de ar condicionado e cortina de ar compacta em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações deste edital e seus anexos.
O Pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do Pregão Eletrônico Nº 14/2024 referente ao Processo Licitatório Nº 139/2024 que trata da Contratação de empresa especializada para registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de ar condicionado e cortina de ar compacta em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações deste edital e seus anexos.
Resolve: **ADJUDICAR** a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa: **IMPÉRIO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA - ME – CNPJ –** 45.493.110/0001 – 70, com Sede à Rua Geraldo Rios nº 219, Bairro Centro **na Cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 64.688,00 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais), **C.S.A COMERCIAL LTDA - ME – CNPJ –** 17.264.998/0001 – 34,

com Sede à Rua Albertino Maia Nº515 , **na Cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.779.000,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 27.360,00 (Vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais. Atribui-se ao Certame o valor global registrado de R$ 92,048,00 (Noventa e dois mil e quarenta e oito reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10520/02 em vista da adjudicação procedida pelo pregoeiro Paulo Ferreira Machado, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 14/2024, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Processo Licitatório: Nº 139/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico: Nº 14/2024

Dotação Orçamentária:
Ficha: 02.07.01.12.361.1202.1033.4.4.90.51 ficha : 280

Data da Adjudicação: 19 de dezembro de 2024
Data da Homologação: 19 de dezembro de 2024

OBJETO: Registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de ar condicionado e cortina de ar compacta em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações deste edital e seus anexos.
Resolve : **Homologar** a licitante abaixo relacionada, o seu objeto as empresas: **IMPÉRIO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA - ME – CNPJ –** 45.493.110/0001 – 70, com Sede à Rua Geraldo Rios nº 219, Bairro Centro **na Cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 64.688,00 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais), **C.S.A COMERCIAL LTDA - ME – CNPJ –** 17.264.998/0001 – 34, com Sede à Rua Albertino Maia Nº515 , **na Cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.779.000,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 27.360,00 (Vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais. Atribui-se ao Certame o valor global registrado de R$ 92,048,00 (Noventa e dois mil e quarenta e oito reais).

1) **AUTORIZO** a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação.
2) **DETERMINO** a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 14.133/21

Brasilândia de Minas, 19 de dezembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:D4EC5589

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUNDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 15/2024. E PL 141/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 141/2024.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 15/2024
OBJETO: A Presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para uso nas escolas, creches e Secretaria Municipal de Educação. O Pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do Pregão Eletrônico Nº 15/2024 referente ao Processo Licitatório Nº 141/2024 . A Presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para uso nas escolas, creches e Secretaria Municipal de Educação.
Resolve: **ADJUDICAR** a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa: **COPY LINE – COPIADORAS INFORMÁTICA LTDA - ME – CNPJ –** 11.102.573/0001 – 42, **CEP: 38.779-000,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 3.765,00 (três mil, setecentos e sessenta e cinco reais), **CSA COMERCIAL LTDA - ME – CNPJ –** 17.264.998/0001 – 34, **CEP: 38.770-000,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 35.145,00 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais), **COMERCIAL MINASFORT LTDA – CNPJ –** 41.583.896/0001-66, **CEP:38.660-000,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 17.936,00 (dezessete mil, novecentos e trinta e seis reais), **IMPÉRIO JP – CNPJ –** 45.493.110/0001-70, **CEP: 38.770-000,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 12.367,00 (Doze mil, trezentos e sessenta e sete reais),
Atribui-se ao Certame o valor global registrado de R$ 69.213,00 (Sessenta e nove mil, duzentos e treze reais).
1) **AUTORIZO** a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação.
2) **DETERMINO** a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 14.133/21.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10520/02 em vista da adjudicação procedida pelo pregoeiro Paulo Ferreira Machado, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 15/2022, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Processo Licitatório: Nº 141/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico: Nº 15/2024

Dotação Orçamentária:

02.07.01.12.361.1202.1033.4.4.90.52 – Ficha 281

Data da Adjudicação: 30 de janeiro de 2025
Data da Homologação: 30 de janeiro de 2025.
Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para uso nas escolas, creches e Secretaria Municipal de Educação. Resolve: Homologar a licitante abaixo relacionada, o seu objeto as empresas **COPY LINE – COPIADORAS INFORMÁTICA LTDA - ME – CNPJ –** 11.102.573/0001 – 42, **CEP: 38.779-000,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 3.765,00 (três mil, setecentos e sessenta e cinco reais), **CSA COMERCIAL LTDA - ME – CNPJ –** 17.264.998/0001 – 34, **CEP: 38.770-000,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 35.145,00 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais), **COMERCIAL MINASFORT LTDA – CNPJ –** 41.583.896/0001-66, **CEP:38.660-000,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 17.936,00 (Dezesete mil, novecentos e trinta e seis reais), **IMPÉRIO JP – CNPJ –** 45.493.110/0001-70, **CEP: 38.770-000,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 12.367,00 (Doze mil, trezentos e sessenta e sete reais),
Atribui-se ao Certame o valor global registrado de R$ 69.213,00 (Sessenta e nove mil, duzentos e treze reais).
1) **AUTORIZO** a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação.
2) **DETERMINO** a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 14.133/21.

Brasilândia de Minas, 30 de janeiro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:49F8D9C5

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADESÃO ATA 148_2025 SEPLAG_MG

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 148/2024

PROCESSO NOSSO: 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2025

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG torna público o interesse em aderir como "PARTICIPANTE" à Ata de Registro de Preços nº 148/2024, Pregão Eletrônico**211/2024**realizado pelo**SEPLAG/MG -**Objeto: Compra Estadual de Insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, mediante contrato ou documento equivalente:**ALFALAGOS LTDA**, CNPJ: 05.194.502/0001-14, Valor Global Estimado R$ 201.829,50 (duzentos e um mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). **INDALABOR INDAIA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA,** CNPJ: 04.654.861/0001-44, Valor Global Estimado R$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte reais). **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 00.874.929/0001-40, Valor Global Estimado R$ 258.373,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos e setenta e três reais) e **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 21.681.325/0001-57, Valor Global Estimado R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Brasilândia de Minas/MG, 04 de fevereiro de 2025

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:8413BBBD

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO 139/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato da ata de registro de preços nº 075/2024 – Contratada: **IMPÉRIO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA ME,** CNPJ: 45.493.110/0001-70 Objeto: aquisição de aparelho de ar condicionado e cortina de ar compacta em atendimento a Secretária de Educação. Valor Global de R$ 64.688,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais), com vigência de 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 19 de dezembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:AA29163F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO 139/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato da ata de registro de preços nº 076/2024 – Contratada: **C.S.A COMERCIAL LTDA,** CNPJ: 17.264.998/0001-34. Objeto: aquisição de aparelho de ar condicionado e cortina de ar compacta em atendimento a Secretária de Educação. Valor Global de R$ 27.360,00(vinte e sete mil e trezentos e sessenta reais), com vigência de 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 19 de dezembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:B824669F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
AVISO DE EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Dispensa Eletrônica nº 003/2025. Objeto: aquisição de recargas de oxigênio medicinal para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O oxigênio medicinal é um recurso essencial para o suporte à vida, sendo utilizado tanto nas unidades de saúde, em atendimentos de urgência e emergência, quanto nas ambulâncias, durante o transporte de pacientes para a região do Vale do Aço. Além disso, o oxigênio é indispensável para o atendimento domiciliar de pacientes que necessitam de tratamento prolongado, garantindo a continuidade de cuidados adequados e a qualidade de vida dos mesmos. Abertura dia: 11/02/2025 às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.licitardigital.com.br), ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 08 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 04 de fevereiro de 2025.

SABRINA ALVES MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sabrina Alves Martins
Código Identificador:42D27DBF

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
AVISO DE EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Dispensa Eletrônica nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em engenharia civil, abrangendo a elaboração de projetos técnicos com uso de Modelagem da Informação da Construção (BIM) ou tecnologias equivalentes, desenvolvimento de projetos para convênios, auxílio no planejamento de obras públicas, orientação sobre procedimentos administrativos em construção civil e suporte técnico na aplicação das legislações municipais. Abertura dia: 11/02/2025 às 09h00min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.licitardigital.com.br), ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 08 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 04 de fevereiro de 2025.

ROBERTA ANDRADE CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:B0B8D68C

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO DE COMPRAS Nº 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

OBJETO: Contratação da empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de contabilidade pública para manutenção das atividades da secretaria de Administração do Município de Braúnas/MG.

CONTRATADA: VISAO SERVICOS DE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n° 17.353.109/0001-05.

VALOR ESTIMADO: R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 72 c/c 74, Inc. III da Lei Federal 14.133/2021.

Braúnas, 04 de fevereiro de 2025.

ROBERTA ANDRADE CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:E723DB84

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Pregão Eletrônico nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em Gerenciamento de Projetos para prestação de serviços técnicos abrangentes, incluindo assessoria continuada na elaboração, acompanhamento e monitoramento de propostas e planos de trabalho voltados à captação de recursos por meio de editais nacionais, celebração de convênios e instrumentos similares. Os serviços incluem: suporte técnico para gestão de recursos públicos, execução e prestação de contas; treinamento para utilização de sistemas governamentais, como TRANSFERE.GOV, SIGCON, FNDE/SIMEC, FNS/SISMOB e outros; acompanhamento de projetos técnicos e sociais; planejamento e controle de recursos municipais; além da atualização e regularização de cadastros em plataformas governamentais e monitoramento por dashboards interativos. O atendimento será prestado presencialmente e conforme necessidade, incluindo finais de semana e feriados, mediante acordo entre as partes. Abertura dia: 18/02/2025 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.licitardigital.com.br), ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 08 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 99995-2669.

Braúnas/MG, 04 de fevereiro de 2025.

ROBERTA ANDRADE CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:6CEFF1CF

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
AVISO DE EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Dispensa Eletrônica nº 004/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta, transporte, armazenamento temporário, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar) do município de Braúnas/MG, conforme legislação sanitária e ambiental vigente. Os serviços serão executados mensalmente. Abertura dia: 13/02/2025 às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.licitardigital.com.br), ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 08 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.
Braúnas/MG, 04 de fevereiro de 2025.

SABRINA ALVES MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sabrina Alves Martins
Código Identificador:D23CC968

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Adm. Compras, Obras e Serviços nº 011/2025 – Processo Licitatório nº 009/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025)

Trata-se de demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para contratação da empresa **VISAO SERVICOS DE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ N° 17.353.109/0001-05, visando a Contratação da empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de contabilidade pública para manutenção das atividades da secretaria de Administração do Município de Braúnas/MG.

A contratação foi realizada através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 74, Inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

O valor estimado para pretendida contratação é de R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

A Coordenadoria Contábil e Orçamentária, através da Comunicação Interna certifica a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

A Procuradoria Jurídica através de parecer jurídico demonstrou o atendimento dos requisitos exigidos.

Os documentos de habilitação comprovam que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A razão da escolha do futuro contratado e a justificativa do preço restam devidamente anexadas ao processo.

Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto no art. 72, Inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, aprovo os atos praticados e autorizo que seja promovida a contratação da empresa **VISAO SERVICOS DE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ N° 17.353.109/0001-05, nos termos do art. 74, Inciso III, da Lei Federal 14.133/2021, no valor global de R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

Braúnas/MG, 04 de Fevereiro de 2025.

WEYNE VIRGÍLIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:68C9CC21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2022. Parceira Privada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bueno Brandão – APAE, CNPJ nº

25.649.724/0001-91. Objeto: Reprogramação do saldo remanescente de R$ 9.558,06 para a utilização na modalidade de custeio, como, por exemplo, para o pagamento das despesas de água e luz da instituição, prorrogando-se o prazo de vigência do Termo para a data de 31 de dezembro de 2025. Fundamentação legal: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014. Data de assinatura do Termo Aditivo: 03.02.2025.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:4A739DA8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.Aviso de Dispensa Eletrônica,com base no inciso II do art. 75 da Lei n. º 14.133/21. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa Eletrônica nº 02/2025, PRC nº 08/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto contratação deengenheiro eletricista para elaboração e fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART a fim de que sejam realizadas, pela concessionária de energia local, as ligações provisórias de energia elétrica nos eventos organizados pelo Município. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 11/02/2025, às 09h:30min (horário de Brasília), com duração de 04 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos siteswww.buenobrandao.mg.gov.brewww.ammlicita.org.br. Tel. (35) 3463-1377.

DAIANE ALINE DE CARVALHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:1031492D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2022

MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2022. Parceira Privada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bueno Brandão – APAE, CNPJ nº 25.649.724/0001-91. Objeto: Reprogramação do saldo remanescente de R$ 4.075,22 para a utilização para o pagamento de salário de uma auxiliar de limpeza, bem como para materiais de higiene e limpeza, prorrogando-se o prazo de vigência do Termo para a data de 31 de dezembro de 2025. Fundamentação legal: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014. Data de assinatura do Termo Aditivo: 03.02.2025.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:E3AD45BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2023

MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 027/2023. Parceira Privada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bueno Brandão – APAE, CNPJ nº 25.649.724/0001-91. Objeto: Reprogramação do saldo remanescente de R$ 8.850,60 para a utilização para o pagamento de salário para uma auxiliar de limpeza, prorrogando-se o prazo de vigência do Termo para a data de 31 de dezembro de 2025. Fundamentação legal: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014. Data de assinatura do Termo Aditivo: 03.02.2025.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:A4EDCCA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, A SERVIDORA BRUNA DE SOUSA DIAS.

PORTARIA Nº 020/2025

Concede Licença Sem Vencimentos, para tratar de assuntos particulares, a Servidora Bruna de Sousa Dias.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**,**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Bruna de Sousa Dias, matrícula 2438, ocupante do cargo de provimento efetivo/permanente de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ", 03 (três) anos de Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem vencimentos, nos termos da Legislação vigente em nível Municipal, a partir dodia 03/02/2025, conforme despacho exarado no Requerimento protocolizado sob o nº RHP-00142/25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 04 de Fevereiro de 2025.

CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:AD2491B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL 009/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROCESSO Nº 017/2025 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 009/2025. Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA SERVICO NO VEICULO TORO FREEDOM 2.0 16V DIESEL 4X4, PLACA SCM8H32 PARA USO NA
SECRETARIA DE SAUDE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Cabo Verde torna público nos termos do §3º do art.
75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa. Início de recebimento da Proposta: 05/02/2025 as 08:00 horas. Data limite para envio das propostas adicionais: 10/02/2025 as 09:00 horas. Endereço para envio das propostas: Setor de protocolo da prefeitura (forma física) ou no endereço eletrônico licitacao1@caboverde.mg.gov.br. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível no sítio eletrônico oficial
https://www.caboverde.mg.gov.br/ e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)**. Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou e-mail: caboverde@caboverde.mg.gov.br.
Cabo Verde, 04/02/2025

RAFAELA MADEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:844C483F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0042025 PRC 173 24 PP 019 24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 173/2024, Pregão Eletrônico nº019/2024,Ata de Reg. Preço nº 004/2024. Contratado(a):CLICK MATERIAIS ELETRICOS LTDA., CNPJ nº 22.543.416/0001-99 Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE AS TABELAS SINAPI E SICOR MG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE MG. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.: 03/02/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:1F770166

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0052025 PRC 173 24 PP 019 24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 173/2024, Pregão Eletrônico nº019/2024,Ata de Reg. Preço nº 005/2025. Contratado(a):COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 14.718.491/0001-15 Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE AS TABELAS SINAPI E SICOR MG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE MG. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.: 03/02/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:58A8C974

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0062025 PRC 173 24 PP 019 24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 173/2024, Pregão Eletrônico nº019/2024,Ata de Reg. Preço nº 006/2025. Contratado(a):DEPOSITO AVELINO LTDA, CNPJ nº 31.385.223/0001-48 Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE AS TABELAS SINAPI E SICOR MG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE MG. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.: 03/02/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:3D8D1506

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0072025 PRC 173 24 PP 019 24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 173/2024, Pregão Eletrônico nº019/2024,Ata de Reg. Preço nº 007/2025. Contratado(a):GL COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ nº 18.966.588/0001-06 Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE AS TABELAS SINAPI E SICOR MG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE MG. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.: 03/02/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:5C9CAD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0082025 PRC 173 24 PP 019 24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 173/2024, Pregão Eletrônico nº019/2024,Ata de Reg. Preço nº 008/2025. Contratado(a):MINERADORA CASTELLO BRANCO LTDA, CNPJ nº 21.425.725/0001-00 Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE AS TABELAS SINAPI E SICOR MG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE MG. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.: 03/02/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:03E85019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0092025 PRC 173 24 PP 019 24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 173/2024, Pregão Eletrônico nº019/2024,Ata de Reg. Preço nº 009/25. Contratado(a):STATUS MARKETING DIGITAL LTDA, CNPJ nº 24.523.378/0001-38 Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE AS TABELAS SINAPI E SICOR MG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE MG. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.: 03/02/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:E821D17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0102025 PRC 173 24 PP 019 24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 173/2024, Pregão Eletrônico nº019/2024,Ata de Reg. Preço nº 010/2024. Contratado(a):VIDRACARIA CABO VERDE LTDA, CNPJ nº 19.416.641/0001-50 Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE AS TABELAS SINAPI E SICOR MG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE MG. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de

Preços será de 01 ano.Data da Ass.: 03/02/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:431376B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0182025 PRC 007 25 CRED 002 25

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato-Processo nº 007/2025,Credenciamento nº 002/2025,Contrato nº 018/2025.Contratado(a):ANA CRISTINA ERNESTO VIANA, CNPJ nº 973.139.716-72.Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS E OU JURIDICAS, DO RAMO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO, PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS SOB EVENTUAL CONVOCAÇAO, VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUARIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CABO VERDE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência: de 12 meses.Data da Ass.: 03/02/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:74C723BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0172025 PRC 007 25 CRED 002 25

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato-Processo nº 007/2025,Credenciamento nº 002/2025,Contrato nº 017/2025.Contratado(a):FRANCISCO ALVES NETO, CNPJ nº 121.550.836-02.Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS E OU JURIDICAS, DO RAMO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO, PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS SOB EVENTUAL CONVOCAÇAO, VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUARIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CABO VERDE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência: de 12 meses.Data da Ass.: 30/01/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:DF6DD128

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0192025 PRC 007 25 CRED 002 25

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato-Processo nº 007/2025,Credenciamento nº 002/2025,Contrato nº 019/2025.Contratado(a):IVANILDA APARECIDA ALVES, CNPJ nº 090.391.186-80.Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS E OU JURIDICAS, DO RAMO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO, PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS SOB EVENTUAL CONVOCAÇAO, VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUARIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CABO VERDE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 150.000,00. Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência: de 12 meses.Data da Ass.: 04/02/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:B7FF6A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0162025 PRC 007 25 CRED 002 25

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato-Processo nº 007/2025,Credenciamento nº 002/2025,Contrato nº 016/2025.Contratado(a):LAILA CRISTINA DE SOUZA, CNPJ nº 089.406.276-01.Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS E OU JURIDICAS, DO RAMO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO, PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS SOB EVENTUAL CONVOCAÇAO, VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUARIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CABO VERDE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência: de 12 meses.Data da Ass.: 30/01/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:ADEFEA18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2025 - DISPENSA N.º 005/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 010/2025*** como ***Dispensa n.º 005/2025***, cujo objeto refere-se a *contratação ora requisitada faz-se necessária, em caráter de emergência, haja vista trata-se de determinação judicial atrelada ao processo n.°5000076-28.2025.8.13.0097, cujo beneficiário é a munícipe K.A.O.*, com a pessoa jurídica **CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 18.901.645/0001-60, no valor total de R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais).
Cachoeira de Minas, 31 de janeiro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:70CA1B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 003/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 008/2025*** como ***Inexigibilidade n.º 003/2025***, cujo objeto refere-se a *contratação da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. para execução de obra no sistema elétrico de distribuição,* com a pessoa jurídica **CEMIG DISTRIBUICAO S.A,** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.981.180/0001-16, no valor total de R$ 37.683,40,00 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
Cachoeira de Minas, 04 de fevereiro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:A000B522

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 001/2025***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Locação de palco e demais acessório, sistema de iluminação e sonorização para realização do Carnaval 2025 em Cachoeira de Minas, MG. A data da realização do certame será no dia 19 de fevereiro de 2025 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 04 de fevereiro de 2025.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:EBBD1D4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 009/2025 - CREDENCIAMENTO 001/2025.

AVISO LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 009/2025 - CREDENCIAMENTO 001/2025.
O Município de Cachoeira Dourada MG, através da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Inexigibilidade n° 009/2025, Credenciamento 01/2025, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA VISANDO A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**. Rege a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021. O credenciamento acontecerá a partir do dia 06/02/2025. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agentede Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D43D35D2

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO – 01 / 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

O vereador que esta subscreve **REQUER**, a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedida a presente indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de seja:

VIABILIZADO A PULVERIZAÇÃO DE INSETICIDA COM CARRO FUMACÊ NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO que estamos passando pelo período mais chuvoso, sendo que nesta época do ano o país está registrando um aumento significativo nas notificações de casos de dengue.
Solicito providências que viabilizem a pulverização de inseticida com carro fumacê nas ruas, praças da região central. Tal solicitação visa o combate ao transmissor de doença da dengue o mosquito Aedes Aegypti, evitando o surgimento de casos positivos de dengue em nosso município.
A medida será de grande eficácia para a eliminação dos mosquitos adultos e diminuir o risco de transmissão, importante ressaltar que esta ação elimina os mosquitos adultos, então os cuidados outros possíveis focos do mosquito devem ser tomados, visando evitar a proliferação de ovos, larvas e pupas.

Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 2025.

VEREADOR VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:6B92CDEF

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO Nº 02/2025

INDICAÇÃO Nº 02/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a Vereadora que esta subscreve, requer, na forma regimental e ouvido o Plenário, seja enviado a presente indicação ao Prefeito Municipal, nos seguintes termos:

Autora: Vereadora Simone Aparecida Mattos Storti

Destinatário: Excelentíssimo Senhor Aleandro Francisco da Silva - Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada/MG

Assunto: Indicação para alteração do Anexo IV da Lei Municipal nº 876/2002, equiparando os valores do vencimento básico dos diversos diretores ao montante de R$ 4.250,71

Senhor Prefeito,

Nos termos regimentais desta Casa Legislativa, a vereadora Simone Mattos vem respeitosamente indicar a Vossa Excelência a necessidade de alteração do Anexo IV da Lei Municipal nº 876/2002, a fim de equiparar os valores do vencimento básico de todos os diretores que compõem referido anexo ao montante de R$ 4.250,71.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, observa-se que os ocupantes dos cargos descritos no citado Anexo IV da Lei Municipal nº 876/2002 recebem vencimentos em faixas diferenciadas, sem qualquer critério de equiparação entre si, o que gera desigualdade salarial entre funções de mesma natureza e responsabilidade. A medida ora proposta visa corrigir essa distorção, garantindo equidade na remuneração dos servidores ocupantes destes cargos.

Destaca-se que esta indicação se faz necessária, uma vez que a competência para legislar sobre matérias relativas ao regime jurídico dos servidores municipais, bem como sobre a criação e alteração de cargos, empregos e funções públicas e seus respectivos vencimentos, é privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme preceitua o artigo 61, § 1º, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, bem como disposições correlatas na Lei Orgânica Municipal. Assim, eventual emenda parlamentar nesse sentido configuraria afronta ao princípio da separação dos Poderes e consequente inconstitucionalidade.

Dessa forma, solicitamos que Vossa Excelência encaminhe a esta Casa Legislativa projeto de lei contemplando a referida equiparação salarial, promovendo justiça e isonomia entre os servidores que exercem cargos de direção que trata o citado Anexo IV da Lei Municipal nº 876/2002.

Na certeza da atenção de Vossa Excelência ao presente pleito, subscrevemos respeitosamente.

Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, 03 de fevereiro de 2025

SIMONE APARECIDA MATTOS
Vereadora

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:DE73D05E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 003/2025. Processo nº 010/2024. Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2024 – Partes: **CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG – **CONTRATADA**: BRM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME, cujo objeto é a Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO DE LICENÇAS DE USO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA COM SUPORTE TECNICO E TREINAMENTO, COM FUNDAMENTO LEGAL NA LEI 14.133 DE 01/04/2021. **Vigência: 03/02/2025 a 03/02/2026**. Valor Global: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2001-3.3.90.49.00 – FICHA 15 FONTE – 1.500000.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:DC5DD1E4

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LOTAÇÃO THABHITA DE FREITAS SILVEIRA

DECRETO S/N°, 03 FEVEREIRO DE 2025.

Fica Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Marechal Rondon o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal o(a) Sr(a) THABITHA DE FREITAS SILVEIRA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas nas disposições da lei n°876, de 30 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

ART. 1° Fica lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Marechal Rondon o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal o(a) Sr(a). ***THABITHA DE FREITAS SILVEIRA***, PEB I NIV I , matrícula n° **3603,** ficando os recursos financeiros para as despesas com remuneração do (a) mencionado (a) servidor (a) por conta da Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Marechal Rondon.

ART. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa de 03 de fevereiro de 2025.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134 º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA RODRIGUES
Supervisora D.T.H.Q.S.P

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:A54BDE61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 007/2024
O Prefeito Municipal de Cajuri - MG, em cumprimento da ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: Contratação da bandas **CANTOR HIEL E MANIA DE TOALHA** por meio da empresa exclusiva para apresentação de Shows musical na data de **01/03/2025 e 02/03/2025** durante a realização do **CARNAVAL DE CAJURI 2025** que acontecerá na Rua Capitão José Mafra s/n, bairro Centro, na cidade de Cajuri/MG. A apresentação se dará conforme proposta apresentada pela referida empresa, notadamente para com normas do ato administrativo, bem como amparado nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei14.133 de 01 de Abril de 2021.
FAVORECIDO: 43.001.166 RAPHAEL ESEQUIEL PROCOPOIO inscrita no CNPJ sob o nº 143.001.166/0001-35, localizada na Rua Vicente Beghelli, dom Bosco, 290, juiz de fora, MG, CEP: 36.025-550.
DATA DE APRESENTAÇÃO: 01/03/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.3.90.39.00.2.01.03.13.392.0006.2.0059 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL
VALOR: A contratação da dupla **CANTOR HIEL** custará aos cofres do município, a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme proposta apresentada pela aludida empresa.

DELTHA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 18.318.331/0001-30 Rua Berilo, 156 – saudade, cep: 39.650-000 Minas Novas - MG
DATA DE APRESENTAÇÃO: 02/03/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.2.01.03.13.392.0006.2.0059 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL
VALOR: A contratação da dupla **MANIA DE TOALHA** custará aos cofres do município, a importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme proposta apresentada pela aludida empresa.

FUNDAMENTAÇÃO: Contratação de artista por inexigibilidade de licitação nos termos do inciso II do Art. 74 da Lei 14.144/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Agente de Contração e ratificada pelo Sr. Lucas Ladeira Cardoso, na qualidade de ordenador(a) de despesas.
Cajuri – MG, 04 de fevereiro de 2025.

UDERLAINDO JOSÉ BATALHA
Membro/Auxiliar

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:51CDA7B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7.853/2025

FIXA OS PRAZOS E FORMA DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 01 de 23 de novembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 123/2021,
DECRETA:

Art. 1º - O contribuinte deverá recolher o tributo devido diretamente ao estabelecimento de crédito autorizado pela Administração Municipal, sob pena de nulidade.

Art. 2º - Os tributos municipais serão recolhidos nos prazos abaixo estabelecidos:

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN:
Empresa: Mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente;
Por estimativa de faturamento: no prazo de 10 (dez) meses;
Autônomo: Anualmente com vencimento no dia 15/04/2025.

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Anualmente, com vencimento em 15/04/2025

• TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Anualmente, com vencimento em 15/04/2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campanha, 30 de Janeiro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:66C1EF9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – SRP Nº 002/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 006/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025 – SRP nº 002/2025. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico que tem por finalidade o registro de preços para futura e eventual contratação de horas-máquina tipo anfirretroescavadeira, com intuito de fazer limpeza e manutenção de córregos da cidade e zona rural para drenagem, visando evitar inundação por causa de período chuvoso e horas de caminhão munck para utilização em operação de descargas, içamentos de manilhas e aduelas, podas de árvore e demais atividades que os equipamentos do município não estão preparados para operar. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Modo de disputa: Aberto/ Fechado. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30 do dia 17/02/2025. Abertura sessão/ julgamento: Às 08h30 do dia 17/02/2025 (Horário de referência_Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:3B491792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº077 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº077DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração de servidor público em cargo comissionado e dá outras providências.''

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, SENHORA REJANE DA SILVEIRA CARDOSO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal nº 036/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor abaixo relacionado para ocupar o respectivo cargo em comissão:

NOME E MATRÍCULA	CARGO
Jean Carlos Silva, matrícula nº 4036	Superintendente na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal
04 de fevereiro de 2025

Assinado Digitalmente
REJANE DA SILVEIRA CARDOSO
Secretária Municipal De Recursos Humanos

Publicado por:
Mickelly Auanny Gomes da Silva
Código Identificador:D27B51EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 078 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 078 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação de servidor público em cargo comissionado e dá outras providências.''

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, SENHORA REJANE DA SILVEIRA CARDOSO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o artigo segundo, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal nº 036/2025.
RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada a servidora mencionada a seguir para ocupar o respectivo cargo em comissão:

NOME E MATRÍCULA	CARGO
Lucilla Machado da Costa Matrícula nº 4116	Assessora de Administração

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitosa partir de 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal
04 de fevereiro de 2025

Assinado Digitalmente
REJANE DA SILVEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Mickelly Auanny Gomes da Silva
Código Identificador:9A80D0F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO 013/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2025
O Prefeito do Município de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas;

CONSIDERANDO que o Art. 75, inciso II e III da Lei 14.133/21, autoriza a modalidade de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR LOTE.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer favorável do Departamento Jurídico deste Município;
RESOLVE ratificar os termos de justificativa de DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2025 para a contratação da empresa FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA – LTDA, inscrita no CNPJ 49.372.293/0001-27, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE CAMPOS ALTOS- MG, cujo o valor da aquisição é de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) referente ao Lote 02 do certame, e a contratação da empresa JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 48.570.633/0001-61, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE CAMPOS ALTOS- MG, cujo o valor da aquisição é de R$ 2.399,99 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) referente ao Lote 05 do certame.

Publique-se.
Lavre-se o contrato ou termo equivalente.

Campos Altos – MG, 04 de fevereiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:FF85A331

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 92/2025

DECRETO Nº 92/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 03 de fevereiro de 2025 o Servidor **GABRIEL DOS REIS BATISTA,** inscrito no CPF: ***.768.***-44, filho de Lenir dos Reis Batista e de Pedro João Batista para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR III/COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL** na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de fevereiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:C42BDAEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PAL 67_2024

EXTRATO PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO _HOMOLOGAÇAO

O Prefeito municipal, conforme a Lei Federal nº. 14.133/21 torna Público que foi adjudicado e homologado o objeto do Processo de Licitação nº. 067/2024, na Modalidade Concorrencia Eletronica nº. 05/2024, autuado, processado e julgado pela Comissão de licitação, a proponente Licitante vencedora do Certame:
● **JB ENGENHARIA E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF N. 43 361 887/0001-56 .
Valor total de **R$ 941.130,00 (novecentos e quarenta e um mil e cento e trinta reais).**

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:535FE2EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PE 28/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Cancelamento de Licitação marcada para o dia 05/02/2025 as 08 horas no https://www.gov.br/compras/pt-br. **Processo** N°. 65/2024 – **Pregão Eletrônico –** Nº. 28/2024 referente ao Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as diversas secretarias do Município de Carlos Chagas/MG e suas respectivas divisões, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. Motivo do Cancelamento:** Recebemos oficio do TCE/MG, informando que no descritivo de alguns itens, solicitava marca/modelo e não constava justificativa em edital**. Carlos Chagas/MG,** 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:26D5DD09

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL. A prefeitura municipal de Carlos Chagas-MG concede ao empreendimento Paiva E Menezes LTDA inscrito no CNPJ Nº 47.377.782/0002-27, licença ambiental municipal simplificada, modalidade LAS/Cadastro Classe 02 com critério locacional 0, conf. especificações do certificado LAS/Cadastro nº 057/2024. Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 14/08/2034. Outros esclarecimentos pelo Tel: (33)3624-1263. Carlos Chagas (MG), 04 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR TOMICH TARONI –
Diretor de Meio Ambiente.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:518082EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 005/2025 – Processo Licitatório Nº 011/2025. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 04/02/2025, nos termos do Artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, por intermédio da Prefeita Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 005/2025, que objetiva a Aquisição de material de construção, em caráter de urgência para reparos na praça de esportes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte de Carmo da Mata/MG, com fulcro no Decreto Municipal 2830 que decreta calamidade pública no Município. Vencedor: Xisto Construções e Elétrica LTDA: Valor: R$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais). www.carmodamata.mg.gov.br.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:83A3BF83

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: IVANETE APARECIDA MIRANDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 49.329.140/0001-05; Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG.; Valor: R$ 2.610,00;data: 03/022025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:83D4D13D

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: DORITEL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.689.818/0001-63; Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG.; Valor: R$ 4.930,00;data: 03/02/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:3DBB6576

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: GOLD COMERCIO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 45.523.823/0001-30; Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG.; Valor: R$ 7.360,00;data: 03/02/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:6E6A2D92

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 49.329.140/0001-05; Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG.; Valor: R$ 7.600,00;data: 03/02/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:5F7089B8

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 006/2025 – Processo Licitatório n.º 012/2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 04/02/2025, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, por intermédio da Prefeita Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 006/2025, que objetiva a aquisição de materiais de construção, em caráter de urgência, atendo as necessidades do ESF José Martins de Rezende, com fulcro nos Decretos Municipais 2859/2025 e 2860/2025; Contratado: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA com valor de R$410,00 (quatrocentos e dez reais).

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:1E6B1336

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: SEGINFO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no Cadastro

Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 05.807.475/0001-08; Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG.; Valor: R$ 10.678,09;data: 04/02/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:65295D04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 051/2023

Processo Licitatório nº 056/2023

Modalidade: P. Eletrônico nº 022/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SEGUROS AUTOMOTIVOS PARA A FROTA MUNICIPAL

Contratada: **Mapfre Seguros Gerais S/A**

CNPJ: 61.074.175/0001-38

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 22 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:81560E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2022

Processo Licitatório nº 020/2022

Modalidade: Dispensa nº 008/2022

Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Francisco Dias de Castro, nº 773 – Centro, para abrigar o CRAS (Centro de Referencia da Assistência Social)

Contratada: **Maria Ignez Alves Sousa**

CPF: 028.366.506-80

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 08 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:FDCAEE0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: Sobral Chaves e Carimbos Ltda, inscrita no C.N.P.J. / MF sob o nº 01.088.055/0001-68

OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos automáticos, atendendo as necessidades dos setores municipais.**

VIGÊNCIA: De 31 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 8.068,00 (oito mil e sessenta e oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 04 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:AF9D9123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FECHAMENTO METÁLICO COM SAÍDAS DE EMERGENCIA PARA O EVENTO DENOMINADO CARNAVAL 2025"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA-MG. Torna público que realizará o seguinte Processo de Dispensa: **DISPENSA nº 0015/2025**. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FECHAMENTO METÁLICO COM SAÍDAS DE EMERGENCIA PARA O EVENTO DENOMINADO CARNAVAL 2025"** O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, e no site www.cassia.mg.gov.br. Disponível para enviar propostas até dia 07/02/2025 às 16h no e-mail taynara.fortunato@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 04 Fevereiro de 2025.

DONIZETE VILELA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynara Fortunato Santos
Código Identificador:53014255

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
"REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS VETERINÁRIOS PARA TRATAMENTO DOS ANIMAIS APREENDIDOS PELO MUNICIPIO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA –MG. Torna público que realizará o seguinte Processo de Dispensa: **DISPENSA n° 16/2025.** Objeto: **"REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS VETERINÁRIOS PARA TRATAMENTO DOS ANIMAIS APREENDIDOS PELO MUNICIPIO".** O Edital está a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, e no site www.cassia.mg.gov.br . Disponível para enviar propostas até o dia 27/01/2025 ás 16h no email compras1@cassia.mg.gov.br
nicolas.arantes@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 23 de Janeiro de 2025.

DONIZETE VILELA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Arantes Silva
Código Identificador:B688CF81

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
DECRETO DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTADUAL

DECRETO Nº 023/2025 "Manifesta o interesse do Município de Cássia/MG em aderir a Ata de Registro de Preços Estadual (ARPE), visando a aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)".DONIZETE VILELA, Prefeito Municipal de Cássia/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas eConsiderando a Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF), atualmente regida pela Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024 e suas atualizações;DECRETA:Art. 1º. Fica manifesto o interesse do Município de Cássia/MG em aderir a Ata de Registro de Preços Estadual (ARPE), visando a aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), no presente ano.Art. 2º. O presente DECRETO em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Cássia, 04 de fevereiro de 2025.

DONIZETE VILELA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:67450E5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 094/2024
PROCESSO LICITATÓRIO nº 214/2024

OBJETO: Aquisição de coletes balísticos e bastões de madeira, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
54.913.170 VALDIR CASTRO DE OLIVEIRA	R$ 2.100,45
SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA	R$ 60.268,80

Valor total: **R$ 62.369,25**

Catas Altas, 04 de fevereiro de 2025

SAULO MORAES DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:2E826C38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025, PRC nº 019/2025, aquisição ferramenta e equipamentos elétricos, Sessão pública: 18/02/2025 às 08h01min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, Tel.: 08000317140. Catas Altas, 04/02/2025

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:448A752F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
7ª LISTA DE CREDENCIADAS CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 PROCESSO Nº 021/2024

OBJETO
Credenciamento para prestação de serviços de locação de van com motorista, visando atender às demandas das secretarias municipais quanto ao transporte de alunos, professores, servidores em serviços, munícipes acometidos de doenças, locomoção de atletas por ocasião de competições esportivas, além de eventos culturais, bem como a participação de servidores e munícipes em eventos e cursos, cuja locomoção se fizer necessária, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Credenciados (as):

Item	Descrição
01	**LOCAÇÃO DE VAN**
Credenciados (as): 1º – Marcelo Adriano Soares – ME; 2º – FP Transporte e Serviços Ltda.; 3º – Chrystian Junior de Souza Martins Ltda.; 4º – Martins Alves Transportes Ltda.; 5º – Lourdes do Rosário Lopes Paula-ME; 6º – Misael Carlos de Araújo Ltda.; 7º – Dayane Aparecida Souza Martins; 8º – Fledson Mario de Souza – ME; 9º – Kellen Maria Gomes – ME; 10º – Zaf Transportes Ltda.; 11º – Robson Rodrigo Feitosa; 12º – Pedro Eustáquio dos Santos – Serviços. 13º – Lulu Tour Viagens e Excursões LTDA 14º – CRM Transportes & Locações LTDA	

Catas Altas/MG, 28 de janeiro 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:

DÂNDARA C. BARBOSA Agente de Contratação	***MABEL S. COSTA DE ALMEIDA*** Equipe de Apoio	***SELMA PIEDADE DA SILVA SANTOS*** Equipe de Apoio

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:3E8D6F4D

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 876/2025

ERRATA
LEI Nº 876/2025

A Lei Municipal nº. 876, de 30 de janeiro de 2025, publicado na edição nº. 3951, de 03/02/2025, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem pela presente, por lapso de digitação na hora da publicação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Procuradoria Jurídica
Decreto Nº 876/2025

LEIA-SE

Procuradoria Jurídica
Lei Nº 876/2025

Catas Altas, 03 de fevereiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:77AACB95

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 696/2025

DECRETO Nº 696/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 223/2007;
DECRETA:

Art. 1º – Ficam exonerados na data de 04 de fevereiro de 2025 os servidores conforme descritos abaixo, ocupantes de cargos comissionados, nomeados por meio do Decreto Municipal Nº 676 de 06 de janeiro de 2025,

CONTROLADOR INTERNO	EVLEN SILVA GOMES
CHEFE DE DEPARTAMENTO I	APARECIDA GRACIANA DE SOUZA DIAS
CHEFE DE DEPARTAMENTO I	AUGUSTO MAURÍCIO BATISTA
CHEFE DE DEPARTAMENTO II	GLEIQUE DA SILVA BASTOS

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 04 de fevereiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:B022D8EC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 697/2025

DECRETO Nº 697/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR *WENDERSON FONSECA DE JESUS.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 223/2007;
DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado na data de 04 de fevereiro de 2025 o **SR. *WENDERSON FONSECA DE JESUS*** do cargo de ***CHEFE DE DEPARTAMENTO II,*** nomeado por meio do Decreto 682/2025, de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 04 de fevereiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:0B1D5D08

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 698/2025

DECRETO Nº 698/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ELIENE BARBOSA FERNANDES *GERENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada na data de 04 de fevereiro de 2025 **ELIENE BARBOSA FERNANDES,** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de ***GERENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR.***

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 04 de fevereiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:6C52744E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 699/2025

DECRETO Nº 699/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JOSÉ GABRIEL DE FREITAS, CHEFE DE DEPARTAMENTO I.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado na data de 04 de fevereiro de 2025 ***JOSÉ GABRIEL DE FREITAS,*** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de ***CHEFE DE DEPARTAMENTO I.***

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 04 de fevereiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:1F2A038B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 700/2025

DECRETO Nº 700/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR FLÁVIO MÁRCIO DE RAMOS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 223/2007;
DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado na data de 04 de fevereiro de 2025 o **SR. FLÁVIO MÁRCIO DE RAMOS** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,** nomeado por meio do Decreto 661/2024, de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 04 de fevereiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:9594D4B5

PROCURADORIA JURÍDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Primeiro aditivo ao Termo de convênio de mútua cooperação, que entre si celebram, o Município de Catas Altas e Município de Rio Piracicaba objetivando a cessão da servidora FLORIPES APARECIDA DOS SANTOS**.**

DO OBJETO: Objetiva o presente Convênio a cessão de servidor efetivo para prestar serviços junto ao CESSIONÁRIO, sem ônus financeiro para o CEDENTE, que será designado exclusivamente para desempenhar as atribuições do seu cargo no município de Rio Piracicaba.

DO OBJETO DO ADITIVO: Este instrumento tem finalidade prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Sexta do Termo de Convênio Originário, pelo período de 36 (trinta e seis) de 31/12/2024 a 31/12/2028

Catas Altas, 04 de fevereiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:F24B5734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação paraAQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR O KIT MATERNIDADE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO,podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 07/02/2025 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site: https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html .
Maiores informações pelos telefones (34) 3267-0102/99643-2900, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

Centralina, 04 de fevereiro de 2025

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:5F5EE747

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 04 – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 21/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº02/2024.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 04 – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 21/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº02/2024.

CREDENCIADA(S): LUCIANA LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 58.322.115/0001-82.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", NA FORMA DE "MÉDICO NO PSF".

Às 15 (quinze) horas do dia 05 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cetralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 08/2024, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **21/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **02/2024**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: **LUCIANA LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 58.322.115/0001-82.**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **LUCIANA LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 58.322.115/0001-82.** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **21/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **02/2024**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **LUCIANA LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 58.322.115/0001-82**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data 31/12/2024, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 04 de fevereiro 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:0AA122FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO –

ERRATA DE PUBLICAÇÃO –
ATA DE ABERTURA 015/2024, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/01/2024, Código Identificador: FBC3B02D, cujo objeto é a CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", NA FORMA DE "PLANTÕES 12 HORAS DIURNO E NOTURNO E 12 HORAS NOS FINAIS DE SEMANA". ONDE SE LÊ: CREDENCIADA LUCIANA LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA DESCONSIDERAR ESTA EMPRESA.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:6CD55D98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATAS 307 A 321/2025 - PRC 245/2024 - PE 084/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato das**ATASDE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 245/2024-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 084/2024**. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétrico e diversos para atender as demandas referente as manutenções de todas as Secretarias, Departamentos e Assessorias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ATA Nº 307/2025, CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.573.904/0001-21, no valor global de R$52.731,20 (cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos); ATA Nº 308/2025, HMR LICITOOL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.319.864/0001-62, no valor global de R$51.566,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais); ATA Nº 309/2025, MINAS COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.290.536/0001-82, no valor global de R$48.073,15 (quarenta e oito mil, setenta e três reais e quinze centavos); ATA Nº 310/2025, MULTI NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.789.706/0001-85, no valor global de R$138.966,00 (cento e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais); ATA Nº 311/2025, ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.062.925/001-06, no valor global de R$167.688,95 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos); ATA Nº 312/2025, TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.010.744/0001-71, no valor global de R$31.735,00 (trinta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais); ATA Nº 313/2025, ELETRICA VILEMAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.820/0001-50, no valor global de R$67.685,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais); ATA Nº 314/2025, MIRIAM SUZANA MORETTI, inscrita no CNPJ sob o nº 45.127.054/0001-50, no valor global de R$18.805,00 (dezoito mil, oitocentos e cinco reais); ATA Nº 315/2025, HOLMAG COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.217.415/0001-40, no valor global de R$654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais); ATA Nº 316/2024, CLEVER FERREIRA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.259.514/0001-85, no valor global de R$7.100,00 (sete mil e cem reais); ATA Nº 317/2025, GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.152.385/0001-61, no valor global de R$53.391,00 (cinquenta e três mil, trezentos e noventa e um reais); ATA Nº 318/2025, IVANETE APARECIDA MIRANDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.722.206/0001-59, no valor global de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais); ATA Nº 319/2025, NEYLO JOSÉ SILVÉRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.634.678/0001-26, no valor global de R$153.957,50 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); ATA Nº 320/2025, NOVABRITA BRITADORA NOVA SERRANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.612.844/0004-97, no valor global de R$419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais); ATA Nº 321/2025, SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.312.892/0001-08, no valor global de R$208.250,00 (duzentos e oito mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: 22/01/2025a 22/01/2026. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21. Cláudio,04 de janeiro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9CA95371

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS 001 Á 009/2025 - PRC 230/2024 - PE 081/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato das**ATASDE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 230/2024-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 081/2024**. Objeto:Registro De Preços Para Futura e Eventual Prestação De Serviços Gráficos Para Atender As Demandas De Todas As Secretarias, Departamentos e Assessorias Do Município, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ATA Nº 001/2025, AVOHAI EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.804.604/0001-00, no valor global de R$63.395,00 (sessenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais); ATA Nº 002/2025, COLOR PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.150.502/0001-00, no valor global de R$43.371,00 (quarenta e três mil, trezentos e setenta e um reais); ATA Nº 003/2025, CSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34, no valor global de R$42.450,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais); ATA Nº 004/2025, GRÁFICA E EDITORA ALADIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.509.590/0001-20, no valor global de R$16.835,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e cinco reais); ATA Nº 005/2025, GRAFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.396/0002-86, no valor global de R$6.926,00 (seis mil, novecentos e vinte e seis reais); ATA Nº 006/2025, GRAFICA IGUAÇU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.949.657/0001-07, no valor global de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); ATA Nº 007/2025, GRAFICA PRIMEIRO DE MAIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.486.909/0001-32, no valor global de R$$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); ATA Nº 008/2025, PGB GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.528.559/0001-73, no valor global de R$56.817,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e dezessete reais); ATA Nº 009/2025, STEFANI MARTINS DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob o nº 37 421 520/0001-88, no valor global de R$63.940,00 (sessenta e três mil e novecentos e quarenta reais). Vigência: 23/01/2025a 23/01/2026. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21. Cláudio,04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:78EB8135

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 006/2025, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em produção de eventos, com comprovada experiência na organização e execução de eventos culturais de grande porte, para prestação de serviços de organização, produção, decoração e contratação artística, incluindo a coordenação de montagem da infraestrutura e suporte técnico necessários para o Carnaval 2025, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 006/2025 e seus anexos. Dia da abertura: **19 de fevereiro de 2025,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JÚLIA CELLY DA CUNHA SANTANA -
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e

GUSTAVO HENRIQUE MEIJON DE SOUZA CAMPOS-
Secretário Municipal de Turismo.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Salvador
Código Identificador:5CA8F23B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 037, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DE PROVIMENTO AMPLO ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR, para os respectivos cargos, os servidores público relacionados a seguir:

I – MANOEL SANTANA TEIXEIRA – Portador da cédula de identidade nº MG-11.747.923 SSP/MG, CPF nº 673.735.186-72 - cargo de **Coordenador de Divisão.**

II – ELCO FERREIRA SANTOS – Portador da cédula de identidade nº MG-22.872.972 SSP/MG, CPF nº 522.518.106-68 - cargo de **Coordenador de Divisão.**

III – CRISTIANO PINHEIRO DA SILVA – Portador da cédula de identidade nº MG -36.089.710 SSP/SP, CPF nº 221.533.298-09 - cargo de **Coordenador de Divisão.**

IV – EDVAN PEREIRA LISBOA – Portador da cédula de identidade nº MG -14.688.254 SSP/MG, CPF nº 056.816.236-61 - cargo de **Coordenador de Divisão.**

IV – FRANCISCO AUGUSTO FERREIRA VIEIRA – Portador da cédula de identidade nº 16.027.258, CPF nº 084.215.516-39 - cargo de **Diretor da Defesa Civil.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contraria, a presente portaria entra em vigor na data de sua pública.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:6AF5EBFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 038, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DE PROVIMENTO LIMITADO ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, para os respectivos cargos, os servidores público relacionados a seguir:

I – EDNEI LESSA DE ARAÚJO – Portador da cédula de identidade nº MG-10.496.816 SSP/MG, CPF nº 041.314.936-67 - cargo de **Coordenador de Divisão.**

II – NILTON LISBOA BEZERRA – Portador da cédula de identidade nº 12.182.079, CPF nº 049.284.296-56 - cargo de **Coordenador de Divisão.**

III – FLÁVIA SANTOS MOTA – Portadora da cédula de identidade nº 17.655.257, CPF nº 108.091.656-35 - cargo de **Coordenador de Divisão.**

IV – JOSÉ DO CARMO JUSTINIANO FERNANDES – Portador da cédula de identidade nº MG -22.258.718 SSP/MG, CPF nº 093.332.068-09 - cargo de **Coordenador de Divisão.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contraria, a presente portaria entra em vigor na data de sua pública.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:B6223292

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 039, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DE PROVIMENTO AMPLO ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, para os respectivos cargos, os servidores público relacionados a seguir:

I – SINVALDO ALMEIDA LOPES – Portador da cédula de identidade nº 54.144.048-2 SSP/SP, CPF nº 048.802.516-82 - cargo de **Coordenador de Seção.**

II – SINVALDO PEREIRA DE ALMEIDA – Portador da cédula de identidade nº MG-24.160.135 SSP/MG, CPF nº 314.027.418-12 - cargo de **Coordenador de Seção.**

III – CARLOS HENRIQUE RAMOS DURÃES – Portadora da cédula de identidade nº MG-16.176.166 SSP/MG, CPF nº 111.624.626-04 - cargo de **Coordenador de Seção.**

IV – MATHEUS LOPES DA SILVA – Portador da cédula de identidade nº MG-20.659.552 SSP/MG, CPF nº 135.237.766-78 - cargo de **Coordenador de Seção.**

V – JAIME NASCIMENTO RODRIGUES – Portador da cédula de identidade nº 13.412.125, CPF nº 071.114.936-48 - cargo de **Coordenador de Seção.**

VI – EVANEIDE DE CASTRO SILVA – Portador da cédula de identidade nº 13.532.399, CPF nº 050.468.326-82 - cargo de **Coordenador de Seção.**

VII – CARLOS LOPES BARBOSA – Portador da cédula de identidade nº 17.056.787 PC/MG, CPF nº 108.092.236-94 - cargo de **Coordenador de Seção.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contraria, a presente portaria entra em vigor na data de sua pública.
Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:BB651DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 040, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DE PROVIMENTO AMPLO ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, para os respectivos cargos, os servidores público relacionados a seguir:

I – MARYANE ARAÚJO PINHEIRO – Portador da cédula de identidade nº MG-21.828.252 PC/SP, CPF nº 155.097.066-60 - cargo de **Coordenador de Seção.**

II – CLAUDIA APARECIDA BRITO – Portador da cédula do CPF nº 054.006.446-78 - cargo de **Coordenador de Seção.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contraria, a presente portaria entra em vigor na data de sua pública.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:2E79478E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2025, nos termos descritos abaixo:
OBJETO A SER CONTRATADO: **CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS CONSAGRADOS POR MEIO DE EMPRESA EXCLUSIVA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART 74, INSCISO II DA LEI 14.133/21. A BANDA QUE APRESENTARÁ O SHOW ARTISTICO É A ZULLUBABA,CUJA CONTRATAÇÃO SERÁ ATRAVÉS DA EMPRESA COM DIREITOS DE EXCLUSIVIDADE "ANDRÉ SILVA ROSA ME" PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**
Contratado: ANDRÉ SILVA ROSA ME
Prazo de Vigência: 02 (dois) meses.
Valor Total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Congonhal/MG, 04 de fevereiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:CA6B93CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 0004/2025.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, firmou a CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS CONSAGRADOS POR MEIO DE EMPRESA EXCLUSIVA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART 74, INCISO II DA LEI 14.133/21. A BANDA QUE APRESENTARÁ O SHOW ARTISTICO É A ZULLUBABA,CUJA CONTRATAÇÃO SERÁ ATRAVÉS DA EMPRESA COM DIREITOS DE EXCLUSIVIDADE "ANDRÉ SILVA ROSA ME" PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2025., tendo como contratada a empresa ANDRE SILVA ROSA – ME, inscrita no CNPJ nº 13.277.148/0001-10, no

valor global de R$ R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).Congonhal/MG, 04 de fevereiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:CEF78EA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0005/2025, nos termos descritos abaixo:
OBJETO A SER CONTRATADO: **CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS CONSAGRADOS POR MEIO DE EMPRESA EXCLUSIVA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART 74, INSCISO II DA LEI 14.133/21. A BANDA QUE APRESENTARÁ O SHOW ARTISTICO É A BANDA ONIX, CUJA CONTRATAÇÃO SERÁ ATRAVÉS DA EMPRESA COM DIREITOS DE EXCLUSIVIDADE "MAIS EVENTOS" PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2025.**
Contratado: MAIS EVENTOS RIOBRANQUENCE LTDA
Prazo de Vigência: 02 (dois) meses.
Valor Total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Congonhal/MG, 04 de fevereiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:07F7D812

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2025.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, firmou a CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS CONSAGRADOS POR MEIO DE EMPRESA EXCLUSIVA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART 74, INSCISO II DA LEI 14.133/21. A BANDA QUE APRESENTARÁ O SHOW ARTISTICO É A BANDA ONIX, CUJA CONTRATAÇÃO SERÁ ATRAVÉS DA EMPRESA COM DIREITOS DE EXCLUSIVIDADE "MAIS EVENTOS" PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2025, tendo como contratada a empresa MAIS EVENTOS , inscrita no CNPJ nº 16.514.195/0001-28, no valor global de R$ R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).Congonhal/MG, 04 de fevereiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:0B037F3B

GABINETE
PORTARIA Nº 3030, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.
"DESIGNA OS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL / MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 3030, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Designa os Membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC no Município de Congonhal / MG, e dá outras providências**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAL, Estado de Minas Gerais, **RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 5ª, da Lei Ordinária Municipal Nº 1.486 de 21 de agosto de 2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a COORDENADORIA Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

Marcelo Cariri Moura – Coordenador Executivo
Sérgio Cavini Sagiorato – Setor Técnico
Bruno Henrique dos Santos – Setor Operacional

Artigo 2º - Os membros designados deverão desempenhar as funções inerentes à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, garantindo o desempenho e funcionamento no âmbito municipal.
Artigo 3º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos as funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 2985, de 22 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.
Prefeitura Municipal de Congonhal, 04 de fevereiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:0E4D25A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 003/2025

Processo Licitatório	005/2025
Pregão Eletrônico	003/2025
Registro de preços	004/2025
Critério de Julgamento	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Modo de Disputa	**ABERTO**
PREFERÊNCIA ME EPP	**CONFORME LEI**
Valor Estimado da Contratação	**R$ 1.715.506,68 (um milhão setecentos e quinze mil quinhentos e seis reais e sessenta e oito centavos)**
Objeto do certame	**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PARTE DA FROTA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG**

Data da Sessão Pública	**Dia 21/02/2025 às 09:30h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:99B44CBE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4562/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4562/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a ampliação das atribuições do Anexo IV da Lei Complementar nº 094/2017, incluindo novas atribuições para a função gratificada de Motorista de Ambulância, acrescentando serviços administrativos da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

O Ofício nº 010/2025, de 15 de janeiro de 2025, expedido pela Secretária Municipal de Saúde e pelo Secretário Municipal de Transportes;

A necessidade de otimização e eficiência dos serviços públicos municipais;

A disponibilidade do quantitativo de vagas solicitadas;

O desempenho e a qualificação do servidor Marcos Vinícius Sinhoreli;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a inclusão de *novas atribuições para a função gratificada de Motorista de Ambulância, acrescentando serviços administrativos da Secretaria De Saúde.*

Art. 2º - O servidor Marcos Vinícius Sinhoreli, inscrito no CPF sob o nº 102.510.586-97 e no RG sob o nº MG – 17.586.852, terá suas atribuições ampliadas, incluindo atividades administrativas intermunicipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - As novas atribuições compreendem:

I - Realização de viagens com pacientes a unidades ambulatoriais, clínicas, hospitalares e de tratamento;

II - Execução de atividades administrativas durante períodos de espera, tais como:
a) Agendamento de consultas e exames;
b) Auxílio no Setor de Regulação;
c) Organização de pastas de consultas e exames;
d) Fechamento e orçamento de procedimentos;
e) Gestão de contratos e documentos;
f) Recebimento de medicamentos na Superintendência Regional de Saúde de Uberaba mediante procuração;
g) Coordenação de protocolos manuais de entrega.

Art. 4º - O servidor receberá uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 5º - As novas atribuições não excluem as funções originais do cargo de Motorista e serão desempenhadas em conformidade com os dias de expediente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - O servidor deverá:

I - Manter sigilo e ética sobre informações administrativas e relacionadas aos pacientes;
II - Zelar pela guarda e conservação de documentos;
III - Apresentar relatórios das atividades realizadas.

Art. 7º - O servidor Marcos Vinícius Sinhoreli continuará exercendo as atribuições previstas neste decreto, podendo a vaga ser revisada por meio de processo seletivo interno, aberto a outros Motoristas, que demonstrem possuir qualificações superiores, no prazo de até 30 dias da publicação deste decreto, mediante critérios de avaliação definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando formação, experiência comprovada, desempenho e cursos complementares.

Art. 8º - A ampliação de atribuições foi precedida de:

I - Justificativa da necessidade administrativa e disponibilidade do servidor;
II - Avaliação de qualificações e certificações;
III - Período de avaliação prática;
IV - Comprovação de eficiência nas atividades propostas.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:95AA8627

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **AGEP ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO MUNICIPAL COMO ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNICA EM SAÚDE, APOIO AO GESTOR NAS TOMADAS DE DECISÕES, ASSESSORIA NA GESTÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SDAÚDE NOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO.**
VALOR**: R$ 117.600,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2026.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2025.**

CONQUISTA/MG, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:CC1FF341

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4565/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Decreta Ponto Facultativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a prerrogativa do Prefeito Municipal, de organizar os expedientes da Administração Pública Municipal, conforme artigo 207, VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que no dia 11 de fevereiro, comemora-se o dia da Nossa Senhora de Lourdes,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo em todo o Município, no dia ***10 de fevereiro de 2025 – segunda-feira, EXCETO para o serviço de limpeza pública, vigilantes, e motoristas, cujo expediente será determinado e organizado pelo respectivo setor.***

Artigo 2º - Em consequência da determinação contida no artigo anterior, permanecerá suspenso o expediente nos órgãos e repartições do Município.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:64EDBA26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Processo Licitatório nº 005/2025 – Dispensa Eletrônica nº 002/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. DISPENSA ELETRÔNICA, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para "**Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais para pessoas físicas (e-CPF), pessoa jurídica (e-CNPJ), (A3 – validade de 3 anos) e (A1 – validade de 1 ano), padrão ICP – Brasil**, destinado ao uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Coqueiral, para acesso a dados de sítios oficiais do governo. Valor Estimado de **R$ 4.514,36** (Quatro mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e seis centavos). Data da abertura da Sessão Pública: **11/02/2025 às 08h02min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. e no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br. Coqueiral (MG), 03 de fevereiro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:CE6A63A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 – CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Processo Licitatório nº 004/2025 – *Chamada Pública Eletrônica nº 001/2025* - Fundamento: Em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 20, de 2 de dezembro de 2020 que altera a resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 e utilizando-se das regras gerais da Lei Federal n° 14.133/21 e posteriores alterações. Dispensa de Licitação – Chamada Pública para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar,** cooperativas de agricultores e / ou associações e empreendedores rurais familiares, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para alunos da rede Municipal de Ensino da Zona Urbana e Rural, a fim de cumprir a Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 20, de 2 de dezembro de 2020 que altera a resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar**.** Data **recebimento propostas e documentos habilitação a partir do dia 04/02/2025 às 16h até a sessão de julgamento/análise que se dará no dia 26/02/2024 às 08h00min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. Coqueiral (MG), 04 de fevereiro de 2025.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO –
Agente Contratação.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:127B2B80

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025– DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025– DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. DISPENSA ELETRÔNICA, tipo **menor preço global** para a contratação de empresa especializada em fornecimento do produto químico Sulfato de Alumínio granulado para a Estação de Tratamento de Água do SAAE de Coqueiral/MG. Valor Estimado de R$ 18.240, (Dezoito mil duzentos e quarenta reais). Data da abertura da Sessão Pública: 10/02/2025 às 08h02min - **Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. Coqueiral/MG, 04 de fevereiro de 2025.

MAISA AZARIAS DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

TALITA DE SOUSA TAVARES -
Diretora Geral.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:A2F4F594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa contemplando fase recursal** nº **18/2024**, Processo Administrativo nº **49/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA, DESTE MUNICIPIO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº8436 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - 43.575.205/0001-08 compras@ggsolucoescomerciais.com.br - (31) 97505-5040	7.831,52	7.000,00	831,52 Proveito (10,62%)
Totais	**7.831,52**	**7.000,00**	**831,52 Proveito (10,62%)**

Detalhes

GUILHERME LEAL ANDRADE na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - **CPF/CNPJ:** 43.575.205/0001-08				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 04/02/2025 10:00:49**			
COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO: CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO ACIMA DE 120L, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ISENTO OLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM: 110V/220v, COMPONENTE ADICIONAL: VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ÁGUA.	1,00	UND	7.000,00	7.000,00

Coração De Jesus, 04 de Fevereiro de 2025.

Autoridade Competente: GUILHERME LEAL ANDRADE

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:D9D45504

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 05/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA, DESTE MUNICIPIO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº8436 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: GG SOLUCOES COMERCIAIS LTDA.
CNPJ: 43.575.205/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 3 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 04/02/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 04/05/2025.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:0B548B1F

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0001/2025

PROCESSO N° 0001/2025
DISPENSA POR VALOR ELETRÔNICA N° 0001/2025
ID 52713

DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS, SEDIADAS LOCAL/REGIONALMENTE (Decreto nº 020/2017).

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2025.
OBJETO: **AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA, P-45KG LIQUEFEITO, PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**.
INTERESSADO: **UNIDADE GESTORA DA LICITAÇÃO**
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: **07/02/2025 às 08:00h.**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **de 04/02/2025 às 12:00h ATÉ AS 07h59min HORAS DE 07/02/2025**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **08:00 HORAS**
TEMPO MÁXIMO PARA ENVIO DE LANCES: **06h00min (seis horas) a contar da abertura.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: **Horário de Brasília.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – https://licitardigital.com.br/ - ID 52713.**
PORTARIA N° 001 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023: **Agente de Contratações.**
VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO DOS ITENS: **R$ 26.850,00 (VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).**
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA: **ABERTO.**
ESCLARECIMENTOS: **Diretamente pela plataforma de licitações – https://licitardigital.com.br/** ou pelo endereço eletrônico: licitacao@hmsvp.mg.gov.br
Telefones: (38) 3228-1076.
Horário de funcionamento: **08h00min. às 14h.**

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:B941C9A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 34, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio à servidora:
- Núbia Stéfane Pereira de Castro – 30 (trinta) dias de férias prêmio a partir de 1º de fevereiro de 2025, referentes ao 1º (primeiro) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 04 de fevereiro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2FEB5BD1

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 35, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio à servidora:
- Maria das Dores Cardoso Garcia – 24 (vinte e quatro) dias de férias prêmio a partir de 05 de fevereiro de 2025, referentes ao 2º (segundo) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 04 de fevereiro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:AAB0B1B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº:005
Contratonº:039/2021
Processo Licitatório nº:041/2021
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada:PAULO HENRIQUE LOPES 08426768644
Objeto do Contrato: Contratação de agência de comunicação, especializada em produção audiovisual e agenciamento digital, compreendendo o gerenciamento e monitoramento das redes sociais, consultoria, criação, edição e desenvolvimento de mídia audiovisual para os canais institucionais de comunicação da prefeitura, manutenção e gerenciamento das redes sociais, contendo referências institucionais da prefeitura, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência contratual.
Fundamento: Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Data de assinatura:18/12/2024
Data da vigência:31/12/2025

AILTON FIRMIANO PASSOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:C8C974D8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 006/2025
INEXIGIBILIDADE: 003/2025
CREDENCIAMENTO: 003/2025
OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas no município de Couto De Magalhaes De Minas/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.
TERMO DE CREDENCIAMENTO:nº 002/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO:TARCISIO DE OLIVEIRA JUNIOR
DATA DA ASSINATURA:CONTRATADO assinou em 03/02/2025 e CONTRATANTE assinou em 04/02/2025. Termo de credenciamento datado em 31/01/2025.
VIGÊNCIA: 31/12/2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:0519CCC4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Couto de Magalhães de Minas - MG, torna público, que realizará o Processo Licitatório nº 020/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA O PLANEJAMENTO, ANÁLISE, ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CRITÉRIOS PREVISTOS NA LEI Nº 18.030/ 2009 ELEI Nº 24.431/ 2023 - VAF, ESPORTES E PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG.**

Data da sessão pública: 18/02/2025 às 13:30 h

O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, através do endereço eletrônico https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/ , na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 04 de fevereiro de 2025.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:703D39EF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 007/2025
INEXIGIBILIDADE: 004/2025
CREDENCIAMENTO: 004/2025
OBJETO:Credenciamento de interessados, que preencham os requisitos previstos neste edital, para locação de imóveis para servirem de moradia para famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme especificações contidas no projeto básico Anexo – I deste edital, bem como solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Couto de Magalhães de Minas
TERMO DE CREDENCIAMENTO:nº 002/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG

CONTRATADO:ALEX JUNIOR DOS SANTOS
DATA DA ASSINATURA:03/02/2025.
VIGÊNCIA: 31/12/2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:A702FF42

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O Agente de Contratação do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições torna público o **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO** n° 010/2025, PAL nº 019/2024, INEXIGIBILIDADE 011/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA (S) E/OU JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Couto de Magalhães de Minas/MG.
Período de Credenciamento: 04/02/2025 a 31/12/2025.
O Edital de licitação se encontra disponível no site https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ e https://ammlicita.org.br .
Demais informações: (38) 99914-6970 ou e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

AILTON FIRMIANO PASSOS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:5D4F0D53

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo 0017/2025
Inexigibilidade 0010/2025
Credenciamento 009/2025
Objeto: **Chamamento público para credenciamento de pessoa(s) físicas e/ou jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de médicos, nas especialidades de pediatria, ginecologia, médico do trabalho, urologista e ortopedista, nas unidades de saúde do município de Couto de Magalhães de Minas/MG**,

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: ANTUNES LOPES S/S
CNPJ:15.930885/0001-03
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025 Vigência: 04/02/2025 até 31/12/2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:C2073DCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

Objeto: registro de preços para confecção de impressos de uso contínuo, visando atender as unidades administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 16.507,90. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 30/01/2025. **Parte: VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.851.729/0001-96.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:21E8167D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
03/02/25	62525-6 - Fundeb	R$ 51.006,14
04/02/25	77659-9 – FMS custeio SUS	R$ 11.250,00

Curvelo, 04 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B402613F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2023

Objeto: aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Secretaria Municipal de Saúde, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Valor: **R$89.623,20** -
Dotações Orçamentárias:
02.11.01.04.122.0413.2152.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1197
02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-699
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.1.600.000.0000-743
02.09.02.10.302.1005.2119.3.3.90.30.00.1.600.000.0000-830
02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.30.00.1.600.000.0000-857
02.09.02.10.302.1005.2298.3.3.90.30.00.1.621.000.0000-886
02.09.02.10.302.1005.2313.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-905
02.09.02.10.302.2714.2272.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-928
02.09.02.10.303.1004.2113.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-953
02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.30.00.1.600.000.0000-983
02.05.02.04.122.2705.2025.3.3.90.30.00.1.501.000.0000-236
02.05.02.04.452.2717.2032.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-267
02.05.02.04.452.2717.2033.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-272
02.04.01.04.062.0202.2016.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-126
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00.1.550.000.0000-1012
02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00.1.550.000.0000-1065
02.10.02.13.392.1301.2145.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1121
02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.30.00.1.550.000.0000-1042
02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1083
02.10.02.12.365.1202.2255.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1110
02.05.03.08.245.2707.2332.3.3.90.30.00.1.660.000.0000-387
02.13.01.26.452.2717.2086.3.3.90.30.00.1.501.000.0000-1359
02.07.01.04.122.0412.2049.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-563
- Vigência: 02/01/2025 a 02/07/2025 - Data: 02/01/2025. **Parte: JOAQUINA PEREIRA LEITE & CIA LTDA – ME - CNPJ: nº 25.268.871/0001-11.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C1CCC9F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.118, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestao Secretaria Municipal Administração
3.3.90.39.00 171 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$10.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0410 Gestão Responsável
04.122.0410.2036 Manutenção dos Serviços de Suprimentos
3.3.90.14.00 461 Diárias – Pessoal Civil R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$1.000,00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2717 Mobilicidade
26.452.2717.2085 Manutenção das Atividades de Trânsito e Transporte
3.3.90.39.00 1351 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$5.000,00
TOTAL: R$16.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2705 Gestão Eficiente
04.122.2705.2277 Modernização do Sistema de Telefonia
4.4.90.52.00 243 Equipamento e Material Permanente R$10.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$10.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0410 Gestão Responsável
04.122.0410.2036 Manutenção dos Serviços de Suprimentos
3.3.90.30.00 462 Material de Consumo R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$1.000,00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2717 Mobilicidade
26.452.2717.2086 Manutenção da Sinalização Viária
3.3.90.39.00 1361 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$5.000,00
TOTAL: R$16.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2025.

Curvelo, 4 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:2F0DC00E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.119, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 6.116, DE 30 DE JANEIRO DE 2025 QUE "INCLUI FONTES DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

DECRETA:

Art. 1º Alterar o art. 4º do Decreto nº 6.116, de 30 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2025."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:869DC7E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.377, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, NOS TERMOS DO ART. 40, DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação dos candidatos nos incisos I e II do art. 1º da Portaria de nº 13.234, de 24 de dezembro de 2024;

Considerando que os candidatos não tomaram posse no prazo de trinta dias, contados da data de publicação do ato de nomeação, bem como não fizeram requerimento para prorrogação de posse nos termos do § 1º do art. 39, da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 83/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

Considerando o que dispõe o art. 40, da Lei nº 910, de 1976;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 40, da Lei nº 910, de 1976, a nomeação dos candidatos:

I – Lucas Mendes de Miranda, com inscrição no CPF sob o nº 127.xxx.xxx-84, classificado em 42º lugar, para provimento no Cargo Público Efetivo de Rondante, nomeado no inciso I do art. 1º da Portaria nº 13.234, de 24 de dezembro de 2024;

II – Elias da Silva Veloso, com inscrição no CPF sob o nº 005.xxx.xxx-79, classificado em 43º lugar, para provimento no Cargo Público Efetivo de Rondante, nomeado no inciso II do art. 1º da Portaria nº 13.234, de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:6756A245

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.378, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato no inciso II do art. 1º da Portaria nº 13.083, de 29 de outubro de 2024;

Considerando que o candidato não tomou posse, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 83/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

Considerando que o candidato mencionado não possui a habilitação exigida pela Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022, bem como pelo Edital do Concurso Público nº 1/2023, motivo pelo qual foi notificado sobre a impossibilidade de tomar posse no referido cargo;

Considerando o que dispõe o art. 40 da Lei nº 910, de 1976;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, a nomeação do candidato Leandro Rocha Batista, com inscrição no CPF sob o nº 092.xxx.xxx-06, classificado em 25º lugar para provimento no Cargo Público Efetivo de Motorista I, nomeado no inciso II do art. 1º da Portaria nº 13.083, de 29 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7011A9DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.376, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA LEANDRO DA SILVA FABRE, NOS TERMOS DO ART. 47 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE FISCAL SANITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR – FARMÁCIA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato pela Portaria nº 13.085, de 29 de outubro de 2024;

Considerando o pedido de prorrogação de posse do candidato pela Portaria nº 13.139, de 26 de novembro de 2024;

Considerando que o servidor Leandro da Silva Fabre foi empossado em 24 de dezembro de 2024;

Considerando que o servidor não entrou em exercício dentro do prazo legal, nos termos do art. 47 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 84/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Leandro da Silva Fabre, com inscrição no CPF sob o nº 013.xxx.xxx-06, do Cargo Público Efetivo de Fiscal Sanitário de Nível Superior – Farmácia, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Fiscalização, Código FI.11, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2025.

Curvelo, 4 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:847D53F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 069/24

Contratação emp. especializ. fornec. serv. telefonia fixa comutada (STFC) e sist. de PABX em nuvem, conf. especific. constantes no T.R., p/ as diversas unidades administrativas do Município de Curvelo/MG. Ampla Concorrência. Sessão dia **25/02/25** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 04/02/2025. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ELIANA A. P. SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:FB1039CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 070/24

Reg. Preços p/ contratação de PJ especializada em prest. serv. Brigadistas/Socorristas p/ trabalhos de prevenção e combate a incêndios, controle de pânico e primeiros socorros, em cumprimento à Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG, p/ atender a demanda de eventos artísticos culturais e outros na sede e distritos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Curvelo, de acordo com as necessidades da Sec. Mun. Cult., Desp., Lazer e Turismo, Curvelo/MG. Ampla Concorrência. Sessão dia **20/02/25** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 04/02/2025. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ELIANA A. P. SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:CEF75AB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Comissão de Acompanhamento de Gastos do Município de Diamantina-MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a prudência e austeridade para com os gastos públicos, com vistas à manutenção do equilíbrio fiscal;

Considerando a necessidade de dar maior efetividade às diretrizes para gestão e controle dos gastos públicos;

Considerando a Portaria nº 049, de 20 de maio de 2022, que "Institui e nomeia a Comissão de Acompanhamento de Gastos do Município de Diamantina, e dá outras providências."

Considerando o teor dos Memorandos Internos n° 010 e 014/2025 de lavra da Secretaria Municipal de Fazenda, bem como o Memorando nº 018/2025 do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Acompanhamento de Gastos passará a ser composta pelos seguintes membros:
Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:
a) Helen Cristina Pereira de Oliveira - Secretária Municipal de Planejamento e Gestão;
b) Larissa Fernanda Alemão - Diretora de Planejamento e Orçamento;
c) Evani Lopes Silva - Gerente de Controle Orçamentário e de Custos;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
a) José Geraldo das Graças - Secretário Municipal de Fazenda;
b) Marina Lúcia Soares Fernandes - Diretora de Tesouraria;

III - Representantes do Gabinete do Prefeito:
a) Rayssa de Jesus Pereira - Assessora Geral do Gabinete do Prefeito;
b) Moizés José Lopes Filho - Assessor Especial do Gabinete do Prefeito;

Art. 2º - A comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Fazenda - José Geraldo das Graças.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 04 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:1CD648F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de Conselheira Tutelar.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 016/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora **REJANE SALES MOURÃO** do cargo eletivo de **Conselheira Tutelar,** vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2° - Em face da vacância da função de Conselheiro Tutelar, fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social autorizada a disponibilizar a função ora vaga para ser preenchida na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Diamantina (MG), 04 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:5F508914

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Prorroga cessão de servidor público da Administração Pública Municipal do Poder Executivo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a previsão contida no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 3.976, de 18 de dezembro de 2017, que regulamenta a cessão de servidores públicos da Administração Municipal do Poder Executivo, e dá outras providências, mormente em seu artigo 10;

Considerando o Decreto Municipal nº 103, de 21 de fevereiro de 2020, mormente o disposto em seu artigo 1º, prorrogado pelos Decretos nº 129, de 01 de março de 2021 e 066, de 03 de fevereiro de 2022;

Considerando o Decreto Municipal n° 131, de 16 de março de 2023, que "Prorroga cessão de servidor público da Administração Pública Municipal do Poder Executivo que especifica, e dá outras providências."

Considerando o Decreto Municipal n° 670, de 22 de dezembro de 2023, que "Prorroga cessão de servidor público da Administração Pública Municipal do Poder Executivo que especifica, e dá outras providências."

Considerando o Ofício TRF 6 - PRESI 42/2025 do Tribunal Regional Federal da 6ª Região;

E considerando o Memorando Interno número 031/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 02 de março de 2025, a cessão do servidor efetivo **ÍTALO ANDERSON DE SÁ** para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região - Subseção Judiciária de Sete Lagoas, concedida por meio do Decreto nº 103, de 21 de fevereiro de 2020.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 04 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:2CF8E123

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RESULTADO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 184/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 077/2024. Objeto: Contratação de empresa para serviço de locação, transporte, instalação e retirada de contêineres sanitários no período de 14/02/2025 a 16/03/2025. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Pregoeira, decidiu:
1. Conhecer da impugnação impetrada pela empresa NACIONAL ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento;
2. Manter inalterado o edital do processo supra, inclusive a data de realização do certame, qual seja, às 09:00h do dia 06 de fevereiro de 2025;
3. Determinar a intimação da impugnante do resultado da análise e publicação no jornal O Tempo, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e na Plataforma da AMM-Licita, para ciências dos demais interessados.

Diamantina, 04 de fevereiro de 2025.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:2E9150CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório n.º 015/2025, Dispensa de Licitação n.º 001/2025. Objeto: Locação, rádios comunicadores para utilização dos servidores do município que trabalham no período de carnaval 2025 no período de 24 de fevereiro de 2025 a 07 de março de 2025, incluindo 40 unidades de rádios comunicadores. Recebimento das Propostas: a partir das 09:00h do dia 05/02/2025 até às 08:59 horas do dia 12/02/2025, **exclusivamente, na plataforma da AMM-Licita: ammlicita.org.br**. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 12/02/2025 - Término da Sessão: às 16:00 horas do dia 12/02/2025, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital pode ser obtida na plataforma da AMM Licita e também no endereço eletrônico https://diamantina.mg.gov.br/. Diamantina, 04 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:B6316CDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-064 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Fabiana Silva Rezende Freitas no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política da Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete da Vereadora Ana Paula Quintino.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada Fabiana Silva Rezende Freitas no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política da Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete da Vereadora Ana Paula Quintino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de fevereiro do corrente ano.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2025

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9798F764

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-063 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Luciana Vidal Santiago no cargo de Assessora da Presidência – Assessoria de Relações Institucionais na Presidência da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada Luciana Vidal Santiago no cargo de Assessora da Presidência – Assessoria de Relações Institucionais na Presidência da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de fevereiro do corrente ano.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2025

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9D20DAC

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-062 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera Luciana Vidal Santiago do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete da Vereadora Ana Paula Quintino.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Luciana Vidal Santiago do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete da Vereadora Ana Paula Quintino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de fevereiro do corrente ano.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2025

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48A2DD3C

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-061 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Divinópolis para o ano de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, nos uso de suas atribuições regimentais, e:

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Nos termos do Regimento Interno, ficam nomeados os seguintes Vereadores para as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Divinópolis para o ano de 2025:

I - COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:

EFETIVOS:
1) Anderson da Academia – Republicanos
2) Welington Well – PP
3) Ney Burguer – Novo

SUPLENTES
1) Walmir Ribeiro – PL
2) Josafá Anderson – Cidadania
3) Ana Paula Quintino – Avante

II - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

EFETIVOS
1) Ana Paula Quintino – Avante
2) Hilton de Aguiar – Agir
3) Welington Well – PP

SUPLENTES
1) Walmir Ribeiro – PL
2) Ney Burguer – Novo
3) Rodyson do Zé Milton – PV

III – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EFETIVOS
1) Breno Júnior - Novo
2) Josafá Anderson – Cidadania
3) Walmir Ribeiro – PL

SUPLENTES
1) Matheus Dias – Avante
2) Washington Moreira – Solidariedade
3) Anderson da Academia - Republicanos

IV – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA SOCIAL

EFETIVOS
1) Ana Paula do Quintino – Avante
2) Josafá Anderson – Cidadania
3) Vitor Costa – PT

SUPLENTES
1) Wesley Jarbas – Republicanos
2) Dr. Delano – PL
3) Hilton de Aguiar - Agir

V – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

EFETIVOS
1) Ney Burguer – Novo
2) Anderson da Academia – Republicanos
3) Matheus Dias – Avante

SUPLENTES
1) Dr. Delano – PL
2) Kell Silva – PV
3) Ana Paula Quintino - Avante

VI – COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA:

EFETIVOS
1) Rodyson do Zé Milton – PV
2) Dr. Delano – PL
3) Hilton de Aguiar – Agir

SUPLENTES
1) Welington Well – PP
2) Flávio Marra – PRD
3) Kell Silva - PV

VII - COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR:

EFETIVOS
1) Washington Moreira - Solidariedade
2) Kell Silva – PV
3) Walmir Ribeiro – PL

SUPLENTES
1) Matheus Dias – Avante
2) Wesley Jarbas – Republicanos
3) Breno Júnior – Novo

VIII - COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, TURISMO E DEFESA CIVIL

EFETIVOS
1) Wesley Jarbas – Republicanos
2) Flávio Marra – PRD
3) Vitor Costa – PT

SUPLENTES
1) Rodyson do Zé Milton – PV
2) Josafá Anderson – Cidadania
3) Washington Moreira – Solidariedade

IX - COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA PESSOA IDOSA E COM DEFICIÊNCIA

EFETIVOS
1) Breno Júnior – Novo
2) Ana Paula Quintino – Avante
3) Kell Silva – PV

SUPLENTES
1) Washington Moreira – Solidariedade
2) Ney Burguer – Novo
3) Welington Well - PP

X - COMISSÃO DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

EFETIVOS
1) Anderson da Academia – Republicanos
2) Flávio Marra – PRD
3) Washington Moreira – Solidariedade

SUPLENTES
1) Vitor Costa – PT
2) Hilton de Aguiar – Agir
3) Ana Paula Quintino – Avante

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro do corrente ano.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2025

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC7A9D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 859/2025 – SEMED

- Contratado(a) **THAISSA FERNANDES SOUZA** – Lotação: **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA, CMEI PROFESSORA MARIA DALVA, E.M. DOUTOR SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES, E.M BOM PASTOR, E.M. ANTONIETA FONSECA, CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –
Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/177
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025 -** Valor Mensal: R$ 3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA45CB43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 396/2024

– Inexigibilidade n° 26/2024 – Objeto:CREDENCIAMENTO de grupos formais e informais de agricultores familiares e do Empreendedor Familiar Rural, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino e entidades filantrópicas filiadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendidas pela Secretaria Municipal de Educação, no município de Divinópolis/MG.Homologo o presente credenciamento, com a adjudicação do objeto paraCOOPRAFAD - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS/MG E REGIÃO. Divinópolis, 03 de fevereiro de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO -
Diretora de Educação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:530A3752

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 86 da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de Adesão a Ata de Registro de Preço do consórcio CISPARÁ, ao PL 001/2024 – PE 001/2024 , para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção de pacientes em ambulância de transporte simples remoção classe "B" (enfermeiro e motorista), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, conforme descritivos apresentados na Solicitação de Compra nº 12/2025, Processo Administrativo Licitatório nº 004/2025, Adesão de Ata nº 01/2025 para PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 20.080.857/0001-76. Divinópolis, janeiro de 2025.

SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1229560

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 953/2025 – SEMED

- Contratado(a) **PRISCILA GUIMARAES ASSIS SOARES** – Lotação: **SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS - CMEI ISAURO SILVA**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: Substituição **de Letícia Maria de Melo Campos, matrícula 99021243, prestando serviços na sede da SEMED.**
Período: **4/2/2025** a **19/12/2025 -** Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:391CAF21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1021/2025 – SEMED

- Contratado(a) **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES** – Lotação: **CMEI PROFESSORA MARIA DALVA**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa:
Substituição de Adriele Cecilia Grigoletto, matrícula: 99021198, temporariamente na direção escolar
Período: **04/02/2025** a **19/12/2025 -** Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:684AE8AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1022/2025 – SEMED

- Contratado(a) **FERNANDA ALVES DA COSTA** – Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: Substituição **de Ana Paula Candida Faria, matrícula: 2016039, prestando serviços na Sede da SEMED**
Período: **04/02/2025** a **19/12/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F43C3761

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1032/2025 – SEMED

- Contratado(a) **LAURA ANTUNES CAMPOS CARVALHO** – Lotação: **E. M. SÃO JOSÉ**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS
INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: Substituição **de Pauline Elizandra de Paulo Martins, matrícula 99019725, temporariamente na direção escolar**
Período: **04/02/2025** a **19/12/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:150AE3BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 09/2025

Exoneração de cargo comissionado de chefe de setor Administrativo da EMOP.

• Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Artigo 1º - Exonerar a Sr.ª Franciana de Matos Monteiro do cargo comissionado de Chefe de Setor Administrativo.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2025.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6D7ED65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 108/2025

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora MARIA CARMELITA LOPES, matrícula 2013684, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Grau Hierárquico 09, Grupo C, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 30, **com efeitos a partir de 06/03/2025,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do Ofício 0102/2025 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FAC13A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 109/2025

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o servidor GERALDO ELIAS PINTO, matrícula 2018767, detentor do cargo efetivo de Instrutor de Artes Gráficas, Grau Hierárquico 38, Grupo C, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado no nível 30, **com efeitos a partir de 03/02/2025,** devido à aposentadoria desse comunicada através do Ofício 0134/2025 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A68D1608

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DIREITO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI PARA TERCEIRO.

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - SETTRANS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando a Lei Municipal que dispõe sobre o serviço de transporte individual de passageiros por táxi;
Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, no qual determina que todos os atos administrativos devem perseguir uma finalidade única, qual seja, o interesse público;
Considerando que é de competência da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública – SETTRANS, planejar, organizar, dirigir, coordenar, delegar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços de utilidade pública por Táxi em Divinópolis.
Considerando a ratificação do parecer PROGER nº. 5206/2023;
Considerando que o protocolo de solicitação de transferência antecede à publicação da nova legislação do serviço de transporte individual de passageiros por táxi neste Município.

RESOLVE
Art. 1º. Transferir ao Sr**. LERI VICENTE RIBEIRO,** a permissão em nome de **José Antônio Teodoro**, para explorar no Ponto 18 localizado à Rua Tomáz Gonzaga esquina do Supermercado ABC,

Porto Velho, o serviço de transporte individual de passageiros por táxi, neste Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de janeiro de 2025

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública E Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34EE0713

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 002/2025 – TCE 446/2024.
PEDRO HENRIQUE FERNANDES CORREA.

Objeto: O Estágio Extra Curricular a que se refere o presente Termo de Compromisso mudará de 04 (quatro) horas diárias para 06 (seis) horas diárias, a partir do dia 03/02/2025, alterando também a remuneração de R$ 442,89 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos) para R$ 590,52 (Quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). Ass: 03/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06DE8387

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 07 / 2025

Dispõe sobre autorização de condução de veículo oficial da Secretaria Municipal de Educação.

A Diretora Financeira Administrativa da SEMED, Sra. Jordana de Freitas Bueno, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a especificidade dos serviços desenvolvidos na Secretaria Municipal de Educação, que necessitam constantemente do atendimento às demandas diversas junto às unidades escolares e visitas ao Centro Administrativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade dos atendimentos na forma presencial, aos educandos da Rede Municipal de Ensino, através da equipe itinerante das Salas de Recursos Multifuncionais, EM Raio de Sol e CEAE Centro Educacional de Apoio e Atendimento Educacional Especializado Prof.ª "Maria Fernanda Azevedo";

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a servidora pública da Secretaria Municipal de Educação, Andreia Silva Guimarães, Matrícula: 99020673**,** no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, dirigir veículos oficiais da SEMED, de transporte individual de passageiros.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis / MG, 04 de fevereiro de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO
Diretora Financeira Administrativa – SEMED

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9E9D039

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 001/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Cirlene de Sousa, CPF xxx.552.xxx-80. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em forma de pecúnia, para vulnerabilidade social. Valor: R$ 759,00. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 10/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:192B3EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 028/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Maria Aparecida da Silva, CPF xxx.371.xxx-53. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em forma de pecúnia, para vulnerabilidade social. Valor: R$ 759,00. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 23/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA7C4862

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 033/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Aparecida Santana Maia, CPF xxx.122.xxx-15. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em forma de pecúnia, para vulnerabilidade social. Valor: R$ 759,00. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 30/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C61CC8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 034/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Aline Santos Moreira, CPF xxx.976.xxx-69. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em forma de pecúnia, para vulnerabilidade social. Valor: R$ 759,00. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 30/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:902A6A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 035/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Hilário Rabelo Teixeira de Souza, CPF xxx.158.xxx-02. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em forma de pecúnia, para vulnerabilidade social. Valor: R$ 759,00. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 30/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CCF169A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 029/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Leticia Ribeiro dos Santos, CPF xxx.581.xxx-35. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do KIT NATALIDADE. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 - Ficha 1.687. Ass: 23/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD51104B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TA 001/2024 – TERMO DE FOMENTO 111/2024

– Contratado: ASSOCIAÇÃO CORINTHIANS ESPORTE CLUBE. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, conforme o item 6.2 da Cláusula sexta do termo de fomento. Ass.: 13/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B53AACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 04 / 2023

EXTRATO DE DECISÃO | Referente: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296 / 2023 | PL Nº 43 / 2023 | PR Nº 29 / 2023 - Empresa: ARMAZÉM MINEIRO HORTIFRUTIGRANGEIROS LTDA.: Registro de preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, saindo vencedora nos itens açúcar cristal, canjica e farinha de trigo, para utilização nas unidades escolares e sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. DECISÃO: Considerando o disposto no artigo 87, inciso II, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e toda a documentação que instruiu o presente Processo Administrativo Disciplinar, onde foi respeitada a garantia da ampla defesa e do contraditório, aplico as seguintes sanções: II – Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor das ordens de compras encaminhadas (OC nº 5455/2023 de 500 kg farinha de trigo e OC nº 5751/2023 de 1.500 kg de farinha de trigo e 4.000 kg de açúcar), pela inexecução total da obrigação, na forma prevista no instrumento convocatório, que deverá ser apurada mediante liquidação pela Gerência de Análise de Custos e Controle Orçamentário, junto ao Controle Interno. O recolhimento da multa referida deverá ser feito através de guia própria da Prefeitura de Divinópolis, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que ela for aplicada. O recolhimento da multa referida deverá ser feito através de guia própria da Prefeitura de Divinópolis, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que ela for aplicada. III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo de 2 (dois) anos; A sanção aplicada atende ao princípio da razoabilidade, haja vista os prejuízos que o comportamento da empresa ARMAZÉM MINEIRO HORTIFRUTIGRANGEIROS LTDA., causou efetivamente ao Município de Divinópolis/MG. Divinópolis/MG, 04 de fevereiro de 2025. –

JORDANA DE FREITAS BUENO -
Diretora Financeira Administrativa – SEMED.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48F1A6A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03 / 2023

- EXTRATO DE DECISÃO | Referente: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455 / 2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 359 / 2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203 / 2022. - Empresa: LIFE CLEAN COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI – ME.: Registro de preços para a eventual aquisição de kit de lixeiras tipo coleta seletiva, para utilização nas unidades escolares e sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG.. DECISÃO: Considerando o disposto no artigo 87, inciso II, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e toda a documentação que instruiu o presente Processo Administrativo Disciplinar, onde foi respeitada a garantia da ampla defesa e do contraditório, aplico as seguintes sanções: II – Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ordem de compra/serviço e ARP assinada, pela inexecução total da obrigação, na forma prevista no instrumento convocatório, que deverá ser apurada mediante liquidação pela Gerência de Análise de Custos e Controle Orçamentário, junto ao Controle Interno. O recolhimento da multa referida deverá ser feito através de guia própria da Prefeitura de Divinópolis, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que ela for aplicada. III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo de 2 (dois) anos. A sanção aplicada atende ao princípio da razoabilidade, haja vista os prejuízos que o comportamento da empresa LIFE CLEAN COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, causou efetivamente ao Município de Divinópolis/MG.

Divinópolis/MG, 04 de fevereiro de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO
Diretora Financeira Administrativa – SEMED.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35510564

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02 / 2023

- EXTRATO DE DECISÃO | Referente: Processo Licitatório nº 349 / 22 | Pregão Eletrônico n.º 196 / 22 | OC n.º 1371/23 (Nota de Empenho n.º 1808). - Empresa: JOYCE BERNARDES DE SOUZA ALVES- OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de persianas diversas para o edifício sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. DECISÃO: Considerando o disposto no artigo 87, inciso I, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e toda a documentação que instruiu o presente Processo Administrativo Disciplinar, onde foi respeitada a garantia da ampla defesa e do contraditório, aplico as seguintes sanções: II – Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ordem de compra/serviço encaminhada, pela inexecução total da obrigação, na forma prevista no instrumento convocatório, que deverá ser apurada mediante liquidação pela Gerência de Análise de Custos e Controle Orçamentário, junto ao Controle Interno. O recolhimento da multa referida deverá ser feito através de guia própria da Prefeitura de Divinópolis, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que ela for aplicada. III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo de 2 (dois) anos. A sanção aplicada atende ao princípio da razoabilidade, haja vista os prejuízos que o comportamento da empresa JOYCE BERNARDES DE SOUZA ALVES, causou efetivamente ao Município de Divinópolis/MG. Divinópolis/MG, 04 de fevereiro de 2025. –

JORDANA DE FREITAS BUENO -
Diretora Financeira Administrativa – SEMED.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC8192CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 00006464/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), ao servidor **WESLEY OSEIAS GIAROLA**, matriculado sob o nº 99021050, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, do enquadramento do nível de escolaridade **B**, para o **Grupo C**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 01/02/2025.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2884758

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2025

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

(REPUBLICA POR INCORREÇÃO)

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº **000003398/2025 (NR)**, datado de 24/01/2025, concede ao servidor **MARCOS ANTONIO VILELA CRISPIM**, detentor do cargo efetivo de Bibliotecário, com matrícula nº 16024295, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 2º, § 5º, Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 2º, *caput*, da EC 41/2003 c/c art. 64 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 22/12/2022***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 096/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C00B409

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 019/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 019/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMOP E A EMPRESA ADELIA IMACULADA DE CASTRO LEITE-ME, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE VASSOURAS E VASSOURÃO PET, PARA SEREM USADAS NO SETOR DE VARRIÇÃO PÚBLICA, CAPINA E OUTROS SETORES DA EMOP, DENTRO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.

CONTRATO 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2024

CONTRATANTE: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ 20.949.285/0001-19 com sede na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira.

CONTRATADA: ADELIA IMACULADA DE CASTRO LEITE-ME, inscrito no CNPJ sob n° 01.960.139/0001-40, com sede na Av. Donato Andrade, nº 328, Centro em Passa Tempo/MG, neste ato representado pela Sra. Adélia Imaculada de Castro Leite.

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE do preço pactuado, nos seguintes termos:
O reajuste tem previsão na Cláusula Quinta – subcláusula 5.3 do contrato e encontra amparo legal no parágrafo 7º do artigo 81 da Lei Federal 13.303/2016.

O percentual e o valor do reajuste, bem como a evolução dos valores contratuais são demonstrados no quadro a seguir:

SÍNTESE DO REAJUSTE PERCENTUAL: 12,74%			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
1	Vassoura Pet	R$ 20,80	R$ 23,45

Os efeitos financeiros decorrentes do presente reajuste vigoram a partir da assinatura deste termo.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2025.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Representante Legal EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C493A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG- EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): FELIPE AUGUSTO ALVES, TCE 312/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra d - Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 07/02/2025. Ass. 04/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5B6ACC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0110/2025

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a CI – 17822-2025, considerando o Decreto nº 16.444/25, de 16 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/01/2025. Edição 3941, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **JULIANO APARECIDO DA CUNHA,** detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 98014582, **com efeitos retroativos a 17/01/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8414FF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0107/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a CI - 15949-2024, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LUCIANA DE AZEVEDO EUGENIO,** detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 99031020, **com efeitos retroativos a 19/12/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A558A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0105/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a CI - 15949-2024, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CASSIA LUCIA DA SILVA,** detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 99031886, **com efeitos retroativos a 19/12/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3471E9C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0106/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a CI - 15949-2024, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **GIGLIOLE DE BESSA,** detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 99035817, **com efeitos retroativos a 19/12/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02618748

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 004/2025 QUE CELEBRAM O CEDENTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, 18.291.351/0001-64 E O CESSIONÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG, CNPJ 03.857.824/0001-70.

Objeto: cessão do servidor RIULER BRUNO BATISTA pertencente ao quadro de pessoal do cedente, para prestar serviço como Assessor Jurídico da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará. As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos cessionário. Prazo: 31/12/2028. Ass.: 04/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8886769D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 004/2025

SEPLAG – Extrato do Termo de Convênio004/2025que celebram o Cedente: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, 18.291.351/0001-64 e o Cessionário: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG,CNPJ03.857.824/0001-70.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77B4F3E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 21

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
27º	ÍVANO GOMES BRANDAO	Não manifestou interesse na vaga.
31º	VINICIUS VICENTE MARTINS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78264FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 26

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
32º	THIAGO CORCELLI RODRIGUES
33º	LUMA TAVARES DE LACERDA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2024**.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E13250D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 11

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essesncias e inadiáveis.
Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4º PCD	CHARLENE REGINA DA CRUZ
22º	ANDRÉ MELO ROCHA
23º	RAPHAELA FERREIRA DE SOUSA

MÉDICO PEDIATRA- 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
5º	KARINE JOICE FARIA

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2º pcd	PALOMA EDUARDA SOUZA
9º	PAULA CAROLINA DE BARROS

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
8º	THÁRLEY JHÓNATAN DE OLIVEIRA
9º	RAFAELLA AMARAL DE PAULA VALERIO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
21º	MARIANA SALOMÉ RODRIGUES GONÇALVES
22º	CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO
23º	JOSEANE ABREU OLIVEIRA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4º PCD	ANA LAURA SIRQUEIRA SILVA
21º	MARIA ISABEL GIAROLA SILVA
22º	PAULA YASCARA SILVA FELIX

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D788C1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 08

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Editall nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
3º	BEATRIZ AMARAL MOREIRA MOTA	Não manifestou interesse na vaga.

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º PCD	ANTONIO DE CARVALHO PACHECO NETO	Não manifestou interesse na vaga.
8º	VICTOR SANTOS BATISTA	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
17º	HAMILTON NOGUEIRA AMARO	Não manifestou interesse na vaga.
19º	LAURA LISLEY DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
3º PCD	LUCIANA MAGDA DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.
18º	NAIR MUNIZ DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO GENERALISTA P.S.F – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
7º	ARTHUR JACQUES DE ASSIS	Não manifestou interesse na vaga.
8º	IRAPUAN CARVALHO DE PAULA	Não manifestou interesse na vaga.
9º	FLAVIA FERREIRA CASSIANO	Não manifestou interesse na vaga.
10º	CÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	Não manifestou interesse na vaga.
3º PCD	CECÍLIA RIBEIRO DUARTE	Falta de documentação obrigatória.
14º	PEDRO NILO VILACA E SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
15º	IGOR ANTONIO GALVAO VIEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
6º	ANA HELOÍSA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
7º	JAQUELINE APARECIDA SILVA	Falta de documentação obrigatório.

MÉDICO PEDIATRA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
3º	TÁSSIA VIVIANE CARDOSO DE SOUZA	Não manifestou interesse na

		vaga.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42D38041

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO 119/2024

– Instituto Voe. Objeto: Prorrogação do prazo até 22/02/2025. Ass: 04/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40681743

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO 09/2024

– Lar das Meninas. Objeto: Prorrogação do prazo até 02/04/2025. Ass: 04/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19E21C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CONTRIBUINTES NÃO ENCONTRADOS NOS ENDEREÇOS FISCAIS

O Diretor de Fiscalização e Arrecadação de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Divinópolis, no uso de suas atribuições, não obtendo êxito na tentativa de entrega no endereço fiscal informado, **NOTIFICA**, nos termos do §2º, III do artigo 221 da Lei Complementar nº 007/91 e suas modificações posteriores (Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis) e do artigo 135 da Lei 5.176/66 (Código Tributário Nacional), o contribuinte WANDERLY MIGUEL nº 12.970.644/0001-91, inscrito nesse município sob o Código Mobiliário nº 039249, da lavratura do Termo de Verificação e do Auto de Infração nº 29310 para que no prazo de 20(vinte) dias, a contar da publicação dessa Notificação, efetue o pagamento dos créditos tributários por ele constituído, conforme artigo 222 da Lei Complementar 007/91 e suas modificações posteriores, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.
Esclarece ainda que, nos termos do artigo 227 da Lei Complementar nº 007/91 e suas modificações posteriores, o prazo para apresentação de impugnação ou reclamação contra esses lançamentos é de 20(vinte) dias, também contados a partir da publicação.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2025.

LUCAS EMILIANO SILVA
Diretor de Fiscalização e Arrecadação de Tributos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA1FE042

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CONTRIBUINTES NÃO ENCONTRADOS NOS ENDEREÇOS FISCAIS

O Diretor de Fiscalização e Arrecadação de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Divinópolis, no uso de suas atribuições, não obtendo êxito na tentativa de entrega no endereço fiscal informado, **NOTIFICA**, nos termos do §2º, III do artigo 221 da Lei Complementar nº 007/91 e suas modificações posteriores (Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis) e do artigo 135 da Lei 5.176/66 (Código Tributário Nacional), o contribuinte JACQUELINE VIEIRA DE PAULA SANT ANA EIRELI nº 17.941.230/0001-58, inscrito nesse município sob o Código Mobiliário nº 068635, da lavratura do Termo de Verificação e do Auto de Infração nº 27572 para que no prazo de 20(vinte) dias, a contar da publicação dessa Notificação, efetue o pagamento dos créditos tributários por ele constituído, conforme artigo 222 da Lei Complementar 007/91 e suas modificações posteriores, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.
Esclarece ainda que, nos termos do artigo 227 da Lei Complementar nº 007/91 e suas modificações posteriores, o prazo para apresentação de impugnação ou reclamação contra esses lançamentos é de 20(vinte) dias, também contados a partir da publicação.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2025.

LUCAS EMILIANO SILVA
Diretor de Fiscalização e Arrecadação de Tributos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE058394

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CONTRIBUINTES NÃO ENCONTRADOS NOS ENDEREÇOS FISCAIS

O Diretor de Fiscalização e Arrecadação de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Divinópolis, no uso de suas atribuições, não obtendo êxito na tentativa de entrega no endereço fiscal informado, **NOTIFICA**, nos termos do §2º, III do artigo 221 da Lei Complementar nº 007/91 e suas modificações posteriores (Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis) e do artigo 135 da Lei 5.176/66 (Código Tributário Nacional), o contribuinte MAIS SAUDE CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA nº 31.393.595/0001-16, inscrito nesse município sob o Código Mobiliário nº 070572, da lavratura do Termo de Verificação e do Auto de Infração nº 29879 e 29880 para que no prazo de 20(vinte) dias, a contar da publicação dessa Notificação, efetue o pagamento dos créditos tributários por ele constituído, conforme artigo 222 da Lei Complementar 007/91 e suas modificações posteriores, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Esclarece ainda que, nos termos do artigo 227 da Lei Complementar nº 007/91 e suas modificações posteriores, o prazo para apresentação de impugnação ou reclamação contra esses lançamentos é de 20(vinte) dias, também contados a partir da publicação.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2025.

LUCAS EMILIANO SILVA
Diretor de Fiscalização e Arrecadação de Tributos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F95DA09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CONTRIBUINTES NÃO ENCONTRADOS NOS ENDEREÇOS FISCAIS

O Diretor de Fiscalização e Arrecadação de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Divinópolis, no uso de suas atribuições, não obtendo êxito na tentativa de entrega no endereço fiscal informado, **NOTIFICA**, nos termos do §2º, III do artigo 221 da Lei Complementar nº 007/91 e suas modificações posteriores (Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis) e do artigo 135 da Lei 5.176/66 (Código Tributário Nacional), o contribuinte LOGIN INFORMÁTICA LTDA-ME nº 16.628.769/0001-99, inscrito nesse município sob o Código Mobiliário nº 043895, da lavratura do Termo de Verificação e do Auto de Infração nº 28524 e 28525 para que no prazo de 20(vinte) dias, a contar da publicação dessa Notificação, efetue o pagamento dos créditos tributários por ele constituído, conforme artigo 222 da Lei Complementar 007/91 e suas modificações posteriores, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.
Esclarece ainda que, nos termos do artigo 227 da Lei Complementar nº 007/91 e suas modificações posteriores, o prazo para apresentação

de impugnação ou reclamação contra esses lançamentos é de 20(vinte) dias, também contados a partir da publicação.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2025.

LUCAS EMILIANO SILVA
Diretor de Fiscalização e Arrecadação de Tributos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:242556D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 004/25

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 006/2025 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de inseticida para a vigilância epidemológica do Municipio de Dom Bosco, com a finalidade de aplicação para controlar a infestação do mosquito aedes aegypti, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório. VALOR GLOBAL R$ 61.689,44 (sessenta e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Pessoa Jurídica vencedora **EPICO COMERCIO DE PRODUTOS SENEANTES LTDA**, inscrito no CNPJ: 41.637.604/0001-83.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco MG, 03/02/2025

NELSON PEREIRA DE BRITO

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:00781A62

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025

Processo Licitatório 006/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratado: EPICO COMERCIO DE PRODUTOS SENEANTES LTDA, inscrito no CNPJ: 41.637.604/0001-83 com sede na com sede na Rua Deputado Jose Raimundo, nº 490, bairro Dona Clara, cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais. Objeto Contratação de empresa para o fornecimento de inseticida para a vigilância epidemiológica do Município de Dom Bosco, com a finalidade de aplicação para controlar a infestação do mosquito aedes aegypti, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório. VALOR GLOBAL R$ 61.689,44 (sessenta e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Pessoa Jurídica vencedora. Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026.

DOM BOSCO/MG, 04 de fevereiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:153C0133

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CRED 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 099/2024
CREDICIAMENTO N° 018/2024
INEXIGIBILIDADE N° 029//2024

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 099/2024 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO a CREDICIAMENTO N° 018/2024 e INEXIGIBILIDADE N° 029//2024 OBJETO: o Credenciamento de Artistas/DJ para Prestação de Serviços de Shows Musicais para apresentação nos Eventos promovidos e/ou apoiados do Município. VALOR GLOBAL R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Pessoa Jurídica vencedora **59.096.014 CARLOS CESAR BORGES BARBOSA**, inscrito no CNPJ: 59.096.014/0001-01.

Publique-se na forma da Lei.
Dom Bosco-MG, 03/02/2025

NELSON PEREIRA DE BRITO

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:88322534

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 010-2025

EXTRATO DE CONTRATO: 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 099/2024

CREDICIAMENTO N° 018/2024
INEXIGIBILIDADE N° 029//2024

Processo Licitatório 099/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: 59.096.014/0001-01, inscrito no CNPJ sob o nº 59.096.014/0001-01 com residência na Rua Roraima, n° 210, bairro Primavera, Cidade de Unaí-MG, OBJETO: Credenciamento de Artistas/DJ para Prestação de Serviços de Shows Musicais para apresentação nos Eventos promovidos e/ou apoiados do Município. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026.

DOM BOSCO/MG, 04 de fevereiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:95DB9543

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PNAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco - MG, através de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará chamamento público nº 001/2025. Objeto: Contratação através de Chamada Pública cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae. Protocolos até as 10:00 horas do dia 6 de março de 2025, no Setor de Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 99746-0028.

Dom Bosco/MG, 04 de fevereiro de 2025.

OSVANILDE DE FÁTIMA DA MOTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:86D34078

RECURSOS HUMANOS
OFICIO Nº 001/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 001 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2024, venho convocar a aprovada em 1º lugar para o cargo de **Fiscal Sanitário**, a Sra **Maria Rosimeire Cordeiro da Silva**, CPF 817.375.646-53, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:7BCB4C34

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 036/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 036/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **CLAUDENISE OSTEMBERG DE SOUZA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 092.332.736-36 E CI : 16.117.831 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A FAZENDA GADO BRAVO, MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2°, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 205, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A EDUCAÇÃO E DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 11, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE A COMPETÊNCIA COMUM ENTRE O ESTADO, A UNIÃO E OS MUNICÍPIOS, PARA PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 204, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE O MUNICÍPIO ORGANIZARÁ E MANTERÁ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS DIRETRIZES E BASES ESTABELECIDAS EM LEI FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR; **CONSIDERANDO** QUE O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECE QUE AS AULAS TERÃO INÍCIO NO DIA 10, DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO QUE ENTRE OS DIAS 3 E 7 DE FEVEREIRO DE 2025 SERÃO REALIZADAS REUNIÕES COM O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 206, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, ESTABELECE COMO DEVER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA, COM A COOPERAÇÃO DO ESTADO, O PROVIMENTO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE VAGAS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO E PROGRESSIVAMENTE À DA EDUCAÇÃO INFANTIL; E **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO ---1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **cantineira**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **cantineira**, sendo turno vespertino, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 04/02/2025 e encerra 02/08/2025.
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.730,95 (mil e setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.20.23 - 3.1.90.04.00 - Ficha 157 - Manutenção Atividades Adm Escolas Municipais - fonte 1.500 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 04 de fevereiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

CLAUDENISE OSTEMBERG DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF_____

2._____ CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:EE9E632F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2025

PORTARIA Nº 034, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Servidora para Cargo de Agente Político.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal**.**

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Senhora **SARA GONÇALVES CARNEIRO**, brasileira, casada, CPF/MF: 090.363.436-82, para o Cargo de Agente Político de **Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Turismo,** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 04 de fevereiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:185AD16B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2025

PORTARIA Nº 035, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Servidora para Cargo comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **VALQUÍRIA APARECIDA DA CUNHA RAMOS,** brasileira, divorciada, CPF/MF: 088.745.296-51, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento de Cultura,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 04 de fevereiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:B538728F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0362025

PORTARIA Nº 036, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Servidora para Cargo Comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86,

Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **AMANDA SILVA ARAUJO,** brasileira, solteira, CPF/MF: 123.237.946-80, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento de Educação,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 04 de fevereiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:8D6AC2C5

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 037/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 037/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **OZEIAS TEIXEIRA DE SOUZA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 046.962.306-35 E CI 11.343.359 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA ZULMIRA RODRIGUES BARBOSA, Nº 287, ALTO DA BOA VISTA; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2°, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 205, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A EDUCAÇÃO E DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 11, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE A COMPETÊNCIA COMUM ENTRE O ESTADO, A UNIÃO E OS MUNICÍPIOS, PARA PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 204, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE O MUNICÍPIO ORGANIZARÁ E MANTERÁ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS DIRETRIZES E BASES ESTABELECIDAS EM LEI FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR; **CONSIDERANDO** QUE O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECE QUE AS AULAS TERÃO INÍCIO NO DIA 10, DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO QUE ENTRE OS DIAS 3 E 7 DE FEVEREIRO DE 2025 SERÃO REALIZADAS REUNIÕES COM O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 206, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, ESTABELECE COMO DEVER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA, COM A COOPERAÇÃO DO ESTADO, O PROVIMENTO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE VAGAS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO E PROGRESSIVAMENTE À DA EDUCAÇÃO INFANTIL; E **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO ---1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **vigia**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **vigia**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** na Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho – Município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 04/02/2025 e encerra 02/08/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 1.730,95 (mil e setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) mensais.

5.2 O **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.20.23 - 3.1.90.04.00 - Ficha 157 - Manutenção Atividades Adm Escolas Municipais - fonte 1.500 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 04 de fevereiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

OZEIAS TEIXEIRA DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:69658AB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 20/02/2025 na plataforma **LICITANET**. OBJETO: Contratação de empresa para organização e realização do CARNAVAL 2025, que terá, entre outras obrigações, a responsabilidade pela montagem da estrutura necessária, a contratação de toda e qualquer mão de obra especializada especificado neste Edital e seus anexos**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 05/02/2025, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206. Estrela Dalva/MG 04/02/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:B3461F4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 007/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 002/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA DIGITAL, A SEREM INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, SEM FRANQUIA MÍNIMA, CONTENDO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS, EXCETO PAPEL"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 19/02/2025. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 04 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:9F807578

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA N° 007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SAÚDE/PERÍCIA MÉDICA A SER PRESTADO POR MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2025 **DISPENSA Nº:** 007/2025

DATA DA LICITAÇÃO: 11/02/2025.

INÍCIO DA SESSÃO: 08:00h

LOCAL: Prédio da Prefeitura - Departamento de Licitação – Praça São Sebastião, nº 219 – Centro, e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br

PREÂMBULO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, por meio da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, realizará processo de Dispensa, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e legislação aplicável e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 05/02/2025 às 7h
Até 11/02/2025 às 8h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SAÚDE/PERÍCIA MÉDICA A SER PRESTADO POR MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO
2.1. O serviço a ser prestado deverá conter as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO BÁSICA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço técnico e especializado em perícia médica/afastamento	SV	110
2	Serviço técnico e especializado em perícia médica/admissão	SV	150

2.2. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas no Termo de Referência.
2.3. A prestação do serviço será sob o regime de consulta médica, sendo que o prestador receberá de acordo com o número de consultas realizadas, a serem faturadas mensalmente para efeitos de pagamento.
2.4. O critério de mensuração será a unidade (SV) "SERVIÇO", que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço.
2.5. A "quantidade" de CONSULTAS foi definida levando-se em conta a demanda proporcional até 31/12/2025.
2.6. A Secretaria Municipal de Administração providenciará agendamento prévio de horários e indicação do local de atendimento, para que os pacientes possam planejar e programar o atendimento e os retornos.
2.7. De acordo com a legislação vigente o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
2.8. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
2.9. Na hipótese de rejeição da prestação de serviços, o Setor Requisitante reserva-se no direito de recusar o objeto junto ao contratado, sem nada a pagar.
2.10. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
2.11. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que o contratado (a) venha a empregar na execução do objeto.
2.12. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
2.13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais) valor global da contratação.
2.14. LOCAL DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO: em virtude das peculiaridades técnicas do serviço, sua execução será realizada na sede da CONTRATADA.
2.15. PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31/12/2025, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos do Art. 106 e 107, da Lei 14.133/21.
2.16. PRAZO PARA INÍCIO: serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 05 (cinco) dias úteis após solicitação/ordem de serviço ou instrumento equivalente.
2.16.1. Caso seja impossibilitada de cumprir o prazo estipulado para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá informar ao responsável pela unidade de manutenção o pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita devidamente fundamentada.
2.17. GARANTIA: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
3.1. A participação na presente dispensa poderá ser franqueada a pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto, bem como atendam aos requisitos exigidos.
3.2. Não poderão participar desta dispensa
a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
c) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
g) equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
h) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
i) *sociedades cooperativas.*

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
4.1. O ingresso do prestador na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, devidamente enviada para o e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br, de modo tempestivo e na forma deste item.
4.1.1. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, mediante protocolo, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo.
4.1.2. O Departamento de Licitação não se responsabilizará por "Proposta Comercial" que não seja entregue ao Agente de Contratação designado, até a data e horário definidos neste edital.
4.2. O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por via e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, descrição exigida, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do prestador, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.7. Uma vez enviada a proposta, o prestador **NÃO** poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1. Encerrada a fase de submissão de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao prestador que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.4. A negociação poderá ser feita com os demais prestadores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
f) Quando o prestador não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
I - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio prestador, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
II - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
III - *P*ara fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
IV - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
V - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se via e-mail, aos interessados diretos, a nova data e horário para a sua continuidade.
VI - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 – HABILITAÇÃO
6.1. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
d) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver.
6.2. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do prestador mais bem classificado da fase de lances. A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2horas, envie a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
6.2. É dever do prestador atualizar previamente as comprovações constantes na documentação apresentada, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do prestador, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o prestador será convocado a encaminhá-los, **NO PRAZO DE 2 HORAS** após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6. O prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.8. Será inabilitado o prestador que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.9. Na hipótese de o prestador não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o prestador será habilitado

7 - CONTRATAÇÃO
7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico institucional, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*
7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.5. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
a) *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
b) *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
c) *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*
7.6. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, prorrogável conforme previsão na Lei 14.1333/2021.
7.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo prestador durante a vigência do contrato.

8 - SANÇÕES
8.1. Comete infração administrativa o prestador que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
I- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
k)praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
l) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
m) O prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do prestador, por qualquer das infrações;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas "a, b, d, e, f, g" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas "h, i, j, k, l"
bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O procedimento será divulgado no site e no Diário Oficial do Município, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos prestadores diretamente interessados, por mensagem eletrônica institucional, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
9.1.1. Conforme o disposto no Art. 176 da Lei n.º 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes têm o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica. Nesse sentido, considerando que o Município de Estrela do Indaiá-MG enquadra-se nessa condição, justifica-se a realização do presente processo de dispensa de licitação de forma presencial, em conformidade com as disposições legais vigentes.
9.2. A presente contratação direta é realizada com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e tem como fundamento o menor preço obtido na pesquisa de preços que serviu como referência para o procedimento. Tal medida visa garantir a economicidade e o interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos na legislação aplicável.
a) A escolha do fornecedor baseia-se na proposta que apresentou o menor preço entre aquelas obtidas durante a pesquisa de mercado previamente realizada, desde que esta atenda integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas pela Administração.
b) Todos os atos relacionados à presente contratação, incluindo a pesquisa de preços e a comprovação da escolha do menor preço, estão devidamente registrados no processo administrativo, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.
c) O fornecedor contratado deverá cumprir todas as condições especificadas na pesquisa de preços e demais documentos que fundamentaram o presente procedimento, assegurando o atendimento adequado às necessidades da Administração
d) Somente serão aceitas propostas adicionais que sejam apresentadas por interessados e que, comprovadamente, representem menor preço em relação à proposta identificada na pesquisa de preços inicial.
e) A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.
f) A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.
g) Propostas adicionais que não representem menor preço ou que estejam em desacordo com as exigências do procedimento serão desconsideradas.
h) havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos prestadores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente de Contratação na respectiva notificação.
9.3. Caberá ao prestador acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.4.1. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7. Os prestadores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.9. Da sessão pública será divulgada Ata.
9.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFCADA
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO V	MINUTA DO CONTRATO

Estrela do Indaiá, 04 de fevereiro de 2025.

MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES
Agente De Contração

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025

1- Habilitação jurídica:
A) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
B) em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
C) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
D) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
E) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
F) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:
A) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
B) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
C) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
D) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
E) prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
F) prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
OBS 1: caso o prestador seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 - Qualificação Econômico-Financeira:
A) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador.

4 – Qualificação Técnica:
A) comprovante da qualificação do profissional indicado como especialista responsável pelo atendimento médico, apresentando os documentos abaixo relacionados no item "4. c, d", em conformidade com a especialidade declarada, além do CPF e RG do profissional elencado.
B) comprovação que o(s) profissional(ais) acima indicados pertence(m) ao quadro da empresa, através da apresentação de 01 (um) dos documentos relacionados a seguir:
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
Contrato de Prestação de Serviços, em vigor.
Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.
C) diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);
D) comprovante do registro do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM).

5 - Declarações Complementares:

A) declaração Unificada (ANEXO III), assinada e autenticada por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025

1 - DO OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SAÚDE/PERÍCIA MÉDICA A SER PRESTADO POR MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, sendo necessário reiterar os seguintes pontos, tendo em vista da não confecção de ETP para o presente objeto:

2.1. Justificativa legal:

Implementar a garantia constitucional de universalização do acesso à saúde, bem como assistência técnica com escopo de atestar a capacidade laboral dos servidores, enquanto direito social, em sintonia com o Art. 196, da CF/88.

2.2. Justificativa técnica:

A contratação dos serviços ora referenciados tem como finalidade atestar as condições de saúde, diagnóstico, prognóstico, terapêutica e outras dos servidores ativos e inativos, com finalidade de avaliar condições laborativas ou não, fundamento a retorno ao trabalho ou concluindo pela aposentadoria, bem como assistência técnica judicial decorrente dos laudos emitidos e ainda prestação de serviços a servidores efetivos (admissional) e auxílio doenças (licenças médicas).

As atribuições são, além de efetuar perícias médicas, também emitir e firmar laudos sobre capacitação para o trabalho para a concessão de benefício, solicitar exames médicos, efetuar exames clínicos, realizar diagnósticos, orientar acerca de métodos de medicina preventiva, indicar tratamento especializado, quando for o caso, realizar perícia domiciliar e/ou hospitalar, quando necessário e realizar tarefas correlatas quando forem necessárias.

Acrescente-se que o Município não conta em seus quadros com profissional que atenda a qualificação técnica exigida para a realização da presente consulta clínica especializada.

Também, com a licitação, o Município poderá formalizar a contratação destes itens, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.

O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme enquadramento constante do DFD (Documento de Formalização de Demanda), em conformidade ao Decreto Municipal n.º 1296/2022.

Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Especificações técnicas da contratação: A contratação deverá atender à seguinte especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Serviço técnico e especializado em perícia médica/afastamento	SV	110
02	Serviço técnico e especializado em perícia médica/admissão	SV	150

***** UNIDADE DE EMBASAMENTO DO SISTEMA INFORMATIZADO: SERVIÇO.

3.2. Requisitos da contratação:

3.2.1. A especificação acima fornecida refere-se às características básicas, sendo normal que existam acréscimos e diferenças qualitativas e quantitativas entre prestadores diversos. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste Termo de Referência.

3.2.2. A prestação do serviço será sob o regime de **consulta médica**, sendo que o prestador receberá de acordo com o número de consultas realizadas, a serem faturadas mensalmente para efeitos de pagamento.

3.2.3.O critério de mensuração será a unidade (SV) "**SERVIÇO**", que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço.

3.2.4.A "quantidade" de CONSULTAS foi definida levando-se em conta a demanda proporcional até **31/12/2025.**

3.2.5.. A Secretaria Municipal de Administração providenciará agendamento prévio de horários e indicação do local de atendimento, para que os pacientes possam planejar e programar o atendimento e os retornos.

3.2.6. De acordo com a legislação vigente o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.

3.2.7. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.

3.2.8. Na hipótese de rejeição da prestação de serviços, o Setor Requisitante reserva-se no direito de recusar o objeto junto ao contratado, sem nada a pagar.

3.2.9. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).

3.2.10. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que o contratado (a) venha a empregar na execução do objeto.

3.2.11. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.

3.2.12. PRAZO DE INÍCIO: serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 05 (cinco) dias úteis após solicitação/ordem de serviço ou instrumento equivalente.

3.2.13. LOCAL DA EXECUÇÃO: em virtude das peculiaridades técnicas do serviço, sua execução será realizada na sede da CONTRATADA.

3.2.14. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO: até 31/12/2025, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do Art. 105, da Lei 14.133/21.

3.2.15.Garantia: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pelo Município de Estrela do Indaiá - MG, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

3.2.16. Da forma de contratação: Os serviços deverão ser contratados mediante solicitação da S*ecretaria Municipal de Administração.*

3.2.17. É vedada a *subcontratação* parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Estela do Indaiá-MG.

4 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do **Art. 75, II,** da Lei 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. No preço dos serviços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, deslocamento e outros que incidam ou venham a incidir para a disponibilização e prestação do serviço no local e condições estabelecidas.

5.2. O pagamento será realizado pela Administração mediante devida apresentação da nota fiscal e comprovação da liquidação da despesa pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias após à prestação dos serviços.

5.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador contratado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.

5.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.

5.5. A contratada deverá faturar as entregas por solicitação de serviço/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/prestações de serviço superior a um mês.

5.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.

5.7. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela Contratada.
5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescidode atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE:

6 - DA EXECUÇÃO: RESULTADOS ALMEJADOS
6.1. Local da prestação/execução: Em virtude das peculiaridades técnicas do serviço, sua execução será realizada na sede da CONTRATADA.

6.2. Prazo de vigência: até 31/12/2025, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do Art. 105, da Lei 14.133/21.
6.3. **Prazo para início da execução contratual**: serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 05 (cinco) dias úteis após solicitação/ordem de serviço ou instrumento equivalente.
6.4. Das condições do fornecimento e recebimento:
a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo *Termo de Referência* e documentação anexa.
b) O objeto será submetido ao *setor requisitante* e ao *fiscal técnico do contrato* para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).
c) Incumbe à Licitante contratada:
I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.
II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.
d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:
I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.
e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.
f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, ou até 24 (vinte e quatro) horas, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
7.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, exercerá a gestão e fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
7.2. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do prestador do serviço em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações referenciadas e em perfeitas condições de aproveitamento, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
7.4. A Contratada deverá indicar à Secretaria Municipal de Administração o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
7.5. As comunicações entre Administração e contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que utilizados e-mails institucionais.
7.6. A Contratada deverá comparecer à sede do Contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços prestados.
7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
7.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do fiscal técnico 64, a ser designado em ato próprio.
7.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
7.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
7.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.15. O fiscal técnico do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
7.16. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158, da Lei 14.133/2021, conforme o caso.
7.21. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
7.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 - DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE POR SUAS DECLARAÇÕES:
8.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA:
9.1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações e em perfeitas condições de admissibilidade.
9.2. Indicar a Secretaria Municipal de Administração o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
9.3. Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder, sempre que solicitada ou notificada, por meio do preposto, no prazo de até **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
9.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
9.5. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante;
9.6. Providenciar no máximo em 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da comunicação, retificação ou substituição dos serviços que forem rejeitados.
9.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.
9.8. Executar os serviços de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, de acordo com a proposta ofertada, sendo vedada substituição por outra, salvo por serviço de qualidade superior mediante devida justificativa técnica e autorização por parte do setor requisitante
9.9. Manter, durante toda relação contratual as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - OBSERVAÇÕES ESPECIAIS SOBRE O CONTRATO:
10.1. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela contratada, sem autorização por escrito do contratante, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
10.2. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG.
10.3. As condições estabelecidas na carta convite fazem parte integrante do contrato dele decorrente.
10.4. O Contrato decorrente deste processo licitatório, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada empregar na entrega do objeto.

11 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATANTE:
11.1. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega dos serviços, através do servidor responsável pelo recebimento;
11.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
11.3. Sustar o recebimento da prestação de serviços que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.
11.4. Zelar pelas condições de trabalho disponibilizadas, disponibilizando à Contratada acesso aos dados, repartições e insumos que necessitar para desenvolver as soluções esperadas.

12 - DO VALOR ESTIMADO
12.1. O custo estimado total da contratação é de **R$24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais),** conforme encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.

13 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. A dotação orçamentária para cobrir eventuais despesas decorrente desta contratação estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
64	1500	02.02.20.01.04.122.0403.00.330390000

14 - SETOR REQUISITANTE
14.1. Secretaria Municipal de Administração.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, por meio do seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito e sob as penalidades cabíveis, que:

Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste instrumento e seu(s) anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de execução então contidas;

Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do MUNICÍPIO ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas;

Para fins do disposto no Art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste instrumento, NÃO SOFREU condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto no Art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei nº 14.133/2021;

Tem conhecimento acerca da disposição contida no Art. 155, VIII, da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa;

Na qualidade de Proponente, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)_____, Portador(a) do RG sob nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, cuja função/cargo é _____(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente;

Nomeia e constitui o(a) senhor(a)__ _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos;

Que o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:
Rua:
E-mail:
Telefone:

Por ser verdade, firmo a presente para todos os fins de direito.

LOCAL, ___ DE _____ DE 2025.

_____
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
CNPJ
Nome e Assinatura do representante legal
CPF

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025

DISPENSA		**P. LICITATÓRIO**	
EMPRESA			
CNPJ			
ENDEREÇO			
E-MAIL			
CELULAR		**TELEFONE**	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto desta dispensa, acatando todas as estipulações consignadas no aviso divulgado, conforme abaixo:

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SAÚDE/PERÍCIA MÉDICA A SER PRESTADO POR MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ ..... (expresso em algarismos e por extenso)

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte *e, ainda, que o objeto será entregue conforme estipulado nas especificações contidas no aviso de dispensa e seus anexos*.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.

GARANTIA DO OBJETO: garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
RAZÃO SOCIAL/IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
CNPJ da empresa
Assinatura do Representante Legal da Licitante
CPF

ANEXO V

MINUTA CONTRATUAL

DISPENSA Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, *CNPJ Nº 18.301.028/0001-24, com sede na Praça São Sebastião, 219, Bairro Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO, doravante denominado* ***CONTRATANTE,*** *e, de outro lado _____, CNPJ Nº ....., com sede na ..... (qualificação completa), neste ato representada por _____ (qualificação completa), doravante denominada* ***CONTRATADA****, de conformidade com a Lei 14.133/2021 e legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato que será em tudo regido pelos princípios e preceitos de direito público, e, obedecerá, no que couber, às disposições contidas no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 009/2025, Dispensa de Licitação nº 007/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SAÚDE/PERÍCIA MÉDICA A SER PRESTADO POR MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					

1.2. As especificações acima não excluem as demais contidas no Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Aviso de Dispensa e Proposta da CONTRATADA.
1.3. A prestação do serviço será sob o regime de consulta médica, sendo que o prestador receberá de acordo com o número de consultas realizadas, a serem faturadas mensalmente para efeitos de pagamento.
1.4. O critério de mensuração será a unidade (SV) "SERVIÇO", que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço.
1.5. A "quantidade" de CONSULTAS foi definida levando-se em conta a demanda proporcional até 31/12/2025.
1.6. A Secretaria Municipal de Administração providenciará agendamento prévio de horários e indicação do local de atendimento, para que os pacientes possam planejar e programar o atendimento e os retornos.
1.7. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pela CONTRATADA, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
1.8. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA venha a empregar na execução do objeto.
1.9. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Administração ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer divulgação e reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.
1.10. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto do contrato serão de exclusiva propriedade do CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.
1.11. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
1.12. De acordo com a legislação vigente, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
1.13. Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.
1.14. Prazo para início da prestação de serviço: A disponibilização das licenças deve ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contatos da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.
1.15. Das condições do fornecimento e recebimento:
a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
b) O objeto será submetido ao setor requisitante e ao fiscal técnico do contrato para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).
c) Incumbe à Licitante contratada:
I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.
II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.
d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:
I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em tempo hábil que não comprometa a realização das atividades administrativas, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.
e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.
f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, de forma que não comprometa a realização das atividades administrativas, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ _____ (_____), em número de parcelas de acordo com a quantidade dos serviços prestados, em até 10 (dez) dias úteis a partir da data de recebimento do serviço, mediante Nota Fiscal devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.
2.1.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.
2.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o CONTRATANTE *atestar* a execução do objeto do contrato.
2.1.3. O valor global do contrato, no importe de R$ ___ (___), é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
2.2. O preço referido na Cláusula "2.1", inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.3. O pagamento será realizado após a devida execução e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.
2.4. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do CONTRATANTE; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
2.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
2.7. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68, da Lei nº 14.133/2021.
2.8. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,

apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ampla defesa.
2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação irregular.
2.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
2.11.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
2.12. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
2.13. A CONTRATADA deverá faturar as entregas por ordem de serviço/solicitação de serviço ou instrumento equivalente recebidos, sendo vedado acúmulo por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de prestação/execução superior a um mês.
2.14. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, do exercício financeiro corrente, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
2.15. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA.
2.15.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
2.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (IBGE) de correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/01/2025.
3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
3.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
3.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
4.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, exercerá a gestão e fiscalização deste contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas
4.2. Os serviços serão executados mediante apresentação de ordem de serviço ou instrumento equivalente emitido pelo setor de compras ou pelo setor requisitante.
4.3. Por motivo de força maior, a execução poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outra data.
4.4. O recebimento dos serviços será efetuado após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.
4.5. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte da prestadora de serviços em referência, sendo única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
4.6. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
4.7. Na ocorrência de atrasos ou inobservância das condições contratuais durante a execução, o CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento.
4.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, por meio da fiscal técnica IDAIANA EUSTAQUIA DA SILVA, a ser designada em ato próprio, juntamente com a fiscalização administrativa do Controle Interno Municipal, observado o Art. 140, II, b, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. São obrigações das partes:
I – DO CONTRATANTE:
a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
f) Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
II – DA CONTRATADA:
a) Cumprir fielmente o objeto contratado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações delimitadas e em perfeitas condições de utilização.
b) Providenciar no máximo em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de notificação, a refazimento ou substituição dos serviços que forem rejeitados por desconformidade às especificações solicitadas, às suas expensas.
c) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE**.**
d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE**.**
e) Obrigar-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
f) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
g) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

h) Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços executados, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
i) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a regular execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. 8.1.16.
L) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, as normas de segurança do CONTRATANTE.
m) Prestar o serviço contratado somente com prévia autorização do CONTRATANTE.
n) Indicar à Secretaria Municipal de Administração o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
o) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
p) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do Art. 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.
q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
64	1500	02.02.20.01.04.122.0403.00.330390000

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, de acordo com a respectiva LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
7.1. O prazo de vigência deste contrato é de 31/12/2025, prorrogável por até 10 anos, na forma dos Artigos 106 e 107, da Lei n° 14.133/2021.
7.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
8.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
8.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
8.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
8.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
8.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
8.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139, da mesma Lei.
8.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
8.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
8.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.
9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I - ***Advertência***, comunicação formal, por notificação via e-mail (licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br), versando sobre alguma desconformidade quanto à inobservância de deveres contratuais e/ou outras obrigações assumidas, com determinação da adoção das necessárias medidas de correção e adequação da relação contratual;
II - ***Impedimento de licitar e contratar***, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
III - ***Declaração de inidoneidade para licitar e contratar***, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
IV - Multa:
a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
b) O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Art. 137, I, da Lei n. 14.133/2021.
c) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
9.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163, da Lei nº 14.133/21.
9.10. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Estrela do Indaiá-MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas à CONTRATADA, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO
10.1. O presente contrato será publicado no pelo Município na forma que dispõe a Lei 14.133/2021 e legislação vigente**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
11.1. Eventuais alterações contratuais observarão o que determina os Arts. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.
11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 125, da Lei 14.1333/2021.
11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
13.1. O presente contrato observará os princípios e normas de direito público e tem amparo na Lei 14.133/2021, Lei nº 8.078/1990, normas e princípios gerais dos contratos e legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA LGPD
14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da LGPD.
14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
14.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
14.5. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Qualquer aceitação, prorrogação, ou tolerância do CONTRATANTE, em relação às obrigações assumidas na presente relação contratual, será em caráter precário e limitado, não constituindo *alteração* ou *novação contratual*.
15.2. Quaisquer alterações neste instrumento terão validade apenas se feitas mediante assinatura de **termos aditivos,** salvo as apostilas específicas.
15.3. Os **casos omissos** serão resolvidos de comum acordo pelos contratantes, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos, em reunião da qual se lavrará ata, que integrará o presente contrato para todos os fins de direito.
15.4. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela CONTRATADA, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob Pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
15.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
15.6. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto do objeto contratual.
15.7. As condições estabelecidas no aviso de licitação e seus anexos técnicos fazem parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1. Fica eleito o foro da comarca de Dores do Indaiá-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ESTRELA DO INDAIÁ-MG, _____ de _____ de 2025.

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal De Administração

_____
Contratada
CNPJ
Representante legal
CPF

TESTEMUNHAS:

1) _____ **2)** _____
CPF: CPF:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:A5401091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO 09/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2025 - Processo Licitatório n° 09/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos atendendo as necessidades dos departamentos Municipal, conforme especificação, quantidades, prazos e demais informações constantes no termo de referência, anexo I do edital,** que será realizada na data de 20/02/2025 às 08:30h, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:45968A17

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORARIO -PROCESSO LICITATORIO 02/2025 -CHAMADA PUBLICA 01/2025 - INEXIGIBILIDADE 01/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que o horário de abertura da licitação na modalidade Chamada Publica nº 01/2025 – Processo Licitatório 02/2025 – Inexigibilidade 01/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para manutenção da merenda escolar nas Escolas e Creches Municipais, no primeiro semestre de 2025, nos moldes da Resolução nº. 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE e demais alterações posteriores, conforme especificações e preços relacionados no edital**, será às 13h00min. do dia 06/02/2025. As demais informações permanecem inalteradas.

WARLEY GONCALVES LIMA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:608BFC69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2025

EXTRATO DOCONVÊNIONº 001/2025–Cedente: Município de Formiga/MG. Cessionário:Município de Córrego Fundo/MG.Objeto:objeto a cooperação entre as partes, objetivando atender o princípio da eficiência, com a*cessão da servidora Lucilenne Bacharel Castro Araújo*,que pertence ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Formiga/MG, com ônus para o CEDENTE, para prestação de serviços junto ao CESSIONÁRIO, em conformidade com o Memorando nº 1.228/2025 da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Ofício nº 10/2025 da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo/MG, nos termos da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011.**Vigência**: 22/01/2025 a 31/12/2028. Data: 22/01/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:278AACA4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2025

EXTRATO DOCONVÊNIONº 002/2025–Cedente: Município de Formiga/MG. Cessionário:Município de Córrego Fundo/MG.Objeto:cooperação entre as partes, objetivando atender o princípio da eficiência, com a*cessão da servidora Adriana Aparecida da Silveira*,que pertence ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Formiga/MG, com ônus para o CESSIONÁRIO, em conformidade com o Memorando nº 1.241/2025 da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Ofício nº 11/2025 da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo/MG, nos termos da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011.**Vigência**: 23/01/2025 a 31/12/2028. Data: 23/01/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:3C49EC88

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2025

EXTRATO DOCONVÊNIONº004/2025–FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E AEPFOR ESCOLA POLITÉCNICA FORMIGA LTDA - ME. Objeto:O objeto do presente Convênio é a eficiência e modernização do serviço público municipal, enfatizando as áreas de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, turismo, ação social, administração e recursos humanos, com a interligação do conhecimento acadêmico científico das grades curriculares, obrigatórias ou não, com a prática social, integrando a instituição de ensino, corpos discente, docente e administrativo, com a comunidade.Dotações Orçamentárias:
04.122.0001.2.448;
04.122.0001.2.449;
04.122.0001.2.568;
04.124.0001.2.450;
04.122.0001.2.039;
04.122.0001.2.451;
04.122.0001.2.452;
04.122.0001.2.453;
04.122.0001.2.454;
10.122.0001.2.489;
04.122.0001.2.455;
12.122.0001.2.457.
Vigência:28/01/2025 a 28/01/2030.Data da assinatura:28/01/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:0900B62A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0378/2025

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ROSANE APARECIDA DA SILVA, PEDAGOGO VIII C, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e

carreira, no período de 02/02/2025 a 01/02/2026, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 437/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:8CE1EA09

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0379/2025

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 142 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), WHESLEY CAMPOS DE SOUSA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - PEB II III B, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 03/02/2025 a 02/02/2027, mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 179/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:66C176BD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0380/2025

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 142 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RAVEL ALVARENGA COELHO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - PEB II III B, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 03/02/2025 a 02/02/2027, mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 373/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:8314BE6F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0381/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 e 146 da Lei Complmentar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), NORMA LUCIA JUVENCIO PIRES, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I D, 06 (seis) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/02/2025 a 01/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:A959C87B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0382/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 e 146 da Lei Complemenar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA MARGARETH DABLIOGLO BARBOSA, PROFESSOR II - INGLÊS III D, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/02/2025 a 03/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:63831B1B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0383/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 e 146 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA OLIVIA LOBATO PORTELLA, PROFESSOR I III D, 06 (seis) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/02/2025 a 01/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:1FDE7A78

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0384/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARLUCE MARIA ALVES FARIA, PROFESSORA III G, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/02/2025 a 03/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:749516D4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0385/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 e 146 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), NILCE DA COSTA LEAL, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I D, 10 (dez) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/02/2025 a 29/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:8D3A1162

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0386/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ROSEMEIRE MARIA DE MENDONCA, PROFESSORA III F, 06 (seis) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/02/2025 a 01/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:69E5DC66

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0387/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 e 146 da Lei Complmentar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA APARECIDA RODRIGUES FONSECA, SERVENTE I D, 12 (doze) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/02/2025 a 28/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:ECBF0242

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2025

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA -ICISMEP. Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do ICISMEP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoas físicas e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.**Vigência:** 01/01/2025 à 31/12/2025. **Valor:** R$ 119.158,21 (cento e dezenove mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos). **Dotações Orçamentárias:** Subfunção: 122 – Administração Geral - Atividade: Rateio - Contrato de Rateio - Gestão do ICISMEP 31.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - 33.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - **Função: 10 – Saúde -** Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial- Atividade: Contrato de Rateio da ICISMEP -31.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - 33.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público. **Data:** 01/01/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:B63DCC23

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0388/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GILLIARDI JUNIO DOS SANTOS, do cargo em comissão de COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS, a partir do dia 31/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 31/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:148C6E3F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0389/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JOSÉ ROBERTO MUNIZ, do cargo em comissão de CHEFE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, a partir do dia 31/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 31/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:6506D6C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0390/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LAURA DA MATA ALVES, do cargo em comissão de COORDENADOR DO CEDESC, a partir do dia 31/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 31/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:CB5E6547

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0391/2025

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUCIANE RIBEIRO MELO, da função gratificada de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, a partir do dia 31/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 31/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:38E6E51F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0392/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MAYRA SILVA FERREIRA, do cargo em comissão de COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, a partir do dia 31/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 31/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:C0B6983E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0393/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUCIANE RIBEIRO MELO, no cargo em comissão de COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, a partir do dia 01/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:D63D6E96

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0394/2025

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), CARINA BATISTA LEAL, do cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS VI A, a partir do dia 03/02/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 468/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:2D30C3BB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0395/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MAYRA SILVA FERREIRA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS, a partir do dia 01/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:ADA13DC4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0396/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), TALES MARCOS FONSECA PATRÍCIO, do cargo em comissão de ASSESSOR DE ENGENHARIA AMBIENTAL, a partir do dia 30/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 30/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:39AB821E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0397/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JOSÉ EDUARDO RIBEIRO PIRES, no cargo em comissão de ASSESSOR DE ENGENHARIA AMBIENTAL, a partir do dia 03/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:61F838A7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0398/2025

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANA ROBERTA DE SOUSA, do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I B, a partir do dia 31/01/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 471/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 31/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:69E306EB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0399/2025

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), RAIANA SILVEIRA ALVES, do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I D, a partir do dia 03/02/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 484/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:AAB40F7E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0400/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MÁRCIA OLIVEIRA DE ASSIS SILVA, no cargo em comissão de COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, a partir do dia 01/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:B8BE01B0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0401/2025

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), PAULA GUIMARÃES ROLINDO, do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I B, a partir do dia 03/02/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 482/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:ABD4818C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0402/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 4°.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUCAS HENRIQUE DE SOUZA TEIXEIRA, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE REDES, a partir do dia 03/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:FC915DB9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4047 DE 03/02/2025 - SAAE

Concede Licença Maternidade à servidora, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **THAÍS MORAIS PEREIRA**, Coordenador Jurídico, mat. 1439, **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de **20/01/2025 a 19/05/2025**, em conformidade com o Artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, bem como a **PRORROGAÇÃO** da referida licença pelo período de **20/05/2025 a 18/07/2025**, com fulcro no Programa Maternidade Cidadã, instituído pela Lei Municipal 4.116 de 06 de Novembro de 2008, mediante apresentação de atestado médico e requerimento protocolados nesta Autarquia Municipal.
Art. 2º - O descumprimento do disposto no Artigo 3º da Lei Municipal nº 4116/2008 acarretará a perda do direito à referida prorrogação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 03 de Fevereiro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:075C6A6C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005

Errata:O extrato do termo aditivo 005, ao contrato firmado com a empresa Rosalvo José de Oliveira 03480034632 – C.N.P.J.: 14.380.491/0001-58, publicado na Edição 3944, de 23/01/2025, deste diário, página 81, coluna 02, fica retificado da forma que segue:

Onde se lê:**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 021/2022.**(Processo Licitatório nº. 163/2021 – Pregão Eletrônico nº. 106/2021.**Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada**: Rosalvo José de Oliveira 03480034632 – C.N.P.J.: 14.380.491/0001-58.

Leia-se:**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/2022.**(Processo Licitatório nº. 163/2021 – Pregão Eletrônico nº. 106/2021.**Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada**: Rosalvo José de Oliveira 03480034632 – C.N.P.J.: 14.380.491/0001-58.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:0FFC156F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4048 DE 03/02/2025 - SAAE

Delega competência que menciona, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DELEGAR** ao servidor **TALES MARCOS FONSECA PATRÍCIO**, Diretor(a) Adjunto(a) do SAAE, a competência para assinar em todas as Notas de Empenho do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S.A.A.E., de Formiga(MG), no campo **"ORDENADOR DE DESPESAS"**, a partir do dia 03/02/2025, conforme previsto no Artigo 80, § 1º, do Decreto Lei nº 200/67.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 03 de Fevereiro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:59E41932

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 005/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 005/2025. Processo Licitatório nº. 172/2024 – Inexigibilidade nº. 045/2024 – Edital de Credenciamento nº. 006/2024.**Contratantes**: Município de Formiga – MG, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga /MG – Previfor.**Contratado**:Itaú Unibanco S/A - C.N.P.J.: nº: 60.701.190/0001-04.**Do objeto**: credenciamento de instituições financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Formiga e autarquias.**Da vigência**: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) anos, contados de sua assinatura, nos termos do art.106, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021.**Data:**13/01/2025.**Data da Assinatura:**04/02/2025

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:E7BD9800

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.891, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Cultura por meio do Memorando nº 1354/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Talitha Faria Lamounier Oliveira para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do processo de inexigibilidade que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica na execução e elaboração do projeto do ICMS cultural segundo metodologia do IEPHAMG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 04 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:A55A2486

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.892, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor ao cargo de agente político.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, c/c o art. 83, II, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor Tales Marcos Fonseca Patrício ao cargo de Diretor Adjunto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 04 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:BCAECBBC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.890, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Cultura por meio do Memorando nº 1354/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Thaís de Paula Parreira para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências dos processos de inexigibilidade para contratação de shows artísticos para os eventos a serem realizados pelo Município de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 04 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:36DC5A39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025. OBJETO: Aquisição de tendas 4x4, para atender as Equipes Saúde da Família, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 03/02/2025. RATIFICAÇÃO EM 03/02/2025. VALOR GLOBAL: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). CONTRATADA: LWS Tendas Ind. e Comércio Ltda – CNPJ: 13.145.422/0001-05. Formoso/MG, 03 de fevereiro de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:25567DB4

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de inspeções

readaptativas funcionais e da elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Economia, Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Formoso (MG), através do Sistema de Registro de Preços. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 30/01/2025. RATIFICAÇÃO EM 30/01/2025. VALOR GLOBAL: R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais). CONTRATADA: 3R Consultoria Ltda - CNPJ: 45.005.103/0001-82. Formoso/MG, 30 de janeiro de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:CB111736

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO E DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de inspeções readaptativas funcionais e da elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Economia, Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Formoso (MG), através do Sistema de Registro de Preços. UNIDADE: Secretaria Municipal da Economia, Administração e Planejamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: 3R Consultoria Ltda - CNPJ: 45.005.103/0001-82. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO: R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.39.00: Ficha 131 – Fonte: 1.500.000.0000 DATA DE ASSINATURA: 30/01/2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:888A7C0A

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 212/2024, Pregão Eletrônico nº 23/2024. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usinado à quente - CBUQ, inclusive aditivado/estocável, e emulsão asfáltica, para atender operações tapa-buracos e outras intervenções viárias a cargo da Secretaria Municipal da Infraestrutura do Município de Formoso (MG). Situação: ADJUDICADO em 03/02/2025. HOMOLOGADO em 03/02/2025. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: Adjudicado e Homologado para: **LELIS GUIMARÃES ASFALTOS E TERRRAPLANAGEM LTDA** – CNPJ: 49.574.177/20001-90, vencedora dos itens 02 e 03, totalizando R$ 192.015,00 (cento e noventa e dois mil e quinze reais); **SEMEAR BRASIL LTDA –** CNPJ: 19.1981.702/0002-09, vencedora do item 01, totalizando R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Formoso/MG, 04 de fevereiro de 2025.

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:D38A85CE

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022. CREDENCIAMENTO Nº 01/2022. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a contratação de prestação de serviços de operadores de maquinas leves e pesadas da frota oficial do Município, para atender às demandas da Prefeitura de Formoso. UNIDADE: Secretaria Municipal do Infraestrutura. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.26.782.0031.2041.3.3.90.36.00 – Ficha 424 – Fonte 100; 02.08.01.26.782.0031.2041.3.3.90.39.00 – Ficha 425 – Fonte 100; 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.36.00 – Ficha 401 – Fonte 100; 02.07.01.20.608.0027.2053.3.3.90.36.00 – Ficha 353 – Fonte 100; e, 02.07.01.20.608.0027.2053.3.3.90.39.00 – Ficha 354 – Fonte 100.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022. CREDENCIADO: Iagaiver Carneiro Noda – CPF: 111.339.986-40. VALOR DO CONTRATO: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/01/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022. CREDENCIADO: Ronaldo Pereira Muller – CPF: 080.834.236-37. VALOR DO CONTRATO: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022. CREDENCIADO: Glauker Andrade Ornelas – CPF: 012.967.721-36. VALOR DO CONTRATO: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022. CREDENCIADO: Antonio Alves Lopes – CPF: 006.826.296-50. VALOR DO CONTRATO: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022. CREDENCIADO: Itamar Mendes Neves – CPF: 126.822.556-80. VALOR DO CONTRATO: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:AC7001FA

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 - CONTRATO Nº 049/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 010/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022. CREDENCIAMENTO Nº 01/2022. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a contratação de prestação de serviços de operadores de maquinas leves e pesadas da frota oficial do Município, para atender às demandas da Prefeitura de Formoso. FUNDAMENTO: Artigo 25, *caput*, Lei Federal nº 8.666, de 1993. DATA DA RATIFICAÇÃO: 11/04/2024. CONTRATADO: Antonio Carlos Morais de Souza – CPF: 094.084.476-11. CONTRATO Nº 049/2024. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 8 (oito) meses e meio. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0027.2053.3.3.90.36.00 – Ficha 405 – Fonte 1.500.000.000. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/04/2024. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail:

compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br. Formoso/MG, 11 de abril de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:B203EB18

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 - CREDENCIAMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022. OBJETO DO PROCESSO: Credenciamento e contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços de operação de máquinas leves e pesadas da frota oficial do Município, para atender às demandas da Prefeitura de Formoso. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Pedro Barbosa de Araújo – CPF: 923.180.966-00. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes, que vigorará a partir do dia 01/01/2025, com vigência até o dia 31/12/2025, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:05BD1C50

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 4º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 - CREDENCIAMENTO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022. OBJETO DO PROCESSO: Credenciamento e contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços de operação de máquinas leves e pesadas da frota oficial do Município, para atender às demandas da Prefeitura de Formoso. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Ronaldo Pereira Muller – CPF: 080.834.236-37. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA, de 01/2024, no importe de 4,5%, o que ocasiona o acréscimo de R$ 1.337,12 (mil trezentos e trinta e sete reais e doze centavos) ao valor total do contrato. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:B64CAE01

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 3º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 - CREDENCIAMENTO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022. CREDENCIAMENTO Nº 01/2022. OBJETO DO PROCESSO: Credenciamento e contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços de operação de máquinas leves e pesadas da frota oficial do Município, para atender às demandas da Prefeitura de Formoso. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Ronaldo Pereira Muller – CPF: 080.834.236-37. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes, que vigorará a partir do dia 10/01/2024, com vigência até o dia 09/01/2025, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:1681756E

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025. OBJETO: Contratação da prestação de serviço por empresa especializada de mão de obra, com fornecimento de peças, para revisão veicular do veículo Micro-Ônibus Marcopolo/Volare, 2022/2022 – Placa RUH 5H84, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal da Educação. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto na alínea "a", inciso IV, do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. RATIFICAÇÃO EM 27/01/2025. VALOR GLOBAL: R$ 22.952,56 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). CONTRATADA: Taguamotors Autopeças e Motores Ltda. – CNPJ: 01.412.845/0001-57 Formoso/MG, 27 de janeiro de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:02DCB150

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 3º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 - CREDENCIAMENTO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022. CREDENCIAMENTO Nº 01/2022. OBJETO DO PROCESSO: Credenciamento e contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços de operação de máquinas leves e pesadas da frota oficial do Município, para atender às demandas da Prefeitura de Formoso. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20.CONTRATADA: Glauker Andrade Ornelas - CPF: 012.967.721-36. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes, que vigorará a partir do dia 18/01/2024, com vigência até o dia 17/01/2025, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:F7C5F469

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 4º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 - CREDENCIAMENTO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022. CREDENCIAMENTO Nº 01/2022. OBJETO DO PROCESSO: Credenciamento e contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços de operação de máquinas leves e pesadas da frota oficial do Município, para atender às demandas da Prefeitura de Formoso. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Glauker Andrade Ornelas - CPF: 012.967.721-36. OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA, de 03/2024, no importe de 4,62%, o que ocasiona o acréscimo de R$ 1.194,21 (mil cento e noventa e quatro reais e vinte e um centavos) ao valor total do contrato. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:46A64A90

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 050/2024 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024. OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, contendo árbitros, para atuação nas competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude. UNIDADE: Secretaria Municipal de Esporte e Juventude. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Mercado 4R – Comércio e Serviços Ltda – CNPJ: 34.552.188/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual encontra amparo e fundamento legal no disposto no artigo 106, inciso III, e artigo 138, inciso I, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, com supedâneo, também, do Princípio da Supremacia do Interesse Público e na Cláusula Décima Quinta do Contrato Originário. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual. ASSINATURA DO TERMO: 04/11/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:1C0EBA53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 418, DE 31 DE JANEIRO 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 418, DE 31 DE JANEIRO 2025.

Altera o Anexo IX – Secretaria de Educação, do Decreto Municipal nº 16/2021.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Altera a redação do Anexo IX, do Decreto Municipal nº 16, de 07 de janeiro de 2021, que passa vigorar conforme o Anexo deste Decreto.

Art. 2º. Os demais artigos, parágrafos, incisos e anexos permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 31 de janeiro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

ANEXO

ANEXO IX – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SETOR/
LOCAL DE TRABALHO CARGO HORÁ-RIO ENTRA-DA INTERVA-LO HORÁ -RIO SAÍDA JORNA-DA SEMA-NAL LOCAL DE AFERIÇÃO DO PONTO DIAS DE TRABALHO

Todo Município Administrativo 07:00 10:30 às 12:30 17:00 40 horas Segunda a Sexta Feira
Administrativo 08:00 12:30 às 14:30 18:00 40 horas
Administrativo 07:00 13:00 30 horas
Administrativo 11:00 17:00 30 horas
Escolas Rurais / Matutino 07:00 11:30 24 horas Segunda a Sexta Feira

Escolas Rurais / Vespertino 12:30 17:00 24 horas
Creche Integral /Matutino 08:00 12:00 24 horas
Creche Integral /Vespertino 12:00 16:00 24 horas
Pré Escolar/Matutino 07:00 11:00 24 horas
Pré Escolar/Vespertino 13:00 17:00 24 horas
Servente Escolar 06:00 A critério do diretor escolar. 18:00 40 horas
Diretor de Escola 08:00 12:00 as 13:00 17:00 40 horas
Secretário de Escola
30 horas
Supervisor Pedagógico Matutino 07:00 11:48 24 horas 2h/semanal planejamento
Supervisor Pedagógico Vespertino 13:00 17:48 24 horas 2h/semanal planejamento

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:42A74081

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 419, DE 31 DE JANEIRO 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 419, DE 31 DE JANEIRO 2025.

Nomeia o Sr. Nilson Santos Guimarães para ocupar o cargo de Administrador Regional - AR.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, II, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Senhor Nilson Santos Guimarães, inscrito no CPF/MF nº 623.743.206-00, nomeado para ocupar o cargo de Administrador Regional - AR.

Art. 2º. A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º. Este Decreto retroage seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 31 de janeiro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:60034168

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 420, DE 31 DE JANEIRO 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 420, DE 31 DE JANEIRO 2025.

Nomeia o Sr. Wendell Reis Mourão Soares para ocupar o cargo de Administrador Regional - AR.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, II, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Senhor Wendell Reis Mourão Soares, inscrito no CPF/MF nº 057.227.156-54, nomeado para ocupar o cargo de Administrador Regional - AR.

Art. 2º. A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º. Este Decreto retroage seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 31 de janeiro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:9B0CEFFC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 422, DE 03 DE FEVEREIRO 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 422, DE 03 DE FEVEREIRO 2025.

Nomeia o Sr. Warley Ferreira Soares para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Estradas de Rodagens - SMER.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, II, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Senhor Warley Ferreira Soares, inscrito no CPF/MF nº 055.417.776-58, nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Estradas de Rodagens - SMER.

Art. 2º. A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 03 de fevereiro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:9D3B3134

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 423, DE 03 DE FEVEREIRO 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 423, DE 03 DE FEVEREIRO 2025.

Nomeia o Sr. Elvecio Ferreira Santos para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Regional - SMDR.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, II, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Senhor Elvecio Ferreira Santos, inscrito no CPF/MF nº 822.318.856-20, nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Regional - SMDR.

Art. 2º. A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 03 de fevereiro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:6241EC3D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 424, DE 03 DE FEVEREIRO 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 424, DE 03 DE FEVEREIRO 2025.

Nomeia o Sr. Adimilton Siqueira Dias para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Recursos Hídricos e Abastecimento de Água - SMRHAA.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, II, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Senhor Adimilton Siqueira Dias, inscrito no CPF/MF nº 093.614.016-02, nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Recursos Hídricos e Abastecimento de Água - SMRHAA.

Art. 2º. A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 03 de fevereiro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:F4E3EB26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - INEXIGIBILIDADE N° 001/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE N° 001/2025

O Prefeito Municipal de Guaraciaba Estado de Minas Gerais, tendo em vista o que consta no presente processo, considerando o disposto no art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021, reconhece a presente Inexigibilidade de Licitação, nos fundamentos acima citados, assim, estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021,

AUTORIZO a contratação nos termos do Processo Administrativo nº 001/2025, na **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025**, cujo objeto é a Contratação da IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, para serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União, tais como avisos de licitações, extratos de contratos e de termos aditivos, avisos de chamamentos públicos, de credenciamento e outros atos oficiais do Município de Guaraciaba-MG**, no valor total de R$ 14.011,20 (quatorze mil e onze reais e vinte centavos).**

Guaraciaba/MG, 31 de Janeiro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:847EC8DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Guaraciaba Estado de Minas Gerais, tendo em vista o que consta no presente processo, considerando o disposto no art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021, reconhece a presente Inexigibilidade de Licitação, nos fundamentos acima citados, assim, estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação nos termos do Processo Administrativo nº 001/2025, na **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025**, cujo objeto é a Contratação da IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, para serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União, tais como avisos de licitações, extratos de contratos e de termos aditivos, avisos de chamamentos públicos, de credenciamento e outros atos oficiais do Município de Guaraciaba/MG**, no valor total de R$ 14.011,20 (quatorze mil e onze reais e vinte centavos).**

Guaraciaba/MG, 31 de Janeiro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:A9C8976B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 004/2025 - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 004/2025

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG, BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE**,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do concurso Público para Provimento de Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA.

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, na Rua: Direita, nº 92, Centro, Guaraciaba/MG, CEP: 35.436-000, no horário das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:00 para entrega dos documentos relacionados do Anexo II deste Edital e para a assinatura do Termo de Interesse na Vaga, no prazo de 15 dias.
1.2. Os candidatos serão atendidos conforme data e horário de chegada.
1.3. A falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.
1.4. O não comparecimento nos termos do item 1.1 do presente Edital, implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2 DA AVALIAÇÃO MÉDICA.

2.1. A avaliação médica oficial dar-se-á, em momento anterior a posse, da seguinte forma:
2.2. Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá apresentar o atestado de aptidão no momento da apresentação dos documentos contido no Anexo II.
2.3. A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3 DOS ATOS DE NOMEAÇÃO.

3.1. A publicação dos atos de nomeação, será termo inicial para a posse do candidato, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma da lei.

4 DA POSSE

4.1. Empossado, o candidato terá 5 (cinco) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou Setor do Recursos Humanos da Prefeitura de Guaraciaba/MG.
4.2. Cumpridas todas as exigências do presente Edital, os convocados deverão se apresentar para início das atividades, conforme orientação do Departamento de recursos Humanos.

5 DA PUBLICAÇÃO.

5.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, vinculado ao Diário Oficial do Município.

Guaraciaba/MG, 04 de fevereiro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 004/2025
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS.

AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
002667	Marta Maria Morais Pinto	10º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE CONS. E LIMPEZA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000256	Maria José de Jesus Pereira	6º

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001746	Geraldo do Carmo Silva de Oliveira	9º
0002214	Tiago Crisostomo Martins Gomes	10º
0002193	Andre Teixeira de Jesus	11º
0001451	Thiago Luiz Faria	12º
0001558	Daniel dos Santos Egidio	13º
0001295	José Mario Gonçalves Filho	14º

OFICIAL ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001702	Thales Garcia Pires	2º
0002351	Mateus Cesario Almeida	3º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000492	Bianca da Luz Ozorio	15º
0000400	Adriana Cler Souza Araujo	16°
0001841	Mábia Nunes de Godoy	17º

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001369	Maísa Martiniano Pereira	02º

Guaraciaba, 04 de fevereiro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 004/2025
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
b) Original e fotocópia do CPF próprio;
c) Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
f) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
g) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
h) Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
i) Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
j) Apresentação de habilitação na área (pós graduação, mestrado e doutorado), em caso exigido no edital.
k) Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
l) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
m) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
n) Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
o) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
p) Carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
q) Carteira Nacional de Habilitação – para os cargos que exigirem, conforme lei municipal;
r) Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;
s) Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
t) Certidão de negativa Civil, Criminal e eleitoral;
u) Conta bancária do banco credenciados pelo Município Itaú*;*
v) CTPS (carteira de trabalho).
w) PIS/ PASEP.

I - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
II - Os candidatos assinarão no ato da posse, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.
III - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2024.
IV - Imprescindível a apresentação de todos os documentos originais com cópias autenticadas.
V - Termo de Interesse no Cargo e Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função, para os fins do disposto no art.37, serão fornecido pelo Município no ato da apresentação dos documentos no setor de Recursos Humanos.

Guaraciaba/MG, 04 de fevereiro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:2B50BFE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: CASA LAR DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.
CNPJ: 04.695.251/0001-99.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei Municipal nº 1.063 de 30 de março de 2022, sob medida protetiva e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis estejam impossibilitados temporariamente de exercer sua função protetiva, até o retorno à família de origem.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato, mediante acordo celebrado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de ***23 de janeiro de 2025***, conforme pedido constante no Ofício nº 01/2025 proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor global de até ***R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)***, para a prestação dos serviços objeto deste contrato, de acordo com a demanda da CONTRATANTE. São pretendidos até **03 acolhimentos**, no valor total de ***R$ 6.000,00 (seis mil reais)***, sendo cada acolhimento no valor unitário de ***R$ 2.000,00 (dois mil reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 148/2022 – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 023/2022 – **CREDENCIAMENTO Nº:** 005/2022.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E KÉLVIA RAQUEL DE SOUZA RIBEIRO SANTOS.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:E314C798

JURÍDICO
DECRETO N° 15 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

"NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL, QUE MENCIONA. "

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, lei municipal nº 1.050 de 2021 e demais legislações pertinentes, e

Considerando que com as exonerações de servidores ocupantes de cargos em comissão, bem como o encerramento de contratos

administrativos a composição do Conselho se encontra incompleta e defasada,

Considerando que os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural serão nomeados pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 1º da Lei Municipal n° 1.050 de 2021, ficam nomeados como membros titulares e suplentes para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL**, as pessoas abaixo relacionadas:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
TITULARES – Gilseia Aparecida de Freitas Silva
Marlei Gonçalves
Márcia Ferreira Góes Alves
Francislene Gomes Ponte

SUPLENTES – Ângela Aparecida Ventura Faquini Oliveira
Pedro Henrique Macedo Lamarca
Anna Luisa Miranda Moreira Macedo
Mateus Alessandro Pereira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
TITULARES – Maria Célia Soares de Freitas
Ricardo da Costa Marigo
Maria de Lourdes Miranda

SUPLENTES – Mariléa de Paula Dias
José Messias Felisbino
Kaique Rodrigues Dias

Art. 2º - O mandato dos membros e respectivos suplentes será de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 1°, §1° da Lei Municipal n° 1.050 de 2021.
Art. 3º - Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo sua atuação considerada de alta relevância para o município de Guarani, conforme artigo 1°, §2° da Lei Municipal n° 1.050 de 2021.

Art. 4º -Ficam destituídos os membros nomeados no DECRETO N° 119 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarani, 23 de janeiro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:4E7261C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG, através do prefeito municipal comunica ADESÃO ao Processo licitatório nº 002/2024 modalidade Pregão eletrônico nº 002/2024, Ata nº70/2024. OBJETO:AQUISIÇÃO UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR. ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PEÇOS 70/2024 FIRMADO ENTRE O CONSORCIO DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES E A EMPRESA FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI.
Conforme especificação do edital e seus anexos, conforme preços unitários, quantidades e valores registrados em ata da sessão do referido processo.
Guarda Mor, 04 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:52C3815F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Nº PROCESSO: 05/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR. ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PEÇOS 70/2024 FIRMADO ENTRE O CONSORCIO DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES E A EMPRESA FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI.O prefeito que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do pregão 02/2025 referente ao processo 05/2025 que trata da Contratação de empresa para AQUISIÇÃO UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR. ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PEÇOS 70/2024 FIRMADO ENTRE O CONSORCIO DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES E A EMPRESA FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI, resolve ADJUDICAR aos licitantes abaixo relacionados, conforme o valor discriminados seu objeto:

Empresa	Valor
FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO LTDA	R$257.400,00

Atribui-se ao Certame o Valor de R$257.400,00(duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

Guarda-Mor, 04 de fevereiro de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:8260A9EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 004/2025, **forma de realização: Eletrônica,** AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 018/2025. Tipo: Menor Preço Por ITEM. Objeto: **Futura e eventual aquisição, pelo Sistema de Registro de Preço, de materiais médicos/hospitalares e equipamentos de proteção individual, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG e do Corpo de Bombeiros Militar.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **18 de fevereiro de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br,

onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **05 de fevereiro de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 04 de fevereiro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:36642435

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA 001/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 010/2025, **Dispensa de Licitação nº 001/2025**. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços postais, telemáticos e adicionais para o Município de Guaxupé/MG.** Valor: **R$ 415.000,00.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 02 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:262DFCE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 303, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 303, de 03 de fevereiro de 2025

REVOGA O ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 342/2024.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o memorando número 012/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE:

Art. 1° Revogar o artigo 2º da Portaria nº 342/2024, que atribui a remuneração aos membros da comissão do processo seletivo simplificado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2° Os membros da comissão realizarão as análises que porventura decorram das convocações sem a percepção de remuneração financeira.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

Guaxupé, 03 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:34AF436C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.979, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 2.979, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ,** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o quanto dispõe a Lei Municipal nº 2.792, de 25 de agosto de 2020, que institui o Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;

Considerando que o mandato dos Conselheiros é de dois anos e que não houve recondução dos membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 2.871/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os conselheiros indicados pela Secretaria Municipal de Segurança, efetivos e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.792, de 25 de agosto de 2020.

MEMBRO	SITUAÇÃO	REPRESENTA
Letícia Passos da Costa	Titular	Presidente – Coordenadora Executiva
1º Ten. B.M. Josué Pereira de Oliveira	Titular	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais
3º Sgt. B.M. Alexandre José Ribeiro	Suplente	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais
Ten. P.M. Douglas Batista Souza	Titular	Polícia Militar de Minas Gerais
Sub -Ten. P.M. Robson de Oliveira e Silva	Suplente	Polícia Militar de Minas Gerais
Élvis Héliton de Melo Lima	Titular	Secretaria de Obras
Ronaldo Fantini	Suplente	Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
Gilvânia Aparecida da Silva	Titular	Secretaria de Desenvolvimento Social
Dalila dos Santos Gonçalves Ruela	Suplente	Secretaria de Desenvolvimento Social
Rafaela Macedo Soares	Titular	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Graziele Baroni de Oliveira	Suplente	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Ana Raquel Lenci	Titular	Secretaria de Saúde
Mozart Villas Boas Neto	Suplente	Secretaria de Saúde
Maria Amélia Chueiri Abranches	Titular	Procuradoria-Geral Municipal
Marco Aurélio Silva Batista	Suplente	Procuradoria-Geral Municipal
Reginaldo da Silva Alves	Titular	Divisão de Trânsito
Pedro Paulo da Costa Neto	Suplente	Divisão de Trânsito
Igor Assumpção Barrera	Titular	Guarda Municipal
João Paulo Torquato Barroso	Suplente	Guarda Municipal

Art. 2º - Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 3º - Compete aos membros gerir o fundo e tratar de assuntos às Políticas Públicas relacionadas com o Trânsito e Urbanismo no Município de Guaxupé e promover as aplicações do fundo nos termos dispostos no art. 56, da Lei Complementar nº 02/2017.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 04 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:6B119E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 242, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 242, de 23 de janeiro de 2025

Exonera MARIANA MOTA DA SILVA Do cargo AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 21 de janeiro de 2025, **MARIANA MOTA DA SILVA** do cargo de **AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** matriculada sob n° 36229 e subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 23 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:93FBDFF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 234, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 234, de 20 de janeiro de 2025

Nomeia ALEX DE CASTRO RESENDE para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE II FARMÁCIA MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **ALEX DE CASTRO RESENDE** para a função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE II – FARMÁCIA MUNICIPAL** com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde.

Art. 2º O servidor ora nomeado perceberá gratificação de 30%, definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1° de janeiro de 2025.
Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:3D674CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 235, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 235, de 20 de janeiro de 2025

Nomeia EDUARDO ABRÃO para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE II FARMÁCIA DE TODOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **EDUARDO ABRÃO** para a função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE II – FARMÁCIA DE TODOS** com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde.

Art. 2º O servidor ora nomeado perceberá gratificação de 30%, definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1° de janeiro de 2025.
Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:2676B8F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ
CONVÊNIO Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do Convênio nº 01/2025,** celebrado entre o **Município de Guaxupé e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.198.118/0001-02. Objeto: execução de Programa de ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural), visando o desenvolvimento rural sustentável no Município de Guaxupé/MG. Valor total de R$ 123.114,00. As despesas decorrentes desta parceria correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 02.10.03.20.606.0668.2188.3.3.30.41.00 - Fonte de Recurso 1.500.000 – Código de Aplicação 0000. Vigência de 02/01/2025 a 02/01/2026.

Guaxupé, 02 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LEONEL SÁTIRO DE LIMA
Gerente da Unidade Regional de Guaxupé
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:B742678A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESPOSTA SOBRE O PEDIDO DE REPOSICIONAMENTO DE COLOCAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023

Resposta sobre o pedido de reposicionamento de colocação no concurso público 01/2023.

Foi deferido o pedido de recolocação do 40º classificado na vaga de Agente de Administração I, a Sra. Maria Carolina Ferreira, do concurso público 01/2023, para a última colocação do cadastro reserva de ampla concorrência. Sendo assim, passará para a 329º colocação.

Guaxupé, 04 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:B891B946

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.978 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N. 2.978 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

REGULAMENTAo Fundo Municipal De trânsito instituído pela lei municipal n. 2.648/2019.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 56 da Lei Complementar n. 02/2017 cc art. 10 da Lei Municipal n. 2648/2019 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de de Trânsito (COMUTRAN) e o Fundo Municipal de Trânsito.

D EC R E T A:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1ºO Fundo Municipal der Trânsito, instituído pela Lei Municipal nº 2.648 de 05 de abril de 2019, fica regulamentado por este decreto.

Art. 2º Os recursos destinados ao Fundo Municipal do Trânsito, serão aplicados em consonância com as diretrizes e normas da Lei Municipal 2.648, de 05 de abril de 2019,compreendendo ações voltadas ao desenvolvimento e segurança do trânsito, nas áreas de sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, fiscalização, policiamento e educação no trânsito, em conformidade com a respectiva política municipal.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Art. 3º Compete ao Fundo Municipal do Trânsito, gerido pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, aplicar seus recursos após análise e aprovação pelo Conselho Municipal de Trânsito (COMUTRAN), conforme previsto na Lei Municipal nº 2.648 de 05 de abril de 2019.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal do Trânsito serão consignados com dotação própria no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, que oferecerá apoio técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Art. 4º Consistem em receitas do Fundo Municipal de Trânsito, aquelas previstas no art. 11 da Lei nº 2.648, de 05 de abril de 2019.

Art. 5º Constituem despesas do Fundo Municipal do Trânsito aquelas estabelecidas no art. 10 da Lei nº 2.648, de 05 de abril de 2019.

Parágrafo único. Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal de Trânsito (COMUTRAN) a autorização para aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Trânsito.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 6ºA prestação de contas das receitas e despesas do Fundo Municipal do Trânsito ocorrerão de 3 (três) em 3 (três) meses.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º Os casos omissos serão submetidos ao Conselho Municipal de Trânsito (COMUTRAN), para deliberação.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 30 de janeiro de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Gauxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:00A3D6DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 007/2025, originado da Dispensa nº 001/2025, firmado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços postais, telemáticos e adicionais para o Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 415.000,00. Guaxupé, MG, 02/01/2025

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:1C90BF08

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 08/2025

Errata do Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 08/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

ONDE SE LÊ

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Professor Municipal I	19° (afrodescendente)	Livia Maria Cunha Santos

LEIA-SE

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Professor Municipal I	19° (afrodescendente)	Livia Maria De Paiva Martins

Guaxupé, 04 de fevereiro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:22ACF87B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA 002/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 011/2025, **Dispensa de Licitação nº 002/2025**. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de distribuição de energia elétrica, iluminação pública e ligações provisórias para prédios sob responsabilidade do Município de Guaxupé/MG, durante o ano de 2025.** Valor: **R$ 2.828.000,00.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 02 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:65A7BBC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA 004/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 013/2025, **Dispensa de Licitação nº 004/2025**. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para prédios sob responsabilidade do Município de Guaxupé/MG, durante o exercício de 2025.** Valor: **R$ 750.000,00.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 02 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:454AEA74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº1 PROCESSO 16/2024. DISPENSA 012/2024. CONTRATO N° 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 Processo 16/2024. Dispensa 012/2024. Contrato N° 019/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço técnico de fornecimento de licença de uso de portal municipal gerenciável para atender a demanda da secretaria municipal de governo de Iguatama/mg. 18.306.688/0001-06 X WEBNETS SOLUÇÕES LTDA. CNPJ:12.319.369/0001-40. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 04 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:757DDBB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº5 PROCESSO 002/2022. PREGÃO PRESENCIAL 001/2022. CONTRATO N° 028/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº5 Processo 002/2022. Pregão Presencial 001/2022. Contrato N° 028/2022. Objeto: Contratação de veículos com motorista para a prestação de serviços de transporte escolar rural em estradas mistas (com e sem pavimentação) no município de Iguatama -mg. 18.306.688/0001-06 X JOSE DUARTE 50744267668. CNPJ:44.980.286/0001-94. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 04 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:F589F382

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 20/2025 – DISPENSA 11/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA AMBIENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 20/2025 – DISPENSA 11/2025. Extrato de ratificação. Empresa: MUNDO VERDE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 28.858.278/0001-13, valor total de R$ 25.200,00; Objeto **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Ambiental para prestação de serviços em Assessoria e Consultoria Ambiental**., art. 75, II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.
Itaguara 30/01/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:06B0DB07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 23/2025 – DISPENSA 12/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE DOIS CAMINHÕES IVECO TECTOR 1710 DA PREFEITURA DE ITAGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 23/2025 – DISPENSA 12/2025. Extrato de ratificação. Empresa: DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 23.762.552/0003-02, valor total de R$ 23.448,48; Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção de dois caminhões Iveco Tector 17-210 4x2, placas TCD-2B87 e TCD-2C52 da Prefeitura de Itaguara**. Fundamentação art. 75 inciso IV "a". Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.
Itaguara 04/02/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A3B85531

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – torna público extrato do Termo de Colaboração nº 01/2025 firmado com a CASA DE D. DORICA, inscrita no CNPJ nº 16.852.709/0001-55, valor R$ 718.563,05. Recursos provenientes do FUNDEB.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito Municipal – 01/01/2025.

Publicado por:
Mateus Henrique Silva Vilela
Código Identificador:1785FE22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 51/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 51/2025**. **CONTRATADA: MUNDO VERDE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em Engenharia Ambiental para prestação de serviços em Assessoria e Consultoria Ambiental. Procedimento Administrativo nº 20/2025, Dispensa de Licitação nº 11/2025. **Valor do Contrato:** R$ 25.200,00. **Vigência**: 04/02/2025 a 03/08/2025. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 04/02/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:06C5CA27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 01/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 01/2025 Pregão Eletrônico SRP 01/2025, no

COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2025 - Aviso de homologação. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios (açúcar, arroz, óleo de soja, margarina e outros) em atendimento à demanda da Prefeitura, fundos e órgãos vinculados e / ou conveniados com o Município de Itaguara. Empresas vencedoras: Megadec Distribuidora Ltda itens 01;02;03;04;06;07 com valor total de R$103.245,00; Confiança Distribuidora Ltda item 05 com valor total de R$3.125,00. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 04 de fevereiro de 2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:15F4A8E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 06/2025 DISPENSA 04/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025 AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA – Processo Licitatório 06/2025 Dispensa 04/2025 – Chamada Pública /Credenciamento 01/2025. Aviso de classificação: Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos Alunos de Educação Básica Pública da Rede Municipal. Agricultores habilitados: Mário Lúcio, João Custodio Pereira, Anicercio Pereira Duarte, Luiz Flávio Ribeiro, Luiz Américo Souza Ribeiro, Guilherme Marcelo Larangote, Joana Darc Teixeira de Olveira, Marco Aurelio Silvio de Oliveira, Ana Flávia Aparecida de Oliveira, Maura Alves Viana de Souza, Grupo informal Anivair Ribeiro da Silva e Vanda Maria de Sousa Silva possuem o mesmo número de DAP CAF, bem como os agricultores Vilma Soares da Cunha e Geraldo Manoel da Cunha, sendo, portanto, considerados para fins de classificação como uma única unidade familiar cada.e Grupo formal Cooprafad-Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis. Agricultor desclassificado: Geraldo Silvio de Oliveira. Maiores informações através do site www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 04/02/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:2EA0D8DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 24/2025 INEXIGIBILIDADE 06/2025 AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 24/2025 Inexigibilidade 06/2025. Aviso de ratificação de Inexigibilidade, Art. 74, II Lei 14.133/21 – OBJETO: Apresentação da Banda CHARANGA POP, durante o evento CARNAVAL 2025. Empresa: MUZAK PROMOÇÕESE EVENTOS LTDA; Valor total R$10.000,00. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 04/02/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:2EF44F99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 52/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato nº 52/2025. CONTRATADA: MANOELA DE A CRUZ PRODUCOES E SERVIÇOS LTDA. Objeto:** Contratação do artista MC KORINGA, através do empresário exclusivo MANOELA DE A CRUZ PRODUCOES E SERVICOS LTDA, para apresentação de shows durante o Carnaval "AGITA", no dia 03 de março de 2025, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO Nº 22/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025. **Valor: R$ 64.000,00. Vigência**: 04/02/2025 a 03/05/2025. Luan Brenner Gonçalves de Morais - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 04/02/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:7364F8FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 53/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato nº 53/2025. CONTRATADA: MANOELA DE A CRUZ PRODUCOES E SERVIÇOS LTDA. Objeto:** Contratação da banda FUNK YOU, através do empresário exclusivo LUCAS OLIVEIRA PIRES DE MORAES, para apresentação de shows durante o Carnaval "AGITA", no dia 04 de março de 2025, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO Nº 21/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025. **Valor: R$ 28.000,00. Vigência**: 04/02/2025 a 03/05/2025. Luan Brenner Gonçalves de Morais - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 04/02/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:EE39265B

PROCURADORIA
NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO / EDITAL N° 01/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - DATA: 04/02/2025

NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO / EDITAL N° 01/2024 - Prefeitura Municipal de Itaguara/MG - DATA: 04/02/2025
NÚMEROS DE INSCRIÇÕES E NOMES COMPLETOS
NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o EDITAL N° 01/2024, o seguinte candidato para o cargo da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG relacionado.
ESCRITURÁRIO:
0000893 RUAN PABLO RIBEIRO DE ALMEIDA

Itaguara, 04 de fevereiro de 2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:CD97462E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 026/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada:MELO CAVALHIERE EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 85.350,00 (Oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Funerários (Fornecimento de Urna, Translado,Ornamentação, Preparação e Conservação do Corpo e Documentação) para o ano de 2025, paraatender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município, conforme Edital e seus Anexos.
Vigência:O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura:04/02/2025

Assinam:pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Césio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa**MELO CAVALHIERE EIRELI**, Willian Simões Cavalhiere.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:23EE8820

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 015/2025
INEXIGIBILIDADE 005/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº005/2025– PROCESSO Nº 015/2025

INEXIGIBILIDADE Nº005/2025– PROCESSO Nº015/2025. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do Art. 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde deste município, fica autorizada a Av. Coronel Araújo Porto, Cetro, Itamarati de Minas/MG, CEP 36.788-000, imóvel este pertencente ao Jeferson Moreira Duarte, portador do CPF: 023.464.817-18 para funcionamento da Estratégia de Saúde da Família 01, com vigência de 12 (doze) meses, cujo valor da locação será de1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) mensais , gerando um valor total de R$ 18.216,00(dezoito mil, duzentos e dezesseis reais), valor do objeto deste processo. Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 04 de janeiro de 2025.

CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:30BC20F9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 086/21

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00005/24

NÚMERO DO CONTRATO: 4854/21

PROCESSO: 000086/21

FORNECEDOR: IDENC INST DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL NOVA CIDAD 07.767.557/0001-00

VALOR DO ADITIVO: 0,00

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2024

VIGÊNCIA: 27/12/2024 até 30/06/2025

HISTÓRICO: Prorrogação

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: O presente termo aditivo se faz necessário uma vez que os serviços ainda não foram concluidos, pois estão aguardando a atualização do código tributário que é fundamental para conclusão dos serviços.

OBJETO: MODERNIZACAO DA LEGISLACAO MUNICIPAL

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:37015E90

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 013/2025
INEXIGIBILIDADE 003/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações, a contratação direta por inexigibilidade de show artístico e cultural da **BANDA RELUX**, no dia **28 de fevereiro de 2025**, na realização do **carnaval 2025** de Itamarati de Minas, representada com exclusividade pela empresa **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 11.872.315/0001-45**, localizada à Rua Waldirene Aparecida Pinto, N° 228 Chácara MG , CEP: 36.110-000no valor total de **R$15.000,00 (quinze mil reais), aos 04 de fevereiro de 2025.**

CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2CA7511F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS ARTESIANOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MAQUINÁRIO, PEÇAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO, CONFORME CONDIÇÕES, REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO."

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 18 DE FEVEREIRO DE 2025
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 18/02/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**
Esclarecimentos:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 002/2025 > esclarecimentos.
Telefones: (31) 3500-1699
Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:4A295962

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

ERRATA

Processo Licitatório nº. 008/2025
Concorrência Eletrônica nº. 002/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ENVOLVENDO CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Por ser prerrogativa da Administração sempre que necessário exercer seu poder de autotutela, podendo rever e reformar seus atos, com base nos princípios legais que regem a Administração Pública, verifica-se a necessidade de serem realizadas adequações ao Edital, a fim de garantir o Princípio da Eficiência, Razoabilidade, Proporcionalidade e Segurança Jurídica, visando resguardar os interesses da Administração Pública com a melhor contratação possível, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itanhandu, no uso de suas atribuições, decide corrigir o Edital, conforme especificado abaixo:

X - HABILITAÇÃO
10.2.3) Qualificação técnica:

ONDE SE LÊ:
10.2.3) Qualificação técnica:
a) A Proponente deverá indicar, no mínimo, 01 (um) responsável técnico, com comprovação de Bacharelado em Ciências Contábeis e com devido registro no CRC;
b) A empresa deverá apresentar comprovação de possuir registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.
b.1) Não sendo a empresa licitante sediada no Estado de Minas Gerais, deverá demonstrar sua situação de regularidade e de quitação perante o CRC de sua origem e apresentar a Comunicação Prévia ao CRC/MG, de acordo com o art. 11 da Resolução Nº 1.554, de 6 de dezembro de 2018, do Conselho Federal de Contabilidade.
c) A empresa deverá apresentar Alvará de Organização Contábil de Sociedade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC da sede da licitante, conforme arts. 7º e 8º da Resolução Nº 1.555, de 6 de dezembro de 2018, do Conselho Federal de Contabilidade.
d) A comprovação de vinculação de, ao menos, 01 (um) responsável técnico indicado, se dará através da apresentação do Alvará de Organização Contábil de Sociedade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC da sede da licitante.
e) Capacidade Técnico-Profissional (art. 67, inc. I da Lei 14.133/21): Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, em que conste o nome dos PROFISSIONAL (IS) que se responsabilizará (ão) pela execução dos serviços, fornecido por pessoa jurídica de direito público, em papel timbrado e assinado pelo responsável do órgão público que está declarando, demonstrando aptidão para os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto licitado. O reconhecimento de firma do signatário será exigido, se houver dúvida de autenticidade do atestado apresentado, conforme prevê o artigo 12, inciso V, da Lei 14.133/2021.
g) Capacidade Técnico-Operacional (art. 67, inc. II da Lei 14.133/21): Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, em nome da EMPRESA LICITANTE, fornecido por pessoa jurídica de direito público, em papel timbrado e assinado pelo responsável do órgão público que está declarando, demonstrando aptidão para os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto licitado. O reconhecimento de firma do signatário será exigido, se houver dúvida de autenticidade do atestado apresentado, conforme prevê o artigo 12, inciso V, da Lei 14.133/2021.
h) Como condição da assinatura do Contrato, a empresa vencedora deverá apresentar comprovação de que os profissionais indicados fazem parte da equipe técnica (sócios,funcionários, ou contratados), juntando, para tanto, documentos comprobatórios acerca do vínculo,podendo ser cópia autenticada da carteira profissional, demonstração de sócio pelo contrato social ou Contrato de Prestação de Serviços, devendo os mesmos comprometerem-se à execução do escopo do contrato objeto deste Termo de Referência, exigindo-se o vínculo apenas para a assinatura do contrato.
e) No decorrer da execução dos serviços, os profissionais indicados pela Contratada deverão participar da execução dos serviços, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração, nos termos do artigo67, §6º, da Lei n° 14.133/2021.

LEIA-SE:
10.2.3) Qualificação técnica:
a) A Proponente deverá indicar, no mínimo, 01 (um) responsável técnico, com comprovação de Bacharelado em Ciências Contábeis e com devido registro no CRC;
a.1) Não sendo o responsável técnico resgistrado no Estado de Minas Gerais, deverá demonstrar sua situação de regularidade e de quitação perante o CRC de sua origem e apresentar a Comunicação Prévia ao CRC/MG, de acordo com o art. 11 da Resolução Nº 1.554, de 6 de dezembro de 2018, do Conselho Federal de Contabilidade.
b) A empresa deverá apresentar comprovação de possuir registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.
c) A empresa deverá apresentar Alvará de Organização Contábil de Sociedade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC da sede da licitante, conforme arts. 7º e 8º da Resolução Nº 1.555, de 6 de dezembro de 2018, do Conselho Federal de Contabilidade.
d) A comprovação de vinculação de, ao menos, 01 (um) responsável técnico indicado, se dará através da apresentação do Alvará de Organização Contábil de Sociedade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC da sede da licitante.
e) Capacidade Técnico-Profissional (art. 67, inc. I da Lei 14.133/21): Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, em que conste o nome dos PROFISSIONAL (IS) que se responsabilizará (ão) pela execução dos serviços, fornecido por **pessoa jurídica de direito público ou privado**, em papel timbrado e assinado pelo responsável do órgão público que está declarando, demonstrando aptidão para os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto licitado. O reconhecimento de firma do signatário será exigido, se houver dúvida de autenticidade do atestado apresentado, conforme prevê o artigo 12, inciso V, da Lei 14.133/2021.
f) Capacidade Técnico-Operacional (art. 67, inc. II da Lei 14.133/21): Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, em nome da EMPRESA LICITANTE, fornecido por **pessoa jurídica de direito público ou privado**, em papel timbrado e assinado pelo responsável do órgão público que está declarando, demonstrando aptidão para os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto licitado. O reconhecimento de firma do signatário será exigido, se houver dúvida de autenticidade do atestado apresentado, conforme prevê o artigo 12, inciso V, da Lei 14.133/2021.
g) Como condição da assinatura do Contrato, a empresa vencedora deverá apresentar comprovação de que os profissionais indicados fazem parte da equipe técnica (sócios,funcionários, ou contratados), juntando, para tanto, documentos comprobatórios acerca do vínculo,podendo ser cópia autenticada da carteira profissional, demonstração de sócio pelo contrato social ou Contrato de Prestação de Serviços, devendo os mesmos comprometerem-se à execução do escopo do contrato objeto deste Termo de Referência, exigindo-se o vínculo apenas para a assinatura do contrato.
h) No decorrer da execução dos serviços, os profissionais indicados pela Contratada deverão participar da execução dos serviços, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração, nos termos do artigo67, §6º, da Lei n° 14.133/2021.

Demais itens do Edital e seus Anexos permanecem inalterados.

Itanhandu, 03 de fevereiro de 2025

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0C243064

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI – Assunto: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – Processo Administrativo nº 003/2025 – Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: aquisição de TRATOR CORTADOR DE GRAMA, com acionamento elétrico das lâminas de corte, assento ajustável, transmissão automática, capô de aço, peso mínimo de 300 kg, motor com potência mínima de 26 HP, mínimo de 02 cilindros, gerador com potência mínima de 15 KVA. Manifestação: O Município de Itanhomi-MG manifesta interesse em obter PROPOSTAS ADICIONAIS de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias úteis (a partir desta publicação), ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob julgamento tipo Menor Preço Global. O EDITAL e Termo de Referência contendo o modelo da Planilha de Proposta de Preços e a relação dos Documentos de Habilitação, poderão ser retirados no Portal da Prefeitura Municipal: https://www.itanhomi.mg.gov.br, ou solicitado através do e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com, até às 16:00 horas do dia 10/02/2025. As Propostas e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados, conforme disposição do Edital e Termo de Referência, para o e-mail acima, até às 16:00 horas do dia 10/02/2025, ou com protocolo físico no Departamento Municipal de Licitação, sito à Avenida JK, nº 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, no horário de 7:00 às 11:00 horas e 12:00 às 16:00 horas. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 03 de fevereiro de 2025.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:14DE60C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI – Assunto: AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – Processo Administrativo nº 004/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – Fundamentação Legal: Artigo 79, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Credenciamento de pessoa física (FONOAUDIÓLOGO) para atuar no Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde (SMS). O Edital completo se encontra à disposição dos interessados no sítio do Município (https://www.itanhomi.mg.gov.br), também poderá ser solicitado através do e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com. Período de recebimento de documentos para a PRIMEIRA CHAMADA: de 05/02/2025 até o dia 26/02/2025, nos seguintes horários: 07:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 16:00 horas. O Município continuará a receber pedidos de credenciamento pelo período de 12 (doze) meses, sendo que os novos credenciados farão parte do cadastro reserva para eventual segunda chamada. Local do recebimento dos documentos: Avenida JK, nº 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 03 de fevereiro de 2025.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:749D86C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI – Assunto: AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – Processo Administrativo nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 – Fundamentação Legal: Artigo 79, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Credenciamento de pessoa física (EDUCADOR FÍSICO) para implantação do projeto MAIS ESPORTE, criado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados no sítio do Município (https://www.itanhomi.mg.gov.br), também poderá ser solicitado através do e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com. Período de recebimento de documentos para a PRIMEIRA CHAMADA: de 05/02/2025 até o dia 27/02/2025, nos seguintes horários: 07:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 16:00 horas. O Município continuará a receber pedidos de credenciamento pelo período de 12 (doze) meses, sendo que os novos credenciados farão parte do cadastro reserva para eventual segunda chamada. Local do recebimento dos documentos: Avenida JK, nº 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 03 de fevereiro de 2025.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:53A6C46E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI – Assunto: AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – Processo Administrativo nº 006/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 038/2009. Objeto: Credenciamento de produtor rural para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O Edital completo se encontra à disposição dos interessados no sítio do Município (https://www.itanhomi.mg.gov.br), também poderá ser solicitado através do e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com. Período de recebimento de documentos para a PRIMEIRA CHAMADA: de 05/02/2025 até o dia 28/02/2025, nos seguintes horários: 07:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 16:00 horas. O Município continuará a receber pedidos de credenciamento pelo período de 12 (doze) meses, sendo que os novos credenciados farão parte do cadastro reserva para eventual segunda chamada. Local do recebimento dos documentos: Avenida JK, nº 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 03 de fevereiro de 2025.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:73B14325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Conheço das impugnações interpostas pelas empresas **WM ATACADISTA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 50.720.461/0001-07 e pela empresa **MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMNTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.855.558/0001-42, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas no instrumento convocatório.

No mérito, **DOU PROVIMENTO,** sendo efetuada a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

CAFÉ TORRADO E MOÍDO – PACOTE A VÁCUO DE 500 g: CAFÉ TORRADO E MOÍDO – PACOTE A VÁCUO DE 500 g Café torrado e moído, tradicional, com moagem média a fina e torra média. Empacotado a vácuo, sem apresentar deformação em sua estrutura, furos ou vazamentos. Isento de sujidades, parasitas e odores estranhos. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, selo da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC), atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 12 (doze) meses. Embalagem de 500 g (quinhentos gramas).

LEIA-SE:

CAFÉ TORRADO E MOÍDO - PACOTE A VÁCUO DE 500 g: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, COM MOAGEM média a fina e torra média. Empacotado totalmente a vácuo (poderá ser solicitada comprovação de tal informação por meio de ficha técnica ou laudo técnico), sem apresentar deformação em sua estrutura, furos ou vazamentos. Isento de sujidades, parasitas e odores estranhos. Não deve conter impurezas ou outras misturas como cascas e paus, milho, cevada, triguilho, açúcar mascavo e soja. Tal comprovação de pureza deve ser atestada por meio de laudos laboratoriais credenciados junto ao Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 9 (nove) meses. Embalagem de 500 g (quinhentos gramas).

Fica reagendada a sessão pública para o dia 17/02/2025 às 08h:30min. O edital estará disponível em: www.comprasgovernamentais.gov.br; e no site da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu.

Secretária Municipal de Educação.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CC8C40EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 2.818, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 2.818, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

"Constitui Grupo de Trabalho (GT) dividido em duas instâncias: Comitê Executivo e Comitê de Coordenação, para dar suporte na Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e:
Considerando as disposições da Lei Federal N° 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e da Lei Federal N° 14.026, de 15 de julho de 2020, que estabelecem diretrizes nacionais para o saneamento básico, abrangendo abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem de águas pluviais;
Considerando a necessidade de corrigir distorções, aprimorar propostas e adequar metas e ações do PMSB à realidade municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o GRUPO DE TRABALHO (GT) dividido em:
- **Comitê Executivo:** responsável pela execução e supervisão técnica das atividades.
- **Comitê de Coordenação:** responsável pelo engajamento político e social ao longo do processo participativo.
Art. 2º O Comitê Executivo terá as seguintes competências:
I. Coordenar e operacionalizar a revisão do PMSB;
II. Acompanhar e avaliar a execução dos serviços, garantindo acesso às informações técnicas necessárias;
III. Analisar, discutir e aprovar os documentos elaborados;
IV. Fornece suporte técnico e administrativo para a execução do plano.
Art. 3º O Comitê de Coordenação terá como atribuições:
I. Promover debate público e engajamento social durante o processo;
II. Organizar e divulgar reuniões e eventos públicos relacionados ao PMSB;
III. Validar as propostas e documentos do plano em conjunto com a população;
IV. Estabelecer mecanismos de controle social e transparência.
Art. 4º Os membros do COMITÊ EXECUTIVO são nomeados conforme segue:
- **Secretaria Municipal de Educação**
- **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**
- **Secretaria Municipal de Saúde**
- **Secretaria Municipal de Assistência Social**
- **Prestadores de Serviços (Abastecimento de Água)**
- **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**
- **Câmara Municipal**
- **Representantes de entidades civis (associações, conselhos e sindicatos)**

Art. 5º Os membros do COMITÊ DE COORDENAÇÃO são nomeados conforme segue:
- **Secretaria Municipal de Assistência Social**
- **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**
- **Prestadores de Serviços (Esgotamento Sanitário)**

Art. 6º Fica assegurada a realização de audiências públicas e consultas para promover a participação da comunidade, permitindo um intercâmbio entre o saber técnico e o saber popular.
Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jacuí, 03 de janeiro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:B07E029E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

OBJETO: "Contratação de serviços de técnicos especializados em Assessoria e Consultoria em gestão da Atenção Primária à Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG**.**

CONTRATADA: RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA CNPJ: 32.872.507/0001-21.
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01.10.301.0008.2046 - 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria- Ficha: 182
VIGÊNCIA CONTRATUAL: vigência até dia 03 de fevereiro de 2.026, podendo ser prorrogado.

Jáparaíba/MG, 04 de fevereiro de 2.025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:8908CCD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 006/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 006/2025,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 10 de fevereiro às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO, destinados a manutenção dos serviços de Saúde bucal das Unidades de Saúde de Japaraíba e Capoeirão, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, dentre outros, em caráter de urgência". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 04 de fevereiro de 2025

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Agente Público

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:79F9D94C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 081/2023 INEXIGIBILIDADE: Nº 004/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

OBJETO:O presente Termo aditivo tem por objeto o Acréscimo de consultas médicas de pediatria ao contrato nº 058/2024, Processo nº 081/2022, que tem como objeto o "Credenciamento de médico pediatra – pessoa jurídica para prestação de serviço/atendimento médico em pediatria na Unidade Básica de Saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba/MG, em conformidade com as especificações prescritas no Termo de Referência".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA:MEDICINE VAZ LTDA

DO VALOR ACRESCIDO: Em razão do aumento quantitativo de consultas, fica acrescido ao Contrato nº 058/2024, o valor de R$ 13.658,32 (treze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), que corresponde a 149 (cento e quarenta e nove) consultas médicas, percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor atual do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado.

Japaraíba/MG, 16 de janeiro de 2025.

ONDE SE LÊ:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 081/2023
INEXIGIBILIDADE: Nº 004/2023
CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

LEIA SE:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 081/2022
INEXIGIBILIDADE: Nº 004/2022
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:3CCEF204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº078/2025

PORTARIA Nº078/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE DIRETORA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 487/2022, a qual dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Jequitibá;

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **Diretora Municipal de Fazenda** do Município de Jequitibá, **Cátia Soares Fonseca Guimarães,** a partir de 02 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2025.

Jequitibá, 04 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B97D3DCF

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, torna público a desistência do candidato (a) **Ronaldo José da Silva Batista,** portador (a) da cédula de Identidade nº MG.15.646.055, aprovado (a) em 15º lugar para o cargo de **Motorista Categoria D,** convocado (a) para posse em 09/01/2025, através do Edital de Convocação nº 001/2025.

Jequitibá, 04 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B9484EDC

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
OFÍCIO N° 01/2025/ PMJ/ SEMMAS

Ofício n° 01/2025/ PMJ/ SEMMAS

Ref. Convocação da 4° Reunião Ordinária Biênio 2024/2026 do CODEMAS.

Jequitibá, 04 de fevereiro de 2025.

Prezado (a) Conselheiro (a),
Os membros do Conselheiro Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento estão convocados (as) para a 4º Reunião Ordinária Biênio 2024/2026 que será realizada no dia **11 de fevereiro (terça-feira), às 8 h e 30 min na Câmara Municipal, localizada à Rua Raimundo Ribeiro da Silva, n°168 – Centro – Jequitibá/MG.**
Pauta:
Item 1. Abertura, orientações e verificação de quórum;
Item 2. Aprovação da minuta da ata da 2ª Reunião ordinária ocorrida em 10/09/24 e da 3ª reunião ordinária ocorrida em 12/11/24;
Item 3. Processo de Supressão e Transplante: **a)** Processo de Supressão **nº 34/2024**-Município de Jequitibá (Secretaria Municipal de Obras e habitação) **b)** Processo de Supressão **nº 02/2025**- MLL participações LTDA
Item 4. Informes: a) Saneamento Rural de Dr. Campolina; b) Projeto Saneamento Coletivo
Item 5. Visita Técnica à Estação de Tratamento de Esgoto- ETE;
Item 6. Assuntos gerais e encerramento.

Certo de contarmos com a sua inestimável participação,

ODILON GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Meio Ambiente E Saneamento de Jequitibá.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:C2E6D534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 259/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, à servidora abaixo mencionada, a partir de **01 de Fevereiro de 2025,** renovação delicença sem remuneração de suas atividades do quadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Jéssica Roberta Gomes Ferreira, Matrícula 10.592.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do dia 01 de Fevereiro de 2025.

João Monlevade, em 03 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2E0D74B3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 260/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, à servidora abaixo mencionada, a partir de **03 de Fevereiro de 2025,** retorno delicença sem vencimento de suas atividades do quadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Carina das Graças Assis Silva, Matrícula 012333.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 03 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:73120E24

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 261/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, à servidora abaixo mencionada, a partir de **03 de Fevereiro de 2025,** retorno delicença sem vencimento de suas atividades do quadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Grazielle Martins de Alvarenga, Matrícula 08185.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 03 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:21BBF441

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 262/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°Exonerar, a pedido, a partir de 04 de Fevereiro de 2025, **Grazielle Martins de Alvarenga,** Auxiliar de Consultório Odontológico do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 04 de Fevereiro de 2025.

João Monlevade, em 03 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aoterceiro dia do mês deFevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1BEC078E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 02/2025– ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

TERMO DE CONTRATO Nº. 02/2025– **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS- Objeto:** disponibilização de uso do software on-line que permite ao CONTRATANTE operar e gerenciar as publicações de seus atosem meio eletrônico intitulado Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº125/2009, Lei Municipal nº 1.826, de 11 de Novembro de 2009.Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online.
- Vigência: 12 meses - **Valor:R$ 8.100,00**- **Dotação Orçamentária:** 0413104012.033,33903900000, Ficha 68, Fonte 15000000000- **Data:**02/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D008ABE0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025**, fundamentada *nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021*e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 053/2025e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 004/2025, com fundamento no inciso ll, do art.74 da Lei 14.133/2021 "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA COM PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM O OBJETIVO DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, CONFORME CREDENCIAMENTO 01/2024**"**.

Prestadores:

Nº	NOME	CNPJ / CPF	VALOR – R$
01	JEFFERSON GOMES CIRIACO	53.340.364/0001-87	12.000,00
02	CAMILA NATALIA FERREIRA TEÓFILO ALVES	016.001.946-05	3.400,00
VALOR GLOBAL			**15.400,00**

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

DotaçõesOrçamentárias:

03003001.1339213021.033, 33.90.39, Ficha 18, Fonte 15000000000.
03003001.1339213021.033, 33.90.36, Ficha 15, Fonte 15000000000

João Monlevade, 04 de fevereiro de 2025.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:335AC03B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 131/2021– CASA SÃO JOSÉ IMOVEIS LTDA

4°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº131/2021– CASA SÃO JOSÉ IMOVEIS LTDA– Objeto: "*Locação de imóvel localizado na Rua Armando Batista, nº246, bairro Rosário, João Monlevade-MG, para lotação de equipes da estratégia de saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde"*, decorrente do Processo Licitatório nº 584/2021, Dispensa de Licitação nº 15/2021, com fundamento no artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93– **Valor: R$8.783,07– DotaçõesOrçamentárias:**1030110022.100, 33903900000, Ficha 441, Fonte de Recurso 262100000000 - **Vigência:10/01/2025a 09/04/2025- Data:** 06/01/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9FC23343

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 32/2023 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

3°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº32/2023– EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, decorrente daInexigibilidade Nº 04/2023 – **Valor: R$407.359,01– DotaçõesOrçamentárias:**

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (SETTRAN/JARI) = R$ 156.823,01- 15.451.0401.2084 - FICHA 376- F.R 17520000000
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO =
R$ 250.536,00 - 04.1220402.2037 - FICHA 85 - F.R 15000000000

Vigência:12 meses**- Data:** 23/01/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D9BA5D59

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024

O Município de João Monlevade torna pública a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E AREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE REFERENCIA E PLANILHAS ANEXAS,** a ser executado em regime de menor preço global, cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico - Licitar Digital: https://licitar.digital/, objetivando a contratação descrita no Termo de Referência e demais condições explícitas contidas no Edital e em seus Anexos. Mais informações através da plataforma: www.licitardigital.com.br.

João Monlevade, 04 de fevereiro de 2025

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C4005EB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS PAULO NETTO LTDA

LISTA DE EMPRESA CREDENCIADA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
EMPRESA CREDENCIADA - CHAMADA PÚBLICA 001/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025
Com base no termo de Credenciamento informamos que a empresa abaixo cumpriu todos os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento, estando apta a participar dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato.
Esta Comissão, analisando os autos, constatou que a empresa **LABORATÓRIO ANÁLISES CLINICAS PAULO NETTO LTDA**, apresentou a documentação exigida no Edital de Credenciamento nº 001/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, assim sendo está de acordo com o edital.
Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.
Após análise dos documentos apresentados pela empresa participante deste certame, passamos a deliberar o quanto segue:
Resultado do credenciamento visando o credenciamento/chamada pública, para contratação dos serviços de exames laboratoriais, na sede Município de João Pinheiro-MG.
O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar e https://www.pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Item	Empresa	Documentação
01	LABORATÓRIO ANÁLISES CLINICAS PAULO NETTO LTDA	Completa

João Pinheiro, 03 de fevereiro de 2025.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente De Contratação

Equipe De Apoio:

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

NILSON DE SOUZA ABADIA

SIBERY TEODORO DE BRITO

SIDELE XAVIER DE SOUZA

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:FC9BCE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 012/2025 – Pregão Eletrônico 005/2025 - Através de sua Pregoeira Municipal – Joseane Mendes De Andrade, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 20/02/2025 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para publicação de atos públicos no Diário Oficial da União – DOU e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para atender as demandas do Município de João Pinheiro/MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1246) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 04 de fevereiro de 2025.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE –
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:E999B4DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 045/2025

Dispõe sobre a criação de bolsas de estágio para cessão mediante convênio aos órgãos convenentes.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Federal nº 11.788 e Lei Municipal nº 4.284 de 27 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criadas 40 (quarenta) bolsas de estágio destinadas à cessão mediante convênio aos seguintes órgãos:

I - Tribunal de Justiça de Minas Gerais;

II - Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

III – Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;

IV- Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. As bolsas de estágio terão os seguintes valores mensais:

I - R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)para estagiários de graduação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

II - R$ 1.821,60 (mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos)para estagiários de pós-graduação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º. As bolsas de estágio referidas neste decreto têm como objetivo contribuir para a formação educacional e prática dos estudantes, bem como atender às demandas específicas dos órgãos conveniados.

Art. 4º. A distribuição das bolsas entre os órgãos será realizada observando as necessidades de cada órgão, na seguinte proporção:

I- 10 (dez) Bolsas de Pós Graduação ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

II- 4 (quatro) Bolsas de Pós Graduação para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

III- 10 (dez) Bolsas de Pós Graduação para a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;

IV- 4 (quatro) Bolsas de Pós Graduação para a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

V – 12 (doze) Bolsas de Graduação para ser distribuídas aos Órgãos Convenentes com o Município, a critério da administração.

Art. 5º. A formalização dos convênios será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, que deverá observar a legislação vigente aplicável aos programas de estágio e à celebração de convênios.

Art. 6º. Nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 4.284 de 27 de janeiro de 2025 o estagiário deverá contratar a seu favor seguro contra acidentes pessoais cuja apólice será compatível com o valor de

mercado, devendo apresentar ao Departamento de Recursos Humanos o seguro para arquivar junto ao Termo de Compromisso do Educando.

Art. 7º. A seleção do estudante será realizada pelo órgão convenente.

Art. 8º. As despesas decorrentes dos valores pagos a título de bolsa estágio correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e deverá estar prevista na Lei Orçamentária Anual, conforme impacto financeiro que segue anexo a este.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C7A4A2A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 046/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2009, 2010, 2011, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 2.834,09 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Guilherme Pereira da Silveira	01.03.048.0036.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2017, 2018 e 2019	2.834,09

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:64C3A955

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 047/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 1.731,68 (mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Jose Nilson Ribeiro de Souza	5803	ALVARA	2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019	1.731,68

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:66D0EA16

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 048/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017 no valor total de R$ 1.502,16 (mil, quinhentos e dois reais e dezesseis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Lionel Luiz Pereira	01.05.037.0005.000	IPTU	2017	1.502,16

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2D825B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 049/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 1.636,49 (mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Mirian da Silva	01.08.052.0026.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	1.636,49

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:21BF7FD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 050/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2018 e 2019 no valor total de R$ 511,88 (quinhentos e onze reais e oitenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Jose Geraldo da Silva	7476	ALVARA	2018 e 2019	511,88

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:202F7872

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 051/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2010, 2011, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 3.209,75 (três mil, duzentos e nove reais e setenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Jose Geraldo da Silva	01.08.261.0011.000	IPTU	2010, 2011, 2016, 2017, 2018 e 2019	1.309,71
Jose Geraldo da Silva	01.08.308.0002.000	IPTU	2010, 2011, 2016, 2017, 2018 e 2019	1.900,04

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9D1DE2A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 052/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2019 no valor total de R$ 1.239,89 (mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Jose Eduardo Alves do	01.05.009.0005.001	IPTU	2019	372,80

Prado				
Jose Eduardo Alves do Prado	01.05.009.0005.000	IPTU	2019	867,09

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:67EB24CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 053/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2009, 2010, 2011, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 2.112,72 (dois mil, cento e doze reais e setenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Valdir Egidio Damasceno	01.06.025.0024.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2017, 2018 e 2019	2.112,72

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4CF745C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 054/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 1.253,92 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Antônio Rufino da Silva	01.07.021.0015.000	IPTU	2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2017, 2018 e 2019	1.253,92

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:365F4B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N° 145/2025

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NMRF- E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária-NMRF, nos termos do Decreto Municipal nº 155, de 28 de abril de 2021.

I - Renan de Mendonça Torres, CPF nº. 072.965.136-32;

II - Silvania Alves, CPF n°. 089.997.866-50.

Parágrafo único - A Comissão, sob a presidência do primeiro membro, tomará as providências que lhe competirem, visando ampliar a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais sob o domínio da União ou do Incra passiveis de regularização fundiária.

Art. 2º. A prestação de serviço da Comissão será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 252/2022.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 31 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:07D785C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 146/2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A SERVIDORA QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora, Sra. **MARIA LUISA TONACO DE LIMA**, titular da matrícula funcional nº 19226 e do cargo público de **Agente Comunitário de Saúde,** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 30/01/2025 à 28/07/2025, à vista de atestado médico datado de 30 de janeiro de 2025, firmado pelo Dr. Igor Francisco Matoso da Fonseca, CRMMG 94914, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/12.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 04 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3726E9B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 148/2025

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares –LIP à servidora Sra. **ELICA ALVES DE ASSIS**, matrícula nº 11730, Auxiliar de Serviços Públicos (Cantineira), em conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2027, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 04 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:15E3EB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 149/2025

NOMEAR SERVIDOR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **ALCIDES JESUS DE MAGALHAES**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 04 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D8700FA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº010/2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação: 010/2025**, nos termos do **Artigo 74, INCISO II**, da Lei 14.133/2021, junto a empresa: **PAULO HENRIQUE REZENDE 75424991653 ,** CNPJ sob o nº**: 43.905.846/0001-83,** visando a **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM RICK REZENDE E BANDA, A SER REALIZADO NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025, POR OCASIÃO DO CARNAVAL 2025, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO,** no valor de R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais), conforme Processo n°: 011/2025, Inexigibilidade de Licitação n°: 010/2025

Lagoa da Prata, 04 de fevereiro de 2025

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:28130902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇAO INEXIGIBILIDADE Nº10/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: **010/2025**, nos termos do **Artigo 74, INCISO II**, da Lei 14.133/2021, junto a empresa: **PAULO HENRIQUE REZENDE 75424991653 ,** CNPJ sob o nº**: 43.905.846/0001-83,** visando a **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM RICK REZENDE E BANDA, A SER REALIZADO NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025, POR OCASIÃO DO CARNAVAL 2025, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO,** no valor de R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais), conforme Processo n°: 011/2025, Inexigibilidade de Licitação n°: 010/2025

Lagoa da Prata, 04 de fevereiro de 2025

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:DC687C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº007/2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade**

de Licitação: 007/2025, nos termos do **Artigo 74, INCISO II**, da Lei 14.133/2021, junto a empresa: **12.372.164 SIDNEY PIERRE DOS SANTOS ,** CNPJ sob o nº**: 12.372.164/0001-29,** visando a **CONTRATAÇÃO DE SHOW DA DUPLA PIMPÃO E FUMAÇA A SER REALIZADO NO DIA 1° DE MARÇO DE 2025, POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL 2025,** no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Processo n°: 009/2025, Inexigibilidade de Licitação n°: 007/2025

Lagoa da Prata, 04 de fevereiro de 2025

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:07F5398E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº007/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: **007/2025**, nos termos do **Artigo 74, INCISO II**, da Lei 14.133/2021, junto a empresa: **12.372.164 SIDNEY PIERRE DOS SANTOS,** CNPJ sob o nº**: 12.372.164/0001-29,** visando a **CONTRATAÇÃO DE SHOW DA DUPLA PIMPÃO E FUMAÇA A SER REALIZADO NO DIA 1° DE MARÇO DE 2025, POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL 2025,** no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Processo n°: 009/2025, Inexigibilidade de Licitação n°: 007/2025

Lagoa da Prata, 04 de fevereiro de 2025

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:C8B47B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 66/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 201/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Considerando que a servidora efetiva Jady Taís Costa Alves, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ - 18.097.208/0001-36**
Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 04 de fevereiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:41E38B04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO AO CONTRATO 053/2023 PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA- Proc. n° 072/2023 TOMADA DE PREÇO nº 009/2023 - Contratação de empresa especializada com o fornecimento de material e mão de obra para execução de obras de infraestrutura urbana conforme emendas de números 202327690009 e 202339400001 na sede do Município de Lagoa dos Patos/MG p/ **CONSTRUTORA CONNAGE LTDA, CNPJ nº 11.467.359/0001-90**. Assinatura: 22/11/2024 – Vigência: 6 meses

Lagoa dos Patos-MG, 22 de novembro de 2024

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:EBA6A39A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico RP nº 047/2024, para o dia 21/02/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto**:** Registro de preços para a prestação de serviço de engenharia objetivando a execução de serviços de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (futuras substituições de luminárias de tecnologias antigas) com fornecimento de mão de obra e material, dentro do perímetro urbano do Município de Lagoa Santa/MG. A errata na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:25F564D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2025 – CREDENCIAMENTO N° 002/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ANSELMO MOREIRA DE OLIVEIRA (GRUPO INFORMAL DIRETO DA HORTA) -** CPF n° ***.589.196-**

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, para compor a alimentação escolar, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e Lei nº 14.660, de 23/08/2023 e resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020 e resolução 21 do FNDE, de 16/11/2021,

Valor: R$ 119.997,82

Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
903	02.07.01.12.361.0014.2185.3.3.90.30.00
904	02.07.01.12.365.0014.2186.3.3.90.30.00
905	02.07.01.12.365.0014.2187.3.3.90.30.00
906	02.07.01.12.366.0014.2188.3.3.90.30.00
907	02.07.01.12.367.0014.2189.3.3.90.30.00

GILSON DE SOUZA MOREIRA FILHO
Secretário Municipal de Educação (Interino)

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F6F5496D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2025 – CREDENCIAMENTO N° 002/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MAURICIO FERREIRA (GRUPO INFORMAL LAGOA DAS COBRAS)** – CPF ***.477.506-**

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, para compor a alimentação escolar, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e Lei nº 14.660, de 23/08/2023 e resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020 e resolução 21 do FNDE, de 16/11/2021,

Valor: R$ 119.998,96

Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
903	02.07.01.12.361.0014.2185.3.3.90.30.00
904	02.07.01.12.365.0014.2186.3.3.90.30.00
905	02.07.01.12.365.0014.2187.3.3.90.30.00
906	02.07.01.12.366.0014.2188.3.3.90.30.00
907	02.07.01.12.367.0014.2189.3.3.90.30.00

GILSON DE SOUZA MOREIRA FILHO
Secretário Municipal de Educação (Interino)

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:8A881A2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2025 – CREDENCIAMENTO N° 002/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LEONARDO GUSTAVO FERREIRA** – CPF n° ***.862.416-**

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, para compor a alimentação escolar, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e Lei nº 14.660, de 23/08/2023 e resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020 e resolução 21 do FNDE, de 16/11/2021,

Valor: R$ 80.002,25

Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
903	02.07.01.12.361.0014.2185.3.3.90.30.00
904	02.07.01.12.365.0014.2186.3.3.90.30.00
905	02.07.01.12.365.0014.2187.3.3.90.30.00
906	02.07.01.12.366.0014.2188.3.3.90.30.00
907	02.07.01.12.367.0014.2189.3.3.90.30.00

GILSON DE SOUZA MOREIRA FILHO
Secretário Municipal de Educação (Interino)

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:A790717A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2025 – CREDENCIAMENTO N° 002/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO DOIS DE JULHO DE BETIM** – CNPJ n° 15.115.083/0001-31

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, para compor a alimentação escolar, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e Lei nº 14.660, de 23/08/2023 e resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020 e resolução 21 do FNDE, de 16/11/2021.

Valor: R$ 2.436.692,97

Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
903	02.07.01.12.361.0014.2185.3.3.90.30.00
904	02.07.01.12.365.0014.2186.3.3.90.30.00
905	02.07.01.12.365.0014.2187.3.3.90.30.00
906	02.07.01.12.366.0014.2188.3.3.90.30.00
907	02.07.01.12.367.0014.2189.3.3.90.30.00

GILSON DE SOUZA MOREIRA FILHO
Secretário Municipal de Educação (Interino)

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:0064BA69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2025 – CREDENCIAMENTO N° 002/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE RIBEIRÃO DAS NEVES – AGROCOOP NEVES** - CNPJ n° 46.228.670/0001-60

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, para compor a alimentação escolar, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e Lei nº 14.660, de 23/08/2023 e resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020 e resolução 21 do FNDE, de 16/11/2021.

Valor: R$ 15.402,00

Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
903	02.07.01.12.361.0014.2185.3.3.90.30.00
904	02.07.01.12.365.0014.2186.3.3.90.30.00
905	02.07.01.12.365.0014.2187.3.3.90.30.00
906	02.07.01.12.366.0014.2188.3.3.90.30.00
907	02.07.01.12.367.0014.2189.3.3.90.30.00

GILSON DE SOUZA MOREIRA FILHO
Secretário Municipal de Educação (Interino)

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:1366077D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2025 – CREDENCIAMENTO N° 002/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **COOPERATIVA METROPOLITANA DE AGRICULTORES FAMILIARES – COMALE** - CNPJ n° 17.987.100/0001-56

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, para compor a alimentação escolar, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e Lei nº 14.660, de 23/08/2023 e resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020 e resolução 21 do FNDE, de 16/11/2021.

Valor: R$ 370.666,00

Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
903	02.07.01.12.361.0014.2185.3.3.90.30.00
904	02.07.01.12.365.0014.2186.3.3.90.30.00
905	02.07.01.12.365.0014.2187.3.3.90.30.00
906	02.07.01.12.366.0014.2188.3.3.90.30.00
907	02.07.01.12.367.0014.2189.3.3.90.30.00

GILSON DE SOUZA MOREIRA FILHO
Secretário Municipal de Educação (Interino)

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:CDB6F528

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 002/2023 – 54ª CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

DATA DA CONVOCAÇÃO: 04/02/2025

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
166	ISABEL CRISTINA DA SILVA FERREIRA	Servente Escolar	06/02/2025 - Comparecimento às 09:00 horas
167	LUZIA FERREIRA MENDES COSTA	Servente Escolar	06/02/2025 - Comparecimento às 09:00 horas
168	IOLANDA MARIA DACONCEIÇÃO	Servente Escolar	06/02/2025 - Comparecimento às 09:00 horas
170	WÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Servente Escolar	06/02/2025 - Comparecimento às 09:00 horas
176	JUSCELINO CÓRDOVA ARAUJO	Servente Escolar	06/02/2025 - Comparecimento às 09:00 horas
178	ALAMANDA MARCILENE MENDES DE MIRANDA NASCIMENTO	Servente Escolar	06/02/2025 - Comparecimento às 09:00 horas
179	ROSIMEIRE MENEZES MAIA DE OLIVEIRA	Servente Escolar	06/02/2025 - Comparecimento às 09:00 horas
180	JOELMA DAS GRAÇAS PIRES	Servente Escolar	06/02/2025 - Comparecimento às 09:00 horas
183	ROSILENE ALMEIDA DOS SANTOS	Servente Escolar	06/02/2025 - Comparecimento às 09:00 horas
185	ARLETE APARECIDA CARDOSO	Servente Escolar	06/02/2025 - Comparecimento às 09:00 horas
196	EDNA LUCIA LOPES	Servente Escolar	06/02/2025 - Comparecimento às 09:00 horas
197	ROSANI MOTA DE OLIVEIRA	Servente Escolar	06/02/2025 - Comparecimento às 09:00 horas
200	MARÍA IZABEL FERREIRA	Servente Escolar	06/02/2025 - Comparecimento às 09:00 horas

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:1F9A821B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
15ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **06/02/2025**, AS **13h00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
36	IGOR ANDRADE FERREIRA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**04/02/2025**	
37	MARCELA HENRIQUE MATOSO SOARES	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**04/02/2025**	
38	BRUNA SANTOS NASCIMENTO	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**04/02/2025**	
39	EMANUELLE DOS SANTOS FERNANDES	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**04/02/2025**	
40	LIZANDRA MARCELLE DE MOURA SARDINHA DA SILVA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**04/02/2025**	
42	CLARICE EVANGELISTA QUINTÃO	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**04/02/2025**	
45	ANGELA MARIA DE ALMEIDA LOPES	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**04/02/2025**	
46	IVNE VICTÓRIA SILVA NUNES	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**04/02/2025**	
47	JULIANA JESSICA DOS SANTOS SOUSA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**04/02/2025**	
49	VIVIANE SANTOS DE CARVALHO	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**04/02/2025**	
51	VILMA MARIA BATISTA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**04/02/2025**	
53	BIANCA LUZIA SILVA CANDEIA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**04/02/2025**	
54	JULIANA CRUZ DO VALE	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**04/02/2025**	
56	CAMILA DE FATIMA AZEVEDO RODRIGUES LARA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**04/02/2025**	
58	RANY KAROLINE MARQUES DO CARMO	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**04/02/2025**	
59	BRUNA VALÉRIA PETRUS FERRARI	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**04/02/2025**	
60	VÍCTOR GUSTAVO PEREIRA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**04/02/2025**	
61	THAIS DA SILVA FERREIRA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**04/02/2025**	
62	ANDREIA FONSECA VAZ DE MELO	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**04/02/2025**	
64	STEFANE RODRIGUES DA COSTA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**04/02/2025**	
65	PATRÍCIA PRADO BANDEIRA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**04/02/2025**	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:1D8FDE66

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
09ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

EM OBSERVÂNCIA A ORDEM JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA DE N° 5008693-52.2024.8.13.0148, ONDE A AUTORIDADE COMPETENTE DETERMINA O REESTABELECIMENTO DO IMPETRANTE NO CERTAME, PARA O QUAL FOI DEVIDAMENTE APROVADO, **FICA CONVOCADO O CANDIDATO ABAIXO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 15.5 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023.**

Data e Horário de comparecimento: 05/02/2025 às 14h.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, **munidos dos seguintes documentos originais e CÓPIAS SIMPLES:**
- 01 (uma) foto 3x4 colorida **RECENTE**;
- Documento oficial de identificação com foto;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Atestado de Qualificação no e-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br);
- Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
- Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino;
- Comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone) atualizado ou declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115/1983, expedido nos últimos 03 (três) meses;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- PIS ou PASEP, exceto no caso de primeiro emprego;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida sendo: diploma ou certificado de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo	Data da Convocação	Observação
3	15436716	VITOR AMARAL NUNES DA SILVA	MÉDICO PSIQUIATRA	04/02/2025	**COMPARECIMENTO DIA 05/02/2025 14H**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:0140C721

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA INTERNA Nº 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA INTERNA Nº 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem no acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Lagoa Santa/MG - SDU, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;
Considerando que, o Decreto Municipal n° 4.837/2023, Designa Autoridade Superior para fins de procedimentos licitatórios de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dá outras providências;
Considerando que, compete à Autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização dos contratos, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Designar para o acompanhamento e gestão do contrato, cujo objeto é a realização das obras de recapeamento asfáltico, drenagem e urbanização de diversas ruas do bairro Jardim Imperial no Município de Lagoa Santa/MG, os seguintes servidores:
Rogério Matos Viana – Matrícula: 010490, **como Gestor do Contrato;**
Paula Cristina Pereira – Matrícula: 014437**, como Suplente.**
Art. 2º Designar para atuar na fiscalização do contrato os servidores:
Juscelino Rodrigues Mariano – Matrícula: 278206**, como Fiscal;**
Gustavo Machado Duffles Teixeira. – Matrícula: 277986**, como Suplente**.
Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.
Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento, gestão e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.
Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria Interna nº 068, de 01 de novembro de 2024.
Art. 6° Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa/MG, 30 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:905B01A0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA INTERNA Nº 003/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE CUJO OBJETO SE TRATA DA AQUISIÇÃO DE SENSOR DE GLICOSE E INSUMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão do contrato, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:

Gestor do contrato: Emerson Pereira de Melo– Matrícula: 00833-8
Suplente: Claudia Vanessa Medeiros – Matrícula: 28798-7

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do(s) contrato(s)/ata(as) de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores::
Fiscal técnico e administrativo do contrato: Carla Araújo de Paula – Matrícula: 28819-5
Suplente: Ana Heloisa dos Santos – Matrícula: 29035-7

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 22 de janeiro de 2025.

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Cardoso Giglio
Código Identificador:6F346873

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

Portaria COGEM nº 41, de 4 de fevereiro de 2025.

Designa servidores para apuração do Processo de Sindicância nº 120/2025 e dá outras providências.

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições previstas no artigo 184, da Lei Municipal n° 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e Portaria 1.414, de 22 de março de 2024, alterada pela Portaria 1.423, de 2 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para constituírem Comissão de Processo de Sindicância, destinada a apurar, no prazo previsto no § 3º, do artigo 184, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.269, de 19 de março de 2024, conforme os fatos de que trata o Processo de Sindicância nº 120/2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I – Allyne da Silva Cunha – matrícula nº 27834-7;

II – Emília Silveira Alexandre Moreira, matrícula nº 28689-0;

III –. Fabiana Ribeiro Evangelista – matrícula 28911-0.

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Allyne da Silva Cunha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 4 de fevereiro de 2025.

MONIKY KATIANE PINHEIRO DE ALMEIDA
Corregedora-Geral do Município

Publicado por:
Moniky Katiane Pinheiro de Almeida
Código Identificador:1E026D46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO N. 910, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a instituição do Calendário Municipal de Eventos, referente ao ano de 2025, e dá outras providências."

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS, Prefeito de Laranjal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a importância do incentivo ao desenvolvimento de eventos que gerem fluxo turístico objetivando melhorias para o setor e manutenção da referida titulação;
Considerando a relevância da conservação e desenvolvimento das tradições folclóricas locais;
Considerando os impactos das atividades culturais, esportivas e turísticas na atividade econômica local.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Municipal de Eventos para o corrente ano, que terá como objetivos:
I - incremento do turismo;
II - conservação e desenvolvimento das tradições folclóricas locais e nacionais;
III - recreação popular; e
IV - desenvolvimento da atividade econômica local.

Parágrafo único. Os eventos constantes do calendário disposto no caput poderão ser promovidos por entidades ou organizações culturais, religiosas e sociais, de forma independente, autorizadas pelos órgãos competentes, ou em parceria com o Poder Público; ou ainda organizados pela Prefeitura Municipal, sempre respeitadas as tradições locais e atendido o interesse público.

Art. 2º A Administração Pública, poderá alterar o mês de realização dos eventos, bem como cancelamento, mediante aviso prévio e justificado, visando sempre o interesse público mais relevante.

Art. 3º O Calendário, objeto deste ato normativo, encontra-se disposto em seu Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

Laranjal, 31 de janeiro de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito de Laranjal/MG

ANEXO I

MÊS	EVENTO
Janeiro	Giro Entrega Encontro de Folia de Reis
Fevereiro	Leilão de São Sebastião
Março	Carnaval
Abril	Encenação da paixão de Cristo Festa das crianças Corrida Alferes Tiradentes Cavalgada
Maio	Caminhada Ecológica de São João Campeonato de Futebol de São João
Junho	Festa da Capela do Cristal Festa da Capela de Santo Antônio Campeonato de Futebol do Clube XV de Novembro Festa da Broa Festa de São Pedro
Julho	Festa dos Caminhoneiros Caminhada ecológica de Sapucaia Encontro de Violas Encontro de Capoeira do Grupo Elite Nagô Velo Cross
Agosto	Exposição agropecuária de Laranjal Festa da capela de Braúna

	Motocross Campeonato de Futebol do Campo do Cristal
Setembro	Exposição Agropecuária de São João Caminhada Ecológica de Laranjal Dia Mundial da Limpeza Trilhão Rural de Laranjal
Outubro	Dia de Nossa Senhora Aparecida/ Dia das Crianças
Novembro	Passeio Ciclístico Evento do Dia da Consciência Negra Encontro de Capoeira do Grupo Vôo da Liberdade
Dezembro	Festa da Padroeira de Laranjal – N. Sra. Imaculada Conceição Aniversário de Laranjal Natal Réveillon

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3B53798A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de Veículo tipo Picape 0 km, primeiro emplacamento, para atender a demanda da secretaria municipal de administração, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h00min do dia 17/02/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h30min do dia 17/02/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **www.licitardigital.com.br**
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/21, Lei complementar 123/06, Decretos Municipais 461, 462, 463 e 464/2023 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 04 de fevereiro de 2025.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:796AB31E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 34/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E DE OUTRO A ASSOCIAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO FAJARDO & COMPANHIA

Pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento em epígrafe, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto nº 68, centro, Leopoldina/MG, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ,** brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº M–2.063.509 SSP/MG e CPF nº 118.922.936-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a anuência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, devidamente representada pelo Sr. **ALEXANDRE CARLOS MOREIRA**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO FAJARDO & COMPANHIA**, com endereço na Joaquim Ferreira Brito, nº 18, bairro Rosário, Leopoldina/MG, CEP 36.704-110, inscrita no CNPJ sob o nº 08.579.699/0001-06, neste ato representada pelo **Sr. GABRIEL FAJARDO LACERDA,** brasileiro, CPF nº 081.922.546-07 e Carteira de Identidade nº MG-18.810.867 SSP/MG, residente na rua Omar Junqueira Bastos nº 71, Apto 201, bairro de Fábrica, CEP 36.700-314, Leopoldina/MG, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, conforme solicitado por meio do memorando nº 53/2024, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ficam estipuladas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Subcláusula Primeira - A Cláusula Onze – Da Vigência, passa a contar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ONZE – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Fomento terá vigência até 28 de fevereiro de 2025, a contar da data do termo, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, desde que:
a) seja solicitado pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao Município em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto e devidamente aprovado pelo gestor da parceria;
b) o Município der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado (sendo prorrogado de ofício);
c) formalizado em termo competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Consolida-se este termo aditivo ao Termo de Fomento original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, lavrado em cinco vias de igual teor, valor e forma, firmadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 23 de dezembro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

ALEXANDRE CAROS MOREIRA
Gestor da Parceria

GABRIEL FAJARDO LACERDA
Associação do Bloco Carnavalesco Fajardo & Companhia

PROCURADORIA-GERAL:
Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 34/2024.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº. 109.595

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:E82AA00B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: OR 160

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: ENERGISA MINAS GERAIS-DISTRIB. DE ENERGIA S/A – CNPJ 19.527.639/0001-58
Objeto: Contratação para execução de serviços de extensão de adequação da rede elétrica da creche Arthur Leao.
Valor Total: R$ 15.333,81 (quinze mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento

devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 23/01/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 01/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
ENERGISA MINAS GERAIS-DISTRIB. DE ENERGIA S/A
– CNPJ 19.527.639/0001-58

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:B9CD1040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIOS DO MUNICÍPIO DE LUZ.

EDITAL Nº. 002/2025
PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIOS DO MUNICÍPIO DE LUZ

O Prefeito Municipal de Luz, com fundamento na Lei Federal N.º 11.788/2008, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo para recrutamento de estagiários para o Programa de Estágios do Município de Luz/MG, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com observância das instruções contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - Poderão participar da seleção pública aqueles que já tiverem regularmente matriculados no mínimo, no terceiro período do curso de Direito, nos termos da Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Portaria Conjunta nº 297, de 2013, bem como aqueles que estiverem matriculados em curso de Pós-Graduação em área de Direito.
1.2 - Para fins de efetiva contratação, os aprovados deverão comprovar, na data da contratação, sua matrícula, no mínimo, no terceiro período e, no máximo, no oitavo período, do curso de graduação em Direito, ou em curso de Pós-Graduação em instituição de ensino credenciada pelo MEC, nos termos da Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Portaria-Conjunta nº 297, de 2013, além de declarar possuir conhecimentos mínimos de informática.
1.3 - A seleção pública será executada e acompanhada pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município de Luz/MG e pela Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG.
1.4 - A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas diárias.
1.5 - O estagiário de graduação fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R$ 1.000,00 (mil reais) e também de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a R$ 200,00 (duzentos reais) e o estagiário de pós-graduação fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) e também de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a R$ 200,00 (duzentos reais).

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS
2.2 - As vagas existentes são: 01 (uma) vaga imediata e cadastro de reserva para graduação e 01 (uma) vaga imediata e cadastro reserva para pós-graduação.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 - As inscrições serão realizadas no período de 17/02/2025 a 21/02/2025, das 13:00 às 16:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal, no Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Laerton Paulinelli, nº. 153, bairro Monsenhor Parreiras.
3.2 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.
3.3 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:
4.1 - Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853, 14 de outubro de 1989, e pela Lei Estadual nº 11.867, 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.
4.2 - Nos termos da Lei Estadual nº 11.867, de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.
4.3 - O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.
4.4 - A 5ª, a 15ª, a 25ª vagas e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes, no prazo de validade da seleção pública.
4.5 - Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.
4.6 - O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.
4.7 - Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.
4.8 - Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.
4.9 - Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.
4.10 - Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.
4.11 - A critério do Município de Luz, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Médico do Trabalho deste Município.
4.11.1 - A critério deste Município, poderão ser convocados servidores, lotados no setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para compor comissão multidisciplinar,
4.11.1.1 - Caberá à Comissão Multidisciplinar a análise da compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.
4.11.2 - O candidato, que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.
4.11.3 - O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da seleção pública.
4.11.3.1 - Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pelo Município de Luz, o candidato será excluído das listas de classificação.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 - Os candidatos negros, inscritos nesta modalidade, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Resolução nº 336/2020 do CNJ e pela Lei nº 12.990/2014, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.
5.2 - Nos termos da Resolução nº 336/2020 do CNJ 30% (trinta por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos negros aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.
5.3 - O percentual de vagas para os candidatos inscritos como negros será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente, e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.
5.4 - A 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 9ª (nona), a 13ª (décima-terceira), a 18ª (décima-oitava) vaga e assim sucessivamente, no prazo de validade da seleção pública, ficam destinadas aos candidatos negros inscritos e aprovados nessa condição.
5.5 - Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos e pardos, no ato da inscrição desta seleção pública, mediante preenchimento campo próprio do formulário destinado exclusivamente para este fim, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
5.6 - O candidato que se declarar negro concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.
5.7 - Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil e penal na hipótese de contestação de declaração falsa.
5.8 - O candidato inscrito como negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação na seleção pública.
5.9 - Além das vagas reservadas aos negros, o candidato poderá optar por concorrer às vagas a pessoas com deficiência, se atender a essa condição.
5.10 - Para avaliação da condição de ser preto ou pardo deverá ser verificada a autodeclaração manifestada no ato da inscrição e as características fenotípicas do candidato.
5.11 - Se após o ato da convocação for constatada que o estudante não é negro (preto ou pardo), a convocação será tornada sem efeito e o nome do candidato será excluído da lista de inscritos como negros e ele passará a concorrer na ampla concorrência.
5.11.1 - Ocorrendo a situação descrita no item 5.11, o estudante poderá apresentar recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a prolação da decisão que o excluiu da lista de candidatos negros, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO
6.1 - Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato de preenchimento da Ficha de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade da informação sobre os dados pessoais, além de todas as demais informações prestadas.
6.2 - O Município de Luz exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.
6.3 - A Ficha de Inscrição é intransferível.

7. DA SELEÇÃO
7.1 - A seleção pública para preenchimento das vagas de estágio no Município de Luz/MG e as que vierem a surgir, durante o prazo de validade do certame, será composta de duas fases, sendo a primeira de prova escrita: objetiva e a segunda será entrevista com o supervisor/gestor da Unidade de lotação da vaga de estágio surgida.
7.1.1 - A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha e versará sobre temas de conhecimento específico, valendo 10 (dez) pontos, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto a cada questão acertada pelo candidato;
7.1.2 - As disciplinas de conhecimento específico versaram sobre temas de Direito Constitucional, Administrativo, Civil, Penal, Processual Civil e Processual Penal.
7.1.3 - A etapa de entrevista possuirá apenas caráter eliminatório.
7.2 - A(s) prova(s) ocorrerá (rão) na data de 27/02/2025, das 13:30 às 16:30 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada no Centro Administrativo Municipal, situado à Avenida Laerton Paulinelli, nº. 153, bairro Monsenhor Parreiras, portanto, com duração de 03 (três) horas.
7.2.1 - O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.
7.2.2 - Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
7.2.3 - Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar as provas fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.
7.3 - Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.
7.3.1 - O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.
7.4 - Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização das provas.
7.4.1 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).
7.4.2 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
7.5 - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
7.6 - O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
7.7 - As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares.
7.8 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
7.9 - Será eliminado o candidato que:
a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização da(s) prova(s);
c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
d) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
e) portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
g) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;
h) deixar de entregar a Folha de Respostas das provas objetivas, findo o prazo limite para realização das provas.
i) registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.
7.10 - Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
7.11 - Na correção da Folha de Respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

7.12 - O candidato não poderá danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
7.13 - Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
7.14 - O candidato não poderá identificar-se na prova dissertativa, sob pena de eliminação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
8.1 - A nota final será obtida pelo somatório de questões corretas da prova objetiva.
8.1.1 - A nota da prova objetiva será calculada à razão de meio ponto por acerto.
8.1.2 - Somente será considerado aprovado o candidato que não obtiver nota inferior a cinco na prova objetiva.
8.3 - Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003;
b) maior idade;
c) sorteio.
8.4 - Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.
8.4.1 - Após a convocação será realizada a entrevista prevista no item 7.1, caso o candidato convocado não possua o perfil exigido para aquela vaga, ele será eliminado, sendo convocado o próximo candidato.
8.5 - A classificação final será divulgada em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.
8.5.1 - A classificação final será divulgada no site da AMM – Associação dos Municípios Mineiros e afixado o resultado no saguão do Centro Administrativo Municipal.

9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS
9.1 - Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido ao Serviço de Administração de Recursos Humanos contra as seguintes decisões:
a) gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha;
b) classificação final, desde que se refira ao erro de cálculo da pontuação obtida.
9.2 - O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item 9.1 deste Capítulo será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do objeto do recurso.
9.3 - Os recursos mencionados no item 9.1 deste Capítulo deverão ser apresentados ao Serviço de Administração de Recursos Humanos em 02 (duas) vias.
9.4 - Os recursos deverão ser entregues em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Seleção Pública para Estagiários, Ref. Recurso contra (citar o objeto do recurso), nome completo e número de inscrição do candidato.
9.5 - O recurso contra gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha deverá ser apresentado com obediência às seguintes especificações.
9.6 - Não serão conhecidos os recursos:
a) interpostos coletivamente;
b) sem a devida fundamentação;
c) intempestivos;
d) com a identificação do candidato no corpo da petição, ou seja, em local não indicado para tal finalidade.
9.7 - A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada no site da AMM – Associação dos Municípios Mineiros e afixado o resultado no saguão do Centro Administrativo Municipal.
9.8 - A decisão proferida no recurso terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
9.9 - Após a divulgação de que trata o item 9.7 deste Capítulo, a fundamentação da decisão sobre os recursos ficará disponível para consulta individualizada do candidato junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos até a data de homologação desta Seleção Pública.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS
10.1 - O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação.
10.2 - Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no Capítulo 4 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.
10.3 - A convocação para o preenchimento das vagas de estágio no Município de Luz, Estado de Minas Gerais será realizada mediante contato telefônico, whatsapp ou envio de e-mail.
10.3.1 - Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.
10.4 - O candidato que desistir do estágio, formalmente, ou por inércia à convocação, será excluído da lista de classificação.
10.5 - Após ser convocado, o estudante deverá comparecer ao Serviço de Administração de Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias, apresentando as documentações ali solicitadas, dentre elas:
a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;
b) cópia do PIS;
c) comprovante de residência;
d) atestado médico expedido no máximo em 30 dias podendo ser original ou autenticado;
e) declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula em curso de graduação ou pós-graduação;
f) declaração do estudante indicando agência e conta-corrente, em estabelecimento bancário definido pelo Município de Luz, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
g) declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, do Chefe do Poder Executivo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento;
h) em se tratando de estudante deficiente, atestado médico original de que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes da data de sua entrega.
10.6 - Será eliminado da seleção pública o candidato que se recusar a observar as condições estipuladas pelo Município de Luz.
10.7 - Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc) atualizados junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.
10.8 - Ocorrerá o desligamento do estagiário, conforme segue:
I - por reprovação do estudante em qualquer disciplina durante o estágio;
II - pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
III - pela transferência do estagiário para outro curso;
IV - pela transferência do estagiário para outra Instituição de Ensino;
V - pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
VI - pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
VII - pela aplicação da penalidade de advertência em razão de conduta incompatível com o serviço prestado; mau atendimento prestado; desídia no trabalho; utilização de celular durante o horário de serviço especialmente de redes sociais ou aplicativos; falta de pontualidade; condenação criminal durante a vigência do estágio; e atos de insubordinação.
10.9 - O estagiário deverá comprovar a frequência escolar/acadêmica e não reprovação em qualquer disciplina apresentando ao final de cada semestre, no Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município de Luz, cópia atualizada do histórico escolar.

11. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 - O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do Município por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio.

12. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA
12.1 - A seleção pública terá validade de 01 (um) ano a partir da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado a critério do Município por igual período.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 - Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão feitas no site da AMM – Associação dos Municípios Mineiros e afixadas no saguão do Centro Administrativo Municipal.
13.2 - É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.
13.2.1 - Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do Município de Luz o disposto na Lei 11.788/2008.
13.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
13.4 - A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o Município de Luz.
13.5 - O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.
13.6 - Não serão aceitas apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telex, telegrama, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital.
13.7 - Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.
13.8 - Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil no Município, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.
13.9 - A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento.
13.10 - Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.
13.11 - Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas no Município.
13.12 - O resultado final da seleção pública será homologado pelo Prefeito Municipal.
13.13 - A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
13.14 - As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos e pela Procuradoria Jurídica do Município, em último caso pelo Prefeito Municipal.
13.14 - O horáriodo estágio será definido pelo Município de Luz dentro do horário de funcionamento do órgão de prestação de serviços, devendo o estagiário adaptar-se ao mesmo e haver compatibilidade com o horário de aula.
13.15 - O estagiário do curso de Direito poderá ser cedido para prestação de serviços junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais na Comarca de Luz/MG, bem como à Delegacia de Polícia Civil desta Comarca.
Luz/MG, 04 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO:_____CIDADE: _____
E-MAIL: _____
CPF.: _____ RG: _____
TELEFONE/CELULAR:_____
CURSO/PERÍODO:_____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

Declaro para todos os fins que as informações acima são verdadeiras.

Luz/MG, _____/_____/2025.

_____
Assinatura do candidato

Município de Luz
EDITAL Nº 002/2025
PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIOS DO MUNICÍPIO DE LUZ
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO/ENTREGA DE DOCUMENTOS

CANDIDATO: _____

DATA DA INSCRIÇÃO: _____/_____/2025.

_____
Serviço de Administração de Recursos Humanos – Município de Luz/MG

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:FD21EA95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025 - DENISE MARIA CHAVES

Decreto s/n.º, de 04 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA DENISE MARIA CHAVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a obrigação do Município de Luz prevista no Acordo de Cooperação Técnica celebrado com o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, Processo SEI N.º 2370.01.0002980/2023-31;

Considerando o disposto no Art. 1º, V, da Lei Municipal N.º 1.695/2009;

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos IX e XIII, e o Art. 189, II, b, ambos da Lei Orgânica;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica autorizada a cessão da servidora **DENISE MARIA CHAVES**, matrícula N. º 1539, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. A cessão de que trata o artigo anterior se dará com ônus para o Município de Luz, passando a servidora cedida a desempenhar suas atribuições no escritório local do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA.

Art. 3º. Competirá à chefia local do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA:
I – a gestão da servidora cedida na execução de suas atribuições;

II – o controle e registro de todas as ocorrências da servidora cedida, quanto à frequência, faltas, licenças legais e horários.
III – a emissão de relatório acerca do desempenho e das faltas disciplinares da servidora, comprometendo-se a enviá-lo ao Município para as providências legais cabíveis, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do fato que a gerou;
IV – promover a Avaliação de Desempenho funcional da servidora cedida, na forma legalmente fixada pelo Município e enviar ao Serviço Municipal de Recursos Humanos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, do prazo limite previsto para sua realização.
Art. 4º. Esta Decreto entra em vigo na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Luz, 04 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5DB690AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 816/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA PARA A FESTIVIDADE DO CARNAVAL 2025 DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA,** conforme informações constantes deste edital.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 19 de fevereiro de 2025, às 10h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**

Este edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 29 de janeiro de 2024

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:B5CF2A26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 197/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 081/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 197/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 081/2024

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITORAMENTO DOS BRINQUEDOS, CARRINHO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE PARA O PROJETO "LAZER PARA TODOS" NO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais)

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 20/02/2025 às 10:00 horas
DATA DA SESSÃO DE LANCES: 28/02/2025.

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, n° 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos.
Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura, não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.
Mar de Espanha, em 04 de fevereiro de 2025.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:9087C588

GABINETE
PORTARIA DE LICENÇA

PORTARIA N° 825/2025

EMENTA: "Concede licença sem vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao Servidor que especifica."

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 5° da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência dos atos administrativos insculpido no "caput" do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Servidor Municipal;
CONSIDERANDO o previsto no art. 91 da Lei nº 1262/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao Servidor João Carlos Maciel, ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01/02/2025 à 31/01/2027.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos em 01/02/2025, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal em 03 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON RODRIGUES
Prefeito de Mar de Espanha

Publicado por:
Leonardo Magalhaes do Valle
Código Identificador:817EB2A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
ERRATA N°01

A Prefeitura de Mendes Pimentel/MG, torna pública a Errata nº 01 do Edital do Concurso Público nº001/2024, conforme a seguir:
Art. 01º - Retifica-se o Cronograma do Concurso Público disponível no **ANEXO IV**, nos itens **04.1, 04.2,04.3, 05 e 05.1** conforme a seguir:

04.1.	Resultado dos pedidos de isenção.	11/03 às 17h
04.2.	Prazo de recurso de indeferimento do pedido de isenção (online)	12/03 até 14/03 as 17h
04.3.	Resposta ao item anterior.	18/03/2025
05.	**Término das Inscrições.** Término do prazo para envio de laudo médico – PCD/PNE.	**20/03/2025**
05.1	**Prazo final para pagamento do boleto bancário.**	**21/03/2025**

Art. 02º- Mantêm-se os demais itens que não tenham sido alterados por esta Errata.

Mendes Pimentel/MG, 31 de janeiro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:C751C2CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG
Adjudicação PAL n°115/2024
Concorrência n° 010/2024. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudicada a empresa Fabrício Walassy Gomes Batista. CNPJ nº 31.102.405/0001-64. Objeto: Contrat. serv. espec. p/ construção do novo Centro Educação Infantil Tipo 2. Termo Compromisso OGU 961054/2024-Operação 1094994-55-Programa Educação Básica Democrática, c/ qualidade e equidade, recurso FNDE. Valor R$2.359.900,00. Data: 23/01/2025.

ALESSANDRO M. BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Homologação PAL n°115/2024
Concorrência n° 010/2024. Homologo os atos praticados em favor da empresa Fabrício Walassy Gomes Batista. CNPJ nº 31.102.405/0001-64. Objeto: Contrat. serv. espec. p/ construção do novo Centro Educação Infantil Tipo 2. Termo Compromisso OGU 961054/2024-Operação 1094994-55-Programa Educação Básica Democrática, c/ qualidade e equidade, recurso FNDE. Valor R$2.359.900,00. Data: 23/01/2025.

ALESSANDRO M. BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:43D63684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

"Determina Abertura de Vaga para Nomeação"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando as atuais necessidades de pessoal para a efetivação dos serviços prestados pelo Município à população;

Considerando que o número de vagas constantes do Edital nº 001/2023, que convocou o Concurso Público, se mostrou insuficiente para atender tais necessidades, bem como a exoneração de servidor efetivo a pedido no mesmo cargo;

Decreta:

Art. 1º - Para atender ao preenchimento de vagas inadiáveis, determino a abertura de vagas abaixo mencionadas, para **nomeação**, de acordo com Lei Complementar nº 004/2007, e suas alterações posteriores, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Miradouro/MG, as quais se somarão às já abertas através do Edital nº 001/2023, que convocou Concurso Público:

NOME DO CARGO	NUMERO DE VAGAS
Técnico de Enfermagem	02

Art. 2º - A vaga constante do art. 1º está prevista na Lei nº 1.208/2007 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Para preenchimento da vaga acima, será convocado candidato aprovado no Concurso Público cujo resultado foi homologado em 22 de setembro de 2023, pelo Decreto nº 1.193/2023, por ordem rigorosa de classificação.

Art. 4º - Para atender as despesas constantes deste Decreto será utilizada dotação orçamentária própria, já existente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 28 de janeiro de 2025

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:2D4152A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados no Concurso Público- Edital n° 001/2023

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o disposto no inciso 12.1 do Edital nº 01/2023 do Concurso Público, cujas provas foram realizadas em 21 de maio de 2023;

Decreta:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público, cujas provas foram realizadas em 21 de maio de 2023, e que teve seu resultado homologado conforme Decreto nº 1.193/2023, de 22 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, para preenchimento dos seguintes cargos, de acordo com a ordem de classificação e número de vagas abertas pelo Edital e pelo Decreto nº 027/2025:

I – Cargos de Nível de Ensino Médio:

NOME DO CARGO	CLASSIFIFICADOS CONVOCADOS
Técnico de Enfermagem	Do 8º ao 9º lugar

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Miradouro, à Praça Santa Rita, nesta cidade, até o dia 14 de fevereiro próximo, prazo limite para apresentação dos documentos exigidos por lei, constantes do subitem 13.6 do Edital do Concurso Público nº 01/2023, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

§ 1º - Os candidatos deverão se submeter à avaliação médica de que trata o item 12.1, devendo apresentar os exames médicos constantes do item 12.6 do Edital, com exceção dos exames denominados raio-X de tórax padrão OIT, audiometria – via aérea, e videolaringoscopia, sendo o primeiro substituído por raio-X de tórax.

§ 2º - Os candidatos convocados que possuírem vínculo trabalhista com o Município de Miradouro até a data de publicação deste decreto, e que não tenham, nos últimos 90 (noventa) dias, sofrido afastamento do trabalho por motivo de saúde por prazo não superior a 05 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) dias alternados, ficam dispensados de apresentarem os exames médicos previstos.

Art. 3º - O candidato que não comparecer, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Decreto, para tomar posse ou assinar o Termo de Desistência, será considerado desistente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 28 de janeiro de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:1DE3E86B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de Candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Convocado pelo Edital n° 002/2023"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o comparecimento da candidata convocada para nomeação, que apresentou tempestivamente os documentos exigidos;

Decreta:

Art. 1º - Fica a Sra. ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - , aprovado em 2º lugar, no Processo Público, cujas provas foram realizadas em 28 de maio de 2023, e que teve seu resultado retificado homologado conforme Decreto nº 010/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município:

Art. 2º - A Servidora nomeada conforme artigo 1º deste Decreto será regido pelo REGIME ESTATUTÁRIO e toda a legislação pertinente, cumprindo no prazo de até 03 (três) anos o ESTÁGIO PROBATÓRIO.

Art. 3º - O prazo para posse e início das atividades dos candidatos nomeados é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante requerimento escrito.

Art. 4º - Se a candidata não comparecer para assinar o termo e posse e iniciar as atividades no prazo previsto será considerada desistente, ficando nula de pleno direito a nomeação efetivada.

Art. 5º - Se a candidata nomeada possuir acumulo de cargos públicos deverá formalizar no prazo de 20 (vinte) dias pedido de acumulo de cargos, devendo apresentar os seguintes documentos:

I – Termo de Posse ou contrato de trabalho vigente referente ao cargo ocupado em outro ente público;

II – descrição pormenorizada da carga horária cumprida em ambos os cargos ou empregos públicos, com carga horaria diária, horário de entrada e saída em cada um dos cargos diariamente, horários de intervalo para refeições, e distancia a ser percorrida entre os locais de trabalho e o tempo gasto neste percurso.

Art. 6º - Se a candidato declarou possuir outro cargo ou emprego público e que iria exonerar do mesmo quando empossado no Município de Miradouro deverá apresentar no ato da assinatura do termo de posse documento comprobatório da exoneração ou do seu pedido.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 28 de janeiro de 2025

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:93D24C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 019/2023. Pregão N.º 010/2023. EMPRESA: CISTEC SERVIÇOS MULT DISCIPLINARES LTDA. Objeto: contratação de empresas para prestação de serviços de diárias Home Care de técnicos de enfermagem, Fisioterapia. Vigência do Contrato: 07/02/2025 a 07/02/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:50DFE84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO A ATA DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 0002/2025. Pregão Eletrônico N.º 002/2025. EMPRESA: **EDNEI MARTINS DOS MARTINS**. VALOR: R$ 86.985,00 (Oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais) Objeto Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material tipo

carne bovina de 1ª moída e picada para merenda escolar II. Vigência: 03/02/2025 a 03/02/2026

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2C1D4739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 076/2024. Pregão Eletrônico N.º 028/2024. EMPRESA: **Dionatam Marini de Souza**. Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência: 31/12/2024 a 31/03/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8ABDE743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023. DISPENSA DE TERMO DE COLABORAÇÂO N.º 001/2023. Obra Unida São Vicente de Paulo .Objeto: Colaboração institucional da empresa referida acima, com a finalidade de prestação de serviços de atendimento de pessoas idosas de ambos os sexos para proporcionar assistência material, moral, intelectual, social e espiritual em condições de liberdade e dignidade visando a preservação da saúde física e mental.Vigência do Termo: 09/01/2025 a 09/01/2026.Data da assinatura: 09/01/2024

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F3DDDF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023. DISPENSA DE TERMO DE COLABORAÇÂO N.º 002/2023.ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRADOURO. Valor: 17.616,34 Objeto: Colaboração institucional da empresa referida acima, com a finalidade de prestação de serviços de atendimento de crianças e adolescentes que estudam na entidade, de acordo com plano de trabalho, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.Vigência do Termo: 30/01/2025 a 30/01/2026.Data da assinatura: 30/01/2024

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:255C6146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO–MG. EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.
DISPENSA: 07/2019. Objeto: Locação de Imóvel destinado às instalações da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de valor de 4,83% conforme IPCA. O valor mensal passa a ser de R$ 22.817,57. 13° T.A Ctt: 50/2019 Contratada: Aguiar Empreendimentos Eireli ME.
DISPENSA: 09/2019. Objeto: Locação de dois Imóveis para atende Secretaria Municipal de Saúde. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de valor de 4,83% conforme IPCA. O valor mensal passa a ser de R$ 2.924,90. 11° T.A Ctt: 88/2019 Contratado: Valdir Antônio da Silva.
DISPENSA 02/2022: Objeto: Locação de Imóveis Destinados ao Atendimento de Diversos Setores do Município de Monte Carmelo. Cláusula 1ª: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de valor de 4,83% conforme IPCA. 7° T.A Ctt 21/2022: Contratada: Espólio de Ana Maria Rodrigues de Melo. Valor mensal com reajuste: R$ 1.995,63. 6° T.A ao Ctt 25/2022: Contratada: Grasiele Fátima Rosa. Valor mensal com reajuste: R$ 1.879,60. 6° T.A ao Ctt 27/2022: Contratada: Osmilda Cunha Cardoso. Valor mensal com reajuste: R$ 1.717,16.
DISPENSA: 04/2022. Objeto: Refere-se à Dispensa para a Locação de Um Imóvel Residencial para funcionamento das instalações da Residência Terapêutica Masculina, conforme Artigo 24, Inc. X da Lei 8.666/93. Cláusula 1ª: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de valor de 4,83% conforme IPCA. 6º T.A ao Contrato: 55/2022 Contratado: Felipe Valter Porto. Valor mensal com reajuste: R$ 1.310,37.

CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Data do aditivo: 02/01/2025.

Monte Carmelo, 31 de janeiro de 2025.

MARCO TÚLIO SALGADO GAMA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:156E0FF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO–MG. EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.
DISPENSA: 03/2019. Objeto: Locação de Imóvel para atender o PROCON. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência contratual de 01/02/2025 a 31/12/2025. 11º T.A Ctt: 10/2019 Contratada: Leda Raquel Pena Fernandes Paixão.
DISPENSA:09/2019. Objeto: Locação de dois Imóveis para atende Secretaria Municipal de Saúde. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de 01/02/2025 a 28/02/2025. 12° T.A Ctt: 88/2019 Contratado: Valdir Antônio da Silva.
DISPENSA 02/2022: Objeto: Locação de Imóveis Destinados ao Atendimento de Diversos Setores do Município de Monte Carmelo. 8° T.A Ctt 21/2022: Contratada: Espólio de Ana Maria Rodrigues de Melo. Cláusula 1ª: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de 01/02/2025 a 31/12/2025.
CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Monte Carmelo, 31 de janeiro de 2025.

***MARCO TÚLIO SALGADO GAMA*–**
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:4FE68F45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 01/2025 – Processo nº 01/2025 - Forma: Eletrônica. O Secretário Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 20 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas o Pregão n° 01/2025 – Processo nº 01/2025 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto**: Refere-se à Registro de Preços para futura, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar rural. A solicitação é da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de atender às demandas relacionadas às atividades educacionais da rede pública de ensino da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo-MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda

pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 04/02/2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 04 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:971545C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 14/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Tesoureiro da Câmara Municipal de Muriaé, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um tesoureiro para efetuar os pagamentos da Câmara Municipal de Muriaé;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeado para exercer a função de **TESOUREIRO,** sem ônus para Câmara Municipal de Muriaé, o Chefe do Setor Administrativo e Financeiro Sr. **ELIDIO GIL ZANCANELA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03(três) de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Muriaé, Minas Gerais, em 04 de fevereiro de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:E691117F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 009, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Cessão de servidor para a Secretaria Municipal de Administração."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, e § 1º, do artigo 118, da Lei Municipal de nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Administração.

RESOLVE

Art. 1º- Fica cedida para a Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o cessionário, a servidora pública municipal LETÍCIA CARVALHO LIMA LEITE, MASP 7.255-005, detentora do cargo efetivo de Secretário Escolar.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. **3º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B4A222F8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 010, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Cessão de servidor para a Fundação de Cultura e Arte de Muriaé."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, e § 1º, do artigo 118, da Lei Municipal de nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

CONSIDERANDO a solicitação do Diretor da FUNDARTE.

RESOLVE

Art. 1º- Fica cedida para a Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, com ônus para o cessionário, a servidora pública municipal Josiane Corrêa Motta, MASP 5.819-004, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar Escolar.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. **3º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:35CE85EF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 011, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Cessão de servidor para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, e § 1º, do artigo 118, da Lei Municipal de nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE

Art. 1º- Fica cedida para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com ônus para o cessionário, a servidora pública municipal Ivany Maria Venâncio, MASP 7.150-003, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. **3º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2FE11A45

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 012, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Cessão de servidor para a Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, e § 1º, do artigo 118, da Lei Municipal de nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º- Fica cedido para a Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o cessionário, o servidor público municipal Leandro Souza da Mata , MASP 2.972-002, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. **3º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:44B0D9EF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 013, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Cessão de servidor para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, e § 1º, do artigo 118, da Lei Municipal de nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Direitos Humanos

RESOLVE:

Art. 1º- Fica cedido para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, com ônus para o cessionário, o servidor público municipal Deivyse Paulo O. Santos, MASP 1.936.004, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. **3º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3C1A7CBF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Cessão de servidor para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, e § 1º, do artigo 118, da Lei Municipal de nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Direitos Humanos.

RESOLVE

Art. 1º- Fica cedido para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, com ônus para o cessionário, o servidor público municipal Rosane Silva , MASP, detentor do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. **3º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 10 de janeiro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A17A47FF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 015, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Cessão de servidor para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, e § 1º, do artigo 118, da Lei Municipal de nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Direitos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica cedido para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, com ônus para o cessionário, o servidor público municipal Flávia Queiroz de Oliveira, MASP 5.790.003, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. **3º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:88C93279

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 016, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Cessão de servidor para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, e § 1º, do artigo 118, da Lei Municipal de nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Direitos Humanos

RESOLVE

Art. 1º- Fica cedido para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, com ônus para o cessionário, o servidor público municipal Bruno de Souza Ferreira, MASP: 8.059-001, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. **3º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:46387D43

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Cessão de servidor para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, e § 1º, do artigo 118, da Lei Municipal de nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE

Art. 1º- Fica cedida para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com ônus para o cessionário, a servidora pública municipal DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS LEITE, MASP 7.7443-001, detentor do cargo efetivo de Secretário Escolar.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. **3º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:21F6E0CF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 018, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Cessão de servidor para a Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, e § 1º, do artigo 118, da Lei Municipal de nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º- Fica cedida para a Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o cessionário, a servidora pública municipal Maria Fernandes Damião, MASP 2.970-003, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. **3º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0E0DF12A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

A Presidente do **COMITÊ DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA – CDDPRS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, convoca os membros do Comitê a comparecerem à reunião ordinária do Comitê de Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua – CDDPSR, que se realizará no dia **05 de fevereiro de 2025, quarta-feira, às 13:30 horas, no auditório da Sala Amarela, situada na Avenida Maestro Sansão, n.236, 1º andar, Centro – Muriaé MG**, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Apresentação dos últimos Debates para realização do 2º Fórum Municipal de Políticas Públicas para Pessoas em Situação de Rua;

Muriaé – MG, 03 de fevereiro de 2025

TATIANA RANGEL VIANA
Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3683956E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.274, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado em 03 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, exonerada a pedido, de seu respectivo cargo efetivo, a partir de 03 de fevereiro de 2025, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.710-002	**MÁRCIA HELENA RODRIGUES LEVATE**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:01C8BEAE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.275, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado em 03 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica o Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, exonerado a pedido, de seu respectivo cargo efetivo, a partir de 03 de fevereiro de 2025, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	005.746.002	**CARLOS ALEXANDRE LOMEU DA COSTA**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E81281A5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.276, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito nos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, IV e V do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.160, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

DECRETA

Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado exonerado do Cargo Comissionado Executivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 31 de janeiro de 2025:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	NOME
ASSESSOR III	CCE 2.7.41	DANIEL MARCOS DE PAULA OLIVEIRA

Art. 2º Fica o servidor abaixo relacionado nomeado no Cargo Comissionado Executivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 1º de fevereiro de 2025:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	NOME
ASSESSOR III	CCE 2.7.5	DANIEL MARCOS DE PAULA OLIVEIRA

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2025.

Muriaé, 04 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D9193D16

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 19, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.
RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Maria José Pereira,** MASP 7.979.004, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Joaquim Ribeiro de Carvalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 04 de fevereiro de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:633A93B3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.282, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração e a nomeação de servidores em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Educação."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 6.497, de 14 de setembro de 2022, regulamentada pelo Decreto n.º 11.345/2022;

DECRETA

Art.1º Ficam as servidoras abaixo relacionadas, exoneradas do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025, conforme a seguir:

Nº	Escola	Diretor	MASP	CARGO
1	E.M. Cléria Ticon Carneiro	Maria de Fátima Vilela Oliveira	286-002	Diretor E
2	E.M. Nelson Cardoso de Melo	Elissa Dutra de O. Vieira	3.476-001	Diretor A
3	E.M. Ermyro Teixeira Siqueira	Sônia Regina Charles da S. Braga	3.385-002	Diretor D

Art.2º Ficam as servidoras abaixo relacionadas, nomeadas para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2025, conforme a seguir:

Nº	Escola	Diretor	MASP	CARGO
1	E.M. Cléria Ticon Carneiro	Gisele Ferreira Machado Vargas	4.722-001 4.722-002	Diretor E
2	E.M. Nelson Cardoso de Melo	Sônia Aparecida de Moraes Natal	3.073-011	Diretor A
3	E.M. Ermyro Teixeira Siqueira	Marianne Oliveira da Silva	4.712-001 4.712-003	Diretor C

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:490A7E7F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E O CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

O Município de Muriaé torna público o extrato do **06º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2021**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente **06º TERMO ADITIVO** a

ampliação quantitativa de prazo e valores, estabelecidos no **05º TERMO ADITIVO** e **04º TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021**, publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e aprovar o Plano de Trabalho específico em anexo, visando atender crianças de 0 (zero) à 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, através da celebração de Parceria Pública com instituição educacional privada, que seja comunitária, filantrópica ou confessional, sem fim lucrativo regularmente constituída, atendida as condições mínimas de participação estabelecida na legislação vigente e o fiel cumprimento do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021**, firmado entre as partes. **VALOR: R$ 497.597,04 (quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e quatro centavos).**
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, estendendo-se até 16 de dezembro de 2025.

Muriaé, 30 de janeiro de 2025

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F2B73614

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 022/2025

Nomear os membros do Conselho de Avaliação de Desempenho do DEMSUR.

O Diretor Geral do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso de suas atribuições, e nos termos das Leis;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 7.159 de 03 de dezembro de 2024, que alterou a Lei nº 4.183/2011, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);
CONSIDERANDO que a Avaliação de Desempenho é o instrumento utilizado para aferir o desenvolvimento funcional do servidor, relativamente às suas atribuições e responsabilidades, visando ainda, sua progressão por merecimento na carreira ou no cargo isolado e acompanhamento do estágio probatório para fins de estabilidade a que alude o Art. 41 da CF/88;
CONSIDERANDO que a avaliação de desempenho será apurada em formulário próprio, nos termos da lei;
CONSIDERANDO que contra o resultado da avaliação cabe defesa escrita ao Conselho de Avaliação de Desempenho no prazo máximo de 10 (dez) dias;
CONSIDERANDO que os integrantes do Conselho de Avaliação de Desempenho e seus respectivos suplentes deverão ser recrutados, obrigatoriamente, entre servidores efetivos e/ou estabilizados pelo Art. 19 do ADCT, garantida a participação de pelo menos um representante do Sindicato da categoria, desde que seja servidor efetivo e/ou estabilizado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho de Avaliação de Desempenho composta dos seguintes servidores e/ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT:

I – Presidente: Fernando Carneiro da Rocha Aguiar. (FCE-8)

II – Coordenadora do Conselho de Avaliação de Desempenho: Maisa Rosa Pena Silva *[1]*.

III – Setor Administrativo: Sônia Silva Fialho de Lanes *[2]* (membro efetivo);
Simone Maria da Silva Andrade (membro suplente).

IV – Setor de Água Potável: Renato Alessandro de Oliv. (FCE-1 / membro efetivo);
Girley José do Nascimento (membro suplente).

V – Setor de Drenagem Pluvial: David Barbosa Silva *[3]* (membro efetivo);
José Maria de Marães (membro suplente).

VI – Setor de Esgoto Sanitário: Ronaldo José Cabral de Souza (FCE-1 / membro efetivo);
Welton Alves Pereira (membro suplente).

VII – Setor de Limpeza Urbana: Glória Aparecida Vitor (FCE-1 / membro efetivo);
Flávio Fernandes de Barros (membro suplente).

VIII – Sindicato dos Servidores Púb. Municipais de Muriaé e Região: Antônio Marcos Carneiro da Fonseca (FCE-1 / membro efetivo).

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas nomeações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 17 de janeiro de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:8511B028

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 034/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que o servidor Erivelton dos Santos Idalino, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana requereu licença para tratar de interesses particulares (LIP) a partir de 03 de fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO que a Lei nº 3.824/2009 no art. 109 prevê que "a critério da Administração Pública Municipal, observados os critérios de conveniência e oportunidade, a concessão ao servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, a licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos."

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares (LIP) para o servidor **ERIVELTON DOS SANTOS IDALINO,** matrícula nº 1.636, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Ocorrendo o encerramento desta licença, o servidor deverá retornar imediatamente para o desempenho das atribuições de seu cargo, sob pena de serem computadas faltas.
Art. 3º - Havendo interesse público devidamente justificado, a presente licença poderá ser revogada a qualquer momento pela autarquia.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 03 de fevereiro de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:BC2F3EB4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **4° ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 - OBJETO: A CONTRATANTE REAJUSTA O VALOR DO ITEM 5623 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE'S, SUPORTE, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO PARA A ÁREA DE GESTÃO COMERCIAL, A SER UTILIZADO EM DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO **ACRÉSCIMO** DE R$ 4.806,12 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS) AO VALOR DO CONTRATO VIGENTE - OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DO REAJUSTE VIGORAM A PARTIR DE 04/02/2025 - CONTRATADA: **GESTCOM INFORMÁTICA LIMITADA - ME, CNPJ N° 09.666.624/0001-17** - DATA: 03/02/2025 -

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR **-**
Diretor Geral Do DEMSUR.

Item	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reajuste	Valor unitário após reajuste
5623	MEN	12	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO COMERCIAL PARA SERVIÇOS DE SANEAMENTO, COMPREENDENDO OS MÓDULOS: - Requerimentos - Contas e Consumo - Atendimento ao Público - Divida Ativa - Autoatendimento Via Internet - Serviço de Hospedagem - Cobrança via Cartório de Protesto - Ordem de Serviços ON LINE e Funcionalidade WEB - Aplicativo Mobile (IOS e Android) - Pagamento Via Pix - Integração com máquina de cartão de crédito e débito	R$ 8.400,25	R$ 8.800,76
Valor do aditivo				R$ 4.806,12	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:6D78C7B3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
AVISO DE INTENÇÃO - ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 020/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ-MG

O DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 020/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 085/2024 da Prefeitura Municipal de Muriaé, para a Contratação de empresa para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para atender as demandas do Setor Administrativo do DEMSUR, compreendendo: 02 unidades do item 36 (Ar condicionado 12.000BTUS, com 3 metros de instalação), 02 unidades do item 38 (Ar condicionado 18.000BTUS, com 5 metros de instalação) e 04 unidades do item 41 (Ar condicionado 22.000BTUS, com 5 metros de instalação)no valor total de R$ 37.460,00 (trinta e sete mil quatrocentos e sessenta reais), para o período de 6 (seis) meses de contrato.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:68075719

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023 – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM QUALIFICADA, MONITORES/DELEGADOS DE QUADRA PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS E MONITOR DE RECREAÇÃO PARA RUA DE LAZER REALIZADOS OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ - CONTRATADA: DANIELA APARECIDA VILELA VARDIERO – VALOR: R$ 56.510,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 04/02/2025 E ENCERRA-SE EM 31/12/2025 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 159 DOTAÇÃO 04.01.06-3390.30.00- 27.812.0006.1.008 E REDUZIDO 165 DOTAÇÃO 04.01.06-3390.30.00-27.812.0006-1.010 –

SANDRO AREAL CARRIZO **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:7A796802

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 12, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

"*Retifica a Portaria nº 09 de 03 de fevereiro de 2025".*

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:
CONSIDERANDO que à Administração Pública é permitido rever os seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade.

RESOLVE

Art. 1º – Fica retificado o **Art. 2º da Portaria de nº 09 de 03 de fevereiro de 2025**, nos seguintes termos:

Onde se lê:
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se:
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2o. Ficam mantidas as demais diposições da Portaria nº 09 de 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé/MG, 04 de fevereiro de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:52F04E02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
DISPENSA 008/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que

durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 008/2025", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em comunicação institucional e divulgação das ações públicas, comunicados, atos oficiais, avisos e convocações de interesse geral da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 04 de fevereiro de 2025.

RANGEL AFONSO GOMES DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:EA8CDC15

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - DISPENSA 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 006/2025. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução, pelo contratado, dos seguintes serviços: serviços ambulatoriais, exames especializados e consultas especializadas que não estejam contempladas pela cota do município através de repasses do SUS e, também, que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Pessoa Jurídica: Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios - CONVALES, inscrito no CNPJ sob o nº 06.070.075/0001-25- Valor Global: R$ 80.000,00. Vigência: até 31 (trinta e um) de janeiro de 2026 – Data da assinatura: 4/2/2025. Natalândia/MG, 4 de fevereiro de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:252DC647

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - DISPENSA 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 007/2025. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução, pelo contratado, dos serviços de inspeção sanitária dos produtos de origem animal dos municípios consorciados aderentes, conforme legislação municipal e decisão de execução consorciada constantes nas Atas de Assembleia Geral deste contratado. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Pessoa Jurídica: Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios - CONVALES, inscrito no CNPJ sob o nº 06.070.075/0001-25- Valor Global: R$ 12.437,69. Vigência: até 31 (trinta e um) de janeiro de 2026 – Data da assinatura: 4/2/2025. Natalândia/MG, 4 de fevereiro de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:1E7C3AB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2025.

A Prefeitura Municipal de Nova Ponte torna público que foi redesignada para o dia 18 de fevereiro de 2025, às 09:00h, a data de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2025, tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza em geral, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 04 de janeiro de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:FEF6EAB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 003/2025.
A Prefeitura Municipal de Nova Ponte torna público que foi redesignada para o dia 19 de fevereiro de 2025, às 09:00h, a data de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2025, tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, carnes, frios, embutidos, hortifrutigranjeiros, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 04 de janeiro de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:0FC4A5EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO – CESSÃO SERVIDORA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO – CESSÃO SERVIDORA QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE. Objeto:O presente convênio tem por objeto o estabelecimento cooperação mútua para cessão da servidora pública municipal de Ouro Branco/MG, a Srª. Cássia Kelly Martins, matrícula 800733-0, detentora de cargo efetivo, para o exercício de cargo em Comissão para atendimento da Secretaria Municipal de Administração do Município de Conselheiro Lafaiete e, assim, contribuir para atender as demandas. Ao Município de Ouro Branco interessa a cessão, uma vez que essa permitirá que a servidora efetiva, apesar de estar sendo cedida, não seja compelida a desligar-se de forma definitiva dos quadros do ente, podendo, eventualmente, retornar ao seu posto de origem. Por outro lado, quanto ao Município de Conselheiro Lafaiete o interesse se satisfaz, uma vez que receberá em seus quadros servidora com o propósito de exercer cargo comissionado estratégico para a execução de política pública administrativa. Vigência: 31/12/2028. Assinatura: 03/02/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:822D9B48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 – CONTRATO Nº 012/2022.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 043/2022. Inexigibilidade nº 002/2022 – Contrato nº 012/2022. Objeto: para Prestação de Serviços Terapêuticos - Contratado: CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA – CNPJ Nº 18.901.645/0001-60. Assinatura: 31/01/2025. Validade: 03/02/2025 a 03/02/2026.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:7A00CFE0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Registro de Preços nº 001/2025 - Objeto: O objeto da presente licitação versa sobre a aquisição de insumos agrícolas, com o objetivo de realizar a manutenção das estradas rurais do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 011/2025 – Signatário: Plantiun Distribuidora ltda EPP – Valor Estimado R$ 34.160,00 – Ata de Registro de Preços nº 012/2025 – Signatário: Vetmax Produtos Agropecuários ltda EPP – Valor Estimado R$ 7.266,00 - Assinatura: 03/02/2025 – Validade: (12) meses após assinatura do Ata -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:4FCA3263

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 021/2025 - Pregão Eletrônico n.º 012/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de 03 (três) Veículos 0 KM 05 lugares destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde, conforme emenda parlamentar vinculada ao Ministério da Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 10/02/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 17/02/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 17/02/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 17/02/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A8553A03

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 022/2025 - Pregão Eletrônico n.º 013/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de DEA – desfibriladores externos automáticos e lanternas clínicas para utilização nas Unidades Básicas de Saúde do município, conforme emenda parlamentar vinculada ao Ministério da Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 10/02/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 18/02/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 18/02/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 18/02/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:345794F5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Processo Licitatório nº. 099/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2024 - Registro de Preços nº 027/2024 – Ata de Registro de Preços nº 328/2024 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Signatário: Cirúrgica Ceron Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Veterinários ltda EPP. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 92 - Aquisição Oxímetro de Mesa à R$ 750,00 Fundamento Legal: Art. 130 da Lei nº 14.133/21 - Data: 31/01/2025 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:92BA2883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM.....: DISPENSA 6/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: MILENE DIAS DOS REIS - ASSESSORIA EM PROJETOS
CNPJ.....: 40.463.508/0001-40
OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em elaboração e acompanhamento de projetos para captação de recursos a nível Estadual e Federal
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Paineiras, 04 de fevereiro de 2024

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:36CBFC2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0237, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o senhor **RENATO ULHOA PIMENTEL,** brasileiro, casado, CPF nº 089.788.076-58.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:85D5CCA1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0240, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PREVENÇÃO E DEFESA COMUNITÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, a senhora **ALINE RODRIGUES ANDRE,** brasileira, divorciada, CPF nº 103.453.576-55.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:CE356EC2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0241, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETORA ESCOLAR EM ESCOLA MUNICIPAL MARIA TRINDADE RODRIGUES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, a senhora **CRISTINA FERNANDES NEIVA,** brasileira, solteira, CPF nº 042.710.006-20.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:E0AF7B64

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0242, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, a senhora **JOSIANE GONCALVES RODRIGUES NEIVA,** brasileira, casada, CPF nº 050.977.876-33.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:8F4C5A0F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0234, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor **DANIEL ARAUJO LOPES,** brasileiro, solteiro, CPF nº 090.898.126-01, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E JUVENTUDE,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:7E1D917D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0235, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor **RODRIGO GONCALVES SILVA,** brasileiro, solteiro, CPF nº 091.331.836-19, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:2A34A1BB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0236, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora **LORRANNE MARQUES OLIVEIRA,** brasileira, casada, CPF nº 022.374.411-54, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE RELAÇÃO COM AS ASSOCIAÇÕES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:78F84959

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0238, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora **ALINE RODRIGUES ANDRE,** brasileira, divorciada, CPF nº 103.453.576-55, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PREVENÇÃO E DEFESA COMUNITÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:D1059E0A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0239, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor **RENATO ULHOA PIMENTEL,** brasileiro, casado, CPF nº 089.788.076-58, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:F3984D31

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0243, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora **CRISTINA FERNANDES NEIVA,** brasileira, solteira, CPF nº 042.710.006-20, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de fevereiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:7DFE1C0A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0244, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora **JOSIANE GONCALVES RODRIGUES NEIVA,** brasileira, casada, CPF nº 050.977.876-33, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA PEDAGÓGICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de fevereiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:EEF43B0B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0245, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor **GABRIEL PIRES COUTO,** brasileiro, solteiro, CPF nº 107.044.476-65, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATIVOS E DESENVOLVIMENTO PATRIMONIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:0D74600D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0248, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria de nº 1604 de 28 de agosto de 2024, que nomeou interinamente o senhor**DOUGLAS MELO SILVA,** brasileiro, solteiro, CPF nº 131.252.336-07, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:8E3DD0D6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0247, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o senhor **DIEGO FERREIRA DA FONSECA,** brasileiro, solteiro, CPF nº 118.027.146-77.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:DF6E1AA9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0249, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o senhor **DOUGLAS MELO SILVA,** brasileiro, solteiro, CPF nº 131.252.336-07.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:B58B8183

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0252, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, a senhora **EVNI CRISTINA JOSE CARVALHO,** brasileira, solteira, CPF nº 147.378.536-74.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:E996BBF6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0253, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECREAÇÃO E LAZER, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o senhor **WESLEY CEZAR OLIVEIRA COSTA,** brasileiro, casado, CPF nº 892.394.901-91.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:A05947C7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0250, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor **DIEGO FERREIRA DA FONSECA,** brasileiro, solteiro, CPF nº 118.027.146-77, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PREVENÇÃO E DEFESA COMUNITÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de fevereiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:50A47CF5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0251, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor **DOUGLAS MELO SILVA,** brasileiro, solteiro, CPF nº 131.252.336-07, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de fevereiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:F954B7DB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0254, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora **EVNI CRISTINA JOSE CARVALHO,** brasileira, solteira, CPF nº 147.378.536-74, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS E BENEFÍCIOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:3EBE7C8A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0255, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor **WESLEY CEZAR OLIVEIRA COSTA,** brasileiro, casado, CPF nº 892.394.901-91, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ÀS MODALIDADES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:4B37E719

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto n.º 6.718 de 11 de maio de 2023 e Decreto n.º 7.567 de 30 de janeiro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020:
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Classificação/Nome
Ampla Concorrência
12º - LIVIA PEREIRA DA SILVA

CARGO: ARQUITETO
Classificação/Nome
Ampla Concorrência
5º - ICARO RAMOS SELEME

Reconvocação de final de fila - a pedido
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
Classificação/Nome
9º - IRENE JOSE DIONISIO DE ALMEIDA

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.
Art. 3º Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de **04 de fevereiro de 2025 até as 18 horas do dia 18 de fevereiro de 2025**.
Parágrafo Único. Os prazos que se encerrarem em feriados ou fins de semana serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 4º Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II (antiga Rua da Contagem), nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG.
Art. 5º Dos documentos obrigatórios:
I - Documento original acompanhado de cópia:
CPF;
RG emitido nos últimos 10 anos (RG mais antigo poderá ser aceito se acompanhado de outro documento oficial **com foto** emitido nos últimos 10 anos, no qual conste o número do RG);
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento (emitida nos últimos 90 dias) ou Casamento;
Título eleitoral com comprovante da última eleição;
Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);
Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;
Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;
Registro de Especialidade Médica no Conselho Regional/MG (apenas para o cargo de Médico);
CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;
Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);
Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;
Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);
Tipo sanguíneo.
II - Documento original:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);
Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);
Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu.
II.I - Para emissão do **Atestado de Aptidão Física e Mental (item D acima)**, o convocado deverá agendar perícia médica no setor de perícias da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na **Travessa Benvindo Manoel Teixeira, 06 – 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199**, sendo obrigatório a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:
Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos**;
RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra com RQE), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).
Art. 6º Dos documentos opcionais:
Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda (disponível em anexo a esse edital);
Solicitação de Salário Família – A solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, acompanhada dos seguintes documentos: Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos e Declaração Escolar para filhos maiores de 5 anos. **** Para receber o Salário Família em 2025, o salário de contribuição deve ser igual ou menor a R$ 1.906,04***.

Solicitação de adicional de pós-graduação **exclusivo para Professores** – O adicional de 20% de pós-graduação deverá ser solicitado **após a posse**, na ocasião da entrega dos documentos solicitados no presente edital, o Professor deverá apresentar cópia e original do diploma ou certificado de conclusão da pós-graduação e histórico, a fim de obter as cópias conferidas com original, que deverão ser juntadas ao Requerimento do adicional de 20% que será protocolado a partir do dia da posse em cargo efetivo.
Art. 7º O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.

Art. 8º Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.

Art. 9º O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, serão realizadas através de nova publicação.
Art. 10º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 03 de fevereiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:505C842A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 58/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU-MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E A ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE PÁSSAROS PARA FINS QUE ESPECÍFICA.

O Município de Paracatu – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45, com sede à Avenida São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-401, neste ato representado pela **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, o Senhor Igor Araújo Diniz nomeado através da portaria nº 1889/2024 e a **Associação de Criadores de Pássaros**, inscrita no CNPJ nº sob o nº13.847.144/0001-20, com sede a Rua São Gabriel, 26, Paracatuzinho- Paracatu / MG, denominada OSC, representada pela seu Presidente, o Sr. Anderson Pereira da Silva, CPF: 040.607.616-21, RG: MG- 11.098.360. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do primeiro Termo Aditivo de Tempo ao termo de colaboração nº58/2023, de 31/12/2024 até de 31 março de 2025, conforme permite o art.55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 43, do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. O presente Termo de Colaboração terá vigência até a data 31 de março de 2025. Data: 31/12/2024. Assinaturas: Anderson Pereira da Silva, representante OSC, e, Igor Araújo Diniz, representante Município, Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:FFB00F69

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 20/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 16772/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 20/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA.** Lei Federal n°14133/2021. **PROCESSO: 16772/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTUDOS TÉCNICOS – AMBIENTAIS DO CEMITÉRIO PARQUE DA PAZ NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG, DATA: 31/01/2025. VENCIMENTO: 03/05/2025**. **Valor: R$ 44.580,00 ASSINATURAS: PITTERFRANCIS FREISLEBEN** pela contratante e **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIAI** pela contratada**.**

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1327627C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 016/2025, Pregão Eletrônico n° 007/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de registrador eletrônico de ponto, bobinas para termo impressão e locação de sistema de tratamento de ponto, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 20/02//2025, às 09h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 04 de fevereiro de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:05D53108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 003/2025 - DISPENSA PRESENCIAL N° 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de e-mail corporativo das secretarias e demais órgãos municipais, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência e anexos.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo, adjudica o objeto do processo licitatório a empresa **ERC E BSM SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ: 07.977.294/0001-55, o valor total da contratação será de R$ 6.249,60 (seis mil duzentos e quarenta e nove reais), sendo R$ 520,80 (quinhentos e vinte reais e oitenta centavos) mensais.

Pedra do Indaiá/MG, 28 de janeiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:9C283699

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 003/2025 - DISPENSA PRESENCIAL N° 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de e-mail corporativo das secretarias e demais órgãos municipais, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência e anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Pedra do Indaiá/MG, 29 de janeiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:1C5E798B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2025 - PROCESSO Nº. 003/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 003/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **ERC E BSM SOLUÇÕES LTDA.-** CNPJ nº. 07.977.294/0001-55.

Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de e-mail corporativo das secretarias e demais órgãos municipais, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência e anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 6.249,60 (seis mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Pedra do Indaiá, 30 de janeiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:D54CB53E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 017/2024 - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2024

O Município de Pedra do Indaiá comunica a **nova data** para a realização do procedimento licitatório, na Modalidade Concorrência Presencial Nº 001/2024, Processo nº. 017/2024, Tipo – Empreitada por Menor Preço Global, referente à contratação de empresa para a construção da Unidade Básica de Saúde - Tipo 1, futura sede da ESF Dr. Omar Ferreira da Costa, conforme as Resoluções SES/MG nº 8.202/2022 e SES/MG nº 9.145/2023 e o documento de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 21/03/2025 as 08:30 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá/MG, 04 de fevereiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:353FA996

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 022/2024 CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024

Objeto: Contratação de empresa para proceder à reforma e ampliação do ESF Mizael Pinto dos Santos, unidade de Betânia, Distrito de Pedra do Indaiá/MG. Com fundamento nas razões expostas nos pareceres técnico e jurídico, os quais adotamos integralmente e que passam a integrar esta decisão, independentemente de transcrição, e em estrita observância à legalidade, sem qualquer afronta aos princípios que regem a administração pública, DECIDIMOS PELO NÃO PROVIMENTO do recurso interposto pela empresa VIA J.A. CONSTRUTORA LTDA, mantendo, portanto, a desclassificação de sua proposta em razão do descumprimento do disposto no § 4º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021. Determinamos, ainda, o envio desta decisão à autoridade competente, para que se manifeste quanto ao não reconhecimento do recurso, bem como em relação aos pareceres técnico e jurídico, visando à eventual revogação do processo supramencionado.

Pedra do Indaiá, 31 de janeiro de 2025.

BRENDA MELISSA FONSECA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:4F6697DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 006/2025

PROCESSO Nº: 006/2025
EDITAL Nº: 001/2025
MODALIDADE: Pregão/Adesão a Ata de Registro de Preços
OBJETO DA LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços realizada pelo Município de Coronel Xavier Chaves - MG, visando a contratação de empresa jornalística para prestação de serviços dos atos oficiais e matérias legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOEMG) e também em jornal Diário de Grande Circulação em nível Estadual, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Pedra do Indaiá, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório, nos termos da Lei 14.133/2021.

Pedra do Indaiá/MG, 28 de janeiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B196C5D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 006/2025

PREGÃO/ADESÃO Nº. 001/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Município de Coronel Xavier Chaves - MG.

ENTIDADE DETENTORA DA ATA: Centermidia Publicações Ltda

ENTIDADE ADERENTE À ATA: Município de Pedra do Indaiá/MG

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços realizada pelo Município de Coronel Xavier Chaves/MG, visando a contratação de empresa jornalística para prestação de serviços dos atos oficiais e matérias legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOEMG) e também em jornal Diário de Grande Circulação em nível Estadual.

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA DOZE MESES: R$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais)

Pedra do Indaiá, 28 de janeiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:DB5554C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 1983 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o decreto n° 1983 de 31 de janeiro de 2025 que autoriza a contratação de servidores para o mês de janeiro de 2025 em caráter de substituição de servidores afastados por licença doença e rescisão de contrato de trabalho. O decreto está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/conteudo/transparencia
Perdigão/MG, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:D223106E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
7° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 7° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 000022/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 00001/2024, Pregão Eletrônico nº: 00001/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 04 de fevereiro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:8E5DA92D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato N° 188/2023. Origem: Processo Nº 078/2023 – Pregão Eletrônico Nº 045/2023. Objeto: Constitui objeto deste instrumento o aumento de quantitativos do ítem 25714 do Contrato de n°188/2023 originário do processo licitatório 078/2023, Pregão Eletrônico 045/2023 sendo o objeto do contrato: A Contratação de empresa para prestação de serviço de cópia, impressão e digitalização, sem franquia mínima, incluindo manutenções dos equipamentos com substituição de peças, materiais e insumos originais, exceto papel, para atender as necessidades das Secretarias e setores da Prefeitura Municipal, de acordo com solicitação das secretarias requisitantes, conforme especificações e descrições técnicas que constam no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: BW Print Tecnologia em Impressão LTDA Do quantitativo: O quantitativo do contrato inicial de 985.100 cópias, acrescentará a porcentagem de 16,72%(Dezesseis vírgula setenta e dois porcento) do total do contratado, correspondendo a 164.800 (Cento e sessenta e quatro mil e oitocentos). Cópias para o ítem 25714 do contrato original A mencionada alteração será somente para as SD's requisitantes mencionadas a seguir: 0021201/2024 – 0100. manut. sec. educaç.cult.tur.esp.lazer – sd n° 749/2023 0021201/2024 – 0112. manut. ensino fundamental – SD N° 738/2023 Do valor: Devido a alteração citada no ítem 2.1 deste termo de aditamento, o contrato em questão também sofrerá aumento de seu valor, correspondendo aos itens aditados. Tal alteração terá o valor de R$ 4.944,00 (Quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais), que corresponde a 11,25% do valor contratado original.Fernando Marangoni - Prefeito Municipal Perdizes MG, 28 de Janeiro de 2025

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:FE13717B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2.025 - LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO (ART. 32 DA LEI 13.209/2015)	
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDIZES declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento da entidade LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público de que trata o art. 31, II da Lei 13.204/2015, uma vez que a parceria que envolve repasse de recursos do Município à referida entidade está prevista na Lei de Subvenções, Lei Municipal n°n°2.402/2.024.	
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS** **LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO**
Objeto	O presente convênio tem por objeto o repasse mensal de subvenção, de acordo com a Lei Municipal n°2.402/2.024, conforme a demanda da associação e plano de trabalho apresentado, objetivando a prestação de serviços de relevância social e de interesse público mediante serviços de acolhimento aos idosos (Instituição de Longa Permanência – ILP) no Município de Perdizes.
Valor	R$1.112.626,24 (um milhão, cento e doze mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)
Vigência	De 31/01/2025 a 30/11/2.025.
Assinaturas	Município de Perdizes: Fernando Marangoni Lar do Idoso São Vicente de Paulo: José Gaspar Borges

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:7DA3BFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3793/2025

DECRETO Nº 3793,
De 04 de fevereiro de 2025.

"Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 035 de 17 de março de 2022 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Perdizes/MG:
DECRETA:
Art. 1º- Fica EXONERADO, a partir de 01/02/2025 o servidor**JOSÉ ORLANDO FRUTUOSO**, do cargo de provimento em comissão de**Secretário Municipal de Transportes e Máquinas**.
Art. 2° - Fica revogado o Decreto nº. 3752 de 03 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.
Perdizes/MG, 04 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:97E3E573

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3794/2025

DECRETO Nº 3794,
De 04 de fevereiro de 2025.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 147, da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Perdizes/MG:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data o servidor **WILLIAM GONÇALVES RAMOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Transportes, Máquinas e Serviços Rurais**.
Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo fazer a opção pela remuneração deste ou de seu cargo eletivo de vice-prefeito.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.
Perdizes/MG, 04 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:515A946E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 004/2025. Concorrência Eletronica Nº 001/2025 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Concorrência Eletrônica Nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, incluindo mão de obra e materiais para execução de manutenção de vias urbanas pavimentadas, em operação tapa buraco com aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Projeto Básico – Anexo I deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 06/02/2025, data e horário das disputas: 19/02/2025 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp; www.licitanet.com.br e www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 03 de Fevereiro de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
- Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:7849DE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 059/2024. Processo N.º 118/2024. Ata de Registro DE Preços N°. 027/2024. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de Empresa para fornecimento de material de consumo hospitalar para serem usados no pronto atendimento e Unidades Básicas de Saúde Municipal, para atender os pacientes tanto da cidade quanto os da Zona Rural do município de Perdizes/MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas no anexo I, Termo de Referência deste Edital. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações.. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CONECTA MEDIC LTDA, NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA, FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA, ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, VALE COMERCIAL LTDA, COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, PRIME MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, MED CENTER COMERCIAL LTDA, L FORASTIERI MACHADO LTDA, MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA, BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA, SAFRAMED HOSPITALAR LTDA, SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA, BEAGA HOSPITALAR LTDA,de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 31 de Janeiro de 2025

SR. FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A3C29AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE ARP. PROCESSO Nº 118/2024. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 059/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 027/2024. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de leites especiais, suplementos alimentares e dietas enterais e orais para atender a demanda de distribuição de pacientes portadores de necessidades especiais do município de Perdizes/MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADOS: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (Hum milhão trinta e três mil noventa e seis reais e sessenta centavos);CONECTA MEDIC LTDA, com o valor global de R$ 680.246,580 (seiscentos e oitenta mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos);NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA, com o valor global de R$ 74.534,130 (setenta e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e treze centavos);FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA, com o valor global de R$ 5.290,500 (cinco mil duzentos e noventa reais e cinquenta centavos);ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor global de R$ 34.224,000 (trinta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais);VALE COMERCIAL LTDA, com o valor global de R$ 55.369,30(cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos);COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, com o valor global de R$ 21.200,000 (vinte e um mil e duzentos reais);SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor global de R$ 11.825,500 (onze mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos);DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com o valor global de R$ 59.971,200 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos);PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, com o valor global de R$ 12.013,600 (doze mil treze reais e sessenta centavos);PRIME MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, com o valor global de R$ 14.732,31 (quatorze mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos);MED CENTER COMERCIAL LTDA, com o valor global de R$ 46.740,040 (quarenta e seis mil setecentos e quarenta reais e quatro centavos);L FORASTIERI MACHADO LTDA, com o valor global de R$ 12.599,820 (doze mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos);MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA, com o valor global de R$ 107.192,000 (cento e sete mil cento e noventa e dois reais);BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, com o valor global de R$ 8.600,000 (oito mil e seiscentos reais) EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA, com o valor global de R$ 14.043,100 (quatorze mil quarenta e três reais e dez centavos); SAFRAMED HOSPITALAR LTDA, com o valor global de R$ 15.456,000 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais); SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA, com o valor global de R$ 31.200,000 (trinta e um mil e duzentos reais); BEAGA HOSPITALAR LTDA, com o valor global de R$ 1.616,400 (mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando 12 (doze) meses.Sr. Fernando Marangoni - Prefeito MunicipalPerdizes - MG, 31 de Janeiro de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8573FE14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. PORTARIA N° 19/2025. NOMEIA ESTHEFÂNIA FREIRE PIMENTA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DO CAC.

PORTARIA N° 19/2025.

NOMEIA ESTHEFÂNIA FREIRE PIMENTA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DO CAC.

O Presidente da Câmara Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DO CAC, a Sra. ESTHEFÂNIA FREIRE PIMENTA, nos termos da Resolução nº 997/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 04 de fevereiro de 2025.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Estêvão Marques Manso
Código Identificador:C6BDE41C

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (FÍSICA) Nº 03/2025 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

AUTORIZO a contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do RESOLUÇÃO nº1250/2024, da CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, c/c art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2.021, da EMPRESA **Fabri Gráfica**, para fornecimento do OBJETO: Contratação de itens de gráfica para atender as demandas da Câmara Municipal de Perdões/MG, no valor global de R$ 2.979,94 (Dois mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, em 03 de fevereiro de 2025.

Presidente da Câmara
FLORISVALDO DINIZ VEREADOR

Publicado por:
Cicero Erbenio Freitas Vitor
Código Identificador:9723F1EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 23/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 23/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Motorista

Dia: 06/02/2025 Horário: 8h30 Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação	A definir	07/02 a 19/12/25

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº **5249/24 de 06/12/24;** conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
IX – Certidão negativa d pontuação;
X – Declaração de conclusão do curso de transporte escolar;
XI – Atestado de bons antecedentes (Polícia Civil);
XII – Certidões negativas criminais estadual e federal
XIII – Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D
Perdões, 04 de fevereiro de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:30D654AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.280/25 DE 10 DE JANEIRO DE 2025
EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO.

PORTARIA Nº 10.280/25 de 10 de janeiro de 2025

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Secretária Municipal de Educação, a **Sra. JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO,** a partir de 30.12..2024**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30.12.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de janeiro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:10C33379

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.882/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - - ALINE AGNALDA DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.882/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na Rua João Honorato, 230, bairro Turma, e do outro lado;

- ALINE AGNALDA DA SILVA, brasileira, Agente Comunitário de Saúde, portadora do CPF nº. 109.996.036-39, residente na Rua Santa Maria, povoado dos Machados – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Agente Comunitário de Saúde, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei municipal n.º 2.880/14
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 159.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ALINE AGNALDA DA SILVA,** como Agente Comunitário de Saúde, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de (40) quarenta horas semanais, de acordo com a Lei Complementar n.º 92/19 Art. 14, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões, conforme lei municipal 1.697/94 de 25.02.1994.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **03 de fevereiro de 2025 a 30 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei municipal n.º 2.880/14
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de fevereiro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ALINE AGNALDA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1958F268

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.376/25 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025
NOMEIA CARGO E COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO, DENIS CARVALHO ALVARENGA

PORTARIA Nº 10.376/25 de 03 de fevereiro de 2025

NOMEIA CARGO E COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO, DENIS CARVALHO ALVARENGA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com a s Leis Municipais n.º 2.173/02 , 3.002/17 e 3.138/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo em comissão de **Diretor Municipal de Trânsito**, **o Sr. DENIS CARVALHO ALVARENGA,** a partir de 03.02.2025**,** ficando o servidor acima afastado de seu cargo efetivo de Auxiliar de Fiscalização de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de fevereiro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8E6829F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2025
PROCESSO LICITATORIO 001/2025

Objeto: Aquisição de telhas e cumeeiras, em caráter de emergência, para atendimento ao setor municipal de obras e serviços públicos do município de Piedade de Ponte Nova/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: VAREJÃO SILMA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.105.551/0001-04.
Valor do Contrato: R$41.647,50 (quarenta e um mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
A vigência é até o dia 23 de março de 2025.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:A2182559

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
CONTRATO DE N° 020/2024
PROCESSO LICITATORIO N° 010/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023

Objeto: Contratação de serviços funerários com fornecimento de urna mortuária, contratação de transporte e aquisição de coroa de flores em atendimento ao Município de Piedade de Ponte Nova/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: Plano Social Familiar So Envida LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 05.124.989/0001-69.
O presente reequilíbrio econômico financeiro terá o valor global de R$ 13.207,78.
A vigência do contrato mantém-se até o dia 31/12/2025.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:A6443D79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

EXTRATO ATA DA SESSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde na área da Ginecologia e Obstetrícia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência

O município de Piedade de Ponte Nova informa que aconteceu na data de 03/02/2025, iniciando-se às 13:13h e findando-se às 13:27h, sessão de julgamento do processo em epígrafe. A pessoa física VINÍCIUS BASTOS NACIF, CPF: 015.107.156-06 manifestou interesse em credenciar-se e apresentou requerimento de credenciamento, bem como documentação de habilitação nos termos do edital regente. Foi constatada a conformidade de sua proposta bem como a sua habilitação, tendo sito o licitante declarado vencedor. Não houve apresentação de recurso diante da ausência de interessados presentes.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde na área da Ginecologia e Obstetrícia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência.
A prefeitura municipal de Piedade de Ponte Nova, torna pública através deste aviso a adjudicação do objeto desta licitação ao licitante **VINÍCIUS BASTOS NACIF,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – **CPF sob o nº. 015.107.156-06**, e a respectiva homologação do processo licitatório em epígrafe, nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/21. Diante do interesse público, o prefeito municipal emitiu autorização para contratação conforme consta dos autos do processo licitatório. Piedade de Ponte Nova, 04 de fevereiro de 2025 -

GERALDO NOBRE NETO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:63DB0149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 035/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90009/2025, Registro de Preços Nº. 009/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA. Data de abertura: 20/02/2025 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga/MG, 04/01/2025.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:C1FEA8AC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo licitatório nº. 034/2025, Dispensa nº. 013/2025. O Município de Piranga, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto 4374/2023, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS FÍSICOS SOB DEMANDA. Eventuais interessados podem apresentar até o dia 12/02/2025 às 09h, as propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal do Município: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes. Os interessados em apresentar proposta devem enviar no e-mail: licitacao@piranga.mg.gov.br.
Piranga/MG, 04/02/2025.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:68175438

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 036/2025, Credenciamento Nº. 003/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS HABILITADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, UROLOGIA, NEUROLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA E SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. Data de início de recebimento dos documentos de habilitação/proposta dos interessados: 18/02/2025 às 08:00 horas. Data da primeira sessão pública: 26/02/2025 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga/MG, 04/02/2025.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:2BB9C541

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 007/2025, Pregão Eletrônico nº. 90003/2025, Registro de Preços nº. 003/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORIUNDOS DE ORDEM JUDICIAL E PARA FARMÁCIA BÁSICA. DROGARIA E PERFUMARIA DORA LTDA - CNPJ: 23.789.282/0001-53; Valor Total de R$ 28.718,88 (vinte e oito mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos); DROGARY LTDA - CNPJ: 23.514.789/0001-02, Valor Total de R$ 14.746,00 (quatorze mil e setecentos e quarenta e seis reais); NHG FITOFARMACOS & NUTRACEUTICOS LTDA - CNPJ: 35.865.315/0001-86, Valor Total de R$ 49.728,00 (quarenta e nove mil e setecentos e vinte e oito reais); POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 18.519.219/0001-67, Valor Total de R$ 6.674,64 (seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 04/02/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:3AE06A0D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 031/2025. Dispensa nº. 012/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art 75 inciso I, §7° da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS, TROCA, ALINHAMENTO E PINTURA DO CAPÔ, FAROL, PARA-CHOQUE E PAINEL PARA A MANUTENÇÃO NO VEÍCULO GOL SHD 9I43 VW – VW/GOL MP I, CHASSI 9BWAG45U6PT081393I, ANO/MODELO: 2022/2023 QUE ATENDE A SECRETARIA DA SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA". Contratada: AUTOBEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.860.549/0001-40, Valor Total de R$ 9.714,87 (nove mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos). . Período de 30 (trinta) dias.
Piranga/MG, 04/02/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:8474070C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EVENTO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE <u>EVENTO DE SUSPENSÃO</u> DE LICITAÇÃO
MOTIVO: <u>Adequação dos termos e descritivos no Edital.</u>
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024
COMPRASNET PREGÃO 90038/2024
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 14/02/2024. (**<u>Suspenso)</u>**
Fica suspenso o referido certame e o processo será encaminhado à Secretaria responsável para que a mesma, providencie as adequações necessárias.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual de aquisição de tiras reagentes para a aferição de glicemia capilar (compatível com a marca On Call Plus II), lancetas para a punção e fornecimento de aparelho leitor compatível a fim de atender as demandas da Atenção Básica de Saúde e eventuais processos judiciais de pacientes portadores de diabetes do Município de Pirapetinga.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
Pirapetinga, 04 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:12F6775A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO (EVENTO DE ADIAMENTO)

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO (*EVENTO DE ADIAMENTO*)
<u>Necessidade de manutenção e atualização dos equipamentos e da rede de internet no setor.</u>
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2024 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024 (COMPRASNET Nº da licitação 90003/2024.
DATA DA SESSÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 18/02/2025.
OBJETO: Delegação do serviço de exploração, sob regime de Concessão Exclusiva, objetivando a contratação de Agente Lotérico para comercializar, com exclusividade, os bilhetes de loteria, explorados pela LOTERIA DE PIRAPETINGA, a serem exploradas por conta e risco da CONCESSIONÁRIA em todo o território do Município de Pirapetinga/MG, pelo prazo de 20 anos.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00(oito horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
Pirapetinga, 04 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:607177A0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
RATIFICAÇÃO

Processo n° 011/2025

Dispensa n° 008/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLOGICA, JUNTAMENTE COM A MANUTENÇÃO CORRETIVA OS EQUIAPMENTOS DE IMAGENS DE ACORDO COM AS EXIGENS DA VIGILANCIA SANITARIA.

Ratificação

META ELETROMEDICINA COMERCIO LTDA - CNPJ: 49.310.483/0001-10
Valor Total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

PROTEG ASSESSORIA EM PROTEÇÃO RADIOLOGICA E GARANTIA DE QUALIDADE LTDA - ME - CNPJ: 07.739.026/0001-03
Valor Total de R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)

PIRAPETINGA, 30 de Janeiro de 2025.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
Presidente

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:1067C4DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 131/2024 - CONCORRÊNCIA Nº: 006/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execuçãodeobradeconstrução de cemitério tipo vertical. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 14.133/2021, ADJUDICO/HOMOLOGOesta Concorrência em favor da empresa PARAOPEBA ENGENHARIA LTDAMG- CNPJ: 20.209.388/0001-42, no valor global de R$ 2.014.000,00(dois milhões, quatorze mil reais). Pirapora/MG, 04/02/2025–

ALEXANDRO COSTA CESAR **-**
Prefeito.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:F394259D

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Administrativo n°094/2023,Pregão Eletrônicon°039/2023,Ata de Registro de Preço nº 048/2024,Extrato do Contrato n°010/2025.Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada:BRUNA MARIA FERNANDES RABELO, CNPJ:34.821.050/0001-51,Objeto:AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VINCULADA Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED,O valor global R$ 14.800,00 (quatorze mil oitocentos reais).Vigência:24/01/2025a31/12/2025. Data de Assinatura:03/01/2025.

Município de Pirapora –
Contratante
ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

BRUNA MARIA FERNANDES RABELO-
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:75CEE8FA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 061/2024, Inexigibilidade n° 030/2024 – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2024 ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.* ***Contratada:*** **R2 ASSESSORIA PARA MUNICÍPIOS LTDA - CNPJ: 3.904.747/0001-23** – ***Objeto****: prorrogar o prazo da vigência contratual por 03 (três) meses a contar da data de 05/02/2025.* ***Data de assinatura:*** *04/02/2025*

MUNICIPIO DE PIRAPORA –
Contratante

R2 ASSESSORIA PARA MUNICÍPIOS LTDA –
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:021FB822

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Administrativo n° 094/2023,Pregão Eletronico n° 039/2023, Ata de Registro de Preço nº 049/2024, Extrato do Contrato n° 011/2025.Contratante: Municipio de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada:SERAPIÃO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ:48.049.309/0001-00,Objeto:AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VINCULADA Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED,O valor global R$ 18.513,00 (dezoito mil quinhentos e treze reais).Vigência: 24/01/2025 a31/12/2025. Data de Assinatura: 03/01/2025.

Município de Pirapora –
Contratante
ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

SERAPIÃO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA-
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:7B5CD3BE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 063/2025

PORTARIA N° 063/2025

Designa membro para compor a Comissão Temporária para acompanhamento e fiscalização das contratações temporárias classificadas no Processos Seletivos Simplificados 01/2017, 01/2020 e 02/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Anna Carolina Palma Santos Mendonça**, matricula nº 13842, para compor a Temporária para acompanhamento e fiscalização das contratações temporárias classificadas no Processos Seletivos Simplificados 01/2017, 01/2020 e 02/2020, instituída pela Portaria 011/2025, no lugar do servidor **Tiago José Rodrigues dos Santos**, matrícula 13846.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 27 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:B1A8BA11

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 065/2025

PORTARIA N° 065/2025

Nomeia membros doConselho Administrativo do Fundo de Investimento Esportivo de Pirapora - FIEP.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG**, Alexsandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125, I, alíneas "m" e "o", da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº. 2.051/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Administrativo do Fundo de Investimento Esportivo de Pirapora - FIEP, na forma adiante:

Presidente do Conselho de Administração do FIEP
Alain Jefferson Oliveira Gitirana – Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Representante do Conselho Municipal de Esporte e Lazer
William Braz Cardoso

Representante indicado pela Secretaria Municipal de Finanças
Ediany da Silva Santos

Representantes indicados pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura
Marco Gutemberg Marco
Miriam Santos Barbosa
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigo na data da sua publicação.

Pirapora/MG, 03 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:B7BC7B3E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 066/2025

PORTARIA Nº 066/2025

Dispõe sobre substituição de servidor para atuação como Agente de Contratação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 42 da Lei Municipal nº 1.782/2005.

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora **Rosilene Maria de Paula - mat. 4946** para substituir interinamente a servidora **Francielly Ferreira Ruas - mat. 13912** na função de Agente de Contratação**,** por motivo de licença maternidade, no período de 1.º/01/2025 a 07/06/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2025.

Pirapora, 03 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:7A25C66C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.682, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.603/2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971.
CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.603 de 22 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 26 de agosto de 2024, edição 3840;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo presidente da Comissão Processante, por meio do Ofício nº 06 - PAD - Portaria 4.603/2024, solicitando a recondução da Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO que o prazo já foi prorrogado por meio da Portaria 4.631 de 1º de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 04 de novembro de 2024, edição 3890;
CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos designados por aqueles atos administrativo foram insuficientes;
CONSIDERANDO que o Presidente e membros da atual Comissão designada encontram-se inteirados do assunto do presente Processo.
RESOLVE:
Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.603/2024;
Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Pouso Alegre, 03 de fevereiro de 2025.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:DF325DB5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.683, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Reconduz Comissão de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 4.606/2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 189 a 191 da Lei Ordinária nº 1042/1971;
CONSIDERANDO o andamento da Sindicância Administrativa instaurada por meio da Portaria nº 4.606 de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30 de agosto de 2024, Edição 3844;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo presidente da Comissão Sindicante, por meio do Ofício nº 08 - SA - Portaria 4.606/2024, solicitando a recondução da Comissão da referida Sindicância Administrativa;
CONSIDERANDO que o prazo já foi prorrogado por meio da Portaria 4.632 de 01 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de novembro de 2024, Edição 3890 e reconduzido pela Portaria 4.650 de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial em 04 de dezembro de 2024, edição 3910;
CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos designados por aqueles atos administrativos foram insuficientes;
CONSIDERANDO que o Presidente e membros da atual Comissão designada encontram-se inteirados do assunto da presente Sindicância.
RESOLVE:
Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria nº 4.606/2024;
Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Pouso Alegre, 03 de fevereiro de 2025.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:909C5817

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.684, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.627/2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971.
CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.627 de 17 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 18 de outubro de 2024, edição 3879;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo presidente da Comissão Processante, por meio do Ofício nº 04 - PAD - Portaria 4.627/2024, solicitando a recondução da Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos designados por aquele ato administrativo foi insuficiente;
CONSIDERANDO que o Presidente e membros da atual Comissão designada encontram-se inteirados do assunto do presente Processo.
RESOLVE:
Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.627/2024;
Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Pouso Alegre, 03 de fevereiro de 2025.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:5E62C076

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.685, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Reconduz Comissão de Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 4.636/2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017; e com base na Lei Ordinária nº 5.996/2018, alterada pela Lei Ordinária nº 6.518/2021 e na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 4.636 de 07 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08 de novembro de 2024, Edição 3894;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo presidente da Comissão Processante, por meio do Ofício nº 03 - P.A - Portaria 4.636/2024, solicitando a recondução da Comissão do referido Processo Administrativo;
CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos designados por aquele ato administrativo foi insuficiente;
CONSIDERANDO que o Presidente e membros da atual Comissão designada encontram-se inteirados do assunto do presente Processo.
RESOLVE:
Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 4.636/2024;
Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Pouso Alegre, 03 de fevereiro de 2025.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:735A4025

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.687, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização e Processo Administrativo Sancionatório, designa membros para compor a Comissão Processante e dá outras providências.

O Controlador-Geral do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município, art. 6º, inciso XVI, da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, artigo 8º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 89/2023 celebrado junto à empresa Engetech Arquitetura e Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 44.671.607/0001-79, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra, materiais e insumos necessários;

CONSIDERANDO a operação "Segunda Demão", na qual o Ministério Público do Estado de Minas Gerais investiga suposta prática de fraude em contrato público na Prefeitura de Pouso Alegre, incluindo o Contrato Administrativo nº 89/2023;

CONSIDERANDO os fatos objeto de investigação no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pela Resolução nº 13/2024 da Câmara Municipal de Pouso Alegre e o respectivo Relatório Final dessa Comissão;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa Conjunta SME-SMS, datada de 20/12/2024, da qual a empresa teve ciência em 8/01/2025, que decide "em caráter cautelar e provisório suspender o Contrato nº 89/2023 e os pagamentos pendentes em favor da empresa Engetech Arquitetura e Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 44.671.601/0001-79, pelo período de 60 (sessenta) dias, a fim de evitar possível dano ao erário" [período que deverá ser instaurado o regular procedimento apuratório];

CONSIDERANDO o Relatório Circunstanciado de Sindicância Administrativa apresentado pela Comissão Sindicante constituída pela Portaria nº 155, de 20 de setembro de 2024, no qual recomenda a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização;

CONSIDERANDO o dever-poder de a Administração Municipal apurar possíveis fatos lesivos à ordem pública, zelando pelo respeito à estrita legalidade, pela proteção ao erário e pela observância dos princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO, enfim, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e do Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização cumulado com Processo Administrativo Sancionatório visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas e atos lesivos à Administração Pública, em tese, cometidos pela empresa Engetech Arquitetura e Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 44.671.601/0001-79.

§ 1º. Os fatos objeto da apuração são os relacionados nas investigações acima referidas, abrangendo:
I – regularidade do quantitativo de tinta pago referente à manutenção em prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação no âmbito do Contrato Administrativo nº 89/2023 no período objeto de investigação pela Comissão Parlamentar de Inquérito;
II – consistência dos diários de obras, boletins de medições e relatórios fotográficos relativos ao inciso anterior.

§ 2º. A investigação poderá ser ampliada se emergirem atos e fatos conexos no curso da investigação, devendo-se garantir à processada o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo os seguintes servidores públicos municipais:
I - Presidente: Ana Paula Lasmar Corrêa, matrícula funcional sob o nº 22.757-1, ocupante do cargo de Procuradora Municipal, lotada na Procuradoria-Geral do Município.

II - Membro: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.

III - Membro: Maria Teresa Carvalhaes, matrícula funcional sob o nº 21.161-9, ocupante do cargo de supervisora pedagógica, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. A Comissão Processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, podendo utilizar-se de todos os meios probatórios admitidos em lei, bem como realizar diligências necessárias à elucidação dos fatos.

§ 2º. Na eventualidade de constatado eventual dano ao erário, compete à Comissão Processante quantificar o dano, com vistas a viabilizar as ações necessárias para o ressarcimento ao erário.

Art. 3º Designar o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário “ad hoc” da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da data da instalação da comissão processante, admitida sua prorrogação por meio de solicitação do presidente da comissão à autoridade instauradora, que decidirá de forma fundamentada.

Art. 5º O Processo Administrativo de Responsabilização tramitará em sigilo, conforme art. 5º, § 3º, do Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 04 de fevereiro de 2025.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E890F3E7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.688, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Secretária Municipal de Finanças Interina: Roberta Ferreira Marques de Sousa.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear, Roberta Ferreira Marques de Sousa, a partir desta data, para o cargo de Secretária Municipal de Finanças Interina (CC1).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:ADCF83BB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 168 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria Nº 158/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Suelene Marcondes de Souza Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, §1º, alíneas “a” e “f” da Lei Orgânica do Município e com o Art. 34 inciso XXXIX, da Lei Municipal Nº 5.881/2017,

CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Nº 158/2024, que encontra-se na fase de procedimentos para audiências de oitivas, elaboração do relatório final e conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO que os membros desta Comissão entrarão em recesso seguido de férias regulamentares;

CONSIDERANDO o **Ofício Nº 018/2024**, que solicita a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de dezembro de 2024, para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria Nº 158/2024.
Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2024.

Pouso Alegre, 17 de dezembro de 2024.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:F039E8AA

SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Sindicância Administrativa: Portaria nº 01/2024.
Ementa: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. PORTARIA Nº 01/2024. APURAÇÃO DE
POSSÍVEIS INFRAÇÕES FUNCIONAIS COMETIDAS NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
I - Relatório
Trata-se de Sindicância Administrativa (SA) instaurada pela Portaria nº 01 de 10 de janeiro de
2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 12 de janeiro de 2024, edição
3682, prorrogada pela Portaria nº 02 de 05 de novembro de 2024, devidamente publicada no
Diário em 07 de novembro de 2024, edição 3893.

Esta Sindicância foi instaurada em virtude de solicitação de parecer jurídico feito pela antiga
Secretaria de Administração e Finanças, por meio dos processos nº 84885/2022, 13023/2020 e
134437/2020, sobre suposta prática de falsificação de documentos públicos. Em resposta, fora
exarado o Parecer nº 10/2023, datado de 26 de janeiro de 2023, ocasião em que a então
Procuradoria-Geral do Município opinou pela instauração de Sindicância Administrativa para a
apuração da notícia de irregularidades no serviço público, nos termos do art. 189 da Lei nº
1.042/1971, bem como a remessa dos documentos ao Ministério Público para apuração
criminal.
Iniciados os trabalhos da Comissão Sindicante (fl. 03), foram informados os atos praticados,
sendo respectivamente: abrir os autos do presente procedimento, autuar a Portaria nº 01 de 10 de
janeiro de 2024 (fl. 05); oficiar o Secretário Municipal de Finanças sobre a abertura do presente
processo de sindicância (fl. 06); autuar os processos nº 13023/2020, 134437/2020, 84885/2022,
17872/2022 e 88978/2023 (fl. 07-158); Oficiar a Secretaria de Planejamento Urbano e Meio
Ambiente para fornecimento do cadastro atualizado dos imóveis 003.0563.0225.001 e
003.0562.0225.002 por meio de Boletim Informativo Cadastral – BIC (fl. 159).
O presente persecutório, trata-se de um processo sindicante de cunho investigatório, e por esta
razão, não houve contraditório e ampla defesa, ou seja, não há a figura do Sindicado.
Ao final, a Comissão emitiu Relatório Circunstanciado (fls. 228-232), e após análise dos autos,
recomendou que o caso seja remetido às autoridades competentes – Ministério Público, para
possível apuração criminal e que seja instaurada uma Sindicância Administrativa para apurar a
não localização do processo 9091/2020.

Página 6 de 6

A recomendação da remessa do caso às autoridades competentes foi fundamentada na
inexistência de indícios de responsabilidade funcional, sendo possível apenas identificar uma
infração cometida no âmbito externo por terceiros.
Vieram os autos para decisão.
Este é o relatório.
II - Fundamentação
Primeiramente, ressalta-se o dever contido no Estatuto dos Servidores - Lei Municipal nº
1.042/1971, em seu artigo 189, que dispõe sobre a apuração de irregularidades, assim que a
autoridade tiver ciência dos fatos:

Art. 189. A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidades no
serviço público municipal é obrigada a determinar sua apuração imediata por
meio de sindicância administrativa.

Por isso, a presente sindicância foi instaurada com o intuito de apurar eventuais irregularidades,
em tese cometidas, tendo cunho investigatório, razão pela qual não houve contraditório e ampla
defesa, tampouco a figura do Sindicado.
A não observação aos princípios do contraditório e ampla defesa não prejudica a regularidade
do procedimento, visto que não há a figura do sindicado.

Mandado de Segurança Nº 19.243 - Df (2012/0207551-1) Relatora: Ministra
Eliana Calmon.
MANDADO DE SEGURANÇA - LITISPENDÊNCIA NÃO CONFIGURADA - LEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM - DIREITO
ADMINISTRATIVO - SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA OU APURATÓRIA DE SUPOSTA INFRAÇÃO COMETIDA POR SERVIDORES PÚBLICOS - NATUREZA INQUISITORIAL - DESNECESSIDADE DE CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA - AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO AO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO.
1. Distintos os atos combatidos no presente writ em relação aos tratados no
MS 19.242/DF, não se configura a litispendência aduzida pela autoridade
impetrada.
2. Sendo o Ministro Chefe da Controladoria-Geral da União signatário das
respostas oferecidas aos questionamentos feitos pelos impetrantes, evidencia-
se sua legitimidade passiva ad causam.
3. Tratando-se a sindicância investigativa ou apuratória de
procedimento com natureza inquisitorial e preparatória, prescinde ela
da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da

Página 6 de 6

ampla defesa, os quais serão devidamente respeitados se desse processo
sobrevier formal acusação aos servidores públicos. Precedentes.
4. À luz dos arts. 7º, § 3º, e 23, VIII, da Lei 12.527/2011, bem como do art. 6º
da Portaria CGU nº 335/2006, considerando o caráter sigiloso do conteúdo do
procedimento apuratório, não se vislumbra direito líquido e certo dos
impetrantes ao acesso às informações constantes do processo, notadamente as
relativas à pessoa do denunciante.
5. Segurança denegada.

O início dos trabalhos se deu em 08 de outubro de 2024, com a instalação da Comissão na sede
da Secretaria Municipal de Finanças, onde foram realizados os atos do presente procedimento.
Prosseguindo-se com o caso, a comissão então resolveu: abrir os autos do procedimento, bem
como autuar a Portaria nº 01 de 10 de janeiro de 2024; designar como Secretário da Comissão o
Sr. Camilo Soares de Oliveira, oficiar o Secretário Municipal de Finanças sobre a abertura do
processo de sindicância; autuar os processos do caso e oficiar a SPUMA para fornecimento dos
cadastros atualizados dos imóveis (fls. 03-04).
A presente ação de sindicância tinha o objetivo de: verificar a ocorrência de irregularidade no
âmbito da Administração Pública e seus funcionários; avaliar se a falsificação ocorreu no em
âmbito interno ou externo à Administração Pública e apurar as responsabilidades
administrativas dos envolvidos, se houver.
Inicialmente, verificou-se diante do processo nº 13023/2020, que foi exarado o documento de
Constatação Fiscal, emitido pelo Departamento de Geoprocessamento, em que trata de pedido
de revisão de IPTU de imóvel do terreno LOTE A, do bairro São João, às margens da Rodovia
MG 290, de 680,12 metros quadrados de terreno, matrícula nº 83.291. Da revisão, foram
constatadas divergências no histórico de áreas do terreno bem como no documento de Habite-se
do imóvel, menciona:

“Enquanto unidade autônoma do cadastro, o imóvel teve o alvará
1.168, de 04 de setembro de 2012, para edificação de área 623,52m².
Neste momento, o terreno já contava com a autorização de desdobro,

embora ainda não registrada. A utilização da matrícula do terreno a ser
desdobrado com área maior, importou em menor taxa de ocupação efetiva do terreno. Fato que, a SMJ da SPUMA, afeta diretamente o processo de regularização da edificação."

Página 6 de 6

Ainda neste sentido, relata que, em vistoria realizada de ofício pelo Departamento de
Geoprocessamento no imóvel do terreno LOTE A, inscrições 001 e 002, fora encontrada a área
total edificada de 940,75 m². Portanto, diante da razoável dúvida existente sobre a circunstância
fática encontrada e o atestado na documentação apresentada, encaminhou o presente caso para o
Gabinete do Secretário de Finanças, apresentando as seguintes sugestões: o oficiamento do
responsável pelo arquivo municipal para que apresente o habite-se 17729 e projeto 1047/10; o
oficiamento do Cartório de Registro de Imóveis, solicitando cópia dos documentos apresentados
para averbação da área construída, e; o oficiamento da Receita Federal do Brasil, solicitando
cópia dos documentos do município apresentados para obtenção de CND do INSS da Obra.
O Cartório de Registro de Imóveis, a Delegacia da Receita Federal do Brasil de Varginha e o
Arquivo Municipal foram oficiados em data de 23/07/2020, sendo que somente o Cartório de
Registro de Imóveis apresentou a documentação solicitada, oportunidade em que fora averbada
a área na respectiva matrícula.
Tendo em vista toda a situação fática, foi solicitado parecer jurídico pela então Secretaria de
Administração e Finanças, por meio dos processos nº 84885/2022, 13023/2020 e 134437/2020,
sobre suposta prática de falsificação de documentos públicos. Em resposta, fora exarado o
Parecer nº 10/2023, datado de 26 de janeiro de 2023, ocasião em que a então Procuradoria-Geral
do Município opinou pela instauração de Sindicância Administrativa para a apuração da notícia
de irregularidades no serviço público, nos termos do art. 189 da Lei nº 1.042/1971, bem como
a remessa dos documentos ao Ministério Público para apuração criminal.
Adicionalmente, diante do processo nº 88978/2023, foi solicitado pelo Dr. Henrique Cassalho, a
remessa do processo nº 5005081-47.2021.8.13.0525, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado
de Minas Gerais, para avaliação e tratativa. Tal processo, de autoria do Sr. Donizeti Balbino
Pucheti, objetivava obter a prestação de informações por parte da Prefeitura Municipal acerca da
possibilidade da liberação das guias de ITBI do imóvel. Em decisão datada de 16 de outubro de
2023, o Secretário de Finanças, considerando os enunciados de súmulas nº 70, 323 e 547 do
Supremo Tribunal Federal, decidiu pela emissão da Guia de ITBI, observando-se a área real
existente no imóvel, levando em consideração a constatação fiscal realizada em 28 de fevereiro
de 2020, de acordo com o protocolo nº 13023/2020.
Diante do processo nº 102683/2024, a Comissão de Sindicância, presidida pelo Sr. Camilo,
solicitou a documentação de: BIC atualizado, alvará de licença e Habite-se do imóvel, a fim de
apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas no âmbito da administração pública. De

Página 6 de 6

acordo com a Ata de Deliberação nº 01 da Comissão Sindicante – Portaria nº 01/2024, foram
deliberadas as seguintes providências: análise preliminar dos documentos colhidos, inclusive de
relatórios de Histórico de Alterações do Cadastro Imobiliário e solicitação do processo
9091/2020 ao Arquivo Municipal.
Suplementarmente, em 30 de outubro de 2024, foi solicitada a prorrogação da Portaria nº
01/2024, por mais 30 dias, uma vez que o prazo estipulado inicialmente era insuficiente para
finalização da empreitada. Em deferimento à solicitação, foi publicada a Portaria nº 02 de 05 de
novembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 07 de novembro
de 2024, Edição 3893, prorrogando o prazo para conclusão dos trabalhos.
Em conclusão, na data de 03 de dezembro de 2024, fora exarado o Relatório Circunstanciado
referente aos trabalhos desempenhados através da Portaria nº 01/2024. Em síntese, o principal
objetivo do relatório foi de apresentar os resultados da sindicância administrativa em voga,
apurando internamente a responsabilidade de servidores da Administração Pública quanto a uma
possível falsificação de documentos públicos.
Para isso, foram analisados os documentos oficiais apresentados pelo setor de
Geoprocessamento, estudando afundo o histórico de Alterações do Cadastro Imobiliário dos
BICs nº 003.0562.0225.001 e 002, constatando que, diante de todos os documentos analisados,
de fato, havia uma divergência entre o BIC e o Habite-se constante do banco de dados do
município. Em relação a esta suposta documentação falsificada, foi realizada a tentativa de
validação do código do documento diretamente no Sistema Oficial do Município, constatando
que o documento era inválido e que, ainda, a adulteração não havia sido realizada dentro deste
sistema.
Assim, considerando que a alteração dos documentos, - tanto o BIC quanto o Habite-se - foram
realizados no âmbito externo à Administração Pública, a comissão concluiu pela inexistência de
responsabilidade funcional, estando ausentes as condicionantes legais, como autoria,
materialidade e nexo de causalidade. Restando apenas, a recomendação de que o presente caso
seja remetido às autoridades competentes – Ministério Público, para possível apuração criminal
e que seja instaurada uma Sindicância Administrativa para apurar a não localização do processo
nº 9021/2020.
Diante de todo o exposto, da análise dos autos da presente Sindicância, restou comprovada a
improcedência dos questionamentos levantados na manifestação que deu origem a este
persecutório, haja vista que não foram constatadas quaisquer irregularidades funcionais, bem

Página 6 de 6

como, inexistindo responsabilidades funcionais ou infrações cometidas no âmbito interno da
Administração Pública.
III - Conclusão
Por todo o exposto, acolho integralmente a recomendação contida no Relatório Circunstanciado
elaborado pela Comissão Sindicante e DETERMINO o ARQUIVAMENTO com a devida
ANÁLISE DE MÉRITO desta Sindicância Administrativa instaurada, bem como sejam

REMETIDOS OS AUTOS à autoridade competente – Ministério Público, para possível
apuração criminal.
DETERMINO, ainda, que seja instaurada uma Sindicância Administrativa para apurar a não
localização do processo nº 9021/2020.
Publique-se, intime-se e cumpra-se.
Pouso Alegre, 03 de fevereiro de 2025.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUSA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:A5B7467C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 01 , DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 01 , DE 10 DE JANEIRO DE 2025
(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 47/2024.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.511/2023, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 5.782/2023; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. I, II e VII todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", art. 142, e art. 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos designados por aquele ato administrativo é insuficiente para finalizar a empreitada.
CONSIDERANDO que os membros desta Comissão estão em gozo de período de férias, além de suas atividades corriqueiras e neste período foram contabilizados feriados e pontos facultativos nas repartições públicas, tornando o tempo bastante escasso.
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n° 02/2025, a pedido da presidente da Comissão Sindicante.
R E S O L V E:
Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria sob nº 47, de 25 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 04 de novembro de 2024, Edição 3890.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre, 10 de janeiro de 2025.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:F94F6786

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 2/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RLB6C18	N800004780	15/01/2025	5002-0
QGS1D49	N800004783	15/01/2025	5002-0
QQA7396	N800004808	15/01/2025	5002-0
SIT2I33	N800004813	15/01/2025	5002-0
SIT2I33	N800004814	15/01/2025	5002-0
SIT2I33	N800004819	15/01/2025	5002-0
RMP1B75	N800004847	15/01/2025	5002-0
RUF9H90	N800004919	15/01/2025	5002-0
QXX1F15	N800004951	30/01/2025	5002-0
SIT2I33	N800004974	30/01/2025	5002-0
RUF9H90	N800005003	30/01/2025	5002-0
HNN9D99	N800005024	30/01/2025	5002-0
SIT2I33	N800005040	30/01/2025	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 3 de fevereiro de 2025 - Total de registros: 13

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:534AC74E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 91/2024

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 991/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PACIENTES INSULINODEPENDENTES "**. Detentora : ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. Valor: R$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) .Vencedora dos itens: 04. Data da assinatura: 03/02/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano ,contado a partir do 1° Dia útil subsequente a data de divulgação no Portão Nacional de Contratações Públicas –PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº28/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 91/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PACIENTES INSULINODEPENDENTES "**. Detentora : CROMO COMÉRCIO E DITRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA**.** Valor: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) .Vencedora dos itens: 05. Data da assinatura: 03/02/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano ,contado a partir do 1° Dia útil subsequente a data de divulgação no Portão Nacional de Contratações Públicas –PNCP.

Dotação orçamentária:
02.011.000.0010.0303.0002.2132.333
90320000000000000.15000001002 FICHA 1222
02.011.000.0010.0303.0002.2132.333
90300000000000000.15000001002 FICHA 738
02.011.000.0010.0303.0002.2117.333
90300000000000000.16000000000 FICHA 729
02.011.000.0010.0303.0002.2117.333
90320000000000000.16000000000 FICHA 730

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:632D8A9F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO 86/2024 CREDENCIAMENTO 11/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 86/2024 – Credenciamento nº 11/2023 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIAIZADAS ".**CONTRATADO : CARRARA E GAETA MEDICINA LTDA. O contrato obriga-se a continuar ATÉ 01/02/2026. Data assinatura: 30/01/2025.
Dotação orçamentária:

02.11.10.0302.0003.2103.3.3.90.39.00 Ficha :746

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:21374E61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.218 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

"FIXA O PREÇO MINIMO PARA A PERMISSÃO DE USO DA PRAÇA DE NO RECINTO DO CARNAVAL DA CIDADE DE PRATA-MG 'CARNAPRATA' DO ANO DE 2024."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições lhe confere a alínea "j" do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Prata-MG;

CONSIDERANDO o restabelecimento econômico financeiro do Poder Executivo em relação às contas e gastos públicos bem como o novo orçamento para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO que a Permissão se dará por meio da melhor oferta a ser apurada no correspondente processo licitatório de acordo com a Lei 14133/2021;

CONSIDERANDO o laudo emitido pela Secretaria Municipal de Obras a respeito dos valores de locação das barracas considerando 04 dias de eventos oficiais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Durante os festejos do Carnaval ***'CARNAPRATA' do ano de 2025***, a ser realizado entre os dias 28 de fevereiro a 03 de março de 2025, na Praça XV de Novembro, nesta cidade, serão ofertadas 25 barracas/ ponto de alimentação para permissão onerosa.

§ 1º. Fica estipulado o valor mínimo de R$46.000,00 (quarenta e seis mil reais) cuja melhor oferta será apurada no correspondente processo licitatório a pessoa jurídica, cuja quantia deverá ser previamente recolhida pelo interessado aos cofres públicos municipais mediante guia de recolhimento, a ser expedida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Prata-MG, ou adquirido junto a Comissão de Eventos da Prefeitura Municipal de Prata-MG até a data de 27/02/2025.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prata/MG, em 31 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:7D1507ED

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.219 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

"FIXA O PREÇO MINIMO PARA A PERMISSÃO DE USO DA PRAÇA DE NO RECINTO DO CARNAVAL DA CIDADE DE PRATA-MG 'CARNAPRATA' DO ANO DE 2024."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições lhe confere a alínea "j" do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Prata-MG;

CONSIDERANDO o restabelecimento econômico financeiro do Poder Executivo em relação às contas e gastos públicos bem como o novo orçamento para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO que a Permissão se dará por meio da melhor oferta a ser apurada no correspondente processo licitatório de acordo com a Lei 14133/2021;

CONSIDERANDO o laudo emitido pela Secretaria Municipal de Obras a respeito dos valores de locação do espaço considerando 04 dias de eventos oficiais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Durante os festejos do Carnaval ***'CARNAPRATA' do ano de 2025***, a ser realizado entre os dias 28 de fevereiro a 03 de março de 2025, na Praça XV de Novembro, nesta cidade, serão ofertadas espaço para montagem de brinquedos infláveis e pula pula no total de 06 (seis) brinquedos para permissão onerosa.

§ 1º. Fica estipulado o valor mínimo de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cuja melhor oferta será apurada no correspondente processo licitatório a pessoa jurídica, cuja quantia deverá ser previamente recolhida pelo interessado aos cofres públicos municipais mediante guia de recolhimento, a ser expedida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Prata-MG, ou adquirido junto a Comissão de Eventos da Prefeitura Municipal de Prata-MG até a data de 27/02/2025.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prata/MG, em 31 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:374E631A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO LICITATORIO N°229/2024

O Município do Prata/MG torna pública a decisão do recurso administrativo **Processo Licitatório nº 229/2024, Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 041/2024,** cujo objeto da presente licitação é aquisição de materiais de papelaria e artesanato, para serem utilizados em oficinas, eventos e ações promovidas nas unidades básicas de saúde, pelos profissionais psicólogos e fonoaudiólogos e nas oficinas terapêuticas com crianças, adolescentes, adultos e idosos no Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Nos seguintes termos: Pelos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e em atenção ao Parecer da Procuradoria Jurídica, **DECIDO** por **DAR PROVIMENTO** ao Recurso interposto pela Empresa **COMERCIAL PIRÂMIDE ATACADISTA LTDA**.
Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata/MG, 03 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:70605C74

ASSESSORIA JURÍDICA
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO N° 278/2024 PREGAO ELETRÔNICO N°020/2024

O MUNICIPIO DE PRATA/MG, através do Pregoeiro, torna público o cancelamento da Licitação, na Modalidade PREGAO ELETRÔNICO, conforme justificativa constante nos autos.
OBJETO: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO COMPACTA DE ESGOTO – ETE E START UP NO DISTRITO DE MONJOLINHO, BEM COMO AQUISIÇÃO DE BIODGESTORES (FOSSAS SÉPTICAS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA." Prata-MG,20 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:BB07CC5D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 059/2025

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e posteriores alteração, e respectivo Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de **31/01/2025**, a servidora **CRISTINA ALVES GONZAGA**, e declarar vago o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DO PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO E NATURAL, símbolo SC-3.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/01/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DD4E03F9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 060/2025

NOMEIA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE DIRETOR ESCOLAR.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função gratificada de Vice Diretor Escolar a partir 03/02/2025:

NOME	MAT.	ESCOLA	FUNÇÃO
LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	914	E. M. MARIANA CLARA DE GOUVEIA	VICE-DIRETOR

Art. 2º - Em razão do exercício da função gratificada o servidores acima nomeados farão jus ao acréscimo de 30% (trinta por cento) nos termos da Lei Complementar Municipal nº 04 de 31 de janeiro de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/02/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3151DB03

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 061/2025

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO E NATURAL O SENHOR JUSLEY GUIMARAES.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 03/02/2025 o **Sr. JUSLEY GUIMARAES** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DO PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO E NATURAL, símbolo SC-3**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 03/02/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6DE0EBED

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 062/2025

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO SETOR DE TESOURARIA A SENHORA CRISTINA VIEIRA ALVES GONZAGA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 03/02/2025 o **Sra. CRISTINA VIEIRA ALVES GONZAGA** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DO SETOR DE TESOURARIA, símbolo SC-3**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 03/02/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FA75C0C9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 063/2025

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO DO MÚLTIPLO USO CLÓVIS TEODORO NOVAES A SENHORA SARAH MAMEDE ZUMPANO VIEIRA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 03/02/2025 o Sra. **SARAH MAMEDE ZUMPANO VIEIRA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE COORDENAÇÃO DO MÚLTIPLO USO CLÓVIS TEODORO NOVAES, símbolo SC-5**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 03/02/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0B3B68DC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 064/2025

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DA PROCURADORIA A SENHORA SAMARA AISSA SILVA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 03/02/2025 a **Sra. SAMARA AISSA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DA PROCURADORIA, símbolo SC-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 03/02/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C82127BF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 065/2025

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE DISTRITOS O SENHOR JORGE ANTONIO NASCIMENTO.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 03/02/2025 o **Sr. JORGE ANTONIO NASCIMENTO** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE DISTRITOS – RIO DO PEIXE, símbolo SC-3**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 03/02/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8EA6F3AE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 066/2025

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **03/02/2025**, a **Sra. ROSANIA SILVA MACEDO**, servidora pública, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR I.**

Art. 2º - *Declarar vago*, a partir de 03/02/2025, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de **PROFESSOR I.**, ocupado por **ROSANIA SILVA MACEDO**, em virtude de sua exoneração por aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 03/02/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:81EF22BE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 067/2025

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE DISTRITOS O SENHOR WAGNER NUNES FREITAS.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a partir de 03/02/2025 o **Sr. WAGNER NUNES FREITAS** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE DISTRITOS – MONJOLINHO, símbolo SC-3**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 03/02/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B63EF78F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 068/2024

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação do candidato abaixo relacionada,
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato **REGIANA FRANCISCO ALVES MACHADO** para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL II – 2º LUGAR,** constante na Portaria nº 002/2025, publicada em 03/01/2025, em virtude de sua desistência formal, por não ter interesse exercer as funções do devido cargo.

Art. 2º - Tornado sem efeito o ato de nomeação acima descrito, mediante desistência formal assinalada pela própria nomeada, vaga-se o cargo que ficará a disposição para novas nomeações seguindo a lista de classificação com aprovados se houverem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/01/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:506BA5D2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 069/2024

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação do candidato abaixo relacionada,
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato **DOUGLAS PEREIRA DOS REIS** para o cargo de **FISIOTERAPEURA – 11º LUGAR,** constante na Portaria nº 695/2025, publicada em 28/11/2024, em virtude de não ter o candidato, entrado em exercício no prazo estabelecido em edital.

Art. 2º - Tornado sem efeito o ato de nomeação acima descrito, vaga-se o cargo que ficará a disposição para novas nomeações seguindo a lista de classificação com aprovados se houverem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/01/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D402FCD0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 070/2025

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de **03/02/2025**, o servidor **JULIO CARLOS SOUZA SILVA**, e declarar vago o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, símbolo SC-3.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/02/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2BB0E698

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 071/2025

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO SETOR DE TESOURARIA A SENHORA CRISTINA VIEIRA ALVES GONZAGA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **04/02/2025** a **Sra. ZENEIDE RODRIGUES DA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, símbolo SC-3**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 04/02/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C8FF808C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 072/2025

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **31/01/2025**, a **Sra. ALECSANDRA OLIVEIRA COSTA SILVA**, servidora pública, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR I.**

Art. 2º - *Declarar vago*, a partir de 31/01/2025, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de **PROFESSOR I**, ocupado por **ALECSANDRA OLIVEIRA COSTA SILVA**, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 31/01/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:67497FE6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 073/2025

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **03/02/2025**, o **Sr. RAFAEL SANTOS GONÇALVES**, servidor pública, ocupante do cargo efetivo de **PSICÓLOGO.**

Art. 2º - *Declarar vago*, a partir de 03/02/2025, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, ocupado por **RAFAEL SANTOS GONÇALVES**, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 03/02/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0FC100F0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 074/2025

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II A SENHORA DANNUVIA ASSUNÇÃO DOMINGUES DE FREITAS.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **03/02/2025** a **Sra. DANNUVIA ASSUNÇÃO DOMINGUES DE FREITAS** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II, símbolo SC-3**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 03/02/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A4927A18

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 075/2025

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados para proverem os seguintes cargos:

ASSISTENTE SOCIAL - II
JÚLIO CARLOS SOUZA SILVA – 3º Lugar – A.C

PSICÓLOGO
DIULLY DE JESUS SILVA – 13º Lugar – A.C

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 04 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B8501F2E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 076/2025

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, A SENHORA ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 03/02/2025 a Sr.ª **ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, símbolo SC-3.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/02/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:437B3B9B

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA 2ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia 03 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03/02/2025), às vinte horas e quarenta e cinco minutos no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Cláudia Regina Mota Duarte, Cláudio de Freitas Nunes, Fábio Eustáquio Pereira, Maurício Santos Teodoro, Nara Abgail Marques Vilela, Paulo Marques de Souza Júnior, Renato Campos Silva, Romes Oliveira Santana, Ruberlei Alves Gonzaga e Thaís Tambellini Pires. Na discussão e votação ao Projeto de Resolução n. 002.2025 que "Concede a revisão geral anual dos servidores da Câmara Municipal de Prata/MG" de autoria da Mesa Diretora**,** as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Resolução n. 003.2025 que "Cria o 'vale presença na Câmara Municipal do Prata-MG e dá outras providências" de autoria da Mesa Diretora, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Resolução n. 004.2025 que "Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder Revisão Geral Anual ao subsídio dos vereadores" de autoria da Mesa Diretora, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 006.2025 "Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério público municipal de prata-mg, na forma que menciona e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 007.2025 "Concede revisão geral anual e reajuste aos servidores públicos municipais da administração direta e indireta do município de prata-mg, na forma que menciona e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 008.2025 que "Dispõe sobre a recomposição salarial dos subsídios dos agentes políticos: Vice-Prefeito, Prefeito Municipal, na forma que menciona e dá outras providências" de autoria do PrefeitoMunicipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei nº 009/2025 "Altera a lei nº 2.786, de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o plano plurianual de governo do município do Prata para o período de 2022 a 2025" de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei Complementar n. 006.2025 "Cria o parágrafo único ao artigo 19 no código tributário municipal do prata-mg – lei complementar 7/2009, define a obrigação de retenção, pelos tomadores de serviços, e recolhimento do imposto sobre serviços de qualquer natureza retido na fonte por estes de seus prestadores de serviços I e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei Complementar n. 007.2025 "Regulamenta a fixação do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate à endemias, nos termos da emenda constitucional n. 120 de 05 de maio de 2022, na forma que específica e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto**.** Prosseguindo, o Presidente suspendeu a reunião para que fosse lavrado a ata. O Presidente colocou em discussão a Ata da Reunião, a qual foi previamente encaminhada aos membros, colocada em discussão a Ata, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Cláudio de Freitas Nunes, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata. Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:D3B099D4

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONVOCAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, em atendimento ao que dispõe os artigos 16, do Regimento Interno e artigo 33, da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA V. Srª. para participar de Reunião Extraordinária que será realizada no dia 10 de fevereiro de 2025, no Plenário da Câmara Municipal do Prata, situada na Praça XV de Novembro, N. 35, Centro, após a realização da 2ª Reunião Ordinária.

Nesta pauta, poderão ser acrescidas outras matérias, se consideradas de urgência e relevância pelo Plenário.

Câmara Municipal do Prata, 04 de fevereiro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:B59A7CCB

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação; a Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor; a Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; e a Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, através de seus respectivos presidentes, Fábio Eustáquio Pereira, Thaís

Tambellini Pires, Renato Campos Silva, Claudia Regina Mota Duarte, tornam pública e convocam todos os vereadores e interessados para a reunião conjunta das comissões permanentes, que será realizada na segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025, durante a realização da 2ª Sessão Ordinária as 19h. Em situações excepcionais poderá haver a convocação dos devidos interessados em data e horário diversos, caso em que será dada a devida publicidade com antecedência. Além disso, será realizada também a reunião das Comissões Permanentes as 18h, na segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal do Prata-MG, 04 de fevereiro de 2025.

VEREADOR FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

VEREADORA THAÍS TAMBELLINI PIRES
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

VEREADOR RENATO CAMPOS SILVA
Presidente da Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação

VEREADOR CLAUDIA REGINA MOTA DUARTE
Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:629B343A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 025/2025

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA-MG

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004,

RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão Especial da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Prata-MG, nos termos do art. 4º da Resolução nº007/2022, de 26 de dezembro de 2022.
Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a comissão de que trata o artigo anterior, sendo:
I – Coordenadora Pedagógica e de Projetos:
Geovanna Ferreira Silva
II – Membros de apoio:
Eliane Pádua Alves
Rafael Marcondes de Oliveira
Rodolfo Marques Silva
Thalissa Silva Vilela
Art. 3º Caberá a Comissão Especial da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Prata-MG desempenhar as atribuições contidas na Resolução nº007/2022, de 26 de dezembro de 2022.
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº037/2024.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 04 de fevereiro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:8249B49D

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 026/2025

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA PARA A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para exercer as funções de agente de contratação e equipe de apoio as pessoas abaixo relacionadas, a fim de praticar os atos afetos ao processo licitatório para a construção da nova sede da Câmara Municipal do Prata/MG, na modalidade concorrência:

Membros Efetivos:

Marco Aurélio Souza Rodrigues – Agente de contratação
Charles Mendes Lima – Membro da equipe de apoio
Thalissa Silva Vilela – Membro da equipe de apoio

Membro Suplente:

Pedro Paulo de Carvalho Braga – Agente de contratação

Art. 2º Fica nomeado o servidor Pedro Paulo de Carvalho Braga, como suplente do agente de contratação, em casos de ausência, falta ou licenças do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata/MG, 03 de fevereiro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:D539A2A9

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº.028/2025

INSTITUI COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA, NOMEIA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal do Prata, nos termos do artigo 34, da Lei Complementar nº 011, de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a comissão de que trata o artigo anterior, sendo:

I – Presidente:
Lara Vilela Ribeiro
II – Membros:
Monnyza Castro Lima
Elessandra Silva Carvalho
III – Suplentes:
Mara Rubia Oliveira Catuta
Nádia Rezende Silva

Art. 3º Caberá a Comissão de Desenvolvimento Funcional desempenhar as atribuições dispostas nos incisos I, I, III, IV do art. 35 da Lei Complementar nº11/2018 e na Portaria nº. 023/2022 da Câmara Municipal de Prata/MG.

Art. 4º Fica nomeada a servidora Monnyza Castro Lima como suplente do Presidente da Comissão em casos de ausência, falta ou licença.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº. 046/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata/MG, 03 de fevereiro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:8F4341FB

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº.029/2025

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E CONFERÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA/MG

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de avaliação, reavaliação e conferência do patrimônio da Câmara Municipal de Prata/MG, nos termos do art. 47 da Portaria nº. 044/2021, de 04 (quatro) de novembro de 2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a comissão de que trata o artigo anterior, sendo:

I – Presidente:
Thiago José de Moraes Saraiva

II – Membros
Nádia Rezende Silva
Eliane Padua Alves
Pedro Paulo de Carvalho Braga

Art. 3º Fica nomeada a servidora Eliane Pádua Alves como suplente do Presidente da Comissão em casos de ausência, falta ou licença.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº. 08/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata/MG, 03 de fevereiro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:1C9953C3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 18/02/2025 às 08 horas, do tipo Maior Oferta, para o devido objeto: Outorga de permissão para concessão de uso de espaço público, com a finalidade de montar a praça de alimentação do evento CARNAPRATA 2025, programado para o período de 28 de fevereiro a 04 de março de 2025. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 04 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:AC349467

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 014/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 CONTRATO Nº 014/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 014/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
CONTRATO Nº 014/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE NATUREZA CONTINUADA, DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO, EM CIRCUNSTANCIAS DE IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS POR SERVIDORES DO QUADRO PESSOAL, CONSISTINDO EM ANALISE, ORIENTAÇÃO E PARECER EM MATÉRIAS TRIBUTARIA E DE RECURSOS HUMANOS, BEM COMO DEFESA JUDICIAL DOS INTERESES DO MUNICIPIO, EM PRIMEIRA E SEGUNDA INSTANCIA.

DATA DO CONTRATO: 31/01/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: PEREIRA E AVILA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

VALOR GLOBAL: R$ 102.000,000 (cento e dois mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

Pratinha- MG, 04 de fevereiro 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:83BC3279

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE AD ITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE AD ITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS FARMACÊUTICO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA, OBJETIVANDO A

CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS A POPULAÇÃO, SANANDO A FALTA DE TAIS PROFISSIONAIS NO SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: JOSE ANTONIO ROSA NETO, **CPF 115.176.066-83**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Originário, cujo período será 12 (doze) meses. Contados a partir do dia **07/02/2025 E TÉRMINO NO DIA 07/02/2026.**

CLAUSULA SEGUNDA – PRAZO
A vigência do presente Contrato nº 007/2023 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Farmacêutico para atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde de Pratinha por prazo determinado, pelo período de 12 meses mantem o termo final do mesmo para07 /02/2026.

VIGÊNCIA: 07/02/2025 A 07/02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 04 de fevereiro de 2025

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:ABD5B771

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº06/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº06/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE PLANTÕES PARA ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, E PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR CLÍNICO E DIRETOR TÉCNICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.
DATA DOS CONTRATO: 03/02/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: FERREIRA FERREIRA SANTOS ATENDIMENTO A SAÚDE LTDA
CONTRATADA: BARTELLI MEDICINA E SAUDE
CONTRATADA: NORTE SUL SERVIÇOS DE SÁUDE LTDA
CONTRATADA: JALES & KAIO SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CONTRATADA: ROSSI E SILVA LTDA

VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2025 a 3 de fevereiro de 2026

Pratinha- MG, 04 de fevereiro de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:FDE91484

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 CONTRATO N°020/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
CONTRATO N°020/2024

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EM ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO I, CONSTRUÍDA EM ALVENARIA LOCALIZADA NA RUA ORIGINIES MARTINS DE MORAIS S/N, BAIRRO - CENTRO NO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG, CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 9196, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

DATA DO CONTRATO: 09/04/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: R D DUARTE CONSTRUÇÕES.

VIGÊNCIA: O presente termo de aditivo de contrato tem a sua vigência e execução alterada de 09/02/2025 para 30/08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 04 de fevereiro 2024

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:7FD56FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025 PROCESSO: Nº 010/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025
PROCESSO: Nº 010/2025

OBJETO: Aquisição de combustíveis, para abastecimento da frota de veículos do município de Pratinha/MG.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA – 34.091.440/0001 - 13

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA, com valor R$ 2.927.160,07 (dois milhões novecentos e vinte e sete mil cento e sessenta reais e sete centavos).

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 2.927.160,07 (dois milhões novecentos e vinte e sete mil cento e sessenta reais e sete centavos).

Pratinha-MG, 04 de fevereiro de 2025

Contratante:
Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:6291389D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2025

"Exonera servidora ocupante de Cargo Comissionado de Recrutamento Amplo".

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal *c/c* art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, Lei Municipal nº 1.176/2013 e Lei Complementar 022/2019, resolve:
Resolve:
Art. 1º – Exonerar a servidora **Aparecida Elizabete da Silva,** inscrita na matrícula nº 04430-5, do **Cargo em Comissão de Vice Diretor de Escola** para o qual foi nomeada pela Portaria Nº 010/2021 de 12/01/2021.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Quartel Geral/MG, 31 de Janeiro de 2025.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D8B8E0BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2025

"Exonera servidora ocupante de Cargo Comissionado de Recrutamento Amplo".

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal *c/c* art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, Lei Municipal nº 1.176/2013 e Lei Complementar 022/2019, resolve:
Resolve:
Art. 1º – Exonerar a servidora **Elisabete Ferreira Assis,** inscrita na matrícula nº 04146-8, do **Cargo em Comissão de Vice Diretor de Escola** para o qual foi nomeada pela Portaria Nº 011/2021 de 12/01/2021.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Quartel Geral/MG, 31 de Janeiro de 2025.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A56EB95F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2025

"Nomeia para Cargo Comissionado de Recrutamento Amplo".

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal *c/c* art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, e Lei Complementar nº 022/2019 c/c Lei Complementar nº 026/2022 e Lei Complementar nº 028/2024;
Resolve:
Art. 1º – Nomear, para o **Cargo em Comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Assistência Social, Raquel Alves Fiúza, CPF:** matricula funcional nº 10472-9.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Quartel Geral/MG, 31 de Janeiro de 2025.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:79A0D8AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025

"Nomeia para Cargo Comissionado de Recrutamento Amplo".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, incisos II e V, todos da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 818/1997;
CONSIDERANDO ainda as disposições contidas nas Leis Complementares nº 022/2019, nº 026/2022 e nº 028/2024;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora efetiva **Maria Auxiliadora de Andrade Araújo**, matrícula funcional nº 04219-3, para exercer o cargo em comissão de **Vice-Diretor de Educação Infantil**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Quartel Geral/MG, 31 de janeiro de 2025.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:85FD2C06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2025

"Nomeia para Cargo Comissionado de Recrutamento Amplo".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, incisos II e V, todos da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 818/1997;

CONSIDERANDO ainda as disposições contidas nas Leis Complementares nº 022/2019, nº 026/2022 e nº 028/2024;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora efetiva **Sônia de Oliveira Campos**, matrícula funcional nº 04170-7, para exercer o cargo em comissão de **Vice-Diretor de Educação Infantil**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Quartel Geral/MG, 31 de janeiro de 2025.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0D877679

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2025

"Nomeia para Cargo Comissionado de Recrutamento Amplo".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, incisos II e V, todos da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 818/1997;
CONSIDERANDO ainda as disposições contidas nas Leis Complementares nº 022/2019, nº 026/2022 e nº 028/2024;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora efetiva **Priscilla Luanna Silva de Oliveira**, matrícula funcional nº 07498-0, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Educação Infantil.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Quartel Geral/MG, 31 de janeiro de 2025.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:094CF1FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2025

"*Dispõe sobre a criação de vagas e cargos na estrutura da educação municipal o Município de Quartel Geral e dá outras providências."*

O Povo do Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte **Lei Complementar**:

Art.1º. Esta lei complementar tem como objetivo a criação de vagas e cargos na estrutura da educação e administrativa municipal do Município de Quartel Geral.
Art.2º. Ficam acrescidas no cargo do Quadro Permanente da Educação (Lei Complementar Municipal nº1129/2011), a vaga a seguir discriminada:

CARGO	V.E[1]	V.L.C[2]	TOTAL VAGAS
Secretário de Escola da Educação Básica	1	1	2

*[1] - VAGA EXISTENTE
*[2] - VAGA CRIADA POR ESTA LC

Art.3º. Ficam criados os seguintes cargos com as respectivas vagas, cujos anexos integrantes desta Lei Complementar serão acrescidos à Lei Complementar nº 1.129/2011:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Monitor da Educação	8	E4
Auxiliar da Educação Infantil	8	E3
Auxiliar da Educação Especial	12	E4

Art.4º. Fica criado o seguinte Cargo e inserido na Lei Complementar nº 22/2019:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
Sub-diretoria de Parques e áreas verdes	1	C3

Art.5º - A Secretaria Municipal de Administração deverá promover a consolidação das alterações nas leis alteradas.

Art.6º. – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Quartel Geral-MG, 03 de Janeiro de 2025.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº029/2025

MONITOR DA EDUCAÇÃO

• Pré-requisitos:
1. Existência de vaga no cargo.
2. Provimento: Concurso Público
3. Escolaridade: Pedagogia, Normal Superior ou Magistério
4. Carga Horária: 30 horas semanais
5. Vencimento: Nível "E4"

Atribuições:

- Planejar e ministrar aulas, utilizando jogos, brincadeiras, músicas e outras atividades interativas;
- Monitorar e avaliar o progresso de cada criança, identificando suas habilidades, dificuldades e interesses;
- Criar e manter um ambiente inclusivo, pautando-se na paciência, criatividade e empatia;
- Desenvolver atividades de desenvolvimento físico, motor e de caráter com as crianças;
- Auxiliar no desenvolvimento de tarefas;
- Participar de capacitações e reuniões pedagógicas e administrativas- Executar funções correlatas.

AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

• Pré-requisitos:
1. Existência de vaga no cargo.
2. Provimento: Concurso Público
3. Escolaridade: Ensino Médio Completo e/ou Curso Técnico Pró-infantil
4. Carga Horária: 30 horas semanais
5. Vencimento: Nível "E3"

Atribuições:

- Verificar o bem-estar, a alimentação, o sono e a disposição física;
- Promover atividades recreativas
- Zelar pela higiene, segurança e saúde das crianças
- Acompanhar em atividades fora da creche;
- Auxiliar o Monitor em suas funções.

AUXILIAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

• Pré-requisitos:
1. Existência de vaga no cargo.
2. Provimento: Concurso Público
3. Escolaridade: Pegagogia + Especialização em Educação Especial e/ou Curso de Educação Especial
4. Carga Horária: 25 horas semanais
5. Vencimento: Nível "E4"

Atribuições:

- Ajudar a criar um ambiente inclusivo e enriquecedor para os alunos;
- Apoiar o processo de inclusão dos alunos;
- Auxiliar o professor regente e a direção escolar na aplicação das atividades;
- Observar e avaliar o comportamento e desenvolvimento dos alunos;
- Desenvolver e disponibilizar materiais pedagógicos;
- Estimular a independência dos alunos;
- Auxiliar na locomoção de alunos com mobilidade reduzida;
- Atuar como leitor para alunos com deficiência visual, intelectual, transtorno do espectro autista, déficit de atenção ou dislexia;
- Cuidar da higiene dos alunos
- Acompanhar os alunos em atividades sociais e culturais.

SUB-DIRETORIA DE PARQUES E ÁREAS VERDES

• Pré-requisitos:
1. Existência de vaga no cargo.
2. Provimento: Recrutamento amplo
3. Escolaridade: Ensino Médio.
4. Carga Horária: 40 horas semanais
5. Vencimento: C3

Atribuições:

1. Planejamento e gestão de áreas verdes:
- Desenvolver planos de manejo e conservação para parques e áreas verdes públicas.
- Elaborar e implementar políticas públicas voltadas para o uso e preservação desses espaços;
- Planejar e executar projetos de paisagismo e arborização urbana.

2. Preservação ambiental:
- Garantir a proteção da biodiversidade e dos recursos naturais presentes nas áreas verdes;
- Coordenar ações de educação ambiental para sensibilizar a população sobre a importância das áreas verdes.

3. Manutenção e conservação das áreas verdes
- Supervisionar serviços de limpeza, poda, irrigação e recuperação nas áreas verdes;
- Gerenciar e realizar a manutenção da infraestrutura dos parques (caminhos, bancos, áreas de lazer, etc.).

4. Ações de revitalização e requalificação
- Implementar programas de revitalização de parques e praças deterioradas;
- Coordenar projetos de recuperação de áreas degradadas, como a plantação de novas árvores e a melhoria da qualidade do solo.

5. Promoção de lazer e cultura
- Organizar eventos e atividades culturais e recreativas em parques e praças;
- Incentivar o uso desses espaços para práticas esportivas e de bem-estar social.

6. Integração com outras secretarias e entidades
- Trabalhar em parceria com outras secretarias municipais, como as de Meio Ambiente, Urbanismo, Educação e Saúde, para promover uma gestão integrada e eficiente;
- Estabelecer parcerias com ONGs, empresas e a comunidade para apoiar projetos de preservação e utilização das áreas verdes.

7. Gestão financeira e de recursos
- Elaborar e gerenciar o orçamento destinado à manutenção e melhoria das áreas verdes.
- Buscar fontes de financiamento e parcerias para projetos de expansão e conservação de parques.

8. Atendimento e comunicação com a população
- Manter canais de comunicação com a população para ouvir sugestões e reclamações sobre os parques e áreas verdes;
Promover a participação cidadã em processos de planejamento e gestão dessas áreas.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:76CF768A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, N°04/2025 - PROCESSO: 04/2025(ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021;

MARCOS ANTÔNIO LINO, secretário municipal de administração em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação da companhia energética do Estado de Minas Gerais, **(CEMIG)** para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para os setores do município referente ao ano de 2022 no valor de **R$ 468.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil Reais)**, via inexigibilidade de licitação devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 08 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C84B0610

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,N°07/2025 PROCESSO N°07/2025 (ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021

MARCOS ANTÔNIO LINO, secretário municipal de administração em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a Contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 9.215 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017, COMBINADO COM A PORTARIA IN/SG/PR Nº 9, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021,** devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações. Quartel Geral, 08/01/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4D613E94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 44/2025 – Inexigibilidade: 17/2025 - Credenciamento: 09/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a Retificação da publicação realizada no dia 04/02/2025 no Diario Amm, onde se lê Credenciamento de pessoas físicas/ jurídica PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A CAPINA QUIMICA, MANUAL E COM ROÇADEIRAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO, VARRIÇÃO DAS VIAS COM E SEM PAVIMENTAÇÃO, RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS E ARMAZENADOS DOS MESMOS EM LOCAL DETERMINADO PELO MUNICIPIO, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Leia-se Credenciamento de pessoas físicas PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A CAPINA QUIMICA, MANUAL E COM ROÇADEIRAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO, VARRIÇÃO DAS VIAS COM E SEM PAVIMENTAÇÃO, RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS E ARMAZENADOS DOS MESMOS EM LOCAL DETERMINADO PELO MUNICIPIO, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da comissão permanente de Licitação – 04/02/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:ABCB164A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°06/2025,PROCESSON°06/2025 (ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021;

MARCOS ANTÔNIO LINO, secretário municipal de administração em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO "MINAS GERAIS" - DOMG-E DE DEMAIS ATOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 19.429 DE 11/01/2011 E LEI FEDERAL Nº 14.133/2021,** devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações. Quartel Geral, 08/01/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DF1241B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°05/2024,PROCESSO N°05/2025 (ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021

MARCOS ANTÔNIO LINO, secretário municipal de administração em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação da companhia de saneamento do Estado de Minas Gerais- COPASA no valor de R$ 42.000,00, (quarenta e dois mil reais), via inexigibilidade de licitação devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações. Quartel Geral, 08 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:65BE54F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°08/2025,PROCESSO N°08/2025 (ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021

MARCOS ANTÔNIO LINO, secretário municipal de administração em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** para prestação de serviços postais para os setores do município referente ao ano de 2025 no valor de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, via inexigibilidade de licitação devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações. Quartel Geral, 13 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:776C83FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26//2025- DISPENSA DE Nº 09/2025; Contratante: Município de Quartel Geral -Contratado: **CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO PARÁ – CISPARÁ, CNPJ N. 01.260.691/0001-25,** -Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO PARÁ – CISPARÁ, CNPJ N. 01.260.691/0001-25, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, PLANTÕES MÉDICOS, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS NO ÂMBITO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, mediante Dispensa de Licitação com fincas** na forma do art. 75, inciso XI da lei 14.133/2021, (nova lei de licitações), Lei Federal 11.107/2005, e, lei municipal de nº 1.439/2022 que "Disciplina a participação do Município de Quartel Geral/MG no Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto São Francisco – CISPARÁ; Vigência: 12, (doze) meses a partir da data de assinatura. valor do Contrato: **R$ 300.000,00, (trezentos mil reais**). Publicado em 22/01/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BB73799D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 45/2025 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 10/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E LEITE EM PÓ CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 21/02/2025 as 08:00. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 04/02/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8EB45168

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a partir do dia 06/02/2025, o processo licitatório nº 46/2025 – Inexigibilidade 18/2025, Credenciamento 09/2025. **OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Para mais informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS -
Agente de Contratação e Equipe de Apoio – 04/02/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:18174E87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de gêneros alimentícios e cestas básicas em atendimento

às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor:** R$ 40.793,10 (quarenta mil, setecentos e noventa e três reais e dez centavos). **Vigência:** 13/08/2025. **Data da assinatura:** 31/01/2025.

Queluzito, 04/02/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:3F70000F

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA – ME. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de gêneros alimentícios e cestas básicas em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor:** R$ 64.200,57 (sessenta e quatro mil, duzentos reais e cinquenta e sete centavos). **Vigência:** 13/08/2025. **Data da assinatura:** 31/01/2025.

Queluzito, 04/02/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:F8D5A2C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA - EPP. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de gêneros alimentícios e cestas básicas em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor:** R$ 53.373,44 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos). **Vigência:** 13/08/2025. **Data da assinatura:** 31/01/2025.

Queluzito, 04/02/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:364F32E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização de Chamada Pública Nº 01/2025, autorizada pelo PL Nº 10/2025, Dispensa Nº 06/2025 visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para suprir as demandas das escolas da rede municipal de ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito – MG. Dia 25/02/2025 às 13h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br /.**

Queluzito, 04/02/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Presidente da CPJL

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:18F25883

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2025. DISPENSA Nº 02/2025.

OBJETO – Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de uso hospitalar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG.
.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos das licitantes abaixo relacionadas, relativo à Licitação **Nº** 03/2025 na modalidade DISPENSA N.º **02/2025**, de 31/01/2025, dando como licitantes vencedores:

Fornecedor	Valor Total
01276 - DENTAL 3D COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	R$ 6.238,11
05880 - D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	R$ 1.546,80
06724 - QUALITY COMMERCE DIST HOSPITALAR LTDA	R$ 7.162,60

Queluzito, 31 de janeiro de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF:43986200606
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:B479129D

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e POSTO ELOHIM LTDA – EPP. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de combustíveis para a frota municipal e veículos conveniados em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes de Queluzito – MG. **Valor:** R$ 1.667.000,00(um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 31/01/2025.

Queluzito, 04/02/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A1448690

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2024, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e VICTOR GABRIEL NUNES CRUZ LTDA - ME. **Objeto:** As partes signatárias, de comum acordo, resolvem, em caráter irretratável, irrenunciável e irrevogável,

RESCINDIR AMIGAVELMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2024, haja vista a descontinuidade das atividades da contratada e a consequente impossibilidade de fornecimento dos itens e ainda persistir a necessidade da aquisição pela Administração Municipal o que será realizado por fornecedores remanescentes. **Data da assinatura:** 28/01/2025.

Queluzito, 04/02/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:1FEFC20D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINSTRATIVO N° 033/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 014/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINSTRATIVO N° 033/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 014/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Leandro Ferreira Medeiros, brasileiro, casado, portador do CPF sob o n° 050.544.256-67, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **GILSIMARA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileira, casada, administradora, com endereço à Rua Cândido Ladeira, nº 250, Pirineus, em Leopoldina Estado de Minas Gerais, portadora da cédula de identidade n° MG-7.531.158 inscrita no CPF sob o nº 000.098.416-79 e **JOSÉ EDSON MENDES CARDOSO**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Cândido Ladeira, nº 250, Pirineus, em Leopoldina Estado de Minas Gerais, portador da cédula de identidade n° M7788823 SSPMG inscrito no CPF sob o nº 005.704.696-43, doravante denominados simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e avançado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

1.1– Fica prorrogado prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 033/2023, Processo de Licitação N° 014/2023, Dispensa de Licitação N° 004/2023, em consonância com o disposto n o Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 08/02/2025 á 07/02/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Especificação: Outros Serviços de Terceiros – PF. - Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Ficha: 56.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 04 de fevereiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito do Município de Recreio
Contratante

GILSIMARA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Contratada

JOSÉ EDSON MENDES CARDOSO
Contratada

Testemunhas:

01- Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

02- Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:4A3C7A6C

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2024

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1. ANA CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA VIERA
2. ANDREIA FERNANDES BORGES
3. ANTONIO CARLOS WERNECK DE FREITAS
4. BARBARA FERREIRA COSTA
5. BARBARA MOTA BARROSA DE OLIVEIRA
6. CALINE CLEUZA SANTOS DE PAULA
7. CAMILA LACERDA BALBINO
8. CARLOS MAGNO DOS REIS CARVALHO JUNIOR
9. CAROLINE CAVALCANTE
10. DANIELE DA SILVA MEDEIROS
11. GABRIEL MACHADO DE BARROS
12. GILVANIA RAMPAZI PROCOPIO SANTOS
13. IASMIM DA SILVA NERI
14. ISABELA GOUVÊA DA SILVA
15. JULIANA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA
16. KAILANE ELIAS DA COSTA
17. KAMILA ARAUJO DE PAULA
18. KELI CRISTINA JOVINO CASTRO
19. LAÍS GERMELO SAMPAIO
20. LAÍS SILVA PEIXOTO
21. LEONARDO HENRIQUE RODRIQUES
22. LORENA FERREIRA SIQUEIRA
23. LUCIENE MACIEL PAIVA
24. LUDMILA VAZ BRITO
25. MARIA VITORIA SANTIAGO BRASIL
26. MARIANA TIMOTEO MELIDO
27. MARISA DE OLIVEIRA RODRIQUES
28. MERYELLEN SANTIAGO BUSATO
29. NATHAN PASSOS SPEDO
30. RAFAEL HIGINO NASCIMENTO

31. REGILAINE EMILIO VIEIRA
32. STEHEPHANE CAROLAYNE ANDREIS BECKER

33. THAINARA DE PAULA MARTINS
34. VINICIUS GOUVEA DA SILVA
35. VINICIO MEDEIROS TOZO

ENFERMEIRO
1. TALITA APARECIDA PACHECO
2. HELLYESHIO BARBOSA PAULINO
3. IZABIO CORREA DO BEM
4. ANITA DUARTE DE BRITO MACHADO

FISCAL SANITÁRIO
1. ISABELA COUTINHO DE SOUZA

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
1. ALINE RIOS NEVES
2. CÁSSIA MACHADO SIQUEIRA
3. GUSTAVO RIBEIRO MOREIRA
4. JHULY AURORA ASSUNÇÃO GOUVEA
5. MARCOS PERES VICENTE
6. RICARDO FIALHO MIRANDA E BRUM
7. WEULER DA SILVA ALVES

FISIOTERAPEUTA
1. BARBARA FROES ROCHA
2. BRUNA CLEMENTE REZENDE
3. CAMILLY VITORIA DE ALMEIDA SIMOES
4. DANIELA SILVA GARCIA MARCHITO
5. JOÃO PAULO DINIZ CACHOEIRA DOS ANJOS
6. KLEISON GOUVEA FONTES
7. LAILA SANTIAGO DA SILVA
8. MARIA VITORIA DOS SANTOS RIBEIRO
9. MARIÂNGELA DE PAULA ARAÚJO SILVA
10. ODILA ZANELA ALVES
11. TIAGO PIMENTA LIMA

NUTRICIONISTA
1. ALICE BRITO MACHADO
2. CAMILA MACHADO LAGRIMANTE
3. CAROLINE ALMEIDA MARCHITO
4. GABRIELA BRITO DE MOURA MONTAN
5. GUSTAVO MOREIRA ESTEVES
6. POLIANA BARTOLE RESENDE FOFANO
7. THAIS ANERES CASTRO

MÉDICO CLÍNICO DO PSF/ESF
1. ANDRESSA MELO DE OLIVEIRA
2. ARNON FRANCISCO ROCHA VASCONCELOS
3. BÁRBARA LACERDA TITONELI
4. CARLA RODRIQUES BOLSONI
5. HERIBERTO BAILABA YPI
6. JULIA DE SOUZA SILVA MONTEIRO
7. JULIA FREIRE TORRES MANSUR BENEDITO
8. SERGIO FONSECA DE ALMEIDA
9. WARLLON DE SOUZA BARCELLOS

ODONTÓLOGO DO PSF
1. BÁRBARA BARBOSA DE BEM
2. CASSIANE LACERDA BALBINO
3. EVELYN FERREIRA SILVA
4. NORMANDA CARVALHO GOMES
5. ROSANGELA DOS SANTOS ALMEIDA
6. TATIANA DE ANDRADE SABINO

ODONTÓLOGO
1. LAILA THAINARA ANDRE DE SOUZA
2. LARISSA ROCHA PRADO
3. LUDIMILA MADALENO MARQUITO SILVA
4. MARCELO FERREIRA BITENCOURT
5. THAYANARA DA ROCHA VICENTE
6. MARCELA DE OLIVEIRA JUNQUEIRA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1. REGINA LAGRIMANTE BRITO

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
1. LARISSA SANT'ANNA DE AMORIM FREITAS ELEUTERIO
2. LUCIA FATIMA DOS SANTOS ANDRADE

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
1. ACASSIO CORREA CRESPO
2. ALICE LORENZETO FERREIRA NETO
3. ANA APARECIDA SILVA DIAS GUILHERME
4. ANDREA MARIA DAS GRAÇAS NICOLAU GUIMARAES
5. ANDREI ONOFRE FERREIRA
6. ANITHA PEREIRA ROCHA
7. BRUNA DANIELI GONÇALVES
8. BRUNA MIRANDA SIQUEIRA
9. BRUNA ROCHA MEIRA BORGES
10. BRUNO VIEIRA TRESCATES
11. CAMILLY VITORIA CAMPOS ARAUJO
12. CAROLINE DUARTE GOUVÊA
13. CELIA SILVA
14. CRISTIANE RIOS HILÁRIO
15. DANIELLE FREITAS SIQUEIRA
16. DAVI LEAL MIRANDA
17. ELIZETE GONÇALVES DAMASCENO
18. EVELIN IVO DE ASSUNÇÃO
19. FABIOLA PANZA FERREIRA
20. FERNANDA RODRIQUES MEIRELLES ÁVILA
21. FERNANDA SIMÕES SILVA
22. GABRIEL VARGAS BRAGANÇA
23. GABRIELY DE OLIVEIRA SILVA
24. GERMANO FERREIRA LIMA
25. GUILHERME PANZA
26. GUILHERME XAVIER RODRIQUES NETO
27. GUSTAVO SILVA VICENTE
28. IRLA PEIXOTO DE ARAÚJO
29. JESSICA DE MELO MACHADO
30. JOÃO FELIPE LAGRIMANTE SIQUEIRA
31. JOÃO VITOR REIFF ALMEIDA
32. JULIANA CARNEIRO RODRIQUES
33. LAILA CASSIMIRO DE CASTRO
34. LAURA BARBOSA VIANA
35. LAURECI FERREIRA REZENDE
36. LÍVIA TIMÓTEO CAMPOS

37. LOAISY MACHADO RODRIQUES
38. LUCIANO LAU E SOUZA
39. LUÍS FELIPE VICENTE DE AGUIAR
40. LUIZ EDUARDO BRASILIANO DA COSTA
41. MÁRCIA HELENA CÂNDIDO CALIXTO
42. MARIA ELISA ARRUDA ROSA
43. MARIA FERNANDA DE PAULA COIMBRA
44. MARIANA DDE ANDRADE MEIRELES
45. MARCO ANTONIO TURETE INHAN
46. MEL LACERDA LIMA
47. NARLEY IGNACIO DOS SANTOS
48. POLIANA MATOS ARAUJO
49. PRISCILA MARIA DE BRITO
50. PRISCILA OLIVEIRA DE ALMEIDA AVELINO
51. RAFAEL CARPINETTI DA SILVA
52. RAFAELA CARVALHO SIQUEIRA
53. RAFAELA PAIVA LIMA DE GOUVÊA
54. ROBERTA FERREIRA DA SILVA
55. SARA DA COSTA FORTUNATO
56. SHAYENE DA SILVA CARVALHO
57. SONIA DAS GRAÇAS FERREIRA BRITO ANDRE
58. THAYNAN BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA
59. TIAGO CARVALHO E BOTELHO
60. TIAGO DIONISIO SANTIAGO
61. VINICIUS ADELINO PEREIRA DE GOUVÊA
62. WELLERSON MEDEIROS SALVIANO
63. WELLINGTON REZENDE CARAGE

AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
1. ADAUTO SIQUEIRA JUNIOR
2. ALAN DE SOUZA OLIVEIRA
3. ARTHUR DA SILVA TALARICO

4. CARLOS NATAN TIMOTEO PEDRO
5. CLENIA BARBOSA DIAS
6. DENILSON DA SILVA AMBRÓSIO TAVEIRA
7. EDUARDO ROCHA MARCHITO
8. FABRICIO DUTRA SILVA DE SOUZA
9. GABRIEL LACERDA DE MORAIS
10. HEIDE APARECIDA SILVA
11. JAMYLLE MATOS GOUVEA DOS SANTOS
12. JOÃO BATISTA ELIAS DA SILVA
13. MARIA LUCIA DE FREITAS MORAIS FERREIRA

14. PEDRO HENRIQUE MUNIZ FERREIRA SOARES
15. RHAILANDER FONTES PEREIRA
16. ROGÉRIO MARQUES RODRIQUES IVO
17. WERNER DE MELLO CARVALHO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1. ALINE DOMINGOS SALVIANO
2. ANA FLAVIA BERNADES LACERDA
3. CARLA PEREIRA PAIVA
4. CINTIA LUCIA LOURENÇO PEREIRA
5. DAVID HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA
6. FABIOLA BRAGANÇA JANUARIO
7. FABIOLA MARIA DA SILVA BERNADES
8. GISELE DOS SANTOS PEREIRA
9. IVONETE AMBRÓSIO TEIXEIRA
10. LINDIANA ROSA MENEQUITE CASTRO
11. LUCAS DE FREITAS FERREIRA
12. LUDMILA MONTEIRO MOZELI
13. MARIA VITORIA NETO
14. ROSILEIA DA SILVA HIGINO
15. VITORIA REZENDE DE BRITO PORTELA

FISCAL MUNICIPAL
1. ANA CLARA BITTERNCOURT PIMENTA
2. GUILHERME MARTINS REIFF

TERAPEUTA OCUPACIONAL
XXX

FONOAUDIÓLOGO
1. JOICE PAULINO SILVA FERREIRA

ASSISTENTE SOCIAL PARA A SAÚDE
1. VIVIANE DE PAULA ARAÚJO

ASSISTENTE SOCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1. ÉLEN IVO DE ASSUNÇÃO

2. DENNIS LIMA E SILVA

PSICÓLOG0 PARA A SAÚDE
1. BEATRIS LIMA CARPINETTI SANTOS
2. KAROLINA ALVES BARTOLE MORAIS

PSICÓLOG0 PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1. VALESCA HONORIO QUIODINI

TÉCNICO DE INFORMÁTICA - TI
1. GABRIEL DE ALMEIDA SILVA
2. MICAEL DIONISIO SANTIAGO
3. THUANY SILVA PIRES
4. YURI THIAGO RESENDE

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:85D52FA7

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO		
NOME DO CANDIDATO	CARGO	DECISÃO
Katiana Braga Gouvêa	Técnico de Nível Médio - Visitador	Deferido

Recreio - MG, 04 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:641E8C3D

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 37, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Exonera ocupantes de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos em comissão abaixo identificados, a partir desta data:
COORDENADORES:
JACIARA RAMPAZI PROCOPIO, LUCIANO RIBEIRO DO NASCIMENTO, MARIA IZABEL DA SILVA DAMIÃO NASCIMENTO, FRANCIANE MIRANDA DOS SANTOS, DANIELE MARCHITO DE LIMA, DEYMISON PACHECO BARBOSA, IANO RUBACK SILVA, ISABELA FIORESI REIFF, CARLOS HENRIQUE DA SILVA, JOSÉ MAURO XAVIER DE MORAES E JULLY DE SOUZA ARAÚJO
ENCARREGADO:
LÚCIA FIALHO MIRANDA

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Recreio, 31 de janeiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C96D777A

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 38, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Coordenadora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LÚCIA FIALHO MIRANDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenadora, a partir desta data.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 03 de fevereiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:2822D15D

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 39, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio – SAAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JULLY DE SOUZA ARAÚJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Superintendente de Contabilidade e Orçamento SAAE.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 03 de fevereiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:DE911B4B

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 40, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º Nomear **MARCELO DOS SANTOS ANDRADE**, para ocupar, em comissão, o cargo de livre nomeação e exoneração de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, a partir desta data.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 03 de fevereiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:AB1034C5

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 41, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Secretário Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art.1º Nomear **RUAN FERREIRA BRITO**, para ocupar, em comissão, o cargo de livre nomeação e exoneração de Secretário Municipal de Educação.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Recreio, 03 de fevereiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:59E12AA5

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 42, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Vice-Diretor Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CÉLIA REGINA MEDEIROS PIMENTEL**, CPF nº 560.840.096-72, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Vice-Diretor Escolar na Escola Municipal Professora Nice Damasceno.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 03 de fevereiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:43883C35

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 43, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Vice-Diretor Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CÍNTIA SILVA CARDOZO**, CPF nº 043.284.786-30, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Vice-Diretor Escolar no Centro Educacional Municipal Criança Feliz.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 03 de fevereiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B7D16D59

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 44, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Vice-Diretor Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MÁRNIO GUILHERME FERREIRA**, CPF nº 594.990.606-34, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Vice-Diretor Escolar na Escola Municipal João Damasceno Ferreira.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 03 de fevereiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:30A0F7A3

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 45, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Vice-Diretor Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **MAXWELL MARTINS ALVES**, CPF nº 686.825.906-97, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Vice-Diretor Escolar nas Escolas Municipais dos Distritos.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 03 de fevereiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:0BA1E75B

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 46, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Vice-Diretor Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NEIDE APARECIDA FERREIRA BARBOSA RIOS**, CPF nº 560.541.576-04, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Vice-Diretor Escolar na Escola Municipal João Damasceno Ferreira.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 03 de fevereiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F1772128

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 47, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Vice-Diretor Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROBERTA SIMÃO DE OLIVEIRA**, CPF nº 046.749.146-12, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Vice-Diretor Escolar no Centro Educacional Municipal Criança Feliz.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 03 de fevereiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:37E9877F

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 48, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Vice-Diretor Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROSIMARE PAIVA DE CASTRO SILVA**, CPF nº 659.345.806-63, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Vice-Diretor Escolar na Escola Municipal Professora Nice Damasceno.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 03 de fevereiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:44914DD4

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 49, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia ocupantes de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para ocuparem o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Gerente de Seção, a partir desta data:
JACIARA RAMPAZI PROCOPIO,
LUCIANO RIBEIRO DO NASCIMENTO,
MARIA IZABEL DA SILVA DAMIÃO NASCIMENTO,
FRANCIANE MIRANDA DOS SANTOS,
DANIELE MARCHITO DE LIMA,
DEYMISON PACHECO BARBOSA,
IANO RUBACK SILVA,
ISABELA FIORESI REIFF,
CARLOS HENRIQUE DA SILVA,
JOSÉ MAURO XAVIER DE MORAES.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Recreio, 03 de fevereiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C24F3837

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 000001208/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000001208/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 002/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 15/01/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:9ACFD583

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 000001213/2025

REFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000001213/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 098/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 30/01/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:4A5B1AA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 758/2025

PORTARIA DE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o pedido de cessão da servidora Maria José, matrícula nº 1010, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o interesse da Administração Municipal em fortalecer a cooperação com os demais órgãos da Administração Pública;

Resolve:

Art. 1º Ceder o(a) senhor(a) **HELLEN CAROLINA G DE SOUZA**, matrícula nº 19207, servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas funções junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, no período de 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 2º A cessão será com ônus para o cessionário, ou seja, a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte arcará com todos os encargos decorrentes da relação de trabalho da servidora cedida.

Art. 3º A servidora cedida permanecerá vinculada ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, para todos os efeitos legais.

Art. 4º A presente cessão terá efeito a partir do dia 01 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:4D1708F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 757/2025

PORTARIA DE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o pedido de cessão da servidora Maria José, matrícula nº 1010, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o interesse da Administração Municipal em fortalecer a cooperação com os demais órgãos da Administração Pública;

Resolve:

Art. 1º Ceder o(a) senhor(a) **VANESSA LUCIANA AMARAL DOS ANJOS BARBOSA**, matrícula nº 19859, servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas funções junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, no período de 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 2º A cessão será com ônus para o cessionário, ou seja, a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte arcará com todos os encargos decorrentes da relação de trabalho da servidora cedida.

Art. 3º A servidora cedida permanecerá vinculada ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, para todos os efeitos legais.

Art. 4º A presente cessão terá efeito a partir do dia 01 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:BBA626F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 759/2025

PORTARIA DE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o pedido de cessão da servidora Maria José, matrícula nº 1010, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o interesse da Administração Municipal em fortalecer a cooperação com os demais órgãos da Administração Pública;

Resolve:

Art. 1º Ceder o(a) senhor(a) **SELMA MARIA RODRIGUES**, matrícula nº 503448, servidor(a) efetivo(a) no cargo de DIRETOR II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas funções junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO

HORIZONTE, no período de 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 2º A cessão será com ônus para o cessionário, ou seja, a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte arcará com todos os encargos decorrentes da relação de trabalho da servidora cedida.

Art. 3º A servidora cedida permanecerá vinculada ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, para todos os efeitos legais.

Art. 4º A presente cessão terá efeito a partir do dia 01 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:117C6143

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 760/2025

PORTARIA DE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o pedido de cessão da servidora Maria José, matrícula nº 1010, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o interesse da Administração Municipal em fortalecer a cooperação com os demais órgãos da Administração Pública;

Resolve:

Art. 1º Ceder o(a) senhor(a) **VIVIANE EULALIA A DO PRADO**, matrícula nº 17502, servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas funções junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, no período de 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 2º A cessão será com ônus para o cessionário, ou seja, a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte arcará com todos os encargos decorrentes da relação de trabalho da servidora cedida.

Art. 3º A servidora cedida permanecerá vinculada ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, para todos os efeitos legais.

Art. 4º A presente cessão terá efeito a partir do dia 01 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:2770272E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 761/2025

PORTARIA DE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o pedido de cessão da servidora Maria José, matrícula nº 1010, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o interesse da Administração Municipal em fortalecer a cooperação com os demais órgãos da Administração Pública;

Resolve:

Art. 1º Ceder o(a) senhor(a) **ALESSANDRA ALVES DE ARAUJO**, matrícula nº 17303, servidor(a) efetivo(a) no cargo de EDUCADOR INFANTIL I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas funções junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, no período de 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 2º A cessão será com ônus para o cessionário, ou seja, a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte arcará com todos os encargos decorrentes da relação de trabalho da servidora cedida.

Art. 3º A servidora cedida permanecerá vinculada ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, para todos os efeitos legais.

Art. 4º A presente cessão terá efeito a partir do dia 01 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:FF79C7E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 762/2025

PORTARIA DE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o pedido de cessão da servidora Maria José, matrícula nº 1010, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o interesse da Administração Municipal em fortalecer a cooperação com os demais órgãos da Administração Pública;

Resolve:

Art. 1º Ceder o(a) senhor(a) **DEUSDELIA RAIMUNDA LOPES**, matrícula nº 17895, servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas funções junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, no período de 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 2º A cessão será com ônus para o cessionário, ou seja, a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte arcará com todos os encargos decorrentes da relação de trabalho da servidora cedida.

Art. 3º A servidora cedida permanecerá vinculada ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, para todos os efeitos legais.

Art. 4º A presente cessão terá efeito a partir do dia 01 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:82147F2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 763/2025

PORTARIA DE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o pedido de cessão da servidora Maria José, matrícula nº 1010, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o interesse da Administração Municipal em fortalecer a cooperação com os demais órgãos da Administração Pública;

Resolve:

Art. 1º Ceder o(a) senhor(a) **FERNANDA C SANTOS N DE CASTRO**, matrícula nº 25287, servidor(a) efetivo(a) no cargo de EDUCADOR INFANTIL II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas funções junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, no período de 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 2º A cessão será com ônus para o cessionário, ou seja, a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte arcará com todos os encargos decorrentes da relação de trabalho da servidora cedida.

Art. 3º A servidora cedida permanecerá vinculada ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, para todos os efeitos legais.

Art. 4º A presente cessão terá efeito a partir do dia 01 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:E5C5C511

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 764/2025

PORTARIA DE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o pedido de cessão da servidora Maria José, matrícula nº 1010, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o interesse da Administração Municipal em fortalecer a cooperação com os demais órgãos da Administração Pública;

Resolve:

Art. 1º Ceder o(a) senhor(a) **HENRIQUE GOMES ROSA**, matrícula nº 18310, servidor(a) efetivo(a) no cargo de P.E.B HISTORIA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas funções junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, no período de 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 2º A cessão será com ônus para o cessionário, ou seja, a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte arcará com todos os encargos decorrentes da relação de trabalho da servidora cedida.

Art. 3º A servidora cedida permanecerá vinculada ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, para todos os efeitos legais.

Art. 4º A presente cessão terá efeito a partir do dia 01 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:669728DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 765/2025

PORTARIA DE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o pedido de cessão da servidora Maria José, matrícula nº 1010, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o interesse da Administração Municipal em fortalecer a cooperação com os demais órgãos da Administração Pública;

Resolve:

Art. 1º Ceder o(a) senhor(a) **ROSILANE COELHO MAGALHAES DIAS**, matrícula nº 18545, servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas funções junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, no período de 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 2º A cessão será com ônus para o cessionário, ou seja, a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte arcará com todos os encargos decorrentes da relação de trabalho da servidora cedida.

Art. 3º A servidora cedida permanecerá vinculada ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, para todos os efeitos legais.

Art. 4º A presente cessão terá efeito a partir do dia 01 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:252D0EF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 756/2025

PORTARIA SRH Nº 756/2025
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **GILSON ALVES DE LIMA JUNIOR**, no cargo comissionado de **COORDENADORIA DE ACOES DE PROTECAO ANIMAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:FC250AE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 755/2025

PORTARIA SRH Nº 755/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **NATALIA VELOSO PINHEIRO**, no cargo comissionado de **GERENCIA DE GESTAO DE PESSOAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:B63E8CC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 568/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **GRACE KELY LIMA DE MELO**, no cargo comissionado de **SUBPROCURADOR JURIDICO-ADMINISTRATIVO**, da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:58480C3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 569/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **TERESA C DA GLORIA P BATISTA**, no cargo comissionado de **OFICIAL DE APOIO DE PROCURADORIA II**, da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:210CB78E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 570/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LUDMYLA CRISTINA DOS ANJOS**, no cargo comissionado de **OFICIAL DE APOIO DE PROCURADORIA III**, da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:F21B41F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 754/2025

PORTARIA SRH Nº 754/2025
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **NAIANE RIBEIRO C FERREIRA**, no cargo comissionado de **EXTENSÃO DE JORNADA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:3834ED5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 753/2025

PORTARIA SRH Nº 753/2025
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ELAINE COSTA PEREIRA**, no cargo comissionado de **INSPETOR ESCOLAR PEDAGÓGICO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:CD3AC936

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 571/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ADY APARECIDA CARNEIRO DE MATOS**, no cargo comissionado de **ASSESSOR DE ASSUNTOS POLÍTICOS**, da **GABINETE DO PREFEITO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:36CA5F39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 752/2025

PORTARIA SRH Nº 752/2025
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **DEBORA GUIMARAES AFEITOS BERNARDES**, no cargo comissionado de **INSPETOR ESCOLAR PEDAGOGICO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:FD90C434

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 572/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **VICTOR ALVES DE SOUSA ARAÚJO**, no cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**, da

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:C551E453

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 751/2025

PORTARIA SRH Nº 751/2025
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LAURA PEIXOTO BERNARDES**, no cargo comissionado de **INSPETOR ESCOLAR PEDAGÓGICO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:81FA723C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 573/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **IZABEL CRISTINA DE SOUZA**, no cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E REGULAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:F1784FBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 750/2025

PORTARIA SRH Nº 750/2025
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **DANIELA PAULA DA SILVA**, no cargo comissionado de **COORDENADORIA ORÇAMENTISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:DF9C4A3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 574/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MICHELLE APARECIDA G VIEIRA**, no cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE VIGILANCIA E PROTEÇÃO A SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:D57964BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 749/2025

PORTARIA SRH Nº 749/2025
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CIBELE PEREIRA SANTIAGO**, no cargo comissionado de **GERENCIA DE OBRAS PUBLICAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:7EB72027

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 575/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **VANUSA PEREIRA**, no cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:3C1F6E4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 748/2025

PORTARIA SRH Nº 748/2025
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **STEFANIE MARIE ALVES DE OLIVEIRA**, no cargo comissionado de **COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:C762C510

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 747/2025

PORTARIA SRH Nº 747/2025
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARIA EDUARDA GOMES FONSECA DE FREITAS**, no cargo comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:492D4AD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 576/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ROSILENE MACEDO LIMA**, no cargo comissionado de **SUPERINTENDÊNCIA HOSPITALAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:5B993ED7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 746/2025

PORTARIA SRH Nº 746/2025
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na

alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JONATHAN JULIO ALVES WERNER**, no cargo comissionado de **COORDENADORIA DE SERVIÇOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:53C70BB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 745/2025

PORTARIA SRH Nº 745/2025
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **WILSON DAVI HONORATO**, no cargo comissionado de **GERENTE DE TRANSPORTE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:AF76E353

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 577/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **WESLLEY ALVES GUIMARAES RIBEIRO DOS SANTOS**, no cargo comissionado de **GERENCIA TECNICA DAS PACTUACOES E CONTRATOS DA CENTRAL DE MARCACAO E REGULACAO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:D2036DD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 744/2025

PORTARIA SRH Nº 744/2025
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ELISSON HENRIQUE JESUS CAMPOS**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE APOIO AO USUÁRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:B65A1622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 578/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA**, no cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE AQUISICOES E CONTRATOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A103993C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 743/2025

PORTARIA SRH Nº 743/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LUCINEIA CAETANO MARCELINO**, no cargo comissionado de **COORDENADOR DE UBR REGIÃO I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:7D70342D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 579/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CLEITON DIAS MARTINS**, no cargo comissionado de **ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO EM SAUDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A48BE08E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 742/2025

PORTARIA SRH Nº 742/2025
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **GUSTAVO HENRIQUE ROCHA**, no cargo comissionado de **COORDENADOR SAÚDE DO HOMEM E DO IDOSO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:DE58E267

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 580/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CAMILA BARBOSA DE ARAUJO**, no cargo comissionado de **GERENTE COORDENADOR DE ATENCAO PRIMÁRIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:409B0AFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 741/2025

PORTARIA SRH Nº 741/2025
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CLÁUDIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, no cargo comissionado de **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:C34C0E56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 581/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ARAUJO**, no cargo comissionado de **GERENTE TECNICO REGIAO II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:F023A27C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 740/2025

PORTARIA SRH Nº 740/2025
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LUCI LEITE DA SILVA**, no cargo comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO E LOGÍSTICA DE IMUNIZAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:0368AD17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 582/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **GABRIELA GOMES DE OLIVEIRA**, no cargo comissionado de **COORDENACAO DE PESQUISA DE MERCADO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:53DF9C6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 739/2025

PORTARIA SRH Nº 739/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ALUÍSIO GONZAGA DE ABREU**, no cargo comissionado de **COORDENADOR MANUTENÇÃO HOSPITALAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:9008D690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 738/2025

PORTARIA SRH Nº 738/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ARIANA GUIMARÃES GUADANINI**, no cargo comissionado de **COORDENADOR CCIH**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:6B038CE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 583/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ADAIANA C DE O RODRIGUES**, no cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE URGENCIA E EMERGENCIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:389DE202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 737/2025

PORTARIA SRH Nº 737/2025
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **FABRICIA SIGIANE DE SANTANA**, no cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:79219FFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 736/2025

PORTARIA SRH Nº 736/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **BRUNA RODRIGUES SAMPAIO**, no cargo comissionado de **GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:C4CA8499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 735/2025

PORTARIA SRH Nº 735/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MÔNICA MAYCA LABANCA DE OLIVEIRA**, no cargo comissionado de **GERÊNCIA DE CONTRATOS IMOBILIÁRIOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:2A672F08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 584/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CAMILA DANIELLY DE OLIVEIRA**, no cargo comissionado de **GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:BDB34F29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 734/2025

PORTARIA SRH Nº 734/2025
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ELDER ALVES DE CARVALHO**, no cargo comissionado de **GERÊNCIA DE TRANSPORTES**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:5D972B4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 733/2025

PORTARIA SRH Nº 733/2025
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **AMAURY GALINARI DE SOUZA**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:3F79237A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 585/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **WARLEY TOME DA SILVA**, no cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE GESTAO DE PESSOAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:7D28DCC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 732/2025

PORTARIA SRH Nº 732/2025
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **RAFAELA BRAGANCA DE ANDRADE**, no cargo comissionado de **GERÊNCIA DE REMESSAS LEGAIS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:93AC00CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 731/2025

PORTARIA SRH Nº 731/2025
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **RENATA DE CARVALHO QUEIROZ**, no cargo comissionado de **GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:D5CADF89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 586/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **KARINE DE ABREU E SILVA**, no cargo comissionado de **GERENTE EM SAUDE E APOIO ADM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:CC5A1E7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 730/2025

PORTARIA SRH Nº 730/2025
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **WENDEL RODRIGUES DOS SANTOS**, no cargo comissionado de **GERÊNCIA DE PAGAMENTOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:4484A312

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 587/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LUIS RICARDO FERREIRA RIBEIRO**, no cargo comissionado de **GERENCIA DE ALMOXARIFADO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:75199DC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 729/2025

PORTARIA SRH Nº 729/2025
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **FERNANDO NERY DE FREITAS**, no cargo comissionado de **GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:9FA6D355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 728/2025

PORTARIA SRH Nº 728/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CLÁUDIA MARIA FERREIRA**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE**

PROTOCOLO GERAL, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:2EC35D1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 727/2025

PORTARIA SRH Nº 727/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **GLAUCE KELLY DE LIMA PAIXÃO**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATUAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:71B80C61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 588/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **FABRICIO VIVEIROS SALOMAO**, no cargo comissionado de **GERENCIA FARMACEUTICA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:D7636A8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 726/2025

PORTARIA SRH Nº 726/2025
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **SILVANA A. DA COSTA SILVA**, no cargo comissionado de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO GERAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:9B0C0AE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 725/2025

PORTARIA SRH Nº 725/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ROSILENE MARINHO RODRIGUES**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:6CD43BB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 589/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na

alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **REJANE G NOGUEIRA VIELA DIAS**, no cargo comissionado de **GERENTE UNIDADES DE URGENCIA EM SAUDE MENTAL NAPS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:48900366

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 724/2025

PORTARIA SRH Nº 724/2025
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **IDELVANO DOS SANTOS ALMEIDA**, no cargo comissionado de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:FCC1E1A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 723/2025

PORTARIA SRH Nº 723/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **EDUARDO FLÁVIO DA SILVA**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:90EEBF97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 590/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA**, no cargo comissionado de **GERENCIA DE MANUTENCAO PREDIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:4F72733E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 722/2025

PORTARIA SRH Nº 722/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **RÔMULO TARCÍSIO DOS REIS**, no cargo comissionado de **GER. DE INFRAESTRUTURA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:D3E72BF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 721/2025

PORTARIA SRH Nº 721/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ANTÔNIO EDUARDO ROCHA FERREIRA**, no cargo comissionado de **GERENCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:A50FD669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 720/2025

PORTARIA SRH Nº 720/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CAMILA ADRIELE VIDENTE**, no cargo comissionado de **GERENCIA DE PROJETOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 22 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:4E72830E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 591/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ELIANE ALMEIDA DA SILVA SOUZA**, no cargo comissionado de **COORDENADORIA DE ORCAMENTO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:C6016AD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 719/2025

PORTARIA SRH Nº 719/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ELAINE A DRUMOND DOS REIS**, no cargo comissionado de SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:E8F14ED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 592/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ERNANI GERALDO AVELAR**, no cargo comissionado de **SUPERINTENDENCIA DE SERVICOS URBANOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:B1454DDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 718/2025

PORTARIA SRH Nº 718/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **RAFAEL RIBEIRO SANTANA SEGADES**, no cargo comissionado de **SUPERINTENDENCIA DE DIREITOS DE CIDADANIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:F7FB2E33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 717/2025

PORTARIA SRH Nº 717/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **TÂNIA REGINA DE ABREU SILVA**, no cargo comissionado de **SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:4422118F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 593/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **FRANCISCO LUIZ BARBOSA FILHO**, no cargo comissionado de **SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO REGIONAL JUSTINOPOLIS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:5EA4499E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 716/2025

PORTARIA SRH Nº 716/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CRISTINA RODRIGUES DE CHANTAL**, no cargo comissionado de **ASSESSORIA DA CASA DA MULHER NEVENSE: VENEZA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:0CCCDF1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 715/2025

PORTARIA SRH Nº 715/2025
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LINA SANTANA FERNANDES**, no cargo comissionado de **SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:2D7F8CB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 594/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **HANZ WILLIAN LOPES**, no cargo comissionado de **GERENCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:293242F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 714/2025

PORTARIA SRH Nº 714/2025
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **VIRGÍNIA MARIA DE CASTRO MORAES**, no cargo comissionado de **SECRETARIO ADJUNTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:92A8AF34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 595/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JHONATAN EDUARDO DAROS NASCIMENTO**, no cargo comissionado de **GERENCIA DE SERVICOS URBANOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:7F39964D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 713/2025

PORTARIA SRH Nº 713/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ROBENVAL SOARES LIMA**, no cargo comissionado de **SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (30%)**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:8ED7A58E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 596/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na

alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JOSE MUDESTO BRUM**, no cargo comissionado de **SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA URBANA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:2C51F02A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 712/2025

PORTARIA SRH Nº 712/2025
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **WARLEY GERALDO PEREIRA**, no cargo comissionado de **GERENCIA DE INTERVENÇÕES AMBIENTAIS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:DA1BBA28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 711/2025

PORTARIA SRH Nº 711/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **SULLYMAN KETLY DA SILVA**, no cargo comissionado de **ASSESSORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:BF5AE067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 597/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **KARINE GABRIELA DA SILVA ARAUJO**, no cargo comissionado de **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:6C506476

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 710/2025

PORTARIA SRH Nº 710/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LORENA APARECIDA ALVES MOREIRA**, no cargo comissionado de **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:D2133292

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 598/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LEONARDO CELESTINO DE FARIA**, no cargo comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:7445B593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 709/2025

PORTARIA SRH Nº 709/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **BARBARA TAIS ALVES MIRANDA**, no cargo comissionado de **SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ANALISE AMBIENTAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:7A04C296

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 708/2025

PORTARIA SRH Nº 708/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LÍVIA DE SOUZA COSTA MATEUS**, no cargo comissionado de **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS AMBIENTAIS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:85A1250D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 599/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LIZANDRO SAVIO MONTEIRO DE CARVALHO**, no cargo comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:C906BEA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 600/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LUCIELLY DE SOUSA SUDRE DIAS**, no cargo comissionado de **CH. DE GABINETE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:83FCC78D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 706/2025

PORTARIA SRH Nº 706/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MÁRCIA REGINA DE SOUZA**, no cargo comissionado de **GERENCIA DE MONITORAMENTO SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:6BCCD811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 601/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **NATALIA DE AMORIM T NASCIMENTO**, no cargo comissionado de **ASSESSORIA ESPECIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:8F09EDB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 705/2025

PORTARIA SRH Nº 705/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **THABATA MONIQUE LOPES**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE APOIO AS GERENCIAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:333AB973

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 704/2025

PORTARIA SRH Nº 704/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ROBERT ALVES CLARET**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE HABITAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:C0495251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 602/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **NILDA EUNICE DE ALMEIDA**, no cargo comissionado de **COORDENADORIA DOS CEMITERIOS PUBLICOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:C6C343BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 703/2025

PORTARIA SRH Nº 703/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **PABLO MARIO ALMEIDA CABALLERO**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:10A2E056

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 702/2025

PORTARIA SRH Nº 702/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ADRIANA CAMARGO**, no cargo comissionado de **GERENCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:4CC19E32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 603/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **PRISCILLA MOURA DOS SANTOS**, no cargo comissionado de **ASSESSORIA ESPECIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:12CF88F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 701/2025

PORTARIA SRH Nº 701/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JOÃO PAULO MARTINS CAMPOS**, no cargo comissionado de **SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS, PARCERIAS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:39C8A25D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 700/2025

PORTARIA SRH Nº 700/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **SIMONE ALVES DE O MESQUITA**, no cargo comissionado de **SUPERINTENDÊNCIA DE POLITICAS HABITACIONAIS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:08B70B5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 604/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **REBECA BONUTTI PEREIRA DOS SANTOS**, no cargo comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:CB25356C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 699/2025

PORTARIA SRH Nº 699/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **PAULO HENRIQUE FRANCK MAFIA**, no cargo comissionado de **SUPERINTENDÊNCIA DE ORDENAÇÃO TERRITORIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:9C23C6A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 698/2025

PORTARIA SRH Nº 698/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CLÁUDIA MÁRCIA DE A MACHADO**, no cargo comissionado de **SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:8AD1B02E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 605/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARISA SOCORRO DE R SILVA**, no cargo comissionado de **SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:F80458B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 697/2025

PORTARIA SRH Nº 697/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **SHEILA CAROLINA MARTINS QUEIROZ**, no cargo comissionado de **GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:41AA54CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 696/2025

PORTARIA SRH Nº 696/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CLAUDIOMIRIA ALVES DOS SANTOS**, no cargo comissionado de **ASSESSORIA ESPECIAL ADMINISTRATIVA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:C78590EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 695/2025

PORTARIA SRH Nº 695/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **FERNANDA ZINE DAMASIO**, no cargo comissionado de **GERENCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:1AE8C2DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 606/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **PAULA PEIXOTO GUIMARÃES**, no cargo comissionado de **SUPERINTENDENCIA DE ENSINO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:122E60CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 694/2025

PORTARIA SRH Nº 694/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **RAFAELLA B DOS SANTOS GOMES**, no cargo comissionado de **ASSESSORIA ESPECIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:7D844304

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 607/2025

PORTARIA SRH Nº 607/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CRISTOVÃO DE OLIVEIRA ABREU**, no cargo comissionado de **SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS, ESTRUTURA FISICA E EVENTOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:02AC9995

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 692/2025

PORTARIA SRH Nº 692/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JOSÉ RODRIGUES CHAVES**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:6020A5D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 608/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MÁRCIA REGINA ARAGÃO**, no cargo comissionado de **SUPERINTENDENCIA DE SUPERVISAO DE CONTRATOS E GESTAO DE TERCEIRIZADOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:26F889BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 691/2025

PORTARIA SRH Nº 691/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **FABIANO DOS SANTOS COSTA**, no cargo comissionado de **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:8C9EFD4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 690/2025

PORTARIA SRH Nº 690/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **THIAGO SOUZA DE CARVALHO**, no cargo comissionado de **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:4EB9233D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 609/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **PRISCILA KELEN DA SILVA OLIVEIRA**, no cargo comissionado de **SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO ESCOLAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:DE5A5EC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 689/2025

PORTARIA SRH Nº 689/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CLARICE MARINA DE MEIRA PINHEIRO**, no cargo comissionado de **ASSESSORIA ESPECIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:A6820345

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 688/2025

PORTARIA SRH Nº 688/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **FRANCIELE KETLEN DOS SANTOS REIS**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:3AED9A4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 610/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **SORAIA F DE OLIVEIRA LIMA**, no cargo comissionado de **SECRETARIO ADJUNTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:376A983B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 687/2025

PORTARIA SRH Nº 687/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **SIMONE DE CARVALHO SILVA**, no cargo comissionado de **GERENCIA DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:4760F810

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 686/2025

PORTARIA SRH Nº 686/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LEANDRO OLEMBERG DOS SANTOS**, no cargo comissionado de **ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:DE74D6B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 611/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **TALITHA LOPES ROSA**, no cargo comissionado de **CH. DE GABINETE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A3B94041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 685/2025

PORTARIA SRH Nº 685/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ADRIANO PEGO RODRIGUES**, no cargo comissionado de **SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E PATRIMONIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:E4FB1C62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 684/2025

PORTARIA SRH Nº 684/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARA REGINA MONTEIRO FERREIRA**, no cargo comissionado de **GERENCIA DE COMPRAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:884868FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 612/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MIRTES LEITE DE ANDRADE**, no cargo comissionado de **SUPERINTENDENCIA DE CONTADORIA GERAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 10 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:79E40FE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 683/2025

PORTARIA SRH Nº 683/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **KARINA MONTEIRO SOUZA TOTTE**, no cargo comissionado de **GERENCIA DE LICITAÇÕES**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:02560966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 682/2025

PORTARIA SRH Nº 682/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA**, no cargo comissionado de **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:4AF9CC01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 613/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LEONEL DE SOUZA AMARO**, no cargo comissionado de **GERENCIA DE TESOURO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 10 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:B25B43A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 681/2025

PORTARIA SRH Nº 681/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **FLÁVIA CARLOS DE OLIVEIRA**, no cargo comissionado de **ASSESSORIA ESPECIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:B7346BD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 614/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ROSANA VILAS BOAS**, no cargo comissionado de **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 10 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:BEF016C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 680/2025

PORTARIA SRH Nº 680/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **NAYANE MAYARA FERREIRA VIEIRA**, no cargo comissionado de **GERENCIA DE ATENDIMENTO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:CAC0C225

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 615/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **BRUNO BERNARDO DE SOUZA**, no cargo comissionado de **SUPERINTENDENCIA DE TESOURARIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 10 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:702D4E9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 679/2025

PORTARIA SRH Nº 679/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **GERALDO ANSELMO DA SILVA DE ANDRADE MELO**, no cargo comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:E454D4F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 678/2025

PORTARIA SRH Nº 678/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ANA PAULA CRAVELAR DA SILVA**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE PARAMETRIZAÇÃO CONTÁBIL E FECHAMENTO DE FOLHA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:CF96663E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 616/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **GENICE MIRANDA FIGUEIREDO**, no cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 10 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A94EA5A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 677/2025

PORTARIA SRH Nº 677/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **BRUNA SOUZA COSTA**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE ANALISE DE CONTRATOS E SOLICITAÇÕES DE COMPRAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:D0FDCA52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 676/2025

PORTARIA SRH Nº 676/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARLIZA CASTRO DA SILVA**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCF**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:4C9EC9A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 617/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JHONATAN TOLEDO DE OLIVEIRA**, no cargo comissionado de **COORDENACAO DE PRODUCAO E MONITORAMENTO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 10 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:9AC90BF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 675/2025

PORTARIA SRH Nº 675/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **PATRICIA BARBOSA**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCF**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:836B2197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 674/2025

PORTARIA SRH Nº 674/2025
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARIA BARBARA FERNANDES LEITE**, no cargo comissionado de **ASSESSORIA DA CASA DA MULHER NEVENSE: JUSTINÓPOLIS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:413C9E13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 673/2025

PORTARIA SRH Nº 673/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARIA ISABEL A GONÇALVES**, no cargo comissionado de **ASSESSORIA DA CASA DA MULHER NEVENSE: CENTRO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:E9D35AC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 672/2025

PORTARIA SRH Nº 672/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ANELISA DE SOUSA MUNDIM**, no cargo comissionado de **COORDENADOR – PROJETO SOCIAL PARA IDOSO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:FFCA1293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 618/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JOAO PAULO DE ARAUJO MARZANO**, no cargo comissionado de **COORDENACAO DE ARTES VISUAIS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 10 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:9E54301B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 671/2025

PORTARIA SRH Nº 671/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ELTON BRAGA SANTOS JÚNIOR**, no cargo comissionado de **COORDENADOR DOS RECURSOS ESPORTIVOS - FEDERAL E ESTADUAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:622976C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 670/2025

PORTARIA SRH Nº 670/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **BRENO IGINO DOS SANTOS SILVA**, no cargo comissionado de **GERENTE DE GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DAS POLITICAS PUBLICAS CULTURAIS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:A1BF4CB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 619/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **RACHEL EVANGELISTA SOUZA CORDOVA**, no cargo comissionado de **SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 10 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:563DC3DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 669/2025

PORTARIA SRH Nº 669/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARIA EDUARDA PAULA SANTOS**, no cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:D8FB02DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 620/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na

alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **FLAVIANO PAULO DE OLIVEIRA**, no cargo comissionado de **COORDENACAO DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 10 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:23424A91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 668/2025

PORTARIA SRH Nº 668/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARIA DA PENHA DIAS COUTO**, no cargo comissionado de **GERENTE DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:70A74162

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 667/2025

PORTARIA SRH Nº 667/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ADRIELE PAULA MARTINS COSTA**, no cargo comissionado de **GERENCIA DE HABITAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:B97D2788

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 666/2025

PORTARIA SRH Nº 666/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **PEDRO ALVES NESTOR NETO**, no cargo comissionado de **GERENCIA DE TOPOGRAFIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:0A64013F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 621/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **THALMO LUIZ FERREIRA DA SILVA**, no cargo comissionado de **GERENCIA DE COMUNICACAO DIGITAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 10 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:362AEEFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 665/2025

PORTARIA SRH Nº 665/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **DANIEL JÚNIO NOVAES BARDUINO DOS ANJOS**, no cargo comissionado de **GERÊNCIA DE DRENAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:1142FF6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 622/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARCOS DE SOUZA LIMA**, no cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 10 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:069A9A00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 664/2025

PORTARIA SRH Nº 664/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **EDNILSON SANTOS**, no cargo comissionado de **GERÊNCIA DE ENGENHARIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:10E01598

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 623/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **SAMUEL RODRIGUES DA SILVA**, no cargo comissionado de **GERÊNCIA DE ASSUNTOS INSTUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 10 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:44F37808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 624/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **SAMUEL FRANCIS FARIA**, no cargo comissionado de **COORDENACAO DE PRODUCAO DE AUDIOVISUAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 10 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:15AEA1E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 625/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ATENA MARIA DANIEL DE OLIVEIRA**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 10 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:04921743

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 626/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ANA FLAVIA ESTEVES DA SILVA**, no cargo comissionado de **SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO FINANÇAS E COORDERNADORIA CISP**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 10 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:B711284E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 627/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **GELMARA CRISTINA DA SILVA**, no cargo comissionado de **COORDENADOR DE ASSUNTOS PUBLICOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 10 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:5F4A782A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 663/2025

PORTARIA SRH Nº 663/2025
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **VANDERCI SILVA DE OLIVEIRA**, no cargo comissionado de **ASSESSOR DE LOGÍSTICA OPERACIONAL E SUPORTE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:009E69F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 628/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **GRAZIELA REAL GUIDI**, no cargo comissionado de **COORDENADORIA DE EDUCACAO**

PARA O TRANSITO MOVEL, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 10 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:F0363A52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 662/2025

PORTARIA SRH Nº 662/2025
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARILANE DA CRUZ**, no cargo comissionado de **ASSESSOR DE PROJETOS COMUNITÁRIOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:33D026B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 629/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JESSIKA FERNANDES VIEIRA**, no cargo comissionado de **COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 10 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:4819E4BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 661/2025

PORTARIA SRH Nº 661/2025
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **WANDERSON MATIAS COSTA**, no cargo comissionado de **ASSESSOR ESTRATÉGICO PARA O GABINETE DO VICE PREFEITO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:48CD14FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 630/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JORGE ANTONIO ALVES**, no cargo comissionado de **COORDENADORIA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 10 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:7A546406

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 660/2025

PORTARIA SRH Nº 660/2025
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **KARINA DE ALMEIDA MENDES**, no cargo comissionado de **ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:D59D7AAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 631/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **IVO LOPES MARINS JUNIOR**, no cargo comissionado de **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 10 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A41BA19D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 659/2025

PORTARIA SRH Nº 659/2025
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **SILVANIA BRIGIDA DE ALMEIDA**, no cargo comissionado de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:ECC97D15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 632/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **NAYARA NUNES COSTA**, no cargo comissionado de **COORDENACAO DO SERVICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANCAS E ADO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 10 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:81EA45A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 658/2025

PORTARIA SRH Nº 658/2025
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ANTÔNIA M DOS SANTOS SILVA**, no cargo comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:79C88143

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 633/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na

alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **VIVIANE SILVA DOS REIS**, no cargo comissionado de **COORDENACAO DO SERVICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 10 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A2D5F2B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 657/2025

PORTARIA SRH Nº 657/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **FLÁVIA DOS SANTOS FERNANDES**, no cargo comissionado de **COORDENADOR TÉCNICO DO CNES**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:A7D83B57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 635/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CLAUDIA FRANCISCA DOS SANTOS MUNIZ**, no cargo comissionado de **OFICIAL DE APOIO DE PROCURADORIA III**, da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:7341CA61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 656/2025

PORTARIA SRH Nº 656/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **RENATO COELHO DA SILVA**, no cargo comissionado de **COORDENADOR DE LOGÍSTICA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:7C149585

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 655/2025

PORTARIA SRH Nº 655/2025
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA ZETOLIS**, no cargo comissionado de **GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS ZOONOSES**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:FCBCFE9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 636/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **FERNANDA CARVALHO PEREIRA**, no cargo comissionado de **SUBPROCURADORA DO CONTENCIOSO**, da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:72AE141B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 654/2025

PORTARIA SRH Nº 654/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **DELSIANE PEREIRA DOS SANTOS VALENTIM**, no cargo comissionado de **GERENTE RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA UPA JOANICO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:34938944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 637/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **VANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA**, no cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, da **GABINETE DO PREFEITO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:3FC60F94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 653/2025

PORTARIA SRH Nº 653/2025
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **TATIANA SOARES MIGUEL**, no cargo comissionado de **GERENCIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA NEP**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:DA00EC6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 638/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ROBERTA A FERREIRA DE FREITAS**, no cargo comissionado de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**, da **GABINETE DO PREFEITO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:461138C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 652/2025

PORTARIA SRH Nº 652/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, no cargo comissionado de **COORDENADOR TÉCNICO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:F971C8A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 639/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CIBELE MARIA CAMPOS**, no cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da **GABINETE DO PREFEITO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:197F5409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 651/2025

PORTARIA SRH Nº 651/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **PAULA OLIVEIRA MARTINS**, no cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DO LABORATÓRIO MUNICIPAL (FORMAÇÃO ESPECIFICA)**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:2873E524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 650/2025

PORTARIA SRH Nº 650/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **DENISE LIMA DE ASSIS**, no cargo comissionado de **COORDENADOR DE MARCAÇÃO DE CIRURGIA ELETIVA E SECRETARIA DE ALA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:4D056646

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 640/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LEONARDO BATISTA DA SILVA**, no cargo comissionado de **ASSESSOR DE LOGISTICA E COORDENAÇÃO**, da **GABINETE DO PREFEITO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:ADC4437E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 649/2025

PORTARIA SRH Nº 649/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LAURA DE FÁTIMA GUERRA COSTA RUSSO**, no cargo comissionado de **GERENTE DE RECEPÇÃO, TRANSPORTE E INTERNAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:0F114AD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 641/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LETICIA BIANCA DA SILVA SANTOS FARIAS**, no cargo comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE DO PREFEITO**, da **GABINETE DO PREFEITO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:1517EDA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 648/2025

PORTARIA SRH Nº 648/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **SHIRLEY ASSUNÇÃO PEREIRA**, no cargo comissionado de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:31FBD37C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 647/2025

PORTARIA SRH Nº 647/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **RENATA CAROLINE VIEIRA FERNANDES**, no cargo comissionado de **CONTROLADOR GERAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:1AF7B8DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 642/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **RICHARD FERREIRA DE LANA**, no cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da **GABINETE DO PREFEITO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:D857240D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 646/2025

PORTARIA SRH Nº 646/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JULIANO MUNHOZ GURGEL**, no cargo comissionado de **CORREGEDOR GERAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:6F4DEF70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 643/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **EDER AMBROZIO CARDOSO**, no cargo comissionado de **SUPERINTENDENCIA DE FISCALIZACAO E AUDITORIA TRIBUTARIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:7DFFA85E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 645/2025

PORTARIA SRH Nº 645/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MISAEL ROCHA DE JESUS**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:66581BEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 644/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **FLAVIO GUIMARAES T VILAS BOAS**, no cargo comissionado de **SUPERINTENDENCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:EAE12313

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2025.

DECRETO Nº 017/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Ribeirão das Neves;

DECRETA:
Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Adicionais Suplementares por Superávit financeiro para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.805.376,99 (um milhão, oitocentos e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.306.104.2245-4.4.90.52	2.665.000.0000	R$ 111.633,00
07.002.8.245.104.2253-4.4.50.41	2.661.000.0000	R$ 123.154,15
07.002.8.245.104.2855-3.3.50.41	2.660.000.0000	R$ 1.030.490,26
07.002.8.245.104.2855-3.3.50.41	2.706.000.0000	R$ 540.099,58
TOTAL		R$ 1.805.376,99

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSOS		
SUPERÁVIT FINANCEIRO	2.665.000.0000	R$ 111.633,00
	2.661.000.0000	R$ 123.154,15
	2.660.000.0000	R$ 1.030.490,26
	2.706.000.0000	R$ 540.099,58
TOTAL DE RECURSOS		R$ 1.805.376,99

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de Janeiro de 2025.*

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

* Este texto substitui a publicação no D.O.M, em 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:68122FBE

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 76/2023

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 102/2023 do Processo Administrativo n.º 76/2023 – ESF CRUZEIRO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de Janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:2DC4E744

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
CONCORRÊNCIA 023/2024 SUSPENSO
Torna público que se encontra suspenso, o edital da Concorrência 023/2024, cujo objeto consiste na Cont. de empresa esp. para a prest. Dos Serviços, de Manutenção e recuperação de vias urbanas e rurais no Município de Ribeirão das neves. Data 30/01/2025. Comissão de Contratação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A3B054FB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PORTARIA SRH Nº 707/2025

PORTARIA SRH Nº 707/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ELISÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS**, no cargo comissionado de **SUPERINTENDÊNCIA DE PAISAGISMO E MANEJO AMBIENTAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:2D70EF58

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PORTARIA SRH Nº 693/2025

PORTARIA SRH Nº 693/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **OCTÁVIO AUGUSTO AVELAR NOGUEIRA**, no cargo comissionado de **GERENCIA DE GESTÃO DE TERCEIRIZADOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:BEACDCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO 198/2022

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária CONTRATO 029/2023-PROCESSO 198/2022 LIG & LOKA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, por seu titular **ÉRIK LUCAS DA FONSECA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

FICHA: 29 03.001.04.131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL – 03.001.04.131.111 – PROJETOS MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 04.131.111.2006 – MANUT. DE GABINETE SEC. GOVERNO – 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.501.000.0000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 28 de janeiro de 2025

ÉRIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:DAAA1B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 198/2022

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 198/2022, 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 029/2023, LIG & LOKA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.104. 2239 – MANUT. ATIV. DO PROGRAMA DE TRANSFÊRENCIA DE RENDA 3.3.90.33 – FICHA 263 FONTE 1.660.000.0000.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104. 2637 – MANUT. DA SUP. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CIDADANIA 3.3.90.33 – FICHA 347 FONTE 1.660.000.0000.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 001 – EQUIPAMENTO E GESTÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – 08.306.104. 2245 – 3.3.90.33 – FICHA 197 FONTE 1.500.000.0000.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 001 – MANUT. AS. ESPECIAL SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 08.422.101. 2662 – 3.3.90.33 – FICHA 207 FONTE 1.500.000.0000.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 23 de Janeiro de 2024.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:021AC269

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2022, 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 048/2022, COMERCIAL SS VEÍCULOS E LOCAÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104. 2253 – MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.3.90.33 – FICHA 330 FONTE 1.660.000.0000.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104. 2637 – MANUT. DA SUP. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E CIDADANIA 3.3.90.33 – FICHA 347 FONTE 1.660.000.0000.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 001 – – 08.422.101. 2662 – 3.3.90.33 – FICHA 207 FONTE 1.500.000.0000.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 24 de Janeiro de 2024.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:232994CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
ERRATA 04/2025 CRONOGRAMA DO EDITAL 001/2024 PSS - GERAÇÃO ESPORTE

A Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado - Programa Geração Esporte informa a seguinte retificação no Edital 001/2024:
1. Onde se lê:
ANEXO II
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
1. Publicação e divulgação do Edital	16/12/2024
2. Período de inscrição	02/01/25 a 17/01/2025
3. Divulgação e publicação de Resultado Parcial	21/01/2025
4. Protocolo de Recursos do Resultado Parcial	22/01/25 a 23/01/2025
5. Resultado dos Recursos	24/01/2025
6. Divulgação e Publicação do Resultado final.	27/01/2025
7. 2° Convocação Para Comprovação Documental	03/02/2025
8. Resultado Final PSS – Após Análise Documental	04/02/2025
9. Período de Recurso – Após Análise Documental	05/02/2025 a 07/02/2025
10. Publicação do Resultado Final – Pós Recurso	10/02/2025

Observação: Cronograma sujeito a alterações, a serem publicadas no Diário Oficial do Município de Ribeirão das Neves.

Leia-se:
ANEXO II
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
1. Publicação e divulgação do Edital	16/12/2024
2. Período de inscrição	02/01/25 a 17/01/2025
3. Divulgação e publicação de Resultado Parcial	21/01/2025
4. Protocolo de Recursos do Resultado Parcial	22/01/25 a 23/01/2025
5. Resultado dos Recursos	24/01/2025
6. Divulgação e Publicação do Resultado final.	27/01/2025
7. 3° Convocação Para Comprovação Documental	07/02/2025
8. Resultado Final PSS – Após Análise Documental	10/02/2025
9. Período de Recurso – Após Análise Documental	11/02/2025 a 13/02/2025
10. Publicação do Resultado Final – Pós Recurso	14/02/2025

Observação: Cronograma sujeito a alterações, a serem publicadas no Diário Oficial do Município de Ribeirão das Neves.

Ribeirão das Neves.03 de Fevereiro de 2025

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PSS - GERAÇÃO ESPORTE

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:B3E9B5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2024

3° CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 01/2024.
Os candidatos deverão apresentar-se no Auditório Interno da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada na Rua Ari Teixeira da Costa N° 1100 Bairro Savassi - Ribeirão das Neves/MG, **IMPRETERIVELMENTE, NAS DATAS E HORÁRIOS,** conforme a seguir:

DATA	CARGO	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
07/02/2025	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	09h00min	6° ao 15°
07/02/2025	MONITOR	10h00min	6° ao 15°

De acordo com o disposto no item 8. do **EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA CONVOCAÇÃO, COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES ABAIXO:**
Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar, no ato da contratação, comprovação dos requisitos abaixo, por meio de documentos oficiais (originais, cópias autenticadas ou cópias simples legíveis em bom estado de conservação para autenticação pela Comissão Especial de Coordenação do PSS – frente e verso):
I - Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição Federal;
II- Ter no mínimo 18 anos completos no momento da convocação para a contratação;
- Idoneidade moral comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias

Estaduais, em que o candidato tenha residido no último ano, com validade de 90 (noventa) dias;
- Estar quite com as obrigações eleitorais, pela apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral e da Certidão de Crimes Eleitorais, com validade de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão disponíveis no portal https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes;
OBS.: Não serão aceitos comprovantes de votação ou quaisquer outros que não os mencionados no inciso IV.
- Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino, através do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove que o candidato está quite com as obrigações militares;
e) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício da função que concorre, devendo apresentar os seguintes comprovantes de escolaridade:
V.1.) NIVEL MÉDIO: Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão com validade de 90 (noventa) dias, ou histórico escolar devidamente registrado.
V.2) NIVEL SUPERIOR: Curso de Graduação em Educação Física em nível de licenciatura ou bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com diploma devidamente registrado e Certidão De Regularidade junto ao Conselho Regional de Educação Física.
Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, deverão apresentar, no ato, da contratação, DOCUMENTOS PESSOAIS, por meio de documentos oficiais (originais, cópias autenticadas ou cópias simples legíveis em bom estado de conservação para autenticação pela Comissão Especial de Coordenação do PSS - frente e verso):
I - Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
Il - Comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF), disponível no site www.receita.fazenda.gov.br;
- PIS/PASEP registrado na Carteira de Trabalho, Cartão Cidadão, extrato do FGTS ou contracheque;
- Comprovante de Residência, por meio de:
Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel).
Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
Declaração assinada pelo agente cultural, conforme previsto na Lei Federal n.º
7.115 de 29 de agosto de 1983, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital;
- IPTU, ITR, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras (públicas ou privadas,) ou órgãos públicos, correspondência postada e enviada pelos Correios.
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho com cópia das páginas de identificação (fotos e dados) e das águias de registro de contratos, utilizados para fins de comprovação de experiência profissional junto às instituições privadas, cujas informações sejam idênticas àquelas apresentadas no ato de inscrição;
- Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável e Certidão de Óbito do cônjuge em caso de viuvez;
Obs.: em caso de divórcio em que não tenha sido realizada a respectiva averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatório junto com a Certidão de Casamento.
VIII- Cartão de Vacina para os filhos menores de 05 (cinco) anos, com a página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
- Certidão de Nascimento e CPF ou Carteira de Identidade dos filhos até 21 (vinte e um) anos.
- 01 FOTO 3X4.
Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, deverão apresentar, no ato, da contratação, DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTROS, por meio de documentos oficiais (originais, cópias autenticadas ou cópias simples legíveis em bom estado de conservação para autenticação pela Comissão Especial de Coordenação do PSS – frente e verso)
- Comprovante de Experiência Profissional, conforme exigências do item 3.4, deste Edital, em instituições públicas e privadas, devendo ser atestada, preferencialmente, em meses e dias trabalhados, devidamente assinada pela autoridade competente e ser apresentada em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência e/ou carteira de trabalho, com data de admissão/ou rescisão, conforme item 3.4, deste Edital;
I.I - Não será computado tempo de experiência profissional que não possa ser comprovado por registro em Carteira de Trabalho em instituições privadas.
- Comprovante de escolaridade e títulos de especialização e/ou Mestrado Doutorado), conforme item 3.4, deste Edital;
- Registro profissional válido, expedido por entidade de classe competente, para a função de Profissional de Educação Física;
- Informações de Dados Bancários, em nome do candidato: nome do banco, código do banco, número da agência e número da conta corrente; Obs.:
Se o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco os dados bancários deverão ser entregues na Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
Se o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da admissão, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues posteriormente na Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, como condição para início das atividades previstas no contrato administrativo.
- Certidões Negativas do Tribunal de Justiça Estadual do Estado de domicílio do candidato (cível e criminal), com validade de 90 (noventa) dias contados da data de emissão;
- Certidões do Tribunal Regional Federal do Estado de domicílio do candidato (cível e criminal), disponíveis no site www.trf.jus.or, com validade de 90 (noventa) dias contados da data de emissão;
- Certidão Negativa Conjunta: TCU (Licitantes Indônio), CNJ (CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade), Portal da Transparência (CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), Portal da Transparência (CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas), emitida através do link: **https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br**.

Ribeirão das Neves. 03 de Fevereiro de 2025

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PSS - GERAÇÃO ESPORTE

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:118CD0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO 198/2022

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária CONTRATO 029/2023-PROCESSO 198/2022 LIG & LOKA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular **ADALBERTO ALVES DA COSTA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

FICHA: 1127 16.001.04.122.111 – PROJETOS MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – 04.122.111.2796 – ESPORTE E CULTURA 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2025.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:5513869B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 198/2023

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 037/2024 do Processo Administrativo n.º 198/2023 – ESF. FLORENÇA I.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.0105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:86DB4882

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 234/2022

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 002/2023 do Processo Administrativo n.º 234/2022 – ESF. FLORENÇA II.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.0105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:87A1F272

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO -PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16/2023

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 100/2023 do Processo Administrativo n.º 16/2023 – UPA JOANICO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.005.10.302.105.2401 – Superintendência de Urgência e Emergência 3.3.90.39- Outros Serviços Pessoa Jurídica – Ficha 662 Fonte 1.621.000.0000/1.600.000.0000

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 27 de Janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:D0770329

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2023

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 55/2023 do Processo Administrativo n.º 014/2023 – ESF CEREJEIRAS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de Janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:70E19C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20/2020

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 51/2023 do Processo Administrativo n.º 20/2020 – ESF VILA BISPO DE MAURA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de Janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:793F08F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13/2022

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 29/2022 do Processo Administrativo n.º 13/2022 – ESF. NOVA PAMPULHA II.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.0105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:CC05EB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2023

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 069/2023 do Processo Administrativo n.º 017/2023 – URO JUSTINÓPOLIS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.0105.2402- Manutenção das Atividades Odontológicas 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 597, Fonte 1.500.000.1002.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de Janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:DCD2684E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21/2023

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 104/2023 do Processo Administrativo n.º 21/2023 – ESF. SANTA MARGARIDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.0105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 24 de janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:9785351E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2021

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 41/2021 do Processo Administrativo n.º 26/2021 – ESF FAZENDA CASTRO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de Janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:5705DB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28/2023

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 037/2023 do Processo Administrativo n.º 28/2023 – ESF LANDI I.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de Janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:B3D079BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22/2023

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 139/2023 do Processo Administrativo n.º 22/2023 – Sede Administrativa da Zoonoses.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.009.10.305.0105.2407 - Manutenção das Atividades Controle Zoonoses 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 828, Fonte 1.500.000.1002.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 24 de janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:AD6C1880

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 43/2023

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 046/2023 do Processo Administrativo n.º 43/2023 – ESF FORTALEZA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de Janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:FE17AA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44/2023

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 58/2023 do Processo Administrativo n.º 44/2023 – ESF GIRASSOL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela

Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de Janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:9469CB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50/2023

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 079/2023 do Processo Administrativo n.º 50/2023 – ARDIP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.009.10.305.0105.2410- Manutenção das Atividades Programa DST/AIDS 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 847 Fonte 1.600.000.000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de Janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:0A5DBDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64/2021

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 01/2022 do Processo Administrativo n.º 64/2021 – ESF. VEREDAS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 27 de Janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:AD3BA07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 72/2021

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 051/2021 do Processo Administrativo n.º 72/2021 – AMBULATÓRIO SAÚDE MENTAL ACOLHER

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento

em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.302.0105.2399 - Manutenção das Atividades da Saúde Mental 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 633, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de Janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:13DD6F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2023

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 145/2023 do Processo Administrativo n.º 071/2023 – ESF. SANTA MARTINHA I.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.0105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:C61DD151

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 87/2021

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 90/2021 do Processo Administrativo n.º 87/2021 – Setor de Controle e Vetores Zoonoses.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.009.10.305.0105.2407 - Manutenção das Atividades Controle Zoonoses 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 828, Fonte 1.500.000.1002.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 24 de janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:834436C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 88/2021

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 93/2021 do Processo Administrativo n.º 88/2021 – ESF. Metropolitano.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.0105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia

Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 24 de janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:C7210613

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 106/2023

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 120/2023 do Processo Administrativo n.º 106/2023 – ESF VILA BRAÚNAS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de Janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:8290656C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 137/2022

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 108/2022 do Processo Administrativo n.º 137/2022 – ESF. BOTAFOGO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.0105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 24 de janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:E795F44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2021

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 89/2021 do Processo Administrativo n.º 110/2021 – ESF. BELO VALE.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.0105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 24 de janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:CDCC55DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2022

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 077/2022 do Processo Administrativo n.º 114/2022 – ESF. SEVILHA BIII.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.0105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:BB907C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 115/2022

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 076/2022 do Processo Administrativo n.º 115/2022 – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.006.10.302.0105.2661 - Manutenção das Atividades Especializadas de Saúde 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 716, Fonte 1.500.000.1002.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 24 de janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:E0604023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122/2020

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 96/2020 do Processo Administrativo n.º 122/2020 – ESF SANTA FÉ.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de Janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:6D469174

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2022

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 069/2022 do Processo Administrativo n.º 127/2022 – CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS .

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.0105.2402 - Manutenção das Atividades Odontológicas 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 597, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 24 de janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A06E53F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 137/2023

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 220/2023 do Processo Administrativo n.º 137/2023 – ESF. LUAR DA PAMPULHA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.0105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:BE67C39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2023

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 127/2023 do Processo Administrativo n.º 109/2023 – FARMÁCIA CENTRAL

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.008.10.303.0105.2403 - Manutenção das Atividades Farmácia Central 3.3.90.39- Outros Serviços Pessoa Jurídica – Ficha 783, Fonte 1.500.000.1002.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 24 de Janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A6940DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 154/2023

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º

148/2023 do Processo Administrativo n.º 154/2023 – ESF. TROPICAL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.0105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 24 de janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:7565CBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 150/2023

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 149/2023 do Processo Administrativo n.º 150/2023 – Almoxarifado Saúde

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.008.10.122.0101.2823 - Manutenção das Atividades do Almoxarifado 3.3.90.39- Outros Serviços Pessoa Jurídica – Ficha 763, Fonte 1.500.000.1002.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de Janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:6AD2DE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2023

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 177/2023 do Processo Administrativo n.º 140/2023 – ESF. SEVILHA BII.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.0105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A947114C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO -PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 155/2023

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 147/2023 do Processo Administrativo n.º 155/2023 – ESF ESPERANÇA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o

equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de Janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:92B431A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 166/2021

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 88/2021 do Processo Administrativo n.º 166/2021 – ESF. SÃO JOSÉ II.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.0105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 24 de janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:798E7212

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 165/2023

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 133/2023 do Processo Administrativo n.º 165/2023 – ESF. FLAMENGO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.0105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:AB896D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 174/2023

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 163/2023 do Processo Administrativo n.º 174/2023 – ARQUIVO MÉDICO .

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.008.10.122.0101.2845 - Manutenção das Atividades Sup. Apoio Logística e Patrimônio 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 771, Fonte 1.500.000.1002.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 24 de janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:E73AA3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 185/2021

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 10/2022 do Processo Administrativo n.º 185/2021 – ESF. JARDIM COLONIAL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 27 de Janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:D1F51415

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 218/2020

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 007/2021 do Processo Administrativo n.º 218/2020 – ESF SAN MARINO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de Janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:50FEFB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 234/2021

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 102/2021 do Processo Administrativo n.º 234/2021 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.009.10.304.105.2408 – Superintendência Vigilância e Proteção a Saúde 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 809, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 27 de Janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:009C25EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 248/2020

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 009/2021 do Processo Administrativo n.º 248/2020 – ESF ALTEROSA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de Janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:3CD22399

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 250/2023

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 215/2023 do Processo Administrativo n.º 250/2023 – CAPSI

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.302.105.2399 – Superintendência Vigilância e Proteção a Saúde 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 633, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 27 de Janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:46827BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 288/2021

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 040/2022 do Processo Administrativo n.º 288/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.011.10.122.0101.2412 - Manutenção Conselho Municipal de Saúde 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 900, Fonte 1.500.000.1002.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 24 de Janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:F329292D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 125/2021

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 02/2022 do Processo Administrativo n.º 125/2021– Saúde Mental Claramente.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.302.0105.2399 - Manutenção das Atividades da Saúde Mental – 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 633, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 28 de Janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:CB1FE00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 196/2023

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 176/2023 do Processo Administrativo n.º 196/2023 – Saúde Mental Veredas

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.302.0105.2399 - Manutenção das Atividades da Saúde Mental – 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 633, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 24 de Janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:D1646217

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 129/2022

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 70/2022 do Processo Administrativo n.º 129/2022 – CLÍNICA OFTALMOLÓGICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.006.10.302.0105.2661 - Manutenção Unidades Especializadas de Saúde 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 716, Fonte 1.500.000.1002.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 24 de Janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:0E2F7881

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 251/2021

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 021/2022 do Processo Administrativo n.º 251/2021-Anexo da Secretária de Saúde

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.008.10.122.0101.2845 - Manutenção das Atividades Sup. de Apoio Logística e Patrimônio 3.3.90.39- Outros Serviços Pessoa Jurídica – Ficha 772, Fonte 1.500.000.1002.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de Janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A1BC15F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber a quem possa interessar o **CANCELAMENTO** do Chamamento Público nº 001/2025, cujo objeto é a apresentação de projeto para realizar a eficientização e garantia de funcionamento do parque de iluminação pública, abrangendo cadastro e telegestão de ativos. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Rio Preto, 31 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:CD40196F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto
Pregão Presencial n° 006/2025.

O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00 do dia 18 de Fevereiro de 2025, na Prefeitura Municipal, na sala da Comissão de Licitação, será realizada licitação para a contratação de interessados no fornecimento de **CESTAS BÁSICAS** , tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra à disposição de todos os interessados no site oficial do Município, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Rio Preto, 04 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:636D65FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG.

ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19:00 horas, nesta cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, à Praça São Sebastião, 215, no Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira" da Câmara Municipal, devidamente convocada pelo Presidente Gilberto Guerra Mendonça para a terceira reunião extraordinária do ano de 2025. Iniciado os trabalhos, o Presidente Gilberto Guerra Mendonça fez a chamada do Vereador 1º Secretário Talles Costa e Souza e determinou que ele procedesse a chamada. Procedida a chamada, os demais vereadores responderam Gilberto Guerra Mendonça, Edivaldi Leonel, Matheus Ferreira Teixeira, Paulo Sergio Pereira de Mendonça, Antônio Carlos Cordeiro, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilson Corrêa das Neves e Jorge Filgueiras da Silva. Ausente o vereador Antônio Carlos Cordeiro. O vereador Antônio Carlos Cordeiro informou com antecedência ao Presidente da Câmara Municipal que não poderia estar presente por estar acompanhando um familiar por motivos de saúde.

Havendo número legal de vereadores conforme Art. 101, § 3º do Regimento Interno declarou aberto os trabalhos. Foi dada a palavra ao Prefeito Municipal José Carlos Ferreira por 05 minutos, tendo o requerimento sido feito com antecedência necessária, conforme determinado no Regimento Interno desta Casa, que usou da palavra para dar esclarecimento quanto ao Processo Seletivo 001/2025 e todos os vereadores presentes se manifestaram e solicitaram esclarecimento ao Prefeito que a todos respondeu com suas considerações.

EXPEDIENTE: Iniciados os trabalhos foram apresentados os Projetos de Lei 01/2025 e 02/2025 de autoria do Executivo e os Projeto de Lei 03/2025 e 04/2025 de autoria do Legislativo. Posteriormente foram lidas as respostas aos ofícios 001/2025, 004/2025 e 005/2025. Fez uso da palavra o Vereador Luiz Geraldo sobre o Projeto de lei do abono aos funcionários, sugerindo que seja criado projeto de abono sem prazo de validade, prestou esclarecimento sobre Plano de Carreira e Processo seletivo 001/2025. O vereador Talles manifestou em resposta ao que foi dito pelo vereador Luiz Geraldo, assim como o Presidente que expôs seu posicionamento. O Vereador Luiz Geraldo pediu para constar em ata que alguns dos presentes pediram o direito a palavra e que foi negado pelo Presidente. Presidente por sua vez disse que a ele ninguém fez requerimento para manifestação e que a mesa diretora está seguindo o Regimento Interno da Câmara. Os vereadores presentes foram convocados para a realização de reunião extraordinária que se realizará no dia 06 de fevereiro de 2025 às 19 horas, tendo como pauta a discussão e votação dos projetos hoje apresentados.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente ata. Talles Costa vereador que secretariou os trabalhos mandou que lavrasse a presente ata, que lida e se aprovada vai por todos assinada. Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira", 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:63DA124E

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
PORTARIA 008/2025

PORTARIA Nº 08/2025, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação e Pregoeiro para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, no exercício e suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Pregoeiro;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor comissionado JOÃO VIRGILIO LOPES DE OLIVEIRA, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Rodeiro, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.
Art. 2º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rodeiro, 03 de fevereiro de 2025.

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:2F372715

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024 EDITAL Nº 072/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024
EDITAL Nº 072/2024

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 098/2024, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 051/2024, a aquisição estimada de fogos de vista (sem estampido/baixo ruído) com cessão de blaster, para as festividades municipais, pelo fundo municipal de turismo, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
M&M EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF 48.063.604/0001-03	43.521,00

Rodeiro, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:543231CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

Aditivo nº 03
Contrato nº 016/2022
Processo Licitatório nº 009/2022
Pregão Presencial nº 006/2022
Fica prorrogada a vigência do contrato original acima descrito para o período de 04/02/2025 a 04/02/2026.
Fica reajustado o valor mensal contratual para R$ 3.377,72 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), de acordo com o índice acumulado nos últimos doze meses do INPC.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 04/02/2025
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Joanildo de Paula - ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA - ME

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:DBAA404C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024 EDITAL Nº 073/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024
EDITAL Nº 073/2024

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 100/2024, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 052/2024, a para contratação de empresa para a prestação de serviços de cronometragem eletrônica com fornecimento de todo o material necessário para a realização de competições de atletismo (corridas de rua e pista) e ciclismo, a serem realizados pelas Secretarias Municipais de Rodeiro/MG, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
CORRIDAO LTDA - CNPJ/CPF 40.276.549/0001-28	14.640,00

Rodeiro, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:EBD47D63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5153/2025

PORTARIA N. 5153/2024

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder gozo de Férias Prêmio à servidora, **Maria Margareth Teixeira**, matrícula nº 486, no período de 03/02/2025 a 04/03/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0E894929

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5154/2025

PORTARIA N. 5154/2024

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder gozo de Férias Prêmio à servidora, **Claudia Maria Lemos Soares Rodrigues**, matrícula nº 1309, no período de 06/03/2025/2025 a 04/04/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E8D3857E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5155/2025

PORTARIA N. 5155/2025

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
Jordan Souza de Oliveira, matrícula nº 2664, no período de 06/03/2025 a 04/04/2025;
Erika Lima de Albuquerque, matrícula nº 2732, no período de 10/02/2025/2025 a 19/12/2025;
Rodolfo Guilherme Alves Imbeloni, matrícula nº 2127, no período de 10/03/2025 a 24/03/2025;
Darciane Cecilia de Castro Pereira, matrícula nº 2069, no período de 06/03/2025 a 04/04/2025;
Paulo Lucio de Oliveira, matrícula nº 515, no período de 10/03/2025 a 08/04/2025.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados nos incisos, do Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:492127F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5156/2025

PORTARIA N. 5156/2025

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
Derli Alves Moreira Mendes, matrícula nº 1323, no período de 06/03/2025 a 20/03/2025;
Wemerson Carlos da Conceição, matrícula nº 1783, no período de 14/02/2025/2025 a 28/02/2025;
Thais dos Santos Estevão, matrícula nº 1950, no período de 06/03/2025 a 20/03/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8A6E92EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5157/2025

PORTARIA N. 5157/2025

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar **Thamirez Ferreira Fulco**, matrícula nº 2870, do Cargo em Comissão de Secretário Escolar.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:225E31D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 477/2025

DECRETO N. 477/2025

Aprova Desmembramento de Terreno que Menciona e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico opinando pela aprovação,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área total de 8.500,10m² (oito mil, quinhentos metros quadrados e dez centésimas), localizando na Rua Sebastião Martins de Paiva, s/n, Bairro Centro, Rodeiro, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá sob matrícula 56.945, Livro nº 2 –Registro Geral, Ficha nº 012F, de propriedade de Paschoalino Lopes ADM e Participações Ltda, conforme memorial descritivo anexo único deste Decreto.

Parágrafo único – O imóvel descrito no caput é desmembrado em seis áreas, conforme memorial descrito anexo que deverá ser utilizado como referência para registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DE DESDOBRAMENTO

PROPRIETÁRIO: PASCHOALINO LOPES ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA
ENDEREÇO DA OBRA: RUA SEBASTIÃO MARTINS DE PAIVA, CENTRO, RODEIRO-MG
NOME DO EMPREENDIMENTO: DESDOBRAMENTO DE ÁREAS
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUSTAVO DE ALMEIDA PERHAM
CAU: A143509-4
SITUAÇÃO ATUAL
LOTE 04: Apresenta um total de 8.500,10m² de área, com formato irregular, sendo 88,90m de frente, confrontando com a RUA SEBASTIÃO MARTINS DE PAIVA; 7,98m confrontando com VANESSA NOGUEIRA PARO, mais 6,60m confrontando com a CARLOS ALBERTO LINHARES, mais 9,40m confrontando com PASCHOALINO LOPES ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA, mais 9,18m confrontando com ESPÓLIO DE PERGENTINO LEITE DA SILVA, mais 7,31m, mais 2,15m, mais 0,83m confrontando com MARCO ANTÔNIO PARO, mais 11,50m confrontando com ANTENOS TEIXEIRA DE PAIVA pelo lado direito; 21,74m, mais 15,08m confrontando com COOPERATIVA DE CRED GUARANICREDI LTD, mais 20,98m confrontando com OLÍVIA CONTIN LANES, mais 21,07m, mais 10,45m confrontando com PASCOAL MARIANO GRAVINA, mais 13,19m confrontando com VILMA DE FÁTIMA PARO E ESPÓLIO DE ISAURA PARO,
mais 9,10m confrontando ESPÓLIO DE IMANIR INÁCIO DA COSTA, mais 8,76m confrontando com ALINE SEQUETTO PARO, mais 13,41m confrontando com PASCHOALINO LOPES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, mais 5,60m,
mais 18,54m confrontando com LUCIANA GOMES RIBEIRO pelos fundos; 23,62m, mais 4,10m, mais 12,67m confrontando com ESPARTANO FUTEBOL CLUBE, mais 36,50m, mais 67,00m confrontando com PASCHOALINO LOPES ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA pelo lado esquerdo.

SITUAÇÃO POSTERIOR

ESTACIONAMENTO: Apresenta um total de 1.416,73m² de área, com formato retangular, sendo 88,90m de frente confrontando com a RUA SEBASTIÃO MARTINS DE PAIVA; 7,98m confrontando com VANESSA NOGUEIRA, mais 6,60m confrontando com CARLOS ALBERTO LINHARES, mais 1,26m confrontando com PASCHOALINO LOPES ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA pelo lado direito; 16,40m confrontando com PASCHOALINO LOPES ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA pelo lado esquerdo; 53,33m confrontando com LOTE 01, mais 13,64m confrontando com ACESSO COMUM ACESSO / DOAÇÃO, mais 22,50m confrontando com LOTE 03 de fundos.

ACESSO COMUM: Apresenta um total de 1.235,26m² de área, com formato irregular, sendo 13,64m confrontando com ESTACIONAMENTO de frente; 51,06m confrontando com LOTE 01, mais 3,53m, mais 2,51m, mais 2,21m, mais 1,88m, mais 26,66m, mais 33,36m confrontando com LOTE 02 pelo lado direito; 40,24m, mais 22,50m confrontando com LOTE 03, mais 6,81m, mais 6,37m confrontando com PASCHOALINO LOPES ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA, mais 37,53m
confrontante com LOTE 04 pelo lado esquerdo; 6,23m confrontando com ALINE SEQUETTO, mais 4,36m confrontando com PASCHOALINO LOPES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA pelos fundos.

LOTE 01: Apresenta um total de 2.699,11m² de área, com formato irregular, sendo 53,33m de frente, confrontando com ESTACIONAMENTO; 8,14m confrontando PASCHOALINO LOPES ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA, mais 9,18m
confrontando com ESPÓLIO DE PERGENTINO LEITE DA SILVA, mais 7,31m, mais 2,15m, mais 0,83m confrontando com MARCO ANTÔNIO PARO, mais 11,50m confrontando com ANTENOS TEIXEIRA DE PAIVA pelo lado direito; 21,74m, mais 15,08m confrontando com COOPERATIVA DE CRED GUARANICREDI LTDA,
mais 20,98m confrontando com OLÍVIA CONTIN LANES pelos fundos; 15,05m, mais 12,55m confrontando com LOTE 02, mais 51,06m confrontando com ACESSO COMUM pelo lado esquerdo.

LOTE 02: Apresenta um total de 1218,65m² de área, com formato irregular, sendo 12,55m confrontando com LOTE 01, mais 3,53m, mais 2,51m, mais 1,88m, mais 26,66m confrontando com ACESSO COMUM de frente; 15,05m confrontando com LOTE 01 pelo lado direito; 21,07m, mais 10,45m confrontando com PASCOAL MARIANO GRAVIRA, mais 13,19m confrontando com VILMA DE FÁTIMA PARO e ESPÓLIO DE ISAURA PARO, mais 9,10m confrontando com ESPÓLIO DE IMANIR INÁCIO DA COSTA, mais 2,53m confrontando com ALINE SEQUETTO PARO pelos fundos; 33,36m confrontando com ACESSO COMUM pelo lado esquerdo.

LOTE 03: Apresenta um total de 938,89m² de área, com formato retangular, sendo 22,50m confrontando com ESTACIONAMENTO de frente; 40,24m confrontando com ACESSO COMUM pelo lado

direito; 22,50m confrontando com ACESSO COMUM pelos fundos; 43,79m confrontando com PASCHOALINO LOPES ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA pelo lado esquerdo.

LOTE 04: Apresenta um total de 991,46m² de área, com formato irregular, sendo 30,13m, de frente confrontando com PASCHOALINO LOPES ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA; 37,53m confrontando com ACESSO COMUM pelo lado direito; 9,05m confrontando com PASCHOALINO LOPES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, mais 5,60m mais 18,54m confrontando com LUCIANA GOMES RIBEIRO de fundos; 23,62m, mais 4,10m, mais 12,67m confrontando com ESPARTANO FUTEBOL CLUBE pelo lado esquerdo.

RESUMO DAS ÁREAS:

DESDOBRAMENTO	**QUADRO DE ÁREAS**	
	DESCRIÇÃO	m²
	SITUAÇÃO ANTERIOR	
	SITUAÇÃO ATUAL	8.500,10
	DESDOBRAMENTO	
	ESTACIONAMENTO	1.416,73
	LOTE 01	2.699,11
	LOTE 02	1218,65
	LOTE 03	938,89
	LOTE 04	991,46
	ÁREA COMUM ACESSO	1.235,26

São João Nepomuceno, 21 de janeiro de 2025.

Proprietários: PASCHOALINO LOPES ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA. – CNPJ 06.951.901/0001-45

Responsável Técnico: GUSTAVO DE ALMEIDA PERHAM - CAU: A143509-4

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:32866B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA 050

PORTARIA Nº: 050 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e contém outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelas legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Bruna Luiza Menegazzo**, brasileira, solteira, portadora da Cedula de Identidade de nº: MG 14.486.368, inscrita no CPF nº 015.857.406-08, para as funções de **Pregoeiro**.

Art. 2º - Ficam nomeados para Equipe de Apoio os seguintes servidores:

Leidiane Júnia Pereira;
João Miller Almeida Souza

Art. 3º - O exercício das funções de Pregoeiro(a) deve se dar com estrita observância aos princípios da transparência, eficiência e economicidade, com o objetivo de atender às demandas administrativas do Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2025.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rubelita/MG, 31 de Janeiro de 2.025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:24DC3E33

GABINETE
PORTARIA 051

PORTARIA Nº 51 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Concede Licença para o Trato de Assuntos Particulares (LIP) a servidor e da outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 106 da Lei Municipal nº 486, de 16 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita - MG),

CONSIDERANDO que o artigo 106 da Lei nº 486/1994 dispõe que poderá ser concedida ao funcionário estável licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração;

CONSIDERANDO que o servidor Welison Aparecido Miranda, inscrito no CPF nº 083.168.596-45, ocupante do cargo de Operador de Máquina Pesada, requereu a concessão de Licença para o Trato de Assuntos Particulares (LIP) para o período de 20/01/2025 a 20/02/2027;

CONSIDERANDO que a solicitação do servidor está em conformidade com as disposições legais pertinentes, e que o servidor encontra-se em pleno gozo de estabilidade no cargo que ocupa;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor, para que o mesmo possa se ausentar de suas atividades laborais durante o período solicitado, sem prejuízo de seus direitos;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal em assegurar o direito do servidor à licença para o trato de assuntos particulares, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita - MG, e tendo em vista o cumprimento das formalidades legais e regulamentares para concessão de tal benefício;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **Welison Aparecido Miranda**, inscrito no CPF nº 083.168.596-45, ocupante do cargo de **Operador de Máquina Pesada**, Licença para o Trato de Assuntos Particulares (LIP), pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos, compreendido entre **20 de janeiro de 2025 e 20 de fevereiro de 2027**.

Art. 2º. O período de licença será sem remuneração, em conformidade com o artigo 106 da Lei nº 486/1994, e o servidor ficará responsável pela manutenção de sua situação funcional durante a vigência da licença.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2025**, e revogando-se as disposições em contrário.

Rubelita/MG, 31 de janeiro de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:7634EC7E

GABINETE
PORTARIA 052

PORTARIA Nº 52 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação que menciona e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO que a Sra. Raira Pereira Magalhães, brasileira, inscrita no CPF nº 020.280.306-66, Conselheira Tutelar deste Município, estará em gozo de férias no período de 03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços do Conselho Tutelar, assegurando o atendimento ininterrupto às crianças e adolescentes, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de substituto para o cargo, de modo a assegurar o pleno funcionamento do órgão durante o afastamento da titular;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Emanuel Aparecido de Almeida Fonseca**, brasileiro, **inscrito no CPF nº 075.156.486-94**, para **ocupar temporariamente** o cargo de **Conselheiro Tutelar** no período de **03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025**, em substituição à titular do cargo, Sra. Rira Pereira Magalhães, durante o gozo de suas férias.

Art. 2º. O nomeado exercerá suas funções em conformidade com as atribuições e responsabilidades do cargo de Conselheiro Tutelar, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação municipal vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rubelita/MG, 03 de fevereiro de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:D46906BF

GABINETE
PORTARIA O53

PORTARIA Nº 53 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor público municipal e declara Vacância do Cargo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pelo servidor Alysson Luiz Dias Loyola, inscrito no CPF nº 131.886.266-30, ocupante do cargo efetivo de Entrevistador do Bolsa Família, solicitando sua exoneração a partir de 03 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que o servidor foi nomeado para o cargo em caráter efetivo em 05/08/2020, cumprindo regularmente suas funções junto à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e o direito do servidor público de requerer sua exoneração voluntária;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **exonerado**, a pedido, o servidor **Alysson Luiz Dias Loyola**, inscrito no CPF nº **131.886.266-30**, do cargo efetivo de **Entrevistador do Bolsa Família**, lotado na Prefeitura Municipal de Rubelita, **a partir de 03 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º. Determino a Secretaria Municipal de Administração e ao Departamento de Recursos Humanos adotarem as providências necessárias para a formalização da exoneração e demais trâmites administrativos cabíveis.

Art. 3º. Declarar vago o cargo de **Entrevistador do Bolsa Família**, a partir da data de publicação desta Portaria, para adoção das providências administrativas cabíveis

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rubelita/MG, 03 de fevereiro de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:FFDEA9F3

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 001/2025
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 001/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTRATADO(A): PAULO ÉSTER - SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OBJETO: SERVIÇOS DE ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.
VALOR: *R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)*
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 08/01/2026
Rubelita/MG,08 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:704258C2

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 014/2025
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 002/2025
MODALIDADE: Dispensa nº 001/2025, amparo legal art. 75, VIII, Lei 14133/21 e Decreto Municipal 001/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTRATADO(A): Masc Serviços Médicos LTDA – CNPJ: 58.386.518/0001-95
OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENÇÃO À PRIMÁRIA SAÚDE.
VALOR: *R$70.000,00 (setenta mil reais).*
VIGÊNCIA: 13/01/2025 a 13/03/2025
Rubelita/MG,13 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:B8B63CC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2024

Após o julgamento da Licitação PregãoEletrônico n.º 089/2024, Processo n.º 223/2024, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 09/01/2025, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados no combate a pragas, englobando dedetização, descupinização e desratização, a serem executados nas dependências das Secretarias Municipais e nas demais edificações que estão atualmente sob a responsabilidade do Executivo Municipal, com fundamentos na legislação vigente, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: BIOTEC - CONTROLE AMBIENTAL LTDA- CPF/CNPJ: 32.224.364/0001-41					
NÚMERO DO LOTE	**CÓD. INT. - DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**SUBTOTAL**
01	26435 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EMDEDETIZAÇÃO.	107.000,00	m²	R$ 0,08	R$ 8.560,00
02	30938 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESRATIZAÇÃO.	107.000,00	m²	R$ 0,08	R$ 8.560,00
03	30939 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EMDESCUPINIZAÇÃO.	107.000,00	m²	R$ 0,25	R$ 26.750,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 43.870,00(quarenta etrês mil oitocentos e setenta reais)					

TOTAL DO PROCESSO: R$ 43.870,00(quarenta e três mil oitocentos e setenta reais).

Santa Bárbara, 03 de fevereiro de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:4AE78559

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

Processo nº 004/2024
Pregão n° 004/2024
Ata de Registro de preços nº: 25/2024

1° Aditivo a ata de registro de preços nº 25/2024

Contratada: JD COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ n° 44.542.477/0001-74.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços no 25/2024.

Prazo e Vigência: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 09/02/2026.

Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2025

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:43435E47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025 – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao preparo da Alimentação Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino,bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **20/02/2025** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 04/02/2025 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:BCC49BB2

CONTABILIDADE
DECRETO 6193/2025

DECRETO MUNICIPAL DE N° 6193/2025

Nomeia os membros da COMISSÃO DE INVENTÁRIO ANUAL FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES DAS CONTAS PATRIMONIAIS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
Considerando a orientação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, através do Boletim SICOM de 08 de dezembro de 2019 acerca da emissão de certidão de inventário;
Considerando o disposto no art. 96, da Lei Federal de n°. 4320/64;

RESOLVE:
Art .1° Instituir comissão para aferição e verificação das existências físicas dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive móveis, do passivo circulante e não circulante, das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos do Poder Executivo no encerramento do exercício de 2024.
Art. 2° Ficam nomeados os servidores abaixo para compor a comissão de que trata o art. 1°, deste decreto:
AMANDA LUIZA ARAUJO CASITA, CPF: 089.515.206-17, matrícula: 12049; e
ANNA THERESA CARLOS DOS SANTOS, CPF: 119.684.556-55, matrícula: 12486; e
GILMARA CRISTIANE PERDIGÃO DOS SANTOS, CPF: 105.147.476-09, matrícula: 2334.
Art 3°. Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 04 de fevereiro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:6549DF9B

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 01/2025 CGMI

Autoriza o cumprimento de horário diferenciado por servidor, e dá outras providências.

A Controladora Geral do Municipio, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 97, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Decreto Municipal 6180/2025 prevê horário diferenciado para os servidores estudantes que necessitam de transporte, ou que residam em distritos municipais com horários específicos de transporte;
Considerando as justificativas apresentadas no memorando de nº897/2025;

Considerando que em casos excepcionais e justificados o servidor(a) poderá cumprir jornada de trabalho em horário especial; e

Considerando que foram observados o interesse e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o servidor(a) Claudio Alves Braga, matrícula 2677, cargo Oficial Administrativo vinculado a Controladoria Geral do Município, a cumprir sua jornada de trabalho em horário diferenciado, das 07:10h às 16:10h, durante o período de 29/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara, 04 de Fevereiro de 2025.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Controladora Geral Municipal .

Publicado por:
Daniela Marra de Novaes Araújo
Código Identificador:1EF67610

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 02/2025 CGMI

Autoriza o cumprimento de horário diferenciado por servidor, e dá outras providências.

A Controladora Geral do Municipio, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 97, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Decreto Municipal 6180/2025 prevê horário diferenciado para os servidores estudantes que necessitam de transporte, ou que residam em distritos municipais com horários específicos de transporte;
Considerando as justificativas apresentadas no memorando de nº 960/2025;

Considerando que em casos excepcionais e justificados o servidor(a) poderá cumprir jornada de trabalho em horário e'special; e

Considerando que foram observados o interesse e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o servidor(a) Amanda Cristina Melo, matrícula 12472, cargo Assistete vinculado a Controladoria Geral do Municipio, a cumprir sua jornada de trabalho em horário diferenciado, das 07:20h às 16:20h, duranto o período de 29/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara, 03 de Fevereiro de 2025.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Controladora Geral Municipal

Publicado por:
Daniela Marra de Novaes Araújo
Código Identificador:D9FE1ECA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006/2025

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimentos, para a servidora **EDNA GOMES DE RODRIGUES CURTINHAS**, matrícula 2697, por um período de 03 (três) anos, com início em 06 de fevereirode 2025 e término em 05 de fevereiro de 2028.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereirode 2025, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de janeiro de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:60C0AAD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007/2025

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos do Art. 59, Parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar retorno da licença sem vencimentos, para a servidora **PATRÍCIA LUCIENE DA PAZ DE OLIVEIRA**, matrícula 3098, ocupante do cargo efetivo de **PEB - EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS** a partir do dia 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:EA15F151

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DECRETO N.° 6186/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Onde se lê:
Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **ASSISTENTE**, a Sra. **JULIANA AYANE RIBEIRO PROCÓPIO** com atribuições junto à **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:
Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **ASSISTENTE**, a Sra. **JULIANA AYANE RIBEIRO PROCÓPIO** com atribuições junto à **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:4B041975

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N° 178 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 178

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 02/2024, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.
Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 178

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
GRACIELE SUZANE GOMES	02/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS
SARAH APARECIDA DA SILVA MAGALHÃES	02/2024	ESCRITURÁRIO
CISSA ALVES SILVA	02/2024	ESCRITURÁRIO

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:157E8D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
EDITAL SMCDT Nº 001/2025

EDITAL SMCDT Nº 001/2025

CREDENCIAMENTO DE BARRAQUEIROS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BARRACAS DURANTE O CARNAVAL 2025 DO MUNÍCIPIO DE SANTA BÁRBARA-MG

A **Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de credenciamento de barraqueiros interessados no uso gratuito do Espaço Público destinada a Exploração Comercial de Bens e Serviços durante o evento **"Carnaval 2025"**, que será realizado, entre os dias 28 fevereiro e 4 de março, na PRAÇA DA ESTAÇÃO.

DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital os procedimentos para credenciamento de barraqueiros para comercialização de alimentos e bebidas no espaço público, Praça da Estação.

DA PERMISSÃO DE USO

Serão disponibilizadas aos interessados permissões de uso gratuito de espaço público para exploração comercial, em locais pré-determinados, dentro do circuito do Espaço Cultural da Estação conforme abaixo especificado:

Das barracas

O município de Santa Bárbara a fim de apoiar o empreendedorismo, disponibilizará **14 (quatorze) barracas** em estrutura metálica e lona padronizadas, contemplando 01 (um) ponto de energia. As barracas deverão comercializar bebidas e alimentos em geral, sendo proibida a comercialização fora do espaço definido.

Obs.: O ponto de energia ficará em local acessível aos barraqueiros, mas competirá aos mesmos prepararem suas necessidades internas das barracas como iluminação e a quantidade de tomadas. **(é obrigatório o uso de fio PP)**

2.1.2. Da distribuição e disposição das barracas:

A destinação das barracas é gratuita e a Administração Pública adotará os seguintes critérios:

1 barraca será destinada à APAE de Santa Bárbara e outras 2 a demais Entidades Filantrópicas sediadas no município por meio de inscrição e sorteio;

11 Serão destinadas aos demais empreendedores Pessoa Jurídica com sede em Santa Bárbara, que se inscreverem e forem sorteados;

Na hipótese de não preenchimento das vagas por empreendedores do Município, as vagas poderão ser preenchidas por demais interessados que serão colocados numa lista chamada "cadastro de reserva".

2.1.3. Food truck/bier (pequeno porte):

Serão disponibilizados até 03 (três) espaços físicos, destinados para food trucks/bier comercializarem lanches e bebidas em geral. A Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do turismo disponibilizará somente o espaço físico onde os proprietários dos food truck e food bier deverão **respeitar criteriosamente**.

2.1.4. Os espaços físicos destinados serão exclusivamente a empreendedores Pessoa Jurídica e entidades do município de Santa Bárbara.

2.1.5. Somente será considerados veículos caracterizados e adaptados para o referido fim, não sendo permitido veículos de passeio, utilitários ou congêneres.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas nos dias 06 à 14 de fevereiro de 2025, das 07:30h às 11:00h e das 13:30min às 16:30h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, localizada na Av. Conselheiro Afonso Pena, nº116 – Centro – Santa Bárbara, MG.

Os interessados deverão preencher ficha de inscrição padronizada, conforme o modelo anexo.

Todas as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.

São requisitos para a inscrição a apresentação dos seguintes documentos:

Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
Documento de identificação (RG e CPF);
CNPJ com a situação "Ativo" e, Estatuto da Instituição quando for o caso;
CNAE de alimentos ou bebidas;
CCMEI ou Contrato Social;
Certidão Negativa – Federal, Estadual e Municipal;
Comprovante de endereço atualizado

No ato da inscrição, os interessados deverão apresentar os documentos originais e suas cópias.

A inscrição efetivar-se-á com a entrega completa da documentação, sendo que em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios, serviços de entrega similares ou meios eletrônicos.

Não serão admitidas as manifestações de interesse que não estiverem acompanhadas dos documentos especificados neste edital.

Não serão aceitas inscrições por meio de terceiros.

Todas as dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (31) 9 9812-
7093

DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

O processo de inscrição será realizado em 02 (duas) etapas, a saber:

1ª Etapa – Inscrição e Habilitação: onde serão analisados os documentos entregues pelos inscritos. Esta fase ocorrerá no ato da inscrição.
2ª Etapa – Sorteio Público na hipótese em que o número de inscrições for maior que a quantidade de número de vagas disponíveis: distribuição por meio de sorteio da quantidade de espaços disponíveis.
O sorteio ocorrerá no dia 18 de fevereiro de 2025, às 9h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, localizada na Avenida Conselheiro Afonso Pena, nº 116 – Centro – Santa Bárbara, MG.
A participação no dia do sorteio é obrigatória e acontecerá, não cabendo questionamento sobre a realização do mesmo, sendo lavrada ata por servidor público municipal designado pelo Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo.
Será realizado sorteio de todos os habilitados e o critério de participação será em ordem crescente, o mesmo se fará para os food trucks/bier.
Será realizado um único sorteio para os barraqueiros e os contemplados irão ser distribuídos conforme as vagas.
Quanto aos foodtrucks, será realizado o cadastro e, se houver mais que 3 candidatos realizará sorteio com participação obrigatória, se não completar esse limite, ficam habilitados os únicos cadastrados.
Todos sorteados ficarão numa fila caso haja desistência até a véspera do Evento.

Os interessados que não estiverem presentes ou não enviarem representante será sorteado para as barracas, caso haja vaga ou/ entrará no cadastro de reserva.

COMPETE AO BARRAQUEIRO CREDENCIADO:
Conforme este Edital, todos os permissionários no exercício de suas respectivas atividades deverão, obrigatoriamente:
Finalizar a organização do espaço e abastecimento das mercadorias até as
2 horas início do evento conforme Divulgação Oficial da Prefeitura**;**
Cumprir todas as leis, normas, regulamentos e determinações da Vigilância Sanitária;
Usar vestimenta adequada para manipulação de alimentos, a saber: camisas com mangas, calça comprida e sapatos fechados;
Utilizar acessórios de higiene, tais como: luva, máscara, touca e avental para a manipulação de alimentos, e, ainda, o uso de toalhas nas mesas;
Manter a área onde desempenhar suas atividades limpas e higienizadas, bem como armazenar devidamente os alimentos, bebidas e, ainda, utilizar coletores de lixo e sacos plásticos para o descarte de insumos e detritos;
Zelar para que seus clientes efetuem o descarte do lixo nos locais apropriados;
O levantamento de carga e instalação elétrica é de total responsabilidade do permissionário, conforme as normas vigentes.
Por determinação da Legislação do Corpo de Bombeiros, só será permitido o uso de mangueiras trançadas e metalizadas para gás e ligação elétrica com fio PP.

DAS VEDAÇÕES
Não será permitida a realização de qualquer ato que venha a prejudicar o interesse público ou a utilização do espaço público;
Não será permitida a venda de produtos em garrafas, vasilhames de qualquer natureza e/ou copos de vidro;
Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos de idade;
Não será permitido alterar a decoração e a identificação das barracas, e, ainda, adicionar faixas fora do padrão definido pela organização do evento.

Não será permitida alteração do layout do evento, tão menos o uso de anexos ou outras formas de expansão da barraca.
Tratar com falta de urbanidade qualquer servidor responsável pelo Evento.

DAS PENALIDADES
Uma vez comprovado o descumprimento das obrigações previstas neste Edital ou do Termo de Permissão de Uso do Espaço Público para comercialização de bens e serviços durante o evento, a licença do permissionário será automaticamente cassada.
A recusa em atender as normativas deste instrumento, o permissionário será notificado e o mesmo não poderá participar de outras edições de eventos durante o período de 1 (um) ano.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O prazo das permissões de uso de espaços públicos para exploração comercial de serviços, segundo os critérios do presente Edital, aplica-se apenas para os dias do Carnaval 2025 no Espaço Cultural da Praça da Estação.
É proibido transferir, ceder ou sublocar a vaga ou qualquer atividade objeto do presente Edital.
A inscrição obriga o permissionário a aceitar e cumprir com todos os termos do presente Edital.
A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, a Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular este Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.
A exploração de atividades comerciais durante os eventos não gera para a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara qualquer compromisso relacionado a contratação dos serviços típicos decorrentes dessa exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.
A comissão organizadora do evento será composta por representantes servidores, indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo.
Compete a comissão organizadora decidir sobre eventuais recursos e dúvidas acerca do presente edital.
É de responsabilidade do barraqueiro a guarda, o zelo e de todo o material durante os dias e enquanto durar o Evento, sendo obrigatória a retirada de todo o material no dia subsequente ao término.
Das decisões da comissão organizadora caberá recurso administrativo no prazo de 01 (um) dia útil a contar com a publicação no Diário Oficial dos Municípios.
Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Santa Bárbara-MG
04 de fevereiro de 2025

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Por meio deste documento, o(a) interessado(a) abaixo manifesta o interesse em participar do Edital **SMCDT 001/2025**, cujo o objetivo é selecionar (por meio de sorteio) inscrições qualificadas para utilizar as barracas durante o Evento "Carnaval de Santa Bárbara" no período de 28 de fevereiro de 2025 à 04 de março de 2025, no Espaço Público da Antiga Estação Ferroviária de Santa Bárbara/MG, em concordância com o respectivo Edital. Neste ato, o(a) inscrito(a) declara que leu e que concorda com as normativas presentes no **Edital SMCDT 001/2025**.

DADOS DO(A) INTERESSADO(A)		
Nome Completo		
RG e CPF		
Nº DO CNPJ		
Endereço Completo		
Telefone		
Email		
Cite abaixo os produtos que serão comercializados		
CHECK LIST: Confira a documentação obrigatória para Inscrição.		
1 - Ficha de Inscrição Preenchida (este documento).		
2 - Documento de identificação: RG e CPF ou CNH.		
3 – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral: CNPJ com a situação "Ativo".		
4 - CNAE de alimentos ou bebidas.		
5 - CCMEI ou Contrato Social ou cópia do Estatuto no caso de Associação		
6 - Comprovante de endereço atualizado.		
7 - Certidões Negativas: Federal, Estadual e Municipal.		

Declaro que li e concordo com as regras do Edital

_____
Assinatura do(a) interessado(a).

Santa Bárbara-MG _____ de _____de 2025

Publicado por:
Fábio Rodrigues Candea
Código Identificador:1344EC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
CHAMAMENTO PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal N° 1943/2019 e Decreto Municipal N° 4259/2019, realiza o chamamento das seguintes candidatas.
36 Tatiane da Conceição Nepomuceno 140.271.106-92
37 Alana Santos Souza 099.012.706-00
38 Geissilane Aparecida Lagares 157.294.086-76
39 Ana Lívia Martins Santos 176.150.246-84
40 Karem Glória da Paz 142.761.456-35
41 Ludmila Cristina da Silva Santos 157.733.476-01
42 Poliana Maria Rodrigues Roque 161.946.456-01
43 Maria Eduarda de Fátima Monteiro Silva 141.683.476-13
44 Stefany Aparecida da Silva 147.922.996-24
45 Raylilian Fernanda Lúcio 124.770.706-73
46 Lucilia Santana de Souza 700.797.306-04

As candidatas já convocadas anteriormente, através do **edital 01/2024**, acima citadas, deverão comparecer à sede do CRAS Centro de Referência da Assistência Social, na Rua: Costa Lacerda nº 16, Bairro: São Bernardo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, portando toda documentação pessoal sob pena de ser excluída do programa.
Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2024

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:2ABE2F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA N. º 03/2025

Dispõe sobre designação dos membros da comissão especial,conforme disposto o decreto 2988/2015, o qual regulamenta a Lei Complementar Municipal n.º 1772/2015 que trata sobre regras a serem observadas pelo Poder Executivo na execução dos programas habitacionais e de incentivo regulados pelas Leis Municipais n.º 1123/2000 e 826/1989.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para atuarem como membros da Comissão Especial, na forma do art. 14 do Decreto Municipal n.º 2988/2015, para centralizar e dar solução aos procedimentos administrativos decorrentes da aplicação do supracitado, da seguinte forma:

I - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo:
Titular: Leidiane Aparecida Perdigão – Matrícula 3422
Suplente: Debora Georgia C. Thiersch - Matrícula 3042

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social:
Titular: Clayton Aparecido Soares - Matrícula 12131
Suplente: Breno Paula da Silva - Matrícula 2259

III - Procuradoria Geral do Municipio:
Titular: Bráulio Lopes De Assis - Matrícula 2295
Suplente: Laylla Thaís Zeferino - Matrícula 2280

Art. 2º. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º. A comissão terá as atribuições previstas no Decreto Municipal 2988/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2024

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:1AAC4571

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato da Ata de Registro nº. 002/2025 – Processo Administrativo nº. 001/2025 – Pregão Eletrônico nº. 001/2025 – Objeto: Aquisição de combustíveis para o abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal de Santa Bárbara do Leste. Compromissário: Posto Santos Dumont Ltda - EPP – CNPJ – 36.697.890/0001-80 – Valor Total R$ 1.422.900,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil e novecentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. Santa Bárbara do Leste/MG. 31/01/2025 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:30AF48D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 05/2025 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de Menor Preço por Item, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o procedimento para "Aquisição de plaquetas de Patrimônio para identificação dos bens Municipais".
O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 3858-1200 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:
Fase de Propostas: Início dia 06/02/2025 às 08:00 e encerramento dia 11/02/2025 às 07:59.
Fase de Lances: Início dia 11/02/2025 às 08:00 e encerramento dia 11/02/2025 às 15:00.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:F085E922

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 162/2024, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica n° 18/2024, que visa a "Aquisição de peças para Manutenção da Scanner Avision".
Contratado: VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ n° 35.652.184/0001-59, com endereço na RUA BARTOLOMEU PAES, N° 136, VAILA ANASTACIO, SAO PAULO, CEP 05.092-903, SP.
Objeto: "Aquisição de peças para Manutenção da Scanner Avision".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha financeira nº: 67
02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000
Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR DO CONTRATAÇÃO: R$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 03 de Fevereiro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipa**l**

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:52853DEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 20/2025, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 11/2025.
Contratado: EDSON DIAS CORREA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – DO GHETTO, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.475.019/0001-64.
Objeto: Contratação artística para apresentação no Carnaval no dia 04 de março de 2025, no município de Santana da Vargem/MG.
Ficha 395: 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00.00 / 2.500.000.0000.000 – Apoio Atividades Turísticas – Manutenção Ativ. Setor Lazer/Turismo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 04 de fevereiro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:8B948269

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 23/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 18/2024

Objeto: Aquisição de peças para Manutenção da Scanner Avision.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ n° 35.652.184/0001-59, com endereço na RUA BARTOLOMEU PAES, N° 136, VAILA ANASTACIO, SAO PAULO, CEP 05.092-903
Valor da contratação: R$1.560,00 (mil e quinhentos e sessenta reais).
Vigência: 04/02/2025 a 21/03/2025.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:6CE9EB75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 58/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA EL SHADDAI SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura, que fica na praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro, CNPJ nº 17.702.515/0001-36, doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado pelo prefeito municipal **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de identidade nº M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases-MG, e de outro lado, a empresa **EL SHADDAI SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.078.330/0001-59, com sede na Rua Edmundo Silveira, nº 79, bairro Avelino Cardoso, São Geraldo-MG, devidamente representada pelo senhor, **MARCÍLIO MOREIRA BARROS**, inscrito no CPF sob o nº 067.062.296-60, portador da cédula de identidade nº MG 13.311.887- SSP/MG resolvem entre si, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, ao contrato nº 058/2022, referente ao Processo Licitatório nº 048/2022, modalidade Dispensa de Licitação nº 021/2022, com observância, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- A prorrogação da vigência contratual é de 02 de janeiro de 2025, a 02 de julho de 2025, conforme cláusulas terceira e sexta do referido contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR
- Tendo em vista o reajuste inflacionário, o valor mensal a ser pago a CONTRATADA será de R$ 2.395,80 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
- Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 058/2022, firmado em 01/06/2022, não modificadas por este Termo de Apostilamento.
.
E, por haverem assim pactuado, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases-MG, 30 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

El Shaddai Soluções e Consultoria LTDA
CNPJ nº 33.078.330/0001-59
MARCÍLIO MOREIRA BARROS
CPF nº 067.062.296-60

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C45DBF2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 202, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 025/2024, de 01 de abril de 2024, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e fracionado de combustíveis líquidos, especificamente Diesel S10, Etanol Comum e Gasolina Comum, destinados ao abastecimento da frota oficial do Município de Santana de Cataguases-MG, visando atender às necessidades específicas dos diversos setores municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 17/02/2025 – às 13h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 17/02/2025 – às 13h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:FF865CD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 202, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 025/2024, de 01 de abril de 2024, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e higiene para atendimento aos diversos setores, programas e projetos das Secretarias Municipais de Santana de Cataguases-MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 17/02/2025 – às 09h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 17/02/2025 – às 09h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:EB236736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024; PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023, PL Nº 200/2023.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 062/2023, PL nº 200/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Trimac Triângulo Serviços Peças e Caminhões Ltda, CNPJ nº 16.974.524/0001-13. Objeto: Renovação proporcional do contrato por mais três meses, mantendo as condições originalmente pactuadas. Vigência: 30/01/2025 a 30/04/2025. Valor renovado proporcional aos três meses: R$ 45.988,83. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais, Ficha 759 e 755– Fonte 1.500; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ficha 544 e 550 – Fonte 1.500; Secretaria Municipal de Saúde, Ficha 382 e 386 – Fonte 1.500; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Ficha 831 e 835 – Fonte 1.500; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca, Ficha 780 e 785 – Fonte 1.500; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Ficha 103 e 107 – Fonte 1.500; Secretaria Municipal de Governo, Ficha 43 e 46 – Fonte 1.500; Secretaria Municipal de Administração, Ficha 177 e 181 – Fonte 1.500; Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Ficha 129 e 132 – Fonte 1.500; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ficha 596 e 600 – Fonte 1.500; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Ficha 628 e 632 – Fonte 1.500; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Ficha 355 e 360 – Fonte 1.500.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:A8F49D2B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024; PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023, PL Nº 196/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 060/2023, PL nº 196/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Bermak Comércio de Peças e Serviços Ltda, CNPJ nº 08.520.945/0001-46. Objeto: Renovação proporcional do contrato por mais três meses, mantendo as condições originalmente pactuadas. Vigência: 31/01/2025 a 30/04/2025. Valor renovado proporcional aos três meses: R$ 301.250,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais, Ficha 759 e 755– Fonte 1.500; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Ficha 103 e 107 – Fonte 1.500.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:E89D6055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 003/2025. Dispensa de Licitação nº 002/2025. Edital de Chamada Pública nº 001/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Processo autorizado/ratificado nesta data. Gelson Pires Sampaio inscrito no CPF sob o nº 488.536.156-72 com o valor total de R$ 27.596,20; Otávio Evangelista Ribeiro Filho inscrito no CPF sob o nº 814.433.906-15 com o valor total de R$ 22.182,00; e, Dalmo Teixeira Lopes inscrito no CPF sob o nº 045.564.956-10 com o valor total de R$ R$ 11.281,00. Santo Antonio do Aventureiro, 04 de fevereiro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5E8B54D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DO NÚCLEO GERALDO BORGES DA QUADRA C

Processo administrativo n°: 002/2023
Natureza: Regularização Fundiária
Núcleo: Geraldo Borges (quadra C)

DESPACHO

O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Santo Antônio do Monte, Sr. Flávio de Oliveira Neto (Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 634, de 06 de outubro de 2023, considerando a regularização fundiária realizada sobre o núcleo denominado "Geraldo Borges (quadra C)", e considerando que os proprietários e os confinantes não foram encontrados e/ou não possuem qualificação nas matrículas (§5, inc. I e II, do art. 31, da Lei 13.465/2017), determina que seja expedido edital de notificação a proprietários, confinantes, confrontantes e terceiros eventualmente interessados para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 31, §1°, da Lei 13.465/2017.
Cumpra-se.
Santo Antônio do Monte, 03 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Comissão de Reurb

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Presidente da Comissão de Reurb do Município de Santo Antônio do Monte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos proprietários, confinante, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, em especial ao: **1 – MARIA CRISTINA DE ABREU**, CPF: 063.942.538-04 e **BIZENAITE DE ABREU** CPF nao identificado, representados pelo seu procurador **WILLIAM ARNALDO DE MELO FRANCO** OAB/MG N° 53.109 CPF: 445.058.847-07 (proprietários tabulares das matrículas nº 17.348, 17.349 e 17.350); **2 - CÉLIO GONÇALVES DA SILVA** CPF:014.229.086-66 (proprietário tabular da matrícula nº 23.304); **3 FIRMA INDIVIDUAL ELAINE MASCARENHAS OLIVEIRA** CNPJ: 03.203461/0001-50 (proprietária tabular das matrículas nº 23.303 e 23.305); **4 - JOSÉ MARCELO DOS SANTOS FILHO** , CPF: 080.498.016-08 e **MARINA MATHEUS CABRAL DOS SANTOS** CPF:114.335.396-08 (proprietários tabulares da matrícula nº 21.431) que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse Social (Reurb-S), procedimento nº 002/2023, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de "Geraldo Borges", sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no **Vértice 0**, definido pelas coordenadas (EX: 471.454,1276m - NY: 7.777.713,7043m) confrontando com **RUA JOSÉ NAZÁRIO**, com azimute 142° 27' 17,85" e distância de **8,58m** até o **Vértice 1**, definido pelas coordenadas (EX:

471.459,1776m - NY: 7.777.706,7730m) confrontando com **RUA JOSÉ NAZÁRIO**, com azimute 140° 3' 30,76" e distância de **10,65m** até o **Vértice 2**, definido pelas coordenadas (EX: 471.465,7991m - NY: 7.777.698,4305m) confrontando com **RUA JOSÉ NAZÁRIO**, com azimute 144° 22' 40,94" e distância de **6,92m** até o **Vértice 3**, definido pelas coordenadas (EX: 471.469,6851m - NY: 7.777.692,7096m) confrontando com **RUA JOSÉ NAZÁRIO**, com azimute 156° 38' 19,44" e distância de **19,53m** até o **Vértice 4**, definido pelas coordenadas (EX: 471.477,0935m - NY: 7.777.674,6385m) confrontando com **RUA JOSÉ NAZÁRIO**, com azimute 154° 39' 55,63" e distância de **24,73m** até o **Vértice 5**, definido pelas coordenadas (EX: 471.487,2271m - NY: 7.777.652,0801m) confrontando com **RUA IGOR APARECIDO DO CARMO**, com azimute 228° 56' 42,03" e distância de **2,16m** até o **Vértice 6**, definido pelas coordenadas (EX: 471.485,6396m - NY: 7.777.650,6116m) confrontando com **RUA IGOR APARECIDO DO CARMO**, com azimute 282° 56' 23,25" e distância de **27,56m** até o **Vértice 7**, definido pelas coordenadas (EX: 471.458,8504m - NY: 7.777.657,0807m) confrontando com **RUA IGOR APARECIDO DO CARMO**, com azimute 305° 22' 48,70" e distância de **5,92m** até o **Vértice 8**, definido pelas coordenadas (EX: 471.454,1144m - NY: 7.777.660,6288m) confrontando com **RUA IGOR APARECIDO DO CARMO**, com azimute 311° 59' 2,77" e distância de **15,52m** até o **Vértice 9**, definido pelas coordenadas (EX: 471.442,8563m - NY: 7.777.671,3180m) confrontando com **RUA IGOR APARECIDO DO CARMO**, com azimute 316° 51' 57,93" e distância de **6,75m** até o **Vértice 10**, definido pelas coordenadas (EX: 471.438,3747m - NY: 7.777.676,3648m) confrontando com **RUA IGOR APARECIDO DO CARMO**, com azimute 318° 59' 38,34" e distância de **11,88m** até o **Vértice 11**, definido pelas coordenadas (EX: 471.430,8193m - NY: 7.777.685,5326m) confrontando com **RUA IGOR APARECIDO DO CARMO**, com azimute 321° 35' 22,70" e distância de **10,22m** até o **Vértice 12**, definido pelas coordenadas (EX: 471.424,6794m – NY: 7.777.693,7018m) confrontando com **RUA CINCO**, com azimute57° 24'16,00 e distância de **35,60m** retornando ao **vértice 0,** encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Santo Antônio do Monte, localizado na Praça Getúlio Vargas, n° 18, Centro, CEP 35560-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, _____, Presidente da Comissão de Reurb, o conferi e assino. Santo Antônio do Monte, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:1D2463CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DO NÚCLEO GERALDO BORGES DA QUADRA G

Processo administrativo n°: 002/2023
Natureza: Regularização Fundiária
Núcleo: Geraldo Borges (quadra G)

DESPACHO

O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Santo Antônio do Monte, Sr. Flávio de Oliveira Neto (Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 634, de 06 de outubro de 2023, considerando a regularização fundiária realizada sobre o núcleo denominado "Geraldo Borges (quadra G)", e considerando que os proprietários e os confinantes não foram encontrados e/ou não possuem qualificação nas matrículas (§5, inc. I e II, do art. 31, da Lei 13.465/2017), determina que seja expedido edital de notificação a proprietários, confinantes, confrontantes e terceiros eventualmente interessados para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 31, §1°, da Lei 13.465/2017.
Cumpra-se.

Santo Antônio do Monte, 31 de janeiro de 2025.

FLÁVIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Comissão de Reurb

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Presidente da Comissão de Reurb do Município de Santo Antônio do Monte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos proprietários, confinante, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, em especial ao: **1 - DELMA ALEXANDRE COSTA**, CPF: 067.766.696-94 e **SÉRGIO MARCOS SILVA COSTA** CPF: 030.167.096-00 (proprietários tabulares da matrícula nº 21.774); **2 - HÉLIO NUNES DA COSTA** CPF: 112.602.366-33 (proprietário tabular das matrículas nº 15.259 e 32.061); **3 - JAN MICHELL THALES DE OLIVEIRA** , CPF: 100.850.786-54 e **LEIDIANE MIRANDA SANTO DE OLIVEIRA** CPF: 110.112.166-12 (proprietários tabulares da matrícula nº 21.288); **4 - MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA** , CPF: 760.490.946-91 (proprietária tabular das matrículas nº 15.259, 24.120, 24.121); e **5 – MARIA HELENA PEREIRA**, CPF: 014.235.666-29 (proprietária tabular da matrícula nº 32.896); e **6 – TATIANE LAILA COUTO,** CPF: 123.972.166-80 (proprietária tabular da matrícula nº 30.461); **7 – CRISTIANO ELPÍDIO DE MORAIS**, CPF:082.658.306-70 e **LORENA ANDRÉA SANTOS**, CPF: 088.572.006-71 (proprietários tabulares da matrícula nº 20.193 e 20.194); **8 – CLAUDIOMAR APARECIDO COSTA** CPF: 047.340646-28 e **LUCILENE MARIA DA SILVA** CPF: 104.262.546-86 (proprietários tabulares da matrícula nº21.239); **9 – PÂMELA ANTHONY SILVA COUTINHO** CPF: 124.713.016-90 e **LUCAS ELIAS CAMPOS SOARES DA SILVA** CPF: 124.713.026-61 representados por sua mãe **GRAZIELLE SILVA CAMPOS** CPF: 102888.586-54 (proprietários tabulares da matrícula nº 21.326); **10 – FIRMA INDIVIDUAL ELAINE MASCARENHAS OLIVEIRA** CNPJ: 03.203461/0001-50 (proprietária tabular da matrícula nº 21772 e 21.773) **11 – ALLAN COSTA** CPF: 714.181726-34 e **ELAINE EUNICE COSTA** CPF não dentificado (proprietários tabulares da matrícula nº 15.260) que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse Social (Reurb-S), procedimento nº 002/2023, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de "Geraldo Borges", sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no **Vértice 0**, definido pelas coordenadas (EX: 471.376,1292m - NY: 7.777.822,2743m) confrontando com **RUA SETE**, com azimute 124° 30' 8,03" e distância de **12,12m** até o **Vértice 1**, definido pelas coordenadas (EX: 471.385,9453m - NY: 7.777.815,1570m) confrontando com **RUA SETE**, com azimute 124° 38' 29,57" e distância de **13,16m** até o **Vértice 2**, definido pelas coordenadas (EX: 471.396,5815m - NY: 7.777.807,4047m) confrontando com **RUA SETE**, com azimute 33° 59' 17,00" e distância de **0,81m** até o **Vértice 3**, definido pelas coordenadas (EX: 471.397,0181m - NY: 7.777.808,0926m) confrontando com **RUA SETE**, com azimute 126° 38' 21,56" e distância de **4,37m** até o **Vértice 4**, definido pelas coordenadas (EX: 471.400,4577m - NY: 7.777.805,3938m) confrontando com **RUA SETE**, com azimute 124° 50' 30,89" e distância de **4,19m** até o **Vértice 5**, definido pelas coordenadas (EX: 471.403,8338m - NY: 7.777.802,9147m) confrontando com **RUA SETE**, com azimute 214° 7' 4,12" e distância de **0,41m** até o **Vértice 6**, definido pelas coordenadas (EX: 471.403,6131m - NY: 7.777.802,5687m) confrontando com **RUA SETE**, com azimute 123° 2' 25,57" e distância de **7,93m** até o **Vértice 7**, definido pelas coordenadas (EX: 471.410,1498m - NY: 7.777.798,0841m) confrontando com **RUA SETE**, com azimute 126° 19' 0,34" e distância de **9,88m** até o **Vértice 8**, definido pelas coordenadas (EX: 471.417,9550m - NY: 7.777.792,0317m) confrontando com **RUA SETE**, com azimute 123° 54' 50,47" e distância de **9,76m** até o **Vértice 9**, definido pelas coordenadas (EX: 471.425,9137m - NY: 7.777.786,3872m) confrontando com **RUA SETE**, com azimute 124° 58' 10,90" e distância de **9,63m** até o **Vértice 10**, definido pelas coordenadas (EX: 471.433,6594m - NY:

7.777.780,6722m) confrontando com **RUA SETE**, com azimute 125° 6' 14,59" e distância de **7,77m** até o **Vértice 11**, definido pelas coordenadas (EX: 471.439,9036m - NY: 7.777.776,0420m) confrontando com **RUA SETE**, com azimute 127° 11' 10,70" e distância de **12,22m** até o **Vértice 12**, definido pelas coordenadas (EX: 471.449,4471m - NY: 7.777.768,4035m) confrontando com **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE CNPJ**: 16.870.974-0001/66, com azimute 209° 56' 16,62" e distância de **3,73m** até o **Vértice 13**, definido pelas coordenadas (EX: 471.447,6691m - NY: 7.777.765,1226m) confrontando com **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE CNPJ**: 16.870.974-0001/66, com azimute 222° 49' 54,55" e distância de **3,32m** até o **Vértice 14**, definido pelas coordenadas (EX: 471.445,4890m - NY: 7.777.762,6250m) confrontando com **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE CNPJ**: 16.870.974-0001/66, com azimute 232° 28' 28,73" e distância de **5,04m** até o **Vértice 15**, definido pelas coordenadas (EX: 471.441,5837m - NY: 7.777.759,4394m) confrontando com **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE CNPJ**: 16.870.974-0001/66, com azimute 291° 24' 20,94" e distância de **5,27m** até o **Vértice 16**, definido pelas coordenadas (EX: 471.436,7154m - NY: 7.777.761,4502m) confrontando com **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE CNPJ**: 16.870.974-0001/66, com azimute 221° 26' 13,04" e distância de **5,30m** até o **Vértice 17**, definido pelas coordenadas (EX: 471.433,3287m - NY: 7.777.757,3756m) confrontando com **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE CNPJ**: 16.870.974-0001/66, com azimute 308° 55' 25,43" e distância de **7,28m** até o **Vértice 18**, definido pelas coordenadas (EX: 471.427,7857m - NY: 7.777.762,0984m) confrontando com **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE CNPJ**: 16.870.974-0001/66, com azimute 312° 26' 6,20" e distância de **8,31m** até o **Vértice 19**, definido pelas coordenadas (EX: 471.421,8061m - NY: 7.777.767,8664m) confrontando com **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE CNPJ**: 16.870.974-0001/66, com azimute 309° 56' 21,68" e distância de **7,49m** até o **Vértice 20**, definido pelas coordenadas (EX: 471.416,1903m - NY: 7.777.772,8273m) confrontando com **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE CNPJ**: 16.870.974-0001/66, com azimute 303° 47' 50,17" e distância de **9,82m** até o **Vértice 21**, definido pelas coordenadas (EX: 471.408,1721m - NY: 7.777.778,4890m) confrontando com **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE CNPJ**: 16.870.974-0001/66, com azimute 220° 7' 38,44" e distância de **5,38m** até o **Vértice 22**, definido pelas coordenadas (EX: 471.404,8251m - NY: 7.777.774,2715m) confrontando com **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE CNPJ**: 16.870.974-0001/66, com azimute 309° 7' 9,47" e distância de **10,51m** até o **Vértice 23**, definido pelas coordenadas (EX: 471.396,8514m - NY: 7.777.781,1129m) confrontando com **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE CNPJ**: 16.870.974-0001/66, com azimute 219° 46' 10,98" e distância de **8,15m** até o **Vértice 24**, definido pelas coordenadas (EX: 471.391,8274m - NY: 7.777.774,7015m) confrontando com **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE CNPJ**: 16.870.974-0001/66, com azimute 298° 40' 4,23" e distância de **5,05m** até o **Vértice 25**, definido pelas coordenadas (EX: 471.387,4507m - NY: 7.777.777,2249m) confrontando com **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE CNPJ**: 16.870.974-0001/66, com azimute 290° 17' 35,99" e distância de **6,10m** até o **Vértice 26**, definido pelas coordenadas (EX: 471.381,7622m - NY: 7.777.779,4408m) confrontando com **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE CNPJ**: 16.870.974-0001/66, com azimute 209° 36' 9,78" e distância de **7,60m** até o **Vértice 27**, definido pelas coordenadas (EX: 471.378,1780m - NY: 7.777.772,7365m) confrontando com **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE CNPJ**: 16.870.974-0001/66, com azimute 121° 21' 39,86" e distância de **7,22m** até o **Vértice 28**, definido pelas coordenadas (EX: 471.384,2477m - NY: 7.777.768,8348m) confrontando com **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE CNPJ**: 16.870.974-0001/66, com azimute 212° 32' 51,77" e distância de **13,98m** até o **Vértice 29**, definido pelas coordenadas (EX: 471.377,0510m - NY: 7.777.756,8544m) confrontando com **RUA IGOR APARECIDO DO CARMO**, com azimute 302° 56' 18,48" e distância de **7,28m** até o **Vértice 30**, definido pelas coordenadas (EX: 471.371,0423m - NY: 7.777.760,9607m) confrontando com **RUA IGOR APARECIDO DO CARMO**, com azimute 319° 39' 19,39" e distância de **9,94m** até o **Vértice 31**, definido pelas coordenadas (EX: 471.364,8114m - NY: 7.777.768,6998m) confrontando com **RUA IGOR APARECIDO DO CARMO**, com azimute 318° 29' 32,42" e distância de **15,75m** até o **Vértice 32**, definido pelas coordenadas (EX: 471.354,6911m - NY: 7.777.780,7648m) confrontando com **RUA VITOR BRASIL**, com azimute 28° 4' 57,21" e distância de **11,15m** até o **Vértice 33**, definido pelas coordenadas (EX: 471.359,6917m - NY: 7.777.790,7264m) confrontando com **RUA VITOR BRASIL**, com azimute 30° 40' 2,55" e distância de **10,18m** até o **Vértice 34**, definido pelas coordenadas (EX: 471.364,6526m - NY: 7.777.799,6164m) confrontando com **RUA VITOR BRASIL**, com azimute 29° 2' 42,28" e distância de **10,04m** até o **Vértice 35**, definido pelas coordenadas (EX: 471.369,3029m - NY: 7.777.808,5159m) confrontando com **RUA VITOR BRASIL**, com azimute 27° 48' 20,45" e distância de **15,36m** retornando ao **Vértice 0**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Santo Antônio do Monte, localizado na Praça Getúlio Vargas, n° 18, Centro, CEP 35560-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, _____, Presidente da Comissão de Reurb, o conferi e assino. Santo Antônio do Monte, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:9960C370

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA PORTARIA Nº 40/2025

PORTARIA Nº 040/2025

Art. 1°. - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado promovido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte - MG, nos termos do Edital n.º 007A/2024.

Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo Antônio do Monte, MG, 27 de janeiro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO **-**
Prefeito Municipal -

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:4DF485AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA PORTARIA Nº 41/2025

PORTARIA Nº 041/2025

Art. 1°. - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado promovido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte - MG, nos termos do Edital n.º 008/2024.

Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo Antônio do Monte, MG, 27 de janeiro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO **-**
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:837C85AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA PORTARIA Nº 42/2025

PORTARIA Nº 042/2025

Art. 1°. - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado promovido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte - MG, nos termos do Edital n.º 001/2025.

Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo Antônio do Monte, MG, 28 de janeiro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO -
Prefeito Municipal -

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:2FBBAA6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA PORTARIA Nº 43/2025

PORTARIA Nº 043/2025

Art. 1°. - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado promovido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte - MG, nos termos do Edital n.º 006/2024.

Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo Antônio do Monte, MG, 28 de janeiro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO -
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:3777C0AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA PORTARIA Nº 45/2025

PORTARIA Nº 045/2025

Art. 1°. Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado promovido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte - MG, nos termos do Edital n.º 009/2024.

Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo Antônio do Monte, MG, 30 de janeiro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO -
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:05375077

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 05/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza e higienização de climatizador e aparelhos de ar condicionado e remoção, instalação e recarga de gás de aparelhos de ar condicionado, atendendo a solicitação de várias secretarias municipais, conforme relatório de itens, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 19/02/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 19/02/2025.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 04 de fevereiro de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:4DC50E92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 10/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras para execução da ampliação das instalações do cemitério municipal de Santo Antônio do Monte/MG, contemplando a criação de gavetas sociais, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições do Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 19/02/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 19/02/2025.**

Informações/Edital: Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 04 de fevereiro de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:3251876F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DO NÚCLEO GERALDO BORGES DA QUADRA H

Processo administrativo n°: 002/2023
Natureza: Regularização Fundiária
Núcleo: Geraldo Borges (quadra H)

DESPACHO

O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Santo Antônio do Monte, Sr. Flávio de Oliveira Neto (Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 634, de 06 de outubro de 2023, considerando a regularização fundiária realizada sobre o núcleo denominado "Geraldo Borges (quadra H)", e considerando que os proprietários e os confinantes não foram encontrados e/ou não possuem qualificação nas matrículas (§5, inc. I e II, do art. 31, da Lei 13.465/2017), determina que seja expedido edital de notificação a proprietários, confinantes, confrontantes e terceiros eventualmente interessados para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 31, §1°, da Lei 13.465/2017.
Cumpra-se.

Santo Antônio do Monte, 04 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Comissão de Reurb

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Presidente da Comissão de Reurb do Município de Santo Antônio do Monte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos proprietários, confinante, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, em especial ao: **1 – FIRMA INDIVIDUAL ELAINE MASCARENHAS OLIVEIRA** CNPJ: 03.203461/0001-50 (proprietária tabular da matrículas nº 18.782,); **2 – ITAMAR DE PAULA CAMILO** CPF:057.264.756-58 e **JULIANA JÚLIA DOS SANTOS CAMILO** CPF: 909.173.596-15 (proprietários tabulares da matrícula nº 22.952); **3 – ELI JOSÉ DA SILVA** CPF: 567.339.416.00 (proprietário tabular da matrícula nº 21.014); **4 – VALDECI BORGES DA SILVA** CPF: 908.483.226-49(proprietário tabular da matrícula nº 18.783); **5 – SABRINA FRANCIELE MORAIS** CPF 112.812.586-28 e **LUCIANO RODRIGUES PEREIRA** CPF:079.284.446-74 (proprietários tabulares da matrícula nº 30.462); **6 – LUIZ CARLOS FERREIRA** CPF: 077.762.656-08 (proprietário tabular da matrícula nº 23.575); **7 – EDUARDO ANTONIO DE MORAIS** CPF: 050.953.486-40 (proprietário tabular da matrícula nº 18.796); **8 – CRISTIANO APARECIDO RIBEIRO DA COSTA** CPF: 045.989.516-80 (proprietário tabular da matrícula nº 27.481); **9 – ELI BORGES DA SILVA** CPF: 033.508.696-96 (proprietário tabular da matrícula nº 20.422); **10 – HÉLIO NUNES DA COSTA** CPF:112.602.366-33 (proprietário tabular da matrícula nº 32.061) que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse Social (Reurb-S), procedimento nº 002/2023, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de "Geraldo Borges", sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no **Vértice 0**, definido pelas coordenadas (EX: 471.399,3385m - NY: 7.777.866,8927m) confrontando com **RUA ANTÔNIO BERNADES DO COUTO**, com azimute 130° 36' 12,03" e distância de **27,99m** até o **Vértice 1**, definido pelas coordenadas (EX: 471.420,0951m - NY: 7.777.848,1204m) confrontando com **RUA ANTÔNIO BERNADES DO COUTO**, com azimute 132° 53' 49,87" e distância de **7,35m** até o **Vértice 2**, definido pelas coordenadas (EX: 471.425,3431m - NY: 7.777.842,9756m) confrontando com **RUA ANTÔNIO BERNADES DO COUTO**, com azimute 132° 48' 33,16" e distância de **9,79m** até o **Vértice 3**, definido pelas coordenadas (EX: 471.432,3440m - NY: 7.777.836,1335m) confrontando com **RUA ANTÔNIO BERNADES DO COUTO**, com azimute 132° 4' 12,51" e distância de **10,81m** até o **Vértice 4**, definido pelas coordenadas (EX: 471.440,1704m - NY: 7.777.828,6801m) confrontando com **RUA ANTÔNIO BERNADES DO COUTO**, com azimute 137° 21' 9,89" e distância de **3,32m** até o **Vértice 5**, definido pelas coordenadas (EX: 471.442,3532m - NY: 7.777.826,1798m) confrontando com **RUA ANTÔNIO BERNADES DO COUTO**, com azimute 149° 38' 16,02" e distância de **3,27m** até o **Vértice 6**, definido pelas coordenadas (EX: 471.443,9407m - NY: 7.777.823,3223m) confrontando com **RUA ANTÔNIO BERNADES DO COUTO**, com azimute 157° 6' 23,95" e distância de **10,35m** até o **Vértice 7**, definido pelas coordenadas (EX: 471.447,7904m - NY: 7.777.813,7179m) confrontando com **RUA ANTÔNIO BERNADES DO COUTO**, com azimute 170° 31' 59,59" e distância de **8,08m** até o **Vértice 8**, definido pelas coordenadas (EX: 471.449,0604m - NY: 7.777.805,7407m) confrontando com **RUA ANTÔNIO BERNADES DO COUTO**, com azimute 175° 0' 40,58" e distância de **4,26m** até o **Vértice 9**, definido pelas coordenadas (EX: 471.449,4176m - NY: 7.777.801,4941m) confrontando com **RUA ANTÔNIO BERNARDES DO COUTO,** com azimute 177° 8' 16,25" e distância de 21,14m até o Vértice 10, definido pelas coordenadas (EX: 471.450,4495m - NY: 7.777.780,3804m) confrontando com RUA SETE, com azimute 305° 9' 45,78" e distância de 19,83m até o Vértice 11, definido pelas coordenadas (EX: 471.434,5348m - NY: 7.777.792,2072m) confrontando com RUA SETE, com azimute 303° 32' 29,25" e distância de 6,84m até o Vértice 12, definido pelas coordenadas (EX: 471.428,9256m - NY: 7.777.796,1297m) confrontando com RUA SETE, com azimute 304° 38' 44,50" e distância de 12,26m até o Vértice 13, definido pelas coordenadas (EX: 471.419,0169m - NY: 7.777.803,3528m) confrontando com RUA SETE, com azimute 306° 7' 24,82" e distância de 10,67m até o Vértice 14, definido pelas coordenadas (EX: 471.410,5635m - NY: 7.777.809,8616m) confrontando com RUA SETE, com azimute 305° 48' 40,95" e distância de 12,91m até o Vértice 15, definido pelas coordenadas (EX: 471.400,2883m - NY: 7.777.817,6827m) confrontando com RUA SETE, com azimute 304° 23' 37,57" e distância de 11,65m até o Vértice 16, definido pelas coordenadas (EX: 471.390,8427m - NY: 7.777.824,5037m) confrontando com RUA SETE, com azimute 305° 58' 46,53" e distância de 7,45m até o Vértice 17, definido pelas coordenadas (EX: 471.384,9319m - NY: 7.777.829,0307m) confrontando com RUA SETE, com azimute 304° 54' 59,12" e distância de 5,42m até o Vértice 18, definido pelas coordenadas (EX: 471.380,5663m - NY: 7.777.832,2454m) confrontando com RUA VITOR BRASIL, com azimute 29° 50' 21,42" e distância de 15,88m até o Vértice 19, definido pelas coordenadas (EX: 471.388,1069m - NY: 7.777.846,2154m) confrontando com RUA VITOR BRASIL, com azimute 29° 39' 40,36" e distância de 9,41m até o Vértice 20, definido pelas coordenadas (EX: 471.392,5519m - NY: 7.777.854,5101m) confrontando com RUA VITOR BRASIL, com azimute 30° 13' 2,66" e distância de 14,12m retornando ao Vértice 0, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Santo Antônio do Monte, localizado na Praça Getúlio Vargas, n° 18, Centro, CEP 35560-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, _____, Presidente da Comissão de Reurb, o conferi e assino. Santo Antônio do Monte, 04 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:303F983C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Concorrência Pública nº 021/2024. Termo de Adjudicação e Homologação. A Secretária Municipal de Saúde, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório **nº 0165/2024**. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para à **REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ALTO SÃO JOÃO**, localizada no Povoado Alto São João, Zona Rural – São Francisco/MG, incluso o Fornecimento de Material, Mão de Obra e Equipamentos Necessários, conforme projeto básico, memorial descritivo e demais complementares. Vencedor: **Bruno José Ferreira Rocha Construtora,** pelo valor global de R$ 61.498,04 (sessenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e quatro centavos). São Francisco/MG, 04 de fevereiro de 2025. Ass.: Andressa Vieira Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:A85EEB8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Segundo Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 056/2024
Pregão Eletrônico Nº 006/2024 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal de Administração e Finanças**,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA**, localizado na Avenida Oscar Caetano Gomes, n° 1186 – Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco/MG, estado de Minas Gerais cujo CNPJ é 05.639.764/0001-45, neste ato representado por **Claudevan Almeida Rocha**, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.315.388, expedida pela SSP/MG e CPF nº 840.018.366-53, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal 14.133/2021, combinado com o art. 25, I, do Decreto Federal nº 11.462/2023, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera o valor unitário do **item: 003** constante na Ata de Registro de Preços nº 056/2024 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado
003	Litro	Gasolina Comum (C) Automotiva, de acordo com a portaria ANP. **MARCA PETROBRÁS**	R$ 6,27	**R$ 6,48**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 04 de Fevereiro de 2.025.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Cevan Empreendimentos LTDA
CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA
CPF nº 840.018.366-53
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:4439B33F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Terceiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 057/2024
Pregão Eletrônico Nº 006/2024 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal de Administração e Finanças**,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **POSTO SCHUMACKER LTDA**, localizado na Avenida Montes Claros, n°672, no bairro Centro, na cidade de São Francisco/MG, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 01.273.485/0001-50, neste ato representado por Schumaker Fraga Nascimento**,** inscrito no CPF Nº 058.806.636-20 e Cédula de Identidade nº MG-13.277.505, expedida pela PC/MG, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal 14.133/2021, combinado com o art. 25, I, do Decreto Federal nº 11.462/2023, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera os valores unitários dos **itens: 001** e **002** constante na Ata de Registro de Preços nº 057/2024 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado
001	Litro	Óleo Diesel Comum, Interior de acordo com Resolução ANP. **MARCA: LARCO**	R$ 6,41	**R$ 6,71**
002	Litro	Óleo Diesel S-10. **MARCA: LARCO**	R$ 6,57	**R$ 6,87**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 04 de Fevereiro de 2.025.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Posto Schumacker LTDA
SCHUMAKER FRAGA NASCIMENTO
CPF Nº 058.806.636-20
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:EFA83751

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE RETIFICAÇÃO*. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que retifica o valor total do contrato nº 013/2025* ***Juciene Braga Mota Vieira****, nos itens 1.2 e 7.1****, do Processo Licitatório nº 098/2024 – Credenciamento nº 05/2024 – Inexigibilidade nº 018/2024****, cujo objeto é o* ***fornecimento de gêneros alimentícios destinados à elaboração da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme previsto na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020*** *publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros:* ***Pág.: 249 do dia 31/01/2025. Onde se lê: "R$ 5.458,56 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).". Leia-se: "R$ 5.458,76 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).".*** *São Francisco/MG, 04 de fevereiro de 2.025. Ass.: Francine Mendes Almeida Nobre – Secretária Municipal de Educação.*

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:02240477

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Concorrência Pública nº 020/2024. Termo de Adjudicação e Homologação. A Secretária Municipal de Saúde, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório **nº 0164/2024**. Objeto: Contratação de empresa especializada para Reparos na Unidade Básica de Saúde - UBS Tipo I, no bairro Sobradinho, localizado na Av. Arnaldo Lima, Aparecida, nº 1780 – São Francisco/MG, incluso o Fornecimento de Material, Mão de Obra e Equipamentos Necessários. Vencedor: Bruno José Ferreira Rocha Construtora**, pelo valor global de R$ 30.239,23 (trinta mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)**. São Francisco/MG, 04 de fevereiro de 2025. Ass.: Andressa Vieira Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:B86C87C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo Licitatório nº 06/2025, Dispensa de licitação nº. 01/2025** nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21 c/c Art. 76 Decreto Municipal 17/2024. **Objeto:** Contratação de Serviços para realização do Procedimento Cirúrgico de Hérnia de Disco Cervical, conforme relatório Médico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Junto as empresa: Irmandade Nossa Senhora das Mercês, CNPJ nº 22.669.931/0001-10, **no valor R$ 35.350,00 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais),** São Francisco, 04 de fevereiro de 2025. Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:8751EBEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (DISPENSA ELETRÔNICA 004/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 009/2025/Dispensa Eletrônica nº. 004/2025. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **RELP SAÚDE MENTAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 49.580.847/0001-81, com sede na Rua da Aparecida, nº 740, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e supervisão clínica instrucional, profissional habilitado, com formação e experiência em supervisão, atuação em implantação e serviços da saúde mental para atuar no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I). VALOR: R$ 39.765,00 (trinta e nove mil e setecentos e sessenta e cinco reais). Dotação: 02.007.10.301.0008.2.024-339039-333-Manutenção Serviços do Cisleste – Outros 334-Manutenção Serviços do Cisleste – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – 16000000; 02.007.10.301.008.2.024-339039-335-Manutenção Serviços do Cisleste – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16210000; 02.007.10.301.008.2.132-339039-441-Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15001002; 02.006.10.301.008.2.132-339039-442-Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 16000000; 02.006.10.301.008.2.132-339039-443- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- 16210000.Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 15001002; 02.006.10.301.0008.20.24-339039.

São Francisco do Glória, 04 de fevereiro de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:3C7D3021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 004/2025/Pregão Eletrônico nº. 002/2025. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MFP CONSULTORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.949.340/0001-00, com sede na Avenida Amélia de Souza Pedrosa, nº 217B, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem para os campeonatos e torneios a serem realizados no município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 105.692,00 (cento e cinco mil e seiscentos e noventa e dois reais). Dotação: 02.013.27.812.0016.2.069-339039- 964 – Manutenção das Atividades Esportivas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1500.

São Francisco do Glória, 04 de fevereiro de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:AECCD5DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 004/2025/Pregão Eletrônico nº. 002/2025. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ARBITROS INDEPENDENTES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.364.996/0001-73, com sede na Rua João Dornelas, nº 390, Sala 102 A, Bairro Dornelas, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem para os campeonatos e torneios a serem realizados no município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Dotação:

02.013.27.812.0016.2.069-339039- 964 – Manutenção das Atividades Esportivas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1500.

São Francisco do Glória, 04 de fevereiro de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:30A1A2B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 012001/2025

TERMO ADITIVO Nº. 012001/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0120/2.024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 036/2.024
Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, INACIO DOLIZETE RICARDO, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 14.015.461/0001-42, com sede na Rua João Dornelas, nº. 419, Loja A, Bairro Dornelas, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0120/2.024/DISPENSA ELETRÔNICA 036/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de empresa especializada para serviços de pintura de sinalização viária em vias urbanas do município incluindo mão de obra e material, em atendimento a Secretaria de Obras e Urbanismo, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 09 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DO VALOR
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 04/04/2025.
O valor ajustado na cláusula específica do contrato é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), passará para o valor de R$ 49.008,56 (quarenta e nove mil, oito reais e cinquenta e seis centavos) para o ano de 2025, com acréscimo da importância de R$ 7.008,56 (sete mil, oito reais e cinquenta e seis centavos), consoante requisição e laudo técnico da Engenheira Civil do Município contendo as justificativas necessárias.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a vigorar no ano de 2025.

CLÁUSULA QUINTA: JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Justifica-se a extensão contratual para a necessidade de ampliação das faixas, ampliando números de faixas e suas dimensões para atender demandas específicas do município em áreas de maior fluxo de pedestres e veículos.

Presente o interesse público e o juízo de razoabilidade da administração, o aditivo na modalidade temporal e reajuste de valor é medida que se impõe.

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA: - DO FORO
As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á a partir do dia 04/02/2025.

São Francisco do Glória, 04 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
RENAN PATRICK OLIVEIRA PEREIRA
CPF: 108.054.966-01

_____
DHARA MARTINS PEDROSA
CPF: 099.505.626-94

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:0F507F41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR LOTE**, e o tipo de licitação será o de **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de oficinas para os alunos do Tempo Integral e Coordenação Geral do Projeto em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação do município de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 007 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **18 de fevereiro às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, situada à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 04 de fevereiro de 2025.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:F29DCD14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SR.GLADYSTON ROCHA VIANA, COMO EXERCÍCIO DE CARGO DE COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE''.

PORTARIA Nº24, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de Sr.GLADYSTON ROCHA VIANA, como Exercício de cargo de comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE''.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr ,**GLADYSTON ROCHA VIANA** , brasileiro, portador do CPF sob nº541.235.346-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Transporte.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor 03 de Fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 03 de Fevereiro 2025

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:DBF9FD6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 02/2025 - 2.ª CONVOCAÇÃO PARA POSSE E EXERCÍCIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG**, torna público a Primeira Convocação para **POSSE E EXERCÍCIO** dos Candidatos aprovados.
O Anexo I deste Edital apresenta a lista de convocados para comparecerem no dia **06 de fevereiro de 2025, quinta-feira, das 08:30hs às 10:30hs, no Setor de Recursos Humanos**, na Sede da Prefeitura Municipal de São Gotardo, localizada na Rua Profa. Maria Coeli Franco, nº. 13, Bairro Centro, São Gotardo/MG, CEP: 38800-000 (portão da lateral).
Obs.: **No ato da posse o servidor deverá apresentar declaração dos bens e valores que constituem o seu patrimônio. De acordo com o art. 21, Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 239 de 08 de abril de 2024 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Gotardo).**
O Edital de Convocação está disponível para consulta do no site da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG (www.saogotardo.mg.gov.br)

São Gotardo/MG, 04 de fevereiro de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:3257A005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 03/2025 - 1ª CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG**, torna público a **Primeira Convocação do CADASTRO DE RESERVA**, que são os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024 que ainda NÃO FORAM convocados para posse, a fim de que manifestem interesse e sejam contratados temporariamente por meio **PROCESSO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS, NOS CARGOS DE**:

•AUXILIAR DE SECRETARIA;
•PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL;
•PROFESSOR PI;
•SUPERVISOR PEDAGÓGICO;

O Anexo I deste Edital apresenta a lista do cadastro de reserva, ora candidatos convocados para **comparecerem no dia 06 de fevereiro de 2025, às 07:00h, na Escola Municipal Professor Balena (R. Pinheiro Machado, 250 – N. Sra. de Fátima, São Gotardo - MG, 38800-000) para CONTRATO TEMPORÁRIO.**
O Edital de Convocação está disponível para consulta do no site da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG (www.saogotardo.mg.gov.br).

São Gotardo/MG, 04 de fevereiro de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:D1DADA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 107 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº. 107 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2024

HOMOLOGA LICENÇA AMBIENTAL E CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO APLICADAS AOS EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 184/2018

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e pela Lei Complementar Municipal n.º 184/2018 e,

CONSIDERANDOo que dispõe no artigo 44 da Lei Complementar 184/2018 sobre aAutorização Ambiental de Funcionamento aplicada aos empreendimentos ou atividades considerados de impacto ambiental não significativo, deverá ter seus requisitos e procedimento simplificado aprovado por Resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente e homologado através de Decreto exarado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDOque foram cumpridas as formalidades legais nos processos ambientais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologados os processos abaixo relacionados, tendo em vista que se tratam de empreendimento de impacto ambiental não significativo, a saber:
PROCESSO AMBIENTAL Nº 25013101/2025 – FAZENDA VALADARES E ABAETÉ DA BARRA – MATRÍCULA 13.735 – Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0).

Art. 2º.A Resolução 001/2019, objeto da homologação, é parte integrante do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de fevereiro de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Ariana Carvalho Lopes
Código Identificador:D754DDAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/20258
O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025, torna se público o extrato do contrato que tem como Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso V da Lei Federal n°: 14.133/21 em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhado a seguir:

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
LOCADOR: Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte - PREVPONTE
CNPJ: 07.844.253/0001-90
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº: 14.133/21.
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/01/2025 à 21/01/2026.
Publique-se o resultado para conhecimento público.
Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 22 de janeiro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:4A2ECB11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025, COM FUNDAMENTO NO INCISO V DO ARTIGO 74 DA LEI 14.133/2021, PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA **INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso V da Lei Federal n°: 14.133/21 em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
LOCADOR: Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte - PREVPONTE
CPF: 103.340.146-38
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;

São João da Ponte/MG, 22 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:F0B16575

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025, COM FUNDAMENTO NO INCISO V DO ARTIGO 74,V DA LEI 14.133/2021, PARA A **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE ONDE FUNCIONARÁ O ABRIGO PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE TENHAM SEUS DIREITOS AMEAÇADOS OU VIOLADOS POR AÇÃO OU OMISSÃO DA SOCIEDADE OU DO ESTADO, POR FALTA, OMISSÃO OU ABUSO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS E EM RAZÃO DA SUA CONDUTA, ADMINISTRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, ATRAVÉS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FULCRO no art. 74, inciso V da Lei Federal n°: 14.133/21 em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme abaixo:

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.
LOCADOR: LT IMÓVEIS LTDA.
CNPJ: 54.597.692/0001-26.
VALOR GLOBAL: R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

São João da Ponte/MG, 27 de janeiro de 2025.

FABIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B393E9FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria nº. 032 de 07 de janeiro de 2025, torna se público o extrato do contrato que tem como LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE ONDE FUNCIONARÁ O ABRIGO PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE TENHAM SEUS DIREITOS AMEAÇADOS OU VIOLADOS POR AÇÃO OU OMISSÃO DA SOCIEDADE OU DO ESTADO, POR FALTA, OMISSÃO OU

ABUSO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS E EM RAZÃO DA SUA CONDUTA, ADMINISTRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso V da Lei Federal n°: 14.133/21 em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme detalhado a seguir:

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
LOCADOR: LT IMÓVEIS LTDA
CNPJ: 54.597.692/0001-26
VALOR GLOBAL: R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº: 14.133/21.
Publique-se o resultado para conhecimento público.
São João da Ponte - MG, 27 de janeiro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº. 032 de 07 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:01ACB331

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº. 161/2024

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REF. AO CONTRATO Nº 045/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E A EMPRESA CONSTRUTORA SANTOS ABREU LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede na Praça Olímpio Campos, 128, Centro, São João da Ponte – MG, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Fábio Luiz Fernandes Cordeiro e, de ouro, a empresa **CONSTRUTORA SANTOS ABREU LTDA**, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.239.941/0001-39, situada na Rua João Evangelista Madureira, nº. 235, Bairro das Pedras, São João da Ponte/MG, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 040/2024, Concorrência nº 005/2024, com base no artigo 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVEM rescindir amigavelmente o contrato, o que o faz pelos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº. 040/2024, Concorrência Eletrônica nº. 005/2024 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃODA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR COM AUDITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE RAFAEL – AMPLIAÇÃO E RADEQQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ANTIGO CLUBE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG**, nos termos do inciso II do art. 138 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir da presente data, fica rescindido o Contrato 161/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG e a empresa Construtora Santos Abreu Ltda, com base no parecer técnico do Setor de Engenharia do Município onde se verificou a necessidade da realização de novo projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer dos envolvidos, renunciando ambas as partes ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica que se pactuou no processo de licitação em questão.

CLÁUSULA QUARTA: As partes concordam que, a partir da data de assinatura deste Instrumento, encerram-se as obrigações entre elas e assentem não haver mais obrigações futuras de ordem financeira desde a data supramencionada.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São João d Ponte/MG, 27 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito

CARLOS ALBERTO FAGUNDES
Sec. Municipal de Infraestrutura

CONSTRUTORA SANTOS E ABREU LTDA
CNPJ: 27.239.941/0001-39

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:0B13101C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 03/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 06/2025

O Município de São João do Pacuí/MG, torna público o Processo nº. 006/2025. Dispensa Eletronica nº. 003/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS TIPO OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO ARMAZENADOS EM CILINDROS E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUI-MG. Sessão: 10/02/2025 as 09:00 horas. Menor valor Item. Julgamento: www.licitanet.com.br. Informações: www.saojoaodopacui.mg.gv.br; E-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.gv.br.

JULIO FAGNER COSTA GUIMARÃES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:F16A5F89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0047/2025 – DISPENSA Nº 0010/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda inscrita no CNPJ nº. 03.963.959/0002-00, com o valor de R$ 2.145,06 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais e seis centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0047/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0010/2025.

São Lourenço, 03 de Fevereiro de 2025.
Janaína Oliveira dos Santos – Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0047/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0010/2025, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 30.000 km do veículo Chev/Onix 10MT HB - placa RTY-2D03 Ano:2022/2022 e dos

30.000 km do veículo Chev/Onix 10MT HB - placa RTY-2D01 Ano:2022/2022, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 03 de Fevereiro de 2025.

MARCOS RAMIRO MENDES –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4CAD1783

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0011/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0003/2025 – REPUBLICAÇÃO

Objeto: Prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças genuínas de primeiro uso e de componentes e acessórios originais para manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos pesados (ônibus e caminhões) da Prefeitura Municipal de São Lourenço, para futura e eventual contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 20/02/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 20/02/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 20/02/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A96B8E16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0049/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0028/2025

Objeto: Prestação de serviços especializados em locação de sonorização, iluminação, palco, gerador, estruturas box truss para realização de eventos, conforme a programação e promoção de cada secretaria municipal, e que serão realizados pela Administração Municipal de São Lourenço, para eventual e futura contratação com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 15:00h do dia 20/02/2025. Credenciamento: até as 15:00h do dia 20/02/2025. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 20/02/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:67467E6D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº047/2024

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica à empresa:

Manutesp - Manutencao Especializada Eireli - CNPJ: 33.138.351/0001-12
Valor Total de R$ 67.121,00 (sessenta e sete mil e cento e vinte e um reais)

E homologa o Processo Licitatório nº 196/2024, Pregão Eletrônico nº 047/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em grupos moto geradores para a prestação de serviços de manutenção corretiva com emissão de responsabilidade técnica, incluindo o fornecimento de peças para o moto gerador modelo LFP520SS, motor: Perkins Engine nº MGEF5003B12428A designation 2506-E15TAG4 Engine Ranting 543BKW 1800RPM.
Eduardo Rodrigues da Silva, São Lourenço/MG, 30/01/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D9A29FC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6639

DECRETO MUNICIPAL Nº 6639

"DISPÕE SOBRE A MANIFESTAÇÃO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG NA ADESÃO COMO PARTICIPANTE ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ESTADUAL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES-MG Nº 9.769/ 2024, E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, no uso de suas atribuições conferidas no inciso IV do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Portaria do Ministério da Saúde n° 1.555, de 30 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a disposição do art. 15, inc. II, da Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024, que prevê a necessidade de edição de Decreto Municipal no qual conste o interesse do município em aderir às Atas de Registro de Preço Estadual (ARPE), quanto as aquisições de medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica – CBAF, das arboviroses e do elenco estadual complementar;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece o interesse do município na adesão como participante às Atas de Registro de Preço Estadual (ARPE) quanto as aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente quanto as aquisições de medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica – CBAF, das arboviroses e do elenco estadual complementar;

Art. 2º. Na adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto nº 48.798, de 16 de abril de 2024, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. O município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º. O município dará ciência ao Conselho Municipal de Saúde sobre a adesão à ARPE e sua relevância para o fortalecimento da assistência farmacêutica local.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de janeiro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:9EF28080

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6640

DECRETO MUNICIPAL Nº 6640

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que as Leis Municipais 2987/2002 e 4982/2023 dispõem, respectivamente, "Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal" e "Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal";

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei Municipal 2987/02 e art. 38 e ss, da Lei Municipal 4982/2023, está previsto o Instituto da Progressão do servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em Lei;

CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão**,** foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público;

CONSIDERANDO que desde que atendidos os demais requisitos legais, os benefícios da progressão e promoção funcional previstos nas normas da carreira do serviço público não configuram aumento de despesa vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 ou ato vedado pela legislação Eleitoral 9.504/1997.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido a partir do mês de **Janeiro de 2025**, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII e 18 e ss., da Lei Municipal 2987/2002, e do art. 38 e ss. da Lei Municipal 4982/2023:

MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DE	PARA
17994	ADNILSON ALMIR DA COSTA	CONTADOR I	A	B
7946	ANA C LEITE COELHO FERREIRA	ENFERMEIRO II	E	F
17981	ANDREA A MARQUES BATISTA RIBAS	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE	A	B
8818	ELENICE ADVINCULA FARNEZI	CIRURGIAO DENTISTA II	D	E
17982	EZAILDES OLIVEIRA SANDES	MERENDEIRO	A	B
7950	MARINA BARBOSA MEDEIROS	ENFERMEIRO II	E	F
6672	RENATA A DE PAULA PESSONI	NUTRICIONISTA II	E	F
9304	NEIDE APARECIDA MAIA NOVAES	PROFESSOR NIVEL III	D	E
9419	KELLEN CRISTINA DE SOUZA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL III	D	E

Art. 2o O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis Municipais 2987/2002 e 4982/2023, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

Art. 3o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.01.2025, exceto quanto a servidora KELLEN CRISTINA DE SOUZA, Mat. 9419, cujos efeitos retroagirão a data de 01.10.2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de janeiro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:3BFCF4C6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTE AO PREGÃO 081/2024 - TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DOS CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024, PROCESSO Nº 358/2024, "**Constitui objeto do presente processo a contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar rural em 71 (setenta e uma) rotas, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por 60 (sessenta) meses com disponibilização de veículos configurados e aptos para o transporte escolar com motoristas devidamente habilitados.**"
Contrato nº 00018/2025: **ANDRÉ LUIZ FAUSTINO, CNPJ Nº 23.973.263/0001-82,** no valor de R$ 175.446,00 (Cento E Setenta E Cinco Mil Quatrocentos E Quarenta E Seis Reais).
Contrato nº 00019/2025: **VINÍCIUS JOSÉ DE ASSIS**, CNPJ Nº 51.089.603/0001-42, no valor de R$ R$ 143.640,00 (Cento E Quarenta E Três Mil Seiscentos E Quarenta Reais).
Contrato nº 00020/2025: **WELINGTON DONIZETE DA SILVA**, CNPJ Nº 53.156.713/0001-05, no valor de R$ 144.716,00 (Cento E Quarenta E Quatro Mil Setecentos E Dezesseis Reais).
Contrato nº 00021/2025: **EDIVALDO DUTRA DE PAULA FILHO, CNPJ Nº 58.263.839/0001-00,** no valor de R$ 98.200,00 (Noventa E Oito Mil E Duzentos Reais).
Contrato nº 00022/2025: **ANTÔNIO LUIS GONÇALVES**, **CNPJ Nº 46.510.951/0001-01,** no valor de R$ 158.340,00 (Cento e cinquenta e oito mil trezentos e quarenta reais)
Contrato nº 00023/2025: **BERNARDES CARVALHO TRANSPORTES ESCOLAR LTDA**, CNPJ Nº 52.988.242/0001-39, no valor de R$ 143.260,00 (Cento E Quarenta E Três Mil Duzentos E Sessenta Reais).
Contrato nº 00024/2025: **DAVID PINTO SOCIEDADE LTDA**, CNPJ Nº 46.500.164/0001-89, no valor de R$ 195.000,00 (Cento E Noventa E Cinco Mil Reais)**.**
Contrato nº 00025/2025: **DENIS HENRIQUE SILVA, CNPJ Nº 32.820.518/0001-68,** no valor de R$ 184.890,00 (Cento E Oitenta E Quatro Mil Oitocentos E Noventa Reais).
Contrato nº 00026/2025: **DOMINGAS MARIA DE SOUSA PAULA**, **CNPJ Nº 46.478.980/0001-33,** no valor de R$ 203.800,00 (Duzentos E Três Mil E Oitocentos Reais).
Contrato nº 00027/2025: **EDIVALDO DUTRA DE PAULA**, **CNPJ Nº 46.500.367/0001-75,** no valor de R$ 212.740,00 (Duzentos E Doze Mil Setecentos E Quarenta Reais).
Contrato nº 00028/2025: **EDWARD SOARES DE SOUZA, CNPJ Nº 46.501.619/0001-80,** no valor de R$125.760,00 (Cento E Vinte E Cinco Mil Setecentos E Sessenta Reais).
Contrato nº 00029/2025: **FLÁVIO AUGUSTO DE PAULA**, **CNPJ Nº 46.497.760/0001-57,** no valor de R$ 193.440,00 (Cento e noventa e três mil quatrocentos e quarenta reais).

Contrato nº 00030/2025: **GIOVANI BRUNO LANZONI**, CNPJ Nº 46.482.282/0001-01, no valor de R$ 175.310,00 (cento e setenta e cinco mil trezentos e dez reais).
Contrato nº 00031/2025: **IVAIR DOS REIS VOLPE, CNPJ Nº 46.500.107/0001-08**, no valor de R$ 158.670,00 (Cento E Cinquenta E Oito Mil Seiscentos E Setenta Reais)
Contrato nº 032/2025: **JEAN CARLOS EUGENIO**, **CNPJ Nº 34.329.940/0001-40**, no valor de R$ 125.000,00 (Cento E Vinte E Cinco Mil Reais)
Contrato nº 033/2025: **JOÃO BATISTA DE SOUZA**, **CNPJ Nº 36.094.495/0001-02,** no valor de R$ 186.546,00 (Cento E Oitenta E Seis Mil Quinhentos E Quarenta E Seis Reais)
Contrato nº 034/2025: **JOSÉ BRAS DE SOUZA**, **CNPJ Nº 35.671.964/0001-46,** no valor de R$ 193.500,00 (Cento E Noventa E Três Mil E Quinhentos Reais)
Contrato nº 035/2025: **JOSÉ FERREIRA SOBRINHO, CNPJ Nº 46.499.192/0001-23,** no valor de R$ 145.960,00 (Cento E Quarenta E Cinco Mil Novecentos E Sessenta Reais).
Contrato nº 036/2025: **KIA TRANSPORTES EIRELI, CNPJ Nº 39.573.270/0001-27,** no valor de R$ 555.432,00 (Quinhentos E Cinquenta E Cinco Mil Quatrocentos E Trinta E Dois Reais)
Contrato nº 037/2025: **LUCIANO PAULO DA SILVA**, **CNPJ Nº 52.798.191/0001-82**, no valor de R$ 154.980,00 (Cento E Cinquenta E Quatro Mil Quatrocentos E Trinta E Dois Reais)
Contrato nº 038/2025: **LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO, CNPJ Nº 46.481.095/0001-03**, no valor de R$ 127.592,00 (Cento E Vinte E Sete Mil Quinhentos E Noventa E Dois Reais).
Contrato 039/2025: **M.R.PARAÍSO TRANSPORTE LTDA**, **CNPJ Nº 50.982.256/0001-10,** no valor de R$ 251.600,00 (Duzentos E Cinquenta E Um Mil E Seiscentos Reais).
Contrato 040/2025: **MÁRCIO FERREIRA**, **CNPJ Nº 27.116.057/0001-07,** No Valor De R$ 559.434,00 (Quinhentos E Cinquenta E Nove Mil Quatrocentos E Trinta E Quatro Reais).
Contrato 041/2025: **MARCOS ANTÔNIO DOS REIS**, **CNPJ Nº 46.491.492/0001-66,** no valor de R$ 189.630,00 (Cento E Oitenta E Nove Mil Seiscentos E Trinta Reais)
Contrato 042/2025: **MB. TRANSPORTES SOCIEDADE LTDA-ME, CNPJ Nº 19.379.199/0111-39,** no valor de R$ 933.930,00 (Novecentos E Trinta E Três Mil Novecentos E Trinta Reais)
Contrato 043/2025: **P.S. TRANSPORTES LTDA**, **CNPJ Nº 46.533.751/0001-74,** no valor de R$ 279.814,00 (Duzentos E Setenta E Nove Mil Oitocentos E Quatorze Reais).
Contrato nº 044/2025: **PAULO ANTÔNIO FAUSTINO**, **CNPJ Nº 42.617.664/0001-44,** no valor de R$ 170.280,00 (Cento E Setenta Mil Duzentos E Oitenta Reais).
Contrato nº 045/2025: **PEDRO GERALDO DOS SANTOS**, **CNPJ Nº 36.237.559/0001-87,** No Valor De R$ 187.680,00 (Cento E Oitenta E Sete Mil Duzentos E Oitenta Reais)
Contrato nº 046/2025: **REINALDO GONÇALVES LEÃO**, **CNPJ Nº 46.527.504/0001-65,** no valor de R$ 174.150,00 (Cento E Setenta E Quatro Mil Cento E Cinquenta Reais)
Contrato nº 047/2025: **SÉRGIO VITOR DE PAULA MEI**, **CNPJ Nº 46.481.210/0001-40,** no valor de R$ 193.500,00 (Cento E Noventa E Três Mil E Quinhentos Reais)
Contrato nº 048/2025: **SILVA MIRANDA TRANSPORTES LTDA ME**, CNPJ Nº 35.660.917/0001-05, no valor de R$ 171.900,00 (Cento E Setenta E Um Mil E Novecentos Reais) .
Contrato nº 049/2025: **SÔNIO APARECIDO DA SILVA, CNPJ Nº 46.470.268/0001-98,** no valor de R$ 261.150,00 (Duzentos E Sessenta E Um Mil Cento E Cinquenta Reais).
Contrato nº 050/2025: **VÂNIA FÁTIMA DA SILVA FERREIRA, CNPJ Nº 46.355.198/0001-27,** no valor de R$ 431.660,00 (quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta reais).
Contrato nº 051/2025: **WILLIAN FRANKILIN GOMES**, **CNPJ Nº 26.986.053/0001-17,** no valor de R$ 315.372,00 (Trezentos E Quinze Mil Trezentos E Setenta E Dois Reais).

Vigência: 05 de Fevereiro de 2025 a 04 de Fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, 31 de Janeiro de 2025.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:49D2DC66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 2° termo aditivo do CONTRATO Nº 190/2023 PAL Nº 153/2023PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023 Constitui objeto da presente Contratação a AQUISIÇÃO DE VASILHAMES/CASCO DE BOTIJÃO E GÁS ENGARRAFADO BOTIJA DE 13 KG (GÁS DE COZINHA) para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras sob o sistema de registro de preços de conformidade com a descrição. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de 05/02/2025 à 05/12/2025. Áurida Natalice Guedes Ferreira-ME inscrita no CNPJ sob nº 12.911.818/0001-45

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:E0D03569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025 PREGÃO PRESENCIAL 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE –Pregão Presencial nº 024/2023. Extrato do Contrato nº 005/2025. Objeto: contratação de serviços em consultoria e assessoria contábil. Empresa Vencedora: CAS CONTABILIDADE ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF 34.885.819/0001-03, pelo valor global de R$ 135.479,88 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Sem Peixe, 07 de janeiro 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:1A3343B5

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2025 PREGÃO PRESENCIAL 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 024/2023. EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025.Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2025. Contratado: CAS CONTABILIDADE ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF 34.885.819/0001-03, com sede na Rua Monsenhor horta, nº 81, Centro, São José do Goiabal/MG, CEP: 35.986-000. Sem Peixe, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:AF60FAB9

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRONICO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO. Pregão Eletrônico 001/2025 Objeto: aquisição de rolo novo compactador vibratório rebocável por

trator de no mínimo 60cv, reversível liso e patas (capa móvel), com sistema de acionamento mecânico por eixo cardan acoplado na tdp do trator, rodas retráteis para transporte, sistema vibratório que proporcione impacto dinâmico total com no mínimo de 18 toneladas. - convênio spoa/se/mapa no 956492/2024 – transferegov.br no 002685/2024, que entre si celebram a união, por intermédio da subsecretaria de planejamento, orçamento e administração da secretaria-executiva do ministério da agricultura e pecuária e o municipio de sem-peixe/mg, com a finalidade aquisição demecanização agrícola. Data da sessão: 25/02/2025 às 09:30 no sítio eletrônico www.ammlicita.org.br. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 89, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal e no site: www.ammlicita.org.br. Sem Peixe, 04 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:3EA0550A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 158/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 021/2023. EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2024.Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2025. Contratado: WAGNER DAS GRAÇAS BARRETO 10279158688, inscrita no CNPJ sob o nº 42.030.342/0001-02, sedia na Rua Jose Vicente de Souza, nº 169, Centro, Sem Peixe, Minas Gerais. Sem Peixe, 10 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:EC2D48CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 06/2025. Processo n.º 07/2025. Dispensa de licitação n.º 02/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e criação de conteúdos para as atividades do município de serrania/MG. Empresa Beatriz Moreira Miguel Peçanha CNPJ n.º 58.535.878/0001-01. Valor: R$ 30.000,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Serrania, 04 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:DCD61CB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 000034/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Serro/MG e suas Secretarias.
Contratada: Supermercado Paladar Ltda EPP - Rede Smart– CNPJ: 65.274.573/0001-59
Vigência: 12 (doze) meses contados do(a) publicação no PNCP.
Valor total: R$ 3.022.717,5000 (*Três Milhões e Vinte e Dois Mil e Setecentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos);*

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:3690B269

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 000034/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Serro/MG e suas Secretarias.
Contratada: Nutrilar Express Ltda – CNPJ: 46.653.513/0001-00.
Vigência: 12 (doze) meses contados do(a) publicação no PNCP.
Valor total: R$ 1.147.574,2000 (*Um Milhão e Cento e Quarenta e Sete Mil e Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:43B2EE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 213/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076 /2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Maquinário e Equipamento Agrícola, em atendimento ao Convênio 1231000260/2024 /SEAPA (Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento), segundo solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Serro/MG
Contratada: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA– CNPJ: 02.464.226/0001-79
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021
Valor total: R$ 15.000,0000 (Quinze Mil Reais)

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:6DB76F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 214/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076 /2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Maquinário e Equipamento Agrícola, em atendimento ao Convênio 1231000260/2024 /SEAPA (Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento), segundo solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Serro/MG
Contratada: VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA– CNPJ: 49.461.961/0001-92
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021
Valor total: R$ 25.000,0000 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:869ED648

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 215/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076 /2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Maquinário e Equipamento Agrícola, em atendimento ao Convênio 1231000260/2024 /SEAPA (Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento), segundo solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Serro/MG

Contratada: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA– CNPJ: 46.135.499/0001-45
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021
Valor total: R$ 236.300,0000 (Duzentos e Trinta e Seis Mil e Trezentos Reais);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:72E4185F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 221/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para Coleta e Transporte dos Resíduos Sólidos Urbanos – RSU do Município de Serro/MG, seus Distritos e Comunidades Rurais, para o Aterro Controlado Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Contratada: Ideal Produtos e Serviços Ltda– CNPJ: 46.243.178/0001-64
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021
Valor total: R$ 1.385.184,7200 (Um Milhão e Trezentos e Oitenta e Cinco Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos).

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:1D71DCB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2020, MODALIDADE CONCORRNCIA PÚBLICA 0000002/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação de diversas ruas no Município de Serro, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.
Contratada: FORMATO CONSTRUTORA LTDA - ME– CNPJ: 15.526.058/0001-40.
Vigência: Onde se lia "31 de Dezembro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023" passa a vigorar com a seguinte redação:
Vigência: 31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:FBFC0C3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 011/2025 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A CANTORA "THAYNA VASCONCELOS" PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. David Kelvyn da Silva Pimenta, Secretário Municipal de Cultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **THAYNA SOUZA VASCONCELOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.853.0001-09, com endereço na Rua José Simão Resende, nº 98, bairro Centro, Cidade de Senhora dos Remédios/MG, CEP: 36.275-000, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A CANTORA "THAYNA VASCONCELOS" PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO,** com valor global de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) sendo R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para Transporte, R$ 400,00 (quatrocentos reais) para Alimentação, R$ 1.020,00 (mil e vinte reais) para Nota Fiscal, R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para Despesas Administrativas do Escritório e Processos e 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) para cache da Artistas e Banda.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Em 04 de fevereiro de 2025

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:277E90AC

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 009/2025 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A CANTORA "THAYNA VASCONCELOS" PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	009/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	JUNIOR PRODUÇÕES LTDA- ME
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A CANTORA "THAYNA VASCONCELOS" PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 1.500.000 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS**
Prazo	De 04 de fevereiro de 2025 a 03 de maio 2025
Valor	R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Data de assinatura	04 de fevereiro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Thayna Souza Vasconcelos, Representante Legal

Simão Pereira, 04 de fevereiro de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:162FFFD7

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 002/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA LMG 874, BAIRRO BALANÇA, SIMÃO PEREIRA MG,OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA 491000282/2024/SEGOV

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 013/2025
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº: 002/2025

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 20 (vinte) de fevereiro de 2025**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá

abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **CONCORRENCIA ELETRONICA**, **tipo menor preço global** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA LMG 874, BAIRRO BALANÇA, SIMÃO PEREIRA MG,OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA 491000282/2024/SEGOV QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS,** cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Simão Pereira, 04 de fevereiro de 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria 001/2025)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:EFB75E30

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 010/2025 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O GRUPO "GLICOSE" PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	010/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	LEANDRO OLIVEIRA DE CARVALHO
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O GRUPO "GLICOSE" PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 1.500.000 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS**
Prazo	De 04 de fevereiro de 2025 a 03 de maio 2025
Valor	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Data de assinatura	04 de fevereiro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Leandro Oliveira de Carvalho, Representante Legal

Simão Pereira, 04 de fevereiro de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A29392A7

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 012/2025 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O GRUPO "GLICOSE" PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. David Kelvyn da Silva Pimenta, Secretário Municipal de Cultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **LEANDRO OLIVEIRA DE CARVALHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.271.040/0001-06, com endereço na Rua Raymundo Cravo, nº 913, bairro Parque Independência, Cidade de Juiz de Fora/MG, CEP: 36.048-400, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O GRUPO "GLICOSE" PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO,** com valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais) sendo R$ 1.000,00 (mil reais) para Transporte e Alimentação, R$ 1.000,00 (mil reais) para Despesas Administrativas do Escritório e Processos e 8.000,00 (oito mil reais) para cache dos Artistas e Banda.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Em 04 de fevereiro de 2025

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:97696CE8

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 014/2025 CUJO O OBJETO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE PARA OS ESTUDANTES - E PARA O ATENDIMENTO AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS EMERGENCIAIS, MIGRANTE E TRANSEUNTES

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelas Sras. Maria José Viana Miguel-Secretária Municipal de Educação e da Secretária Municipal de Assistência Social-Vanessa Andrade dos Santos e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.448.221/0001-34, com endereço na Rua Américo Lobo, nº 415, Santa Terezinha, em Juiz de Fora – MG, CEP: 36.045-050, para fornecimento de vale-transporte para os estudantes - ensino superior/técnico/profissionalizante do município que se deslocam intermunicipalmente (Simão Pereira x Matias Barbosa / Distrito de Cotegipe x Juiz de Fora / Simão Pereira x Juiz de Fora), com gestão da Secretaria Municipal de Educação e para o atendimento aos benefícios eventuais emergenciais, migrante e transeuntes para atender as demandas da Secretaria de Municipal de Assistência Social, pelo período de 11 (onze) meses, com valor global de R$ 510.857,00 (quinhentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e sete reais)

Valor total da Aquisição: R$ 510.857,00 (quinhentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e sete reais)
Em 04/02/2025

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:1F3D5CF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 05/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.002/2025

Prefeitura municipal de Tapira-mg
Extrato de retificação
Abertura de licitação:

Processo licitatório 05/2025 - pregão eletrônico. nº 09.002/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes para atender às necessidades das secretarias municipais e setores da prefeitura do município de Tapira/mg, com foco especial na composição da merenda escolar ofertada pela secretaria municipal de educação e cultura e suas unidades escolares. Onde lê-se: abertura: 13/02/2025 às 13h30min, leia-se abertura: 14/02/2025 as 09h00min tipo: menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 04/02/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:58FF7CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROCESSO:07/2025 INEXIGIBILIDADE 05.002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025 –
INEXIGIBILIDADE 05.002/2025

Prefeitura municipal de Tapira/mg
Processo:07/2025
Inexigibilidade 05.002/2025

Processo Administrativo nº 07/2025 – Inexigibilidade 05.002/2025, com o objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDICO GENERALISTA NO ÂMBITO DO PRONTO ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE DE TAPIRA/MG, CONFORME CONDIÇÕES, ELEMENTOS DESCRITIVOS, PARÂMETROS E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA/MG.** Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@tapira.mg.gov.br.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal. 04/02/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B7604598

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 08/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.003/2025.

Prefeitura municipal de Tapira-mg

Abertura de licitação:

Processo licitatório 08/2025 - pregão eletrônico. nº 09.003/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, INCLUINDO SERVIÇOS E ROTINAS OPERACIONAIS PERTINENTES À CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APOIO NA ELABORAÇÃO E ENVIO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS DE TAPIRA/MG.**. Abertura: 19/02/2025 às 14h00min. tipo: menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 04/02/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:05C7AB6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 09/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.004/2025.

Prefeitura municipal de Tapira-mg

Abertura de licitação:

Processo licitatório 09/2025 - pregão eletrônico. nº 09.004/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO PREPARO DOS ALIMENTOS, ATENDIMENTO AO PÚBLICO E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, E LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES PARA CERCA DE 2500 (DUAS MIL E QUINHENTAS) PESSOAS NA REALIZAÇÃO DO EVENTO "QUEIMA DO ALHO E BOI NO ROLETE", QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2025 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES VALTUIR GOMES DE MOURA, NAS FESTIVIDADES DA COMEMORAÇÃO DOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.** Abertura: 20/02/2025 às 09h00min. tipo: menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 04/02/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:233DB1BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 60 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 60 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a prorrogação da cessão do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **JUSSIANE SOARES COSTA**, matrícula nº 106.447, ocupante do cargo de Vigilante, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Teófilo Otoni/MG, *até 31 de dezembro de 2025*, cedido por meio da *Portaria Municipal 06/2024*, para prestar serviços junto à administração pública do órgão CESSIONARIO, *Subseção Judiciária de Teófilo Otoni*, com ônus de remuneração para o órgão cessionário.

Art. 2º - Nos termos do parágrafo único do art. 1º da Portaria 006/2024, mensalmente será encaminhado ao órgão cessionário, o demonstrativo de pagamento da servidora cedida, para que, após, o órgão cessionário faça repasse mensal dos respectivos valores ao órgão cedente.

Parágrafo Único: O repasse previsto no caput será realizado em conta de titularidade do cedente: *Banco do Brasil; Agência 0061-2; Conta Corrente nº 6.798-9; CNPJ (cedente) nº: 18.404.780/0001-09;*

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - MG

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ana Luiza Vilas Boas Bispo Pinheiro
Código Identificador:2EFF2C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DE CORPO CLÍNICO -BRENO NOGUEIRA PIMENTEL LTDA-CNPJ Nº54.678.399/0001-93

ALTERAÇÃO DE CORPO CLÍNICO

CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024

A Secretária Municipal de Administração, através da divisão de licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, tendo em vista o presente Chamamento Público com objetivo **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL"** Processo licitatório Nº110/2024/ Credenciamento 004/2024 a pedido formalizado do representante Breno Nogueira Pimentel da empresa Breno Nogueira Pimentel LTDA-CNPJ nº54.678.399/0001-93, insere em seu corpo Clínico os seguintes profissionais abaixo:

RELAÇÃO DO CORPO CLÍNICO

Nome do Profissional	CRO
Breno Nogueira Pimentel	MG-CD 70047
Ridelly Ferreira de Abreu	**MG-CD 47718**
Andréia Cristina da Terra Pereira	**MG-CD 037071**
Cristiano Gomes de Oliveira Soares	**MG-CD 72636**

Insta frisar que ficam mantidas todas as demais cláusulas do instrumento convocatório e do Processo Licitatório n° 110/2024, credenciamento nº 004/2024.

Teófilo Otoni/MG, 04 de Fevereiro de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração

KENEDY RODRIGUES ESTEVES
Equipe de Apoio
Divisão de Licitação

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:81B34525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DE CORPO TÉCNICO -EMPRESA ODONTO MARQUES LTDA -CNPJ Nº 56.124.953/0001-16 CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024 -

ALTERAÇÃO DE CORPO TÉCNICO

CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024

A Secretária Municipal de Administração, através da divisão de licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, tendo em vista o presente Chamamento Público com objetivo**"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL"**Processo licitatório Nº110/2024/ Credenciamento 004/2024 a pedido formalizado da representante Jéssica Cordeiro de Almeida Vieira - Empresa Odonto Marques LTDA -CNPJ nº 56.124.953/0001-16, insere em seu corpo Clínico os seguintes profissionais abaixo:

RELAÇÃO DO CORPO TÉCNICO

Nome do Profissional	CRO
JÉSSICA CORDEIRO DE ALMEIDA VIEIRA	MG-071829-PV
POLIANA FARIAS DA CRUZ	**MG 071807**
LATHARA JHÉSSICA CALDAS BATISTA	**MG-071826**
GUSTAVO BARBOSA SANTOS	**MG-71888**

Insta frisar que ficam mantidas todas as demais cláusulas do instrumento convocatório e do Processo Licitatório n° 110/2024, credenciamento nº 004/2024 da ata de credenciamento 004/2024.

Teófilo Otoni/MG,04 de Fevereiro de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração
Teófilo Otoni-MG

KENEDY RODRIGUES ESTEVES
Chefe da Divisão de Licitação
Teófilo Otoni-MG

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:09188E3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DE CORPO TÉCNICO -EMPRESA: NÚCLEO DE ODONTOLOGIA JUNKER LTDA -CNPJ Nº 56.008.786/0001-48 CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024 -

ALTERAÇÃO DE CORPO TÉCNICO

CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024

A Secretária Municipal de Administração, através da divisão de licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, tendo em vista o presente Chamamento Público com objetivo **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL"** Processo licitatório Nº110/2024/ Credenciamento 004/2024 a pedido formalizado do representante Gabriel Ramalho Junker –Empresa: Núcleo de Odontologia Junker LTDA -CNPJ nº 56.008.786/0001-48, insere em seu corpo Técnico a seguinte profissional abaixo:

RELAÇÃO DO CORPO CLÍNICO		
Nome do Profissional	**CPF**	**CRO**
Alice Gonçalves Alves Francino	702.354.936-60	MG -070033

Insta frisar que ficam mantidas todas as demais cláusulas do instrumento convocatório e do Processo Licitatório n° 110/2024, credenciamento nº 004/2024 da ata de credenciamento 004/2024.

Teófilo Otoni/MG, 04 de Fevereiro de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração
Teófilo Otoni-mg

KENEDY RODRIGUES ESTEVES
Equipe de Apoio
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C97BB04D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DE CORPO TÉCNICO -EMPRESA LCC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 53.188.084/0001-03 CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024

ALTERAÇÃO DE CORPO TÉCNICO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024

A Secretária Municipal de Administração, através da divisão de licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, tendo em vista o presente Chamamento Público com objetivo **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG."** Processo licitatório Nº 052/2024/ Credenciamento 001/2024 a pedido formalizado da representante Lucas Camargos Carvalho, CPF nº 117.385.366-96-Empresa LCC Serviços Médicos LTDA – CNPJ nº 53.188.084/0001-03, insere em seu corpo TÉCNICO os seguintes profissionais abaixo:

RELAÇÃO DO CORPO TÉCNICO		
Nome do Profissional	**CPF**	**CRM**
Alice Ribeiro Sena	xxx.385.366-**	MG 106506

Insta frisar que ficam mantidas todas as demais cláusulas do instrumento convocatório e do Processo Licitatório n° 052/2024, credenciamento nº 001/2024.

Teófilo Otoni/MG, 04 de Fevereiro de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração

KENEDY RODRIGUES ESTEVES -
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:90438FA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2024. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI, CNPJ n°: 04.294.194/0001-36. Referência: Pregão Eletrônico nº 007/2024. Data da Assinatura: 31/01/2025 Do Objeto: O presente Termo de alteração da Ata de Registro de Preços nº 019/2024, referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEÓFILO OTONI/MG, tem como objeto a alteração do fornecedor dos itens 100 e 101 da referida ata. Da Alteração do Fornecedor: Troca de fornecimento decorrente de cancelamento amigável solicitada pela TM E COMERCIO EIRELI pelo fornecedor ATACADISTA TRES VALES EIRELI, conforme as especificações do objeto, as quantidades remanescentes de cada item descrita abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
100	0 SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LTS, PRETO COM 90X113X0,10 COM 100 UNIDADES	PC	645	77,25	49.826,25
101	0 SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LTS, PRETO COM 90X113X0,10 COM 100 UNIDADES	PC	245	77,25	18.926,25
TOTAL					**68.752,50**

Teófilo Otoni-MG 04 de fevereiro de 2025,

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:03ACB8BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: ASO ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 026.649.607/0001-90**- Referência**: Processo Licitatório nº 218/2023, na modalidade Tomada de Preço nº 004/2023**- Data de Assinatura:** 20/01/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 234/2023. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato nº 234/2023 prorrogado a partir de 01 de fevereiro de 2025, findando em **30 de abril de 2025**, sendo correspondente ao valor global de R$ 223.350,55 (duzentos e vinte e três mil trezentos e cinquenta reais e cinqüenta e cinco centavos). Teófilo Otoni/MG,

JOSÉ NELSON SOBRINHO –
Secretário Municipal de Obras Civil.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:49BF8852

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 016/2025. PROCESSO N.° 071/2025.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 016/2025. Processo n.° 071/2025. Objeto: aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq) para atender às demandas da secretaria municipal de obras e serviços públicos. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 19/02/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 04 de fevereiro de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:17ECDD38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 001/2025 – PROCESSO N.º 017/2025 - CONTRATO N.º 030/2025.

Objeto: Contratação de empresa para os serviços de publicidade, o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação. Contratada: P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 07.661.882/0001-

85. Valor total do contrato: R$ 689.000,00 (seiscentos e oitenta e nove mil reais)**.** Data: 31/01/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C0E3D514

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025 – PROCESSO N.º 003/2025

Objeto: Prestação, pelo HOSPITAL, de serviços de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, para compor a rede de atendimento dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONTRATADA está inserida, visando à garantia de atenção integral à saúde, em regime de contratualização, nos níveis atenção média e alta complexidades, nos limites da capacidade instalada do HOSPITAL**. Contratado:** Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis, CNES 2139200, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.268.012/0001-22**. Valor total estimado:** R$ 43.872.759,93 (quarenta e três milhões, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos)**. Vigência**: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 1º/01/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4721528C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.° 188/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 022/2023 – PROCESSO N.º 228/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e BARROS PEREIRA SERVIÇOS MÉDICOS TRÊS PONTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.141.495/0001-03**. Do Objeto: O presente tem por objeto RETIFICAR a quantidade de consultas por mês, sendo correta a quantidade de 90 (noventa) consultas por mês, de acordo com o Termo Aditivo firmado em 23/10/2023, visto que houve um equívoco na formalização do Segundo Termo de Prorrogação e Reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 – O Segundo Termo de Prorrogação e Reajuste, onde consta:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MEDICOS	UNIDADE/ SERVIÇO	QUANT. ESTIMADA	VALOR REAJUSTADO
3	73948	**PEQUENAS CIRURGIAS:** Realização de consultas especializadas e no mínimo 06 procedimentos (pequenas cirurgias). O profissional prestará os serviços no Centro de Especialidades Municipal com horário previamente definido. **Quantidade estimada de consultas por mês: 80**	Mês	12	R$ 10.460,06

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MEDICOS	UNIDADE/ SERVIÇO	QUANT. ESTIMADA	VALOR MENSAL
3	73948	**PEQUENAS CIRURGIAS:** Realização de consultas especializadas e no mínimo 06 procedimentos (pequenas cirurgias). O profissional prestará os serviços no Centro de Especialidades Municipal com horário previamente definido. **Quantidade de consultas por mês: 90**	Mês	12	R$ 10.460,06

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1– Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como Termo Aditivo que não tenham sido alteradas por este termo de rerratificação.

Data: 04/02/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FCC299E3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025 - PROCESSO Nº 021/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, torna público o torna público o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, para o Credenciamento de laboratório(s) para prestação de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medida, com fornecimento de todos os materiais necessários, objetivando a melhoria do atendimento aos pacientes da rede pública de saúde no Município de Três Pontas/MG. O edital e seus anexos estarão disponíveis para download na Página Oficial do Município https://www.trespontas.mg.gov.br/licitacoes. O TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, para o seguinte endereço: credenciamentopublico@trespontas.mg.gov.br, a partir do dia **20 de fevereiro de 2025**.

TRÊS PONTAS (MG), 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

GABRIELA FELIX SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:03617056

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025, tipo menor valor por lote, para a **Contratação de uma empresa especializada para a realização de manutenção da retroescavadeira Randon Advanced RD 406, com prestação de serviço e fornecimento de todos os materiais necessários para a execução do objeto, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** A abertura da sessão será dia **19 de fevereiro de 2025**, às 08h01min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 04 de fevereiro de 2025.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:5D3CE517

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 010/2025, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024, e suas alterações, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES E FARIA EIRELI
CNPJ:17.543.653/0001-10
Valor: 209,50 (Duzentos e nove reais e cinquenta centavos.)

Objeto: Aquisição de Filtro de Papel para café para uso da cozinha da Câmara Municipal.

Tupaciguara, 03 de Fevereiro de 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:77420CA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 14/02/2025 ÀS 09:00HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA - SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE HTTPS://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/CATEGORY/PREGAO-ELETRONICO-2024/ E NO LICITANET, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:089DA1C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2024

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2024 OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE TUPACIGUARA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 24/02/2025 ÀS 09:00 HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR . DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (34) 3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA HTTP://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/EDITAIS-EXERCICIO-2024/ , NO PNCP, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:C7AB46EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ATA DE REGISTRO EXTERNO N 001/2025

Tendo por base o resultado na ata de registro externo nº. 001/2025, objetivando a adesão a ata de registro de preços externa para contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, matérias, equipamentos, mão de obra e demais itens que visam atender os diversos eventos realizados e apoiados pelo município de Tupaciguara, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos do Processo Licitatório nº. 036/2024, na modalidade Pregão Presencial nº. 008/2024 da Prefeitura Municipal De Santa Juliana/MG, com valor total de R$ 4.230.048,00 (quatro milhões, duzentos e trinta mil e quarenta e oito reais), o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 14.133/21 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens conforme Mapa de Apuração para a empresa CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas nº. 31.402.078/0001-66.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:C264AFC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ATA DE REGISTRO EXTERNO N 002/2025

Tendo por base o resultado na ata de registro externo nº. 002/2025, objetivando a adesão a ata de registro de preços externa para contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, matérias, equipamentos, mão de obra e demais itens que visam atender os diversos eventos realizados e apoiados pelo município de Tupaciguara, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos do Processo Licitatório nº. 036/2024, na modalidade Pregão Presencial nº. 008/2024, com valor total de R$ 291.599,65 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 14.133/21 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens conforme Mapa de Apuração para a empresa IDEAL BANHEIROS QUÍMICOS LTDA., inscrita no cadastro de pessoas jurídicas nº. 11.479.366/0001-01.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:03BCB57E

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 19/2025

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

RESOLVE:

Art.1° Nomear os servidores **MARIVAINE PINA RODRIGUES**, CPF nº **********21, **PAULA CRISTINA N. RODRIGUES DA CUNHA**, CPF nº **********72, **PAULA RODRIGUES OLIVEIRA CARDOSO**, CPF nº76184625691, **CASSIO ALVES PEREIRA**, CPF nº **********66 e **ERCI PIMENTEL COUTO**, CPF nº *********68, sob a presidência do primeiro, para compor a

Comissão Especial, com o objetivo de supervisionar e acompanhar a realização de CONCURSO PÚBLICO.
Art.2º A Comissão Especial deverá fornecer subsídios e informações à empresa organizadora e neste mister deverá:
a) Fornecer relação dos locais que poderão ser utilizados quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-os, se for o caso;
b) Expedir ofícios sempre que houver necessidade, a pedido da empresa ou por conveniência da Administração Pública tais como, requisição de ambulância, requisição de profissionais da área médica, informações/requisições junto aos órgãos de segurança pública;
c) Indicar mão-de-obra temporária para prestação de serviços durante a realização dos trabalhos, tais como: fiscais, porteiros e auxiliares;
d) Acompanhar o recebimento das inscrições, vistoria das escolas, aplicação das provas e participar de quaisquer reuniões que se fizerem necessárias;
e) Solicitar a presença da força pública em caso de distúrbios.
Art.3º Quaisquer circunstâncias não previstas nesta portaria serão deliberadas, entre esta "Comissão Especial" e a empresa organizadora.
Art.4º A presente Comissão será extinta após a homologação do Certame.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 215 de 05 de dezembro de 2024 e demais disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:4C20C9F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Torna público, na forma e termos do artigo 78, inciso I da Lei nº. 14.133/2021, o Credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de alimentação em atendimento à manutenção das atividades das secretarias municipais do município de Turmalina/MG, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 127/2023 (regulamenta dispositivos da Lei Federal 14.133/2021), Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2.006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ a partir das 08:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2025 até às 16:30 horas do dia 31 de dezembro de 2025. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com, bem como nos links: https://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 04 de fevereiro de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:B4045E32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025, ADESÃO PRP 001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 001/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 002/2025, Adesão Prp 001/2025, Processo licitatório 001/2025, Objeto:**"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULOS, ORGÃO GERENCIADOR CIMPAR."** Contratada: Loc BH Locadora de Veículos de Belo Horizonte LTDA Valor Global R$ 676.800,00 Vigência de 28/01/2025 a 28/01/2026.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:087A998F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
EDITAL CREDENCIAMENTO LANCHES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N°.005/2025 – INEXIGIBILIDADE N°.002/2025, torna pública a abertura do Credenciamento para os estabelecimentos para fornecimento de lanches destinados à realização de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Umburatiba/MG. O credenciamento poderá ser requerido a partir do dia 05/02/2025, e estará aberto até 31/12/2025. Maiores informações na sede do Município, das 8:00 às 13:00 horas. O edital e seus anexos poderão ser retirados através do site: licitacoespmumburatiba@gmail.com e no https://www.umburatiba.mg.gov.br/. Umburatiba/MG, 03/02/2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:5335796C

PREFEITURA DE UMBURATIBA
AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N°.002/2025 - Processo Licitatório N°.006/2025, torna público, que estará realizando, na sede do Município, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, Modo: Aberto, cujo objeto é Registro de Preços para a Futura e Eventual Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender a pessoas carentes através do CRAS do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, abertura marcada para o dia 18/02/2025, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04/02/2024, às 08:00 horas. Informações: www.bll.org.br e https://www.umburatiba.mg.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone: 33-3628-1240 e licitacoespmumburatiba@gmail.com. Umburatiba/MG, 03/02/2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N°.003/2025 - Processo Licitatório N°.007/2025, torna público, que estará realizando, na sede do Município, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, Modo: Aberto, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Ferramentas em Geral, para Manutenção das Atividades da Secretaria

Municipal de Obras e Serv. Urbanos, do Município de Umburatiba/MG, mediante as condições e quantidades contidas no Termo de Referência, abertura marcada para o dia 19/02/2025, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04/02/2024, às 08:00 horas. Informações: www.bll.org.br e https://www.umburatiba.mg.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone: 33-3628-1240 e licitacoespmumburatiba@gmail.com. Umburatiba/MG, 03/02/2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:930CB55C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO

ATO EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 03/2025 PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 003/2025- Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de nº 002/2025, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA TOTAL DE SEGURO VEICULAR DE PARTE DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL. A sessão teve início às 08:06 min do dia 30/01/2025, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. Das empresas vencedoras: SEGUROS SURA S.A. – CNPJ 33.065.699/0001-27; MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. – CNPJ 61.074.175/0001-38. Representadas pelos seus representantes legais. Os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. Os itens 01 ao 07, que foram ordenados e classificados, e aberto para lances às 08:06 min do dia 30/01/2025, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 09:09 min, tendo as empresa SEGUROS SURA S.A. – CNPJ 33.065.699/0001-27 – VALOR: R$ 6.913,94 (seis mil, novecentos e treze reais e noventa e quatro centavos), item 01, 02, 03, 04, 07, Contrato de nº 012/2025; MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. – CNPJ 61.074.175/0001-38 – VALOR R$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais), item 05 e 06, sido declarada como a vencedora. Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata. 04 DE FEVEREIRO 2025.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:A4E606A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

ATO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 03/2025 PREGÃO ELETRÔNICO de nº 002/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos das propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas SEGUROS SURA S.A. – CNPJ 33.065.699/0001-27 – VALOR: R$ 6.913,94 (seis mil, novecentos e treze reais e noventa e quatro centavos), item 01, 02, 03, 04, 07; MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. – CNPJ 61.074.175/0001-38 – VALOR R$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais), item 05 e 06, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. UNIÃO DE MINAS, 04 de fevereiro de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:FB48D90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 03/2025 PREGÃO ELETRÔNICO de nº 002/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas SEGUROS SURA S.A. – CNPJ 33.065.699/0001-27 – VALOR: R$ 6.913,94 (seis mil, novecentos e treze reais e noventa e quatro centavos)., item 01, 02, 03, 04, 07; MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. – CNPJ 61.074.175/0001-38 – VALOR R$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais), item 05 e 06, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. UNIÃO DE MINAS, 04 de fevereiro de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:822F1627

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de União de Minas - EXTRATO DE ATA DE LICITAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade INEXIGIBILIDADE de nº 01/2025, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PARA COLOCAÇÃO DE 01 SHOW DA DUPLA SERTANEJA FIDUMA E JECA NO DIA 01/05/2025 COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 01:30 HORAS, PARA 16ª EXPOUNI DE UNIÃO DE MINAS, NESTA CIDADE DE UNIÃO DE MINAS – MG. INEXIGIBILIDADE de nº 01/2025 e seus anexos. A sessão teve início às 11:30 min do dia 04/02/2025, onde se reuniram a Pregoeira/Agente de contratação e sua equipe de apoio, para realizar os procedimentos relativos ao certame, onde a empresa Chapadex Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 20.906.966/0001-08, foi declarada com vencedora de acordo com as justificativas que estão nos autos do processo. Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no Edital. R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). O resultado das diligências realizadas pela Pregoeira/Agente de contratação está anexado a esta ata. 04 de fevereiro de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:1A5E0116

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, – RATIFICAÇÃO **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025**. **Processo Licitatório nº 07/2025.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PARA COLOCAÇÃO DE 01 SHOW DA**

DUPLA SERTANEJA FIDUMA E JECA NO DIA 01/05/2025 COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 01:30 HORAS, PARA 16ª EXPOUNI DE UNIÃO DE MINAS, NESTA CIDADE DE UNIÃO DE MINAS – MG. Contratada: Sousa Oliveira Advogados Associados. Valor 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Validade do contrato **04/02/2025 a 05/06/2025.**
Ratifico a condição de Inexigibilidade de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021 à Empresa CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.906.966/0001-08. União de Minas/MG – 04 de fevereiro de 2025 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:93F09B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de União de Minas - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 07/2025 INEXIGIBILIDADE de nº 01/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa Chapadex Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 20.906.966/0001-08, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. . R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). União de Minas, 04 de FEVEREIRO de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:D7FA14DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão da Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 006/2025 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, Credenciamento nº 001/2024, objeto: **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG,** nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor da Pessoa Jurídica **CLINICA DE OLHOS ROMA LTDA** CNPJ: 40.021.843/0001-99: **Item 37**: Valor Unitário R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais); Valor total: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Com prazo conforme clausula 3.1 da minuta do contrato, nas conformidades do Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ

Publicado por:
Edvaldo Rosa Lisboa
Código Identificador:3C7828D3

LICITAÇÕES E CONTRATOS 2025/2028
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA/MG**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a contratação da empresa **GUIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, situada na Rua José Trajano, nº 01, Bairro Porto de Manga, Urucuia/MG, Cep: 38.649-000, CNPJ: 14.206.600/0001-15, cujo objeto é o **Fornecimento emergencial de materiais de construção para manutenção e adequação de instalações públicas, visando suprir as necessidades estruturais das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Obras, incluindo materiais para reparos elétricos, hidráulicos**, no valor global de **R$ 92.319,84 (noventa e dois mil trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)**, com prazo de Vigência: **entrega imediata**, Dotação Orçamentária: 08.01.10.122.0004.2030.3339030000000 Ficha: 163 Fonte: 15000002; 08.02.10.301.0004.2034.3339030000000 Ficha: 200 Fonte: 15000002; 08.02.10.301.0004.1014.3449051000000 Ficha: 186 Fonte: 15000002; 08.02.10.301.0004.1015.3449051000000 Ficha: 187 Fonte: 15000002; 08.02.10.301.0004.1015.3449051000000 Ficha: 188 Fonte: 16210000; 08.02.10.302.0004.1018.3449051000000 Ficha: 217 Fonte: 15000002; 05.01.12.122.0006.2021.3339030000000 Ficha: 085 Fonte: 15000001; 05.01.12.361.0006.2023.3339030000000 Ficha: 105 Fonte: 15000001; 05.01.12.361.0006.1008.3449051000000 Ficha: 097 Fonte: 15000001; 05.01.12.361.0006.1009.3449051000000 Ficha: 098 Fonte: 15000001; 23.01.04.122.0016.2052.3339030000000 Ficha: 288 Ficha: 15000000; 23.01.15.451.0012.2053.3339030000000 Ficha: 298 Fonte: 15000000; 23.01.26.782.0012.2057.3339030000000 Ficha: 332 Fonte: 15000000; 23.01.04.122.0001.1026.3449051000000 Ficha: 284 Fonte: 15000000; 23.01.15.451.0012.1027.3449051000000 Ficha: 292 Fonte: 15000000; conforme Processo Administrativo nº 014/2025, Dispensa de Licitação nº 002/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.Urucuia/MG, 04 de fevereiro de 2025.

(A)JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ.
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Edvaldo Rosa Lisboa
Código Identificador:31079572

LICITAÇÕES E CONTRATOS 2025/2028
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024.

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, torna público, a Adesão como Órgão ou Entidade participante à Ata de Registro de Preços nº 030/2024, oriunda do Processo Administrativo Licitatório nº 036/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 020/2024, Promovido pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÀREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, órgão gestor, cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para alunos do ensino fundamental da rede Municipal e Estadual de ensino, menor preço global apurado, LOTE 02: item: 26: R$ 8,50; item: 29: R$ 11,00; item: 32: R$ 8,50; item: 33: R$ 9,00; item: 35: R$ 10,50; item: 36: R$ 10,00; sendo o global do contrato: R$ 5.303.500,00 (cinco milhões trezentos e três mil e quinhentos reais). Fornecedor: CONSÓRCIO SPA TRANSPORTES. CNPJ: 40.857.557/0001-68. Urucuia-MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito.

Publicado por:
Edvaldo Rosa Lisboa
Código Identificador:91C5B7EC

LICITAÇÕES E CONTRATOS 2025/2028
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO– ADESÃO 004/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Processo Administrativo Licitatório nº 013/2025, Adesão nº 004/2025 como Órgão ou Entidade participante à Ata de Registro de Preços nº 030/2024, oriunda do Processo Administrativo Licitatório nº 036/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 020/2024, Promovido pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÀREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, órgão gestor, cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para alunos do ensino fundamental da rede Municipal e Estadual de ensino, menor preço global apurado, LOTE 02: item: 26: R$ 8,50; item: 29: R$ 11,00; item: 32: R$ 8,50; item: 33: R$ 9,00; item: 35: R$ 10,50; item: 36: R$ 10,00; sendo o global do contrato: R$ 5.303.500,00 (cinco milhões trezentos e três mil e quinhentos reais). Fornecedor: CONSÓRCIO SPA TRANSPORTES. CNPJ: 40.857.557/0001-68. Urucuia-MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito.

Publicado por:
Edvaldo Rosa Lisboa
Código Identificador:65CDC56F

LICITAÇÕES E CONTRATOS 2025/2028
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA/MG**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a contratação da empresa **JAMIL DE CASTRO SOUZA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS**, situada na Rua Flonora Ramos, nº 113, Bairro Urucuia, Urucuia/MG, Cep: 38.649-000, CNPJ: 21.249.096/0001-04, cujo objeto é o **Fornecimento emergencial de materiais elétricos para execução dos serviços de recuperação e adequação da rede elétrica do Hospital Municipal Grícia Lisboa de Rezende, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada**, no valor global de **R$ 51.961,50 (cinquenta e um mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**, com prazo de Vigência: entrega imediata, Dotação Orçamentária:

08.01.10.122.0004.2030.3339030000000 Ficha: 163 Fonte: 15000002
08.02.10.301.0004.2034.3339030000000 Ficha: 200 Fonte: 15000002
08.02.10.301.0004.1014.3449051000000 Ficha: 186 Fonte: 15000002
08.02.10.301.0004.1015.3449051000000 Ficha: 187 Fonte: 15000002
08.02.10.301.0004.1015.3449051000000 Ficha: 188 Fonte: 16210000
08.02.10.302.0004.1018.3449051000000 Ficha: 217 Fonte: 15000002
08.01.10.122.0004.2030.3339039000000 Ficha: 167 Fonte: 15000002
08.02.10.301.0004.2034.3339039000000 Ficha: 206 Fonte: 15000002
08.02.10.302.0004.2037.3339039000000 Ficha: 230 Fonte: 15000002

conforme Processo Administrativo nº 015/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Edvaldo Rosa Lisboa
Código Identificador:CA79CBD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
RESULTADO DO PROCESSO Nº 006/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Varjão de Minas, através do Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo nº 006/2025, Dispensa de Licitação 004/2025, na forma que segue: **VENCEDOR:** JOELMA CATARINA GOMES LTDAdos itens: FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G ANTI ODOR E INDICADOR DE TROCA, FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M ANTI ODOR E INDICADOR DE TROCA, FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P ANTI ODOR E INDICADOR DE TROCA, FRALDA INFANTIL TAMANHO XG COM TECNOLOGIA QU4TROSEC, CINTURA ELÁSTICA, BARREIRAS ANTI VAZAMENTO. BACLOFENO 10mg, ESCITALOPRAM 15mg, RISPERIDON 1mg/ml, QUETIAPINA 100mg, VENVANSE 50mg, SENSOR FREETYLE LIBRE Valor Total Estimado: R$ 13.110,74Autorização de Contratação: Rafael Costa De Toni - Prefeito Municipal Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:D1472F93

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº 006/2025 - DISPENSA Nº 004/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Varjão de Minas CONTRATADO: JOELMA CATARINA GOMES LTDA OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de insumos e medicamentos, com o objetivo de cumprir a ordem judicial e suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.07.04.10.301.0012.2047.33909100 VALOR DO CONTRATO: R$ 13.110,74 (treze mil cento e dez reais e setenta e quatro centavos) VIGÊNCIA: 30/01/2025 à 31/03/2025

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:4408799E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
RESULTADO DO PROCESSO Nº 009/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Varjão de Minas, através do Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo nº 009/2025, Dispensa de Licitação 005/2025, na forma que segue: **VENCEDOR:** OZEIAS MAGNO DOS SANTOS JUNIOR dos itens: Botijão de gás Vasilhame p13, Gás de cozinha - P13.,gás (GLP) de acordo com todas as normas da ANP, Gás de cozinha - P45.,gás (GLP) de acordo com todas as Normas da ANP**VALOR TOTAL ESTIMADO R$** 45.010,00 Autorização de Contratação: Rafael Costa De Toni - Prefeito MunicipalCondições: Conforme ata de julgamento

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:6154AC2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº 009/2025 - DISPENSA Nº 005/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Varjão de MinasCONTRATADO: OZEIAS MAGNO DOS SANTOS JUNIOROBJETO: DESPACHANTE PARA FACILITAR E AGILIZAR OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E LEGAIS,

REFERENTE A FROTA MUNICIPAL, ATUANDO NA COLETA ORGANIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OS PROCEDIMENTOS REQUERIDOS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, AGENDAMENTO DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS, PAGAMENTO DE TAXAS E INTERAÇÃO COM OS ÓRGÃOS COMPETENTES EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS.RECURSO ORÇAMENTÁRIO:02.03.01.04.122.0021.2007.33903000/ 02.05.01.12.361.0188.2025.33903000/ 02.05.01.12.365.0184.2021.33903000/ 02.05.01.12.365.0185.2033.33903000/ 02.07.01.10.122.0021.2038.33903000/ 02.09.01.08.122.0486.2059.33903000VALOR DO CONTRATO: R$ 45.010,00 (quarenta e cinco mil e dez reais)VIGÊNCIA: 28/01/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:8E676710

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº 008/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINASCONTRATADO: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDAOBJETO: Fornecimento de um sistema compreendendo módulos para gestão da secretaria municipal de educação, conforme termo de referência, tais como: Módulo Gestão Operacional, Módulo Pedagógico, Módulo Jurídico, Módulo de Gestão Financeira, Módulo Monitoramento, Módulo Informações, Módulo Engenharia, Módulo Gestão UEX, Módulo Técnico I, Módulo Técnico II, Módulo Técnico III, Módulo Técnico IV, Módulo Inovações, Módulo Agenda.RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.05.01.12.122.0021.2022.33904000 VALOR DO CONTRATO: R$ 24.600,00VIGÊNCIA: 29/01/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:5CDB1454

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
RESULTADO DO PROCESSO Nº 500001/2025, ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS DE N° 500001/2025

O Município de Varjão de Minas/MG, através torna pública a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº **500001/2025**, formalizada através do Processo nº **500001/2025**, na forma que segue: Contratado: Município de Varjão de MinasContratante: TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDAObjeto: Adesão à ata registro de preços para aquisição Gerenciamento da Frota de Veículos visando o abastecimento destes, por meio de cartões magnéticos, com chip de segurança, em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, bem como a manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento, balanceamento, troca de óleo para motor, troca de filtro de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado, através de ampla rede de estabelecimentos credenciados.Fundamento legal: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal de n° 018/2025.Validade: 28/01/2025 à 31/12/2025.Despacho de Ratificação: Rafael Costa De Toni - Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:21102210

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº 500001/2025 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS DE N° 500001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINASCONTRATADO: TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDAOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUTA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS, VISANDO O ABASTECIMENTO DESTES, POR MEIO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, COM CHIP DE SEGURANÇA, EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, TROCA DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCA DE FILTRO DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, ATRAVÉS DE AMPLA REDE DEESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.03.01.04.122.0021.2124.33903000/ 02.03.01.04.122.0021.2124.33903900/ 02.03.01.04.181.0021.2011.33903000/ 02.03.01.04.181.0021.2011.33903900/ 02.05.01.12.361.0239.2102.33903000/ 02.05.01.12.361.0239.2102.33903900/ 02.07.01.10.301.0012.2044.33903000/ 02.07.01.10.301.0012.2044.33903900/ 02.07.04.10.301.0012.2048.33903000/ 02.07.04.10.301.0012.2048.33903900/ 02.08.01.26.782.0534.2058.33903000/ 02.08.01.26.782.0534.2058.33903900/ 02.09.01.08.122.0486.2126.33903000/ 02.09.01.08.122.0486.2126.33903900/ 02.10.01.20.608.0021.2069.33903000/ 02.10.01.20.608.0021.2069.33903900 VALOR DO CONTRATO: R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)VIGÊNCIA: 28/01/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:C2267AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
RESULTADO DO PROCESSO Nº 008/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Municipal de Varjão de Minas, Rafael Costa De Toni, através do Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo nº 008/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, na forma que segue: VENCEDOR: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA ITEM: Contratação de licença de uso de software, na modalidade SaaS (Software as A Service), em ambiente Web, compreendendo os módulos de gestão, capacitação, fornecimento de alertas e possibilidade de consultas/atendimentos para a Secretaria Municipal de Educação.VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 24.600,00 Autorização de Contratação: Rafael Costa De Toni – Prefeito Municipal Condições: Conforme ata de julgamento e demais documentos contidos no processo.

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:473DCCD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
RESULTADO DO PROCESSO Nº 010/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Varjão de Minas, através do Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo nº 010/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025, na forma que segue:VENCEDOR: LEANDRO JOSE ALVES DE FARIA 07359171679 ITEM: Contratação de empresa para execusão do Reparo Emergencial Pintura -Pró-Infância Walter Detoni, sendo os seguintes *emassamento com massa látex, aplicação em paredes, duas de mãos,

lixamento manual AF-04/2023 com 765,33 m² *emassamento com massa látex, aplicação em teto, duas demãos, lixamento manual AF -04/2023 com 237,5 m² * pintura com tinta alquídica de acabamento(esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). AF 01/2020 PE com 131,59m² * pintura de piso comtinta acrílica, aplicação manual, 2 de mãos, incluso fundo preparador AF -05/2024 com 1210,08 m² *pintura látexacrílica premium, aplicação manuel em paredes, duas demãos AF -04/2023 com 2051,14m² *Pintura tinta deacabamento (pigmentada) esmalte sintètico fosco em madeira, 1 demão AF-01/2021 com 78,12m² VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 92.100,99 Autorização de Contratação: Rafael Costa De Toni - Prefeito Municipal Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:A444867E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº 010/2025 - DISPENSA Nº 006/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINASCONTRATADO: **LEANDRO JOSE ALVES DE FARIA 07359171679** OBJETO: SERVIÇO DE REPARO EMERGENCIAL DA PINTURA DA CRECHE WALTER DETONI EM CARÁTER EMERGENCIAL DEVIDO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO LOCAL PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.05.01.12.365.0185.2103.33903900 VALOR DO CONTRATO: R$ 92.100,99 (noventa e dois mil e cem reais e noventa e nove centavos) VIGÊNCIA: 30/01/2025 a 28/02/2025

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:684740A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 05-2025

EXTRATO CONTRATO 05/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 67/2024 – DISPENSA 22/2024 –OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema informática na gestão do issqn, com licença de uso de software, através da disponibilização da nota fiscal de serviço eletrônica, controle dos serviços tomados, declaração eletrônica de serviços financeiros e fornecimento de data center. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA. Valor do contrato: R$ R$ 37.200,00 (trinta e sete mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025. Veríssimo/MG, 23 de janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:CDD91C94

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 13/2025

EXTRATO CONTRATO 13/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 62/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024 – OBJETO: Aquisição de baterias diversas para manutenção dos veículos que compõem a frota municipal, até 31 de dezembro de 2025 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – ATENA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA Valor do contrato: R$ 59.854,00 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais.). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025. Veríssimo/MG, 03 de fevereiro de 2025. Marco Aurélio dos Santos Hortêncio – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:5922DB4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGOEspecialistaEducaçãoBásica-3ªChamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)- Vespasiano
DATA: 06/02/2025
HORÁRIO: de 13h00 às 14h00

Clas.	Nome Completo
102	EMERSON ANTONIO SANTIAGO
103	LEANDRO ROCHA DE REZENDE
104	PRISCILA TEIXEIRA DE PAULA
105	MARCIA DE CASSIA RODRIGUES SILVA
106	ROZANA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS
107	SOLANGE MARIA DA COSTA MIGUEL
108	RODRIGO LUIZ DA SILVA
109	CINTIA DA SILVA SANTOS XAVIER
110	CLAUDIA CRISTINA VIEIRA
111	LUIZ SERGIO FERREIRA BARBOSA
112	RENATA MARANI DOURADO MARQUES
113	OZIEL PIRES DA SILVA ALVES
114	DAYSE ADRIANA DA SILVA VIEIRA
115	MICHELY DE OLIVEIRA MAIO DOS SANTOS
116	PAULINE ANTONIO DA SILVA MIRANDA
117	JANINE ALVES DO AMARAL
118	ALINE SOARES DOS SANTOS

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE
A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:6BB577A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: Professor EDUCAÇÃO INFANTIL - 6ª chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 06/02/2025 HORÁRIO: de 8h00 às 10h00

Clas.	Nome Completo
428	TATIANA DA SILVA FORTINI
429	JULIANA APARECIDA TEIXEIRA SOARES
430	APARECIDA PEREIRA LIMA
431	RENATA ROSA DA SILVA
432	ODARYANE GONÇALVES BATALHA
433	TATIANE ANDRADE RODRIGUES
434	DORICA VICENTE FERREIRA
435	ALCIONE PEREIRA DA SILVA
436	NIVIA SILVA DE PAULA DOS REIS

437	MARIA LUCILEIDE DA SILVA OLIVEIRA
438	ALDENICE PEREIRA DUARTE
439	EDIANE LUCIA GONÇALVES
440	CRISTINA ANUNCIACAO OLIVEIRA FAGUNGES
441	SARA SILVA LOPES
442	MARCILIA DOS SANTOS SOARES
443	ELAINE CIRINO DOS SANTOS
444	ADRIANA ALVES DE ALMEIDA SILVA
445	VALERIA DOS SANTOS MACIEL MACHADO
446	ADRIANA GONCALVES GOUVEIA
447	GABRIELE PENA FIGUEIREDO
448	JULIANA OLIVEIRA DE ALEXANDRE
449	SUSANA GONÇALVES DE FREITAS FERREIRA
450	JULIANA MONIQUE DA SILVA
451	LUDMEIA SALVES
452	MARIA LUIZA SILVA OLIVEIRA ROCHA
453	VANINI ANA DE ALMEIDA MOREIRA
454	GERLEY DIAS MEDEIROS
455	LUCIA ALVES DA SILVA
456	FERNANDA ESTER MAGALHAES PAULINO
457	IARA SANTOS DIAS
458	SANDRA OMARIA SILVA DE ALMEIDA
459	MARISLENE DE MELO SANTOS
460	MOAB PEREIRA AVILA CORREIA MARTINS

461	ARIADNE MARA OLIVEIRA SOARES MOURA
462	ELEN CRISTIANE SANTOS GOMES
463	LIRIA ALICE DE DEUS
464	SOLANGE ROSA PINTO SIQUEIRA
465	TAIS QUEIROZ DA SILVA
466	ALINE IMACULADA MARTINS COSTA LEAL
467	GLEYCIENE DE SOUSA MOREIRA
468	TATIANA MARTINS VELLOSO ALVES
469	GUIOMAR CRISTINA IZIDORIO DE SOUZA
470	LIVIA NUNES DE MELO
471	KENIA FERREIRA TORQUATO DA COSTA RANGEL
472	JAQUELINE DE FÁTIMA SANTOS
473	NARA LANDIS SOARES LUCAS MELO
474	CAMILA CAROLINA DE CASTRO SANTIAGO
475	DANIELLE DE OLIVEIRA COUTINHO MARINHO
476	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS SOARES
477	GEISE MARA SILVA COSTA CHAMONE
478	ELENICE CARNEIRO AMARAL ROCHA
479	LUANA FARIA MARTINS
480	KARINA RIBEIRO DA COSTA
481	JAQUELINE DE SOUZA FELIPE
482	CASSIA JOSIANE APARECIDA FERREIRA
483	FERNANDA DUARTE DE PAULA
484	GRAZIELA LUCIANA DA SILVA
485	NUBIA GONCALVES DE OLIVEIRA
486	LIDIANE LUIZA AZEVEDO PEREIRA

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE
A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:7325CC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO:PEBEDUCAÇÃOFÍSICA-3ªChamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 06/02/2025 HORÁRIO: 08h00 às 10h00

Clas	Nome Completo
57	RODRIGO CAMPOS SILVA
58	SELMA FIDELIS DE SOUSA
59	LEONARDO MAURICIO DA SILVA
60	MARIANA MARCELA REIS SILVA BACELLAR
61	ANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE
A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:7E4EFC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO:PEBIILÍNGUAPORTUGUESA-3ªChamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 06/02/2025 HORÁRIO: 08h00 às 10h00

Clas.	Nome Completo
32	ELIANE DAS NEVES OLIVEIRA
33	MARA FABIANA CERBINO SOARES
34	ANA PAULA SANTA RITA QUIRINO
35	ALMIR GOMES DA SILVA
36	LUCIANA MARIA MARQUES RODRIGUES ROCHA

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE
A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:FEBA6E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO:PEBIIMATEMÁTICA-3ªChamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 06/02/2025 HORÁRIO: 08h00 às 10h00

Clas	Nome Completo
42	RAFAEL DE ASSIS FARIAS
44	PALOMA GAMA FIDELIS
45	BARBARA DE OLIVEIRA ARCEBISPO NUNES
46	VANDA DE MIRANDA SOUZA PINTO
O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA	
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.	
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE	
A CONTRATAÇÃO.	

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:F38BAA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE VESPASIANO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO:PEBIICIÊNCIAS-3ªChamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 06/02/2025 HORÁRIO: 08h00 às 10h00

Clas	Nome Completo
20	VALERIA SOARES VIEIRA
21	ANA CAROLINE PAULINO DA SILVA
22	NAYARA PRISCILA NUNES
23	CAMILA FREIRE JARDIM
24	MARLI IZIDORIO FERREIRA SILVA
25	ANDREIA DO CARMO FARIA
26	RAQUEL CRISTINA BARROS QUEIROZ MACCEDO

**O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE
A CONTRATAÇÃO.**

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:BB4D424A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025**

CARGO:PEBIIGEOGRAFIA-3ªChamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 06/02/2025 HORÁRIO: 08h00 às 10h00

Clas	Nome Completo
24	ELBERTE LUIZ FEITOSA FERREIRA
25	ELVIS EUSTAQUIO DOS SANTOS
26	MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
27	TATIANE PAOLA LAGES RODRIGUES
28	ISAEL ANTONIO DOS REIS
29	BRUNO DE OLIVEIRA SOUTO
30	ANDREIA DOS SANTOS SILVA LIMA

**O NÃO COMPAERCIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE
A CONTRATAÇÃO.**

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:678E27FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025**

CARGO:PEBIIHISTÓRIA-3ªChamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 06/02/2025 HORÁRIO: 08h00 às 10h00

Clas	Nome Completo
20	SORAYA BRITO FERREIRA
21	ROSEMARY DE OLIVEIRA GOMES
22	PATRICIA APARECIDA VITOR
23	ELAINE DA FONSECA

**O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE
A CONTRATAÇÃO.**

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:77230E76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025
CARGO:PEB II INGLÊS -3ªChamada**

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 06/02/2025 HORÁRIO: 08h00 às 10h00

Clas	Nome Completo
28	MARIA DE LOURDES SANTOS LEITE
29	JAINE MARQUES DE SOUSA
30	VANESSA FRANCO MARQUES

**O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE
A CONTRATAÇÃO.**

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:7F73E533

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025**

CARGO:PEBIIARTE-3ªChamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 06/02/2025 HORÁRIO: 08h00 às 10h00

Clas	Nome Completo
20	BRENO MARTINS DE MOURA
21	GISELLE GOMES MOTA
22	FABIANA FERNANDES DA SILVA

**O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE
A CONTRATAÇÃO.**

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:EFB5B4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO:PEB II ENSINO RELIGIOSO - 3ªChamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 06/02/2025 HORÁRIO: 08h00 às 10h00

Clas	Nome Completo
23	ANDREIA JOSIANE DE OLIVEIRA SOARES
24	CLEVERSON SANTOS XAVIER
25	GABRIELE OLIVEIRA SANTOS BARBOSA
26	NALZIRA MATOS BARBOSA
O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA	
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.	
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE	
A CONTRATAÇÃO.	

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:0273C21D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 051/2025

Portaria n. 051/2025

"NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1° – Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar os processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação, ficando designadas para sua composição as seguintes servidoras do quadro permanente:

I – MÁRCIA CRISTINA DE FREITAS DOMINGOS Cargo: Professora do 1° ao 5°ano;
II – MÁRCIA REGINA MACHADO DA SILVA Cargo: Professora de Matemática;
III – MIRELLE CHAIM AGUIAR Cargo: Professora de Matemática.

Art. 2° - A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida por MÁRCIA CRISTINA DE FREITAS DOMINGOS.

Art. 3° - Fica a Comissão, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização dos Processos Seletivos Simplificados.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. A Comissão nomeada será responsável somente pelos Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Educação, sendo esta Portaria válida até 31 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 28 de janeiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:34F2B98A

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2025

PORTARIA Nº 048/2025

O **Prefeito Municipal de Volta Grande/MG**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº n° 1.294 de 30 de janeiro de 2009;
Considerando o Decreto Municipal nº 2.370 de 15 de março de 2022;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada a servidora **EDWINE DA SILVA** a solicitar numerário de adiantamento a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, sempre precedido de empenho na dotação própria, conforme artigo 68, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 2° - A servidora fará jus a adiantamento específico para fins de custeio de pequenas despesas de pronto pagamento, eventuais e justificáveis, em falta no almoxarifado, por conveniência da Administração, cuja urgência ou preço inviabilizem o processamento normal, tais como:
Despesas próximas do imediato, que tenham de ser efetuadas em lugares distantes da sede do Município, desde que não possam ser subordinadas ao regime normal de empenho, especialmente aquelas ocorridas em trânsito.
Despesas miúdas e de pronto pagamento, classificadas como material de consumo, serviços de terceiros - Pessoa Física ou serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
Despesas com conservação de bens móveis e imóveis, quando a demora na realização e pagamento da despesa possa afetar o normal funcionamento da repartição e ao equipamento imprescindível à atividade do Município.
Despesas extraordinárias e urgentes, cuja realização não permita esperar pelo processamento normal, obrigatoriamente justificadas e expressamente autorizadas pelo Chefe do Executivo.
Despesas Judiciais emergenciais de pequeno valor.

Art. 3° - É vedada a realização de despesas pelo regime de adiantamento nos seguintes casos:

aquisição de material de uso ou consumo a longo prazo, previsíveis e de caráter continuado;

aquisição de materiais que possuam Sistema de Registro de Preços aprovado e vigente;
aquisição de material permanente que, por suas características ou natureza exijam registro patrimonial, salvo os periféricos de informática, cuja falta possa ocasionar o comprometimento ou paralisação dos serviços;
serviços de terceiros ou fornecimentos que possam ser atendidos mediante contrato formal;
ajuda de custo;

aquisição de serviços e/ou peças de veículos, combustível e óleo lubrificante na sede do Município, observado o inciso IV do art. 3º do presente Decreto.

Art. 4° - Em obediência ao §2º do artigo 95 da Lei Federal n° 13.144, de 1º de abril de 2021, fica autorizada a concessão de adiantamento de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos, no limite anual de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por classificação de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Volta Grande, 22 de janeiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:C5674CC1

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N° 050/2025

PORTARIA N° 050, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATOS E LIQUIDANTES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Fiscais de Contratos e liquidantes de empenhos das aquisições de bens e serviços no âmbito da Prefeitura Municipal, os servidores abaixo indicados por seus Secretários Municipais, de acordo com o Decretos Municipais nºs 2.041 de 06 de agosto de 2019 e 2.107 de 02 de janeiro de 2020:

Gabinete do Prefeito, Administração
ANA PAULA DOS SANTOS ALBINO
EDWINE DA SILVA

Secretaria de Desenvolvimento Municipal e Agricultura
ELIZANGELA XAVIER MENEZES

Secretaria de Fazenda
YARISSA DE SOUZA FERREIRA

Secretaria de Cultura e Turismo
CRISTIENE MARIA BATISTA

Secretaria de Esporte e Lazer
PATRÍCIO LUDOLF LACERDA

Secretaria de Assistência Social
SÔNIA APARECIDA MENEGUITI COSTA

Secretaria de Educação
JANE CRISTINA VICENTE FRANCISCO - Educação

Secretaria de Saúde
VÂNIA CARVALHO GUERRA – Farmácia
NATHÁLIA DA SILVA – Unidade Hospitalar
ELAINE AMARO FERREIRA – Unidades de Saúde

Secretaria de Obras e Secretaria de Meio Ambiente e Rec. Hídricos
LEONARDO BARROS MEIRA

Art. 2º. Os Fiscais de Contratos e liquidantes nomeados terão as seguintes atribuições e responsabilidades:
elaborar o Termo de Referência, levantar as necessidades e discutir todos os dispositivos do objeto, para que este venha a atender adequadamente a demanda;
atentar para o criterioso dimensionamento das necessidades e verificar se estão claramente definidas as quantidades e os valores: unitários/mensais/anuais;
observar o prazo de tramitação razoável para cada processo administrativo, correspondente ao tempo necessário para execução das etapas de consultas de mercado, parecer jurídico, deliberação, formatação do contrato ou empenho e assinatura;
acompanhar a tramitação interna dos processos administrativos de compras e licitação, estabelecendo comunicação eficiente com os parceiros internos;
gerenciar os contratos sob sua responsabilidade, decidir sobre eventuais e possíveis alterações contratuais das condições inicialmente estabelecidas, decidir sobre a execução do contrato e sobre a celebração de seus termos aditivos;
controlar o saldo e a vigência dos contratos ou atos similares; primar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos contratuais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente;
acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço e/ou o recebimento de materiais, de forma que permitam mensurar e atestar a execução, liquidando os empenhos;
decidir, mediante parecer jurídico prévio, sobre alterações unilaterais ou consensuais das cláusulas contratuais, solicitando alteração através de termo aditivo deferido pela autoridade da pasta;
exigir que a contratada mantenha, durante a execução do contrato, as condições de habilitação, requerendo as certidões de regularidade fiscal da empresa e outros

documentos que, por ventura, tenham sido exigidos no momento de sua habilitação;
solicitar a suspensão da execução contratual ou a sua rescisão, devidamente fundamentada, mediante justificativa escrita e precedido de parecer jurídico prévio;
assegurar que as metas e objetivos pactuados no processo estejam sendo executados com êxito, qualidade e tempestividade;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Grande, 28 de janeiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:6DBCF51C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
11° TERMO DE APOSTILAMENTO – PROCESSO 04/2023

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.

11° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2023
Processo nº 04/2023
Fornecedor(a): **POSTO MOREIRA CABRAL LTDA**.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item(ns) do(a) Processo 04/2023,
com base na Lei nº 8.666/93, conforme abaixo:

ETANOL - passando de R$ R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) o litro para R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) o litro.

Alterosa, 04 de Fevereiro de 2025.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriely Martins Nogueira
Código Identificador:C57022B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
1° TERMO DE APOSTILAMENTO – PROCESSO 189/2024

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 154/2024
Processo nº 189/2024
Fornecedor(a): **POSTO MOREIRA CABRAL LTDA**.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item(ns) do(a) Processo 189/2024,
com base na Lei nº 14.133/21, conforme abaixo:

GASOLINA COMUM - passando de R$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos) o litro para R$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos) o litro.

Alterosa, 04 de Fevereiro de 2025.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriely Martins Nogueira
Código Identificador:AFB0928C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
NOTIFICAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL

NOTIFICAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 066/2024

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE **CONTRATO**, QUE DE PER SI FAZ A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG, COM A EMPRESA MARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CLÁUSULAS A SEGUIR.

A **PREF. MUNICIPAL DE ALVARENGA** (**MG**), já qualificada no **Contrato 066/2024** e a empresa MARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, por igual modo qualificada, pelos seus respectivos representantes legais, qualificados no instrumento contratual, NOTIFICA seu representante legal nos prazo previsto do Artigo 156 e seguintes da Lei 14.133/21:

A presente rescisão fundamenta-se na necessidade de reestruturação administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, tendo em vista a recente mudança de gestão municipal ocorrida em 01/01/2025. Com a nova administração, foram estabelecidas novas diretrizes e prioridades estratégicas para a pasta da Cultura, o que torna inviável a continuidade dos serviços contratados.

Adicionalmente, considerando que houve a substituição do Secretário Municipal de Cultura, faz-se necessário reavaliar as necessidades e objetivos da Secretaria, alinhando os contratos e parcerias às novas políticas públicas e diretrizes de gestão estabelecidas pela administração municipal.

Dessa forma, em observância ao interesse público e às prerrogativas da administração, e respeitando os trâmites legais, formaliza-se a presente rescisão contratual, assegurando à contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, bem como a regular liquidação de eventuais obrigações pendentes nos termos contratuais.

Em razão de interesse público quais sejam início de novo governo, rescisão dos contratos, reorganização das demandas. Os serviços serão terminados no dia 17/02/2025, não havendo mais a obrigação entre as partes a partir de então. Conforme clausula 9 letra b do contrato, combinado com o artigo 137 inciso VIII da Lei Federal 14.133/21.

FICA NOTIFICADO A CONTRATADA DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, sem prejuízo das sanções aplicáveis e a Administração.

REGISTRE-SE! NOTIFIQUE-SE! PUBLIQUE-SE!

Prefeitura Municipal de Alvarenga (MG), em 4 de fevereiro de 2025.

GERALDO FELÍCIO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alvarenga

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:7A40780C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 72/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 13/2021

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: VIVR SERVIÇOS DE PROJETOS LTDA.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de assistência e supervisão dos trabalhos a serem realizados pelo Município, referente ao Critério VIIi, da Lei Estadual nº 18.030/2009 por mais 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 MANUT. ATIVID. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
Assinatura: 30/12/2024
Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 44/2021 – Pregão Presencial: nº 13/2021 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Leonardo Ferreira Rocha - VIVR SERVIÇOS DE PROJETOS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4A6B092E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 18/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 06/2022

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: SYSPROCARD GESTÃO DE CONVÊNIOS LTDA
Objeto: Aditar de R$ 159.550,00 o valor do contrato original.
Assinatura: 09/12/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 20/2022 – Dispensa: nº 06/2022 e ainda o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Carlos Augusto Soares dos Santos – representante SYSPROCARD GESTÃO DE CONVÊNIOS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:00BF036A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 79/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Convite 02/2022

Nº 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Neri Oliveira Empreendimentos Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 03 (três) meses, para até 31/03/2025 das a prestação de serviços de levantamento, identificação e regularização de áreas pertencentes a Prefeitura de Astolfo Dutra, conforme Anexo VII – Projeto Básico do Convite nº 02/2022.
Assinatura: 30/12/2024
Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 50/2022 – Convite: nº 02/2022, art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Ernane Neri de Oliveira – Neri Oliveira Empreendimentos Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C4A5EE6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 135/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 47/2022

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Rodrigo Assunção 12421689660
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 30/12/2024
Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 101/2022 – Pregão Presencial: nº 47/2022 e art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Rodrigo Assunção – Rodrigo Assunção 12421689660

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:751A6554

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 03/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 04/2023

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: José Antônio de Castro
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 31/12/2025.
Valor: R$ 2.386,57/mês
Assinatura: 30/12/2024
Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 04/2023, Dispensa de Licitação nº 04/2023, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
José Antônio de Castro - Locador

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4BFBD102

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 04/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 05/2023

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: José Pio Nicolato Neto
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 31/12/2025.
Valor: R$ 815,45/mês
Assinatura: 30/12/2024
Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 05/2023, Dispensa de Licitação nº 05/2023, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
José Pio Nicolato Neto - Locador

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:0171CB77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 119/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 05/2023

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Abel Gomes de Souza 33189161615.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços para realização de apresentações artísticas de pequenos shows para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Astolfo Dutra, por mais 03 (três) meses:
Assinatura: 30/12/2024
Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025
Processo Licitatório: 77/2023 – Inexigibilidade nº 119/2023; Edital Credenciamento: nº 05/2023, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Abel Gomes de Souza - Abel Gomes de Souza 33189161615.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:60098C99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 120/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 05/2023

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Jociane Cristina Barbosa do Nascimento 11387916602.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços para realização de apresentações artísticas de pequenos shows para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Astolfo Dutra, por mais 03 (três) meses:
Assinatura: 30/12/2024
Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025
Processo Licitatório: 77/2023 – Inexigibilidade nº 119/2023; Edital Credenciamento: nº 05/2023, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Jociane Cristina Barbosa do Nascimento - Jociane Cristina Barbosa do Nascimento 11387916602.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:EB2960C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 121/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 05/2023

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Marcelo da Silva Moreira 96167718687.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços para realização de apresentações artísticas de pequenos shows para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Astolfo Dutra, por mais 03 (três) meses:
Assinatura: 30/12/2024
Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025
Processo Licitatório: 77/2023 – Inexigibilidade nº 119/2023; Edital Credenciamento: nº 05/2023, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Marcelo da Silva Moreira - Marcelo da Silva Moreira 96167718687.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:33E308B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 84/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão 14/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: MINAS FREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI.
Objeto: Aditamento em até 25% do valor do contrato de fornecimento parcelado de peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos para manutenção da nossa frota de veículos.
Assinatura: 18/12/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: nº 57/2024 – Pregão: nº 14/2024.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Luiz Gustavo Figueiredo – MINAS FREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9EC83F01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 173/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 04/2024

Nº 173/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Laboratório São Geraldo Ad Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais em análises clinicas para atendimento as demandas pactuadas e integradas (PPI) pela Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: Conforme Tabela SMS
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.01.301.0008.2.0060 Manutenção da Atenção Básica em Saúde; 3.3.90.39.00.2.07.02.302.0008.2.0127 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE.
Assinatura: 02/12/2024
Vigência: 02/12/2024 a 30/11/2025
Processo Licitatório: 131/2024 – Inexigibilidade nº 29/2024; Edital Credenciamento: nº 04/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Guilherme Ghirlinzoni Chagas - Laboratório São Geraldo AD Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:DE843F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 180/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº 180/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Laboratório São Geraldo Ad Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais em análises clinicas para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Astolfo Dutra.
Valor: Conforme Tabela SMS
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.01.301.0008.2.0060 Manutenção da Atenção Básica em Saúde; 3.3.90.39.00.2.07.02.302.0008.2.0127 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE.
Assinatura: 17/12/2024
Vigência: 17/12/2024 a 30/11/2025
Processo Licitatório: 130/2024 – Inexigibilidade nº 28/2024; Edital Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Guilherme Ghirlinzoni Chagas - Laboratório São Geraldo AD Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:5443FC6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 181/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº 181/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Alves e Bordinhon Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais em análises clinicas para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Astolfo Dutra.
Valor: Conforme Tabela SMS
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.01.301.0008.2.0060 Manutenção da Atenção Básica em Saúde; 3.3.90.39.00.2.07.02.302.0008.2.0127 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE.
Assinatura: 17/12/2024
Vigência: 17/12/2024 a 30/11/2025
Processo Licitatório: 130/2024 – Inexigibilidade nº 28/2024; Edital Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Eduardo de Oliveira Bordinhon - Alves e Bordinhon Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4F0B94CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 182/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº 182/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Fabiano Medeiros Guimarães e Cia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais em análises clinicas para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Astolfo Dutra.
Valor: Conforme Tabela SMS
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.01.301.0008.2.0060 Manutenção da Atenção Básica em Saúde; 3.3.90.39.00.2.07.02.302.0008.2.0127 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE.
Assinatura: 17/12/2024

Vigência: 17/12/2024 a 30/11/2025
Processo Licitatório: 130/2024 – Inexigibilidade nº 28/2024; Edital Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fabiano Medeiros Guimarães - Fabiano Medeiros Guimarães e Cia Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:88E7A04F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 183/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 31/2024

Nº 183/2024
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: Marcos Antônio Rodrigues Satiro
Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Alencar Ribeiro, 120, Centro, na Cidade de Astolfo Dutra, MG, para funcionamento de um Posto de Atendimento de Saúde da Estratégia de Saúde da Família - ESF daquela localidade..
Valor: R$ 1.600,00 mensais.
Dotação orçamentária: 3.3.90.36.00.2.10.00.08.244.006.2.0079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIA. FELIZ
Assinatura: 20/12/2024
Vigência: 20/12/2024 a 19/12/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 153/2024, Inexigibilidade nº 31/2024 e Art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/21
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9BDD4E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 170/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 42/2023

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Receita Própria, Processos e Tecnologia da Informação Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços na disponibilização de sistema informatizado para implementação das receitas tributárias do Município, disponibilizando sistemas de informação integrados que compõem todas as receitas próprias do Município.
Valor global: R$ 15.000,00
Assinatura: 01/01/2025
Vigência: 02/01/2025 a 02/01/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 137/2023 – Dispensa: nº 42/2023 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal nº 9.442/2023.
Signatários: Wesley Cordeiro de Souza – Prefeito de Astolfo Dutra
Edna Maria Meneses Viana Castro - Receita Própria, Processos e Tecnologia da Informação Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:10F75784

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 02/2024

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
Convite 08/2023

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: ACM Assistência Técnica Médica e Odontológica Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde por 12 (doze) meses.
Valor: R$ 5.700,00 mensais
Assinatura: 01/01/2025
Vigência: 02/01/2025 a 02/01/2026
Processo Licitatório: 134/2023 – Convite: nº 08/2023, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Wesley Cordeiro de Souza – Prefeito de Astolfo Dutra
Antônio Carlos Magalhães – ACM Assistência Técnica Médica e Odontológica Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:993C4CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 152/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Convite 11/2021

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Renan de Oliveira Lacerda 06473974636
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de assessoria de comunicação para a Prefeitura Municipal por mais 12 (doze) meses.
Valor; R$ 3.841,07 mensais
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO.
Assinatura: 03/01/2025
Vigência: 05/01/2025 a 04/01/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 152/2021 – Convite: nº 11/2021 e inciso II do art. 57 e art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Wesley Cordeiro de Souza – Prefeito de Astolfo Dutra
Renan de Oliveira Lacerda – Renan de Oliveira Lacerda 06473974636

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:23B0B1FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 09/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 09/2023

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2023
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: Carlos Alberto Linhares
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 14/01/2026.
Valor: R$ 900,00/mês
Assinatura: 14/01/2025
Vigência: 15/01/2025 a 14/01/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 12/2023, Dispensa de Licitação nº 09/2023, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Wesley Cordeiro de Souza – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:429C86E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 115/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços nº 06/2019

Nº: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Planejar Consultores Associados Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses do contrato de prestação de serviços.
Dotação orçamentária: 3.3.90.35.00.2.02.02.04.123.0003.2.0018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA E FINANÇAS.
Assinatura: 09/01/2025
Vigência: 10/01/2025 a 09/03/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 71/2019, Tomada de Preços nº 06/2019, art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Wesley Cordeiro de Souza – Prefeito de Astolfo Dutra
Edson de Carvalho Cardozo – Planejar Consultores Associados Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E88690CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 162/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 55/2022

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Roberto Nalon Pereira - ME.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de serviços de locação, manutenção e suporte nos equipamentos de transmissão de sinal de televisão, na Cidade de Astolfo Dutra e no Distrito de Santana do Campestre por mais 12 (doze) meses.
Valor: R$ 4.300,00 (mensais)
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.00.24.722.011.2.0055 - MANUT. REDE DE RETRANSMISSÃO SINAIS DE TELEVISÃO.
Assinatura: 02/01/2025
Vigência: 03/01/2025 a 02/01/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 114/2022 – Pregão Presencial: nº 55/2022, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Wesley Cordeiro de Souza – Prefeito de Astolfo Dutra
Roberto Nalon Pereira – Roberto Nalon Pereira - ME.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D84DE770

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 119/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Eletrônico 25/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Rodrigo Assunção 12421689660
Objeto: Aditivar em R$ 30.000,00 o valor do contrato original.
Assinatura: 03/01/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 86/2024 – Pregão Eletrônico: nº 25/2024.
Signatários: Wesley Cordeiro de Souza – Prefeito de Astolfo Dutra
Rodrigo Assunção – Rodrigo Assunção 12421689660

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E585211B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 07/2023

Nº: 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 14/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Boa Obra Materiais de Construção Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de fornecimento parcelado de materiais de construção e similares em geral para uso continuo na manutenção, conservação e execução de serviços nos logradouros e prédios públicos do Município de Astolfo Dutra por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 23/01/2025
Vigência: 24/01/2025 a 23/01/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 112/2023 – Tomada de Preços: nº 07/2023, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Wesley Cordeiro de Souza – Prefeito de Astolfo Dutra
Rodrigo Souza Dias – Boa Obra Materiais de Construção Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D8582CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 07/2023

Nº: 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 15/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: DEG Materiais de Construção Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de fornecimento parcelado de materiais de construção e similares em geral para uso continuo na manutenção, conservação e execução de serviços nos logradouros e prédios públicos do Município de Astolfo Dutra por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 23/01/2025
Vigência: 24/01/2025 a 23/01/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 112/2023 – Tomada de Preços: nº 07/2023, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Wesley Cordeiro de Souza – Prefeito de Astolfo Dutra
Débora Dias Gonzaga – DEG Materiais de Construção Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:FD28EC9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 07/2023

Nº: 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 16/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: HFM Materiais de Construção Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de fornecimento parcelado de materiais de construção e similares em geral para uso continuo na manutenção, conservação e execução de serviços nos logradouros e prédios públicos do Município de Astolfo Dutra por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 23/01/2025
Vigência: 24/01/2025 a 23/01/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 112/2023 – Tomada de Preços: nº 07/2023, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Wesley Cordeiro de Souza – Prefeito de Astolfo Dutra
Letícia Dias Fernandes Machado – HFM Materiais de Construção Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:83EF9C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 21/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Inexigibilidade 02/2023

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Urbitech Consultoria Tributaria Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços especializados em consultoria tributária junto ao Setor de Finanças da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Astolfo Dutra por mais 12 (doze) meses.
Valor: R$ 10.059,58 (mensais)
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Assinatura: 29/01/2025
Vigência: 30/01/2025 a 29/01/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 17/2023 – Inexigibilidade: nº 02/2023 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Wesley Cordeiro de Souza – Prefeito de Astolfo Dutra
Bráulio Marciano Soares Lopes – Urbitech Consultoria Tributaria Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C9DB6CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 80/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Concorrência Pública 01/2024

Nº 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato objetivando execução de obras de reforma da Praça Aldo Soldati, no Distrito de Sobral Pinto, Município de Astolfo Dutra, por mais 02 (dois) meses.
Assinatura: 31/01/2025
Vigência: 1º/02/2025 a 31/03/2025
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 40/2024 – Concorrência Pública: nº 01/2024.
Signatários: Wesley Cordeiro de Souza – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:49827932

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 01/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 02/2023

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: Paulo Afonso Pinto Ribeiro
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 31/12/2025.
Valor: R$ 2.215,00/mês
Assinatura: 30/12/2024
Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 02/2023, Dispensa de Licitação nº 02/2023, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Paulo Afonso Pinto Ribeiro - Locador

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:242C8E9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - 01/2025

PREFEITURA DE ASTOLFO DUTRA/MG
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que fará realizar Chamada Pública, com base no que dispõe a Resolução/CD/FNDE nº. 6/2020, alterada pela nº 2/2023, que regulamenta a Lei Federal nº.11.947/2009, devendo os interessados apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período do dia 06/03/2025 até o dia 10/02/2025. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 11/02/2025 às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, para aquisição sem licitação de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 03/02/2025. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C75B028A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 057/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 057/2025

"Designa servidores para atuarem como fiscais de contratos administrativos junto à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bocaiuva/MG, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso II, alíneas 'a' e 'c' do Art. 86, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nos art. 104, inciso III c/c art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública, consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidores para funcionarem como fiscais dos contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ofício nº 62/2025, datado de 03 de fevereiro de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscais dos contratos decorrentes de aquisições feitas por Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes servidores:

- Para transportes de pacientes, passagens rodoviárias e locação de veículos: **MARIO FERNANDO VELOSO,** inscrito no CPF sob o nº 099.385.456-70;

- Para aquisição de material ambulatorial, hospitalar, laboratorial e equipamentos: **LUZIELLE FABIULA CORRADE STEINER,** inscrita no CPF sob o nº 049.156.946-74;

- Para serviços, materiais e equipamentos odontológicos: **ANDRE FELIPE VIANA COELHO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 084.716.436-50;
- Para locação de imóveis, contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos: **IVAILMA APARECIDA DURAIS**, inscrita no CPF sob o nº 031.528.116-24;

- Para material, equipamentos e serviços da vigilância sanitária: **JESSICA CESÁRIO REIS**, inscrita no CPF sob o nº 097.463.756-44.

Art. 2º - Aos fiscais dos Contratos, ora nomeados, ficam assegurados as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com poderes para exercício dos seguintes atos:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Saúde e à Assessoria Jurídica do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal de Saúde esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará aos Fiscais, ora nomeados, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do estudo técnico preliminar - ETP, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores designados.

Art. 7º - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde dar ciência aos servidores designados dos termos desta designação, informar-lhes os processos licitatórios e contratos administrativos que atuarão, bem como comunicar à Secretaria Municipal de Governo, para fins de edição de nova Portaria, eventual alteração na relação de nomes constantes no Artigo 1º.

Art. 8º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bocaiúva - MG, 04 de fevereiro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:C14C24EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 129/2024 – Pregão Eletrônico: 53/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA PARA HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA.
Ata nº 09/2025. Contratada: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA. Valor total: R$ 2.571,60.
Ata nº 10/2025. Contratada: ECO LIMP DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI. Valor total: R$ 20.165,00.
Ata nº 11/2025. Contratada: INB COMERCIO LTDA. Valor total: R$ 2.706,00.
Vigência da(s) ata(s): 17/01/2025 até 16/01/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:2A7C72B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 3/24. Processo Licitatório 0201/23, Dispensa 0034/23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA-MG EM DIÁRIO OFICIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.173/2022. Fornecedor: ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM. O valor mensal fica reajustado para R$ 567,00.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:59339205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 124/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 47/2024
Objeto: Contratação de empresa para a locação de aparelhos de ventilação mecânica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Sessão eletrônica marcada para o dia **21 de fevereiro de 2.025, às 13h.**
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ , https://licitar.digital e https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital/detalhar/1 , Processo Digital nº 22887/2024, com código verificador: JW4U72O0.

Publicado por:
Marina Gabriela de Mendonça
Código Identificador:5017F0B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

A Prefeitura Municipal de Bonfim/MG torna público o Processo licitatório Nº 073/2025, Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços Nº 005/2025 para aquisição futura e eventual de materiais de construção pesada para atender diversos setores da administração municipal, atendendo as especificações do Termo de referencia que é parte integrante do edital. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://ammlicita.org.br, até as 09h30min do dia 20/02/2025. A íntegra do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM

Licita, pelo site www.prefeiturabonfim.mg.gov.br ou e-mail licitabonfim@prefeiturabonfim.mg.gov.br.

THAIS EDUARDA SOARES –
Equipe de Contratação.

Publicado por:
Thais Eduarda Soares
Código Identificador:2D3FE01F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL N° 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL N° 001/2022

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA, Prefeita Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as homologações dos resultados finais do Edital de Concurso Público nº 001/2022 efetuada pelos Decretos Municipais nº 4.829 de 19 de abril de 2023 e nº 4.862 de 08 de agosto de 2023;
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2022, **para que no prazo de 15 (quinze) dias** a contar da data deste Edital de Convocação, compareça junto ao Setor de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata-MG, situado a Praça Antônio Megale, Nº 86, Centro, telefone (35) 3445-4916, no horário compreendido entre 9h00m e 16h00m, nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme Anexo II, parte integrante deste Edital de Convocação.
Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o prazo estabelecido.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Borda da Mata – MG, 04 de fevereiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO POR CARGO
Cargo: **Médico Pediatra – Ampla Concorrência**
1° Ronnie Mark Bagattoli

Cargo: **Monitor de Creche – Pretos e Pardos**
6° Vânia Aparecida Gomes da Silva
7° Sandra Rodrigues Macedo Nogueira

Cargo: **Monitor de Creche – Ampla Concorrência**
26° Yasmim Luzia Ferreira
27° Alessandra Macedo Nogueira
28° Silvia Henrique Ferreira
29° Eloíza Verena de Alvarenga
30° Fabiana Aparecida Oliveira Barbosa

Cargo: **Professor de Ensino Fundamental I – Ampla Concorrência**
60° Maria Teresa Carvalhaes
61° Renata Gomes Ferreira
62° Maria Izabel Martins

Cargo: **Professor de Ensino Fundamental II – Área de Atuação Educação Física - Ampla Concorrência**
5° Isabella Aparecida Pereira da Silva

Cargo: **Servente Escolar - Ampla Concorrência**
21° Rita do Carmo Pereira Perin
22° Luciana Aparecida Eloy Nogueira
23° Rita de Cássia Teixeira Santos
24° Silvia Evanise Moreira Portes

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
Carteira de Identidade;
Cartão do CPF;
Título Eleitoral;
Comprovante de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral respectivo;
Certificado de Reservista para o(s) candidato(s) do sexo masculino;
Registro de Nascimento, Casamento, ou outro documento que comprove o Estado Civil;
PIS/PASEP;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade para exercício do cargo (diploma e documento de Registro do respectivo conselho quando assim o exigir);
Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público, por justa causa, ou ter sofrido condenação em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância com trânsito em julgado;
Declarar mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no edital de concurso;
Declaração atualizada de bens;
Declarações de Imposto de Renda referentes ao período de 2021 a 2023 (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 e Portaria n° 148 de 10 de julho de 2023;
Declaração de não acumulação de cargo público ou declaração de acumulação para os cargos permitidos por Lei;
Declaração de dependentes;
Cópia de Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF de filhos e dependentes;
Atestado de antecedentes criminais;
Cópia atualizada da carteira de vacinação;
Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (agendamento realizado pelo Município);
Conta salário ou corrente no Banco do Brasil (caso não possua o Município expede carta de abertura);
Qualificação cadastral (expedido através do site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml).

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:34D3D2FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 016/2021, referente ao Processo nº 005/2021, entre o município de BRAZÓPOLIS e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, 1489, São Paulo/SP, neste ato representada por seu representante legal o Roberto de Souza Dias, Portador do CPF:115.838.468-83 identidade 18.304.552-X SSP/SP. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2021 proveniente do Processo Licitatório nº 005/2021 – Pregão Presencial nº 004/2021 e alteração no valor do mesmo, conforme solicitação (oficio nº 029/2025) da Divisão de Transporte e Manutenção, referente aos veículos: Fiaty Moby Easy – 2016/2017, Ônibus IVECO Granclass – 2017/2017; Spin 1.8 - 2020/2020. CLAUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 4.1- O presente Termo Aditivo terá o início em 04/02/2025 à 04/02/2026 a contar do

encerramento do prazo atual do Contrato, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias pela parte desistente à outra, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 2.239,26 (Dois Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos), conforme proposta apresentada pela referida empresa anexo ao processo, sendo: Fiaty Moby Easy – 2016/2017 - no valor de R$464,43, Ônibus IVECO Granclass – 2017/2017 – no valor de R$1.099,93, Spin 1.8 - 2020/2020 - no valor de R$674,90. Assinado em 04/02/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:114E8CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA **os beneficiários, os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social**, Procedimento 124,** que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial, localizado no **Bairro CAN-CAN**, Município de Brazópolis-MG. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados. Brazópolis-MG, 04/02/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:E0E32955

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA **os beneficiários, os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social**, Procedimento 126,** que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial, localizado no **Bairro TIJUCO PRETO**, **denominado "QUADRA 22"**, Município de Brazópolis-MG. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados. Brazópolis-MG, 04/02/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:14166141

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA **os beneficiários, os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social**, Procedimento 127,** que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial, localizado no **Bairro TIJUCO PRETO**, **denominado "QUADRA 24"**, Município de Brazópolis-MG. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados. Brazópolis-MG, 04/02/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:277DF2C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA **os beneficiários, os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social**, Procedimento 128,** que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial, localizado no **Bairro TIJUCO PRETO**, **denominado "QUADRA 23"**, Município de Brazópolis-MG. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados. Brazópolis-MG, 04/02/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:62245177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 07/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 07/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 06/2025**. **OBJETO**: Registro de para futura e eventual aquisição de Hortifrutigranjeiros, para atender a demanda das

secretarias requisitantes do município de Cambuí-MG, conforme Termo de Referência. A abertura do certame será às 08h30 do dia **17 de fevereiro de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações Prefeitura – PREFEITURA DE CAMBUÍ (prefeituradecambui.mg.gov.br) e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:31323FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 146/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Municipal Clélia Conceição de Almeida do Cargo de Professora de Educação Infantil, a partir de 04 de fevereiro de 2025, conforme pedido de exoneração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:681CDF40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PAL 003/2025 – Dispensa Eletrônica 010/2025 – Contratação de empresa especializada em arbitragem de futsal e basquetebol 3X3. Apresentação das propostas: até as 12h59min do dia 11/02/2025. Início dos lances: sob comando do agente de contratação após completar a análise das propostas.

SYLVIO BRITTO -
Secretário Municipal de Cultura,Esporte e Lazer

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:131D956C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 4/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 1/2025- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL E GÁS GLP, PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: GASBEL COMÉRCIO DE GLP LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 10.807.641/0001-06, contrato nº 9/2025: R$300.258,20 Data da assinatura: 30/01/2025. Vigência: 30/01/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:65415256

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 91/2024 – CONCORRÊNCIA 02 /2024- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE EM ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA AVELINO SILVÉRIO DE OLIVEIRA, CONTENDO CALÇADAS, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, LOCALIZADA NA ÁREA URBANA, BAIRRO SÃO JOSÉ I, DA CIDADE DE CAMPO DO MEIO - MG, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL. Contratado: INOVAR ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 12.799.453/0001-09, contrato nº 116 / 2024. Contrato prorrogado para vigencia final 31/08/2025. Data da assinatura do aditivo: 31/12/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:19B9E2AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP 008/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Areia, Brita, Cimento, Pedra de mão, Pó de Pedra e Concreto Usinado, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 03/02/2025
ADJUDICAÇÃO: 04/02/2025
HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: CASSIO SAMPAIO CPF 097.768.216-18, inscrita no CNPJ sob o nº 10.547.815/0001-49, **EDSON NASCIMENTO FERNANDES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.400.127/0001-70, **EXTRAMINAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.334.388/0001-90, **PEDREIRA ZANON LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.120.899/0001-41.
VALOR GLOBAL: R$ 1.100.315,00 (um milhão e cem mil e trezentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 04/02/2025 à 04/02/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 04 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:E1889BD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

SECRETARIA DA PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025 - ESTRUTURA PARA CARNAVAL

Aviso de Edital - Processo Licitatório 10/2025, Pregão Eletrônico 01/2025 do tipo Menor Preço.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento da estrutura para realização das FESTIVIDADES CARNAVALESCAS E COMEMORAÇÃO DO 62º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, a realizar se no dia 1 e 2 de março 2025 conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço https://licitar.digital/, com início do recebimento das propostas em 04/02/2025 às 14h00min e o fim do recebimento das propostas em 18/02/2025 às 08h59min. O início da sessão de disputa de preços se dará: às 09h00min do dia 18/02/2025 no Sistema de Pregão Eletrônico Licitar Digital.
Consulta edital: www.cedrodoabaete.mg.gov.br, www.ammlicita.org.br, https://licitar.digital/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e e-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br.

JOSÉ ROSA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Gabriel Bueno Jacinto
Código Identificador:5D941B8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº:015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: nº: 007/2025

OBJETO: Aquisição de **Dietas Enterais**, para atender a necessidade dos pacientes da Unidade de Saúde Célio Franco mediante prescrição da nutricionista.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.32.00.2.06.06.10.306.0008.2.0117-FONTE-1.500.000-MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO

Valor Estimado: R$ 922.987,00 (novecentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:06/02/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:18/02/2025, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 18/02/2025 ÀS 08:30HS

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:E51B7D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

Retificação de Publicação

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresas através da modalidade Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de shows para festas tradicionais e pequenos eventos, para atender as demandas do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo, além do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.

Fica retificado a numeração da Ata de Registro de Preços, publicada no dia 04 de fevereiro de 2025, pág. 364, conforme a seguir:

Onde se Lia: Ata de Registro de Preços nº 012/2024
Se Lê: Ata de Registro de Preços nº 013/2024

Coimbra-MG, 04 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS JOSE PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
Diretor de Cultura e Desporto e Turismo

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:436653C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº:016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: nº: 008/2025

OBJETO: Contraração de empresa para prestações de serviços funerários completos, composto por higienização e preparação do corpo para sepultamento com flores e urnas simples, Parâmetros e serviço funerário de translado em território nacional por KM rodados (ida e volta), visando atender às necessidades do Departamento de Assistência Social, no que tange ao atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, causadas por situações de morte ocorrida em suas famílias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.2.10.02.08.244.0010.2.0082-FONTE-1.661.000- Gestão de Benefícios Eventuais

Valor Estimado: R$ 124.083,50 (cento e vinte e quatro mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:10/02/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:20/02/2025, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 20/02/2025 ÀS 08:30HS
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:BA444170

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 E EXTRATO DE ARP Nº 014/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 004/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, O objeto da presente licitação é a constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de suporte técnico em tecnologia da informação, para os diversos Departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Coimbra.

O MUNICÍPIO DE COIMBRA – CNPJ: 18.132.464/0001-17, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa, homologa a presente licitação a EMPRESA VENCEDORA: **SOLUÇÕES TI SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.126.099/0001-01, Valor Total de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais). **Ata de Registro de Preços nº 014/2025**, data de assinatura nº 04/02/2025**,** prazo de vigência inicial 04/02/2025 a 04/02/2026, podendo ser prorrogável em atendimento a Lei Federal 14.133/2021.

Fonte: 1.600.000.

Homologado: 03/02/2025.

04 de fevereiro de 2025

FLÁVIA ROBERTA DA SILVA
Diretora Administrativa

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:64AFEC2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
CHAMADA PUBLICA 001/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº:017/2025
CHAMADA PÚBLICA: nº: 001/2025

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Referência a concessão de autorização de uso a título precário e oneroso para exploração comercial de produtos alimentícios e bebidas durante o Carnaval 2025. O evento ocorrerá na Praça Alvaro de Barros S/N – Centro, Coimbra-MG, do dia 01 de março a 04 de março de 2025.

Valor Estimado: R$ 5.588,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:05/02/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:25/02/2025, ÀS 07:30HS

DATA DO CREDENCIAMENTO: 25/02/2025 ÀS 08:00HS
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma presencial no Setor de licitação localizado a Rua Álvaro de Barros, 401, Centro, CEP: 36550-000 em Coimbra – MG.

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:E2F09B14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS (MG–CONTRATAÇÃO DIRETA – Processo Administrativo Nº 10/2025 – DISPENSA N° 01/2025 - Objetivando a Constitui objeto desta dispensa a Contratação de empresa para sonorização para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Dona Geralda ao todo serão 25(vinte e cinco) eventos . A melhor oferta no Valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter propostaadicionais de eventuais interessados, nos termos a Lei Federal n.14.133 de 2021 e Decreto Municipal n.º Decreto Municipal n.º 1537 de 19 de janeiro de 2024. As Propostas Deverão ser encaminhadas para o e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br, Data e hora de Início para Apresentação da Proposta de Preços: 06/02/2025 às 08h00min. Data e hora Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/02/2025 ÀS 23:59 horas, ou protocolizada na sede da Prefeitura Municipal, no mesmo prazo e horário.A melhor oferta encontra-se disponível no site: www.http://www.conceicaodaspedras.mg.gov.br. Conceição das Pedras (MG), 04 de fevereiro de 2025.

BENEDITO CARLOS PEREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:8D6072E2

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras- MG público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços, FORNECIMENTODE PNEUS NOVOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, AUTORIZADA PELO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05/2024,RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N°05/2024,PROCESSO N°05/2024,DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DEMINAS-CIMESMI,ATRAVÉS DAS EMPRESAS WATER SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA E M.M.COMERCIO DE PEÇAS LTDA,VALOR TOTAL DE R$ 887.433,46(oitocentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos),consoantes e verificam nos autos. Conceiçãodas Pedras,04 de fevereiro de 2025-

BENEDITO CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:3A56A7B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N°007/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

CONTRATAÇÃO DEEMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO RELACIONADO A BANDA DO BOI MANTA E DO BLOCO DO BOI, REFERENTE AO TRADICIONAL EVENTO BOI DA MANTA 2025, PREVISTO PARA SER REALIZADO NOS DIAS 9/02; 13/02; 16/02; 20/02; 23/02, 27/02 NO CENTRO, NOS DIAS 15/02 E 22/02 NO BAIRRO TAVARES E NOS DIAS 02/03 E 04/03 APRESENTAÇÃO NO BLOCO DO PAU NO BAIRRO LAGOA DOS MARES NOMUNICÍPIO DE CONFINS/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo deInexigibilidaden. 001/2025 e o **ADJUDICO** a MC TORRES LTDA - CNPJ 29.483.280/0001-18, com sede Rua Pacifico Gonçalves Filho, nº 115, bairro Santo Antônio da Barra, Pedro Leopoldo-Minas Gerais, CEP.: 33.257-079,Tel:(31) 98867-5244 e emailmayroncesar2017@hotmail.com neste ato representada pelo proprietário da empresa,o Sr.**Marcos Cesar Tavares Torres,** CPF: 359.368-786-00e Carteira de Identidade nº MG-6.765.768 SSP/MG, **AUTORIZANDO**, neste mesmo ato, a sua contratação, nos termos do inciso IV, do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 68 do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março de 2021, que dispõesobre os regulamentosdafase preparatória de compras, licitações, locações e serviços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins– MG, de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021.

O valor total da contratação é de R$178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais).Em atendimento ao art. 69 do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março de 2021,publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal de Confins/MG na Internet.

Confins/MG, 04 de fevereiro de 2025.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins/MG

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:95B99BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: **Nº 001/2025**

PREGÃO ELETRÔNICOR/PNº 001/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDERAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, E SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, MAPA DE RISCO ANEXO I E II E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Faço público, que o Edital referente **Processo Licitatorio n° 001/2025 - Pregão EletrônicoR/P Nº001/2025**, nos termos do art. 28, inciso I, art. 29 da Lei nº 14.133/2021 c/c com art. 24 do Decreto Municipal nº 1.326/2023, Lei Complementar n° 123/06 e 147/2014 e suas alterações posteriores, encontra-se aberta na sede desta Prefeitura e no site www.confins.mg.gov.bre na plataforma www.licitardigital.com.br, com encerramento marcado para o dia**18 de fevereiro de 2025às 09:00horas**quando também serão abertas as propostas apresentadas.

Maiores informações sobre o presente processo, poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura: **Setor de Licitação/EquipedePregãoe através do e-mail licitacao@confins.mg.gov.br.**

As propostas e documentos de habilitação deverão ser cadastradas na plataforma licitar digital www.licitardigital.com.br.

Confins, 04 de fevereirode 2025.

ANDREIA LUCAS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:D8A9C5BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: **Nº 004/2025**
PREGÃO ELETRÔNICOR/PNº 003/2025

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS PARA ATENDERAS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NOTERMO DE REFERÊNCIA, MAPA DE RISCO ANEXO I E II E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Faço público, que o Edital referente **Processo Licitatorio n° 004/2025 - Pregão EletrônicoR/P Nº003/2025**, nos termos do art. 28, inciso I, art. 29 da Lei nº 14.133/2021 c/c com art. 24 do Decreto Municipal nº 1.326/2023, Lei Complementar n° 123/06 e 147/2014 e suas alterações posteriores, encontra-se aberta na sede desta Prefeitura e no site www.confins.mg.gov.bre na plataforma www.licitardigital.com.br, com encerramento marcado para o dia**19 de fevereiro de 2025às 09:00horas** quando também serão abertas as propostas apresentadas.

Maiores informações sobre o presente processo, poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura: **Setor de Licitação/EquipedePregãoe através do e-mail licitacao@confins.mg.gov.br.**

As propostas e documentos de habilitação deverão ser cadastradas na plataforma licitar digital www.licitardigital.com.br.

Confins, 04 de fevereirode 2025.

ANDREIA LUCAS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:1F51E5B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 006/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Ratificação da Inexigibilidade de Licitação - Processo n° 006/2025 - Inexigibilidade n° 004/2025 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Fabrício Flores Soares CNPJ 24.906.161/0001-07.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação do cantor Fabrício Flores para apresentação artística no pré carnaval do Município de Cordislândia/MG, no valor de R$53.000,00 (Cinquenta e três mil reais). Ratificado em 30/01/2025.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:3AF77691

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2025 – PROCESSO N° 006/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Extrato do Contrato n° 009/2025 – Processo n° 006/2025 – Inexigibilidade n° 004/2025 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Fabrício Flores Soares CNPJ 24.906.161/0001-07.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação do cantor Fabrício Flores para apresentação artística no pré carnaval do Município de Cordislândia/MG, no valor de R$53.000,00 (Cinquenta e três mil reais) - Vigência 28/02/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:ED777991

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 006/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Ratificação da Inexigibilidade de Licitação - Processo n° 006/2025 - Inexigibilidade n° 004/2025 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Fabrício Flores Soares CNPJ 24.906.161/0001-07.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação do cantor Fabrício Flores para apresentação artística no pré carnaval do Município de Cordislândia/MG, no valor de R$53.000,00 (Cinquenta e três mil reais). Ratificado em 30/01/2025.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:7AC1A621

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 008/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 005/2025

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação - Processo n° 008/2025 - Inexigibilidade n° 005/2025 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **GILSON CARVALHO & SILVIO CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ 58.521.685/0001-00.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de assessoria e consultoria na área de gestão, com apresentação de estudo e assessoria para a implantação da gestão societal, caso aprovados os estudos, e suporte ao setor jurídico nas causas de alta complexidade, bem como a elaboração de minutas para atos administrativos e de projetos de lei que regulamentem os programas que criarem para inclusão na legislação orçamentária,no valor de R$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Ratificado em 06/01/2025.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:B56BCF81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2025 – PROCESSO N° 008/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 005/2025

Extrato do Contrato n° 005/2025 – Processo n° 008/2025 – Inexigibilidade n° 005/2025 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada:**GILSON CARVALHO & SILVIO CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ 58.521.685/0001-00.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de assessoria e consultoria na área de gestão, com apresentação de estudo e assessoria para a implantação da gestão societal, caso aprovados os estudos, e suporte ao setor jurídico nas causas de alta complexidade, bem como a elaboração de minutas para atos administrativos e de projetos de lei que regulamentem os programas que criarem para inclusão na legislação orçamentária,no valor de R$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)- Vigência 06/01/2026.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:9D7D9562

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 013/2025 – Modalidade Dispensa nº 002/2025. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS COM INSTALAÇÃO PELO FORNECEDOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS E ADMINISTRAÇÃO. Contratada: Empresa VIDRAÇARIA TREVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.820.836/0001-60. Valor: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 – João Gabriel Dias Ribeiro – Prefeito Municipal em 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:5F54C033

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 014/2025 – Modalidade Dispensa nº 003/2025. Objeto: Aquisição de Material Esportivo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes. Contratada: Empresa RODRIGO DE M. MELO COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.770.164/0001-30. Valor: R$ 57.880,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 –

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO –
Prefeito Municipal em 04 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:77B6088E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO MG - PAL nº 10/2025 – Pregão nº 04/2025 – Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto a contratação de Serviços de Locação de estrutura de sonorização, luz e palco, entre outros, para realização da festa de Carnaval 2025, em Divino MG. A realização do Processo Licitatório se dará no dia **19 de fevereiro de 2025**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:AD89B519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
DISPENSA ELETRÔNICA 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025. torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar na data de 10 de fevereiro de 2025 às 09h00min, procedimento administrativo para fins de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de calibração de mini incubadoras e qualificação/validação de autoclaves, tudo de acordo com os detalhamentos do Edital e seus Anexos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal Saúde. O edital de dispensa permanecerá disponível no sítio do município no endereço: www.ervalia.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx32) 3554-1264, Ervália/MG, 04 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:E56742AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2025, na data de 20/02/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 020/2025, do Tipo Menor Preço Por ITEM, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de fechaduras interna e externa entre outros itens correlatos, assim como a prestações de serviços de chaveiro sob demanda com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descritos e especificados no anexo I do Termo de Referência, para atendimento das necessidades da Organização Pública do município de Ervália/MG. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:3E6D9AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
LEI MUNICIPAL Nº 2.391, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2.391, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

> "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ERVÁLIA A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ MAURO GODINHO, Prefeito Municipal de Ervália/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ervália, em reunião extraordinária do dia 24 de janeiro de 2025, por 10 (dez) votos favoráveis, 0 (zero) voto contrário, aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Ervália autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ valor de R$ 1.200.000,0000 (hum milhão e duzentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24/03/2022, e suas alterações, destinados a financiamento de 01 (uma) máquina motoniveladora, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II,
§ 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada. Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou qualquer outras contas salvo as de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações de pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados. PARÁGRAFO ÚNICO. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ervália, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ MAURO GODINHO
Prefeito Municipal de Ervália

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:0D3E1E35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico N.º 003/2025, Processo Licitatório N.º 003/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda para suprir as necessidades da frota de veículos automotores oficiais, veículos do transporte escolar e maquinários pesados pertencentes ao município de Franciscópolis.

CONTRATADA: AUTO POSTO FRANCISCÓPOLIS LTDA

CNPJ N.º: 36.137.705/0001-00

VALOR: R$2.311.800,00 (dois milhões, trezentos e onze mil, oitocentos reais).

Franciscópolis, 04 de fevereiro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:400C499B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda para suprir as necessidades da frota de veículos automotores oficiais, veículos do transporte escolar e maquinários pesados pertencentes ao município de Franciscópolis.
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico N.º 003/2025, Processo Licitatório N.º 003/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

CONTRATADA: AUTO POSTO FRANCISCÓPOLIS LTDA

CNPJ N.º 36.137.705/0001-00

VALOR: R$2.311.800,00 (dois milhões, trezentos e onze mil, oitocentos reais).

Franciscópolis, 04 de fevereiro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:333ECE05

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
REPRESENTANTE: Nilton do Santos Coimbra, CPF 997.234.846-68

EMPRESA CONTRATADA: AUTO POSTO FRANCISCÓPOLIS LTDA
REPRESENTANTE: Maurício Mucio Alecrim Colares, CPF 083.682.426-14
CNPJ N.º: 36.137.705/0001-00

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda para suprir as necessidades da frota de veículos automotores oficiais, veículos do transporte escolar e maquinários pesados pertencentes ao município de Franciscópolis.

VALOR: **R**$2.311.800,00 (dois milhões, trezentos e onze mil, oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025
DA VIGENCIA: 13/02/2025 a 13/02/2026

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:2A0F83F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
CHAMADA PUBLICA

Prefeitura Municipal de Guarará - Chamada Publica n° 001/2025. O Município, na forma da Lei, faz saber, que a partir das 09h30min do dia 26 de fevereiro de 2025, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação juntamente com a Secretaria de educação, será realizada o procedimento para a contratação de interessados na CHAMADA PÚBLICA para a aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal e na Secretaria de Educação, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Guarará, 04 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:8ABFF865

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
AVISO DE PREGÃO

Prefeitura Municipal de Guarará – Pregão Eletrônico n° 001/2025. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09h30min do dia 17 de fevereiro de 2025, na Plataforma BLL (https://bll.org.br), será realizada licitação para o seguinte objeto: **Eventual e Futura contratação de interessados no fornecimento de Pedras de construção**, tipo Menor preço por Item, pelo sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados no site do município e plataforma BLL, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, publicando-se na forma da lei. Guarará, 04 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:D55CE0D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CONTRATOS E TERMOS DE CREDENCIAMENTO - JANEIRO

Contrato nº 001/2025, PAL 118/2024, concorrência eletrônica 04/2024, contratado: KSM SOLUCOES ENGENHARIA LTDA; objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de pavimentação de vias públicas bo bairro são francisco município de Itinga/MG; valor: R$ 409.499,97 -
Contrato nº 002/2025, PAL 152/2024, inexigibilidade 60/2024, contratado: MARIA VERONICA ALVES RUFINO DOS SANTOS; objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento do cras no distrito taquaral de minas; valor: R$ 9.000,00 -
Contrato nº 003/2025, PAL 001/2025, inexigibilidade 01/2025, contratado: EDSON DE SOUZA BARBOSA; objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento do abrigo de menores do município de Itinga/MG; valor: R$ 19.200,00 -
Contrato nº 004/2025, PAL 181/2023, pregão eletrônico 83/2023, contratado: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A; objeto: contrato de saldo da ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfaltica; valor: R$ 1.011.510,61 -
Contrato nº 005/2025, PAL 181/2023, pregão eletrônico 83/2023, contratado: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA; objeto: contrato de saldo da ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfaltica; valor: R$ 428.748,00 -
Contrato nº 006/2025, PAL 142/2024, concorrência eletrônica 05/2024, contratado: EDUARDO DE PAULA SILVA TRANSPORTE; objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de ampliação da e. m. adhemar marcos no município de Itinga/MG; valor: R$ 490.000,00 -
Contrato nº 007/2025, PAL 143/2024, concorrência eletrônica 06/2024, contratado: FERREIRA CONSTRUTORA LTDA; objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obras de encascalhamento de estradas vicinais no município de Itinga/MG; valor: R$ 768.999,98 -
Contrato nº 008/2025, PAL 009/2025, dispensa presencial 01/2025, contratado: PATRICIO GUSMÃO MURTA; objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de na manutenção

preventiva e corretiva dos aparelhos de transmissão de sina de tv analógica do município de Itinga/MG; valor: R$ 33.744,00 –
Termo de credenciamento nº 001/2025, PAL 035/2024, inexigibilidade (credenciamento) 13/2024, contratado: IAGO TAFFAREL Q DE MENEZES - ME; objeto: credenciamento para contratação de empresa para fornecimento de refeições no município de Itinga/MG; valor: R$ 103.400,00 -
Termo de credenciamento nº 002/2025, PAL 127/2024, inexigibilidade (credenciamento) 47/2024, contratado: IAGO TAFFAREL Q DE MENEZES - ME; objeto: credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento de produtos de padaria em antedimento as demandas o município de Itinga/MG; valor: R$ 74.560,00 -
Termo de credenciamento nº 003/2025, PAL 068/2024, inexigibilidade (credenciamento) 30/2024, contratado: MATEUS ALVES DE OLIVEIRA - ME; objeto: credenciamento para contratação de oficinas especializadas para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados da frota municipal; valor: R$ 9.646.228,10 -
Termo de credenciamento nº 004/2025, PAL 068/2024, inexigibilidade (credenciamento) 30/2024, contratado: PNEUS GUADALUPE ITAOBIM - ME; objeto: credenciamento para contratação de oficinas especializadas para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados da frota municipal; valor: R$ 9.646.228,10 -
Termo de credenciamento nº 005/2025, PAL 151/2024, inexigibilidade (credenciamento) 59/2024, contratado: HOSPEDAGEM DAS VIRTUDES LTDA - ME; objeto: credenciamento para contratação de empresas classificadas como hotel para a prestação de serviços de hospedagem integral na cidade de belo horizonte/mg para pacientes em tratamento e seus acompanhantes devidamente autorizados pelo tfd da cidade de Itinga/MG; valor: R$ 578.560,00

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:85F2CEDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 003/2025

INEX. CREDENCIAMENTO 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
OBJETO: Contratação de laboratório de análises clínicas para prestação de serviços de exames laboratoriais em sede própria, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Formosa/MG.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 79, inciso I.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: A partir do dia 05 de fevereiro de 2025 todos os interessados que apresentarem a documentação correta poderão se credenciar.
Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 04 de fevereiro de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:43F489E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 104-2024

Extrato de Termo aditivo de contrato: 1º Aditivo;
Contrato nº 104/2024.
PROCESSO: 093/2023, Pregão 093/2023.
Contratado: Figueroa Gomes Comercial LTDA.
Vigência prorrogada até 31 de março de 2025.
Lagoa Formosa-MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:2BCACB23

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 110-2024

Extrato de Termo aditivos de contratos: 1ºAditivo;
Contrato nº110/2024.
PROCESSO: 079/2023, Pregão 032/2023.
Contratado: Ailton Martins Moreira.
Recomposição Financeira passando para o valor atual R$ 46.585,20
Lagoa Formosa-MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:7FCCA736

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 004-2023

Extrato de Termo aditivos de contratos: 2º Aditivo;
Contrato nº 004/2023.
PROCESSO: 001/2023, Dispensa 001/2023.
Contratado: Associação Mineira dos Municípios AMM.
Vigência prorrogada até 31 de dezembro 2025.
Lagoa Formosa-MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:70EEA995

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 099-2024

Extrato de Termo aditivo de contrato: 2ºAditivo;
Contrato nº099/2024.
PROCESSO: 082/2023, Pregão Presencial 007/2023.
Contratado: TR Molas e Componentes LTDA.
Vigência prorrogada até 28 de julho 2025.
Lagoa Formosa-MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:E7512220

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 100-2024

Extrato de Termo aditivo de contrato: 2°Aditivo;
Contrato nº100/2024.
PROCESSO: 099/2023, Pregão 045/2023.
Contratado: Uni Agrometal LTDA.
Vigência prorrogada até 27 de janeiro 2026.
Lagoa Formosa-MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:747436DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 101-2024

Extrato de Termo aditivo de contrato: 2°Aditivo;
Contrato n°101/2024.
PROCESSO: 099/2023, Pregão 045/2023.
Contratado: Premolago Premoldado Serralherias Eireli.
Vigência prorrogada até 27 de janeiro 2026.
Lagoa Formosa-MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:11E16F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 102-2023

Extrato de Termo aditivo de contrato: 2ºAditivo;
Contrato n°102/2023.
PROCESSO: 122/2023, Pregão 057/2023.
Contratado: RM Cultural LTDA.
Vigência prorrogada até 13 de janeiro de 2026.
Lagoa Formosa-MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:8F4EF7D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 102-2024

Extrato de Termo aditivo de contrato: 2°Aditivo;
Contrato n°102/2024.
PROCESSO: 099/2023, Pregão 045/2023.
Contratado: Helen Cássia Soares de Sousa Martins.
Vigência prorrogada até 27 de janeiro 2026.
Lagoa Formosa-MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:09C69A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 125-2024

Extrato de Termo aditivo de contrato: 2ºAditivo;
Contrato nº125/2024.
PROCESSO: 100/2023, Pregão 046/2023.
Contratado: Alumibox Vidros e Esquadrias de Patos LTDA.
Vigência prorrogada até 27 de janeiro 2026.
Lagoa Formosa-MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:833B455A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 127-2024

Extrato de Termo aditivo de contrato: 2°Aditivo;
Contrato n°127/2024.
PROCESSO: 123/2023, Pregão 058/2023.
Contratado: Servioeste Soluções Ambientais.
Vigência prorrogada até 27 de janeiro 2026.
Lagoa Formosa-MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:1E93BF89

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 128-2024

Extrato de Termo aditivo de contrato: 2°Aditivo;
Contrato n°128/2024.
PROCESSO: 103/2023, Pregão 047/2023.
Contratado: Casa das Peças Serviços LTDA.
Vigência prorrogada até 27 de julho 2025.
Lagoa Formosa-MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:F78D6D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 099-2024

Extrato de Termo aditivo de contrato: 3°Aditivo;
Contrato n°099/2024.
PROCESSO: 082/2023, Pregão Presencial 007/2023.
Contratado: TR Molas e Componentes LTDA.
Acréscimo de Item passando para o valor atual R$ 204.175,00
Lagoa Formosa-MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:3F9FC8A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 124-2023

Extrato de Termo aditivo de contrato: 3°Aditivo;
Contrato n°124/2023.
PROCESSO: 029/2023, Pregão Presencial 001/2023.
Contratado: Machado & Araújo Empreendimentos Imobiliários LTDA.
Vigência prorrogada até 27 de julho de 2025.
Lagoa Formosa-MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:5F4936AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 125-2023

Extrato de Termo aditivo de contrato: 3°Aditivo;
Contrato n°125/2023.
PROCESSO: 019/2023, Pregão 008/2023.
Contratado: Celso Machado de Lima e Cia LTDA.
Vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2025.

Lagoa Formosa-MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:BF986E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 128-2024

Extrato de Termo aditivo de contrato: 3°Aditivo;
Contrato n°128/2024.
PROCESSO: 103/2023, Pregão 047/2023.
Contratado: Casa das Peças Serviços LTDA.
Acréscimo de Item passando para o valor atual R$ 245.500,00
Lagoa Formosa-MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:18B37742

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 133-2024

Extrato de Termo aditivo de contrato: 3°Aditivo;
Contrato n°133/2024.
PROCESSO: 085/2024, Dispensa 015/2024.
Contratado: Elite Laudos LTDA.
Vigência prorrogada até 27 de janeiro de 2026.
Lagoa Formosa-MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:41F61D07

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 004-2022

Extrato de Termo aditivo de contrato: 4°Aditivo;
Contrato n°004/2022.
PROCESSO: 171/2021, Pregão 075/2021.
Contratado: Algar Telecom S/A.
Vigência prorrogada até 27 de janeiro de 2026.
Lagoa Formosa-MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:2DFF6D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 005-2022

Extrato de Termo aditivo de contrato: 4ºAditivo;
Contrato nº005/2022.
PROCESSO: 171/2021, Pregão 075/2021.
Contratado: Net-Uai Internet Provider LTDA ME.
Vigência prorrogada até 27 de janeiro de 2026.
Lagoa Formosa-MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:EEC2A8C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 006-2022

Extrato de Termo aditivo de contrato: 4°Aditivo;
Contrato n°006/2022.
PROCESSO: 171/2021, Pregão 075/2021.
Contratado: Onnet Telecomunicações LTDA.
Vigência prorrogada até 27 de janeiro de 2026.
Lagoa Formosa-MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:7F5D9FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 124-2023

Extrato de Termo aditivo de contrato: 4°Aditivo;
Contrato n°124/2023.
PROCESSO: 029/2023, Pregão Presencial 001/2023.
Contratado: Machado & Araújo Empreendimentos Imobiliários LTDA.
Acréscimo de Item passando para o valor atual R$ 471.209,99
Lagoa Formosa-MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:277B700E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 104-2023

Extrato de Termo aditivo de contrato: 4°Aditivo;
Contrato n°104/2023.
PROCESSO: 137/2022, Pregão 076/2022.
Contratado: VM Premoldados e Contrutora LDA.
Vigência prorrogada até 27 de janeiro de 2026.
Lagoa Formosa-MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:93EEC89A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 130-2021

Extrato de Termo aditivo de contrato: 4°Aditivo;
Contrato n°130/2021.
PROCESSO: 163/2021, Pregão 070/2021.
Contratado: Willian Eustáquio dos Santos.
Vigência prorrogada até 27 de janeiro de 2026.
Lagoa Formosa-MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:C578947A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 041-2022

Extrato de Termo aditivo de contrato: 5°Aditivo;
Contrato n°041/2022.

PROCESSO: 062/2022, Pregão 033/2022.
Contratado: Trivale Instituição de Pagamento LTDA
Vigência prorrogada até 31 de março de 2025.
Lagoa Formosa-MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:78142E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 129-2022

Extrato de Termo aditivo de contrato: 5°Aditivo;
Contrato n°129/2022.
PROCESSO: 164/2022, Inexigibilidade 016/2022.
Contratado: NXY Sistema de Informações LTDA.
Vigência prorrogada até 27 de janeiro de 2026.
Lagoa Formosa-MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:F36C0B02

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 129-2022

Extrato de Termo aditivo de contrato: 6°Aditivo;
Contrato n°129/2022.
PROCESSO: 164/2022, Inexigibilidade 016/2022.
Contratado: NXY Sistema de Informações LTDA.
Acréscimo de Item, passando para o novo valor atual R$ 270.000,00.
Lagoa Formosa-MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:65504F37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 21/2025

PORTARIA Nº 021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE PROCURADORA GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a publicação da Lei Municipal nº 926/2024, em conformidade com a Lei Complementar nº 031/2024; **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeada a Dra. **NAYARA MARING SEVERINO GOMES**, inscrita no CPF nº 100.414.876-30 e na OAB/MG nº 196750, para exercer o cargo público de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA/MG**, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:0A424877

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 01-A/2025

PORTARIA N.º 01-A DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera Servidor do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Transportes Rodoviários.

O Prefeito de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 69 VI c/c art. 92 II "*b"* da Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Complementar n.º 03/2010, alterada pela Lei Complementar n.º 004, de 01 de novembro de 2011, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando a necessidade de organizar o serviço público municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º- Exonerar o Sr. Marcos Antônio dos Santos, portador do CPF 000.479.697-76, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Transportes Rodoviários, deste Município.
Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por meio de sua afixação na Sede da Prefeitura Municipal, na forma do disposto pelo art. 89 da Lei Orgânica Municipal, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2025

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, Minas Gerais, 02 de Janeiro de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:8E7B5DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 23/2025

PORTARIA Nº 023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a publicação da Lei Municipal nº 926/2024, em conformidade com a Lei Complementar nº 031/2024; **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **DANILO JOSÉ RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 087.936.376-24, para exercer o cargo público de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS** do Município de Leandro Ferreira/MG, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 03 de fevereiro de 2025.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:0D3A168C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E EMPRESA EQUINOX EMPREENDIMENTOS LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 062/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E EMPRESA EQUINOX EMPREENDIMENTOS LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 062/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, e a empresa EQUINOX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 37.179.356/0001-44, situada na Rua Ruy Barbosa, 292, Loja 03, Bairro: Centro, CEP 37.200-026, Lavras – MG, neste ato representado pelo Sr. VINÍCIUS GRIGOLETTO NAVE CUNHA, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito sob CPF nº 353.120.068-23 e portador da cédula de identidade nº 387134700, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Orlandino Pinto Ribeiro, nº 468, Bairro Anísio Alves de Abreu, no município de Lavras – Minas Gerais, CEP 37.206-538, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2024, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no artigo 124, I, "b" e art. 125 da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
O presente termo aditivo tem como objeto o aumento do valor contratual para acréscimo de quantitativo, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR
Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$11.035,57 (onze mil, trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Sendo acrescida a porcentagem de 21,22225% no valor total do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA
O presente termo aditivo de **quantitativo** tem como justificativa para conclusão das atividades de maneira eficiente, visto que alguns imóveis não foram incluídos na lista de contemplados, dentre eles: UBS, PSF Santo Antônio, Secretaria de Educação, Farmácia e Fisioterapia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 30 de janeiro de 2025.

Município de Luminárias/MG

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

VINÍCIUS GRIGOLETTO NAVE CUNHA
Equinox Empreendimentos LTDA
Contratada

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:A949C377

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL 008/2025 – PROCESSO 014/2025

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL 008/2025 – PROCESSO 014/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO
O objeto da presente dispensa de licitação é o registro de preços para a aquisição de medicamentos frustrados/fracassados/desertos no processo 234/2024, conforme artigo 75, III, "a", da Lei 14133/2021

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 853.070,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e setenta reais)

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 05/02/2025 – 8 (oito) horas
Data final: 10/02/2025 – 9 (nove) horas
Sessão de abertura: 10/02/2025 – 9 (nove) horas

MODO DE DISPUTA: ABERTO
PROTOCOLO: físico

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:55818984

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 020/2024- DISPENSA 03/2024- CONTRATO 012/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E EMPRESA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE LAVRAS – CISLAV, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 – DISPENSA Nº 003/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.xxx.x9, inscrito no CPF sob o nº 3xx.xxx.xxx-x8, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nºxx, Centro, Luminárias-MG, e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LAVRAS - CISLAV**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Gerado Bertolucci nº 239, Monte Líbano, Lavras/MG, CEP: 37202-597, inscrito no CNPJ sob o nº 03.735.788/0001-72, neste ato representado nos termos da Portaria nº 78/2023 - CISLAV pelo seu Secretário Executivo Hugo Carvalho da Silva, brasileiro, solteiro, RG nº. M-xx.xxx.xx7 - SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 0xx.xxx.xxx-x4, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024, e Contrato Administrativo Nº. 05/2024 – Consórcio, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 107 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do Contrato 12/2024, a partir do dia 31 de dezembro de 2024 e término previsto para 30 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A prorrogação do prazo contratual supramencionado tem como motivação a continuidade na prestação do serviço contratado, considerando a manutenção do atendimento das necessidades do Município e das condições de habilitação, e primando pela economicidade e eficiência da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 30 de dezembro de 2024.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

HUGO CARVALHO DA SILVA
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Lavras - CISLAV
Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
2)Nome:_____.
CPF: CPF:
Assinatura: Assinatura:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:564EC37F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 A ARP Nº010/2024

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 – PREGÃO ELETRONICO RP Nº 001/2024

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ, MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº18.180.356/0001-10, Entidade mantenedora do Hospital Municipal "Feraz e Torres", com sede à Rua João Gonçalves da Costa, 190, Bairro Canudos, nesta cidade, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. William Daniel Marqueis Pereira, portador do CPF/MF nº 032.205.146, denominada CONTRATANTE, e a empresa **VALE COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ 71.336.101/0001-86, com sua sede a Rua Pedro Caldas Rebelo, nº195, bairro Santa Doroteia, na cidade de Pouso Alegre/MG, neste ato representada pela Sra. **Claudinéia Aparecida Costa Fraga,** brasileira, CPF nº 642.661.760-15, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** a ARP nº018/2024, Registro de preços para aquisição de medicamentos e material hospitalar para manutenção das atividades do Hospital Municipal "Ferraz e Torres", conforme Anexo I e Termo de Referência, em atendimento à Fundação Municipal de Saúde, entidade Mantenedora Hospital Municipal Ferraz e Torres, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O presente contrato será reajustado o preço do produto na tabela abaixo, conforme notas ficais em anexo.

Número	Descrição	Marca	Unid.	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 03/02/2025
91	CILOSTAZOL 50 MG - CP	BIOSINTETICA -	-	0,18	0,24

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 03 de fevereiro de 2025.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ/MG
Contratante

VALE COMERCIAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:62205295

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.669, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 4.669, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Thamiris da Conceição Silva Leal por aprovação no Concurso Público nº 01/2024.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal, art.37, II e IV da Constituição Federal juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Cap. III, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Thamiris da Conceição Silva Leal** para o Cargo de **Educador Infantil**, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2024, homologado pelo Decreto nº 4.564 de 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 26, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 06 de janeiro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:28D78796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025
Objeto O objeto deste Pregão é REGISTRO DE PREÇOS visando a Aquisição de ÁGUA MINERAL, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E VASILHAMES.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 19/02/2025 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:2076DC31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 05/2025

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 05/2025, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPARO, REFORMA E EXECUÇÃO DE OBRAS NOS LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATO VERDE. Data da sessão pública: 20/02/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:6A38BA2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Torna público aos interessados, que fará realizar até às 09:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2025, CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO E LICENCIAMENTO AOS BLOCOS DE RUA DO CARNAVAL DE MIRAI 2025. Recurso: Próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Secretária de Cultura e Turismo de Miraí, ou pelo telefone (32) 3426-1288. Miraí, 04 de fevereiro de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí. Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:7D150425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE
PORTARIAS:

PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE
Portarias:
Exoneração Coordenador de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio: Alessandra Baquião Maia, CPF: 737.705.746-72.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:04213E0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 001/2025

ERRATA:
Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **001-2025**, Pregão Eletrônico nº **001-2025.**
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2023 - Processo Licitatório nº 03/2024, Pregão Eletrônico 0103/2023 Órgão Gerenciador: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI (CONSISA). CNPJ: 07.242.772/0001-89. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios- CNPJ: 01.616.836/0001-88.
Objeto: A presente licitação compartilhada tem por objeto registrar preços para futura e eventual aquisição de AMBULÂNCIA Tipo "A" e "B" e VAN DE PASSAGEIROS pelo Consisa e seus entes consorciados na condição de Órgãos Participantes desta licitação e conforme os quantitativos estimados e especificações do objeto constante do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Contrato Nº: 030/2024. Empresa contratada: APOMEDIL SA VEICULOS. CNPJ: 91.157.859/0001-64, sediada na ROD BR-386, 625, Hidráulica, Dois Lajeados/RS. **CEP:** 95.900-313, representada pelo Sr. Cléo Weiand, CPF 217.891.930-87 – Representante Legal, com o valor global de **R$ 768.000,00** (setecentos e sessenta e oito mil reais);
Data do Contrato: **13 DE JANEIRO DE 2025.**
Vigência: **12 (doze) meses.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ: Contrato Nº: 030/2024.
LÊ SE: Contrato Nº: 030/2025.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:32FF59FB

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 006/2025

ERRATA:
Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **006/2025**, Pregão Eletrônico nº **005/2025.**
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2024 - Processo Licitatório nº 011/2024, Pregão Eletrônico 005/2024 Órgão Gerenciador: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ENTRE MUCURI E JEQUITINHONHA. CNPJ: 01.014.332/0001-98. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios-CNPJ: 01.616.836/0001-88.
Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DIETAS PARENTERAIS E MATERIAIS HOSPITALARES COM BASE NAS TABELAS REFERÊNCIAIS CMED E SIMPRO.
Contrato Nº: 030/2024. Empresa contratada: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 02.537.890/0001-09, sediada na rua Tupinambás, **nº:** 651, Carapina, Governador Valadares/MG. **CEP:** 35.060-530, representada pelo Sr. José Aldo Cordeiro de Siqueira, CPF: 875.997.246-72 – Representante Legal, com o valor global de **R$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais);**
Data do Contrato: **23 de janeiro de 2025.**
Vigência: **12 (doze) meses.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ: **Contrato Nº: 030/2024.**
LÊ SE: **Contrato Nº: 031/2025.**

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:27B96EFA

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2025 PREGÃO Nº. 8/2025
A(O) Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88, neste
ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Carlos José de Oliveira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação
da modalidade pregão, Nº 8/2025, Processo Administrativo nº 10/2025,
Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de
Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 52667
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, BEM COMO O ATENDIMENTO ÀS
NORMAS E EXIGÊNCIAS VIGENTES NO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS/MG.
Data de Publicação: 04/02/2025 16:04:23
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 17/02/2025 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 171.711,47
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/52667
Carlos José de Oliveira - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 04 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:6129B903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 006/25 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressos gráficos e outros para manutenção das atividades das Secretarias do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 19/02/25. Início da Sessão: 19/02/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 05/02/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:B857F496

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2025 (COMPRASNET N° 90001/2025). O Município de Pedra do Anta-MG, através da Secretaria Municipal de Cultura Turismo, Esporte e Lazer, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa de lances, através do portal COMPRASNET, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria voltadas aos serviços relacionados ao patrimônio cultural, de acordo com deliberação normativa - DN CONEP Nº. 01/2021 e a portaria IEPHA Nº. 34/2024, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. A sessão acontecerá no dia 10/02/2025 estando aberta a fase de lances no horário de 08h às 14h. O Aviso de Contratação e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br. Pedra do Anta, 04 de fevereiro de 2025.

MARIA MAGNA REIS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:6B99ADB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2025 em favor do Credenciamento da empresa CR NOGUEIRA ASSESSORIA E SERVICOS DE SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 54.811.411/0001-96, em serviços médicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG. Fundamentação legal: Art. 74. Inciso IV e Art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações. Pedra do Anta, 04 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:F0D53C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 011/2025 - Pregão Eletrônico n° 007/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para implantação do Maternal I no CEMEI – Iracema Rosa de Jesus Viana, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A data de início e abertura será 24/02/2025 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 04/02/2025.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:E2AFA812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 017/2025 na modalidade P.E. Nº 009/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 20/02/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas manuais, elétricas e hidráulicas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 04/02/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:46DF8861

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 018/2025 na modalidade P.E. Nº 010/2025 a ser realizado às 13h00min do dia 20/02/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 04/02/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:85BE902D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 019/2025 na modalidade P.E. Nº 011/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 21/02/2025. Objeto Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção de impressoras, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores e vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 04/02/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
PregoeiroOficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:3FD85733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°027/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e o Srº **PEDRO HENRIQUE FIUZA MARQUES**. CPF Nº 160.703.076-40 Processo licitatório nº 003/2025, inexigibilidade nº 001/2025 **Locação de imóvel para instalação e funcionamento do LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.** Valor Global R$10.200,00(dez mil e duzentos reais). Vigência do contrato será de 12 meses. Assinatura 31/01/2025.

ELTON CARLOS JOSE DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:8BFA0012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13912

DECRETO Nº13.912/2025

Altera o art. 1o do Decreto Municipal no 13.428/2024, que nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 6o, VI, § 2o, das Leis Municipais nos 3 1.980/1994 e 3.032/2007,

RESOLVE:
Art. 1o Ficam alteradas as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I, e alínea “b” , do IncisoII, do art. 1° do Decreto Municipal no 13.428/2024, que nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -CMDCA de Ponte Nova, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“I - Representantes do Poder Público Municipal:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Florise da Silva Aleixo
Suplente: Claudia de Avelar Moreira

b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Marcela Aparecida Toledo Milagres Duarte
Suplente:Adriana de Medeiros Oliveira

II- Representantes de entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente:
b) Guarda Mirim
Titular: Sebastião Afonso Barbosa
Suplente:Thalita Jésssica Santos Henrique
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,03 de fevereiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

LAZINIER SERRANO GONÇALVES
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:CCD29585

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13913

DECRETO Nº13.913/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar os seguintes servidores:

Alcione Aparecida Ribeiro- Função Administrativa Gratificada de Responsável pelo Controle de Processo Tributário.
Erick Felipe Barbosa Costa - Função Administrativa Gratificada de Responsável Pelo Trânsito Urbano;
Carlos Alexandre Anacleto Gomes – Coordenador I de Laboratório de Informática;
Sharon Karina Cândida Nacif de Oliveira Lopes – Função Gratificada Responsável Administrativo;
Larisse Aparecida Andrade Lelis- Responsável pelo Arquivo Contábil;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 03 de fevereiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:47BA4C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13914

DECRETO Nº 13.914/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 4817/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores:

Elias de Paula – Função Administrativa Gratificada de Responsável pelo Transporte Urbano.
Erick Felipe Barbosa Costa – Chefe de Departamento de Transporte Urbano.
Gláucio Alves Soares – Coordenador II Administrativo.
Luís Fernando Martins Ferreira - Função Administrativa Gratificada de Responsável pelo Transporte Urbano.
Juliano Ramos Godoy - Função Administrativa Gratificada de Responsável pelo Trânsito Urbano.
Saulo de Souza Paoli – Assessor de Mobilidade Urbana.
Samuel Leandro Pereira – Assessor de Obras e Zeladoria.
Carlos Alexandre Anacleto Gomes – Coordenador II de Zeladoria Urbana.
Sharon Karina Cândida Nacif de Oliveira Lopes – Função Administrativa Gratificada Responsável pelo Almoxarifado.
Thiago Moreira Silva - Função Administrativa Gratificada Responsável Administrativo do Pátio.
Juliana Joyce Carla de Almeida - Função Administrativa Gratificada Responsável Administrativo Controle e Monitoramento de Veículos e Equipamentos.
Otávio Soares Junior – Coordenador II de Transporte.
Leonilda Maria Secundino de Godoy – Coordenador II de Almoxarifado.
Thaynara Christine de Carvalho Bento – Coordenador I de Compras.
Francismara Fialho de Andrade Lanna – Coordenador I Administrativo.
Vinícius Custódio Apolinário – Coordenador II de Imunização.
Alexandre Dumitério – Coordenador II de Prevenção a Endemias.
Bianca Luiza de Souza Bitencourt – Coordenador II de Laboratório.
Alcione Aparecida Ribeiro – Chefe de Departamento de Cadastro Imobiliário.

Larisse Aparecida Andrade Lelis - Função Administrativa Gratificada Responsável pela Análise de Prestação de Contas – FG I.
Daniel do Carmo Sales - Função Administrativa Gratificada Responsável pelo Controle Financeiro FUNDEB – FG I.
Neide Maria de Castro – Função Administrativa Gratificada Responsável pela Atualização Cadastral.
Giulliano Carlos Thomaz Dias - Função Administrativa Gratificada Responsável pelo Estudo Territorial Multifinalitário/Mapeamento Geográfico – FG I.
Franciele Natali Miranda Martins - Função Administrativa Gratificada Responsável Analista de Processo Digital.
Márcio Elvis Dornelles Pio – Função Administrativa Gratificada Responsável pela Fiscalização Externa.
Stefany Aparecida da Silva Paulino - Função Administrativa Gratificada Responsável pelo Arquivo Contábil.
Luciana de Assis Teixeira Lizardo- Assessor Executivo I Procedimentos Contábeis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 03 de fevereiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D26DA2E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº001/2025 Pregão Eletrônico Nº 001/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº001/2025 – Pregão Eletrônico Nº 001/2025 – Data: 27/02/2028 às 09h00min. Prestação de serviços bancários para depósito e administração da folha de pagamento dos servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Ponte Nova. Marilena Parreira Alves. (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:88825B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 6O TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 169/2019. PROCESSO Nº 130/2019 – DISPENSA Nº 026/2019

Extrato de 6o Termo de Prorrogação do Contrato Nº 169/2019. Processo Nº 130/2019 – Dispensa Nº 026/2019. Objeto: Prorrogação do contrato para locação do imóvel, residencial, situado à Rua Caraíbas, nº 326, Bairro Palmeiras, Ponte Nova, Minas Gerais, para funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris. O prazo da presente locação será de 01 (um) mês após a sua assinatura, que se inicia em 31/01/2025, tendo seu término em 02/03/2025. O valor da presente prorrogação da locação do imóvel descrito na cláusula primeira é de R$ 4.085,27 (quatro mil e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), distribuídos em 01 (uma) parcelas de R$ 4.085,27 (quatro mil e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Locador: ANDERSON DE CASTRO MOREIRA DOS SANTOS, representado pela LIVER ADMINISTRADORA E CORRETORA DE IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: sob nº 26.150.623/0001-34. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:69776819

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1ª ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024

Extrato de 1ª Alteração de Ata de Registro de Preços Nº 016/2025. Processo Licitatório Nº 150/2024 – Pregão Eletrônico Nº 080/2024. Objeto: Realinhamento de preço do item 024 da Ata de Registro de Preços nº 016/2025, no processo de registro de preços para aquisição de produtos eletroeletrônicos, conforme requerido e comprovado pela contratada, passando a vigorar o valor unitário de R$1.832,53 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos). Contratada: MICROSENS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 78.126.950/0011-26. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A5E58E06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 9.790

Exonera Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Prados, Rildo Costa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, incisos I; IX e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o inciso I do artigo 53 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a Sr.ª **Perla Cristina Chaves Guersoni**, do cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 04 de fevereiro de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:30B1FD22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 9.791

Nomeia Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Prados, Rildo Costa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 76 e artigo 92, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, bem como, o inciso II do artigo 12 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado, pelo Executivo Municipal, o servidor Ricardo Costa, brasileiro, casado, portador da identidade MG-7.483.314/PC/MG e CPF n º 880.433.986-15, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 04 de fevereiro de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:ED5E8DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 9.792

Designa servidor responsável pela movimentação das contas do Fundo Municipal de Saúde -FMS

O Prefeito do Município de Prados, Rildo Costa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, incisos IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor RICARDO COSTA, RG: MG-7.483.314/PC/MG, CPF: 880.433.986-15, Secretário Municipal de Saúde, como responsável pela movimentação das contas do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Artigo 2º - Fica expressamente revogada a Portaria nº 9.746, de 06 de janeiro de 2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 04 de fevereiro de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:A4516869

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, **torna pública a retificação do edital** do Processo de Licitação nº 004/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025 para a **Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro total e contra terceiros,**

incluindo assistência 24h (vinte e quatro horas) em todo território nacional, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Prados, em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência. Abertura dia: **18/02/2025, às 09:30 horas**. Local: http://prados.pregaonet.com.br/. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

ERRATA
PROCESSO N.º: 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro total e contra terceiros, incluindo assistência 24h (vinte e quatro horas) em todo território nacional, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Prados, em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem retificar o Termo de Referência publicado no seu site, para dele constar:

Alteração do valor médio do item 29. Onde lia-se R$ 4.992,97, ler-se-á R$ 10.392,97. E, por conseguinte, alteração do valor total do item para R$ 124.715,64 e do valor estimado total da contratação para R$ 2.825.498,64;
Alteração na participação de ME/EPP, passando a serem todos os itens de ampla concorrência devido à justificativa da Secretaria Municipal de Transportes – Prados/MG, incluída no Termo de Referência;
Por ter havido erro nos valores constantes no Termo de Referência, o edital será republicado como "Edital Retificado".
Alteração das datas de início e término de Recebimento de Propostas, bem como a data da sessão da Dispensa Eletrônica em respeito ao art. 55, **§ 1º** da Lei 14.133 de 2021.
Vale salientar que, as devidas correções/modificações estarão disponíveis no Edital e no Termo de Referência de forma destacada (em azul).
Por tratar-se de um erro, o qual importa em alteração na formulação da proposta, também serão alterados os prazos e datas, **sendo fixada a data de 18/02/2025 às 9:30h para início da sessão do Pregão Eletrônico supracitado**, conforme previsão do art. 55, **§ 1º** da Lei 14.133 de 2021.
Prados, 04 de janeiro de 2025.

MÁRCIO GERALDO GOMES
Secretário Municipal de Transportes

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:AFFDB10F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública o Termo de Convênio da Subvenção 001/2025 junto a Santa Casa de Misericórdia da Paróquia de Prados - MG, para **Substanciar as parcelas que, sob o fundamento de subvenção social, serão repassadas pelo MUNICÍPIO à ENTIDADE visando à manutenção do serviço de atendimento de urgência e emergência no âmbito da saúde pública.** Termo disponível no site: www.prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:2B89EF81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.18/2023, Credenciamento nº 04/2023 torna público que celebrou contrato para Credenciamento de Unidades Prestadoras de Serviços Hospitalares para realização de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos aos usuários do Sistema Municipal de Saúde de Pratápolis com as empresas **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS** (CNPJ: **23.278.898/0001-60**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:BA47EF67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.13/2025, Credenciamento nº 03/2025 torna público que celebrou contrato para CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA, PROFISSIONAL MÉDICO, PARA A REALIZAÇÃO DE PEQUENAS CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL TEREZA NUNES, NO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS/MG, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 1.778/201 com a empresa **FRANCISCO EUSTAQUIO DE ASSIS GOMES**.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:91E25D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº 24/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.106/2024, Credenciamento nº 24/2024 torna público que celebrou contrato para Credenciamento de Micro Empreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de PINTOR com a empresa **52.351.067 JOSE ELIAS DA CRUZ (**CNPJ: **032.253.326-07)**.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E478C13B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de PRATÁPOLIS/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que realiza através de dispensa de licitação, fundamentada pelo inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, com a finalidade de selecionar propostas para " Prestação de serviços temáticos para animação do retorno das aulas em 2025 e festividade de carnaval na rede municipal de ensino de Pratápolis ". A proposta deverá ser protocolizada no setor de licitação do município até às 17h do dia 07/02/2025. O procedimento será realizado em conformidade com o Decreto Municipal n.º 3.405/2024, na Lei Federal 14.133/2021, na Lei Complementar n.º 123/2006 e das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos integrantes.
O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de PRATÁPOLIS/MG, na PRAÇA CASTORINO DE SOUZA, 100, Centro, em PRATÁPOLIS/MG – Seção de Licitações e Contratos, das 11h:30min às 17h nos endereços eletrônicos ewww.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:8CAFCCA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ADITAMENTO Nº 01 AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ADITAMENTO Nº 01 AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023.
O MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS – MG torna público o extrato do TERMO ADITIVO DE ADITAMENTO Nº 01 , realizado entre o Município de Prudente de Morais – MG , inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.625/0001-93, e a empresa OXIMIL OXIGÊNIO MINAS GERAIS LTDA , inscrito no CNPJ sob o nº 66.358.979/0002-63.
Objeto: Prorrogação da vigência do Ata de Registro de Preços assinada em 18/01/2024, com vencimento em 18/01/2025 , por mais 02 (dois) meses , ou seja, até 18/03/2025 , com base no saldo remanescente de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), garantindo a continuidade do fornecimento de oxigênio medicinal para atendimento das unidades de saúde do Município.
Fundação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Autorização: A autoridade pública municipal autorizou a realização do aditivo contratual.
Data de Assinatura: 04/02/2025.
Signatários:

•
Jocimar César Brandão – Prefeito Municipal.

•
Representante jurídico da OXIMIL OXIGÊNIO MINAS GERAIS LTDA .

Prudente de Morais – MG, 04 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:182FFA84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 20 de fevereiro de 2025 às 08:30h, para Outorga de permissão de uso, a título precário e oneroso, de espaço público localizado na Rua José Piuzana, bairro das Graças, no Município de Rio Casca, para exploração de venda de bebidas e alimentos, no período compreendido entre os dias 28 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025, durante as festividades do Carnaval. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 04 de fevereiro de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratações

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:273B5C08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, paragrafo unico da Lei 14.133/21, torna publico que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Numero	003/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**RSB NETO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contrataçao do serviço de aplicaçao de herbicida organico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referencia, anexo I do edital de Licitaçao nº 001/2025, que e parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcriçao.
Fundamento	Processo nº 001/2025 – Pregao Eletronico nº 001/2025
Prazo	**03/02/2025 - 02/02/2026**
Valor	**R$ 280.000,00**
Signatario Contratante	Kayque Souza Silva – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Signatario Contratado	Raul Soares Barcelos Neto – Socio/Administrador

Rio Pomba, 03 de fevereiro de 2025.

ATHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contrataçao

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:39E990F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Contratação de empresa especializada para organização e fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio logístico (segurança, vigia e direcionamento de público) e brigadistas para o Carnaval 2025 do Município de Rio Pomba-MG.** Data da sessão pública: 20/02/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 04 de fevereiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:034DA4AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Iuri Rodrigues de Souza.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 10/01/2025 a 10/01/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Iuri Rodrigues de Souza – Contratado

CONTRATO Nº 002/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Melissa Ananias Ferreira da Silva.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar Administrativo, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 10/01/2025 a 10/01/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Melissa Ananias Ferreira da Silva – Contratado

CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Rysia Aparecida Lana Macedo
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar Administrativo, para atender à Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 10/01/2025 a 10/01/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Rysia Aparecida Lana Macedo – Contratado

CONTRATO Nº 004/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Lucilia Gonçalves
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar Administrativo, para atender à Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 13/01/2025 a 13/01/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Lucilia Gonçalves – Contratado

CONTRATO Nº 005/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Marco Monteiro Da Silva
Objeto– Prestação dos Serviços de Motorista, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.987,78 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).
Vigência– 14/01/2025 a 14/01/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Marco Monteiro Da Silva – Contratado

CONTRATO Nº 006/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Ricardo Rodrigues Dos Santos
Objeto– Prestação dos Serviços de Motorista, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.987,78 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).
Vigência– 14/01/2025 a 14/01/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Ricardo Rodrigues Dos Santos – Contratado

CONTRATO Nº 007/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Ramira Ferreira Rosa Costa
Objeto– Prestação dos Serviços de Motorista, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 22/01/2025 a 22/01/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Ramira Ferreira Rosa Costa – Contratado

CONTRATO Nº 008/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba Kailane Rodrigues Da Costa
Objeto– Prestação dos Serviços de Motorista, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 23/01/2025 a 23/01/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Kailane Rodrigues Da Costa – Contratado

CONTRATO Nº 009/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba Priscila Coelho Oliveira
Objeto– Prestação dos Serviços de Motorista, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 6.867,14 (seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos).
Vigência– 29/01/2025 a 03/05/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Priscila Coelho Oliveira – Contratado

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:292665F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 013/2024 DE 18/01/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Patrícia Carolina dos Santos.
Objeto– Prestação dos Serviços de Agente Comunitário de Saúde, para atender à Secretaria Municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 19/01/2025 a 18/01/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Patrícia Carolina dos Santos – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 001/2024 DE 09/01/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Breno Rodrigues de Paula Oliveira.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 10/01/2025 a 09/01/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Breno Rodrigues de Paula Oliveira – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 006/2024 DE 15/01/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Dayana Assis de Paula.

Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 16/01/2025 a 15/01/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Dayana Assis de Paula – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 011/2024 DE 15/01/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Adriane Aparecida da Silva.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 18/01/2025 a 17/01/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Adriane Aparecida da Silva – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 005/2024 DE 12/01/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e José Aparecido Inácio dos Santos.
Objeto– Prestação dos Serviços de Motorista, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 13/01/2025 a 12/01/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
José Aparecido Inácio dos Santos – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 008/2024 DE 15/01/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Pedro Alvaro Silva Lima.
Objeto– Prestação dos Serviços de Motorista, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 16/01/2025 a 15/01/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Pedro Alvaro Silva Lima – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 008.1/2024 DE 24/01/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Dayana Coutinho dos Reis.
Objeto– Prestação dos Serviços de Motorista, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 25/01/2025 a 24/01/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Dayana Coutinho dos Reis – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 009/2024 DE 15/01/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Rafaela Passos Magiolo Gomes.
Objeto– Prestação dos Serviços de Motorista, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 16/01/2025 a 15/01/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Rafaela Passos Magiolo Gomes – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 010/2024 DE 16/01/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Messalina Falco Ferreira.
Objeto– Prestação dos Serviços de Motorista, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 17/01/2025 a 16/01/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Messalina Falco Ferreira – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 015/2024 DE 24/01/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Ricardo Batista Roque.
Objeto– Prestação dos Serviços de Motorista, para atender à Secretaria Municipal de obras da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 25/01/2025 a 24/01/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Ricardo Batista Roque – Contratado

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:A6E26638

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 017/2025

CONVOCAÇÃO 017/2025.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2024, homologado em 02/07/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: MOTORISTA.

3º ANDRE MARCOS DA SILVA.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:8C3789C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 003/2025 - Tipo Menor Preço por Item, para

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ETICOS EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE RUBIM. A abertura será às 09h00min do dia 18/02/2025 no endereço eletrônico: https://bnc.org.br. O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br, https://bnc.org.br/editais/ e https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações pelo telefone: (33) 3746-1034

GÉSSICA FERREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:34D7430C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº: 01/2025. Nº DO CONTRATO: 118/2024. Nº DO PROCESSO: 45/2024. CONCORRÊNCIA Nº: 06/2024.Contratante: MUNICIPIO DE RUBIM/MG. Contratado:**LUTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME.**Objeto: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 118/2024, CUJO OBJETO ÉCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFALTICO A FRIO (P.M.F) AVENIDA MINAS GERAIS POR MAIS 90 DIAS, A PARTIR DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 ATÉ 31 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Debora Pinheiro da Silva
Código Identificador:446C226A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 024/2022 – Pregão Presencial n. 090/2021 - Foi firmado em 02.01.2025, o 5º termo aditivo para alteração/redução da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, conforme previsto no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I, resultando no valor de R$ 32.000,00, por mês. Contratada: Jacob Clínica Médica Ltda ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:4C7B7002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 029/2022 –Pregão Presencial n. 090/2021 - Foi firmado em 10.01.2025, o 5º termo aditivo para reajuste de valor.R$: 8.056,80 (oito mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos), por mês. Contratada: Breno César Viegas Melo ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:94059863

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO 015/2025, INEXIGIBILIDADE N.º 009/2024.
AVISO.
O Município de Santa Juliana torna público o chamamento público na forma de credenciamento de pessoa jurídica para "prestação de serviços de lavagem, limpeza e higienização de veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Santa Juliana". Os interessados deverão encaminhar a documentação ao Setor de Licitações, sito à Rua Professor Orestes, n. 314, Centro, em Santa Juliana-MG, no período de 05/02/2025 a 26/02/2025. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no endereço descrito acima, ou através do site: www.santajuliana.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@santajuliana.mg.gov.br. Santa Juliana – MG, 04 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F42C397F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 13/2024

Termo de Aditamento – Prorrogação e reajuste
Espécie: **1º termo de Aditamento ao Contrato nº. 013/2024,**com a empresa MARIA JOSÉ DE SOUSA 11392772260.: ***Objeto:*** prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras, notebooks e manutenção de rede para comunicação local e internet; manutenção dos computadores da rede, compartilhamento de impressoras e demais dispositivos de armazenamento de dados, conforme termo de referência da dispensa eletrônica nº 004/2024.; **Fundamento legal:** art. 107 e 124, inciso II 'd', da Lei nº. 14.133/21; Processo: 011/2024 – Dispensa eletrônica nº. 004/2024. **Cobertura Orçamentária:** elemento de despesas 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, vinculado às atividades 02.01.00.04.122.003.2.0004 1.500.000 – Manutenção Despesa Secretaria Geral da Lei Orçamentária Anual de 2025. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir de 1º/02/2025; **Valor:** R$ 16.334,28 p/ano; **Signatários**: pelo Contratante: Leandro Eduardo Fonseca de Paula; pela contratada: Maria José de Souza.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:F5EDBC5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 13

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

A Secretária Municipal de Educação de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é para Contratação do show artístico do DJ. LÚ MENDES, para animação das festividades "CARNAVALESCAS" do ano de 2025, para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de Santo Antônio do Grama/MG, no valor de R$ 9.500,00(nove mil e quinhentos reais) Município de Santo Antônio do Grama.
Santo Antônio do Grama, 04 de fevereiro de 2025.

MARCO AURELIO RAMINHO

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:B6A82E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇAO 13

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, HOMOLOGA o presente certame Contratação do show artístico do DJ. LÚ MENDES, para animação das festividades "CARNAVALESCAS" do ano de 2025, para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de Santo Antônio do Grama/MG, no valor de R$9.500,00(nove mil e quinhentos reais),no município de Santo Antônio do Grama-MG.

Santo Antônio do Grama/MG, 04 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:2283B9AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 112

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2024
DISPENSA Nº 040/2024
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para eventual e futura aquisição de materiais para a equipe de Epidemiologia, para registro de preço da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Grama- MG.

CONTRATADO: PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº. 12.082.502/0001-98, com endereço na Rua Antônio Germano Butters, nº. 288, bairro Vale do sol cidade de Espera Feliz/MG, representada pelo Sr(a) JULIA DE MORAES SCOPEL BORGES, inscrito no CPF nº.137.764.977-69.

ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 04 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:06B0355D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 112

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2024
DISPENSA Nº 040/2024
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para eventual e futura aquisição de materiais para a equipe de Epidemiologia, para registro de preço da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Grama- MG.

CONTRATADO: CHRYSTIAN FREDO CENTENO - ME, inscrito no CNPJ nº. 13.107.713/0001-09, com endereço na Estrada André Passareli, nº. 09, bairro Jardim Primavera, cidade de Itaquaquecetuba/SP, representada pelo Sr.(a) CHRYSTIAN FREDO CENTENO, inscrito no CPF nº. 263.130.928-64.

ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 04 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:55D12F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 112

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2024
DISPENSA Nº 040/2024
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para eventual e futura aquisição de materiais para a equipe de Epidemiologia, para registro de preço da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Grama- MG.

CONTRATADO: BARÃOSEG LTDA, inscrito no CNPJ nº. 53.763.552/0001-18, com endereço na Rua Conego Pollon, nº. 70, cidade de Barão de Cotegipe/RS, representada pelo Sr(a) DIANE BERTUOL LONGO, inscrito no CPF nº. 015.411.630-01.

ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 04 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:6E4F3F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025

O Município de Santo Antônio do Grama/MG torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 010/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025, Registro de Preços N° 002/2025, na forma Eletrônica, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, que tem por objeto: *"Registro de preços, para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, fórmulas infantis, leites especiais para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, conforme solicitação, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, edital e seus anexos, fazem parte integral todos os documentos vinculados a proposta especificada no objeto."* . Início de recebimento de propostas: 04/02/2025 – horas 00:00:00. Recebimento de propostas até: 17/02/2025 – horas 08:00 - Abertura da Sessão Oficial do Pregão Eletrônico/Análise das propostas: **17/02/2025, às 08h30min**. Endereço eletrônico: https://novobbmnet.com.br/. Informações pelo

telefone (31) 3872-5005, e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com, no horário das 08h00 às 17h00 h, de segunda a sexta-feira. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sistema da BBMNET e no seguinte endereço eletrônico: https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes.

Santo Antônio do Grama/MG, 04 de Fevereiro de 2025.

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA
Equipe de Apoio de Licitação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:9553BB8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 03/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAR ATIVIDADES COM GRUPO REVIVER E MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA PARA ATUAÇÃO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, conforme Projeto Básico do Processo Licitatório 06/2025, Dispensa 03/2025 constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 10 de fevereiro de 2025 às 7:59:00h. **GEISIELLE ALMEIDA SOARES,** agente de contratação.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 04 de fevereiro de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:ABC84896

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PARCIAL DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025 CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – MG retifica parcialmente a publicação do dia 04/02/2025 que tem por objeto o Credenciamento de Clínicas e/ou consultórios médicos especializados na Prestação de Serviços de Exames de Ultrassonografias e Eco-doppler com emissão de Laudo, incluindo equipamentos e insumos por conta da credenciada para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Onde se lê: Carlos Alberto de Azevedo, leia-se Pacífico Estites Rodrigues Junior – Prefeito Municipal. Mantendo-se as demais informações publicadas.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:4E3B64AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DO TERMO PRORROGACAO DE CONTRATO E REAJUSTE ECONÔMICO REFERENTE AO PRC Nº 06/2024 – DISPENSA 03/2024 – CONTRATO N.º12/2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E TREINAMENTO PARA TRABALHAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R$15.230,00 (QUINZE MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS) O SERVIÇO TOTAL, PASSA PARA R$15.965,81 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) O SERVIÇO TOTAL.

FORNECEDOR: ELAINE CRISTINA MOREIRA.

VIGÊNCIA: A partir de 07/02/2025 a 06/02/2026.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:14E4911D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, MG – Chamada Pública – Processo Administrativo de Compras nº 07/2025 – Chamada Pública nº 001/2025. O município de São Pedro dos Ferros/MG torna público a realização de chamada pública objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar conforme resolução do FNDE para manutenção das atividades da secretaria de educação, conforme solicitação. Abertura dos Envelopes: 10/03/2025 às 09:00h. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, MG situada à Praça Prefeito Armando Rios nº 186 - Centro – São Pedro dos Ferros, MG. Informações pelo Tel: (033) 3352-1286, pelo site www.saopedrodosferros.mg.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br

DANILO CALDARELI DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Verissimo Rufino
Código Identificador:FE760E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO. PAC Nº 010/2025 – P. E. "SRP" Nº 003/2025

P. M. São Pedro dos Ferros. Extrato. PAC nº 010/2025 – P. E. "SRP" nº 003/2025. Objeto: Constitui o objeto o registro de preços visando a compra futura e eventual de carne e embutidos para compor o cardápio escolar: Abertura: 17/02/2025 às 09h30min. Local: www.licitardigital.com.br Contato: 33 3352 1286, pelo site www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br

SAMUEL VERÍSSIMO RUFINO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Samuel Verissimo Rufino
Código Identificador:7ADBEBAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor DANIEL FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear o Senhor RENATO MARINZECK DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 044.874.926-29, para ocupar o cargo de provimento em comissão Coordenador do Departamento de Negócios Jurídicos, lotado na Secretaria Municipal de Governo desta Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua assinatura.

São Tomás de Aquino/MG, 03 de Fevereiro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:3E9BBB59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO n.º 003/2025, Tipo **Credenciamento** de Produtores, pessoas Jurídicas ou físicas interessadas. Objeto: "**Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Atendimento da Alimentação Escolar no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE"**. Os documentos serão recebidos de 05 de fevereiro de 2025 até 30 de setembro de 2025.
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2025, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: "**Aquisição de Veículo 7 lugares tipo minivan para atender as necessidades da Secretaria de Saúde conforme Resolução 9432, de 24/4/2024 (SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES) ao Município de São Tomás de Aquino**". A abertura, será dia 18 de fevereiro de 2025 às 08:30 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Prc. n.º 010/2025, modalidade: dispensa eletrônica 001/2025, conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21. Objeto: **Contratação de impressão gráfica dos carnes de IPTU da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.** Estimado no total de R$ 9.945,00. Solicita propostas/documentos até 10/02/2025 na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2025, **MODO ABERTO, tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE.** Objeto: "**Registro de preços para futuras Aquisições de Peças e Acessórios Automotivos Genuínos e Novos, para a manutenção de veículos da frota e convênios da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, com maior desconto sobre a tabela TRAZVALOR, com garantia.** A abertura, será dia 17 de fevereiro de 2025, às 08:30 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Prc. n.º 006/2025, modalidade: Dispensa de compra direta nº 001/2025 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de criação, implantação, migração de dados, customização, ativação, treinamento e locação de licença de uso, hospedagem, suporte técnico e atualização mensal do website denominado Portal Institucional para a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG.** Conforme termo referência**;** estimado no total de R$ 10.086,64. Solicita propostas/documentos até 10/02/2025 por e-mail licitacao@staquino.mg.gov.br ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal.
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Prc. n.º 011/2025, modalidade: Dispensa de compra direta nº 005/2025 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **Aquisição de material de limpeza para piscinas para a secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de São Tomás de Aquino-MG.** Conforme termo referência**;** estimado no total de R$ 4.789,76. Solicita propostas/documentos até 10/02/2025 por e-mail licitacao@staquino.mg.gov.br ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal.
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Prc. n.º 012/2025, modalidade: Dispensa de compra direta nº 006/2025 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **Prestação de serviços de sonorização para eventos promovidos pelo Município de São Tomás de Aquino.** Conforme termo referência**;** estimado no total de R$ 46.500,00. Solicita propostas/ documentos até 11/02/2025, por e-mail licitacao@staquino.mg.gov.br ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal.
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Prc n.º 013/2025, modalidade: Dispensa de compra direta nº 007/2025 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **"Aquisição de Concreto Usinado para execução de guia (meio fio) e sarjeta conjugados de concreto ao Município de São Tomás de Aquino-MG.** Conforme termo referência**;** estimado no total de R$ 8.400,00. Solicita propostas/documentos até 11/02/2025 por e-mail licitacao@staquino.mg.gov.br ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal.
- O edital/aviso encontram-se à disposição no site www.staquino.mg.gov.br e na Pref. Munic., na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35)3535–1500, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino – MG, 04/02/ 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:916EEE0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A ADESÃO DO MUNICÍPIO ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELO ESTADODE MINAS GERAIS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE–SUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO, no uso de atribuição que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, referente a adesão a atas de registro de preços no artigo 86, especificamente nos parágrafos 2º e 3º,de acordo com a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.769, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024. Define as regras de financiamento da política de caráter continuado do financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº4.908, de 11 de outubro de 2024, que aprova as regras da política de caráter continuado do financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG e dá outras providências:

DECRETA:
Art. 1.º Este Decreto estabelece normas para a adesão do município ao Sistema de Registro de Preços Estadual para o municipio com a forma de gestão TCM, frente ás aquisicoes realizadas pelo Estado (ata Estadual), para a execucão de ações no ambito do Sistema Unico de

Saúdeàs aquisições econtratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços.
Art. 2.º Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto nº 48.798, de 16/04/2024 Dispõe sobre a ampliação da centralização de compras no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, do Estadode MinasGerais,e suas alterações posteriores.
Art.3.ºO Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.
Art.4.ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SÃO TOMÁS DE AQUINO, 04 de fevereiro de 2025

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:5A22885D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE Autoriza a Contratação DIRETA

Processo de contratação nº 014/2025
Modalidade – Dispensa nº 005/2025
OBJETO / VALOR: Aquisição emergencial de material escolar, equipamentos e itens de higiene para as escolas e creche do Município de Senhora dos Remédios, cujo valor global é de R$ 141.467,88 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
CONTRATADA: DIRETO NA ESCOLA LTDA.
ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO: Inciso VIII, do artigo 75, da Lei Nacional nº 14.133/2021.
DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso VIII do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Senhora dos Remédios – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Termo de Ratificação, por meio de extrato, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Município de Senhora dos Remédios, 03 de fevereiro de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:76342526

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025 – PRC 014/2025 – DISPENSA 005/2025
Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG
Contratado: DIRETO NA ESCOLA LTDA
Objeto: Aquisição emergencial de material escolar, equipamentos e itens de higiene para as escolas e creche do Município de Senhora dos Remédios.
Valor do contrato: R$ 141.467,88 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
Prazo: 03/02/2025 a 31/06/2025

Senhora dos Remédios, 03 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:93F48142

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2025 – DISPENSA Nº 006/2025 – EDITAL DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 001/2025. O Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 012/2023, torna público o Edital de Aviso de Contratação Direta nº 01/2025, referente à Dispensa nº 006/2025 autorizado nos autos do Processo de Contratação n° 015/2025, que objetiva a "Contratação de empresa para aquisição de leites especiais e fórmulas lácteas: compostos alimentares - adulto e infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Senhora dos Remédios". DATA DA SESSÃO: 10/02/2025. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00mim do dia 05/02/2025. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00mim do dia 10/02/2025. PERÍODO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h00 até às 09h00 do dia 10/02/2025. INÍCIO DA FASE DE LANCE: às 09h00 mim do dia 10/02/2025. DURAÇÃO DA FASE DE LANCE: seis horas. **Link**: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DsNFSK7v7dGpGwPnONzFHXTgTEqSCDO7kQelzk1lSDjT0KO%2FdeYOqtGip95kDjWXZOYOq4dPX6u80%2FAZ1fq7JtHql2BIe_xceM2WiWG3qb38%3D. Para retirar o Edital e informações: site senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS -
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:A94BBCA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS ERRATA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ERRATA - PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. **Onde lê-se:** "EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023. PRC nº 005/2024, DISPENSA N°001/2023. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA. Objeto de Contratação: prestação de serviço de transporte de pacientes para consultas/exames e tratamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Senhora dos Remédios -MG. Assinatura: 31/01/2025. Vigência: 31/01/2026. Claudia Ap. de Carvalho Paiva Dias – Agente de Contratação" **passa a ler-se:** "EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023. PRC nº 008/2024, PREGÃO PRESENCIAL N°006/2023. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA. Objeto de Contratação: prestação de serviço de transporte de pacientes para consultas/exames e tratamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Senhora dos Remédios - MG. Assinatura: 31/01/2025. Vigência: 31/01/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação".

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:4AE7A7D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
LEI ORDINÁRIA Nº 955, DE 23 DE JANEIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA INGRESSO DO MUNICÍPIO DE SERICITA NO CISAMAPI, RATIFICA CLÁUSULAS DO CONTRATO DO CONSÓRCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sericita, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Robison Cruz dos Reis, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado o ingresso do Município de Sericita no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública, de natureza autárquica e interfederativa, com personalidade jurídica de direito público, com a finalidade de realizar o desenvolvimento de ações e serviços de saúde em conjunto dos Entes Federados que aderirem ao Consórcio, em caráter complementar e obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS, atuando nas diversas esferas da saúde, realizando a gestão e a execução de ações e serviços de saúde, assegurado o acesso universal e igualitário da população atendida pelos Municípios consorciados.
Parágrafo único. Para fins de atendimento ao disposto neste artigo, fica ratificado, sem ressalvas, o Contrato Consolidado do Consórcio Público, constante do Anexo desta Lei.
Art. 2º. Para atendimento desta Lei, deverá o Poder Executivo Municipal consignar nas leis orçamentárias dos próximos exercícios dotações específicas para atender à celebração de Contrato de Rateio e demais despesas correntes de participação do Município de Sericita no CISAMAPI.
§ 1º. O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.
§ 2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências e operações de crédito.
§ 3º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, o Consórcio Público deverá fornecer informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos Entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, aos VINTE e TRÊS dias do mês de JANEIRO de DOIS MIL E VINTE E CINCO.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:DA550EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 05/2025. Objeto: Aquisição de veículo novo, de primeiro uso, para atender à Secretaria Municipal de Educação. Data da abertura das propostas: 17/02/2025. Edital disponível no sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital.

CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:3A6C274A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
REVOGAÇÃO PE 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025.
DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. O Poder Executivo Municipal de Sericita/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133, REVOGA o Processo de Licitação nº 09/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2025, que teve como objeto promover Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos/hospitalares/descartáveis para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, por razões de interesse público suficientemente demonstradas. Intimem-se as pessoas jurídicas licitantes. Arquivem-se os autos. Cumpra-se. Sericita/MG, 04/02/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:C2785697

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO PE 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo de Licitação nº 123/2024, Pregão Eletrônico nº 09/2024, Contrato nº 001/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: Auto Posto Reis Coelho Ltda.EPP, CNPJ 02.864.369/0001-78. Objeto: Reequilibrio econômico financeiro relativo ao Item 02 – Gasolina Comum, passando de R$ 6,29/L para R$ 6,39/L. Data de assinatura 27/01/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:F4C6FA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO SANTANA PE 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo de Licitação nº 123/2024, Pregão Eletrônico nº 09/2024, Contrato nº 002/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: Santana Combustíveis Ltda., CNPJ 43.924.862/0001-13. Objeto: Reequilibrio econômico financeiro relativo aos Itens: 03 – Óleo Diesel S 10 e 04 – Óleo Diesel Comum, conforme segue: Óleo Diesel S 10, passando de R$ 6,59/L para R$ 6,89/L; Óleo Diesel Comum, passando de R$ 6,51/L para R$ 6,81/L. Data de assinatura 05/02/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:BF56C3E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
2º TERMO ADITIVO PE 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
Processo de Licitação nº 123/2024, Pregão Eletrônico nº 09/2024, Contrato nº 001/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: Auto Posto Reis Coelho Ltda.EPP, CNPJ 02.864.369/0001-78. Objeto: Reequilibrio econômico financeiro relativo ao Item 02 – Gasolina Comum, passando de R$ 6,39/L para R$ 6,49/L. Data de assinatura 05/02/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:2A5FFC82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 021/2022
Dispensa de Licitação nº: 008/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.
Contratado: Evilásio de Jesus Moreira
CNPJ Contratado: 12.842.483/0001-50
Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:F531C0C4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato de Locação de Imóvel
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
Contratado: Osório Brener da Cruz
CPF nº: 337.258.966-15
Objeto: Prorrogação da vigência contratual.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:DE36DF67

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato de Locação de Imóvel
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
Contratado: Terezinha Gonçalves Miranda
CPF nº: 434.991.985-68
Objeto: Prorrogação da vigência contratual.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:62B1D608

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 069/2023 – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023
Pregão Presencial SRP n° 020/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
Contratado: AMI Serviços e Equipamentos Ltda
CNPJ Contratado: 11.993.484/001-33
Objeto: Prorrogação da vigência contratual.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:2BD5AD62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 011/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025-INEXIGIBILIDADE Nº 002-2025 Contratada: Talita Dias Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 46.680.691/0001-12, no Valor mensal de R$ 7.240,00 e Global de R$ 86.880,00 (Oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais).
VALIDADE: 12 (doze) meses.
Serranópolis de Minas/MG, 03 de Fevereiro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8602283E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **EXTRA PLASTI LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 22.475.710/0001-00**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 542, 964.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

06.02.08.245.6004.2608.3339030000000.15000000 – 542 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB - Material de Consumo.

06.02.08.245.6004.2608.3339030000000.26600000 – 964 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA PSB - Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 080/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8701DC2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 170/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2024
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 170/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2024
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 19.221.229/0001-84**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 868.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.26.782.9009.2916.3339039000000.15000000 – 868 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 170/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2024, MODALIDADE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:299AFC80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 182/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 182/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **APARBS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 07.263.234/0001-70**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 868, 767, 322, 296, 965.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.26.782.9009.2916.3339039000000.15000000 – 868 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

09.01.04.122.9001.2902.3339039000000.15000000 – 767 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

05.02.10.302.5003.2506.3339039000000.15000002 – 322 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

05.02.10.301.5002.2504.3339039000000.15000002 – 296 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

06.02.08.245.6004.2608.3339039000000.26600000 – 965 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 182/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9EFC0CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 183/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 183/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ATAILSON BARBOSA SANTOS,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 21.927.572/0001-90**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 296,392,322.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.02.10.301.5002.2504.3339039000000.15000002 – 296 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

05.02.10.305.5006.2511.3339039000000.16000000 – 392 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

05.02.10.302.5003.2506.3339039000000.15000002 – 322 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 183/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:386132B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 185/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 185/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **GORUTUBA DIESEL LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 10.545.298/0001-17**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 285, 315, 861, 729, 148, 157, 296, 965.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.02.10.301.5002.2504.3339030000000.15000002 – 285 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - Material de Consumo.

05.02.10.302.5003.2506.3339030000000.15000002 – 315 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC – Material de Consumo.

09.01.26.782.9009.2916.3339030000000.15000000 – 861 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - Material de Consumo.

08.01.20.606.8002.2804.3339030000000.15000000 – 729 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA - Material de Consumo.

04.01.12.361.4002.2405.3339030000000.15000001 – 148 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR – Material de Consumo.

04.01.12.361.4002.2405.3339039000000.15000001 – 157 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

05.02.10.301.5002.2504.3339039000000.15000002 – 296 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

06.02.08.245.6004.2608.3339039000000.26600000 – 965 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 185/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:69700416

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 186/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 186/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **IDEALIZA AUTOPEÇAS LTDA ,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 27.343.105/0001-08**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 322, 157, 296, 965..**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.02.10.302.5003.2506.3339039000000.15000002 – 322 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

04.01.12.361.4002.2405.3339039000000.15000001 – 157 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

05.02.10.301.5002.2504.3339039000000.15000002 – 296 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

06.02.08.245.6004.2608.3339039000000.26600000 – 965 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 186/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:57E333FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 187/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 187/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MM PNEUS CENTRO AUTOMOTIVOS LTDA ,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 04.968.189/0001-61**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 868,157,322.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.26.782.9009.2916.3339039000000.15000000 – 868 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

04.01.12.361.4002.2405.3339039000000.15000001 – 157 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

05.02.10.302.5003.2506.3339039000000.15000002 – 322 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 187/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:24F25BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 188/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 188/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TRATORPORT MECÂNICA PARA TRATORES LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 06.178.828/0001-10**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 868.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.26.782.9009.2916.3339039000000.15000000 – 868 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 188/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C059923C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 2º T.A PL 003/2023

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2023

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo.

PROCESSO Nº 003/2023
Adesão à Ata de Registro Nº 001/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada de implantação, treinamento, manutenção, suporte e disponibilização contínua em serviços de solução integrada de gestão de educação pública, na modalidade SAAS (software como serviço), com operação via web, compreendendo a cessão de uso de licenças e a hospedagem dos dados em data center virtual (cloud).
Contrato: Nº 003/2023.
Contratada: Appolus Tecnologia Ltda.
Aditivo: Segundo Termo Aditivo de Tempo.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses.
Novo fim de Vigência: 12/01/2026.

Dou fé, Tiradentes, 10 de janeiro de 2025.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
LUÍSA VILLELA CHAPARRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Luisa Vilella Chaparro
Código Identificador:2D523804

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 041, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA PMT N.º 041, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da portaria n.º 022/2025, que trata da nomeação de servidor(a).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO que o texto no Art. 5º da portaria nº022/2025 contêm um erro de digitação, tendo repetido o nome da servidora entre a palavra "complementar" e "municipal".
RESOLVE:
Art. 1º O artigo 5º da Portaria n° 010/2025, passa a vigorar com o seguinte texto:
*"Art. 5º. Fica nomeada **a Sra. Claudia Valeria dos Santos** para ocupar o cargo de **Superintendente Executiva de Conselhos** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 03/02/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações."*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos da Portaria n.º 022/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:4131E317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

Objeto: Referente a contratação de empresa especializada para locação de Respirador Equipamento BIPAP, para atender as necessidades de pacientes domiciliar do Município de Tocos do Moji-MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão com entrega e abertura dos envelopes será no dia 20 de fevereiro de 2025, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 30 min. INÍCIO DO CERTAME. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br,–

JOSELITA DE MORAES SOUZA
(Chefe dos Serviços de Saúde).

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:B9196CDF

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI / MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 025/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji. Contratada: MIRUS RASTREAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento de veículos do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal Tocos do Moji – MG. Valor do Contrato: R$ 10,48 (dez reais e quarenta e oito centavos), por unidade instalada, R$ 591,24 (quinhentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos) ao mês, totalizando R$ 3.547,44 (três mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) durante 06 (seis) meses. Vigência: 02/02/2025 até 01/08/2025. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Cristina Maria Aquino Teixeira – Sócia Administradora.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:B94F77D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, através de sua Secretária Municipal de Educação, torna público, a abertura do Processo Administrativo no011/2025, Chamada Pública 001/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Urucânia/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Julgamento: 21/02/2025, às 09:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 3876-1425, pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br ou pessoalmente no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura de Urucânia/MG. Urucânia/MG, 04 de fevereiro de 2025.

ADIVALDA MAXIMIANA SIQUEIRA -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:E9B20AE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Urucânia/MG, CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, torna a público, o Extrato do Termo de Fomento nº 001/2025, oriundo do Processo Administrativo 010/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2025; Objeto: Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Urucânia e ACAMARU - ASSOSSIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEL DE URUCANIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 14.119.022/0001-80, consistente em auxílio financeiro para custear as ações para apoio e defesa dos interesses dos catadores; Valor global: R$ 242.010,00; Vigência: 28/01/2025 á 31/12/2025. Urucânia/MG, 04 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:CF7D0AC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
PORTARIA N.º 57 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 57, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

"*Dispõe sobre o retorno às atividades de servidor em licença sem vencimento e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 100 da Lei Complementar nº 143, de 18 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, a pedido, o retorno do servidor **José Henrique Castilho**, matrícula **1274**, inscrito no CPF sob o nº ***.454.246-**, aprovado em concurso público para o cargo de **Calceteiro**, a reassumir as atribuições do referido cargo.

Art. 2º O retorno do servidor às atividades inerentes ao cargo de **Calceteiro** ocorreu em **02 de janeiro de 2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **02 de janeiro de 2025**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Urucânia-MG, 04 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:C50573B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
PORTARIA N.º 58 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 58, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de licença sem vencimento de servidor para trato de interesse particular e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 100 da Lei Complementar nº 143, de 18 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Sara Zilandra Campos Giardini**, matrícula 841, inscrita no CPF sob o nº ***.409.556-**, licença sem vencimentos para o trato de interesse particular, nos termos do artigo 100 da Lei Complementar nº 143, de 18 de outubro de 2011.

Art. 2º A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria terá início em **03 de fevereiro de 2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Urucânia-MG, 04 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:7D053941

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura dos Contratos administrativos referente ao Processo Licitatório nº 01/2025, Dispensa eletrônica nº 01/2025 na data de 03/02/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais para compor a Fanfarra no Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.662.618/0001-35 no valor global estimado de R$ 2.532,00 (dois mil e quinhentos e trinta e dois reais); CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.607.287/0001-36 no valor global estimado de R$ 786,00 (setecentos oitenta e seis reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:9651DB6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Nos termos dos artigos 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autorizo o **Processo Licitatório nº 010/2025 – Inexigibilidade nº 002/2025**, destinado á contratação de show artístico da Banda Elektra, através de representante exclusivo Mais Eventos Riobranquense Ltda, para apresentação no Carnaval 2025, no dia 02/03/2025 que será realizada na Praça 28 de Setembro, destinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para o município de Visconde do Rio Branco, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Data: 31/01/2025.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7FD726CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 002/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MAIS EVENTOS RIOBRANQUENSE LTDA - OBJETO: contratação de show artístico da banda ELÉKTRA, com vistas à animação no Carnaval 2025, na Praça 28 de Setembro, no dia 02 de março de 2025, com duração de 2 horas e 30 minutos de apresentação, horário para realização do show a ser designado pela secretaria requisitante. **Valor:** 20.000,00 (Vinte mil reais)**. Data: 31/01/2025 – Vigência: 30/04/2025**.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C64A0E6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – PREGÃO N° 038/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CORDIAL GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA- OBJETO: seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene, para a composição do item, objeto desse termo de referência, denominado "Cestas Básicas" que serão distribuídas às famílias em situação de vulnerabilidade Social temporária, em atendimento e/ou já acompanhados pelos serviços Socioassistenciais do Município de Visconde do Rio Branco, através dos Equipamentos CRAS, CREAS ou pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que necessitarem do Benefício Eventual, sempre Cumprindo o Decreto Municipal n°121/2023 que regulamenta a Concessão de Benefícios Eventuais no Município, e o Decreto 01/2015 do CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social. **Valor: R$** 1.049.900,00 (Hum milhão, quarenta e nove mil, novecentos reais). **Data: 10/01/2025 – Vigência: 09/01/2026**.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:5B3EBCA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2025 – DISPENSA Nº 013/2024- PL 075/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2025 – DISPENSA Nº 013/2024- PL 075/2024 – Objeto: Contratação de empresa para a prestação serviços de fornecimento de energia elétrica de média tensão pelo mercado livre de energia, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência**. Contratada:** Cemig Geração e Transmissão S.A. **CNPJ:**06.981.176/0001-58. Valor Total: R$4.086.909,58 (quatro milhões, oitenta e seis mil, novecentos e nove reais e cinquenta e oito centavos). O presente CONTRATO terá vigência a partir da sua assinatura, ocorrida em **31 de janeiro de 2025, e terá duração de 60 (sessenta) meses.**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:3D09A9C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº

00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.**CONTRATO Nº 007/2025**– PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025, processo licitatório N° 071/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada, em caráter de exclusividade, para prestação de serviços de arrecadação de faturas devidas ao SAAE DE CAMBUÍ por seus usuários pelo fornecimento de Água, Esgoto e outros serviços, via PIX, por meio de código QR-CODE Estático, com chave de recebimento aleatória, com fornecimento de Software/sistema de informática facilitador da geração e liquidação dos códigos QR-CODE, além de fornecer a infraestrutura de dados e os serviços de integração com o sistema comercial do SAAE, devendo ainda promover, ao longo do contrato, as alterações corretivas e as manutenções evolutivas no sistema disponibilizado, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Deverá também fornecer treinamento aos servidores da Setor de Contas e Consumo para uso do Software. CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A – CNPJ 90.400.888/0001-42.Novalor total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).Assinatura do Contrato:03/02/2025.Vigência até 02/01/2026.

Publicado por:
Dirlei Breves Oliveira Silva
Código Identificador:E93A18A3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2025 - PRC Nº 001/2025.

Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho para a realização de exames médicos ocupacionais com emissão de ASO's e BIM's, de acordo com o PCMSO, em todos servidores efetivos e contratados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital. A abertura será dia 18 de fevereiro de 2025 às 9h. Edital na íntegra à disposição no site: https://www.saaecambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes ou pelo e-mail: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:6E2C9E22

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

Torna público o resultado do Pregão Eletrônico 001/2025 para futura aquisição de combustível para atender demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Lagoa Formosa, no abastecimento dos veículos da autarquia, no qual as empresas vencedoras foram: UNIAUTO COMBUSTÍVEIS LTDA, COMERCIAL LAGOENSE LTDA e PETROLAGO LTDA.

***GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS* –**
Superintendente do SAAE.

Publicado por:
Juliana Moreira Pacheco
Código Identificador:6ADBF360

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/

Torna público o resultado do Pregão Eletrônico 002/2025 para futura aquisição parcelada de produtos químicos, para atender a demanda da Estação de Tratamento de água com lotes com ampla participação e lotes com cota reservada para beneficiários da LC 123/06 no qual as empresas vencedoras foram: CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, LICITA LEX LTDA e ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA.

***GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS* –**
Superintendente do SAAE.

Publicado por:
Juliana Moreira Pacheco
Código Identificador:A549F43E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

Torna público a abertura do Edital do Pregão Eletrônico 004/2025, para futura aquisição de materiais pré moldados (caixa de padrão de esgoto, manilhas de concreto, postes de concreto e tampas de esgoto) para atender demanda do SAAE. Data da abertura: 17/02/2025 às 08:00h www.saaelagoa.com.br; almoxarifado@saaelagoa.com.br.

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS
– Superintendente do SAAE.

Publicado por:
Juliana Moreira Pacheco
Código Identificador:254BE163

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 02/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Por Lote**, cujo objeto é: **Aquisição de blocos de anotação, envelopes personalizados e materiais gráficos de divulgação do Programa SAAE Sustentável, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Passos/MG,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 10/02/2025. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 05 de fevereiro de 2025.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS* -**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:A1FED154

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é: Aquisição de material de cozinha, higiene e limpeza em geral para atender à demanda estimada para o consumo de 12 (doze) meses, abrangendo os diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Recebimento das propostas**: até às **09:00** horas de **20/02/2024**. **Abertura das propostas**: **09:00** horas de **20/02/2024**. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Passos/MG, 04 de fevereiro de 2025.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS* –**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:3444D94D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 E Nº 08/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 07/2025 – Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para pneus, através do Sistema de Registro de Preços, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 17 de fevereiro de 2025, às 13h.

Pregão Eletrônico nº 08/2025 – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços através de Carro de Som para Divulgação de Informações Institucionais e Outras de Interesse da População de Lagoa da Prata e Distritos de Martins Guimarães e Industrial, através do Sistema de Registro de Preços, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 19 de fevereiro de 2025, às 13h.

Editais encontram-se disponíveis nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

As sessões ocorrerão na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 04 de fevereiro de 2025.

Autoridade Competente:
GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:8F24B50E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
RESULTADO PROCESSO Nº 02/2025 - DISPENSA Nº 02/2025 - AQUISIÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
A Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 02/2025, Dispensa de Licitação Nº 02/2025 aquisição de material de expediente destinado à reposição do estoque do almoxarifado, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Matias Barbosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos moldes da no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dispensa de nº.02/2025 – Processo de nº.02/2025, na qual foram vencedoras a empresas as empresas **Teixeira e Chaves Ltda.**, CNPJ nº 21.339.965/0019-02**,** sediada na Rua Halfeld, 716, Centro, CEP: 36.010-003, Juiz de Fora – MG, com o valor de R$ 11.254,60 (onze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) e a empresa **Copy Impress Copiadora Ltda.**, CNPJ nº 20.089.441/0001-19**,** sediada na Av. 21 de dezembro, 882, Centro, CEP: 36.152-000, Goianá –MG com o valor de R$ 4.087,80 (quatro mil, oitenta e sete reais e oitenta centavos). O valor global foi de R$ 15.342,40 (quinze mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
Os itens 02,07,14,20,32,49 foram fracassados por estarem com valor acima da referência. O item 24 foi deserto.

PROPONENTE TEIXEIRA E CHAVES LTDA.			CNPJ 21.339.965/0019-02		
ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VL. UNIT	VL. TOTAL
001	UND	25	AGENDA EXECUTIVA ESPIRAL CAPA: DURA; ESPIRAL: PRETO; FORMATO: 117MM X 164MM; GRAMATURA: 63 G/M²; NÚMERO DE FOLHAS: 160 FOLHAS; VISÃO: DIÁRIA EXCETO SÁBADO E DOMINGO.	R$ 19,90	R$ 497,50
003	UND	05	APAGADOR QUADRO BRANCO: COM EXTREMIDADE PARA INTRODUZIR DOIS PINCEIS. MATERIAL DA BASE; PLÁSTICO. FELTRO: 8MM, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (A X L X C): 4 X 6 X 15 CM, PESO APROXIMADO: 0,1KG	R$ 6,50	R$ 32,50
004	UND	30	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 38 MM X 50 MM 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA (TOTAL 400 FOLHAS)	R$ 4,50	R$ 135,00
005	UND	30	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 76 MM X 76 MM 90 FOLHAS	R$ 3,50	R$ 105,00
006	UND	10	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO: BOBINA PARA O RELÓGIO DE PONTO HENRY SUPER FÁCIL ADV R2 BIOMÉTRICO E CARTÃO DE PROXIMIDADE; BOBINA DE 57MM LARGURA X COMPRIMENTO 300 M TÉRMICO.	R$ 24,90	R$ 249,00
008	UND	50	CAIXA ARQUIVO MORTO OFÍCIO VERDE: MONTAGEM RÁPIDA; 13FORMATO OFICIO; 2 OPÇÕES DE FECHAMENTO ABAS INTERNAS/EXTERNAS; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO CORRUGADO; COR: VERDE; DIMENSÕES: 360 X 135 X 250MM.	R$ 5,90	R$ 295,00
010	CX	05	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 MM PONTA FINA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE E SEXTAVADO, NA COR AZUL, 0,7MM, REFERENCIA: COMPACTOR QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. CAIXA COM 50 UNID.	R$ 43,50	R$ 217,50
013	CX	10	CLIPES, Nº 2/0: RESISTENTE A OXIDAÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR, FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL), SEM REBARBAS, ALTA DURABILIDADE, NUMERO: 2, DIÂMETRO DO ARAME: 0,90 MM, LARGURA APROXIMADA: 1,1 CM, ALTURA APROXIMADA: 3,2 CM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 GRS	R$ 15,50	R$ 155,00
015	CX	5	ENVELOPE PARDO OFÍCIO 240X340. CAIXA COM 500 UNIDADES	R$ 79,90	R$ 399,50
018	UND	10	FITA ADESIVA, DUPLA FACE: FIXA FORTE, 19 MM X 20 M.	R$ 79,00	R$ 790,00
028	UND	12	MARCADOR QUADRO BRANCO COR AZUL	R$ 6,25	R$ 75,00

			MATERIAL CORPO: PLÁSTICO MATERIAL PONTA: ACRÍLICO ESCRITA: 4,5M.		
029	**UND**	**12**	**MARCADOR QUADRO BRANCO COR PRETA - MATERIAL CORPO: PLÁSTICO MATERIAL PONTA: ACRÍLICO ESCRITA: 4,5M.**	**R$ 6,25**	**R$ 75,00**
030	**UND**	**12**	**MARCADOR QUADRO BRANCO COR VERMELHO - MATERIAL CORPO: PLÁSTICO MATERIAL PONTA: ACRÍLICO ESCRITA: 4,5M.**	**R$ 6,25**	**R$ 75,00**
031	**UND**	**25**	**MOUSE ÓPTICO USB PLUG-AND-PLAY: 3 BOTÕES; COM SCROLL; RESOLUÇÃO MÍNIMA 1000 DPI; COR PRETO; CABO 1,8METROS (REFERÊNCIA: DELL MS116).**	**R$ 19,90**	**R$ 497,50**
033	**RM**	**200**	**PAPEL A4 BRANCO: GRAMATURA 75G/M, TAMANHO 297 X420MM, SEM IMPRESSÃO, SEM REBARBAS DE CORTE E COLA EMBALAGEM COM REVESTIMENTO BOPP (PLÁSTICO POLIPROPILENO). - REFERÊNCIA CHAMEX, QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVANTE. EMBALAGEM COM 500 FOLHAS CADA RESMA.**	**R$ 23,95**	**R$ 4.790,00**
034	**UND**	**05**	***PAPEL FOTOGRÁFICO 180G - A4:DE ALTO BRILHO, HIGH GLOSSY, ALTA RESOLUÇÃO PARA IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS. INDICADO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA. ESPECIFICAÇÕES: FORMATO: A4 210X297MM, GRAMATURA: 180 G/M2 RESOLUÇÃO: 5.760 DPI EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS (CADA)***	**R$ 19,90**	**R$ 99,50**
035	**PCT**	**20**	**PAPEL OPALINE 180GR: FORMATO: A4 210X297MM GRAMATURA: 180G/M², 50 FOLHAS, COR: BRANCO.**	**R$ 10,00**	**R$ 200,00**
036	**UND.**	**100**	**PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO COR AZUL , GRAMPO PLÁSTICO, SEM IMPRESSÃO, FORMATO UNITÁRIO GRAMATURA: 480 G/M², DIMENSÕES: 350 MM X 230 MM.**	**R$ 5,45**	**R$ 545,00**
037	**UND.**	**100**	**PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO COR CINZA, GRAMPO PLÁSTICO, SEM IMPRESSÃO, FORMATO UNITARIO GRAMATURA: 480 G/M², DIMENSÕES: 350 MM X 230 MM.**	**R$ 5,45**	**R$ 545,00**
038	**UND**	**100**	**PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO COR VERDE, GRAMPO PLÁSTICO, SEM IMPRESSÃO, FORMATO UNITÁRIO GRAMATURA: 480 G/M², DIMENSÕES: 350 MM X 230 MM.**	**R$ 5,45**	**R$ 545,00**
039	**PCT**	**40**	**PASTA SUSPENSA TRANSPARENTE : MATERIAL: PLÁSTICO. MEDIDA:363 X 240 MM, PASTA SUSPENSA EM POLIPROPILENO. VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS. REFERÊNCIA DELLO QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVANTE. EMBALAGEM COM 10 UN.**	**R$ 3,50**	**R$ 140,00**
048	**UND**	**25**	**TECLADO USB ABNT2 PLUG-AND-PLAY: COR PRETO; TECLAS SILENCIOSAS E MACIAS; UNÇÃO DE TECLAS DE ATALHO: - VOLUME, MUDO, LEITURA/PAUSA, RETROCESSO, AVANÇO - ESTILO DE TECLAS: CHICLETTE - LOCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO: PORTUGUÊS - COR: PRETO - LAYOUT: PORTUGUÊS - ABNT 2 DIMENSÕES: - LARGURA: 44.2 CM- PROFUNDIDADE: 12.7 CM - ALTURA: 2.44 CM (REFERENCIA DELL KB216**	**R$ 29,90**	**R$ 747,50**
051	**UNID**	**03**	**TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, 40 ML**	**R$ 4,90**	**R$ 14,70**
052	**UND**	**03**	**TINTA PARA CARIMBO, COR VERMELHA, 40 ML**	**R$ 4,90**	**R$ 14,70**
053	**UNID**	**03**	**TINTA PARA CARIMBO, PRETA, 40 ML**	**R$ 4,90**	**R$ 14,70**

PROPONENTE COPY IMPRESS COPIADORA LTDA.			**CNPJ 20.089.441/0001-19**		
ITEM	**UND**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**
009	**UND**	**10**	**CALCULADORA DE MESA: 12 DÍGITOS DEM BOBINAS, FUNCIONAMENTO A PILHA AA.(INCLUSA) - COR PRETA OU PRATA.**	**R$ 25,65**	**R$ 256,50**
011	**UND**	**30**	**CANETA MARCA TEXTO: MATERIAL: PLASTICO, TIPO DE PONTA: CHANFRADA, TINTA: PIGMENTADA, ESPESSURA DO TRAÇO: 1MM, ALTURA: 8.5CM, DIÂMETRO: 6.5 MM PESO: 233 G COR: AMARELO FLUORESCENTE**	**R$ 1,20**	**R$ 36,00**
012	**UND**	**30**	**CANETA RETROPROJETOR PONTA DUPLA: COR: PRETO ESPESSURA DA ESCRITA: 2.0MM E 0.4MM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA DEFIBRA E TINTA À BASE DE RESINAS, SOLVENTES E PIGMENTOS, NÃO, RECARREGÁVEL. NÃO TÓXICO.**	**R$ 2,90**	**R$ 87,00**
016	**UND**	**10**	**ESTILETE: LARGO COM TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA AFIADA 18 MM EM LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA.**	**R$ 8,10**	**R$ 81,00**
017	**UND**	**10**	**FITA ADESIVA 45X45 MM, TRANSPARENTE: PARA EMBALAGEM PARA USO GERAL ÓTIMA QUALIDADE.**	**R$ 5,40**	**R$ 54,00**
019	**UND**	**10**	***FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE: 50 MM X 50 M, COR BRANCA***	**R$ 14,85**	**R$ 148,50**
021	**UND**	**10**	**FITA DUPLA FACE 19 X 2 M – VERDE, COR DA FITA DUPLA FACE: TRANSPARENTE. LARGURA X COMPRIMENTO: 19 X 2 M ESPESSURA: 1 MM, MATERIAL: LINER DE PROTEÇÃO E ADESIVO ACRÍLICO.**	**R$ 24,30**	**R$ 243,00**
022	**UND**	**20**	***FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA, MEDIDAS: 013MM ESPESSURA X 19 MM LARGURA X 10 METROS COMPRIMENTO PARA USO GERAL. ROLO COM 10 METROS CADA.***	**R$ 4,70**	**R$ 94,00**
023	**UND**	**04**	**FONTE CHAVEADA PARA CÂMERAS DE SEGURANÇA: BIVOLT (110/220); FONTE 200 WATTS; 16,5 AMPERES; TENSÃO SAÍDA: 12V MATERIAL: ALUMÍNIO;**	**R$ 88,00**	**R$ 352,00**
025	**UND**	**10**	**GRAMPEADOR TIPO MESA: PARA GRAMPOS 26/6 PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS DE 75G/M – CAPACIDADE PARA DUAS BARRAS COM 100 GRAMPOS COM MOLA INTERNA DE METAL BASE DE TAMANHO APROXIMADO DE 200X90 MM HELIO CARBEX, MERCUR DE QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE.**	**R$ 28,65**	**R$ 286,50**
026	**CX**	**20**	**GRAMPO GALVANIZADO 26/6. CX/5000 UND.**	**R$ 5,23**	**R$ 104,60**
027	**CX**	**10**	**LUVA LATEX AMBIDESTRA LISA: NÃO ESTERIL, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM O SISTEMA DE QUALIDADE ISO 13485/2008 CAIXA COM 100 UNIDADES**	**R$ 39,95**	**R$ 399,50**
040	**UND**	**05**	**PENDRIVE 16 GB USB 3.0: CAPACIDADE: 16GB; CONEXÃO: USB 3.0;**	**R$ 29,00**	**R$ 145,00**
041	**UND**	**48**	**PILHA RECARREGÁVEL AA 2500MAH**	**R$ 14,00**	**R$ 672,00**

			IDEAIS PARA CONTROLES REMOTOS, CÂMERAS DIGITAIS E MUITOS OUTROS APARELHOS PODE SER RECARREGADA CENTENAS DE VEZES EM QUALQUER CARREGADOR NIMH PRÉ-CARREGADAS NA FABRICAÇÃO, POSSIBILITANDO O USO IMEDIATO PERMANECEM CARREGADAS POR ATÉ 12 MESES QUANDO NÃO ESTÃO EM USO DURAÇÃO DE ATÉ 10 ANOS COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NÍQUEL-HIDRETO METÁLICO (NIMH): HIDRETO METÁLICO, ÓXIDOS DE NÍQUEL E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO.		
042	**UND**	**48**	**PILHA RECARREGÁVEL AAA 900MAH IDEAIS PARA CONTROLES REMOTOS, CÂMERAS DIGITAIS E MUITOS OUTROS APARELHOS PODE SER RECARREGADA CENTENAS DE VEZES EM QUALQUER CARREGADOR NIMH PRÉ-CARREGADAS NA FABRICAÇÃO, POSSIBILITANDO O USO IMEDIATO PERMANECEM CARREGADAS POR ATÉ 12 MESES QUANDO NÃO ESTÃO EM USO DURAÇÃO DE ATÉ 10 ANOS COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NÍQUEL-HIDRETO METÁLICO (NIMH): HIDRETO METÁLICO, ÓXIDOS DE NÍQUEL E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO.**	**R$ 6,90**	**R$ 331,20**
043	**UND**	**03**	***PISTOLA COLA QUENTE 40W: DIÂMETRO DO BASTÃO DECOLA: 11 A 12MM; - RESISTÊNCIA DE PTC; - SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL; - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 110V À 240V(PARA BASTÃO GROSSO).***	**R$ 23,00**	**R$ 69,00**
044	**CX**	**10**	**PRENDEDOR DE PAPEL: CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 32MM. CAIXA COM 12/UNIDADES**	**R$ 9,90**	**R$ 99,00**
045	**CX**	**10**	**PRENDEDOR DE PAPEL: CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 41MM.CAIXA COM 12 UNIDADES.**	**R$ 13,50**	**R$ 135,00**
046	**CX**	**10**	**PRENDEDOR DE PAPEL: CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 51MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.**	**R$ 21,60**	**R$ 216,00**
047	**PCT**	**10**	***REFIL BASTÃO COLA QUENTE COR: INCOLOR; DIÂMETRO: 11,2MM; COMPRIMENTO: 30CM; PESO: 30G. PACOTE COM 10 BASTÕES(BASTÃO GROSSO).***	**R$ 17,90**	**R$ 179,00**
050	**UND**	**10**	**TESOURA: AÇO INOX: DIMENSÕES 213X80X11MM, ESPESSURA 2,5MM , TIPO USO GERAL**	**R$ 9,90**	**R$ 99,00**

ITENS FRACASSADOS			
ITEM	**UND**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**
002	**UND.**	**05**	**ÁLCOOL ISOPROPÍLICO: COM BICO APLICADOR; PARA LIMPEZA EM COMPONENTES ELETRÔNICOS. VOLUME: 500ML.**
007	**UND**	**50**	**CAIXA ARQUIVO MORTO OFÍCIO AZUL : MONTAGEM RÁPIDA; FORMATO OFICIO; 2 OPÇÕES DE FECHAMENTO ABAS INTERNAS/EXTERNAS; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO CORRUGADO; COR: AZUL; DIMENSÕES: 360 X 135 X 250MM.**
014	**UND**	**50**	**COLA BASTÃO: ATÓXICA FRASCO COM 40 GRAMAS -EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE COLA INSTANTÂNEA DE 1ª LINHA, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA NO INMETRO ÓTIMA QUALIDADE. QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE : FABER CASTEL OU PRITT**
020	**UND**	**10**	**FITA ADESIVA MULTIUSO BRANCA: 48 MM X 50 M - LARGA GOMADA EM FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO BRANCA COM QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE A AKORETEPE OU TECTAPE.**
032	**UND**	**30**	**MOUSE PAD ERGONÔMICO: COM APOIO PARA PUNHO EM GEL. ANTIDERRAPANTE EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE. MATERIAL: EVA, TECIDO E GEL; DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 235X200X25MM; (REFERÊNCIA: FORTREK ERG-102) SEMELHANTE OU SUPERIOR.**
049	**UND**	**15**	**TELEFONE DE MESA COM DISPLAY DIGITAL: COM IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS; DISPLAY DIGITAL LUMINOSO; COM VIVA-VOZ; COR: PRETO. (REFERÊNCIA: INTELBRAS TC 60ID).**

ITEM DESERTO			
ITEM	**UND**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**
024	**UND**	**02**	**FONTE PARA RELOGIO PONTO (MODELO EM USO: HENRY PRISMA SUPER FÁCIL), PLUG SAÍDA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO; BIVOLT (110/220); 3,5A; SAÍDA DE 9VOLTS;**

Matias Barbosa, 04 de fevereiro de 2025.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:DF0E0962

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

193/2023 1° TERMO	**SITCON TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**	**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023, PREGÃO PRESENCIAL 003/2023.**	49.200,00 P/ 101.200,00	08/10/2024 á 08/10/2025.
26/2023 3° TERMO	**RED WHITE DO BRASIL LTDA**	DISPENSA 02/2023	598,80 P/ 11.382,60	-
119/2024 1° TERMO	**CBHO Centro Belorizontino de Oftalmologia LTDA**	**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024, CREDENCIAMENTO Nº 11/2024.**	INCLUSÃO DE OBSERVAÇÃO	-
134/2024 1° TERMO	**ELO OFTALMOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA**	**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024, CREDENCIAMENTO Nº 11/2024.**	INCLUSÃO DE OBSERVAÇÃO	-
76/2024 1° TERMO	**Neo- Núcleo de Excelência em Oftalmologia Ltda**	**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024, CREDENCIAMENTO Nº 11/2024.**	INCLUSÃO DE OBSERVAÇÃO	-
135/2024 1° TERMO	**SUA VISAO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**	**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024, CREDENCIAMENTO Nº 11/2024.**	INCLUSÃO DE OBSERVAÇÃO	-
196/2023 1° TERMO	**NOBHE NUCLEO DE OFTAMOLOGIA DE BELO HORIZONTE LTDA**	**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023, CREDENCIAMENTO Nº 045/2023**	-	14/11/2024 a 01/12/2024

197/2023 1° TERMO	**LRF OFTALMOLOGIA LTDA**	**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023, CREDENCIAMENTO Nº 045/2023**	-	14/11/2024 a 01/12/2024
198/2023 1° TERMO	**G.NERY SERVIÇOS MEDICOS LTDA**	**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023, CREDENCIAMENTO Nº 045/2023**	-	14/11/2024 a 01/12/2024
199/2023 1° TERMO	**PRECISÃO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**	**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023, CREDENCIAMENTO Nº 045/2023**	-	14/11/2024 a 01/12/2024
200/2023 1° TERMO	**PEDRO MOREIRA DE ARAUJO JUNIOR CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA**	**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023, CREDENCIAMENTO Nº 045/2023**	-	14/11/2024 a 01/12/2024
136/2024 1° TERMO	FF DA SILVA FISIOTERAPIA LTDA	**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024, CREDENCIAMENTO Nº 016/2024.**	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	-
52/2024 4° TERMO	**Associação São Vicente de Paulo**	**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024, CREDENCIAMENTO Nº 06/2024.**	ACRÉSCIMO DE ITEM NO TERMO DE CREDENCIAMENTO	-
67/2024 2° TERMO	**Multiclin - Centro de Imagem e Diagnósticos**	**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024, CREDENCIAMENTO Nº 06/2024.**	ACRÉSCIMO DE ITEM NO TERMO DE CREDENCIAMENTO	-
206/2023 1° TERMO	**TORRES REABILITAÇÃO LTDA**	**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023, PREGÃO PRESENCIAL 006/2023.**	33.528,00 P/ 67.056,00	23/12/2024 á 23/12/2025.
19/2024 1° TERMO	**ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**	**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022, PREGÃO PRESENCIAL 012/2022.**	5.508,00 P/ 10.788,00	02/01/2025 a 31/12/2025
20/2024 1° TERMO	**MASTER LINK INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA**	**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023 – DISPENSA Nº 031/2023**	1.198,80 P/ 2.446,80	02/01/2025 a 31/12/2025.
171/2023 2° TERMO	**ALEXANDRE EUSTAQUIO RIBEIRO DE ALMEIDA ME**	**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023, CREDENCIAMENTO Nº 033/2023.**	-	02/01/2025 a 28/02/2025.
173/2023 2° TERMO	**ALAN ALVARENGA BASTOS E CIA LTDA - ME**	**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023, CREDENCIAMENTO Nº 035/2023.**	-	02/01/2025 a 28/02/2025.
176/2023 2° TERMO	**BAXTER RCS CENTRO DE CUIDADO RENAL LTDA**	**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023, CREDENCIAMENTO Nº 037/2023**	-	02/01/2025 a 15/06/2025
189/2023 2° TERMO	**INSTITUTO DE REUMATOLOGIA E ORTOPEDIA ROCHA LTDA**	**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023, CREDENCIAMENTO Nº 041/2023**	-	02/01/2025 a 28/02/2025
190/2023 2° TERMO	**OTORRINUS CENTER S/S**	**DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023, CREDENCIAMENTO Nº 041/2023**	-	02/01/2025 a 28/02/2025
45/2024 1° TERMO	**OTORRINOS CENTER SS**	**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024, CREDENCIAMENTO Nº 06/2024.**	ACRÉSCIMO DE ITEM NO TERMO DE CREDENCIAMENTO	
191/2023 2° TERMO	**PAULA BRAGA NUNES LTDA**	**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023, CREDENCIAMENTO Nº 041/2023**	-	02/01/2025 a 28/02/2025
207/2023 1° TERMO	**PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**	**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2023, DISPENSA Nº 034/2023.**	7.710,00 P/ 15.420,00	02/01/2025 a 31/12/2025.
160/20241° TERMO	**RVP PROTESE DENTARIA LTDA**	**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024, CREDENCIAMENTO Nº 15/2024.**	ACRÉSCIMO DE ITEM NO TERMO DE CREDENCIAMENTO	-
165/2023 2° TERMO	**INTERNET SUPER LTDA**	**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 – DISPENSA Nº 014/2023**	1.677,60 P/ 4.712,80	-
17/2024 1° TERMO	**ADILSON ARLINDO CARLOS**	**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2023, DISPENSA 32/2023**	2.100,56 P/ 49.265,88	01/01/2025 a 31/12/2025.
18/2024 1° TERMO	**SBA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME**	**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2023, DISPENSA 33/2023**	2.430,66 P/ 57.007,92	01/01/2025 a 31/12/2025.
74/2024 2° TERMO	**CLINICA DE RADIOLOGIA MEDICA**	**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024, CREDENCIAMENTO Nº 07/2024.**	ACRÉSCIMO DE ITEM NO TERMO DE CREDENCIAMENTO	-
104/2024 1° TERMO	Saad Vitor Serviços Medicos	**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024, CREDENCIAMENTO Nº 014/2024.**	ACRÉSCIMO DE ITEM NO TERMO DE CREDENCIAMENTO	-
61/2024 1° TERMO	**CENTRO DIAGNOSTICO ULTRASSON MEDICINA INTERNA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA**	**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024, CREDENCIAMENTO Nº 06/2024.**	ACRÉSCIMO DE ITEM NO TERMO DE CREDENCIAMENTO	-
52/2024 1° TERMO	**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE-MG**	**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024, CREDENCIAMENTO Nº 06/2024.**	ACRÉSCIMO DE ITEM NO TERMO DE CREDENCIAMENTO	-
67/2024 3° TERMO	**Multiclin - Centro de Imagem e Diagnósticos**	**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024, CREDENCIAMENTO Nº 06/2024.**	ACRÉSCIMO DE ITEM NO TERMO DE CREDENCIAMENTO	-

SAMARA CRISTINA DOS SANTOS ELIAS
Agente da Contratação

04 de Feveriro de 2025

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:862646E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 076/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em: 31/01/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONSIDERANDO os autos do processo 287/2024 em especial os documentos produzidos pela sessão eletrônica ocorrida em 16 de janeiro de 2025 e a manifestação jurídica favorável à contratação,

RESOLVE:

Homologar o pregão eletrônico 076/2024, da Lei 14.133/2021, ADJUDICANDO por conseguinte o objeto à sociedade empresarial:

Item Fracassado:

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0014	3953	PLASTICO FLANELADO PARA MESA - ROLO 30 METROS - Plástico com avesso Flanelado; Dimensão: 140CM Largura; Cor bege estampado; Utilidade: para Confecção de Toalha de Mesa; Rolo com 30 metros.	ROLOS	205	44,75	9.173,75

Vencedores:

Fornecedor: OUROFLEX COMERCIAL LTDACNPJ: 55.391.431/0001-18
Representante:OLEGE EDSON PEREIRA
Telefone:(16) 9722-5136
E-mail:ouroflexcomercial@gmail.com
Endereço:RUA CAETANO ALVARO PASTORE, 446 - JARDIM CONTENDAS, Taquaritinga - São Paulo - 15902-012

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	240,00	UN	CAPA DE COLCHÃO DE SOLTEIRO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL - MEDIDA ADEQUADA PARA COLCHÃO 1,88 X 78 X 12 CM	OUROFLEX	OUROFLEX	R$ 33,00	R$ 7.920,00
2	210,00	UN	CAPA PARA COLCHÃO DE BERÇO - Classificação : Protetor para colchão; Gramatura : 285 g/m²; Material : Napa, Pvc 100 impermeável; Fechamento: Com Zíper; Antialérgico / Antiácaro; Medida adequada para Colchão infantil de 1,30 x 60 10 cm. Cor Azul.	OUROFLEX	OUROFLEX	R$ 27,00	R$ 5.670,00
5	370,00	UN	COLCHONETE DE GINÁSTICA 1.00 X 0.60 X 0.3 CM - Colchonete para ginástica, emborrachado e impermeável; Enchimento em espuma D23 de alta qualidade. Medida Exata ou maior: de 1.00 X 0.60 X 0.3 cm Cor: AZUL ROYAL. Revestido em Napa.	OUROFLEX	OUROFLEX	R$ 28,00	R$ 10.360,00
6	210,00	UN	COLCHONETE INFANTIL D26 - NAPA AZUL - 1,50/0,75/0,6 - COLCHONETE INFANTIL ESPUMA D26 - REVESTIDO COM NAPA AZUL - MEDIDAS APROXIMADAS: 1,50/0,75/0,6. BOA QUALIDADE.	OUROFLEX	OUROFLEX	R$ 79,00	R$ 16.590,00
22	230,00	UN	TRAVESSEIRO DE ESPUMA ANTIALÉRGICO, TAMANHO 30 X 40CM.	OUROFLEX	OUROFLEX	R$ 9,00	R$ 2.070,00

Total R$ 42.610,00

Fornecedor: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINSCNPJ: 46.766.632/0001-61
Representante:CAROLINA DOS SANTOS SILVA MAGALHÃES SILVA
Telefone:(32) 3531-6681
E-mail:santossilvalicita@gmail.com
Endereço:AVENIDA OLEGARIO MACIEL , 386 - INDUSTRIAL, Ubá - Minas Gerais - 36502-002

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	930,00	UN	Cobertor de solteiro - Cobertor de solteiro; Medidas igual ou maior que 1,50 x 2,00 metros; Composição: Confeccionado em microfibra; antialérgico e antibactericida. Cor Neutra.	dilery	dilery	R$ 24,00	R$ 22.320,00
13	250,00	UN	LENÇOL SOLTEIRO S/ ELÁSTICO - 100 ALGODÃO - BRANCO - LENÇOL SOLTEIRO S/ ELÁSTICO - 100 ALGODÃO - BRANCO	m bordados	m bordados	R$ 18,50	R$ 4.625,00

Total R$ 26.945,00

Fornecedor: NOBRE FLEX COLCHOES LTDACNPJ: 43.607.859/0001-76
Representante: Cleonice Cardoso da silva
Telefone:(27) 9526-2031
E-mail:nobreflexcolchoes@gmail.com
Endereço:ROD DO SOL, 964 - BALNEARIO PONTA DA FRUTA, Vila Velha - Espírito Santo - 29128-470

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	210,00	UN	COLCHÃO PARA BERÇO 1,30 X 60 X 10 CM - Descrição: Tipo de colchão: Espuma; Indicado para: Berço Infantil; Tecido em um dos lados e plástico em outro; Tecido: 100 Poliéster; Espuma: 100 poliuretano; Densidade da espuma D 18; Proteção: Antiácaro, Antialérgico e Antibactéria; Peso suportado: até 50 kg; Dimensões do produto (C x L x A): 1,30 x 0,60 x 0,10 cm.	polar	Colchão Baby D18	R$ 68,00	R$ 14.280,00

Total R$ 14.280,00

Fornecedor: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDACNPJ: 21.668.414/0001-63
Representante:MOACIR PAULO DA SILVA
Telefone:(62) 3099-4241
E-mail:comercial.pianco@hotmail.com
Endereço:R ARGENTINA, 791 - BOA VISTA, Anápolis - Goiás - 75075-200

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
7	260,00	UN	COLCHONETE PADRÃO SOLTEIRO - Anti ácaro e antifungo com densidade D-20 e medidas aproximadas de 188x88x8cm	ULTRAFLEX	ULTRAFLEX	R$ 120,00	R$ 31.200,00

Total R$ 31.200,00

Fornecedor: JJ FRANKLIN LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDACNPJ: 02.175.591/0001-63
Representante:JOSÉ RICARDO NETO
Telefone:(24) 2255-2025
E-mail:josericardo.rep@gmail.com
Endereço:AV CONDESSA DO RIO NOVO, 1621 - CENTRO, Três Rios - Rio de Janeiro - 25803-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
8	240,00	UN	EDREDOM SOLTEIRO (1,40X2,20) DUPLA FACE - microfibra 170 fios, gramatura 130g/m2, CORES NEUTRAS E SUAVES.	Gifran	Profissional	R$ 44,50	R$ 10.680,00
23	330,00	UN	TRAVESSEIRO DE ESPUMA ANTIALÉRGICO, TAMANHO 50 X 70 CM.	Gifran	Profissional	R$ 15,90	R$ 5.247,00

Total R$ 15.927,00

Fornecedor: ZENITE COMERCIAL LTDACNPJ: 24.687.735/0001-01
Representante:PATRICIA GISELA FARNETTI PEREIRA

Telefone:(31) 3624-4926							
E-mail:zenitecomercial@gmail.com							
Endereço:AV AMILCAR SAVASSI DE SOUZA, 68 - SAVASSI, Ribeirão das Neves - Minas Gerais - 33880-390							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
9	250,00	UN	FRONHA PARA TRAVESSEIRO- MEDIDA 30 X 40 CM - Fronha Avulsa com Zíper 233 fios - Matéria-prima: Tecido Percal 100 Algodão; Antialérgico e Impermeável; Processo de fiação: Fio Penteado; Medida: 30 X 40CM; Cor: Suave; Estampa lisa;	PROPRIA	PROPRIA	R$ 5,50	R$ 1.375,00
10	350,00	UN	FRONHA PARA TRAVESSEIRO - MEDIDA 50 X 70 CM - Fronha: Matéria-prima: 100 Algodão; Gramatura 75 g/m²; Dimensões do produto (L x C): 50 x 70 cm. Sem estampa; Cor suave.	PROPRIA	PROPRIA	R$ 4,60	R$ 1.610,00
11	210,00	UN	LENÇOL PADRÃO BERÇO COM ELÁSTICO - Matéria-prima: 100 Algodão; Com elástico; sem estampa; Cor suave; Medida adequada para colchão de berço tamanho 1,30 X 60 X 10 CM.	PROPRIA	PROPRIA	R$ 10,70	R$ 2.247,00
12	320,00	UN	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO - Matéria-prima: Tecido poliéster, 150 fios; Com elástico; Sem Estampa; Cor Suave; Medida adequada para Colchonete de 1,90 x 80 x 10 cm.	PROPRIA	PROPRIA	R$ 19,40	R$ 6.208,00
15	500,00	UN	TOALHA BANHO 0,70X1,40 / 100 ALGODÃO BRANCA - TOALHA DE BANHO 0,70 X 1,40 / 100 ALGODÃO - BRANCA	PROPRIA	PROPRIA	R$ 11,76	R$ 5.880,00
16	221,00	UN	TOALHA DE MESA EM RENDA - 1,50 X 3,00 METROS - Tecido: Renda; Formato:Retangular; Dimensões: 1,50 de largura x 3,00 metros de comprimento; Composição: 80 de algodão e 20 Poliéster; Cor: Branca.	PROPRIA	PROPRIA	R$ 46,85	R$ 10.353,85
17	221,00	UN	TOALHA DE MESA EM RENDA - 1,50 X 5,00 METROS - Tecido: Renda; Formato:Retangular; Dimensões: 1,50 de largura x 5,00 metros de comprimento; Composição: 80 de algodão e 20 Poliéster; Cor: Branca.	PROPRIA	PROPRIA	R$ 72,00	R$ 15.912,00
19	221,00	UN	TOALHA DE MESA RETANGULAR EM OXFORD - 1,50 X 3,00 METROS - COR BRANCA	PROPRIA	PROPRIA	R$ 20,70	R$ 4.574,70
20	221,00	UN	TOALHA DE MESA RETANGULAR EM OXFORD - 1,50 X 5,00 METROS - COR BRANCA	PROPRIA	PROPRIA	R$ 34,50	R$ 7.624,50
21	433,00	UN	TOALHA DE ROSTO - MEDIDAS 50CM X 80CM. - Utilidade: Rosto - Matéria-prima: 100 Algodão, Peso 440GR/M2; Medidas: 50CM X 80CM; Cor Branca.	PROPRIA	PROPRIA	R$ 7,70	R$ 3.334,10
24	60,00	UN	TRAVESSEIRO DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM - TRAVESSEIRO DE ESPUMA É REVESTIDO EM COURVIM e é destinado para o apoio de pacientes acamados promovendo maior conforto. Muito usado em clínicas e hospitais pelo fato de ser revestido em material higienizável. Material: Espuma Revestimento: Courvim Material: Espuma Medidas: 40x60cm Cores: preto	PROPRIA	PROPRIA	R$ 29,80	R$ 1.788,00
25	60,00	UN	TRAVESSEIRO - ENCOSTO MULTIUSO TRIÂNGULO ESPUMA C/ CAPA COURVIN - Travesseiro Encosto multiuso Triângulo espuma c/ capa courvin. Travesseiro triangular. Espuma de alta qualidade, densidade 33. Revestida em capa de courvin com fechamento em zíper, possibilitando a troca e lavagem da capa. Especificações do produto: Largura / espessura: 40 cm. Altura: 35 cm. Comprimento: 55,5 cm. Revestimento: Capa em Courvin, cor azul. Fechamento: com zíper. Densidade da espuma: D33.	PROPRIA	PROPRIA	R$ 67,80	R$ 4.068,00
Total R$ 64.975,15							
Fornecedor: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDACNPJ: 51.647.234/0001-66							
Representante:FABIANA CABRERA							
Telefone:(44) 3056-5151							
E-mail:fcdistribuidoratextil@gmail.com							
Endereço:AV PARANA, 5290 - ZONA III, Umuarama - Paraná - 87502-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
18	226,00	UN	TOALHA DE MESA QUADRADA 1,50 X 1,50CM - Tipo: Toalha de Mesa: Formato: Quadrado; Dimensão: 1,5m x 1,5m; Composição: tecido Oxford; Cor: Branca.	PROPRIO	PROPRIO	R$ 14,52	R$ 3.281,52
Total R$ 3.281,52							

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:1401BD94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº42 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 42 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

"ESTABELECE MUDANÇA DE LOTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DO QUADRO SETORIAL DA EDUCAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Resolve:
Art. 1º - Estabelecer mudança de lotação de funcionários efetivos do Quadro Setorial de Educação, Ocupante do cargo de **PROFESSOR PI,** conforme discriminação abaixo:

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	NOVA LOTAÇÃO
01	Celiane Ribeiro Gonçalves	Professor PI	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emília Vieira de Carvalho	Centro Municipal de Educação Infantil Professor Sérgio Antônio do Nascimento
2	Eliana Nataly Pereira de Carvalho	Professor PI	Escola Municipal Irmã Maria Gema	Centro Municipal de Educação Infantil Professor Sérgio Antônio do Nascimento
3	Márcia Maria Leite de Oliveira	Professor PI	Escola Municipal Brincando e Aprendendo I	Centro Municipal de Educação Infantil Professor Sérgio Antônio do Nascimento
4	Marcia de Lourdes Falcão Coutinho	Professor PI	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emília Vieira de Carvalho	CEMEI Nova Esperança
5	Deusdilene Pereira Silva	Professor PI	Centro Municipal de Educação Infantil Professor Sérgio Antônio do Nascimento	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emília Vieira de Carvalho
6	Daviana Costa de Araújo	Professor PI	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emília Vieira de Carvalho	CEMEI Nova Esperança
7	Maria D'Ajuda Vieira Alves	Professor PI	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emília Vieira de Carvalho	Escola Municipal Brincando e Aprendendo II
8	Narvilme Teixeira da Silva	Professor PI	Escola Municipal Felícia Esteves Borges	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emília Vieira de Carvalho
9	Gilvana Matos Rodrigues Barbosa	Professor PI	Escola Municipal Irmã Maria Gema	Centro Municipal de Educação Infantil

				Maria Emília Vieira de Carvalho
10	Andreia Maria de Jesus Rocha	Professor PI	Escola Municipal Santo Antônio	Escola Municipal Brincando e Aprendendo II
11	Irlaine Franca Pinheiro	Professor PI	Escola Municipal Manoel Fulgencio	Escola Municipal Brincando e Aprendendo II
12	Alessandro Aparecido Silva Soares	Professor PI	Escola Municipal Felícia Esteves Borges	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emília Vieira de Carvalho
13	Marluce Oliveira Santos	Professor PI	Escola Municipal José Gonçalves Soares	Escola Municipal Brincando e Aprendendo II
14	Verline Pinheiro de Souza	Professor PI	Escola Municipal Olinto Ramalho	Escola Municipal Brincando e Aprendendo I
15	Marta Dalene Gomes Ribeiro	Professor PI	Escola Municipal José Gonçalves Soares	CEMEI Nova Esperança
16	Flávia Soares Luiz	Professor PI	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emília Vieira de Carvalho	Escola Municipal Brincando e Aprendendo II
17	Silvânia Lima Siqueira Soares	Professor PI	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emília Vieira de Carvalho	Escola Municipal Brincando e Aprendendo II
18	Margarete Jardim Ferreira	Professor PI	Escola Municipal Olinto Ramalho	Escola Municipal Manoel Fulgêncio
19	Ana Paula da Costa do Carmo	Professor PI	Escola Municipal José Gonçalves Soares	Escola Municipal Brincando e Aprendendo I
20	Maria Aparecida Ferreira Jardim	Professor PI	Escola Municipal Joaquim Viana	CEMEI Nova Esperança
21	Heloísa Gonçalves Souza	Professor PI	Escola Municipal Joaquim Viana	CEMEI Nova Esperança
22	Adriana Ferreira Santos	Professor PI	Escola Municipal José Gonçalves Soares	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emília Vieira de Carvalho
23	Maria Valdeane Luiz Jardim	Professor PI	Escola Municipal Joaquim Viana	CEMEI Nova Esperança
24	Anarleia Souza Santos	Professor PI	Escola Municipal São Vicente	CEMEI Nova Esperança

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 09 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:577BD57D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 124/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 47/2024
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, inclusive Injetáveis e Insumos Farmacêuticos
Dia 22 de janeiro de 2025, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

ALFALAGOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
08	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200 ML FRC ÓLEO AGE	UND	400	4,59	1.836,00
17	ALPRAZOLAM 1,0 MG CPR	UND	18.000	0,050	900,00
42	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJ AMP 10ML	UND	200	0,96	192,00
46	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML 20ML FRC	UND	200	1,07	214,00
73	CEFTRIAXONA SÓDICA IG IM INJ FRC	UND	5.000	6,00	30.000,00
76	CETOCONAZOL+BETAMETASONA+NEOMICINA CREME 30 GR	UND	100	4,84	484,00
86	CLOPIDOGREL 75 MG CPR	UND	6.900	0,26	1.794,00
177	IVERMECTINA 6 MG CPR	UND	3.000	0,198	594,00
188	LORATADINA 10 MG CPR	UND	6.000	0,09	540,00
192	MEBENDAZOL 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UND	50	21,10	105,50
193	MEBENDAZOL 100 MG CPR	UND	1.000	0,29	290,00
194	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150 MG/ML INJ AMP	UND	250	8,79	2.197,50
200	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG CPR LIB PROLONGADA	UND	30.000	0,61	18.300,00
203	METRONIDAZOL 100 MG/GR GEL VAGINAL	UND	100	6,21	621,00
220	NORETISTERONA 0,35 MG CPR	UND	700	0,20	140,00
224	OCITOCINA 5 UI/ML INJ AMP 1 ML	UND	600	3,59	2.154,00
238	PRESERVATIVO MASCULINO LIBRIFICADO EM LÁTEX 52 MM	UND	5.000	0,30	1.500,00
249	SINVASTATINA 20 MG CPR	UND	20.000	0,09	1.800,00
252	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRSC 100 ML SISTEMA FECHADO	UND	4.000	3,19	12.760,00
253	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRSC 250 ML C/ TAMPA	UND	2.000	2,71	5.420,00
254	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRSC 250 ML SISTEMA FECHADO	UND	5.000	3,97	19.850,00
256	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRSC 500 ML SISTEMA FECHADO	UND	8.000	4,97	39.760,00
259	SORO RINGER INJ FRSC 500 ML SISTEMA FECHADO	UND	300	5,56	1.668,00
260	SORO RINGER C/ LACTATO INJ FRSC 500 ML SISTEMA FECHADO	UND	300	7,23	2.169,00
263	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA 30 GR	UND	400	4,57	1.828,00
268	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML INJ AMP 1 ML	UND	2.000	3,44	6.880,00
272	SULFATO GENTAMICINA 80 MG/ML INJ AMP 2 ML	UND	400	0,92	368,00
282	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG CPR	UND	6.000	0,26	1.560,00
TOTAL GLOBAL:					**155.925,00**
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS					

SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	AMPICILINA 1 GR FRC	UND	200	4,10	820,00
36	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 200 MCG/DOSE INALAÇÃO	UND	50	30,00	1.500,00
37	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG SOLUÇÃO AEROSOL ORAL FRC	UND	100	30,00	3.000,00
278	VALPROATO SÓDIO 250 MG CÁPSULA	UND	20.000	0,365	7.300,00
TOTAL GLOBAL:					**12.620,00**
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: DOZE MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS					

GLOBAL HOSPITALAR IMP. E COM. LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
179	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25 MG CPR	UND	25.000	0,77	19.250,00
180	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50 MG CPR	UND	25.000	1,50	37.500,00
199	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG CPR LIB PROLONGADA	UND	15.000	0,22	3.300,00
201	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG CPR LIB PROLONGADA	UND	10.000	0,48	4.800,00
280	VARFARINA SÓDICA 5 MG CPR	UND	6.000	0,13	
TOTAL GLOBAL:					**65.630,00**
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: SESSENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS					

ACACIA COMÉRCIO DE MEDIAMENTOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML FRC ÓLEO AGE	UND	200	2,70	540,00
18	AMINOFILINA 240 MG/ML INJ AMP 10 ML	UND	200	2,99	598,00
19	AMIODARONA 200 MG CPR	UND	6.000	0,32	1.920,00
20	AMIODARONA 50 MG/ML INJ AMP 3 ML	UND	400	3,14	1.256,00
24	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250+62,5 SOLUÇÃO	UND	400	11,89	4.756,00
28	ANLODIPINO BESILATO 10 MG CPR	UND	18.000	0,05	900,00
29	APARELHO GLICOSÍMETRO ACCU CHECK ACTIVE	UND	100	75,00	7.500,00
30	ATENOLOL 50 MG CPR	UND	20.000	0,04	800,00
32	AZATIOPRINA 50 MG CPR	UND	2.000	0,81	1.620,00
35	BACLOFENO 10 MG CPR	UND	3.000	0,11	330,00
40	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ P/INJ	UND	600	7,82	4.692,00
48	BROMOPRIDA 10MG CPR	UND	4.000	0,14	560,00
50	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML FRC	UND	300	1,99	597,00
53	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 20MG/ML GOTAS FRC	UND	600	5,17	3.102,00
55	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 10+250MG CPR	UND	8.000	0,2798	2.238,40
59	CARBAMAZEPINA 200MG CPR	UND	20.000	0,17	3.400,00
60	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG CPR	UND	15.000	0,0499	748,50
61	CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL 500MG+400UI CPR	UND	15.000	0,0499	748,50
64	CARVEDILOL 6,25 MG CPR	UND	20.000	0,0694	1.388,00
65	CARVEDILOL 12,5 MG CPR	UND	20.000	0,0694	1.388,00
67	CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL FRC	UND	200	5,89	1.178,00
68	CEFALEXINA 500 MG CPR	UND	6.000	0,58	3.480,00
69	CEFALOTINA 1 GR PÓ INJ FRC	UND	600	4,54	2.724,00
72	CEFTRIAXONA SÓDICA IG IV INJ FRC	UND	5.000	4,28	21.400,00
75	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME 30 GR	UND	300	2,79	837,00
78	CETOPROFENO 100 MG IV PÓ INJ	UND	3.000	3,94	11.820,00
82	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRC	UND	1.400	1,97	2.758,00
85	CLONIDINA 150 ML INJ APM (ATENSINA)	UND	400	5,63	2.252,00
90	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG IV/IM PÓ INJ FRC	UND	100	20,00	2.000,00
92	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1 GR PÓ INJ FRC	UND	600	7,78	4.668,00
113	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG INJ AM 1 ML	UND	7.000	1,01	7.070,00
118	DEXAMETASONA 0,1% CREME	UND	800	1,63	1.304,00
122	DEXCLOFERIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRSC 100 ML	UND	300	1,97	591,00
129	DIPIRONA 500 MG CPR	UND	30.000	0,11	3.300,00
134	ENEMA DE CLICERINA SOLUÇÃO INJ 12% 500 ML	UND	120	9,11	1.093,20
136	ENOXAPARINA 40 MG INJ AMP	UND	2.000	13,90	27.800,00
137	ENOXAPARINA 60 MG INJ AMP	UND	800	19,68	15.744,00
142	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML INJ AMP	UND	400	1,94	776,00
146	FENOBARTITAL SÓDICO 200 MG/ML INJ AMP 1 ML	UND	600	2,46	1.476,00
157	GLICLAZIDA 30 MG CPR	UND	20.000	0,09	1.800,00
162	HALOPERIDOL 5 MG CPR	UND	20.000	0,14	2.800,00
163	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML INJ AMP	UND	650	7,60	4.940,00
174	ISOSSORBIDA DINIDRATO 5 MG SUBLINGUAL CPR	UND	3.500	0,23	805,00
175	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG CPR	UND	6.000	0,1780	1.068,00
183	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG CPR	UND	20.000	0,13	2.600,00
184	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG CPR	UND	20.000	0,08	1.600,00
186	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG CPR	UND	20.000	0,13	2.600,00
191	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJ FRSC 250 ML	UND	300	7,55	2.265,00
198	METOPROLOL 1 MG/ML INJ AMP 5 ML	UND	200	16,06	3.212,00
204	METRONIDAZOL 250 MG CPR	UND	6.000	0,17	1.020,00
205	METRONIDAZOL 400 MG CPR	UND	3.000	0,28	840,00
206	MICONAZOL NITRATO 20 MG/GR CREME VAGINAL	UND	150	8,18	1.227,00
207	MIDAZOLAN 5 MG/ML INJ AMP 10 ML	UND	600	2,97	1.782,00
208	NALBUFINA 10 MG/ML INJ AMP 1 ML	UND	100	12,79	1.279,00
209	NALOXONA 0,4 MG/ML INJ AMP 1 ML	UND	200	6,999	1.399,80
214	NISTATINA CREME VAGINAL TUBO 60 GR	UND	300	6,89	2.067,00
221	NORETISTERONA + ESTRADIOL 50 + 5 M/ML INJ AMP 1 ML	UND	150	8,91	1.336,50
225	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	UND	56.000	0,0697	3.903,20
226	OMEPRAZOL 40 MG/ML INJ FRSC	UND	1.800	8,12	14.616,00

228	OXCARBAMAZEPINA 300 MG CPR	UND	2.000	1,02	2.040,00
229	OXCARBAMAZEPINA 600 MG CPR	UND	2.000	1,92	3.840,00
236	PREDNISONA 5 MG CPR	UND	10.000	0,06	600,00
244	SAIS REIDR ORAL 3,5 + 1,5 + 2,9 +20 PÓ SACHÊ	UND	15.000	0,69	10.350,00
248	SINVASTATINA 10 MG CPR	UND	20.000	0,06	1.200,00
264	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA 400 GR	UND	200	36,90	7.380,00
266	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400 + 80 MG CPR	UND	6.000	0,1499	899,40
273	TENOXICAM 20 MG/ML INJ AMP	UND	5.000	6,77	33.850,00
275	TIRAS REAGENTE P/ MEDIÇÃO DE GLICEMIA COMPATÍVEL C/ GLICOSÍMETRO ACCU -CHEK CX C/ 50	CX	1.000	21,00	21.000,00
279	VALPROATO SÓDIO 500 MG CÁPSULA	UND	10.000	0,60	6.000,00
281	VENLAFAXINA CLORIDRATO 75 MG CPR	UND	1.500	0,34	510,00
TOTAL GLOBAL:					**292.183,50**
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS					

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
70	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG IM INJ FRC	UND	2.000	13,50	24.000,00
95	CLORIDRATO DE CLOROPROMAZINA 100 MG CPR	UND	6.000	0,41	2.460,00
97	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/5 ML INJ AMP	UND	400	3,85	1.540,00
98	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML INJ AMP 1 ML	UND	200	21,12	424,00
128	DIGOXINA 0,25 MG CPR	UND	3.000	0,14	420,00
135	ENEMA SOLUÇÃO LIQ FRSC 130 ML	UND	40	8,07	322,80
144	FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRSC	UND	60	7,06	423,60
145	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG CPR	UND	20.000	0,17	3.400,00
166	HIDROCORTISONA 1% CREME	UND	100	6,90	690,00
176	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40 MG CPR	UND	6.000	0,38	2.280,00
181	LEVODOPA + CARBIDOPA 250+25 MG CPR	UND	1.200	0,72	864,00
182	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG CPR	UND	5.000	0,11	550,00
190	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML INJ AMP 1 ML	UND	100	3,01	301,00
210	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI TUBO 100	UND	1.800	2,88	5.184,00
212	NIFEDIPINA 10 MG CPR	UND	12.000	0,13	1.560,00
232	PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO	UND	50	2,65	131,00
233	PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO	UND	50	3,93	196,50
TOTAL GLOBAL:					**47.746,90**
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS					

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO (AAS) 100 MG CPR	UND	35.000	0,03	1.050,00
04	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML INJ AMP 5ML	UND	1.200	0,79	948,00
05	ÁCIDO FÓLICO 5 MG CPR	UND	12.000	0,039	468,00
06	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML INJ AMP 5ML	UND	400	4,05	1.620,00
09	ADENOSINA 3 MG/ML INJ AMP 2 ML	UND	400	10,95	4.380,00
10	ÁGUA PARA INJEÇÃO INJ AMP 10 ML	UND	20.000	0,21	4.200,00
13	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG CPR	UND	1.000	0,20	200,00
16	ALPRAZOLAM 0,5 MG CPR	UND	15.000	0,55	825,00
21	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG CPR	UND	30.000	0,33	990,00
23	AMOXICILINA 500 MG CPR	UND	8.400	0,20	2.821,60
25	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500+125 MG CPR	UND	8.000	0,90	7.200,00
27	ANLODIPINO BESILATO 5 MG CPR	UND	20.000	0,0290	580,00
33	AZITROMICINA 500 MG CPR	UND	6.000	0,75	4.500,00
49	BROMOPRIDA 5MG/MLINJ AMP 2ML IM/IV	UND	3.000	1,35	4.050,00
52	BUPROPIONA 150MG CPR	UND	8.000	0,28	2.240,00
54	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4MG/ML+500MG/ML INJ AMP 5ML	UND	5.000	1,30	6.500,00
56	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/MLINJ AMP	UND	400	1,08	432,00
57	CAPTOPRIL 25MG CPR	UND	20.000	0,0290	580,00
62	CARBONATO DE LÍTIO 300MG CPR	UND	25.000	0,21	5.250,00
63	CARVEDILOL 3,125 MG CPR	UND	20.000	0,0699	1.398,00
66	CARVEDILOL 25 MG CPR	UND	25.000	0,11	2.750,00
77	CETOPROFENO 50 MG/ML IM INJ AMP 2 ML	UND	1.000	1,30	1.300,00
80	CLINDAMICINA 150 MG/ML INJ AMP 4 ML	UND	300	2,90	870,00
81	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG CPR	UND	8.000	0,83	6.640,00
83	CLONAZEPAM 2 MG CPR	UND	60.000	0,04	2.400,00
88	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMP 10 ML	UND	1.000	0,22	220,00
96	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250 MG/ML INJ AMP	UND	400	6,00	2.400,00
102	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASO INJ FRSC	UND	600	4,98	2.988,00
103	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO INJ FRSC	UND	400	4,00	1.600,00
106	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML INJ APM 5 ML	UND	1.000	0,65	650,00
107	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML GTS 10 ML	UND	300	1,40	420,00
108	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML INJ AMP 2 ML	UND	10.000	0,95	9.500,00
109	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG CPR	UND	3.000	0,23	690,00
110	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG CPR	UND	3.000	0,23	690,00
112	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML INJ AMP 2 ML	UND	1.000	3,45	3.450,00
115	COMPLEXO VITAMÍCICO B INJ AMP 2 ML	UND	5.000	1,04	5.200,00
120	DEXAMETASONA 4 MG/ML INJ AMP	UND	3.000	0,99	2.970,00
121	DEXAMETASONA 4 MG CPR	UND	4.000	0,15	600,00
124	DIAZEPAM 5 MG/ML INJ AMP 2 ML	UND	1.000	0,75	750,00
125	DIAZEPAM 10 MG CPR	UND	61.000	0,036	2.196,00
126	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG CPR	UND	4.000	0,05	200,00
127	DICLOFENACO DE SÓDIO 25 MG/ML INJ AMP 3 ML	UND	5.000	0,80	4.000,00
130	DIPIRONA 500 MG/2 ML INJ AMP	UND	10.000	0,71	7.100,00
131	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS FRSC	UND	1.900	1,20	2.280,00
132	ENALAPRIL MALEATO 10 MG CPR	UND	20.000	0,03	600,00

133	ENALAPRIL MALEATO 20 MG CPR	UND	20.000	0,0499	998,00
138	EPINEFRINA 1 MG/ML INJ AMP	UND	1.000	1,03	1.030,00
139	ESPIRONOLACTONA 25 MG CPR	UND	25.000	0,14	3.500,00
140	ESPIRONOLACTONA 100 MG CPR	UND	6.000	0,49	2.940,00
149	FLUCONAZOL 150 MG CPR	UND	1.000	0,42	420,00
150	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML INJ AMP 5 ML	UND	200	5,40	1.080,00
151	FLUOXETINA 20 MG CPR	UND	30.000	0,06	1.800,00
153	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJ AMP	UND	1.000	0,75	750,00
158	GLICLAZIDA 60 MG CPR	UND	20.000	0,2390	4.780,00
164	HAPARINA 5.000 UI/0,25 ML INJ AMP	UND	300	5,95	1.785,00
178	LACTULOSE 667/ML FRSC 120 ML	UND	200	3,69	738,00
197	METILDOPA 250 MG CPR	UND	20.000	0,32	6.400,00
202	METRONIDAZOL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRSC 100 ML	UND	50	5,30	265,00
213	NIFEDIPINA RETARD 20 MG CPR	UND	10.000	0,13	1.300,00
218	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 MG/ML INJ AMP 2 ML	UND	200	18,50	3.700,00
219	NOREPINEFRINA 2 MG/ML INJ AMP	UND	1.000	1,73	1.730,00
222	NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULA	UND	20.000	0,25	5.000,00
223	NORTRIPTILINA 50 MG CÁPSULA	UND	20.000	0,40	8.000,00
230	PARACETAMOL 200 MG/ML FRSC 15 ML	UND	1.000	1,08	1.080,00
231	PARACETAMOL 500 MG CPR	UND	40.000	0,06	2.400,00
235	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRSC	UND	300	4,00	1.200,00
237	PREDNISONA 20 MG CPR	UND	12.000	0,16	1.920,00
240	PROPRANOLOL 40 MG CPR	UND	20.000	0,0299	598,00
245	SALBUTAMOL 100 MG AEROSOL 200 DOSES	UND	600	14,30	8.580,00
246	SERTRALINA 50 MG CPR	UND	30.000	0,10	3.000,00
261	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG/ML INJ FRSC	UND	2.000	3,20	6.400,00
262	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG/ML INJ FRSC	UND	2.000	4,60	9.200,00
265	SULFAMETOXAZOL + TRIMPETROPIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UND	300	2,90	870,00
271	SULFATO FERROSO 40 MG CPR	UND	30.000	0,0399	1.197,00
276	TROMETAMOL CEOROLATO 10 MG CPR (TORAGESIC)	UND	2.000	0,90	1.800,00
283	ZOLPIDEM 10 MG CPR	UND	3.000	0,10	300,00
TOTAL GLOBAL:					**197.457,60**
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS					

DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
39	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ P/INJ	UND	3.000	8,10	24.300,00
45	BIPERIDENO CLORIDRATO 5MG/ML INJ AMP 1ML	UND	200	2,97	594,00
51	BUDESONIDA 50MCG SUSPENSÃO NASAL FRC	UND	100	18,82	1.882,00
74	CETAMINA 50 MG/ML AMP 10 ML	UND	100	98,50	9.850,00
84	CLONIDINA 0,100 MG CPR (ATENSINA)	UND	1.000	0,35	350,00
87	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJ AMP 10 ML	UND	400	0,449	179,60
94	CLORIDRATO DE CLOROPROMAZINA 25 MG CPR	UND	6.000	0,37	2.220,00
99	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML INJ AMP	UND	400	7,10	2.840,00
100	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG CPR	UND	15.000	0,48	7.200,00
101	CLORIDRATO DE HDRALAZINA 50 MG CPR	UND	15.000	0,66	9.900,00
104	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G GELÉIA TUBO C/ 30 GR	UND	600	4,45	2.670,00
111	CLORIDRATO PIRIDOXINA + DIMENIDRINATO + GLICOSE + FRUTOSE 5+3+100+100 IV INJ AMP (DRAMIN B6)	UND	600	10,60	6.360,00
114	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 5 MG/ML FRSC 5 ML	UND	20	11,90	238,00
116	COLAGENASE COM CLORANFENICOL 30 GR	UND	1.000	13,22	13.220,00
117	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML INJ AMP 2 ML	UND	300	2,26	678,00
143	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG CPR	UND	20.000	0,16	3.200,00
159	GLICOSE 50% INJ AMP	UND	3.000	0,515	1.545,00
161	HALOPERIDOL 2 MG/ML FRSC	UND	60	2,85	171,00
171	IMIPRAMINA 25 MG CPR	UND	6.000	0,57	3.420,00
185	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG CPR	UND	20.000	0,31	6.200,00
216	NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA	UND	9.000	0,25	2.250,00
251	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRSC 100 ML C/ TAMPA	UND	1.000	2,53	2.530,00
269	SULFATO DE MORFINA 1 MG/ML INJ AMP 2 ML	UND	600	4,64	2.784,00
274	TETRACICLINA 500 MG CPR	UND	500	0,54	270,00
TOTAL GLOBAL:					**104.851,60**
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: CENTO E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REIAS E SESSENTA CENTAVOS					

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ACICLOVIR 200 MG CPR	UND	2.000	0,22	440,00
02	ACICLOVIR CREME 50 MG/G TUBO	UND	200	2,41	482,00
11	ALBENDAZOL 400 MG CPR MASTIGÁVEL	UND	600	0,42	252,00
12	ALBENDAZOL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRC	UND	100	1,21	121,00
14	ALOPURINOL 100 MG CPR	UND	6.000	0,13	780,00
15	ALOPURINOL 300 MG CPR	UND	6.000	0,24	1.440,00
22	AMOXICILINA 250 MG/5ML SOLUÇÃO	UND	400	3,62	1.448,00
31	ATROPINA 0,5 MG/ML INJ AMP 1ML	UND	300	0,89	267,00
34	AZITROMICINA 600 MG PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRC	UND	400	7,23	2.892,00
58	CARBAMAZEPINA 20MG/ML XAROPE FRC	UND	50	10,85	542,50
79	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG CPR	UND	6.000	0,17	1.020,00
89	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SPRAY NASAL	UND	700	2,81	1.967,00
91	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG IV/IM PÓ INJ FRC	UND	50	28,33	1.416,50
105	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG CPR	UND	2.500	0,07	175,00
123	DEXCLOFENIRAMINA MALEATO 2 MG CPR	UND	4.000	0,08	320,00
141	ETOMIDATO 2 MG/ML INJ AMP 10 ML	UND	400	14,47	5.788,00
147	FENTANILA 0,05 MG/ML INJ AMP	UND	400	2,29	916,00

148	FITOMENADIONA 10 MG/ML INJ AMP (VITAMINA K)	UND	400	1,94	776,00
152	FOLINATO DE CÁLCIO 15 MG CPR	UND	1.500	2,45	3.675,00
154	FUROSEMIDA 40 MG CPR	UND	20.000	0,049	980,00
156	GLIBENCLAMIDA 5 MG CPR	UND	8.000	0,04	320,00
165	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR	UND	30.000	0,0299	897,00
168	IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS	UND	600	2,58	1.548,00
170	IBUPROFENO 600 MG CPR	UND	25.000	0,13	3.250,00
187	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE FRSC 100 ML	UND	400	3,18	1.272,00
189	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG CPR	UND	100.000	0,0399	3.990,00
195	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG CPR	UND	5.000	0,1199	599,50
196	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG CPR	UND	15.000	0,12	1.800,00
215	NISTATINA 1.000.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	UND	200	4,28	856,00
227	OXACILINA 500 MG/ML INJ AMP	UND	600	4,28	2.568,00
234	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRSC	UND	200	7,23	1.446,00
241	RISPERIDONA 1 MG CPR	UND	1.500	0,10	150,00
242	RISPERIDONA 2 MG CPR	UND	1.000	0,11	110,00
247	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS FRSC 15 ML	UND	1.000	1,14	1.410,00
250	SINVASTATINA 40 MG CPR	UND	12.000	0,14	1.680,00
255	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRSC 500 ML C/ TAMPA	UND	3.000	3,06	9.180,00
257	SORO GLICOSADO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO	UND	300	4,34	1.302,00
258	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO	UND	500	5,30	2.650,00
270	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UND	400	0,94	376,00
277	VALPROATO SÓDIO 50 MG/ML XAROPE	UND	300	6,50	1.950,00
TOTAL GLOBAL:					**63.052,50**
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: SESSENTA E TRÊS MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS					

CIRURGICA CLARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
38	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG SOLUÇÃO AEROSOL FRC	UND	50	25,00	1.250,00
93	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/5 ML INJ AMP	UND	500	2,25	1.125,00
169	IBUPROFENO 100 MG/ML GOTAS	UND	400	2,45	980,00
211	NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML INJ AMP 1 ML	UND	100	1,45	145,00
239	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,05% CREME TUBO 30 GR	UND	800	5,60	4.480,00
267	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJ AMP 10 ML	UND	200	0,42	84,00
TOTAL GLOBAL:					8.064,00
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: OITO MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS					

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe De Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO

ALISON AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO

MARIA FÁTIMA ALMEIDA SOARES

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:D6845718

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 05/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 02/2025
OBJETO: Aquisições de MATERIAL HIDRÁULICO

Dia 04 de fevereiro de 2025, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

SEMACOL SEMENTES E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	BASE PARA VÁLVULA HYDRA	UND	15	151,00	2.265,00
16	CAIXA D'AGUA 1.000L SIMILAR OU SUPERIOR FORTLEV	UND	10	449,00	4.490,00
18	CAIXA DE DESCARGA COM TUBOS P/BAN. SIMILAR OU SUPERIOR ASTRA	UND	10	40,00	400,00
29	LAVATÓRIO (BANHEIRO) CELITE OU SIMILAR	UND	15	95,00	1.425,00
33	PIA 1,20M EM GRANITO SIMILAR OU SUPERIOR RG	UND	10	412,00	4.120,00
34	PIA 1,40M EM GRANITO SIMILAR OU SUPERIOR RG	UND	10	360,00	3.600,00
35	PIA 1,60 EM GRANITO SIMILAR OU SUPERIOR RG	UND	10	524,00	5.240,00
36	PIA 1,80M EM GRANITO SIMILAR OU SUPERIOR RG	UND	10	456,33	4.563,30
37	PIA 2M EM GRANITO SIMILAR OU SUPERIOR RG	UND	10	506,00	5.060,00
44	TANQUE DE CIMENTO 2 BOJO SIMILAR OU SUPERIOR BAMBUI	UND	10	103,00	1.030,00
47	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO 1,74 MT SIMILAR OU SUPERIOR RORATO	UND	10	300,00	3.000,00
60	BASE GAVETA 1" – DECA OU SIMILAR	UND	15	69,00	1.035,00
64	BASE GAVETA 3/4" – DECA OU SIMILAR	UND	15	41,00	615,00
66	BASE PRESSÃO 1" – DECA OU SIMILAR	UND	15	65,00	975,00
76	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL 40MM – SIMILAR TIGRE	UND	5	67,00	335,00
79	VÁLVULA DE RETENÇÃO ROSCÁVEL 1. 1/2" – SIMILAR TIGRE	UND	5	55,00	275,00

135	JOELHO 90º 150MM ESGOTO – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	27,00	405,00
141	JUNÇÃO ESGOTO 075 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	15,30	229,50
168	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 32 X 1" – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	20,17	302,55
183	REDUÇÃO ESGOTO 150 X 150MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	18,00	270,00
205	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	2,16	32,40
217	TUBO ESGOTO 100 – TIGRE OU SIMILAR	MT	75	10,50	787,50
218	TUBO ESGOTO 150 – TIGRE OU SIMILAR	MT	75	28,50	2.137,50
220	UNIÃO ROSCÁVEL 1 1/2´´ – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	24,00	600,00
TOTAL GLOBAL:					**43.192,75**
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: QUARENTA E TRÊS MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS					

MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME

ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	REGISTRO GAVETA FF EURO 24 P/ PVC PBA NB 5647 DN 50	PEÇA	10	979,98	9.799,80
02	REGISTRO GAVETA FF EURO 24 P/ PVC PBA NB 5647 DN 100	PEÇA	10	1.575,08	15.750,80
09	ADESIVO 175GR SIMILAR OU SUPERIOR AMANCO	UND	10	12,50	125,00
10	ADESIVO VEDA JUNTA 3 M	UND	10	6,90	69,00
11	ASSENTO SANITÁRIO – AMANCO OU SIMILAR	UND	10	22,96	229,60
14	KIT REPARO PARA VÁLVULA PRIMOR	UND	15	25,98	389,70
22	ENGATE PARA LAVATÓRIO 40CM – AMANCO OU SIMILAR	UND	10	3,80	38,00
26	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M – AMANCO OU SIMILAR	UND	10	1,07	10,70
27	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M – AMANCO OU SIMILAR	UND	10	2,49	24,90
28	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M – AMANCO OU SIMILAR	UND	10	4,55	45,50
38	REPARO PARA VÁLVULA HYDRA	UND	20	44,46	889,20
39	SIFÃO DUPLO – BLUKIT OU SIMILAR	UND	20	10,81	216,20
40	SIFÃO SIMPLES – BLUKIT OU SIMILAR	UND	25	3,52	88,00
41	SILICONE 50GR	UND	15	5,76	86,40
42	SILICONE 280GR	UND	15	13,00	195,00
48	TORNEIRA BOIA 1/2 – TIGRE OU SIMILAR	UND	10	8,10	81,00
49	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO INOX – PEVILON OU SIMILAR	UND	20	13,50	270,00
52	VEDA JUNTA 3M OU SIMILAR	UND	20	6,90	138,00
53	REGISTRO ESFERA 1" – MEGA OU SIMILAR	UND	10	27,07	270,70
54	REGISTRO ESFERA 1/2" – MEGA OU SIMILAR	UND	10	13,50	135,00
55	REGISTRO ESFERA 11/2" – MEGA OU SIMILAR	UND	10	100,53	1.005,30
56	REGISTRO ESFERA 1 1/4" – MEGA OU SIMILAR	UND	15	46,92	703,80
58	REGISTRO ESFERA 3/4" – MEGA OU SIMILAR	UND	15	17,55	263,25
70	TORNEIRA JARDIM PLÁSTICA C/BICO 1128 – HERC OU SIMILAR	UND	10	2,50	25,00
71	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ½ SIMILAR OU SUPERIOR PEVILON	UND	15	7,98	119,70
74	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL 25MM – SIMILAR TIGRE	UND	5	22,40	112,00
75	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL 32MM – SIMILAR TIGRE	UND	5	30,97	154,85
77	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL 50 MM – SIMILAR TIGRE	UND	5	59,00	295,00
78	VÁLVULA DE RETENÇÃO ROSCÁVEL 1" – SIMILAR TIGRE	UND	5	33,85	169,25
80	ADAPTADOR AUTOAJUSTÁVEL 1 1/4 X 40 – TIGRE OU SIMILAR	UND	10	9,13	91,30
81	ADAPTADOR AUTOAJUSTÁVEL 1 1/2 50 – TIGRE OU SIMILAR	UND	10	12,85	158,50
82	ADAPTADOR AUTOAJUSTÁVEL 1 X 32 – TIGRE OU SIMILAR	UND	10	8,11	81,10
83	ADAPTADOR AUTOAJUSTÁVEL 2 X 60 – TIGRE OU SIMILAR	UND	10	19,81	198,10
84	ADAPTADOR AUTOAJUSTÁVEL 20 X 1/2 – TIGRE OU SIMILAR	UND	10	4,66	46,60
85	ADAPTADOR AUTOAJUSTÁVEL 25 X 3/4 – TIGRE OU SIMILAR	UND	10	6,02	60,20
86	ADAPTADOR CURTO 1/2 X 20 – TIGRE OU SIMILAR	UND	10	0,43	4,30
87	ADAPTADOR CURTO 3/4 X 25 – TIGRE OU SIMILAR	UND	10	0,53	5,30
88	ADAPTADOR CURTO 1 1/4 X 40 – TIGRE OU SIMILAR	UND	10	3,03	30,30
89	ADAPTADOR CURTO 1 1/2 X 50 – TIGRE OU SIMILAR	UND	10	3,34	33,40
90	ADAPTADOR CURTO 1 X 32 – TIGRE OU SIMILAR	UND	10	1,50	15,00
98	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20 – TIGRE OU SIMILAR	UND	10	0,31	3,10
99	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25 – TIGRE OU SIMILAR	UND	10	0,46	4,60
105	CAP ESGOTO 075MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	4,39	65,85
108	CAP SOLD 25MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	0,80	12,00
110	CAP SOLD 40MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	2,16	32,40
119	JOELHO 45° SOLDÁVEL 20 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	0,70	10,50
120	JOELHO 45° SOLDÁVEL 25 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	0,98	14,70
128	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	3,40	51,00
131	JOELHO 90º 040MM ESGOTO – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	0,73	10,95
133	JOELHO 90º 075MM ESGOTO – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	3,75	56,25
139	JUNÇÃO ESGOTO 040 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	3,00	45,00
143	LUVA BUCHA LATÃO 20 X 1/2MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	3,75	56,25
146	LUVA ESGOTO 040MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	0,87	13,05
158	LUVA SOLD/ROSC 25 X 3/4MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	1,73	25,95
159	LUVA SOLDÁVEL 20 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	0,30	4,50
160	LUVA SOLDÁVEL 25 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	0,45	6,75
162	LUVA SOLDÁVEL 40 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	2,30	34,50
165	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 20 X 1/2" – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	3,75	56,25
172	NIPEL ROSC 1/2´´ – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	0,51	7,65
173	NIPEL ROSC 3/4´´ – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	0,88	13,20
174	PLUG 1/2 – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	0,35	5,25
184	REDUÇÃO SOLD 25 X 20 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	0,31	4,65
185	REDUÇÃO SOLD 32 X 25 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	0,46	6,90
188	TE 040MM ESGOTO – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	1,85	27,75
190	TE 075MM ESGOTO – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	9,15	137,25
197	TE SOLD/ROSC 25 X 1/2 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	2,73	40,95
198	TE SOLD/ROSC 25 X 3/4 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	2,71	40,65
204	TE SOLDÁVEL 60MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	9,10	136,50
207	TUBO JOELHO AZUL P/LIGAÇÃO VASO SANIT. 38MM – TIGRE OU SIMILAR	MT	50	8,55	427,50
214	TUBO ESGOTO 040 – TIGRE OU SIMILAR	MT	75	4,47	335,25
230	TORNEIRA ESFERA 1/2X1/2, ACQUA SIMILAR OU SUPERIOR	UND	15	16,45	246,75
TOTAL GLOBAL:					**34.328,60**
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: TRINTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS					

CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	TUBO PVC IRRIGA DEFOFO DN 150 PN 125 JEI	UND	20	419,04	8.380,80
04	TUBO PVC IRRIGA DEFOFO DN 150 PN 80 JEI	UND	20	275,13	5.502,60
05	TUBO PVC OCRE DN 150 JEI	UND	20	270,05	5.401,00
07	TUBO PVC PBA JEI - DN 50 DE 60 CLASSE 15	UND	20	91,71	1.834,20
13	BOTÃO PARA VÁLVULA PRIMOR	UND	15	9,57	143,55
19	CAIXA SANFONADA 100X100X50 – AMANCO OU SIMILAR	UND	15	9,91	148,65
21	ELEMENTO FILTRANTE PARA FILTRO DE ENTRADA (REPOSIÇÃO)	UND	5	37,99	189,95
23	ENGATE PARA LAVATÓRIO 60CM – AMANCO OU SIMILAR	UND	15	4,93	73,95
24	FILTRO DE ENTRADA 3/4	UND	5	114,00	570,00
25	FITA ISOLANTE 20 MT	UND	10	4,45	44,50
31	MANGUEIRA P/ JARDIM EMBORRACHADA ¾ X 2,5MM PLASTIC	MT	110	5,27	579,70
43	TAMPA PLÁSTICA P/RALO TANQUE	UND	15	0,63	9,45
45	TANQUE DE CIMENTO 3 BOJO SIMILAR OU SUPERIOR BAMBUI	UND	10	148,50	1.485,00
50	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA INOX – PEVILON OU SIMILAR	UND	20	14,63	292,60
51	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL – CELITE OU SIMILAR	UND	20	182,66	3.653,20
57	REGISTRO ESFERA 2" – MEGA OU SIMILAR	UND	15	129,50	1.942,50
59	BASE GAVETA 1 1/2" – DECA OU SIMILAR	UND	15	95,20	1.428,00
62	BASE GAVETA 11/4" – DECA OU SIMILAR	UND	15	67,46	1.011,90
67	BASE PRESSÃO 3/4" – DECA OU SIMILAR	UND	15	31,90	478,50
69	TORNEIRA JARDIM 1/2" METAL – AQUA OU SIMILAR	UND	15	27,90	418,50
73	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO SOLDÁVEL 50MM – SIMILAR TIGRE	UND	5	26,47	132,35
100	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40 – TIGRE OU SIMILAR	UND	10	2,03	20,30
101	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40X32 – TIGRE OU SIMILAR	UND	10	1,22	12,20
103	CAP ESGOTO 040 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	0,88	13,20
106	CAP ESGOTO 100MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	4,43	66,45
107	CAP SOLD 20MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	0,46	6,90
111	CAP SOLD 50 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	3,96	59,40
113	CURVA 90º SOLDÁVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR	UND	15	1,53	22,95
115	CURVA 90º SOLDÁVEL 32 MM - TIGRE OU SIMILAR	UND	15	4,27	64,05
116	CURVA 90º SOLDÁVEL 40 MM - TIGRE OU SIMILAR	UND	15	7,64	11,60
117	CURVA 90º SOLDÁVEL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR	UND	15	8,61	129,15
121	JOELHO 45° SOLDÁVEL 32 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	2,59	38,85
122	JOELHO 45° SOLDÁVEL 40 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	4,08	61,20
123	JOELHO 45° SOLDÁVEL 50 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	5,72	85,80
125	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR	UND	15	0,31	4,65
126	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	0,43	6,45
127	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	1,42	21,30
129	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	2,82	42,30
130	JOELHO 90° SOLDÁVEL 60 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	14,26	213,90
132	JOELHO 90º 050MM ESGOTO – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	1,57	23,55
134	JOELHO 90º 100MM ESGOTO – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	3,89	58,35
136	JOELHO SOLD 90ª BUCHA LATÃO 20 X 1/2MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	3,21	48,15
138	JOELHO SOLD 90ª BUCHA LATÃO 25 X 3/4MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	4,15	62,25
140	JUNÇÃO ESGOTO 050 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	5,52	82,80
142	JUNÇÃO ESGOTO 100 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	13,18	197,70
145	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 3/4MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	4,10	61,50
147	LUVA ESGOTO 050MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	1,84	27,60
148	LUVA ESGOTO 075MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	3,28	49,20
149	LUVA ESGOTO 100MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	3,50	52,50
153	LUVA ROSC 1/2´´ – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	1,04	15,60
156	LUVA SOLD/ROSC 20 X 1/2MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	0,89	13,35
161	LUVA SOLDÁVEL 32 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	1,17	17,55
163	LUVA SOLDÁVEL 50 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	2,70	40,50
164	LUVA SOLDÁVEL 60 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	6,98	104,70
166	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25 X 3/4'– TIGRE OU SIMILAR.	UND	15	4,10	61,50
169	NIPEL ROSC 1 1/2´´ – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	7,43	111,45
170	NIPEL ROSC 1 1/4´´ – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	4,32	64,80
171	NIPEL ROSC 1" – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	2,47	37,05
175	PLUG 3/4 – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	0,74	11,10
176	PLUG 1 – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	1,94	29,10
178	PLUG 1 1/2 – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	6,13	91,95
179	REDUÇÃO ESGOTO 050 X 040MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	1,42	21,30
180	REDUÇÃO ESGOTO 075 X 050MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	4,10	61,50
181	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 050MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	4,90	73,50
182	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 075MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	5,90	88,50
186	REDUÇÃO SOLD 40 X 32 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	1,22	18,30
187	REDUÇÃO SOLD 50 X 40 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	2,03	30,45
189	TE 050MM ESGOTO – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	4,13	61,95
191	TE 100MM ESGOTO – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	8,79	131,85
193	TE SOLD BUCHA LATÃO 20 X 1/2MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	5,31	79,65
194	TE SOLD BUCHA LATÃO 25 X 1/2MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	5,59	83,85
195	TE SOLD BUCHA LATÃO 25 X 3/4MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	4,51	67,65
196	TE SOLD/ROSC 20 X 1/2MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	1,88	28,20
199	TE SOLDÁVEL 20 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	0,55	8,25
200	TE SOLDÁVEL 25MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	0,76	11,40
201	TE SOLDÁVEL 32 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	2,42	36,30
202	TE SOLDÁVEL 40 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	5,66	84,90
203	TE SOLDÁVEL 50MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	5,28	79,20
206	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	4,73	70,95
209	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25 MM – TIGRE OU SIMILAR	MT	50	2,97	148,50
210	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 32 MM – TIGRE OU SIMILAR	MT	150	6,29	943,50
211	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 40 MM – TIGRE OU SIMILAR	MT	50	10,69	534,50
212	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50 MM – TIGRE OU SIMILAR	MT	100	10,50	1.050,00
215	TUBO ESGOTO 050 – TIGRE OU SIMILAR	MT	75	7,69	576,75
216	TUBO ESGOTO 075 – TIGRE OU SIMILAR	MT	75	11,03	827,25

221	UNIÃO ROSCÁVEL 1 1/4´´ – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	25,50	637,50
222	UNIÃO ROSCÁVEL 1´´ – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	16,02	400,50
223	UNIÃO ROSCÁVEL 1/2´´ – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	4,86	121,50
224	UNIÃO ROSCÁVEL 3/4´´ – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	6,62	165,50
225	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	5,67	141,75
226	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	6,21	155,25
227	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	9,49	237,25
228	UNIÃO SOLDÁVEL 40MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	17,16	429,00
229	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	16,65	416,25
TOTAL GLOBAL:					**43.789,50**
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: QUARENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS					

MADEREIRA MAIA LTDA

ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	TUBO PVC PBA JEI - DN 100 DE 110 CLASSE 15	UND	20	306,00	6.120,00
08	TUBO PVC PBA JEI - DN 75 DE 85 CLASSE 15	UND	20	181,20	3.624,00
15	ÊMBOLO PARA VÁLVULA PRIMOR	UND	15	33,00	495,00
17	CAIXA D'ÁGUA 500L SIMILAR OU SUPERIOR FORTLEV	UND	10	268,90	2.689,00
20	DUCHA HIGIÊNICA C50 PEVILON OU SIMILAR	UND	5	60,70	303,50
30	COLUNA P/ LAVATÓRIO (BANHEIRO) CELITE OU SIMILAR	UND	15	70,00	1.050,00
32	MANGUEIRA P/JARDIM ½ SILICONE SIMILAR PLASTIC	MT	200	3,40	680,00
46	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO 1,20 MT SIMILAR OU SUPERIOR RORATO	UND	10	198,50	1.985,00
61	BASE GAVETA 1/2" – DECA OU SIMILAR	UND	15	45,00	675,00
65	BASE PRESSÃO 1/2" – DECA OU SIMILAR	UND	15	30,80	462,00
68	TORNEIRA 1/2 1126 – DECA OU SIMILAR	UND	15	37,30	559,50
72	TORNEIRA PARA PIA METAL ½ SIMILAR OU SUPERIOR PEVILON	UND	10	45,80	458,00
91	ADAPTADOR CURTO 2 X 60 – TIGRE OU SIMILAR	UND	10	7,50	75,00
102	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60X50 – TIGRE OU SIMILAR	UND	10	5,51	55,10
104	ESGOTO 050MM – TIGRE OU SIMLAR	UND	15	2,65	39,75
109	CAP SOLD 32MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	1,58	23,70
112	CAP SOLD 60 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	6,79	101,85
114	CURVA 90º SOLDÁVEL 25 MM - TIGRE OU SIMILAR	UND	15	1,80	27,00
118	CURVA 90º SOLDÁVEL 60 MM - TIGRE OU SIMILAR	UND	15	33,00	495,00
124	JOELHO 45° SOLDÁVEL 60 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	23,00	345,00
137	JOELHO SOLD 90ª BUCHA LATÃO 25 X 1/2MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	3,43	51,45
144	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 1/2MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	3,67	55,05
150	LUVA ESGOTO 150 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	21,00	315,00
151	LUVA ROSC 1 1/2´´ – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	8,97	135,55
152	LUVA ROSC 1 1/4´´ – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	7,55	113,25
154	LUVA ROSC 1´´ – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	3,32	49,80
155	LUVA ROSC 3/4´´ – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	1,57	23,55
157	LUVA SOLD/ROSC 25 X 1/2MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	1,12	16,80
167	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25 X 1/2" – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	3,69	55,35
192	TE 150MM ESGOTO – TIGRE OU SIMILAR	UND	15	39,00	585,00
208	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20 MM – TIGRE OU SIMILAR	MT	100	2,43	243,00
213	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 60 MM – TIGRE OU SIMILAR	MT	50	21,00	1.050,00
219	TUBO ESGOTO 200 – TIGRE OU SIMILAR	MT	75	56,00	4.200,00
TOTAL GLOBAL:					**27.156,20**
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: VINTE E SETE MIL E CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS					

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO

ALISON AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO

MARIA FÁTIMA ALMEIDA SOARES

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:CB3328B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3170/2025

LEI ORDINÁRIA Nº 3.170 – 03/02/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES NO EXERCÍCIO de 2025 àS ENTIDADES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções no exercício de 2025 às entidades abaixo discriminadas, até o limite a seguir expresso:

INSTITUIÇÃO	ORÇADO	EMENDA IMPOSITIVA	TOTAL
LAR POUSADA DOS BERTO - SSVP (SOCIAL)	272.000,00	40.000,00	312.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE (SOCIAL)	353.000,00	100.000,00	453.000,00
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PAIS E FAMILIARES DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DE ARCOS - TEACOLHE	21.000,00	130.000,00	151.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC	66.000,00	43.947,84	109.947,84
ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DO ALTO SÃO FRANCISCO	49.000,00	72.436,72	121.436,72
CORPORAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA DO CARMO	40.000,00	25.000,00	65.000,00
SINDICATO RURAL DE ARCOS	350.000,00		350.000,00
CLUBE ARCOENSE RENOVAÇÃO DE VIDA - TERCEIRA IDADE	58.000,00	113.947,84	171.947,84
ACADEMIA DE LETRAS DE ARCOS - ALARC	-	63.947,84	63.947,84
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE (SAÚDE)	118.000,00	260.200,04	378.200,04
SOCIEDADE DE APOIO AO PACIENTE COM CANCER ARCOS - SOCIEDADE VENCER	98.000,00	341.822,19	439.822,19
ASSOCIAÇÃO CONEXÃO VIDA	98.000,00	153.355,55	251.355,55
CENTRO DE EQUOTERAPIA MIGUEL GUERREIRO	40.000,00	313.844,43	353.844,43
BANCO DE CADEIRAS RODAS LOJA MAÇÔNICA	68.000,00	173.355,55	241.355,55
LAR POUSADA DOS BERTO - SSVP (SAÚDE)	405.000,00	388.822,19	793.822,19
	2.036.000,00	**2.220.680,19**	**4.256.680,19**

Parágrafo único - A transferência das subvenções, ora autorizada, será limitada nos mesmos termos e condições estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender às despesas constantes desta Lei estão consignados em dotações orçamentárias próprias, em vigência para o exercício de 2025.

Art. 3º - Para habilitarem-se ao recebimento das subvenções sociais previstas nesta Lei, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão estar em plena conformidade com as regras e condições estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 4.503/17 e demais normas vigentes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de fevereiro de 2025

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6ADFFFD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.026/2025

PORTARIA Nº 5.026/2025

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público, Edital nº 01/2023, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais integrantes do Edital e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente homologado em 05/08/2024, através do Decreto Municipal nº 7.784/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos, constantes no anexo I desta Portaria, aprovados no concurso público, edital nº 01/2023, homologado por meio do Decreto nº 7.784/2024, para ocuparem cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Município da Campanha, conforme consta no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Leis Municipais nºs 013/2007, 079/2014 e 080/2014, submetidos ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1463/90 de 05/12/1990.

Art. 2º - Ficam os candidatos nomeados convocados para exame médico pericial admissional, na data, local e horário descritos no anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Os candidatos ora nomeados, deverão atender aos requisitos básicos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse.
Parágrafo único – Os candidatos deverão apresentar os documentos necessários para a posse, constantes do Edital do Concurso, na data, local e horário da realização do exame médico admissional, ou até o prazo final de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º - **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**
Campanha, 05 de fevereiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Relação de Candidatos Nomeados

NOME	CÓDIGO - CARGO	NASC.	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
LETICIA MANSO MARTINS DOS SANTOS	202 - Auxiliar de Saúde Bucal	07/05/1999	Ampla Concorrência	1º
MOISES RIBEIRO DA SILVA	202 - Auxiliar de Saúde Bucal	17/05/2003	Ampla Concorrência	2º
CAMILO RODRIGUES DA SILVA	202 - Auxiliar de Saúde Bucal	06/12/1989	Ampla Concorrência	3º
THAIS MONTEIRO DA SILVA	202 - Auxiliar de Saúde Bucal	10/10/1996	Ampla Concorrência	4º
CRISTIANE DA PAZ	202 - Auxiliar de Saúde Bucal	05/01/1979	Ampla Concorrência	5º
ALINE RAMOS DA SILVA	202 - Auxiliar de Saúde Bucal	27/07/1996	Ampla Concorrência	6º
VITOR EMANUEL DA SILVA PEREIRA	205 - Fiscal Sanitário	04/01/2000	Ampla Concorrência	1º
JANETE LUZ FURTADO	205 - Fiscal Sanitário	04/12/1985	Ampla Concorrência	2º
MARIANA AZOLA CESARINO	205 - Fiscal Sanitário	28/07/2003	Ampla Concorrência	3º
GABRIELLE EUGENIO FERNANDES	215 - Técnico em Enfermagem	04/11/1987	Ampla Concorrência	1º
ALIINE LEONEL CARVALHO	215 - Técnico em Enfermagem	26/05/1999	Ampla Concorrência	2º
LUCAS ANTONIO RODRIGUES	215 - Técnico em Enfermagem	27/08/1986	Ampla Concorrência	3º
ELISANDRA JUSTINO EUGENIO	215 - Técnico em Enfermagem	21/02/1992	Ampla Concorrência	4º
LUIS AUGUSTO ALVES RIBEIRO	215 - Técnico em Enfermagem	29/10/1993	Ampla Concorrência	5º
WEMERSON RAFAEL ROMAO	215 - Técnico em Enfermagem	13/03/1994	Ampla Concorrência	6º
ROSANA MATIAS PACHECO	215 - Técnico em Enfermagem	09/02/2000	Ampla Concorrência	7º
INGRID ANGELICA DE SOUZA	215 - Técnico em Enfermagem	22/06/1994	Ampla Concorrência	8º
LUISA SILVA RODRIGUES	218 - Técnico em Raio X	18/08/1986	Ampla Concorrência	1º
BRUNA NAIARA DA SILVA	218 - Técnico em Raio X	26/05/1989	Ampla Concorrência	2º
FABIO MOREIRA COGUE	300 - Assistente Social - Saúde	15/07/1997	Ampla Concorrência	1º
GUIDO BAYMA JEFFERSON DE OLIVEIRA	301 - Educador Físico - Saúde	10/11/1994	Ampla Concorrência	1º
CAMILA HELENA GARCIA NANI	302 - Fonoaudiólogo - Área Saúde	21/11/1980	Ampla Concorrência	1º
ISIS RIBEIRO	302 - Fonoaudiólogo - Área Saúde	15/04/2001	Ampla Concorrência	2º
LUIZ FELIPE CORREA DA PENHA	303 - Nutricionista - Saúde	25/02/1992	Ampla Concorrência	1º
LUCAS JOSE SILVEIRA CESARINO	308 - Dentista	25/02/1995	Ampla Concorrência	1º
GABRIELE OLIVEIRA CARVALHO	308 - Dentista	22/10/1997	Ampla Concorrência	2º
MARIA CRISTINA DA SILVA	308 - Dentista	04/11/1987	Ampla Concorrência	3º
HINGRID VICTORIA DUARTE SANCHES	308 - Dentista	22/05/2001	Ampla Concorrência	4º
MARINA LEFOL NANI CARVALHO	310 - Enfermeiro	11/11/1994	Ampla Concorrência	1º
ANDRE LUIS DA SILVA	310 - Enfermeiro	13/08/1988	Ampla Concorrência	2º
ASSUCENA ANDRADE FARIA GUIMARAES	310 - Enfermeiro	24/07/1998	Ampla Concorrência	3º
LARISSA DOS SANTOS SANT ANNA	310 - Enfermeiro	08/06/1997	Ampla Concorrência	4º
MAYRA ROBERTA DE FARIA MORAES	310 - Enfermeiro	28/03/1994	PcD - Pessoa com Deficiência	5º
LARA DANIELA MOREIRA ROCHA	314 - Farmacêutico	17/12/1996	Ampla Concorrência	1º
MARIA EDUARDA FERREIRA RODRIGUES	314 - Farmacêutico	25/02/2001	Ampla Concorrência	2º
CARLOS ANDRE BARROS	315 - Fisioterapeuta	18/06/1981	Ampla Concorrência	1º
CRISTIANE SOUZA DE MELO GRAVI	315 - Fisioterapeuta	02/04/1973	Ampla Concorrência	2º
MARIANA PRATA RAMIREZ	323 - Terapeuta Ocupacional	24/10/1991	Ampla Concorrência	1º
MARIA HELENA CARVALHO LEMES	323 - Terapeuta Ocupacional	11/12/1991	Ampla Concorrência	2º
IRIS PEREIRA ROCHA REBELO	324 - Veterinário	01/12/1991	Ampla Concorrência	1º
RAFAELA DOMINGUETI COSTA	324 - Veterinário	02/04/1996	Ampla Concorrência	2º
LUIZA BERNARDES AGOSTINHO	304 - Psicólogo - Saúde	06/05/2001	Ampla Concorrência	1º
MARCELO OLIVEIRA DE MORAES	304 - Psicólogo - Saúde	18/09/1982	Ampla Concorrência	2º
ANA PAULA PIZA	102 - Auxiliar de Serviço Educacional	14/03/1992	Ampla Concorrência	16º
DARA SOUZA VALIM DA CRUZ	102 - Auxiliar de Serviço Educacional	02/12/1995	Ampla Concorrência	17º
SANDRA MARIA DOS SANTOS	102 - Auxiliar de Serviço Educacional	24/01/1985	Ampla Concorrência	18º
TAIS ANTONIETA DA SILVA	103 - Cozinheira Escolar	15/12/1988	Ampla Concorrência	9º
LARA JULIA RIBEIRO	203 - Auxiliar de Secretaria	21/09/2002	Ampla Concorrência	9º
PAMELA BATISTA FERREIRA	203 - Auxiliar de Secretaria	09/06/2000	Ampla Concorrência	10º
LUIS FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS	203 - Auxiliar de Secretaria	16/11/1973	Ampla Concorrência	11º
VANDERLEIA APARECIDA FONSECA SALES	207 - Monitor de Ensino Fundamental	01/03/2004	Ampla Concorrência	5º
ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES VITOR	206 - Monitor de Educação Infantil	16/05/1990	Ampla Concorrência	11º
MICHELLY PAULA MONICE DA SILVA	206 - Monitor de Educação Infantil	10/06/1990	Ampla Concorrência	12º
RAFAEL ANTONIO DA COSTA	209 - Motorista	24/09/1986	Ampla Concorrência	15º
RONILSON JOSE DA SILVA	209 - Motorista	02/11/1996	Ampla Concorrência	16º
NILSON GIL MARQUES JUNIOR	209 - Motorista	24/12/1992	Ampla Concorrência	17º
PABLO ALEXANDRE SILVEIRA PAZINI	209 - Motorista	24/05/1995	Ampla Concorrência	18º
SILVIO MARTINS	209 - Motorista	15/09/1975	Ampla Concorrência	19º
JOSEFH AUGUSTO REZENDE MOURA	209 - Motorista	12/05/1992	Ampla Concorrência	20º
RONAN SOUZA SILVA	209 - Motorista	20/07/1998	Ampla Concorrência	21º
JOICE BONJORNI FERNANDES GUIMARAES	305 - Assistente Social	01/01/1994	Ampla Concorrência	3º
ROBERTO MALAQUIAS ELIAS	313 - Especialista - Supervisor Escolar	22/10/1975	Ampla Concorrência	6º
LILIANE AVELAR AMORIM DE OLIVEIRA	313 - Especialista - Supervisor Escolar	18/02/1972	Ampla Concorrência	7º
CATIA LUCIANE DIAS	313 - Especialista - Supervisor Escolar	21/01/1984	Ampla Concorrência	8º
TANIA APARECIDA DE LIMA GARCIA	313 - Especialista - Supervisor Escolar	24/08/1976	Ampla Concorrência	9º
ALESSANDRA DE OLIVEIRA POMPEU NARCISO	318 - Professor de Creche	27/06/1977	Ampla Concorrência	14º
LUCIA CRISTINA DE MIRANDA BRITO GOMES	319 - Professor PEB II	01/04/1977	Ampla Concorrência	54º
ANAHY SOBENES	319 - Professor PEB II	01/11/1983	Ampla Concorrência	55º
CRISLAYNE NERY GOUVEA	319 - Professor PEB II	11/02/1999	Ampla Concorrência	56º
GIOVANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	319 - Professor PEB II	25/12/1990	Ampla Concorrência	57º
JOAO MILLER DA SILVA	319 - Professor PEB II	22/02/1995	Ampla Concorrência	58º
ADRIANA DE LOURDES ANDRE DOS REIS	319 - Professor PEB II	30/11/1976	Ampla Concorrência	59º
LUZIA HELENA CESARINO BORGES	319 - Professor PEB II	14/08/1963	Ampla Concorrência	60º
BLENDA ELOISA FERREIRA	319 - Professor PEB II	25/07/1994	Ampla Concorrência	61º
NELMA DE FATIMA REIS DE SOUZA	319 - Professor PEB II	14/04/1983	Ampla Concorrência	62º
MARIANA SILVA MANCILHA	319 - Professor PEB II	10/03/1989	Ampla Concorrência	63º
TIAGO FERREIRA CARVALHO	320 - Professor PEB III - Educação Física	26/09/1995	Ampla Concorrência	3º
JULIA PINHEIRO DE LIMA	322 - Psicólogo	03/12/2000	Ampla Concorrência	4º

ANEXO II

Convocação para Perícia Médica Admissional e apresentação de documentos

As perícias serão realizadas na Policlínica Municipal, localizada a Rua Ministro Alfredo Valadão n° 261, Centro, Campanha/MG.

NOME	CÓDIGO - CARGO	NASC.	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	DATA/HORÁRIO
LETICIA MANSO MARTINS DOS SANTOS	202 - Auxiliar de Saúde Bucal	07/05/1999	Ampla Concorrência	1º	21/02/2025 - 13 horas
MOISES RIBEIRO DA SILVA	202 - Auxiliar de Saúde Bucal	17/05/2003	Ampla Concorrência	2º	21/02/2025 - 13 horas
CAMILO RODRIGUES DA SILVA	202 - Auxiliar de Saúde Bucal	06/12/1989	Ampla Concorrência	3º	21/02/2025 - 13 horas
THAIS MONTEIRO DA SILVA	202 - Auxiliar de Saúde Bucal	10/10/1996	Ampla Concorrência	4º	21/02/2025 - 13 horas
CRISTIANE DA PAZ	202 - Auxiliar de Saúde Bucal	05/01/1979	Ampla Concorrência	5º	21/02/2025 - 13 horas
ALINE RAMOS DA SILVA	202 - Auxiliar de Saúde Bucal	27/07/1996	Ampla Concorrência	6º	21/02/2025 - 13 horas
VITOR EMANUEL DA SILVA PEREIRA	205 - Fiscal Sanitário	04/01/2000	Ampla Concorrência	1º	21/02/2025 - 13 horas
JANETE LUZ FURTADO	205 - Fiscal Sanitário	04/12/1985	Ampla Concorrência	2º	21/02/2025 - 13 horas
MARIANA AZOLA CESARINO	205 - Fiscal Sanitário	28/07/2003	Ampla Concorrência	3º	21/02/2025 - 13 horas
GABRIELLE EUGENIO FERNANDES	215 - Técnico em Enfermagem	04/11/1987	Ampla Concorrência	1º	21/02/2025 - 13 horas
ALIINE LEONEL CARVALHO	215 - Técnico em Enfermagem	26/05/1999	Ampla Concorrência	2º	21/02/2025 - 13 horas
LUCAS ANTONIO RODRIGUES	215 - Técnico em Enfermagem	27/08/1986	Ampla Concorrência	3º	21/02/2025 - 13 horas
ELISANDRA JUSTINO EUGENIO	215 - Técnico em Enfermagem	21/02/1992	Ampla Concorrência	4º	21/02/2025 - 13 horas
LUIS AUGUSTO ALVES RIBEIRO	215 - Técnico em Enfermagem	29/10/1993	Ampla Concorrência	5º	21/02/2025 - 13 horas
WEMERSON RAFAEL ROMAO	215 - Técnico em Enfermagem	13/03/1994	Ampla Concorrência	6º	21/02/2025 - 13 horas
ROSANA MATIAS PACHECO	215 - Técnico em Enfermagem	09/02/2000	Ampla Concorrência	7º	21/02/2025 - 13 horas
INGRID ANGELICA DE SOUZA	215 - Técnico em Enfermagem	22/06/1994	Ampla Concorrência	8º	21/02/2025 - 13 horas
LUISA SILVA RODRIGUES	218 - Técnico em Raio X	18/08/1986	Ampla Concorrência	1º	21/02/2025 - 13 horas
BRUNA NAIARA DA SILVA	218 - Técnico em Raio X	26/05/1989	Ampla Concorrência	2º	21/02/2025 - 13 horas
FABIO MOREIRA COGUE	300 - Assistente Social - Saúde	15/07/1997	Ampla Concorrência	1º	21/02/2025 - 13 horas
GUIDO BAYMA JEFFERSON DE OLIVEIRA	301 - Educador Físico - Saúde	10/11/1994	Ampla Concorrência	1º	21/02/2025 - 13 horas
CAMILA HELENA GARCIA NANI	302 - Fonoaudiólogo - Área Saúde	21/11/1980	Ampla Concorrência	1º	21/02/2025 - 13 horas
ISIS RIBEIRO	302 - Fonoaudiólogo - Área Saúde	15/04/2001	Ampla Concorrência	2º	21/02/2025 - 13 horas
LUIZ FELIPE CORREA DA PENHA	303 - Nutricionista - Saúde	25/02/1992	Ampla Concorrência	1º	21/02/2025 - 13 horas
LUCAS JOSE SILVEIRA CESARINO	308 - Dentista	25/02/1995	Ampla Concorrência	1º	21/02/2025 - 13 horas
GABRIELE OLIVEIRA CARVALHO	308 - Dentista	22/10/1997	Ampla Concorrência	2º	21/02/2025 - 14 horas
MARIA CRISTINA DA SILVA	308 - Dentista	04/11/1987	Ampla Concorrência	3º	21/02/2025 - 14 horas
HINGRID VICTORIA DUARTE SANCHES	308 - Dentista	22/05/2001	Ampla Concorrência	4º	21/02/2025 - 14 horas
MARINA LEFOL NANI CARVALHO	310 - Enfermeiro	11/11/1994	Ampla Concorrência	1º	21/02/2025 - 14 horas
ANDRE LUIS DA SILVA	310 - Enfermeiro	13/08/1988	Ampla Concorrência	2º	21/02/2025 - 14 horas
ASSUCENA ANDRADE FARIA GUIMARAES	310 - Enfermeiro	24/07/1998	Ampla Concorrência	3º	21/02/2025 - 14 horas
LARISSA DOS SANTOS SANT ANNA	310 - Enfermeiro	08/06/1997	Ampla Concorrência	4º	21/02/2025 - 14 horas
MAYRA ROBERTA DE FARIA MORAES	310 - Enfermeiro	28/03/1994	PcD - Pessoa com Deficiência	5º	21/02/2025 - 14 horas
LARA DANIELA MOREIRA ROCHA	314 - Farmacêutico	17/12/1996	Ampla Concorrência	1º	21/02/2025 - 14 horas
MARIA EDUARDA FERREIRA RODRIGUES	314 - Farmacêutico	25/02/2001	Ampla Concorrência	2º	21/02/2025 - 14 horas
CARLOS ANDRE BARROS	315 - Fisioterapeuta	18/06/1981	Ampla Concorrência	1º	21/02/2025 - 14 horas
CRISTIANE SOUZA DE MELO GRAVI	315 - Fisioterapeuta	02/04/1973	Ampla Concorrência	2º	21/02/2025 - 14 horas
MARIANA PRATA RAMIREZ	323 - Terapeuta Ocupacional	24/10/1991	Ampla Concorrência	1º	21/02/2025 - 14 horas
MARIA HELENA CARVALHO LEMES	323 - Terapeuta Ocupacional	11/12/1991	Ampla Concorrência	2º	21/02/2025 - 14 horas
IRIS PEREIRA ROCHA REBELO	324 - Veterinário	01/12/1991	Ampla Concorrência	1º	21/02/2025 - 14 horas
RAFAELA DOMINGUETI COSTA	324 - Veterinário	02/04/1996	Ampla Concorrência	2º	21/02/2025 - 14 horas
LUIZA BERNARDES AGOSTINHO	304 - Psicólogo - Saúde	06/05/2001	Ampla Concorrência	1º	21/02/2025 - 14 horas
MARCELO OLIVEIRA DE MORAES	304 - Psicólogo - Saúde	18/09/1982	Ampla Concorrência	2º	21/02/2025 - 14 horas
ANA PAULA PIZA	102 - Auxiliar de Serviço Educacional	14/03/1992	Ampla Concorrência	16º	21/02/2025 - 14 horas
DARA SOUZA VALIM DA CRUZ	102 - Auxiliar de Serviço Educacional	02/12/1995	Ampla Concorrência	17º	21/02/2025 - 14 horas
SANDRA MARIA DOS SANTOS	102 - Auxiliar de Serviço Educacional	24/01/1985	Ampla Concorrência	18º	21/02/2025 - 14 horas
TAIS ANTONIETA DA SILVA	103 - Cozinheira Escolar	15/12/1988	Ampla Concorrência	9º	21/02/2025 - 14 horas
LARA JULIA RIBEIRO	203 - Auxiliar de Secretaria	21/09/2002	Ampla Concorrência	9º	21/02/2025 - 14 horas
PAMELA BATISTA FERREIRA	203 - Auxiliar de Secretaria	09/06/2000	Ampla Concorrência	10º	21/02/2025 - 14 horas
LUIS FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS	203 - Auxiliar de Secretaria	16/11/1973	Ampla Concorrência	11º	21/02/2025 - 14 horas
VANDERLEIA APARECIDA FONSECA SALES	207 - Monitor de Ensino Fundamental	01/03/2004	Ampla Concorrência	5º	21/02/2025 - 14 horas
ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES VITOR	206 - Monitor de Educação Infantil	16/05/1990	Ampla Concorrência	11º	21/02/2025 - 14 horas
MICHELLY PAULA MONICE DA SILVA	206 - Monitor de Educação Infantil	10/06/1990	Ampla Concorrência	12º	21/02/2025 - 14 horas
RAFAEL ANTONIO DA COSTA	209 - Motorista	24/09/1986	Ampla Concorrência	15º	21/02/2025 - 15 horas
RONILSON JOSE DA SILVA	209 - Motorista	02/11/1996	Ampla Concorrência	16º	21/02/2025 - 15 horas
NILSON GIL MARQUES JUNIOR	209 - Motorista	24/12/1992	Ampla Concorrência	17º	21/02/2025 - 15 horas
PABLO ALEXANDRE SILVEIRA PAZINI	209 - Motorista	24/05/1995	Ampla Concorrência	18º	21/02/2025 - 15 horas
SILVIO MARTINS	209 - Motorista	15/09/1975	Ampla Concorrência	19º	21/02/2025 - 15 horas
JOSEFH AUGUSTO REZENDE MOURA	209 - Motorista	12/05/1992	Ampla Concorrência	20º	21/02/2025 - 15 horas
RONAN SOUZA SILVA	209 - Motorista	20/07/1998	Ampla Concorrência	21º	21/02/2025 - 15 horas
JOICE BONJORNI FERNANDES GUIMARAES	305 - Assistente Social	01/01/1994	Ampla Concorrência	3º	21/02/2025 - 15 horas
ROBERTO MALAQUIAS ELIAS	313 - Especialista - Supervisor Escolar	22/10/1975	Ampla Concorrência	6º	21/02/2025 - 15 horas
LILIANE AVELAR AMORIM DE OLIVEIRA	313 - Especialista - Supervisor Escolar	18/02/1972	Ampla Concorrência	7º	21/02/2025 - 15 horas
CATIA LUCIANE DIAS	313 - Especialista - Supervisor Escolar	21/01/1984	Ampla Concorrência	8º	21/02/2025 - 15 horas
TANIA APARECIDA DE LIMA GARCIA	313 - Especialista - Supervisor Escolar	24/08/1976	Ampla Concorrência	9º	21/02/2025 - 15 horas
ALESSANDRA DE OLIVEIRA POMPEU NARCISO	318 - Professor de Creche	27/06/1977	Ampla Concorrência	14º	21/02/2025 - 15 horas
LUCIA CRISTINA DE MIRANDA BRITO GOMES	319 - Professor PEB II	01/04/1977	Ampla Concorrência	54º	21/02/2025 - 15 horas
ANAHY SOBENES	319 - Professor PEB II	01/11/1983	Ampla Concorrência	55º	21/02/2025 - 15 horas
CRISLAYNE NERY GOUVEA	319 - Professor PEB II	11/02/1999	Ampla Concorrência	56º	21/02/2025 - 15 horas
GIOVANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	319 - Professor PEB II	25/12/1990	Ampla Concorrência	57º	21/02/2025 - 15 horas
JOAO MILLER DA SILVA	319 - Professor PEB II	22/02/1995	Ampla Concorrência	58º	21/02/2025 - 15 horas
ADRIANA DE LOURDES ANDRE DOS REIS	319 - Professor PEB II	30/11/1976	Ampla Concorrência	59º	21/02/2025 - 15 horas
LUZIA HELENA CESARINO BORGES	319 - Professor PEB II	14/08/1963	Ampla Concorrência	60º	21/02/2025 - 15 horas
BLENDA ELOISA FERREIRA	319 - Professor PEB II	25/07/1994	Ampla Concorrência	61º	21/02/2025 - 15 horas
NELMA DE FATIMA REIS DE SOUZA	319 - Professor PEB II	14/04/1983	Ampla Concorrência	62º	21/02/2025 - 15 horas
MARIANA SILVA MANCILHA	319 - Professor PEB II	10/03/1989	Ampla Concorrência	63º	21/02/2025 - 15 horas
TIAGO FERREIRA CARVALHO	320 - Professor PEB III - Educação Física	26/09/1995	Ampla Concorrência	3º	21/02/2025 - 15 horas
JULIA PINHEIRO DE LIMA	322 - Psicólogo	03/12/2000	Ampla Concorrência	4º	21/02/2025 - 15 horas

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C3348264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 008
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO MUNICIPAL COMO ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, APOIO AO GESTOR MUNICIPAL NAS TOMADAS DE DECISÕES, ASSESSORIA NA GESTÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA/MG*

Fornecedor : AGEP - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA - 10.896.633/0001-83										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9.800,00	R$ 117.600,00	R$ 9.800,00	R$ 117.600,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO MUNICIPAL COMO ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, APOIO AO GESTOR MUNICIPAL NAS TOMADAS DE DECISÕES, ASSESSORIA NA GESTÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS PARAATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA/MG									
Subtotal Adjudicado						R$ 117.600,00	Subtotal Orçado:	R$ 117.600,00	0,0000 %	R$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 117.600,00	R$ 117.600,00	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 03 de Fevereiro de 2025

BIANCA KELLEN DE CASTRO FARIA
Secretária Municipal De Saude

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:28E4545B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 008
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE do(a) MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG comunica aos interessados e participantes da INEXIGIBILIDADE 003/2025 referente à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO MUNICIPAL COMO ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, APOIO AO GESTOR MUNICIPAL NAS TOMADAS DE DECISÕES, ASSESSORIA NA GESTÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA/MG*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : AGEP - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA - 10.896.633/0001-83										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9.800,00	R$ 117.600,0000	R$ 9.800,00	R$ 117.600,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO MUNICIPAL COMO ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, APOIO AO GESTOR MUNICIPAL NAS TOMADAS DE DECISÕES, ASSESSORIA NA GESTÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS PARAATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA/MG										
Subtotal Adjudicado:						**R$117.600,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 117.600,00**	**0,0000 %**	**R$0,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 117.600,00	R$ 117.600,00	0,0000 %	0,00

Conquista - Minas Gerais, 03 de Fevereiro de 2025

BIANCA KELLEN DE CASTRO FARIA
Secretária Municipal de Saude

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:C7D49477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa contemplando fase recursal** nº **18/2024**, Processo Administrativo nº **49/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA, DESTE MUNICIPIO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº8436 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - 43.575.205/0001-08 compras@ggsolucoescomerciais.com.br - (31) 97505-5040	7.831,52	7.000,00	831,52 Proveito (10,62%)
Totais	**7.831,52**	**7.000,00**	**831,52** **Proveito (10,62%)**

Detalhes

GUILHERME LEAL ANDRADE na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - **CPF/CNPJ:** 43.575.205/0001-08				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 04/02/2025 10:00:55**			
COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO: CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO ACIMA DE 120L, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ISENTO OLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM: 110V/220v, COMPONENTE ADICIONAL: VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ÁGUA.	1,00	UND	7.000,00	7.000,00

Coração De Jesus, 04 de Fevereiro de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:808DDCE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a homologação do processo de indicação qualificada ao cargo de Serviço de Direção Escolar, instaurado pelo Decreto n° 204, de 27 de novembro de 2024.

O Prefeito do Município de Cristiano Otoni, no exercício de suas atribuições legais e;

Considerando que o Edital 01/2024, foi devidamente publicado no quadro de avisos das escolas, da prefeitura e no site da prefeitura;
Considerando que o resultado final do processo de seleção foi divulgado em 27/01/2025, conforme cronograma estabelecido, inexistindo recursos pendentes de julgamento;
Considerando terem sido ultimadas as etapas do processo de seleção;

Decreta:

Art. 1° Fica homologado o resultado do edital do processo de indicação qualificada ao cargo de Serviço de Direção Escolar, promovido pela Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni, conforme resultado anexo a este decreto.

Art. 2° O resultado final do processo de seleção, encontra-se publicado, na íntegra no site da prefeitura **https://www.cristianootoni.mg.gov.br/docs/contas_publicas/Resultado-Definitivo-Avaliacao-de-Conhecimento-Especifico-da-Area-Lista-de-Credenciados-Edital-no-012024___2025.pdf?1738605249**

https://www.cristianootoni.mg.gov.br/docs/contas_publicas/RESULTADO-DO-PROCESSO-DE-INDICACAO-DO-SERVICO-DE-DIRECAO-ESCOLAR___2025.pdf?1738604703

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÕES AO PROCESSO DE INDICAÇÃO QUALIFICADA AO CARGO DE SERVIÇO DE DIREÇÃO ESCOLAR:

CMEI "GOTINHAS DE LUZ"			
	CANDIDATAS	**PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO**	**VOTAÇÃO**
1	Débora Daiane Guedes de Lima	20	05 votos
2	Rosane Ozava Dutra	26	15 votos

ESCOLA MUNICIPAL "IGNEZ GOMES PEREIRA"			
	CANDIDATAS	**PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO**	**VOTAÇÃO**
1	Elienai Dutra do Espirito Santo Dias	24	13 votos
2	Lilian Aparecida Rocco Vicentino	26	0 votos
3	Marina de Jesus Vieira	22	07 votos

ESCOLA MUNICIPAL "MONSENHOR RAUL COUTINHO"			
	CANDIDATAS	**PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO**	**VOTAÇÃO**
1	Angelita Rocha Santos da Silva	24	**Dispensada da votação** De acordo com o Edital nº01 de 27 de novembro de 2024, no item 4.2.

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:BFFB11EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.379, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS E ENTREGA DE NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e na Lei Municipal nº 2.783, de 22 de março de 2013;

Considerando o Memorando nº 3/2025/TRIB/SAFT/SEFAZ do Departamento de Arrecadação e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo denominados para entrega de notificações de lançamento de créditos tributários:

I – entrega de carnês do Imposto sobre Propriedade Territorial e Urbana – IPTU:

a) Ailson Augusto de Oliveira, Matrícula nº 0912-7;

b) Amauri Gomes de Carvalho, Matrícula nº 4.940-8;

c) Gabriel Silveira Lima, Matrícula nº 81.160-9;

d) Jefferson Pereira da Silva, Matrícula nº 11.731-8;

e) Jussara Gomes Pedra, Matrícula nº 11.807-0;

f) Paulo Roberto de Oliveira, Matrícula nº 1.639-2;

g) Raul Lima de Souza, Matrícula nº 77.980-4;

h) Rodrigo Afonso da Costa, Matrícula nº 1.577-0;

i) Tamíris Soares Teixeira, Matrícula nº 5.914-5;

j) Vanildo Pereira Nunes, Matrícula nº 11.686-1;

k) Zelina Kelly de Macedo Barbosa, Matrícula nº 81.165-7;

II – entrega de carnês da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento – TFLF:

a) Ivan Ferreira Santiago, Matrícula nº 78.137-1;

b) Raymone Cruz Rodrigues, Matrícula nº 11.692-0;

III – entrega de carnês da Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS:

a) Augusto Mendes Gonçalves Ribeiro, Matrícula nº 11.740-8;

b) Gabriela Machado Batista, Matrícula nº 79.242-9;

c) Priscilla Gonçalves Viegas, Matrícula nº 7.329-3;

IV – entrega de carnês da Taxa de Custo de Gerenciamento Operacional – TCGO:

a) Carlos Fernando Gonzaga, Matrícula nº 4.934-4;

b) Simone Moreira de Rezende Santos, Matrícula nº 3.548-3;

V – entrega de carnês do Imposto sobre Propriedade Territorial e Urbana – IPTU, no balcão de atendimento:

a) Gisele Cristine Pinho Rocha, Matrícula nº 78.090-3;

b) Shirlene Rodrigues da Silva, Matrícula nº 29.319;

VI – entrega de carnês do Imposto sobre Propriedade Territorial e Urbana – IPTU, nas localidades e distritos rurais:

a) Angueretá: Rosilei Aparecida Martins Assenção, Matrícula nº 7.897-3;

b) Estiva: Juliana Miranda Silva Mendes, Matrícula nº 77.897-5;

c) Mascarenhas: Jaqueline Soares Rodrigues, Matrícula nº 81.350-3;

d) Saco Novo: Morgana Borges Correia, Matrícula nº 81.019-9;

e) São Geraldo do Jataí: Viviane Cristina Teixeira, Matrícula nº 10.553-8;

f) Santa Rita do Cedro: Telma de Malha da Silva Araújo, Matrícula nº 10.524-4;

g) Tomás Gonzaga: Luciana Pedro Miranda Vieira, Matrícula nº 10.551-1;

Parágrafo único. Para cumprimento do objetivo desta Portaria, os servidores designados nos termos deste artigo devem realizar, no mínimo, duas tentativas de entrega, em dias e horários distintos, devendo preencher o Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme Anexo Único.

Art. 2º Ficam também designados os servidores abaixo informados para a coordenação das entregas de notificações de lançamento de créditos tributários:

I – coordenadores da operacionalização das entregas dos tributos:

a) Carlos Henrique Sales Nascimento, Matrícula nº 2.994-0;

b) Flávia Carvalho Machado, Matrícula nº 81.134-5;

c) Vitor Flávio da Silva Oliveira, Matrícula nº 5.993-4;

II – coordenador de entrega dos carnês do Imposto sobre Propriedade Territorial e Urbana – IPTU: Warley Oliveira de Freitas, Matrícula nº 6.347-3;

III – coordenadora de entrega dos carnês da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento – TFLF: Daniela Barbosa de Souza, Matrícula nº 6140-0;

IV – coordenadora de entrega dos carnês da Taxa de Fiscalização Sanitária - TFS: Gabriela Machado Batista, Matrícula nº 79.242-9.

Art. 3º Os servidores que descumprirem as determinações dos coordenadores e do Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado, serão afastados das entregas das notificações de créditos tributários, conforme determinação do Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 4º Aos servidores designados nesta Portaria será devido o pagamento de gratificação por notificação de crédito tributário efetuada, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.783, de 22 de março de 2013.

Art. 5º Fica determinado o dia 7 de março de 2025, como o prazo máximo de entrega das notificações de créditos tributários.

Art. 6º Fica definido o Cine Teatro Virgínia como ponto de retirada dos carnês de IPTU do ano de 2025, que terá funcionamento de segunda a sexta-feira, de 8:30 horas às 16:30 horas, a partir do dia 10 de março de 2025.

Art. 7º Os comprovantes das notificações dos créditos tributários, efetivamente entregues, deverão conter a assinatura do munícipe e deverão ser encaminhados ao Departamento de Arrecadação e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda, para a realização da leitura do código de barras e solicitação de pagamento.

Parágrafo único. A solicitação de pagamento dos créditos tributários, efetivamente entregues, será realizada única e exclusivamente pelo Departamento de Arrecadação e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda, após realizada a conferência e leitura dos códigos de barras dos comprovantes de entrega.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Anexo Único
(a que se refere ao parágrafo único do art. 1º desta Portaria)

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	Matrícula:
RG:	CPF:
Telefone:	

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, o servidor acima identificado compromete a efetuar a entrega dos carnês de IPTU referentes ao exercício de 2025, tendo ciência de que exercerá as seguintes tarefas:

- organizar logisticamente, por setor, quadra e lote, os carnês de IPTU;
- retornar das entregas e organizar os carnês não localizados na quadra correspondente;
- cumprir a escala de entregas, obedecendo o horário determinado pelo Coordenador;
- colher assinatura legível do munícipe. Em caso de rubrica ou na impossibilidade do munícipe assinar, inserir o nome por extenso;
- preencher diariamente o controle de entregas informando a data, bairro, setor, quadra e quantidade de carnês entregues;
- devolver às segundas-feiras, os controles de entregas, referentes à semana anterior, devidamente preenchidos;
- devolver semanalmente no balcão do Cine Teatro Virgínia, os canhotos dos carnês entregues, assinados com matrícula, datados e ordenados por setor;
- obedecer aos horários de entrega, observando a liberação da Chefia e do Secretário, das 8 horas às 19 horas, de segunda a sexta-feira e das 8 horas às 16 horas, aos sábados;
- realizar a entrega dos carnês não localizados, numa segunda tentativa, na denominada “cata”;
- preencher corretamente o aviso de recebimento, no caso da impossibilidade de entrega, com motivo e as datas e hora das tentativas realizadas.

Para execução das tarefas acima elencadas, o entregador deverá:

- providenciar transporte próprio para deslocamento até os bairros;
- ter disponibilidade para trabalhar aos sábados e em horário noturno nos dias úteis (para organização dos carnês);
- ter disposição e condição física para andar e percorrer grandes distâncias;
- conhecer os logradouros do Município;
- saber lidar com pressão e cobranças;
- ter disponibilidade e autorização da chefia imediata;
- trabalhar em equipe.

CIÊNCIA DO SUPERIOR	ASSINATURA DO SERVIDOR
Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura da chefia imediata Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura Secretário	Afirmo ter ciência do compromisso firmado, ser detentor (a) dos atributos necessários para exercer as tarefas exigidas e me comprometo a cumpri-las com responsabilidade e dedicação. Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura do servidor

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:069C21FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 011/2024, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2024 - Objeto: Chamamento Público para credenciamento, na forma eletrônica, de artistas locais e regionais para apresentação na sede, comunidades e distritos do Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento dos seguintes artistas/grupos:

Representante Legal	Artista/Grupo	*Descrição Apresentações
adão junio de paula coimbra	Junior Coimbra	Músico Solo I Músico Solo II
HELIO MIRAGAIA	Helio Miragaia	Músico Solo I Músico Solo II GRUPO MUSICAL I GRUPO MUSICAL I GRUPO MUSICAL IV GRUPO MUSICAL V
MÁRIO CÉLIO DA CUNHA	Mário Cunha	GRUPO MUSICAL I GRUPO MUSICAL II GRUPO MUSICAL III GRUPO MUSICAL IV GRUPO MUSICAL V
LUCAS VIOTTI CHIARI	LUCAS VIOTTI CHIARI	GRUPO MUSICAL I GRUPO MUSICAL II GRUPO MUSICAL III GRUPO MUSICAL IV
WILLIAM ANDEM FERREIRA DOS SANTOS	WILLIAM ANDEM FERREIRA DOS SANTOS	GRUPO MUSICAL I GRUPO MUSICAL II GRUPO MUSICAL III GRUPO MUSICAL IV
Vinícius Hilario Morais Silva	Vinícius Hilario	GRUPO MUSICAL I GRUPO MUSICAL II GRUPO MUSICAL III GRUPO MUSICAL IV
PAULO HENRIQUE MIRANDA BARROSO	LAINOR DIAS E PAULO BARROSO	GRUPO MUSICAL I GRUPO MUSICAL II GRUPO MUSICAL III GRUPO MUSICAL IV
JOANNE FERNANDES PEREIRA	JOANNE	GRUPO MUSICAL I GRUPO MUSICAL II GRUPO MUSICAL III GRUPO MUSICAL IV GRUPO MUSICAL V

*A tabela contemplando os pormenores de cada apresentação encontra-se constante no edital, disponível no link: https://www.diamantina.mg.gov.br/editais/chamamento_publico_n_001-2024_assinado_02033328.pdf. fls. 14.
Certifica-se que, o credenciado, cumpriu as disposições e exigências do edital, estando aptos a serem contratados, enquanto satisfazerem as condições.

Diamantina, 04 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA **–**
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:B237C8F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CUIDADO ANIMAL - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MÊS DE REFERÊNCIA:FEVEREIRO/2025

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
9901457-0	JULIO CESAR PEREIRA	Necessidade de suprir em caráter emergencial, a alta demanda de trabalhos de fiscalização ambiental noturna devido as denúncias via Ouvidoria e Ministério Público	O não cumprimento dos serviços comprometeria os trabalhos da SEMAC, devido à grande demanda	03/02/2025 a 28/02/2025

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2025.

MARCO TÚLIO SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal (Interino)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAD4CC35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG

BOLETIM INFORMATIVO N.º 001/2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando das sessões realizadas no mês de janeiro/2025.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES				
JARI/DIVINÓPOLIS - MG - BI001-JARI-2025				
Seq.	Data do Julgamento	N° AIT	Placa	Resultado
1	27/01/2025	DA00041190	NYD4466	INDEFERIDO
2	13/01/2025	DA00045896	PAP7H90	INDEFERIDO
3	13/01/2025	DA00045910	KDL1589	INDEFERIDO
4	20/01/2025	DA00045927	PZR9452	INDEFERIDO
5	20/01/2025	DA00046882	GPU5B95	INDEFERIDO
6	27/01/2025	DA00047625	OQB8E24	INDEFERIDO
7	13/01/2025	DA00048094	HDD5661	INDEFERIDO
8	20/01/2025	DA00048423	SHE0C45	INDEFERIDO
9	20/01/2025	DA00048424	SHE0C45	INDEFERIDO
10	20/01/2025	DA00048425	SHE0C45	INDEFERIDO
11	20/01/2025	DA00048874	GYA0150	INDEFERIDO
12	27/01/2025	DA00048911	RVU5A32	INDEFERIDO
13	20/01/2025	DA00049500	QOS2B66	INDEFERIDO
14	20/01/2025	DA00050077	NYC6287	INDEFERIDO
15	20/01/2025	DA00050085	PVF2I84	INDEFERIDO
16	13/01/2025	DA00050089	PZQ8A21	INDEFERIDO
17	20/01/2025	DA00050445	RNU1J67	INDEFERIDO
18	20/01/2025	DA00050457	PZB8C19	INDEFERIDO
19	13/01/2024	DA00050581	DWL7I95	INDEFERIDO
20	27/01/2025	DA00050623	HAZ2H95	INDEFERIDO
21	27/01/2025	DA00050631	QNP9F50	INDEFERIDO
22	20/01/2025	DA00051117	KKW2I00	INDEFERIDO
23	20/01/2025	DA00051308	SHI1G70	INDEFERIDO
24	20/01/2025	DA00051328	PUW8069	INDEFERIDO
25	27/01/2025	DA00051632	QFC1A27	INDEFERIDO
26	13/01/2025	DA00051635	RVF4E04	INDEFERIDO
27	27/01/2025	DA00052584	RGD5F50	INDEFERIDO
28	20/01/2025	DA00052613	OQU7D35	INDEFERIDO
29	27/01/2025	DA00052892	RBJ8I46	INDEFERIDO
30	20/01/2025	DA00053029	GXB7208	INDEFERIDO
31	13/01/2025	DA00053168	HFW7787	INDEFERIDO
32	27/01/2025	DA00053259	HMH8B79	INDEFERIDO
33	27/01/2025	DA00053260	HMH8B79	INDEFERIDO
34	27/01/2025	DA00053616	SIX1D20	INDEFERIDO
35	27/01/2025	DA00053695	QQH3202	INDEFERIDO
36	27/01/2025	DA00053874	HMT2G46	INDEFERIDO
37	27/01/2025	DA00054144	QNW0A94	INDEFERIDO
38	13/01/2025	DA00054622	SIX1D20	INDEFERIDO
39	27/01/2025	DA00054988	GTN1D88	INDEFERIDO
40	27/01/2025	DA00055235	GNP1304	INDEFERIDO
41	27/01/2025	DA00056058	QXT7A95	INDEFERIDO
42	27/01/2025	DA00056777	GTN1D88	INDEFERIDO
43	27/01/2025	DA00056866	SIC7C74	INDEFERIDO
44	27/01/2025	DA00058886	HMU0C33	INDEFERIDO
45	27/01/2025	DA00060378	RFP6H17	INDEFERIDO
46	13/01/2025	DM00005051	PQT3G22	INDEFERIDO
47	27/01/2025	DM00023952	QNW0A94	INDEFERIDO
48	27/01/2025	DM00026314	PUS9J83	INDEFERIDO
49	27/01/2025	DM00026319	OQG4I77	INDEFERIDO
50	27/01/2025	DM00026320	OQG4I77	INDEFERIDO
51	27/01/2025	DM00027129	PYO1664	INDEFERIDO
52	27/01/2025	DM00027913	PZS5B22	INDEFERIDO
53	13/01/2025	DM00028454	RMT9A17	INDEFERIDO
54	13/01/2025	DM00028455	RMT9A17	INDEFERIDO
55	13/01/2025	DM00028456	RMT9A17	INDEFERIDO
56	20/01/2025	DM00029434	HLP9704	INDEFERIDO
57	20/01/2025	DM00029435	HLP9704	INDEFERIDO
58	20/01/2025	DM00029436	HLP9704	INDEFERIDO
59	20/01/2025	DM00032050	RGC3A41	INDEFERIDO
60	20/01/2025	DM00034043	PZF6E30	INDEFERIDO
61	20/01/2025	DM00035933	GTS9057	INDEFERIDO
62	20/01/2025	DM00037139	QXO5D05	INDEFERIDO
63	20/01/2025	DM00037140	QXO5D05	INDEFERIDO
64	27/01/2025	DM00037141	QXO5D05	INDEFERIDO

D58as decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 5º Andar, Bairro: Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado no Clichê da SETTRANS na Avenida JK, 1455, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 353500-155.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 27 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO VADALA NETO
Presidente da JARI/Divinópolis – MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79F9E26F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA N° 006/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS ADULTO/UNISSEX, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2025 **DISPENSA Nº:** 006/2025

DATA DA LICITAÇÃO: 10/02/2025.

INÍCIO DA SESSÃO: 08:00h

LOCAL: Prédio da Prefeitura - Departamento de Licitação – Praça São Sebastião, nº 219 – Centro, e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br

PREÂMBULO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, por meio da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, realizará processo de Dispensa, com critério de julgamento **menor preço por item, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e legislação aplicável e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 04/02/2025 às 7h
Até 10/02/2025 às 8h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

OBJETO:
A finalidade é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS ADULTO/UNISSEX, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, de acordo com as especificações, quantidades, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO
2.1. O produto a ser fornecido deverá conter as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO BÁSICA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	FRALDA GERIATRICA ADULTO UNISSEX TAMANHOS: M de 40 a 70 kg, e de 70 a 115 cm de cintura. DESCRIÇÃO: EXCELENTE ABSORÇÃO, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FECHAMENTO GRUDA E DESGRUDA, PODENDO AJUSTAR PERFEITAMENTE AO CORPO DO USUÁRIO. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO.	UND	1.000
2	FRALDA GERIATRICA ADULTO UNISSEX TAMANHOS: G de 70 a 90 kg, e de 80 a 150 cm de cintura. DESCRIÇÃO: EXCELENTE ABSORÇÃO, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FECHAMENTO GRUDA E DESGRUDA, PODENDO AJUSTAR PERFEITAMENTE AO CORPO DO USUÁRIO. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO.	UND	2.000
3	FRALDA GERIATRICA ADULTO UNISSEX TAMANHOS: XG acima de 90 kg e de 110 a 165 cm de cintura. DESCRIÇÃO: EXCELENTE ABSORÇÃO, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FECHAMENTO GRUDA E DESGRUDA, PODENDO AJUSTAR PERFEITAMENTE AO CORPO DO USUÁRIO. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO.	UND	8.000
4	FRALDA GERIATRICA: TIPO ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL, TAMANHO P/M.	UND	6.000
5	FRALDA GERIATRICA: TIPO ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL, TAMANHO G/XG.	UND	6.000

2.2. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas no Termo de Referência.
2.3. O critério de mensuração será UNIDADE (UND), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos no fornecimento.
2.4. As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.
2.5. Os produtos devem apresentar adequação às normas da ABNT e INMETRO e ANVISA, quando for o caso.

2.6. Os produtos somente serão aceitos, acondicionados em embalagem original com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados nas condições de temperatura exigida em rótulo, validade e com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores e em perfeitas condições de consumo e utilização.
2.7. Os produtos deverão ter, no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de seu tempo de vida útil.
2.8. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo fornecedor, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
2.9 Não serão aceitos produtos já utilizados ou partes que apresentarem indícios de adulteração ou desconformidade.
2.10. De acordo com a legislação vigente o fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou de materiais empregados.
2.11. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
2.12. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais) valor global da contratação.
2.13. LOCAL DA ENTREGA: O produto solicitado deverá ser entregue no local indicado pelo Setor Requisitante ou, no caso de omissão deste, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, Praça São Sebastião, nº 219, Centro, CEP 35.613-000, Estrela do Indaiá-MG.
2.14. PRAZO DE ENTREGA: O produto solicitado deverá ser entregue ao respectivo setor requisitante no máximo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.
2.15. GARANTIA: Os produtos fornecidos deverão oferecer a garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento pelo Município.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
3.1. A participação na presente dispensa poderá ser franqueada a pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto, bem como atendam aos requisitos exigidos.
3.2. Não poderão participar desta dispensa
a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
c) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
g) equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
h) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
i) *sociedades cooperativas.*

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
4.1. O ingresso do prestador na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, devidamente enviada para o e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br, de modo tempestivo e na forma deste item.
4.1.1. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, mediante protocolo, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo.
4.1.2. O Departamento de Licitação não se responsabilizará por "Proposta Comercial" que não seja entregue ao Agente de Contratação designado, até a data e horário definidos neste edital.
4.2. O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por via e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, descrição exigida, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do fornecimento;
4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do prestador, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de entregar os produtos nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução do forneceimento, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.7. Uma vez enviada a proposta, o prestador **NÃO** poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
4.8. Em se tratando de dispensa presencial, uma vez enviadas as propostas, não haverá possibilidade de apresentação de lances, devendo prevalecer o valor apresentado na proposta inicial, em conformidade com os termos do aviso de dispensa.

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1. Encerrada a fase de submissão de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao prestador que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.4. A negociação poderá ser feita com os demais prestadores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
f) Quando o prestador não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
I - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio prestador, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
II - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
III - *P*ara fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
IV - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
V - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se via e-mail, aos interessados diretos, a nova data e horário para a sua continuidade.
VI - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 – HABILITAÇÃO
6.1. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
d) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver.
6.2. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do prestador mais bem classificado que forneceu o menor preço. A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
6.2. É dever do prestador atualizar previamente as comprovações constantes na documentação apresentada, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do prestador, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o prestador será convocado a encaminhá-los, **NO PRAZO DE 2 HORAS** após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6. O prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.8. Será inabilitado o prestador que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.9. Na hipótese de o prestador não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o prestador será habilitado

7 - CONTRATAÇÃO
7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado a Ata de Registro de Preços e/ou emitido outro instrumento equivalente.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o a ata de registro de preços ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.3. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata de registro de preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico institucional, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*
7.4. *A assinatura de documentos pelo fornecedor beneficiário será admitida nas seguintes modalidades na seguinte ordem:*
Assinatura eletrônica simples, baseada em dados governamentais, como a "GOV.BR", "SEI", ou outra similar que porventura venha a substituí-la
Assinatura digital, baseada em certificado digital, emitido por autoridade certificadora credenciada à infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil;
Excepcionalmente poderá ser aceita assinatura dos documentos de forma diversa às previstas nos termos do Decreto Municipal 1352/2023.
7.4. O prazo previsto para assinatura da ata de registro de preços ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
7.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
7.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
7.8. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
a) *referida Nota está substituindo a ata de registro de preços, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
b) *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

c) *a contratada reconhece que as hipóteses de cancelamento do registro de preço são aquelas previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto 11462/2023.*
7.9. O prazo de vigência da contratação é até 10/02/2026, prorrogável conforme previsão na Lei 14.1333/2021.
7.10. Na assinatura da ata de registro de preços ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo prestador durante a vigência do registro.
7.11. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8 - FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
8.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
8.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e
8.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.
8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.
8.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.
8.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
8.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:
8.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou
8.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
8.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:
8.6.1. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
8.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, a licitante que, com dolo ou culpa:
9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o aviso de dispensa ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela agente de contratação ou durante a habilitação;
9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração, não mantiver a proposta em especial quando:
a) não enviar a proposta adequada caso solicitado;
b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) solicitar desclassificação após encerrada a etapa competitiva; ou
d) deixar de apresentar amostra solicitadas;
e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do aviso de dispensa;
9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração;
9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a habilitação;
9.1.5. fraudar o procedimento;
9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação
9.1.8. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º, da Lei n.º 12.846/2013.

9.2. Com fulcro na Lei 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência: comunicação formal, por notificação escrita, via e-mail (licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br) versando sobre alguma desconformidade quanto à inobservância de deveres contratuais e/ou outras obrigações assumidas, com determinação da adoção das necessárias medidas de correção e adequação da relação contratual;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial e deverá ser paga por meio de guia própria ao Município de Estrela do Indaiá-MG.
a) Para as infrações previstas nos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3", a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado**.**
b) Para as infrações previstas nos itens "9.1.4", "9.1.5", "9.1.6", "9.1.7" e "9.1.8", a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens "9.1.4", "9.1.5", "9.1.6", "9.1.7" e "9.1.8", bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no Art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item "9.1.3", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município, nos termos do Art. 45, §4º, da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Competente, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20(vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento**.**

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.15. As hipóteses de rescisão contratual, quando incidentes por fato causado pela Contratada, poderão ser cumuladas com as respectivas penalidades, sem prejuízo da cumulação de eventuais multas pertinentes ao caso.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no site e no Diário Oficial do Município, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos prestadores diretamente interessados, por mensagem eletrônica institucional, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.1.1. Conforme o disposto no Art. 176 da Lei n.º 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes têm o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica. Nesse sentido, considerando que o Município de Estrela do Indaiá-MG enquadra-se nessa condição, justifica-se a realização do presente processo de dispensa de licitação de forma presencial, em conformidade com as disposições legais vigentes.

10.2. A presente contratação direta é realizada com base no **Art. 75, inciso II**, da **Lei nº 14.133/2021**, e tem como fundamento o menor preço obtido na pesquisa de preços que serviu como referência para o procedimento. Tal medida visa garantir a economicidade e o interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos na legislação aplicável.

A escolha do fornecedor baseia-se na proposta que apresentou o menor preço entre aquelas obtidas durante a pesquisa de mercado previamente realizada, desde que esta atenda integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas pela Administração.

Todos os atos relacionados à presente contratação, incluindo a pesquisa de preços e a comprovação da escolha do menor preço, estão devidamente registrados no processo administrativo, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

O fornecedor contratado deverá cumprir todas as condições especificadas na pesquisa de preços e demais documentos que fundamentaram o presente procedimento, assegurando o atendimento adequado às necessidades da Administração

Somente serão aceitas propostas adicionais que sejam apresentadas por interessados e que, comprovadamente, representem menor preço em relação à proposta identificada na pesquisa de preços inicial.

A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.

A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.

Propostas adicionais que não representem menor preço ou que estejam em desacordo com as exigências do procedimento serão desconsideradas.

havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos prestadores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente de Contratação na respectiva notificação.

10.3. Caberá ao prestador acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do procedimento na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.4.1. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas adicionais observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
10.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
10.7. Os prestadores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
10.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
10.9. Da sessão pública será divulgada Ata.
10.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFCADA
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO V	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Estrela do Indaiá, 04 de fevereiro de 2025.

MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES
Agente De Contração

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA Nº 006/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

1- Habilitação jurídica:
A) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
B) em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
C) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
D) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
E) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
F) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:
A) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
B) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
C) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
D) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
E) prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
F) prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
OBS 1: caso o prestador seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 - Qualificação Econômico-Financeira:
A) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador.

4 - Declarações Complementares:

A) Declaração Unificada (ANEXO III), assinada e autenticada por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 006/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

1 - DO OBJETO
1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS ADULTO/UNISSEX, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos, tendo em vista a não confecção de ETP para o presente objeto, faz com que seja preciso ressaltar os seguintes pontos:
2.1.Justificativa legal: Concretizar providência para oferecer acesso universal e gratuito aos pacientes que utilizam o Sistema Público de Saúde, em plena sintonia com o escopo constitucional do Art. 196, da CF/88.

2.2.Justificativa técnica:
O material de consumo requisitado é necessário para que a Secretaria Municipal de Saúde tenha condições de oferecer aos usuários do Sistema Único de Saúde um atendimento integral, resolutivo e humanizado, considerando que a saúde é direito de todos dever do Estado, em plena sintonia com o escopo do Art. 196, da CF/88.
A aquisição de fraldas é necessária para atender os pacientes acamados do Município, portanto, a Secretaria Municipal de Saúde pretende sistematizar o fornecimento de fraldas descartáveis aos pacientes que apresentem critérios estabelecidos para a sua indicação, visto a alta demanda de encaminhamentos.
Por fim, a aquisição será realizada em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência e isonomia no processo de contratação. Assim, justifica-se plenamente a necessidade de adquirir fraldas geriátricas.
Também, com a licitação, o Município poderá formalizar a contratação destes itens, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.
O(s) produtos(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme enquadramento constante do DFD (Documento de Formalização de Demanda), em conformidade ao Decreto Municipal n.º 1.296/2022.
Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
3.1. Especificações técnicas da contratação: A aquisição deverá atender à seguinte especificação:

ITEM	DESCRIÇÃO BÁSICA	UNIDADE	QUANTIDADE
01	FRALDA GERIATRICA ADULTO UNISSEX TAMANHOS: M de 40 a 70 kg, e de 70 a 115 cm de cintura. DESCRIÇÃO: Excelente absorção, formato anatômico, barreiras antivazamento, fechamento gruda e desgruda, podendo ajustar perfeitamente ao corpo do usuário. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico.	UND	1.000
02	FRALDA GERIATRICA ADULTO UNISSEX TAMANHOS: G de 70 a 90 kg, e de 80 a 150 cm de cintura. DESCRIÇÃO: Excelente absorção, formato anatômico, barreiras antivazamento, fechamento gruda e desgruda, podendo ajustar perfeitamente ao corpo do usuário. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico.	UND	2.000
03	FRALDA GERIATRICA ADULTO UNISSEX TAMANHOS: XG acima de 90 kg e de 110 a 165 cm de cintura. DESCRIÇÃO: Excelente absorção, formato anatômico, barreiras antivazamento, fechamento gruda e desgruda, podendo ajustar perfeitamente ao corpo do usuário. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico.	UND	8.000
04	FRALDA GERIATRICA: tipo roupa íntima descartável, tamanho P/M.	UND	6.000
05	FRALDA GERIATRICA: tipo roupa íntima descartável, tamanho G/XG.	UND	6.000

***** UNIDADE DE EMBASAMENTO DO SISTEMA INFORMATIZADO:UNIDADE.
3.2. Requisitos da contratação:
3.2.1. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer àquelas detalhadas neste termo de referência.
3.2.2. O critério de mensuração será UNIDADE (UND), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos no fornecimento.
3.2.3. As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.
3.2.4. Os produtos devem apresentar adequação às normas da ABNT e INMETRO e ANVISA, quando for o caso.
3.2.5. Os produtos somente serão aceitos, acondicionados em embalagem original com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados nas condições de temperatura exigida em rótulo, validade e com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores e em perfeitas condições de consumo e utilização.
3.2.6. Os produtos deverão ter, no ato da entrega, obrigatoriamente, **validade mínima de 75%** (setenta e cinco por cento) de seu tempo de vida útil.
3.2.7. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo fornecedor, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
3.2.8. Não serão aceitos produtos já utilizados ou partes que apresentarem indícios de adulteração ou desconformidade.
3.2.9. De acordo com a legislação vigente o fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou de materiais empregados.
3.2.10. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
3.2.11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: de acordo com média de preços obtida pelo Departamento Municipal de Compras, conforme autuado no relatório da prévia dos preços, a ser disponibilizado a quaisquer interessados, também anexo a este projeto básico.
3.2.12. PRAZO PARA FORNECIMENTO: Os produtos solicitados deverão ser entregues aos respectivos setores requisitantes em até 5 (cinco) dias úteis a contar da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.
3.2.13. LOCAL DE ENTREGA: O produto solicitado deverá ser entregue no local indicado pelo Setor Requisitante ou, no caso de omissão deste, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, Praça São Sebastião, nº 219, Centro, CEP 35.613-000, Estrela do Indaiá-MG.
3.2.14. GARANTIA: Os produtos fornecidos deverão oferecer a garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento pelo Município.
3.2.15. Da forma de contratação: O produto deverá ser adquirido mediante solicitação da Secretaria responsável, observada a dotação orçamentária de recursos, bem como critérios de disponibilidade e conveniência da Administração.
3.2.16. É vedada a *subcontratação* parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Estrela do Indaiá-MG.

4 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos **do Art. 75, II**, da Lei 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$62.725,59(Sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de compras, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. No preço dos produtos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, deslocamento e outros que incidam ou venham a incidir para a disponibilização e execução do fornecimento no local e condições estabelecidas.

5.2. O pagamento será realizado pela Administração mediante devida apresentação da nota fiscal e comprovação da liquidação da despesa pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos.

5.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor contratado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.

5.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.

5.5. A contratada deverá faturar as entregas por ordem de compra/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/fornecimento superior a um mês.

5.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.

5.7. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescidode atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE.

6 - DA EXECUÇÃO: RESULTADOS ALMEJADOS

6.1. Local da entrega: O produto solicitado deverá ser entregue no local indicado pelo Setor Requisitante ou, no caso de omissão deste, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, Praça São Sebastião, nº 219, Centro, CEP 35.613-000, Estrela do Indaiá-MG.

6.2. Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato e/ou da ARP, na forma do Art.105 da Lei 14.133/2021.

6.3. **Prazo para início da execução contratual**: O produto solicitado deverá ser entregue ao respectivo setor requisitante no máximo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

6.4. **Prorrogação**: em virtude do fornecimento solicitado ser de natureza contínua, deverá ter execução inicialmente prevista para 12 meses, podendo ser prorrogado à critério da Administração Municipal e conforme estabelece a Lei 14.133/2021.

6.5. Das condições do fornecimento e recebimento:

a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo *Termo de Referência* e documentação anexa.

b) O objeto será submetido ao *setor requisitante* e ao *fiscal técnico do contrato* para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).

c) Incumbe à Licitante contratada:

I - Fornecer os produtos, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de utilização e consumo, em local predeterminado neste termo de referência.

II - Refazer ou regularizar fornecimento que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.

d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:

I - Se disser respeito à especificação do produto, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja substituído em até um dia útil, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e condições estabelecidas neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a contratada deverá os substituir em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, em prazo compatível com a quantidade e especificação adjudicada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão/extinção contratual e incidência de penalidades cabíveis.

e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de fornecimento ou de material empregados.

f) O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de prazo hábil, ou até um dia útil, tendo em vista a natureza do objeto em questão, após constatação pelo próprio fornecedor ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, exercerá a gestão e fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do fornecedor em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.

7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, de forma que os produtos sejam entregues de acordo com as especificações referenciadas e em perfeitas condições de utilização, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

7.4. A Contratada deverá indicar à Secretaria Municipal de Saúde o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

7.5. As comunicações entre Administração e contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que utilizados e-mails institucionais.

7.6. A Contratada deverá comparecer à sede do Contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos fornecimentos.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do fiscal técnico ELCIONE APARECIDA PEREIRA SILVA, a ser designado em ato próprio, juntamente com a fiscalização administrativa do Controle Interno Municipal.

7.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização dos vícios ou dos defeitos observados.

7.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. **7.12.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
7.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
7.16. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei 14.133/2021, conforme o caso.
7.21. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
7.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 - DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE POR SUAS DECLARAÇÕES
8.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou cancelamento do Registro de Preços e/ou rescisão do contrato dele decorrente, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

9 - OBRIGAÇÕES BÁSICAS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO/CONTRATADO
9.1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os produtos sejam fornecidos de acordo com as especificações e em perfeitas condições de utilização.
9.2. Indicar à Secretaria Municipal de Saúde o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
9.3. Comparecer à sede do contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos produtos fornecidos.
9.4. Comunicar imediatamente qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite o fornecimento do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
9.5. Fornecer os produtos contratados somente com prévia autorização do Setor Requisitante.
9.6. Providenciar atendimento eficaz para reposição de componentes dos aparelhos e até providenciar a troca dos mesmos, em até 24h(vinte e quatro horas), de modo que não comprometa o tratamento dos pacientes.
9.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos fornecimentos.
9.8. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, de acordo com a especificação marca ofertada, sendo vedada substituição por outra, salvo por produto de qualidade superior mediante devida justificativa e autorização por parte do setor requisitante.
9.9. Manter, durante todo o fornecimento as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - OBSERVAÇÕES ESPECIAIS SOBRE O CONTRATO A SER GERADO SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA
10.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela contratada, sem autorização por escrito da Administração Municipal, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
10.2. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Estrela do Indaiá-MG.
10.3. As condições estabelecidas neste Termo de Referência fazem parte integrante da ata de registro de preços e eventuais contratos dela decorrentes.

11 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATANTE
11.1. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega dos produtos, através do servidor responsável pelo recebimento;
11.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
11.3. Sustar o recebimento dos produtos que não estiverem de acordo com as especificações exigidas e/ou propostas vencedoras.

12 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE
12.1. Os preços inicialmente registrados e contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, a contar da data do orçamento estimado, em 16/01/2025.

12.2. Decorrido o prazo acima estipulado, e independentemente de pedido da PRESTADORA REGISTRADA/CONTRATADA, os preços originariamente registrados serão reajustados, mediante a aplicação do INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
12.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação vigente.
12.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
12.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

13 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
13.1. Por força das Leis nº 9.069/95 e 10.192/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada à fornecedora registrada e/ou contratada e/ou contratante, na forma do Art. 124, II, 'd', da Lei 14.133/2021, apenas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
13.2. A revisão de preço com amparo no disposto no Art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021, no curso da vigência da relação contratual, será aplicada exclusivamente nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo por referencial a margem de lucratividade originária e os preços unitários constantes da planilha de composição de custos apresentada.
13.3. Havendo necessidade de mais de uma revisão será adotado o mesmo procedimento, sempre em relação ao preço contratado originariamente, aplicando o mesmo índice percentual de lucratividade originário, de modo a não incorrer no chamado "efeito cascata".
13.4. O novo preço de mercado será comprovado através da apresentação de nota fiscal emitida a favor da fornecedora registrada/contratada, com data anterior ao pedido de revisão (remeter as duas últimas notas fiscais juntamente com a primeira, da data relativa à celebração do contrato), devendo obrigatoriamente ser da mesma fornecedora da encaminhada quando da assinatura do contrato, e nas mesmas condições de aquisição (à vista ou à prazo).
13.5. A fornecedora registrada/contratada deverá encaminhar ao Município cópia do dispositivo legal que balizou a alteração do preço, bem como a nova composição/estrutura do mesmo de conformidade com a planilha de composição de custos apresentada, ou elementos que comprovem a incidência das hipóteses legais sobre a relação contratual. Ocorrendo redução de preço, a composição/estrutura do mesmo será apurada e formalizada pelo Gestor do contrato.
13.6. A liberação do pagamento do novo preço está condicionada ao cumprimento do disposto no item "11.4", acima, e se o mesmo está compatível com o preço praticado no mercado, bem como comprovação da alea contratual extraordinária.
13.7. O reequilíbrio econômico-financeiro previsto é permitida observadas as seguintes condições, cumulativamente:
a) interstício mínimo de 60 (sessenta) dias da data de celebração do contrato e/ou última revisão;
b) demonstração da variação de custos por fatores econômicos exógenos à relação contratual, conforme critério de aferição objetiva, especialmente no tocante ao item "11.4".
c) demonstração do novo preço, em conformidade com os parâmetros da planilha de composição de custos apresentada por ocasião da adjudicação da proposta vencedora.
13.8. Na hipótese de recusa em aceitar eventual redução do preço realinhado, na forma estabelecida neste edital, reserva-se o Município ao direito de cancelar o registro de preços/rescindir o contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
13.9. Havendo legislação específica ou alteração da que rege a matéria, esta cláusula será revista e adequada aos dispositivos.
13.10. A solicitação de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não autoriza a suspensão ou cancelamento de fornecimentos relativos à ordem de compra/pedido de compra ou instrumento equivalente, já emitidos, sendo que que a fornecedora registrada que incorrer em tal expediente sujeita-se ao cancelamento do registro de preços e à extinção/rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

14 - DO VALOR ESTIMADO
14.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais),** conforme encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.
15 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1. A dotação orçamentária para cobrir eventuais despesas decorrente desta aquisição estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA	DOTAÇÃO
369	02.02.60.01.10.302.1003.00.2064.3390300000

16 - SETOR REQUISITANTE
16.1. Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento, Previdência, Assistência Social e Meio Ambiente.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA Nº 006/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, por meio do seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito e sob as penalidades cabíveis, que:

Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste instrumento e seu(s) anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de execução então contidas;

Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do MUNICÍPIO ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas;

Para fins do disposto no Art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste instrumento, NÃO SOFREU condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto no Art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei nº 14.133/2021;

Tem conhecimento acerca da disposição contida no Art. 155, VIII, da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa;

Na qualidade de Proponente, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)_____, Portador(a) do RG sob nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, cuja função/cargo é _____(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente;

Nomeia e constitui o(a) senhor(a)_____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos;

Que o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:
Rua:
E-mail:
Telefone:

Por ser verdade, firmo a presente para todos os fins de direito.

LOCAL, ___ DE _____ DE 2025.

_____
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
CNPJ
Nome e Assinatura do representante legal
CPF

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

OBS: O PREENCHIMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO NÃO SUPRE O PREENCHIMENTO DOS RESPECTIVOS CAMPOS CORRESPONDENTES NA PLATAFORMA ELETRÔNICA, SENDO APENAS UM MODELO COMPLEMENTAR PARA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS PELA INCIDÊNCIA DA LEI 14.133/2021.

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº 006/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

DISPENSA		**P. LICITATÓRIO**	
EMPRESA			
CNPJ			
ENDEREÇO			
E-MAIL			
CELULAR		**TELEFONE**	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto desta dispensa, acatando todas as estipulações consignadas no aviso divulgado, conforme abaixo:

REF: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS ADULTO/UNISSEX, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ ..... (expresso em algarismos e por extenso)

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte *e, ainda, que o objeto será entregue conforme estipulado nas especificações contidas no aviso de dispensa e seus anexos*.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.

GARANTIA DO OBJETO: garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
RAZÃO SOCIAL/IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
CNPJ da empresa
Assinatura do Representante Legal da Licitante
CPF

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025
REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2025

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025
REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2025

VALIDADE: 1 ANO.

*O **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, inscrito no CNPJ 18.301.028/0001-24, com sede na Praça São Sebastião, nº. 219, Bairro Centro, Estrela do Indaiá-MG, CEP 35.613-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. CLÉBER TONACO DE SOUZA, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto 11.462/2023, Decreto Municipal 1.357/2024, Lei Complementar 123/06 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas na DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025, COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025, por deliberação da Agente de Contratação, e, homologado conforme PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2025, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes desta ata e seus anexos, a serem utilizados pelo Município de Estrela do Indaiá-MG, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas signatárias desta ata e seus anexos, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as cláusulas e condições que se seguem*:

01 - DO OBJETO: ESPECIFICAÇÕES - QUANTITATIVOS - PREÇO
1.1. A presente Ata tem por objeto *o* **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS ADULTO/UNISSEX, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, constantes da tabela abaixo, em que são discriminados a especificação, consumo estimado e o valor unitário, atendendo as condições previstas no Aviso de Dispensa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE MIN.	QTDE MAX.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
01								

1.2. A tabela acima não suprime as condições gerais e estabelecidas no termo de referência, apenas as reitera e complementa.
1.3. O critério de mensuração será UNIDADE (UND), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos no fornecimento.
1.4. As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.
1.5. Os produtos devem apresentar adequação às normas da ABNT e INMETRO e ANVISA, quando for o caso.

1.6. Os produtos somente serão aceitos, acondicionados em embalagem original com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados nas condições de temperatura exigida em rótulo, validade e com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores e em perfeitas condições de consumo e utilização.
1.7. Os produtos deverão ter, no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de seu tempo de vida útil.
1.8. As normas ambientais e de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pela fornecedora registrada, sob pena de sua exclusiva responsabilização.
1.9. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a fornecedora beneficiária da ata de registro de preços venha a empregar na execução do objeto.
1.10. De acordo com a legislação vigente a fornecedora registrada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
1.11. Os produtos deverão ser garantidos conforme a garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento definitivo pelo Setor Requisitante.
1.12. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município.
1.13. O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 1 (UM**) **ANO**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da fornecedora beneficiária, desde que comprovado o preço vantajoso.
2.2. Nos termos do Art. 19, do Decreto 1.357/2024, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
2.3. No caso de prorrogação da vigência desta ata de registro de preços não ocorrerá a renovação dos quantitativos registrados, devendo a prorrogação de prazo servir apenas para a utilização de eventual saldo restante existente na referida Ata, salvo em casos de fornecimentos contínuos.
2.4. A Administração poderá deflagrar novo processo para registro de preços ou para adesão a ata de outro ente, para este mesmo objeto, nos 60 (sessenta) dias de antecedência ao término da vigência deste registro de preços ou contrato decorrente, em se tratando de serviços ou fornecimentos essenciais e ou contínuos, vedada a emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente enquanto existentes quantitativos disponíveis nesta ata.
2.5. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 28 e 29, do Decreto 1.357/2024, haverá o cancelamento do registro de fornecedora e/ou de preços, garantidos aos fornecedores beneficiários o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, uma vez que a demanda encontra-se customizada para a necessidade específica do Município de Estrela do Indaiá-MG, de modo que possa valer-se do regime legal do sistema de registro de preços, conferindo flexibilidade à contratação, pois esta configura fornecimento variável, de execução parcelada e intermitente.

04 - DO PREÇO
4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dela e de seus (eventuais) anexos, de acordo com a respectiva classificação na Dispensa de Licitação nº 006/2025.
4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Aviso de Dispensa, que integra o presente instrumento de compromisso.
4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas na Dispensa de Licitação nº 006/2025 pelas fornecedoras beneficiárias da presente Ata, os quais também a integram.
4.4. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações e encargos inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
5.1. O produto solicitado deverá ser entregue ao respectivo setor requisitante no máximo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.
5.2. O produto solicitado deverá ser entregue no local indicado pelo Setor Requisitante ou, no caso de omissão deste, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, Praça São Sebastião, nº 219, Centro, CEP 35.613-000, Estrela do Indaiá-MG.

06 - DO PAGAMENTO
6.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Tesouraria Municipal, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
6.2. O pagamento das faturas/notas fiscais seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas, e, em especial junto ao INSS e FGTS.
6.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à fornecedora beneficiária e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.
6.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.
6.5. A fornecedora beneficiária deverá faturar as entregas por ordem de fornecimento/requisição recebidas, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/fornecimentos superior a um mês.
6.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, do exercício financeiro corrente, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
6.7. Não será efetuado qualquer pagamento à fornecedora beneficiária enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.
6.8. O Município poderá sustar o pagamento a que a fornecedora beneficiária tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.
6.9. Os pagamentos efetuados à fornecedora beneficiária não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do ajuste firmado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.

6.10. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela fornecedora beneficiária.
6.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescidode atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
7.1. A fornecedora beneficiária do presente Registro de Preços, será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
7.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Aviso de Dispensa que precedeu a presente Ata, o produto deverá ser substituído (trocado), no máximo em até um dia útil, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
7.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem do Setor Requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, e-mail, WhatsApp, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, a identificação e a assinatura do responsável.
7.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.
7.5. A fornecedora beneficiária, quando do recebimento da ordem de compra ou instrumento hábil, enviada pelo Setor Requisitante, deverá constar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
7.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para o Setor Requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da Ata.
7.7. A fornecedora beneficiária da presente ata, fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades estimadas nos contratos decorrentes desta Ata.
7.8. A fornecedora beneficiária se obriga a comparecer à sede do Município ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos à execução dos fornecimentos ora registrados.

08 - DAS PENALIDADES
8.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Aviso de Dispensa.
8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva neste registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo participante a aplicação da penalidade.
8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao gerenciador qualquer das ocorrências previstas no instrumento convocatório, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da fornecedora.
8.4. As hipóteses de cancelamento do registro de preços e/ou rescisão contratual, quando incidentes por fato causado pela fornecedora beneficiária do registro, poderão ser cumuladas com as respectivas penalidades, sem prejuízo da cumulação de eventuais multas pertinentes ao caso.
8.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Estrela do Indaiá-MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.
8.6. A rescisão contratual ou cancelamento da ata de registro de preços ocorrerá nas hipóteses em que o serviço ou bem não forem entregues no prazo estipulado em contrato/ata de registro de preços. E se dará no prazo de 48 horas após advertência ou defesa apresentada caso a mesma não seja aceita pela administração.

09 - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. Considerado o prazo de vigência, estabelecido no item "2.1", da Cláusula Segunda, da presente Ata, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) em *caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe* ou em decorrência de *fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis*, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no Art. 124, *caput*, II, d, da Lei 14.133/2021;
b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
c) na hipótese de previsão no Aviso de Dispensa de cláusula de reajustamento, revisão ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto naLei 14.133/2021.
9.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.
9.3. Pedidos de revisão ou repactuação devem ser formalizados pelo interessado, contemplando os motivos de fato e de direito que embasam a alteração pleiteada.

10 - DAS HIPÓTESES DE NEGOCIAÇÃO ACERCA DOS PREÇOS REGISTRADOS
10.1. Na *hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado*, por motivo superveniente, a fornecedora beneficiária será convocada para negociar a redução do preço registrado.
10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a fornecedora beneficiária será liberada deste compromisso assumido, quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
10.1.2. Na hipótese acima, serão convocados os licitantes ou fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item "1, a e 2, a", do ANEXO desta ata.
10.1.3. Caso as negociações não tenham êxito, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro de preços, quanto ao item registrado, nos termos do disposto no item "13.1", desta ata, sendo adotadas medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
10.2. Na hipótese de *o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado*, e a fornecedora beneficiária não puder cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata, quanto ao item registrado, será facultado requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que a impossibilite de cumprir o compromisso ora assumido.
10.2.1. A fornecedora beneficiária encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas nesta ata.
10.2.2. Caso não comprove a existência de fato superveniente que inviabilize o preço ora registrado, o pedido será indeferido e a fornecedora beneficiária deverá cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata, sob pena de cancelamento do seu registro, quanto ao item registrado, nos termos do disposto no item "12.1,c", desta ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e naLei 14.133/2021.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro da fornecedora beneficiária, quanto ao item registrado, nos termos do acima disposto, serão convocados os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item "1,a e 2,a", do ANEXO desta ata.
10.2.4. Caso as negociações não tenham êxito, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro de preços, quanto ao item registrado, nos termos do disposto no item "13", desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
*10.2.5.*Na hipótese de comprovação do *preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado*, o gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
10.3. O gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços sobre a efetiva alteração de preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no instrumento convocatório.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto na Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA LICITANTE VENCEDORA
12.1. O registro da fornecedora beneficiária será CANCELADO, total ou parcialmente, pelo gerenciador, quando:
a) descumprir as condições desta ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item "10", desta ata;
d) sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV, do*caput*,do Art. 156, da Lei 14.133/2021.
e) não aceitar o preço revisado pela Administração.
12.2. Na hipótese prevista no Item "*12.1, c*'", caso a penalidade aplicada à fornecedora beneficiária não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção deste registro de preços, vedadas novas contratações decorrentes desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
12.3. O cancelamento do registro da fornecedora beneficiária será formalizado por despacho da Autoridade Competente, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
12.4. Na hipótese de cancelamento do registro da fornecedora beneficiária, o gerenciador poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

13 - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a) por razão de interesse público;
*b)*a pedido da fornecedora beneficiária, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item "10", desta ata.
13.2.O cancelamento dos preços registradosserá formalizado por despacho da Autoridade Competente, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
13.3. Na hipótese de cancelamento dos preços registrados, o gerenciador poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

14 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO
14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Setor requisitante.

15 - DOS PREÇOS REGISTRADOS
15.1. Os preços da(s) primeira(s) classificada(s) e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicado(s) no(s) quadro(s) abaixo, ou respectivo mapa de lances anexado, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	Classificação	FORNECEDORA REGISTRADA	Valor unitário (R$)
1	1ª classificação		

15.2. O preço registrado, com a indicação dos respectivos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

16 - DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16.1. Os contratos decorrentes da presente ata terão sua vigência definida no próprio instrumento contratual, conforme o disposto no Art. 105, da Lei 14.133/2021, observados os respectivos créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
16.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
16.3. Os contratos decorrentes desta Ata poderão sofrer alteração conforme dispõe o Art. 124, da Lei 14.133/2021.
16.4. Os contratos decorrentes desta Ata deverão ser assinados dentro do prazo de validade estabelecido no item "2.1", desta ata de registro de preços.
16.5. A contratação decorrente do presente registro de preços se formalizará, preferencialmente, por instrumento contratual, podendo se verificar também por meio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização ou requisição ou instrumento equivalente, nos moldes estabelecidos pelo Art. 95 da Lei 14.133/2021, assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. Integram esta Ata, o Aviso de Dispensa n.º 006/2025 Registro de Preços n.º 003/2025, as propostas das empresas classificadas no respectivo certame e o cadastro de reserva, se for o caso.
17.2. É vedado efetuar quaisquer acréscimos nos quantitativos desta Ata, conforme estabelece o Art. 22, do Decreto Municipal 1.357/2024.
17.3. Fica expressamente vedada a participação do Município em outras atas de registro de preços com o mesmo objeto desta, observando-se o prazo de validade disposto no item "2.1", da Cláusula Segunda, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no Aviso de Dispensa, concernente a itens que restaram ora fracassados e/ou desertos, o que, por consequência, demande realização de novo processo licitatório para complementar o presente registro de preços.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133/2021, Decreto 11.462/2023, LC 123/06, Decreto Municipal 1.357/2024, Lei 9784/99 e demais normas aplicáveis à matéria. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.5. Fica eleito o foro desta Comarca de DORES DO INDAIÁ-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Estrela do Indaiá-MG, ____de _____ de 2025.

CLÉBER TONACO DE SOUSA
Município de Estrela do Indaiá-MG
Secretário Municipal de Saúde

_____
Licitante
CNPJ
Representante Legal
CPF
(Qualificação Completa)

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CADASTRO DE RESERVA

DO CADASTRO DE RESERVA
1. DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR PREÇOS IGUAIS AOS DO LICITANTE VENCEDOR
a) Nos termos do Art. 16, II, *a*, do Decreto Municipal 1.357/2024, também foram registrados os licitantes que aceitaram cotar o objeto com **preços iguais** ao do vencedor, conforme a seguinte classificação para efeitos de composição do *cadastro de reserva*:

ITEM	Classificação	Licitante
1	2ª classificação	
1	3ª classificação	
1	4ª classificação	
ETC.		

2. DOS LICITANTES QUE MANTIVERAM O PREÇO DE SUA PROPOSTA ORIGINAL
a) Nos termos do Art. 16, II, *b*, do Decreto Municipal 1.357/2024, também foram cadastrados os licitantes que mantiveram os preços de suas propostas originais, considerado o lance final (se for o caso), conforme a seguinte classificação para efeitos de composição do *cadastro de reserva*:

ITEM		Licitante	Preço ofertado
1	1ª classificação		
1	2ª classificação		
1	3ª classificação		
ETC.			

3. Será respeitada, nas contratações, a *ordem de classificação* dos licitantes ou prestadores registrados nesta ata.
a) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a Cláusula "1, a", antecederão aqueles de que trata a Cláusula "2, a".
4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Dispensa; ou
II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Art. 28 e/ou Art. 29, do Decreto Municipal 1.357/2024.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:60A480DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 288, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 288, de 27 de janeiro de 2025

Altera Portaria n° 553, de 16 de dezembro de 2024, que nomeia servidores para uso do SICOM

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o quadro de servidores nomeados para o uso e o desempenho das funções exigidas pelo TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através do sistema SICOM, conforme MAPA DE ATRIBUIÇÕES – SICOM:

Responsáveis pelas Solicitações e Cotações de Compras				
MAT.	**SERVIDOR**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE:**	**E-MAIL**	**TELEFONE**
36472	FÁBIO DE ARAÚJO	ADMINISTRAÇÃO	contratos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36468	MARIANA MARTINS PERIM	ADMINISTRAÇÃO	marianaperim@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1011
36466	REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI	ADMINISTRAÇÃO	regiane.rh@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012
2111	LUIZ RIBEIRO DE PAULA	ADMINISTRAÇÃO	luiz@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
36518	BENEDITO RESENDE NETO	ADMINISTRAÇÃO	benedito.neto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36470	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36397	SUZANA DA SILVA CORREA	ADMINSTRAÇÃO	comprasgxp@gmail.com	(35) 3559-1020
36459	LISANDRA MARIA MACHITI SILVA	ADMINISTRAÇÃO	comprasgxp@gmail.com	(35) 3559-1020
35302	JHONATHAN BENEDITO RUINHO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
35794	OTÁVIO VINÍCIUS VASCONCELLOS	ADMINISTRAÇÃO	Otavio.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
35612	ANTÔNIO DE PÁDUA GOUVÊA BAZANINI	ADMINISTRAÇÃO	antonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1021
35946	GUILHERME NASCIMENTO MARSON BICALHO	ADMINISTRAÇÃO	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35964	GABRIEL MARIANO SILVA DE DEUS	ADMINISTRAÇÃO	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35911	LUCAS SILVEIRA NASCIMENTO	ADMINISTRAÇÃO	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
36471	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	ADMINISTRAÇÃO	marianaricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36317	BRUNA IVINY TAVARES	ADMINISTRAÇÃO	bruna.tavares@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36318	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	contratosgxp@gmail.com	(35) 3559-1020
36474	MATHEUS CORREIA PEDROZA	ADMINISTRAÇÃO	Matheus.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1013
36339	MICHELE TOSTES ALBO LIMA	ADMINISTRAÇÃO	ouvidoriamunicipal@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5566
36475	RAFAEL FELICIO MANSANO	ADMINISTRAÇÃO	rafael.mansano@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1018
16233	ALEXSANDRA GOMES SILVA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	alexsandra@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
35654	KARINA DE BRITO BENTO FRANCO	ADMINISTRAÇÃO	karinabrito@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
36469	MARCOS RIBEIRO DO VALLE FILHO	ADMINISTRAÇÃO	marcosribeiro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
36547	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
36550	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36555	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	merenda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
36371	LEANDRO AUGUSTO MANCINI ALVES	EDUCAÇÃO	leandromancini@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
36480	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
16711	MANOEL FERNANDO DA ASCENÇÃO	FINANÇAS	mfernandoasc@gmail.com	(35) 3559-1022
16323	BEATRIZ ELIZABETH DE MELO	FINANÇAS	bia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1016
16245	SONIA DE FREITAS LAMIM	FINANÇAS	sonia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1005
36482	NAYARA MARIA DE OLIVEIRA	CONTROLADORIA	nayara@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1015
35206	PAULO HENRIQUE SILVA FORTUNATO	CONTROLADORIA	paulohenrique@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1015
36481	LIVIA CRISTINA PALOS	CONTROLADORIA	liviapalos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1015
33502	DEBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS	PROCURADORIA	deborahandrade@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1018
36551	LISIANE CRISTINA DURANTE	PROCURADORIA	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
36280	EDUARDO PASQUA DE MORAES	PROCURADORIA	eduardo.pasqua@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1018
33570	PATRÍCIA RAMOS DE OLIVEIRA	PROCURADORIA	dadmjuridico@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1018
35037	MIKE MASSAMI SABINO SATO	PROCURADORIA	dadmjuridico@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1018
36545	ANA MÁRCIA MAGALHÃES CÂNDIDO	PROCURADORIA	dadmjuridico@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1018
36499	NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO	GOVERNO	gabinete@guaxupe.mg.gov.br	3559-1015
36561	CARMEN LUCIA DA SILVA	GOVERNO	gabinete@guaxupe.mg.gov.br	3559-1015
36497	GABRIELA SATTI LAMEU	GOVERNO	gabinete@guaxupe.mg.gov.br	3559-1015
36562	JANINE COIMBRA FRANCA CUNHA	GOVERNO	janinecoimbracomunicacao@gmail.com	(35) 3559-1001
16916	GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	grazielebaroni@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
36506	RAFAELA MACEDO SOARES	MEIO AMBIENTE	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
36560	MAURA DONIZETTI SILVA GIANNINI	MEIO AMBIENTE	mauragiannini@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
02513	GERSON GONÇALVES	MEIO AMBIENTE	gerson.goncalves@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
36508	RENATO CARLOS DE GOUVÊA	MEIO AMBIENTE	renatocgouvea@yahoo.com.br	(35) 99809-4472
36556	JOSÉ LUIZ RIBEIRO	OBRAS	joseribeiro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1084
36513	MARCOS ROBERTO DA CUNHA	OBRAS	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1084
36516	EDNALDO ALVES BARBOSA	OBRAS	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1084
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
36327	JOSÉ FLÁVIO BRASILEIRO	OBRAS	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	
35158	LEONARDO DE JESUS BUENO	OBRAS	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 99182-1242
36484	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	fernanda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
36485	DANIELA APARECIDA CURTIO	PLANEJAMENTO E URBANISMO	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
36569	KAROLINE ALINE GUELERE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	karolineguelere@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
36557	MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	marciopereira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
36487	NILCE FRANCHI	PLANEJAMENTO E URBANISMO	nilcefranchi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
36495	LEANDRO CESAR FIDELIS	CULTURA	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
36319	LUCIANA FONSECA SANTOS	CULTURA	editais.cultura@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
33504	JULIANA PEREIRA ROLLO	CULTURA	editais.cultura@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
36634	GILSON DE BRITO GOULART	CULTURA	administrativo.cultura@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
16271	FLÁVIO LUCIANO GRATIERI	CULTURA	flaviogratieri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1097
36565	MAIQUELINE MALVINA DA ROSA VIEIRA RODRIGUES	CULTURA	coordenadoria.cultura@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
36564	EMERSON RICCIARDI DE SOUZA	CULTURA	emerson.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
36559	CRISTIANE DE SOUZA	TURISMO	turismo@guaxupe.mg.gov.br	35) 3559-1004
36544	DANIELA BETTELLI LUTF	SAÚDE	danielabettelli@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1141
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	betemonteiro1968@gmail.com	(35) 3559-1165
16209	FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO	SAÚDE	fernandasaudeguaxupe@gmail.com	(35)3559-1061
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	alexcastroresende@outlook.com	(35)3559-1056
16735	CRISTIANE APARECIDA DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	cristianesaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1061
33106	ALESSANDRA CRISTINA MOREIRA	SAÚDE	alemoreiragxp@hotmail.com	(35) 98834-6005
16252	PATRÍCIA DE ANDRADE PEREIRA SALES OLIVEIRA	SAÚDE	patriciapsoliveira@yahoo.com	(35) 3559-1056
16141	SINHARA APARECIDA DIAS	SAÚDE	sinhara_dias@hotmail.com	(35) 3559-1000
36532	GUILHERME DE CARVALHO	SAÚDE	guilhermesaude2022@gmail.com	(35) 3559-1056
16529	EDUARDO ABRÃO	SAÚDE	eduardo.abrao1973@gmail.com	(35) 3559-1068
36537	GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	SAÚDE	gislainesalomao@gmail.com	(35) 3559-1062
36533	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
36541	ANA RAQUEL LENCI	SAÚDE	analenci@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-2719

36540	CARLA MARIA DE OLIVEIRA	SAÚDE	assistenciafarmaceutica@guaxupe.mg.gov.br	(35) 99827-1408
36534	CAROLINA GOUVEA DA COSTA VIEIRA	SAÚDE	coordenacaoregulacao@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1064
36359	GLAUBER WELLISSON DOS REIS	SAÚDE	transportesaudeguaxupe@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1100
36530	MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE	SAÚDE	mailaineandrade@gmail.com	(35) 3559-1165
36536	RENATA DE ARAÚJO MONTEIRO CELANI	SAÚDE	renatacelanisaude@gmail.com	(35) 3559-1062
36539	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	SAÚDE	odontologia.ceo@hotmail.com	(35) 3559-1000
36418	SANDRA MARA DOS REIS	SAÚDE	comprassaude@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1165
36529	FABIANA MARA MARQUES	SAÚDE	fabianamara@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
36531	SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO	SAÚDE	solange.carvalho@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1068
36525	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	SOCIAL	bruna.social@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
36523	FRANCIELE INÁCIA REZENDE MORAES	SOCIAL	moraesfranciele8@gmail.com	(35) 3559-1078
36278	GIULIA RIBEIRO	SOCIAL	giulia.ribeiro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
36433	ANGELICA DE SOUZA OLIVEIRA	SOCIAL	angelica.oliveira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
36526	ANAMÉLIA MARIA RESENDE	SOCIAL	anameliamaria@gmail.com	(35) 3559-1078
35096	NÍCOLAS RAFAEL DOS SANTOS MACHADO	SOCIAL	nicorafaelsantos@hotmail.com	(35) 3559-1078
35161	ROUSIANE ALVES BARBOSA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	rousiane@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
34906	CAMILA DE CÁSSIA CEZARINO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	kamilla.historia2020@gmail.com	(35) 3551-5473
36500	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	sirleyclaudino@yahoo.com.br	(35) 3551-5473
36349	MAXYMILIAN SMARGIASSI	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	maxymilian@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
36503	FAUSTINO JOSE DOS SANTOS NETO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	faustinogxp@gmail.com	(35) 3551-5473
36501	DAVID WILLIAN FERNANDES DOS REIS COSTA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	david.willian@guaxupe.gov.br	(35) 3551-5473

Responsável pela Reserva Orçamentária/Financeira

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
36483	JULIANA REIS MOREIRA FREIRE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	julianareis@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1016
36478	TATIANA GONÇALVES DUARTE OLIVEIRA	FINANÇAS	tatiana@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1022

Responsável pelo Edital

MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
36518	BENEDITO RESENDE NETO	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	benedito.neto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
36471	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	marianaricciardi@guaxupé.mg.gov.br	(35)3559-1012
34700	RAFHAEL CASTRO MELO GONÇALVES	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	drh@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1012
36318	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS PEREIRA	EQUIPE DE APOIO	comprasgxp@gmail.com	(35) 3559-1020
36317	BRUNA IVINY TAVARES	EQUIPE DE APOIO	bruna.tavares@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36459	LISANDRA MARIA MACHITI SILVA	EQUIPE DE APOIO	comprasgxp@gmail.com	(35) 3559-1020
36470	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020

Responsável pela abertura do processo licitatório

MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
36518	BENEDITO RESENDE NETO	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	benedito.neto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36471	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	marianaricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
36470	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
35612	ANTONIO DE PADUA GOUVEA BAZANINI	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	antonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36169	LETICIA RODRIGUES GABRIEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	comprasgxp@gmail.com	(35) 3559-1020
34700	RAFHAEL CASTRO MELO GONÇALVES	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	drh@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1012

Responsável pela condução do processo licitatório

MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
36518	BENEDITO RESENDE NETO	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	benedito.neto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35)3559-1020
36470	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
34700	RAFHAEL CASTRO MELO GONÇALVES	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	drh@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1011
36471	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	marianaricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35612	ANTONIO DE PADUA GOUVEA BAZANINI	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	antonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36169	LETICIA RODRIGUES GABRIEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	comprasgxp@gmail.com	(35) 3559-1020

Responsável pela Adjudicação

MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
36518	BENEDITO RESENDE NETO	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	benedito.neto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
36471	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	marianaricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36470	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35612	ANTONIO DE PADUA GOUVEA BAZANINI	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	antonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36169	LETICIA RODRIGUES GABRIEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	comprasgxp@gmail.com	(35) 3559-1020
34700	RAFHAEL CASTRO MELO GONÇALVES	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	drh@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1012

Responsável pela Homologação

PREGÃO ELETRÔNICO - CONTRATAÇÃO	SECRETÁRIO SOLICITANTE
PREGÃO ELETRÔNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA – CONCURSO – LEILÃO E DIÁLOGO COMPETITIVO	SECRETÁRIO SOLICITANTE

Responsáveis pelos Processos Licitatórios

PREGÃO - CONCORRÊNCIA – CONCURSOS – LEILÃO E DIÁLOGO COMPETITIVO	PORTARIA ESPECÍFICA

Responsável pela publicação em Órgão de Imprensa Oficial

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
36475	RAFAEL FELICIO MANSANO	ADMINISTRAÇÃO	rafael.mansano@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1018
36471	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	ADMINISTRAÇÃO	marianaricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020

36317	BRUNA IVINY TAVARES	ADMINISTRAÇÃO	bruna.tavares@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36318	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	contratosgxp@gmail.com	(35) 3559-1020
36472	FÁBIO DE ARAÚJO	ADMINISTRAÇÃO	contratos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35612	ANTÔNIO DE PÁDUA GOUVÊA BAZANINI	ADMINISTRAÇÃO	antonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	ADMINISTRAÇÃO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
36459	LISANDRA MARIA MACHITI SILVA	ADMINISTRAÇÃO	comprasgxp@gmail.com	(35) 3559-1020
36470	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36545	ANA MÁRCIA MAGALHÃES CÃNDIDO	PROCURADORIA	dadmjuridico@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1018
36280	EDUARDO PASQUA DE MORAES	PROCURADORIA	eduardo.pasqua@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1018
36487	NILCE FRANCHI	PLANEJAMENTO E URBANISMO	nilcefranchi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
36486	CRISTIANE DE FÁTIMA BRAGA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	cristianecontab@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010

Responsáveis para apoiar o almoxarifado central e responder pelo recebimento de bens e serviços

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	RESPONSÁVEIS PELO:	E-MAIL	TELEFONE
36497	GABRIELA SATTI LAMEU	GOVERNO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1015
36568	PEDRO HENRIQUE SILVA BORGES	GOVERNO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	pedroborges@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1015
36562	JANINE COIMBRA FRANÇA CUNHA	GOVERNO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	comunicacao@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1015
36556	JOSÉ LUIZ RIBEIRO	OBRAS	Serviços da Secretaria	joseribeiro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1084
36510	ELVIS HELITON DE MELO LIMA	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	elvis@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1084
36513	MARCOS ROBERTO DA CUNHA	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35158	LEONARDO DE JESUS BUENO	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 99182-1242
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	obras.transporte2018@gmail.com	(35) 3559-1147
36516	EDNALDO ALVES BARBOSA	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	obras.transporte2018@gmail.com	(35) 3559-1074
36515	MARCOS LUIZ RODRIGUES	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1084
1917	MÁRCIA PASQUA	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1084
36509	BARBARA ROMANELLI DE FARIA	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1084
36544	DANIELA BETTELLI LUTF	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/Farmácia e Serviços da Secretaria	danielabettelli@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1141
33106	ALESSANDRA CRISTINA MOREIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	alemoreiragxp@hotmail.com	(35) 3559-1056
36530	MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central / Farmácia e Serviços da Secretaria	mailaineandrade@gmail.com	(35) 3559-1165
36537	GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	gislainesalomao@gmail.com	(35) 3559-1062
36533	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
36536	RENATA DE ARAÚJO MONTEIRO CELANI	SAÚDE	Serviços da Atenção Básica	renatacelanisaude@gmail.com	(35) 3559-1062
36540	CARLA MARIA DE OLIVEIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/Farmácia	assistenciafarmaceutica@guaxupe.mg.gov.br	(35) 99827-1408
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1056
16529	EDUARDO ABRÃO	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	eduardo.abrao1973@gmail.com	(35) 3559-1068
16735	CRISTIANE APARECIDA DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	cristianesaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1061
36539	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central e Serviços de Odontologia	odontologia.ceo@hotmail.com	(35) 3559-1000
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central / Farmácia e Serviços da Secretaria	betemonteiro1968@gmail.com	(35) 3559-1165
36532	GUILHERME DE CARVALHO	SAÚDE	Serviços da Secretaria	guilherme.saude@gmail.com	(35) 3559-1056
16209	FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	fernandasaudeguaxupe@gmail.com	(35)3559-1061
36541	ANA RAQUEL LENCI	SAÚDE	Serviços da Vigilância em saúde	analenci@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-2719
16252	PATRÍCIA DE ANDRADE PEREIRA SALES OLIVEIRA	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	farmacia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1068
16141	SINHARA APARECIDA DIAS	SAÚDE	Apoiar o almoxarifado Central e serviços de odontologia	sinhara_dias@hotmail.com	(35) 3559-1000
36529	FABIANA MARA MARQUES	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/Farmácia e Serviços da Secretaria	fabianamara@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
36359	GLAUBER WELLISSON DOS REIS	SAÚDE	Serviços da Seção de Transportes	transportesaudeguaxupe@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1100
34766	MARCELLA DE TULIO DO PRADO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	marcella.prado@guaxupe.mg.gov.br	(35)98701-3375
34217	MICHELE SANTOS LEITE	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central, Produtos e Serviços do CAPS	caps@guaxupe.mg.gov.br	(35) 98805-5464
36535	MONICA NASCIMENTO SILVA FIGUEIREDO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	coordenacaocontroleeavaliacao@guaxupe.mg.gov.br	(35) 98722-9003
36572	MOZART VILLAS BOAS NETO	SAÚDE	Serviços de Vigilância em Saúde	vigilancia.ambiental@guaxupe.mg.gov.br	(35) 98722-0017
36581	NEURISVÂNIA DIAS TEIXEIRA	SAÚDE	Serviços da Atenção Básica	neuris.teixeira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 99138-7317
36538	RODOLPHO HENRIQUE BRAIDO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central, Produtos e Serviços do CAPS	arkantos_045@hotmail.com	(35)98854-7573
36418	SANDRA MARA DOS REIS	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	comprassaude@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
36531	SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO	SAÚDE	Serviços da Secretaria	solange.carvalho@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1068
36582	ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação	alinemonteiro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
36550	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
36540	MARIANGELA CRUVINEL	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-

	CARVALHO				1040
36555	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	merenda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
36371	LEANDRO AUGUSTO MANCINI ALVES	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	leandromancini@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
36525	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	SOCIAL	Serviços da Secretaria	bruna.social@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
36519	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	Serviços da Secretaria	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
36523	FRANCIELE INÁCIA REZENDE MORAES	SOCIAL	Serviços da Secretaria	moraesfranciele8@gmail.com	(35) 3559-1078
36567	ISABELE CRISTINA DE SOUZA REZENDE	SOCIAL	Serviços da Secretaria	beleisarezende@gmail.com	(35) 3559-1078
36522	DANIELA APARECIDA SILVA COSTA	SOCIAL	Serviços da Secretaria	danyysilva.gxp@bol.com.br	(35) 3559-1078
36520	DALILA GONÇALVES FERREIRA RUELA	SOCIAL	Serviços da Secretaria	ferreira.dalila@yahoo.com.br	(35) 3559-1078
36278	GIULIA RIBEIRO	SOCIAL	Serviços da Secretaria	giulia.ribeiro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
36433	ANGELICA DE SOUZA OLIVEIRA	SOCIAL	Serviços da Secretaria	angelica.oliveira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
36526	ANAMELIA MARIA RESENDE	SOCIAL	Serviços da Secretaria	anameliamaria@gmail.com	(35)3559-1078
35096	NICOLAS RAFAEL DOS SANTOS MACHADO	SOCIAL	Serviços da Secretaria	nicolas@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1078
36524	BIANKA ROBERTA VASCONCELOS HERCULANO	SOCIAL	Serviços da Secretaria	bianka@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35824	ANA LUISA CUSTODIO SANTOS MACHADO	SOCIAL	Serviços da Secretaria	cras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
36566	ÉRIKA BEATRIZ FELIPE	SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	cras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
36480	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
16323	BEATRIZ ELIZABETH DE MELO	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	biabeths@gmail.com	(35) 3559-1005
36479	MÁRCIO DE SOUZA DIAS	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	tesouraria@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1024
35760	BIANCA MARQUES DE SOUZA	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	bianca.marques@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3552-2787
36518	BENEDITO RESENDE NETO	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	benedito.neto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36472	FÁBIO DE ARAÚJO	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	contratos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36470	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36471	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	mariana.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36466	REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Diretoria de Gestão de Pessoas	regiane.rh@guaxupe.mg.br	(35) 3559-1012
36316	MARIANA MARTINS PERIM	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	marianaperim@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1011
36397	SUZANA DA SILVA CORREA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	compras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36459	LISANDRA MARIA MACHITI SILVA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	lisandra.maria@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36475	RAFAEL FELICIO MANSANO	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	rafael.mansano@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
35302	JHONATHAN BENEDITO RUINHO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	patrimonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
36444	LUIZ FERREIRA DA SILVA NETO	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	patrimonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
35794	OTÁVIO VINÍCIUS VASCONCELOS	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	otavio.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
35946	GUILHERME NASCIMENTO MARSON BICALHO	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
16233	ALEXSANDRA GOMES SILVA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35964	GABRIEL MARIANO SILVA DE DEUS	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35911	LUCAS SILVEIRA NASCIMENTO	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
36450	ROSELI MOREIRA	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
36473	DELSON IVO PASQUA	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	delson@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1013
36296	JULIANO HENRIQUE DE MORAES	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	juliano.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1013
36474	MATHEUS CORREIA PEDROZA	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	matheus.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1013
36317	BRUNA IVINY TAVARES	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	bruna.tavares@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36318	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	contratosgxp@gmail.com	(35) 3559-1020
36339	MICHELE TOSTES ALBO LIMA	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	ouvidoriamunicipal@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5566
35612	ANTÔNIO DE PÁDUA GOUVÊA BAZANINI	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	antonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1021
36482	NAYARA MARIA DE OLIVEIRA	CONTROLADORIA	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	nayara@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1015
36481	LÍVIA CRISTINA PALOS	CONTROLADORIA	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	liviapalos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1015
35206	PAULO HENRIQUE SILVA FORTUNATO	CONTROLADORIA	Serviços da Secretaria	paulohenrique@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1015
36551	LISIANE CRISTINA DURANTE	PROCURADORIA	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
36545	ANA MÁRCIA MAGALHÃES CÂNDIDO	PROCURADORIA	Apoiar o Almoxarifado Central/Serviços da Secretaria	dadmjuridico@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1018
36280	EDUARDO PASQUA DE MORAES	PROCURADORIA	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	eduardo.pasqua@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1018

36506	RAFAELA MACEDO SOARES	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
36560	MAURA DONIZETTI SILVA GIANNINI	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	mauragiannini@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
35504	BRUNO AUGUSTO DA SILVA	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	guaxupeempregadesenvolvimento@gmail.com	(35) 3551-8007
34584	MARCELO BRAGHETTA PEDROZA	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	saudeanimal@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16916	GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	grazielebaroni@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16271	FLÁVIO LUCIANO GRATIERI	CULTURA	Serviços da Secretaria	flaviogratieri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1097
36495	LEANDRO CESAR FIDELIS	CULTURA	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
36319	LUCIANA FONSECA SANTOS	CULTURA	Apoiar o Almoxarifado Central/Serviços da Secretaria	editais.cultura@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
36634	GILSON DE BRITO GOULART	CULTURA	Apoiar o Almoxarifado Central/Serviços da Secretaria	administrativo.cultura@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
33504	JULIANA PEREIRA ROLLO	CULTURA	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	editais.cultura@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
36565	MAIQUELINE MALVINA DA ROSA VIEIRA RODRIGUES	CULTURA	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	coordenadoria.cultura@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
36564	EMERSON RICCIARDI DE SOUZA	CULTURA	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	emerson.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
36485	DANIELA APARECIDA CURTIO	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
36484	FERNANDA APARECID BERNARDES DE SOUSA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	fernanda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
36569	KAROLINE ALINE GUELERE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	karolineguelere@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
36169	LETÍCIA RODRIGUES GABRIEL	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Serviços da Secretaria	leticia.rodrigues@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
36558	GUSTAVO AMIDANI CALIL	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	seguranca@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
35161	ROUSIANE ALVES BARBOSA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Solicitações e cotações de compras; Apoiar o almoxarifado Central e responder pelo recebimento de bens e serviços; Serviços da Secretaria.	rousiane@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
34906	CAMILA DE CÁSSIA CEZARINO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Solicitações e cotações de compras; Apoiar o almoxarifado Central e responder pelo recebimento de bens e serviços; Serviços da Secretaria	kamilla.historia2020@gmail.com	(35) 3551-5473
36349	MAXYMILIAN SMARGIASSI	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	maxymilian@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
36503	FAUSTINO JOSÉ DOS SNTOS NETO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	faustinogxp@gmail.com	(35) 3551-5473
36500	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	sirleyclaudino@yahoo.com.br	(35) 3551-5473
36501	DAVID WILLIAN FERNANDES DOS REIS COSTA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	david.willian@guaxupe.gov.br	(35) 3551-5473

Responsável pelas avaliações de bens

MAT.	SERVIDOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	RESPONSÁVEL PELO:	E-MAIL:	TELEFONE:
35357	RAFAEL ANANIAS PELEGRINI	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA	rafaelpelegrini@live.com	(35) 3559-1089
36488	ELITON ISRAEL PEREIRA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA	eliton.obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-4355

Técnicos responsáveis pelo orçamento de obras e serviços de engenharia

MAT.	SERVIDOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	RESPONSÁVEL PELO:	E-MAIL:	TELEFONE:
36491	ANA LUISA RIBEIRO MAGALHÃES REIS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ana.reis@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1091
36199	CASSIANO LÚCIO DIAS DE PÁDUA RIBEIRO	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	cassiano.ribeiro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-4355
34845	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS SOUZA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	denise.obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-4355
36490	DENNER MORAIS ROCHA FERNANDES	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	dennermorais@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1091
36488	ELITON ISRAEL PEREIRA	PLANJEMANETO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	eliton.obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-4355
36510	ELVIS HELITON DE MELO LIMA	PLANJEMANETO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	elvis@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1084
36226	ISADORA DE CASTRO ROSA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	isadora.rosa@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1091
36290	JURANDIR DA SILVA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	jurandirsilva@guaxupe.mg.gov.br	(35)3551-4355
36306	LETÍCIA APARECIDA MARTINS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	leticia.martins@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1091
17022	LUCIANA GABRIEL CHARAVALLOTE RIBEIRO	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	luciana@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1091
36557	MARCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	marciopereira@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1089
36489	WALBER GUSTAVO VASCONCELOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	walbervasconcelos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-4355

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 553, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 27 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:A21AA7D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE.

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 012
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da INEXIGIBILIDADE 002/2025 referente à *"Contratação de serviços de técnicos especializados em Assessoria e Consultoria em gestão da Atenção Primária à Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência".,* que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - 32.872.507/0001- 21										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	12,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.000,00	R$ 48.000,0000	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria em gestão da Atenção Primária à Saúde.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 48.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 48.000,00**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 48.000,00	R$ 48.000,00	0,0000 %	0,00

Japaraíba - Minas Gerais, 03 de Fevereiro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:02187B1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE.

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025										
PROCESSO LICITATÓRIO 012										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *"Contratação de serviços de técnicos especializados em Assessoria e Consultoria em gestão da Atenção Primária à Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência".*										
Fornecedor : RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - 32.872.507/0001- 21										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	12,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria em gestão da Atenção Primária à Saúde.										
Subtotal Adjudicado						R$ 48.000,00	Subtotal Orçado:	R$48.000,00	0,0000 %	R$ 0,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 48.000,00				R$ 48.000,00		0,0000 %		0,00		

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 03 de Fevereiro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:4296B3F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS – CLASSE 2

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS – CLASSE 2
A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa, torna público que foi **CONCEDIDA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CLASSE 2**, para o seguinte empreendimento:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	EMISSÃO	VALIDADE	PROCESSO
TRANSBORDO PARQUE SOCIOAMBIENTAL RECICLAR	73.357.469/0001-56	Estrada Capim Puba, s/n, Palmital	LAS - Licença Ambiental Simplificada	F-05-18-0 Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenagem/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação F-05-18-1 Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos	27/01/2025	27/01/2035	4944-23-LST-LIC

A Licença Ambiental foi concedida com CONDICIONANTES, tendo validade de **10 (dez) anos**, a contar da data de emissão.

REVALIDAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE (LP+LI) - LAC - CLASSE 2
A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa, torna público que foi **CONCEDIDA REVALIDAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE (LP+LI) - LAC - CLASSE 2**, para o seguinte empreendimento:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	EMISSÃO	VALIDADE	PROCESSO
POWER CENTER LAGOA SANTA S/A	42.501.292/0001-96	Rodovia MG-010, s/n, Vista Alegre	Revalidação de Licenciamento Ambiental Concomitante (LP+LI)	E-04-02-2 Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística	30/01/2025	30/01/2031	2900-23-LST-LIC

A Licença Ambiental foi concedida com CONDICIONANTES, tendo validade de **06 (seis) anos**, a contar da data de emissão.

Lagoa Santa, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:AD2418D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 REGISTRO DE PREÇOS ERRATA 001

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de luminária ornamental com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições divulga as alterações do Edital, reabrindo o prazo para conhecimento, remarcando a seção pública nos termos abaixo elencados:

NOVA SEÇÃO DE APURAÇÃO DE PROPOSTAS:
DATA: 17/02/2025
HORÁRIO: 08h30min.

ALTERAR NO EDITAL O QUANTITATIVO DO ITEM:

ONDE SE LÊ:

Nº Item	Descrição	Und	Quantidade	Val Unitário	Val Total
001	LUMINARIA ORNAMENTAL LUXOR 75W 3000K	UN	70	R$2.015,00	R$141.050,00
Total ===>					R$141.050,00

LEIA-SE:

Nº Item	Descrição	Und	Quantidade	Val Unitário	Val Total
001	LUMINARIA ORNAMENTAL LUXOR 75W 3000K	UN	200	R$2.015,00	R$403.000,00
Total ===>					R$403.000,00

Laranjal 04 de fevereiro de 2025.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FC9CB8DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.749, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO N.º 3.749, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DAS COMISSÕES DE RECURSOS DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a Lei Complementar N. º 01/2005 que "INSTITUI A AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO INDIVIDUAL, DISCIPLINA A PERDA DE CARGO PÚBLICO E DE FUNÇÃO PÚBLICA POR INSUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO DO SERVIDOR PÚBLICO ESTÁVEL E DO DETENTOR DE FUNÇÃO PÚBLICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam instituídas as Comissões de Recursos das Avaliações de Desempenho, para julgar os recursos interpostos nos Processos de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais, cujas composições estão previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. As Comissões instituídas por este Decreto terão as competências previstas na Lei Complementar N.º 05/2001 e no Decreto N.º 3.395/2023, e desenvolverão seus trabalhos até 31 de dezembro de 2028.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Luz, 04 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3.749, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

MEMBROS DAS COMISSÕES DE RECURSOS DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO

1 – Membros Fixos das Comissões de Recursos da Avaliação de Desempenho:

MEMBROS FIXOS	MAT.	TITULARIDADE	SERVIDOR	CARGO
Presidente	7774	Titular	João Henrique Cançado Rodrigues	Secretário Municipal de Administração
Membro do SARH	5535	Titular	Jullie Anne Pereira Farias	Assistente Administrativo
	7279	Suplente	Darlene Faria Mesquita	Auxiliar Administrativo

2 – Membro Representante da Secretaria Municipal do Recorrente:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO RECORRENTE	MAT.	TITULARIDADE	SERVIDOR	CARGO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	4279	Titular	Andreia de Oliveira Xavier Alves	Professor da Educação Básica
	7261	Suplente	Vania Pereira Chaves	Especialista da Educação Básica - Supervisor
Secretaria Municipal de Bem-Estar Social e Habitação	6656	Titular	Marconi Araujo e Araujo	TS - Adovogado
	7652	Suplente	Jenifer Chaves Alves	TS – Assistente Social
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	4027	Titular	Sandra Lazara Ferreira Costa	Auxiliar Administrativo
	3024	Suplente	Cintia Vieira Bento	Auxiliar Administrativo
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes	4724	Titular	Leonardo de Araújo Júnior	Motorista
	7360	Suplente	Carlione Pereira Delgado	Motorista
Secretaria Municipal de Administração	3216	Titular	Mônica Denise Duarte Vasconcelos	Assistente Administrativo
	7155	Suplente	Bianca Pereira Alves	Auxiliar Administrativo
Secretaria Municipal de Administração do Distrito de Esteios	4723	Titular	Fábio Batista Camargos	Motorista
	3039	Suplente	Ivan Moreira Duarte	Bombeiro Hidráulico
Secretaria Municipal de Saúde	7372	Titular	Elivanir Elaine da Cruz	Fiscal Sanitário
	7366	Suplente	Fabiano Barbosa Silva	Auxiliar Administrativo
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	4937	Titular	Agmar da Silva Coimbra	Operador de Trator Pneu

Luz, 04 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:EC88C32C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 13/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia cargos de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Muriaé, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 7.169/2025, que alterou a estrutura administrativa e dos Gabinetes Parlamentares da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO as indicações feita pelos vereadores(a) para nomeação dos Assessores Parlamentares em seus respectivos Gabinetes e dos membros da Mesa Diretora;
CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no inciso IV do Art.3°, Art.46º, e Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016**,** Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé,

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam **NOMEADOS** os(a) Senhores(a) abaixo relacionados para exercerem o Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Muriaé, com lotação nos seguintes gabinetes, conforme indicação dos Exmos. Vereadores(a):

Gabinete do Vereador Antônio Adilson Duarte		
ASSESSOR PARLAMENTAR	**NÍVEL**	**VIB**
LUCIANA DE PAULA BOUZADA FILHO	III	11
FELIPE DE SOUZA FERREIRA	III	9

Gabinete do Vereador Antônio Afonso Soares Tomaz		
ASSESSOR PARLAMENTAR	**NÍVEL**	**VIB**
OSMANILDO SOARES DE ARAUJO	III	9
CLAUDIO BARBOSA FORTINI	III	11

Gabinete do Vereador Carlos Antônio Ferreira		
ASSESSOR PARLAMENTAR	**NÍVEL**	**VIB**
GUILHERME ALVES FILGUEIRAS FULAN	II	5
JOÃO PAULO LOPES CORRÊA	II	5
ADELITA NAZARETH DE OLIVEIRA MEDEIROS	III	10

Gabinete da Vereadora Cássia Ribeiro de Souza		
ASSESSOR PARLAMENTAR	**NÍVEL**	**VIB**
MARÍLIA MARIA DA FONSECA	III	10
LUDMILLA BRAGA FERNANDES	III	6
JEFFERSON VINÍCIUS BENTINHO	II	4

Gabinete do Vereador Christian Tanus Bahia		
ASSESSOR PARLAMENTAR	**NÍVEL**	**VIB**
MAURO LUCIO EVARISTO	II	7
ADELIA OLIVEIRA PEREIRA	II	7
EDMILSON CARDOSO DE MELO	I	6

Gabinete do Vereador Cleisson Evangelista de Souza		
Assessor Parlamentar	**Nível**	**VIB**
SIMONE APARECIDA DE MOURA SOUSA	II	4
YURI ARAÚJO VILHENA	III	6
EBRISIO JOSÉ PINTO	III	10

Gabinete do Vereador Devail Gomes Corrêa		
Assessor Parlamentar	**Nível**	**VIB**
VANESSA VIEIRA RODRIGUES	II	8
KÁTIA GOMES DA SILVA LIMA	III	12

Gabinete do Vereador Elvandro Maciel da Silva		
Assessor Parlamentar	**Nível**	**VIB**
MARCO ROGERIO DE SOUZA	III	11
LEONARDO FELIZARDO DE CARVALHO	II	5

Gabinete do Vereador Gerson Ferreira Varella		
Assessor Parlamentar	**Nível**	**VIB**
HIGINO SÉRGIO MACHADO SALVIANO	II	7
FLÁVIA PIGOLI DA SILVA	II	7
FLÁVIA FERREIRA DA SILVA	I	6

Gabinete da Vereadora Ivonete Lacerda		
Assessor Parlamentar	**Nível**	**VIB**
PATRICIA ANGELICA DA SILVA TEIXEIRA	II	8
PEDRO HENRIQUE XAVIER DA SILVA	II	6

Gabinete do Vereador Kerlim Z. Lima M. de Araújo		
Assessor Parlamentar	**Nível**	**VIB**
VANESSA LUCIANA DOS SANTOS	III	8
SANDRYNY FLANTYELLY LIMA PINHO CAROLIS	III	6

Gabinete do Vereador Leonardo Pereira e Silva		
Assessor Parlamentar	**Nível**	**VIB**
SARAH NUNES DE JESUS	III	10
RENATO BANNI FELIX	III	10

Gabinete do Vereador Mário Lúcio Brambila		
Assessor Parlamentar	**Nível**	**VIB**
MARIA ISABEL FERREIRA DE SOUZA	III	8

Gabinete da Vereadora Munique Helena da C. Alves		
Assessor Parlamentar	**Nível**	**VIB**
LUCILAINE EUZÉBIO DA SILVA	III	8
JOSIANE PEREIRA DA SILVA	II	8
GENINA BATISTA MARTINS SOUZA	III	4

Gabinete do Vereador Rangel Martino de Oliveira Paiva		
Assessor Parlamentar (Nome)	**Nível**	**VIB**
CLAUDIO ANTONIO GONÇALVES CORDEIRO	II	9

Gabinete do Vereador Reginaldo de Souza Roriz		
Assessor Parlamentar	**Nível**	**VIB**
ÉRIKA NUBIA PEREIRA	II	8
SAMUEL ETIENE DIAS DOS REIS	III	6
LARISSA ALMEIDA SCHITINI	III	6

Gabinete do Vereador Wilson Caetano dos Reis Santos		
Assessor Parlamentar	**Nível**	**VIB**
DODY FELIPE DA SILVA FERNANDES	II	9
MATEUS FERREIRA VICENTE	III	5
JENIFER DANYELLE SOUZA DE ALMEIDA	III	6

Art. 2° Ficam **NOMEADOS** nos cargos de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Muriaé:

CARGO	**CÓDIGO**	**NOME**
Diretor Geral	DS I	MARCELO LUIZ DA SILVA PEREIRA
Diretor Jurídico	DS II	FRANCISCO CARVALHO CORREA
Diretor Legislativo	DS III	LUCAS LUCIANO FURTADO MIRANDA
Assessor do Diretor Geral	AGL I	DANILO CESAR VIEIRA
Assessor do Diretor Legislativo	AGL II	VITORIA DOS SANTOS CORREA
Assessor Especial de Comissões	AGL III	DEAN CARLOS DA SILVA
Assessor de Imprensa	AGL IV	WALACE NOLASCO DE ALMEIDA
Assessor de Imprensa	AGL IV	CAROLINA ALO SILVA DE MELO DA MATTA
Assessor Especial de Tecnologia da Informação	AGL V	DE LEON DE PAULA FERNANDES
Assessor Jurídico	AGL VI	LAYS APARECIDA RIBEIRO MATTOS
Assessor Jurídico	AGL VI	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA COSTA
Assessor Especial da Mesa Diretora	AGL VII	LUCIMAR APARECIDA RAMOS MARINHO DE MEDEIROS
Assessor Especial da Mesa Diretora	AGL VII	ADRIANA MONTEIRO
Assessor Especial da Mesa Diretora	AGL VII	WILLIAM DA SILVA DOMINGOS DE OLIVEIRA
Assessor Especial da Mesa Diretora	AGL VII	THAMARA ANDRADE MAGALHAES
Assessor Especial da Mesa Diretora	AGL VII	THALES EDUARDO SOUZA DA SILVA
Chefe do Setor Administrativo e Financeiro	AGL VIII	ELIDIO GIL ZANCANELA
Chefe de Patrimônio, Almoxarifado e Compras	AGL IX	BEATRIZ VIDON FERREIRA CASCARDO
Chefe do Gabinete da Presidência	AGL X	HUMBERTO NORTE MEIRELES DA SILVA
Assessor Especial Administrativo	AGL XIII	WALKER TORRES DE AZEVEDO

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03(três) de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé, Minas Gerais, em 04 de fevereiro de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:379CD8AB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO Nº 01, DO EDITAL Nº 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Retifica o Edital n.º 001, de 27 de janeiro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica retificado o item 1.1 do Edital n.º 001, de 27 de janeiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

1.1. A função, nível de escolaridade, número de vagas, remuneração e jornada são as apresentadas abaixo:

Função Pública	**Nível de Escolaridade Exigido**	**Número de vagas**	**Remuneração Mensal Bruta**	**Carga horária semanal**
Técnico de Nível Superior -Psicologia	Curso Superior de Psicologia + Inscrição no CRP	1 + CR*	R$ 2.778,58	30h
Técnico de Nível Superior – Serviço Social	Curso Superior de Serviço Social + Inscrição no CRESS	1 + CR*	R$ 2.778,58	30h
Técnico de Nível Superior – Pedagogia	Curso Superior de Pedagogia	1 + CR*	R$ 2.778,58	30h
Educador Social – Dança	Curso Superior de graduação, e habilitação específica em **Dança**.	1 + CR*	R$ 2.761,84	24h
Técnico de Nível Médio	Nível médio	CR*	R$ 1.819,02	40h
Orientador Social	Nível médio	CR*	R$ 1.819,02	40h
Facilitador de Oficina – Capoeira	Nível médio, e habilidades comprovadas por meio de certificados de participação em cursos na área e/ou declaração de experiência anterior	CR*	R$ 1.819,02	40h
Facilitador de Oficina – Música	Nível médio, e habilidades comprovadas por meio de certificados de participação em cursos na área e/ou declaração	CR*	R$ 1.819,02	40h

	de experiência anterior			
Facilitador de Oficina – Teatro	Nível médio, e habilidades comprovadas por meio de certificados de participação em cursos na área e/ou declaração de experiência anterior	1+ CR*	R$ 1.819,02	40h
Auxiliar de Cuidador	Nível Elementar	1 + CR*	R$1.683,63	12/36h

Art. 2º. Fica retificado o item 11.5 do Edital n.º 001, de 27 de janeiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

11.5. Os candidatos classificados irão compor o quadro selecionado para contratação temporária e serão convocados de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, podendo serem direcionados para atuação junto à Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

Art. 3º. Fica retificado o Anexo I do Edital n.º 001, de 27 de janeiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:
(...)

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

PEDAGOGO: 1. Organizar o planejamento dos serviços e das ações pedagógicas voltadas para os serviços e programas de formação executados pelos CRAS; 2. Orientar pedagogicamente as equipes de trabalho dos CRAS; 3. Contribuir e acompanhar as instituições da rede socioassistencial que executam atendimento à crianças, adolescentes, idosos e suas famílias; 4. Organizar e viabilizar o processo formativo das equipes de referência do CRAS; 5. Realizar oficinas de jogos, recreativos e cognitivos; 6. Coordenação de grupos temáticos; 7. Organização de vivências de grupos (passeios, confraternizações); 8. Acompanhar os grupos nas oficinas diversas; 9. Participação nas reuniões de equipe, executar tarefas afins; 10. Executar as atribuições editadas no respectivo regulamento da profissão; 11. Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados; 12. Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente; 13. Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos e estratégias junto à equipe e coordenação da unidade; 14. Executar outras atribuições conferidas pela gestão imediata e desempenhar outras tarefas correlatas.

Art. 4º. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de fevereiro de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A2C9C7C6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2024 DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ONLINE, 24HORAS DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DESTA AUTARQUIA EM SISTEMA VIA SATÉLITE - GPS/GPRS//SATELITAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO EM FORMA DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 14/02/2025 E ENCERRANDO-SE EM 14/02/2026, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **WEB RAST LTDA, CNPJ N° 14.693.103/0001-99** - DATA: 03/02/2024 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12828	SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS TERRESTRES, VIA GPRS/ GPS/ GSM, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO INDIVIDUAL, - com cartão ou equipamento tipo: IBUTTON, RFID ou similar. A título de comodato, para implantação do sistema de identificação de condutores de veículos. (DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano).Sendo o valor unitário pago mensalmente por cada veículo ou máquina ou motocicleta com o aparelho instalado, rastreado e monitorado.	SERV	1.440	R$ 39,40	R$ 56.736,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:C5213C4E

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 002/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal De Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, **RESOLVE,ADJUDICAReHOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, o Preão eletronico nº 002**,**oriundo do Processo licitatorio de**nº003,**tendo por objeto:**Registro de preço para a eventual aquisição e o fornecimento de merenda para as escolas da rede Municipal de Ensino de Muriaé-MG.**. Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:

ALIMENTOS ROGEL LTDA - 27.001.898/0001-79, situada na RIA IVAM BAPTISTA DE OLIVEIRA, 436 - MILHO BRANCO - JUIZ DE FORA - MG com o valor total de R$ 32.775,00 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
45	51332	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, ANÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA (COTA)	PCT	TIPUA	500,0000	6,0000	3.000,00
61	8643	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GRAMAS:	PCT	DON SAPORE	10.000,0000	2,4000	24.000,00
77	12841	SAL REFINADO REFINADO PACOTE COM 1 KG: Embalagem plástica de polietileno, de 1 kg, refinado, iodato de potássio, não contém glúten	PCT	FAVORITO	5.500,0000	1,0500	5.775,00

ATACADAO RENDE MAIS LTDA - 40.288.505/0001-18, situada na RUA BELMIRO DE OLIVEIRA, Nº 56 - ALTO DO ASILO - RECREIO - MG com o valor total de R$ 1.506.160,00 (um milhão, quinhentos e seis mil e cento e sessenta reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	58591	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - COTA ME/EPP	PCT	CABOCLO	100,0000	23,2900	2.329,00
10	57582	(COTA) - PEITO DE FRANGO (SEM OSSO) CONGELADO DE BOA QUALIDADE	KG	AVE NOVA	500,0000	18,5500	9.275,00
16	57504	ACHOCOLATADO EM PÓ 300 GRAMAS:	EMB	CHOCOLATTO	8.500,0000	3,6900	31.365,00
17	13711	AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, DE 05 KG: COMPOSIÇÃO: SACAROSE DE CANA; NÃO CONTÉM GLÚTEN - "COR CLARA" - REG.NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PCT	DELTA	5.400,0000	16,4800	88.992,00
20	13718	AMENDOIM - PACOTE COM 500 GRAMAS, DESCASCADO, SELECIONADO, TIPO 1, NÃO CONTÉM GLÚTEN	PCT	ANCHIETA	600,0000	7,2300	4.338,00
23	51326	ARROZ - EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO DE 5 KG, POLIDO LONGO FINO, TIPO 1, NÃO CONTÉM GLÚTEN - Q-RENDE OU SIMILAR (COTA)	PCT	PACOVI	1.000,0000	22,8000	22.800,00
27	40002	BISCOITO CREAM CRACKER - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO. MARILAN, PIRAQUÊ OU SIMILAR.	EMB	NINFA	12.000,0000	3,3900	40.680,00
28	40003	BISCOITO MAIZENA - INGREDIENTES: FAINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS. MARILIAN, PIRAQUÊ OU SIMILAR.	EMB	NINFA	13.900,0000	3,3700	46.843,00
31	58590	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	PCT	CABOCLO	7.900,0000	22,8900	180.831,00
33	13725	CANJICA BRANCA - TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 GRAMAS, DESPELICULADA, NÃO CONTENDO GLÚTEN	PCT	CAMPO BOM	1.000,0000	3,2900	3.290,00
34	12805	CANJIQUINHA DE MILHO, PACOTE 1 KG:	PCT	PEREIRA	1.500,0000	2,8900	4.335,00
38	30392	COXA E CONTRA-COXA - CONGELADO, ENVOLVIDO EM FILMES DE POLIETILENO, COM A DEVIDA INSPEÇÃO SANITÁRIA, COM REGISTRO NO SIF OU CHANCELA DO IMA	KG	PIF PAF	15.500,0000	8,8900	137.795,00
39	51331	COXA E CONTRA-COXA - CONGELADO, ENVOLVIDO EM FILMES DE POLIETILENO, COM A DEVIDA INSPEÇÃO SANITÁRIA, COM REGISTRO NO SIF OU CHANCELA DO IMA (COTA)	KG	PIF PAF	500,0000	8,8900	4.445,00
43	38206	FARINHA DE TRIGO - EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO DE 1 KG., SEM FERMENTO, CONTÉM GLUTEM	PCT	ANCHIETA	17.900,0000	3,2800	58.712,00
44	28616	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, ANÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA	PCT	CAMPO BOM	21.500,0000	5,3900	115.885,00
49	53482	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE.	UN	NESTONUTRI	300,0000	49,9000	14.970,00
54	12156	LEITE DE VACA, INTEGRAL, TIPO B, UHT, EMBALADO EM CAIXA TETRA BRIK, TIPO LONGA VIDA, DE 1 LITRO, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	L	ITALAC	5.000,0000	4,4800	22.400,00
55	16008	LEITE DESLACTOSADO 0% LACTOSE CX 1 LITRO	L	ITAMBÉ	8.000,0000	5,8500	46.800,00
56	53483	LEITE VEGETAL DE AMÊNDOAS	L	ADES	300,0000	12,8000	3.840,00
60	11765	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS "PADRE NOSSO", TIPO GUELINHA - PACOTE COM 500 GRAMAS - SANTA AMÁLIA OU SIMILAR	PCT	MARA	10.000,0000	2,4500	24.500,00
64	42537	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL, POTE COM 500G.	UN	MILUSA	2.000,0000	21,9000	43.800,00

65	12833	MARGARINA VEGETAL, POTE DE 500 GRAMAS, COM SAL:	UN	DELICIA	7.100,0000	4,9500	35.145,00
66	12162	MILHO DE PIPOCA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, DE 500 GRAMAS, TIPO 1, AMARELO	PCT	ANCHIETA	1.000,0000	2,8400	2.840,00
67	28617	ÓLEO DE SOJA: Refinado, embalagem em garrafa plástica de 900 ml, 0% gordura trans, sem colesterol, sem conservantes, tipo 1, não contém glúten.	FR	VITALIV	16.900,0000	6,9500	117.455,00
68	51340	ÓLEO DE SOJA: REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA PLÁSTICA DE 900 ML, 0% GORDURA TRANS, SEM COLESTEROL, SEM CONSERVANTES, TIPO 1, NÃO CONTÉM GLÚTEN. (COTA)	FR	VITALIV	100,0000	6,9500	695,00
74	57501	PEITO DE FRANGO (SEM OSSO) CONGELADO DE BOA QUALIDADE	KG	AVE NOVA	23.500,0000	18,8000	441.800,00

AUDACE DISTRIBUIDORA LTDA - 58.437.166/0001-50, situada na CEL DOMICIANO - CENTRO - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 300.850,00 (trezentos mil e oitocentos e cinquenta reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
5	53692	(COTA) - IOGURTE NATURAL INTEGRAL - TIPO MAMUCHINHA SIMPLES 120G.	UN	Viver	10.000,0000	0,7500	7.500,00
21	12121	AMIDO DE MILHO: EMBALAGEM PLÁSTICA, DE 1 KG, NÃO CONTÉM GLÚTEN	UN	Pachá	2.500,0000	5,0000	12.500,00
29	53484	BISCOITO SALGADO CRACKER SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE.	EMB	Ninfa	100,0000	6,0000	600,00
30	53677	CACAU EM PÓ ALCALINO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO DEVIDAMENTE ROTULADA. PESO LÍQUIDO 1 KG. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ ALCALINO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	EMB	Terra Vitta	2.000,0000	25,5000	51.000,00
32	13724	CANELA EM PÓ - EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO, CONTENDO 30 GR., INGREDIENTES: CANELA JAVA EM PÓ DE AÇÚCAR E CACAU	EMB	Pachá	500,0000	3,5000	1.750,00
51	14144	Iogurte natural integral - tipo mamuchinha simples 120g.	UN	Viver	290.000,0000	0,7500	217.500,00
71	53485	PÃO DE FORMA TRADICIONAL SEM GLÚTEN	EMB	KIM	300,0000	15,0000	4.500,00
75	59607	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDAS COM SOJA	UN	Terra Vitta	100,0000	55,0000	5.500,00

Amazonia Industria e Comercio Ltda - 66.476.052/0001-47, situada na AV DAS AMERICAS, 550 - Presidente Kennedy - Contagem - MG com o valor total de R$ 229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
22	13720	ARROZ - EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO DE 5 KG, POLIDO LONGO FINO, TIPO 1, NÃO CONTÉM GLÚTEN - Q-RENDE OU SIMILAR	PCT	Q´RENDE	11.000,0000	20,9000	229.900,00

BAZINHO E FILHOS SUPERMERCADOS LTDA - 27.111.339/0001-11, situada na RUA NILO PACHECO , 312 - SANTANA - MURIAE - MG com o valor total de R$ 510.056,00 (quinhentos e dez mil e cinquenta e seis reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	53687	(COTA) - BISCOITO MAIZENA - INGREDIENTES: FAINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS. MARILIAN, PIRAQUÊ OU SIMILAR.	EMB	NINFA	100,0000	4,2000	420,00
4	57579	(COTA) - EXTRATO DE TOMATE SACHÊ OU LATA 300 GRAMAS:	LA	PREDILECTA	1.000,0000	2,2000	2.200,00
6	57580	(COTA) - LINGUIÇA PURA SUÍNA, TEMPERADA SEM PIMENTA, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACO DE POLIETILENO RESISITENTE . ROTULADO DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES CONTENDO INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PRODUTO: NOME, MARCA, PESO LÍQUIDO, CARIMBO DO SIF	KG	SUINCO	1.000,0000	17,9800	17.980,00
35	12806	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE MILHO OU ARROZ:	PCT	NUTRIBOM	8.700,0000	5,1900	45.153,00
40	57499	EXTRATO DE TOMATE SACHÊ OU LATA 300 GRAMAS:	EMB	PREDILECTA	27.000,0000	1,6500	44.550,00
41	48883	FARINHA DE AVEIA INTEGRAL – FARINHA DE AVEIA INTEGRAL DE 170 G A 200G.	UN	NESTLE	100,0000	4,9900	499,00
57	57500	LINGUIÇA PURA SUÍNA, TEMPERADA SEM PIMENTA, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACO DE POLIETILENO RESISITENTE . ROTULADO DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES CONTENDO INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PRODUTO: NOME, MARCA, PESO LÍQUIDO, CARIMBO DO SIF	KG	SUINCO	9.000,0000	17,8000	160.200,00
62	11989	MAMÃO HAVAY	KG	CEASA	5.000,0000	5,4700	27.350,00

72	11617	Pão de Forma, pacote com 500g	PCT	SAFIRA	15.800,0000	5,4900	86.742,00
78	59606	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA	UN	DA FRUTA	13.900,0000	4,9900	69.361,00
79	25411	SUCO CONCENTRADO, SABOR CAJU: Polpa e suco concentrado de cajú. Embalagem plástica ou de vidro de 500 ml. Redimento mínimo de 4 litros. Registrado no Ministério da Agricultura.	UN	DA FRUTA	16.900,0000	3,2900	55.601,00

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTIS LTDA - 46.766.632/0001-61, situada na RUA PREFEITO ALNECAR DIAS DE CARVALHO, 76 - IMPERIAL - TOCANTINS - MG com o valor total de R$ 84.065,00 (oitenta e quatro mil e sessenta e cinco reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
3	59796	(COTA) - CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CINCO CEREAIS OU OUTROS SABORES.	EMB	NUTRIBOM	100,0000	5,3500	535,00
12	59794	(COTA) ACHOCOLATADO EM PÓ 300 GRAMAS:	EMB	ANCHIETA	500,0000	4,2000	2.100,00
14	59797	(COTA) FARINHA DE TRIGO - EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO DE 1 KG., SEM FERMENTO, CONTÉM GLUTEM	EMB	CAMPO BOM	100,0000	3,5000	350,00
15	59798	(COTA) SUCO CONCENTRADO DE GOIABA	UN	DAFRUTA	100,0000	5,3000	530,00
36	53678	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CINCO CEREAIS OU OUTROS SABORES.	EMB	NUTRIBOM	7.400,0000	5,3000	39.220,00
46	40015	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ – FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 100 G.	EMB	ANCHIETA	3.500,0000	3,7000	12.950,00
80	12175	TRIGO PARA KIBE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS	PCT	CAMPO BOM	6.600,0000	4,3000	28.380,00

MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 54.164.523/0001-00, situada na AV. B, 757, QUADRA 0027, LOTE 0024, LOJA - SAN MARINO - RIBEIRÃO DAS NEVES - MG com o valor total de R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
13	59795	(COTA) AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, DE 05 KG: COMPOSIÇÃO: SACAROSE DE CANA; NÃO CONTÉM GLÚTEN - "COR CLARA" - REG.NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	EMB	CRISTAL DE MINAS	100,0000	17,0000	1.700,00
42	12823	FARINHA DE MANDIOCA: Embalagem plástica de polietileno, de 1 kg, branca, seca, fina, tipo 1, não contém glúten	PCT	TIPUA	3.000,0000	4,3000	12.900,00
50	19574	FUBÁ - MIMOSO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, 1 KG, ENRRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	PCT	SINHA	3.000,0000	2,5000	7.500,00

ML Distribuidora de Alimentos Ltda - 14.079.521/0001-90, situada na RUA SEBASTIANA DA SILVEIRA CAMPOS - SÃO FRANCISCO - Muriaé - MG com o valor total de R$ 1.357.355,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
7	57581	(COTA) - MANDIOCA	KG	CEASA	100,0000	3,1000	310,00
8	53693	(COTA) - PÃO DE FORMA, PACOTE COM 500G	PCT	ROMA	200,0000	6,1000	1.220,00
9	52718	(COTA) - PÃO PARA CACHORRO QUENTE, APROXIMADAMENTE 35 GRAMAS CADA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12 UNIDADES:	PCT	ROMA	1.000,0000	4,9800	4.980,00
11	53694	(COTA) - SUCO CONCENTRADO, SABOR CAJU: POLPA E SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO DE 500 ML. REDIMENTO MÍNIMO DE 4 LITROS. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UN	SERIGY	100,0000	3,8000	380,00
18	28612	ALHO TIPO NACIONAL E GRAUDO	KG	CEASA	6.900,0000	18,8000	129.720,00
19	51325	ALHO TIPO NACIONAL E GRAUDO (COTA)	KG	CEASA	100,0000	18,8000	1.880,00
24	8655	Batata inglesa de primeira qualidade	KG	CEASA	31.000,0000	3,2000	99.200,00
25	51328	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE (COTA)	KG	CEASA	1.000,0000	3,2000	3.200,00
26	11984	BETERRABA	KG	CEASA	3.000,0000	4,2000	12.600,00
37	11987	CHUCHU	KG	CEASA	5.500,0000	4,7900	26.345,00
52	12181	Laranja, de primeira, in natura, tipo pêra, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação	KG	CEASA	89.000,0000	4,9700	442.330,00
53	51335	LARANJA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO PÊRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO (COTA)	KG	CEASA	1.000,0000	5,4000	5.400,00
58	11619	MAÇÃ NACIONAL	KG	CEASA	23.000,0000	10,5000	241.500,00
59	51337	MAÇÃ NACIONAL (COTA)	KG	CEASA	1.000,0000	11,5000	11.500,00
63	11990	MANDIOCA	KG	CEASA	13.900,0000	2,8000	38.920,00
69	51341	OVOS BRANCO, EXTRA, EMBALAGEM EM BANDEJAS DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES (COTA)	EMB	BERG' EGGS	100,0000	15,9000	1.590,00
70	11980	OVOS BRANCO, EXTRA, EMBALAGEM EM BANDEJAS DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES:	EMB	BERG' EGGS	14.900,0000	14,7000	219.030,00
73	12167	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, APROXIMADAMENTE 35 GRAMAS CADA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12 UNIDADES:	PCT	ROMA	22.000,0000	4,7500	104.500,00
76	11991	REPOLHO	KG	CEASA	5.000,0000	2,5500	12.750,00

SHIGEMOTO & CIA LTDA - 28.787.127/0001-11, situada na Rua Rio de Janeiro - Monte Castelo - Campo Grande - MS com o valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
47	57506	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	UN	DANONE	400,0000	32,2000	12.880,00
48	57507	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, MODIFICADA EM PÓ	UN	DANONE	100,0000	31,2000	3.120,00

Muriaé, 31 de janeiro de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:34BE190B

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 005/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, R**ESOLVE**,**ADJUDICAR**e**HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, o **Pregão Eletronico nº 005,**oriunda do Processo Licitatório de**nº008,**tendo por objeto:**Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos Biológicos para atender a pacientes por meio de Ordem Judicial e Processos Administrativos, através da Secretaria Municipal de Saúde.**Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:

DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. EIRELI - 34.771.531/0001-08, situada na RUA VEREADOR VALDIR PIMENTA - NOSSA SENHORA DE FATIMA - BOCAIÚVA - MG com o valor total de R$ 86.940,00 (oitenta e seis mil e novecentos e quarenta reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
4	24782	ENOXAPARINA 40MG AMPOLAS	CX	EUROFARMA	720,0000	120,7500	86.940,00

SAMED HOSPITALAR LTDA - 53.317.125/0001-06, situada na R VEREADOR VALDIR PIMENTA - NOSSA SENHORA DE FATIMA - BOCAIÚVA - MG com o valor total de R$ 47.332,80 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	59530	(COTA) ENOXAPARINA 40MG AMPOLAS	CX	EUROFARMA	80,0000	126,0000	10.080,00
5	38279	ENOXAPARINA 60MG AMPOLAS	CX	EUROFARMA	390,0000	95,5200	37.252,80

Muriaé, 31 de janeiro de 2025

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:95D609AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.229/2025

LEI Nº 3.229/2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 16.833.431,33 (dezesseis milhões, oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos trinta e um reais e trinta e três centavos), em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.427.073,40
501	Outros Recursos não Vinculados	762.635,47
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	536.376,97
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	98.790,65
550	Transferência do Salário-Educação	16.957,55
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.177,04
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	13.641,76
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	6.034,34
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	510.283,34
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	397.026,01
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	6.895,91
600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.334.777,06

601	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	445.931,50
602	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação	1.655,24
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	140.065,02
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	13.561,91
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.597.314,89
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	209.094,24
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	19.183,27
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	622.234,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	210.934,22
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	3.191,69
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	989.769,64
706	Transferência Especial da União	279.487,17
707	Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	352,11
708	Complementar 173/2020 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	18.842,62
710	Transferência Especial dos Estados	699.911,98
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	10.373,27
715	Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	505,66
716	Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	284,61
718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	729,84
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	14.710,24
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	117.565,39
721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	53.965,26
749	Outras vinculações de transferências	42.047,95
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	50.701,65
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.701.403,34
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	2.199,45
754	Recursos de Operações de Crédito	167.442,91
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	305302,76

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, nas respectivas fontes de recursos, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º As dotações orçamentárias suplementadas com autorização desta Lei, serão abertas e classificadas conforme a Lei Federal 4.320/1964, por meio de Decreto do Executivo Municipal, observado o nível de detalhamento de acordo com as exigências dos órgãos de controle de externo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2025.

Ouro Fino, 05 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:BDD5580B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Processo nº 003/2025
Inexigibilidade / CREDENCIAMENTO 001/2025

Ratifico, o referido processo para a **CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DESTE EDITAL. , de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 003/2025 e no Edital de Credenciamento nº 001/2025 e seus Anexos-** Valor Global Contratadas listadas na tabela abaixo:

BETA ODONTO CENTER LTDA – ME - CNPJ: 35.807.267/0001-70

ITEM	CÓD	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	17519	UN	120,00	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL INFERIOR. FEITA A PARTIR DE UMA BASE METÁLICA, RECOBERTA POR RESINA ACRÍLICA NA COR DA MUCOSA BUCAL E OS DENTES USADOS SÃO DE ACRÍLICO. APARELHO PROTÉTICO QUE SUBSTITUI OS DENTES NATURAIS, PERDIDOS EM ARCADAS NAS QUAIS AINDA PERMANECEM ALGUNS DENTES NATURAIS, PORTANTO, COM PERDA PARCIAL DE DENTES. E CHAMADA DE REMOVÍVEL PORQUE PODE SER RETIRADA PELO PORTADOR NO MOMENTO QUE ESTE DESEJAR.	R$400,00	R$48.000,00
02	17518	UN.	120,00	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL SUPERIOR, FEITA A PARTIR DE UMA BASE METÁLICA, RECOBERTA POR RESINA ACRÍLICA NA COR DA MUCOSA BUCAL E OS DENTES USADOS SÃO DE ACRÍLICO. APARELHO PROTÉTICO QUE SUBSTITUI OS DENTES NATURAIS, PERDIDOS EM ARCADAS NAS QUAIS AINDA PERMANECEM ALGUNS DENTES NATURAIS, PORTANTO, COM PERDA PARCIAL DE DENTES. E CHAMADA DE REMOVÍVEL PORQUE PODE SER RETIRADA PELO	R$400,00	R$48.000,00

				PORTADOR NO MOMENTO QUE ESTE DESEJAR.		
03	17517	UN	120,00	PRÓTESE TOTAL INFERIOR, FEITA A PARTIR DE UMA BASE ACRÍLICA NA COR DA MUCOSA BUCAL, QUE SE APOIA SOBRE A GENGIVA. A PRÓTESE INFERIOR TEM A FORMA DE UMA FERRADURA, PARA DEIXAR UM ESPAÇO LIVRE PARA A LÍNGUA. OS DENTES USADOS PARA SUBSTITUIÇÃO, SÃO DE ACRÍLICO.	R$400,00	R$48.000,00
04	17516	UN	120,00	PRÓTESE TOTAL SUPERIOR, FEITA A PARTIR DE UMA BASE ACRÍLICA NA COR DA MUCOSA BUCAL, QUE SE APOIA SOBRE A GENGIVA. A BASE DA PRÓTESE SUPERIOR COBRE TODO O PALATO (CÉU DA BOCA). OS DENTES USADOS PARA SUBSTITUIÇÃO, SÃO DE ACRÍLICO.	R$400,00	R$48.000,00
TOTAL						**R$192.000,00**
R$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS)						

No valor global de **R$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS)– Pedrinópolis – MG – 04 de Fevereiro de 2025 –**

RAFAEL FERREIRA SILVA

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:619AC022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POUSO ALEGRE – MG

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

POUSO ALEGRE
2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POUSO ALEGRE – MG (CMDCA)

Comissão Municipal para elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA
Resolução Nº 48 de 06 de novembro de 2024.

Representantes do Executivo:
Luiz Felipe de Souza Andrade
Patrícia Pereira Rosa

Representantes da Sociedade Civil:
Adriana Chagas dos Reis

Marcello Eduardo Pascoal Rosa

APOIO TÉCNICO: Eliana Coelho de Oliveira

Aprovado em Reunião Extraordinária do dia 19 de dezembro de 2024.

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS.....4
INTRODUÇÃO.....5
OBJETIVO GERAL.....6
OBJETIVO ESPECÍFICO.....6
PLANO DE APLICAÇÃO 7
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....10
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....10
REFERÊNCIAL.....11

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONANDA Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS Centro de Referência de Assistência Social
CT Conselho Tutelar
ECA Estatuto da Criança e do Adolescente
FIA Fundo da Infância e Adolescência
FMDCA Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
ONGs Organizações não Governamentais SGD Sistema de Garantia de Direitos

INTRODUÇÃO

O Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança E Do Adolescente – FIA é um instrumento preconizado na Lei Ordinária Municipal Nº 5.564 de 10 de Abril de 2015 e suas alterações, em seu Artigo 47, Inciso IV onde determina que o plano deve ser elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devendo estar em conformidade os artigo 51, 52, 53, 54 e 55 da legislação supracitada.
O Plano de Aplicação foi fundamentado na Lei Municipal Nº 5.564/15 e suas alterações, na Lei Federal Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pouso Alegre/MG (2019-2028), na Resolução Nº 164/2014/CONANDA e na Resolução Nº 16/2023/CMDCA e Resolução Nº.: 137/2010/CONANDA.
Esse instrumento possui como objeto nortear a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência visando garantir os seus direitos fortalecendo as políticas destinadas para esse público.
A destinação do recurso do Fundo da Infância e da Adolescência deve estar de acordo com todos os princípios administrativos e legislações vigentes que regulamentam a utilização dos mesmos.
Portanto, conclui-se que o Plano de Aplicação do FIA é um instrumento de fundamental importância que deve ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sendo utilizado de forma continuada por este Conselho.

1 OBJETIVO GERAL

O Plano de Aplicação do Fundo da Infância e da Adolescência objetiva parametrizar a utilização dos recursos disponíveis no Fundo da Infância e Adolescência no ano de 2025, visando o fortalecer e garantir as políticas públicas de direitos da criança e adolescente do município de Pouso Alegre – Minas Gerais.

1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

• Planejar a utilização do recurso do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA) de Pouso Alegre/MG para o ano de 2025 de forma fundamentada respeitando as legislações e orientações relacionadas ao FIA;
• Monitorar e avaliar a utilização dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA).
• Cumprir com os princípios legais em especial o artigo 47 – inciso IV da Lei Ordinária Municipal Nº 5.564/2015 e suas alterações.

2 PLANO DE APLICAÇÃO

META	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	VALOR
Capacitar o Conselho de Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG.	Contratação e pessoal especializado na oferta da capacitação, material de apoio, transporte, alimentação, diária.	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Secretaria de Finanças.	1º semestre	R$ 12.000,00
Realizar campanha de divulgação dos direitos da Criança e do Adolescente.	Produzir materiais para divulgação das ações, parcerias, criação de vídeos, folders, entre outros.	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Secretaria de finanças.	12 meses	R$ 12.000,00
Apoiar campanha de erradicação da pobreza e trabalho infantil que acomete crianças e adolescentes no município de Pouso Alegre/MG.	Produzir matérias de divulgação dos serviços ofertados para crianças e adolescentes do município de Pouso Alegre/MG.	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Secretarias municipais de saúde, educação e políticas sociais.	2º semestre.	R$ 12.000,00
Realizar campanha de divulgação para destinação de recurso para o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência municipal através de doações e deduções do imposto de renda.	Divulgar anualmente o Fundo da Infância e da Adolescência incentivando a dedução do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas e doações.	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Assessoria de Comunicação Municipal (ASCOM) e Secretaria de Finanças.	12 meses.	R$ 12.0000,00
Realizar parcerias através de edital de chamamento público respeitando as legislações vigentes com organizações da sociedade civil que possuam registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que ofertam serviços, programas e ou projetos conforme preconiza a Resolução Nº 164/14 do CONANDA e Lei Federal Nº. 8.069/1990.	Elaborar editais para chamamento público de serviços, programas ou projetos que se enquadrem na Resolução Nº 164/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e Lei Federal Nº.: 8.069/1990.	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Secretaria da Municipal de Finanças.	Publicar Edital de Chamamento Público no 1º Trimestre.	R$ 400.000,00 Termo de colaboração ou Fomento Público Alvo: Crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, em cumprimento de medidas socioeducativas, protetivas e sua família.
Destinar recursos para eventualidades na execução das metas do plano de utilização dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência de Pouso Alegre/MG, como Conferências Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e outras aprovadas pela plenária.	Destinar recursos para eventualidades necessárias para o cumprimento das metas do plano de aplicação do FIA.	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Secretaria de finanças.	12 meses	R$ 250.000,00
TOTAL				**R$ 698.000,00**

3 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do Plano de utilização dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA) ocorrerão de forma sistematizada onde as ações planejadas serão monitoradas pela comissão e apresentadas trimestralmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, além de comunicar sempre que necessário qualquer irregularidade a este Conselho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de aplicação do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA) de Pouso Alegre/MG é um instrumento preconizado na Lei Ordinária Municipal Nº 5.564/2015 e e suas alterações, sendo esse um instrumento norteador para que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG utilize os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência.
Portanto, conclui-se que o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência se faz de extrema importância, pois viabiliza de forma fundamentada a utilização dos recursos que visam a garantia dos direitos da criança e do adolescente promovendo a segurança, o melhor desenvolvimento humano e social, minimizando as expressões da questão social e violação de direitos.

REFERÊNCIAL

LEI Nº 5.564, de 10 de abril de 2015. **Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, revoga as Leis Municipais números 2.592/1992, 2.673/1993, 2.727/1993, 3.786/2000, 4.965/2010, 5.028/2011 e 5.454/2014 e dá outras providências**. Disponível em: https://pousoalegre.mg.gov.br/conselhos/810dfcce9c3e9431722ac7eee5109183.pdf. Acesso em: 03/12/2024.

LEI Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 03/12/2024.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Secretaria Municipal de Políticas Sociais. **Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG 2019-2028.**

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:7CD5C41C

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HHF6432	P300029917	25/05/2024	7455-0	00769665619
BFC0098	P300032458	19/06/2024	7455-0	05572837402
OPI9680	P300036717	27/07/2024	7455-0	01902114087
HOB8A67	P300037553	01/08/2024	7455-0	05076541691
RKQ2D70	P300041894	24/08/2024	7455-0	07149249388
HCY5753	P300042410	29/08/2024	7455-0	00000000000
OWJ9764	P300044283	10/09/2024	7455-0	01530391038
EZY6C11	P300044288	10/09/2024	7455-0	05118720947
QOZ6C84	P300044314	10/09/2024	7455-0	00473861825
FFZ8G90	P300044343	10/09/2024	7455-0	07216136430
HJI0469	P300044347	10/09/2024	7455-0	01989721576
HAM9I51	P300044382	10/09/2024	7455-0	04480267382
OXD7151	P300044396	10/09/2024	7455-0	01004365356
HHD8035	P300044404	10/09/2024	7455-0	04725597140
PXJ9780	P300044407	10/09/2024	7455-0	03878384960
EHX9C20	P300044431	10/09/2024	7455-0	03698950465
PYS9528	P300044481	11/09/2024	7455-0	02057256944
HKC6658	P300044486	11/09/2024	7455-0	04207294708
BCM9229	P300044494	11/09/2024	7455-0	02068257086
SYH8G33	P300044502	11/09/2024	7455-0	05746879603
HMV5I75	P300044504	11/09/2024	7455-0	06503688413
EPK1I98	P300044508	11/09/2024	7455-0	04823604150
ELD8F09	P300044520	11/09/2024	7455-0	08610725806
EEV6E47	P300044522	11/09/2024	7455-0	03642493832
DLG6A34	P300044553	11/09/2024	7455-0	01101944987
EVO4I18	P300044599	11/09/2024	7455-0	03857149142
RUZ5A72	P300044436	11/09/2024	7455-0	00398676952
SIT2J37	P300044452	11/09/2024	7455-0	01431510052
HQE1621	P300044472	11/09/2024	7455-0	02166248608
RMG9C26	P300044474	11/09/2024	7455-0	05945540209
EFR8J68	P300044476	11/09/2024	7455-0	06485446025
CMN2F26	P300044670	12/09/2024	7455-0	02395836810
HKV3G18	P300044682	12/09/2024	7455-0	00919205331
EIG0J17	P300044693	12/09/2024	7455-0	06211772495

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
SHB2B85	P300044703	12/09/2024	7455-0	01643286239
GZE0F67	P300044704	12/09/2024	7455-0	04839083938
HLZ8929	P300044710	12/09/2024	7455-0	00919135934
HJT4170	P300044722	12/09/2024	7455-0	06486529004
EGM9705	P300044725	12/09/2024	7455-0	02157884423
RMG4B94	P300044739	12/09/2024	7455-0	01269597763
FRG5008	P300044746	12/09/2024	7455-0	04257252944
PZA1J49	P300044752	12/09/2024	7455-0	03350452994
CUE9C77	P300044606	12/09/2024	7455-0	01129939588
HOF8400	P300044625	12/09/2024	7455-0	05632697872
PXE7104	P300044634	12/09/2024	7455-0	03352406470
SYZ7J72	P300044770	13/09/2024	7455-0	02900525380
FCE5J81	AG08726703	14/09/2024	5460-0	03973568220
HHD6041	P300045129	15/09/2024	7455-0	02486195107
CLW4074	P300045130	15/09/2024	7455-0	06237176318
OPY2191	P300045134	15/09/2024	7455-0	02319043958
GZM8583	P300045149	15/09/2024	7455-0	02111084556
KPT9G34	P300045154	15/09/2024	7455-0	08687110643
RTV9J14	P300045161	15/09/2024	7455-0	07464924251
SYQ5I94	P300045162	15/09/2024	7455-0	06535292444
RTU1I51	P300045163	15/09/2024	7455-0	01924453745
QXC0G62	P300045169	15/09/2024	7455-0	05179348756
QPY7460	P300045176	15/09/2024	7455-0	03737768455
HND7133	P300045180	15/09/2024	7455-0	01839695347
FNI8435	P300045184	15/09/2024	7455-0	07601627591
DZV4B74	P300045185	15/09/2024	7455-0	03651168300
PUQ5382	P300045190	15/09/2024	7455-0	06074377361
GSZ3I08	P300045195	15/09/2024	7455-0	04676393593
PWF0102	P300045196	15/09/2024	7455-0	02200765209

FMA7421	P300045208	15/09/2024	7455-0	05994988003
LOD6879	P300045213	15/09/2024	7455-0	05409937738
SHD7J14	P300045218	15/09/2024	7455-0	02005567602
QOQ2J41	P300045220	15/09/2024	7455-0	02082781301
FYU1922	P300045226	15/09/2024	7455-0	01881826136
OQF9669	P300045232	15/09/2024	7455-0	02313281606
OMF5286	P300045244	15/09/2024	7455-0	01744105164
HAT2246	P300045259	15/09/2024	7455-0	00000000000
SYI7H48	P300045263	15/09/2024	7455-0	05185336210
AIW4078	P300045285	15/09/2024	7455-0	06647465728
FOS9897	P300045291	15/09/2024	7455-0	00935851454
GHO8J25	P300045294	15/09/2024	7455-0	01544871653
HAR3498	P300045296	15/09/2024	7455-0	04579293529
RFB3H24	AG08726941	16/09/2024	7714-2	06819924844

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
OXC6758	AG08726944	16/09/2024	7714-2	05282511162
SIO4F12	AG08726952	16/09/2024	7714-2	05613829939
SYY4I07	AG08726954	16/09/2024	7714-2	04806364463
RUG4J67	AG08726955	16/09/2024	7714-2	01828097910
QUA1A02	AG08726973	16/09/2024	5550-0	01768639087
OWL3658	AG08727026	16/09/2024	5550-0	03891190507
CVZ2750	AG08727038	16/09/2024	7293-0	03462129600
DRK3H42	P300045309	16/09/2024	7455-0	02567827421
OQV1239	P300045312	16/09/2024	7455-0	02591424203
DVC7J09	P300045319	16/09/2024	7455-0	05697911368
QPH9049	P300045337	16/09/2024	7455-0	03428705103
PXR0E14	P300045338	16/09/2024	7455-0	02620628396
GZQ0I83	P300045345	16/09/2024	7455-0	00919152935
FFA5H78	P300045349	16/09/2024	7455-0	05170505091
HNO9099	P300045358	16/09/2024	7455-0	05617642100
PWD5566	P300045384	16/09/2024	7455-0	05468542154
OWW3547	P300045385	16/09/2024	7455-0	03771643085
BUC1G96	P300045401	16/09/2024	7455-0	08142977006
HFT9E94	P300045413	16/09/2024	7455-0	02953669301
RMS7C31	P300045428	16/09/2024	7455-0	02059048311
OQT5G98	P300045430	16/09/2024	7455-0	06567017940
HIB0030	P300045449	16/09/2024	7455-0	01435620651
PVK3A97	P300045455	16/09/2024	7455-0	00791070206
NYD3695	P300045458	16/09/2024	7455-0	00411432576
PXH8145	AG08721653	17/09/2024	5460-0	04158199043
HBE4311	AG08721253	17/09/2024	5509-0	01942105092
RTP4E18	AG08726572	17/09/2024	7684-2	07618116101
RUS2H01	AG08727078	17/09/2024	7714-2	04447616048
HFJ7A28	AG08727127	17/09/2024	7714-2	00607727608
RMT0A41	AG08727132	17/09/2024	7714-2	07522415006
EKO4823	P300045492	17/09/2024	7455-0	04946626043
DPP6319	P300045497	17/09/2024	7455-0	02980094968
OXE0465	P300045503	17/09/2024	7455-0	02900776850
PUW0717	P300045521	17/09/2024	7455-0	03785191588
DWR1785	P300045536	17/09/2024	7455-0	02521322907
STW3E54	P300045560	17/09/2024	7455-0	04824471167
NYB5C96	P300045571	17/09/2024	7455-0	04121704266
GXF5293	P300045581	17/09/2024	7455-0	00721212378
GZE6118	P300045585	17/09/2024	7455-0	00404729675
EAS8H72	P300045590	17/09/2024	7455-0	04008977884
ERW3389	P300045594	17/09/2024	7455-0	02798973579
HLM5C41	AG08726577	18/09/2024	5550-0	07393519990
RTZ3I96	P300045603	18/09/2024	7455-0	03869308576

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
CVQ1842	P300045610	18/09/2024	7455-0	03339814200
CBK5227	P300045629	18/09/2024	7455-0	08073893764
PYS4146	P300045636	18/09/2024	7455-0	01147386563
CUJ0I46	P300045637	18/09/2024	7455-0	04587932890
GYS0211	P300045644	18/09/2024	7455-0	01229192486
DQT0E64	P300045664	18/09/2024	7455-0	08015448626
HOB8469	P300045672	18/09/2024	7455-0	02008391640
OWW6H38	P300045688	18/09/2024	7455-0	03614269922
RMO7H00	P300045710	18/09/2024	7455-0	02429527751
GXX9E94	P300045713	18/09/2024	7455-0	08133680861
DGO1306	P300045599	18/09/2024	7455-0	02625712090
DJV1E13	P300045601	18/09/2024	7455-0	04608812320
OWR9709	AG08726798	19/09/2024	7366-2	01827090179
EKX3B08	AG08727090	19/09/2024	5550-0	04444011870
HCT6053	AG08727095	19/09/2024	7684-2	01335097475
TCF6F15	AG08727362	19/09/2024	7714-2	06940650644
PWL7129	P300045730	19/09/2024	7455-0	03109275051
OXJ4029	P300045734	19/09/2024	7455-0	02887186195
HNO9128	P300045739	19/09/2024	7455-0	01442321682
DDY4871	P300045741	19/09/2024	7455-0	02651427962
GVG5C22	P300045750	19/09/2024	7455-0	06412588532
DGG7487	P300045758	19/09/2024	7455-0	04852391705
HOE8I11	P300045763	19/09/2024	7455-0	05780051115
OPN5858	P300045776	19/09/2024	7455-0	01787901029
LQS2692	P300045781	19/09/2024	7455-0	00239646482
DYE1I00	P300045786	19/09/2024	7455-0	01760939800
GAE4260	P300045796	19/09/2024	7455-0	05792343074

FFZ7321	P300045810	19/09/2024	7455-0	01436469920
FFV4B30	P300045814	19/09/2024	7455-0	05100641302
EAK8C04	P300045823	19/09/2024	7455-0	07507806930
PXD0701	AG08727241	20/09/2024	7684-2	03745606590
QUA3H11	AG08727243	20/09/2024	7684-2	00000000000
EWG1G98	AG08727247	20/09/2024	7684-2	00877064381
OXH7I72	AG08727250	20/09/2024	5550-0	07596121445
LMS5G27	AG08727254	20/09/2024	5550-0	02582482436
KVO9F36	AG08727258	20/09/2024	5550-0	05954645458
RTN5B22	AG08727375	20/09/2024	7714-2	06708521880
FPP3C29	AG08727413	20/09/2024	7714-2	05699462329
HLE6G41	AG08727520	20/09/2024	7714-2	07435393181
GYJ5216	AG08727521	20/09/2024	5550-0	04756390046
PUW1J27	AG08726760	21/09/2024	5460-0	01992902000
EUD5I78	AG08726697	21/09/2024	5622-2	01457738884
OPK2265	AG08726698	21/09/2024	5665-0	04151825340

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
COS6093	AG08727277	23/09/2024	7234-0	00957383503
HGY1823	AG08727343	23/09/2024	7684-2	00000000000
OMG5256	AG08725721	23/09/2024	5550-0	05952883186
EHA8B22	AG08727625	24/09/2024	7684-2	00000000000
RFY3I76	AG08727572	24/09/2024	7714-2	01505824379
QQF6B01	AG08727577	24/09/2024	7714-2	07538867704
GST8127	AG08727580	24/09/2024	7714-2	00392795730
RUJ9C89	AG08727761	24/09/2024	7714-2	06352398007
HHD8247	AG08727771	24/09/2024	7714-2	03066535529
QOC5B97	AG08727849	24/09/2024	7714-2	00778874824
PVK9I34	AG08727852	24/09/2024	7714-2	03809665016
TCC6J72	AG08727859	24/09/2024	7714-2	07636787589
QNB8F36	AG08727922	24/09/2024	7714-2	01851172404
DUE2H19	AG08727924	24/09/2024	7714-2	05118723566
RFE2A20	AG08727925	24/09/2024	7714-2	00742777037
QXX4J61	AG08727971	24/09/2024	7714-2	04774483241
EWV5F59	AG08727828	25/09/2024	7684-2	03686259311
EKC5C58	AG08727833	25/09/2024	7684-2	05578822891
SJF9A88	AG08726892	25/09/2024	5550-0	08332436186
HHD7344	AG08727638	25/09/2024	7684-2	05526999777
QXJ3408	AG08727639	25/09/2024	7684-2	05740766404

POUSO ALEGRE, 3 de fevereiro de 2025
MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:CFF36A30

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 2/2025 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GYI4685	N800004017	13/11/2024	5002-0	260,32
PUS5D12	N800004024	13/11/2024	5002-0	260,32
GAW5B85	N800004080	13/11/2024	5002-0	260,32
RMP1B75	N800004092	13/11/2024	5002-0	260,32
RUF9H90	N800004104	13/11/2024	5002-0	260,32
RML9F12	N800004122	13/11/2024	5002-0	390,46
SIT2I33	N800004135	13/11/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800004143	13/11/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800004202	13/11/2024	5002-0	260,32
QPL3810	N800004204	13/11/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800004238	13/11/2024	5002-0	260,32
RUF9H90	N800004259	19/11/2024	5002-0	390,46
SIT2I33	N800004282	19/11/2024	5002-0	260,32
GGR0I67	N800004300	29/11/2024	5002-0	586,94
HFU0611	N800004390	29/11/2024	5002-0	390,46
RUG7A69	N800004492	03/12/2024	5002-0	390,46

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 3 de fevereiro de 2025 - Total de registros: 16

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:240BB973

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 4/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 4/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal,

Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 -**
Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de
responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito
Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
QWS3115	P300060754	24/12/2024	7455-0
KGN0317	P300061085	26/12/2024	6050-3
EVA3128	P300061087	26/12/2024	6050-3
ETG2676	P300060986	26/12/2024	7455-0
TKZ1F24	P300060987	26/12/2024	7455-0
FJN4A43	P300060988	26/12/2024	7455-0
DVQ5B40	P300060991	26/12/2024	7455-0
OPY0767	P300061090	26/12/2024	7463-0
FVM6119	P300060994	26/12/2024	7455-0
PYF2J39	P300060996	26/12/2024	7455-0
OMB2D20	P300060999	26/12/2024	7455-0
SJI0F26	P300061000	26/12/2024	7455-0
GSA0H55	P300061003	26/12/2024	7455-0
KRS6H50	P300061093	26/12/2024	7463-0
FLM3D01	P300061004	26/12/2024	7455-0
EPO5J64	P300061005	26/12/2024	7455-0
BTG5750	P300061006	26/12/2024	7455-0
SIC1F38	P300061008	26/12/2024	7455-0
PXG3338	P300061011	26/12/2024	7455-0
CZO7126	P300061012	26/12/2024	7455-0
RVF9B14	P300061014	26/12/2024	7455-0
KVJ4502	P300061015	26/12/2024	7455-0
QXI1I71	P300061020	26/12/2024	7455-0
HLB7I34	P300061022	26/12/2024	7455-0
QMU0H79	P300061023	26/12/2024	7455-0
EHJ7973	P300061024	26/12/2024	7455-0
HNO9285	P300061025	26/12/2024	7455-0
QON3362	P300061027	26/12/2024	7455-0
GET3I65	P300061028	26/12/2024	7455-0
RTD9D05	P300061033	26/12/2024	7455-0
HJT3794	P300061035	26/12/2024	7455-0
HEH3B09	P300061036	26/12/2024	7455-0
PBY3350	P300061037	26/12/2024	7455-0
RMP6H51	P300061038	26/12/2024	7455-0
PVD6B84	P300061039	26/12/2024	7455-0
SUS4F98	P300061040	26/12/2024	7455-0
TDI5C08	P300061041	26/12/2024	7455-0
HAM7489	P300061042	26/12/2024	7455-0
HMS1714	P300061047	26/12/2024	7455-0
ERB8211	P300061048	26/12/2024	7455-0
GWX4C98	P300061049	26/12/2024	7455-0
SDH3C11	P300061053	26/12/2024	7455-0
HAM7489	P300061054	26/12/2024	7455-0
GMY9770	P300061055	26/12/2024	7455-0
IUU4I47	P300061058	26/12/2024	7455-0
GHA7479	P300061059	26/12/2024	7455-0
PZD7061	P300061096	26/12/2024	7471-0
HAM6901	P300061060	26/12/2024	7455-0
EEZ3D61	P300061061	26/12/2024	7455-0
GDI9A18	P300061063	26/12/2024	7455-0
ENF4547	P300061066	26/12/2024	7455-0
DVQ5B40	P300061097	26/12/2024	7463-0
PVK2669	P300061067	26/12/2024	7455-0
CUJ0I46	P300061068	26/12/2024	7455-0
QUD3772	P300061069	26/12/2024	7455-0
RFZ6C78	P300061070	26/12/2024	7455-0
SYI8B92	P300061071	26/12/2024	7455-0
KUZ7234	P300061072	26/12/2024	7455-0
QMT5C03	P300061074	26/12/2024	7455-0
FOP0D05	P300061075	26/12/2024	7455-0
SEJ6A85	P300061076	26/12/2024	7455-0
DOL7640	P300061077	26/12/2024	7455-0
QNS2A13	P300061079	26/12/2024	7455-0
PWY7B68	P300061080	26/12/2024	7455-0
DDM1356	P300061081	26/12/2024	7455-0
RLI5G33	P300061083	26/12/2024	7455-0

OPK0F89	P300061098	27/12/2024	7455-0
ECQ0F93	P300061201	27/12/2024	6050-3
PJU7J79	P300061202	27/12/2024	6050-3
FKQ5I50	P300061102	27/12/2024	7455-0
OPU3H19	P300061103	27/12/2024	7455-0
OXE7191	P300061106	27/12/2024	7455-0
TCT8C23	P300061203	27/12/2024	7463-0
BQH0056	P300061204	27/12/2024	7463-0
GXY8J94	P300061108	27/12/2024	7455-0
FII7391	P300061112	27/12/2024	7455-0
SYX8I70	P300061113	27/12/2024	7455-0
LSK8E27	P300061115	27/12/2024	7455-0
FFS4D60	P300061116	27/12/2024	7455-0
ELG7758	P300061118	27/12/2024	7455-0
OWM8391	P300061120	27/12/2024	7455-0
HGL1B20	P300061121	27/12/2024	7455-0

OWU5701	P300061123	27/12/2024	7455-0
SIR5B36	P300061125	27/12/2024	7455-0
HNX5622	P300061126	27/12/2024	7455-0
TCO3H41	P300061129	27/12/2024	7455-0
DYK7D12	P300061205	27/12/2024	7463-0
REE8G78	P300061130	27/12/2024	7455-0
SHX1J46	P300061131	27/12/2024	7455-0
EXZ0B13	P300061132	27/12/2024	7455-0
PYX1E75	P300061133	27/12/2024	7455-0
OPB2C55	P300061134	27/12/2024	7455-0
GUH5923	P300061135	27/12/2024	7455-0
DSN9H51	P300061206	27/12/2024	7463-0
OLP0B96	P300061141	27/12/2024	7455-0
RMZ0H33	P300061142	27/12/2024	7455-0
TDE6C88	P300061143	27/12/2024	7455-0
RFJ2J76	P300061144	27/12/2024	7455-0
ETK4I24	P300061145	27/12/2024	7455-0
QQM1340	P300061207	27/12/2024	7463-0
EPM1347	P300061146	27/12/2024	7455-0
RMX1F22	P300061147	27/12/2024	7455-0
ERV7F57	P300061148	27/12/2024	7455-0
CSB6919	P300061149	27/12/2024	7455-0
HEJ1B59	P300061150	27/12/2024	7455-0
EVI1F88	P300061153	27/12/2024	7455-0
HFX8A11	P300061154	27/12/2024	7455-0
CZX3574	P300061155	27/12/2024	7455-0
QQM1340	P300061157	27/12/2024	7455-0
BZA1C89	P300061158	27/12/2024	7455-0
PZD3816	P300061159	27/12/2024	7455-0
EID1F09	P300061160	27/12/2024	7455-0
PVQ4C27	P300061208	27/12/2024	7463-0
NTV8D53	P300061162	27/12/2024	7455-0
EJP4F95	P300061209	27/12/2024	7463-0

QOC4367	P300061165	27/12/2024	7455-0
DZI4B45	P300061167	27/12/2024	7455-0
HLZ8I83	P300061169	27/12/2024	7455-0
GCN9C07	P300061170	27/12/2024	7455-0
GQZ2E99	P300061171	27/12/2024	7455-0
OPP5I59	P300061173	27/12/2024	7455-0
FOE6I59	P300061175	27/12/2024	7455-0
PWO3364	P300061210	27/12/2024	7463-0
PZG5F78	P300061177	27/12/2024	7455-0
SHR4B68	P300061178	27/12/2024	7455-0
RMU7A48	P300061179	27/12/2024	7455-0
QMX7I97	P300061181	27/12/2024	7455-0
BFZ2I11	P300061182	27/12/2024	7455-0
QQM1340	P300061183	27/12/2024	7455-0
FAL7D20	P300061212	27/12/2024	7463-0
DIU8905	P300061191	27/12/2024	7455-0
RML5J07	P300061192	27/12/2024	7455-0
DSD8301	P300061194	27/12/2024	7455-0
OQK3I76	P300061195	27/12/2024	7455-0
REA3B24	P300061213	27/12/2024	7463-0
PVH9B06	P300061198	27/12/2024	7455-0
TCJ1B38	P300061214	27/12/2024	7463-0
NTG9676	P300061199	27/12/2024	7455-0
HCM5297	P300061200	27/12/2024	7455-0
DMU6106	P300061215	28/12/2024	6050-3
GRK6960	P300061216	28/12/2024	6050-3
RKP2B90	P300061222	28/12/2024	6050-3
OQV0G29	P300061226	28/12/2024	7455-0
ESY4F11	P300061229	28/12/2024	7463-0
FTC1I67	P300061230	28/12/2024	7455-0
HLO9367	P300061231	28/12/2024	7455-0
EMO4799	P300061232	28/12/2024	7455-0
OPH5F29	P300061233	28/12/2024	7455-0

RTF7C88	P300061244	28/12/2024	7455-0
FFE3D97	P300061246	28/12/2024	7463-0

LXI3790	P300061247	28/12/2024	7455-0
DGB9252	P300061248	28/12/2024	7455-0
PVN5407	P300061252	28/12/2024	7455-0
FTE2J29	P300061254	28/12/2024	7455-0
EOB1A58	P300061257	28/12/2024	7455-0
HAM7F10	P300061258	28/12/2024	7455-0
GYQ3484	P300061259	28/12/2024	7455-0
QXS5D86	P300061261	28/12/2024	7455-0
PUR5H26	P300061263	28/12/2024	7455-0
QXZ8C84	P300061265	28/12/2024	7455-0
FGD8H84	P300061268	28/12/2024	7455-0
HLO9367	P300061269	28/12/2024	7463-0
FXZ6G76	P300061270	28/12/2024	7455-0
EDD6778	P300061272	28/12/2024	7455-0
EOL3B43	P300061273	28/12/2024	7455-0
RVF9B14	P300061274	28/12/2024	7455-0
GXF7591	P300061276	28/12/2024	7455-0
RNP8B66	P300061278	28/12/2024	7455-0
EYV2C98	P300061279	28/12/2024	7455-0
PUW1J27	P300061281	28/12/2024	7455-0
EDM4A97	P300061282	28/12/2024	7455-0
SYP8B46	P300061283	28/12/2024	7455-0
RTF4H44	P300061284	28/12/2024	7455-0
PWX7616	P300061285	28/12/2024	7455-0
FQW1D30	P300061312	28/12/2024	7463-0
GPQ5H92	P300061314	28/12/2024	7455-0
DLR9C88	P300061315	28/12/2024	7455-0
PZD5F00	P300061317	28/12/2024	7455-0
SIF3J91	P300061319	28/12/2024	7455-0
FFN2E26	P300061320	28/12/2024	7455-0
TCA8G42	P300061322	28/12/2024	7455-0

HOB8C49	P300061323	28/12/2024	7455-0
QPI9A68	P300061324	28/12/2024	7455-0
FRW0D85	P300061359	28/12/2024	7463-0
DLR9C88	P300061327	28/12/2024	7455-0
RKP2B90	P300061328	28/12/2024	7455-0
CEC1744	P300061329	28/12/2024	7455-0
QMZ8H98	P300061378	28/12/2024	7463-0
HCY8C15	P300061330	28/12/2024	7455-0
SGA5J31	P300061331	28/12/2024	7455-0
DFO0833	P300061332	28/12/2024	7455-0
SYV1D45	P300061333	28/12/2024	7455-0
TCZ3I75	P300061335	28/12/2024	7455-0
DPJ4686	P300061336	28/12/2024	7455-0
HEQ4C87	P300061382	28/12/2024	7463-0
EAF4H57	P300061337	28/12/2024	7455-0
EDL4G21	P300061338	28/12/2024	7455-0
HAR3875	P300061386	28/12/2024	7463-0
FLI3564	P300061387	28/12/2024	7463-0
CUW5I28	P300061388	28/12/2024	7463-0
QQL0H98	P300061389	28/12/2024	7471-0
SYA4B06	P300061345	28/12/2024	7455-0
RIS7C95	P300061391	28/12/2024	7463-0
QWU3J38	P300061349	28/12/2024	7455-0
DGB9252	P300061393	28/12/2024	7463-0
GRK6356	P300061351	28/12/2024	7455-0
FNL8C26	P300061352	28/12/2024	7455-0
FSC1404	P300061353	28/12/2024	7455-0
GTN4C63	P300061354	28/12/2024	7455-0
FSK5505	P300061355	28/12/2024	7455-0
NQA2156	P300061356	28/12/2024	7455-0
PZQ5F60	P300061357	28/12/2024	7455-0
NJC6355	P300061409	28/12/2024	7455-0
CJS6D43	P300061410	28/12/2024	7455-0

FXC8820	P300061411	28/12/2024	7455-0
FTQ3I81	P300061412	28/12/2024	7455-0
EOY0J66	P300061417	28/12/2024	7455-0
FIC6C28	P300061419	28/12/2024	7455-0
GRU4A04	P300061432	28/12/2024	7455-0
HNT7691	P300061442	28/12/2024	7455-0
QNB1591	P300061443	28/12/2024	7455-0
RVJ6I56	P300061444	28/12/2024	7463-0
GVE4490	P300061445	28/12/2024	7455-0
CBY6G49	P300061446	28/12/2024	7463-0
HCM5913	P300061448	28/12/2024	7455-0
SYG4B98	P300061449	28/12/2024	7463-0
DDM1356	P300061454	28/12/2024	7463-0
RVJ6I56	P300061455	28/12/2024	7463-0
MEJ0H47	P300061217	29/12/2024	6050-3
PUO8D00	P300061219	29/12/2024	6050-3
RMW9D10	P300061227	29/12/2024	7455-0
OZK8430	P300061235	29/12/2024	7455-0
OWX6419	P300061236	29/12/2024	7463-0
DSK0431	P300061240	29/12/2024	7455-0
DGO1181	P300061242	29/12/2024	7455-0
FYA7845	P300061243	29/12/2024	7455-0

RUY3B26	P300061249	29/12/2024	7455-0
GWD9G88	P300061250	29/12/2024	7455-0
PJD4F50	P300061288	29/12/2024	7463-0
ORC6350	P300061289	29/12/2024	7455-0
HJT4671	P300061290	29/12/2024	7455-0
HIB3F43	P300061291	29/12/2024	7455-0
JGB4E26	P300061293	29/12/2024	7455-0
CUC3G23	P300061294	29/12/2024	7455-0
OPP1C16	P300061295	29/12/2024	7455-0
FAE8E00	P300061296	29/12/2024	7455-0
EPO5E21	P300061299	29/12/2024	7455-0

HOH4375	P300061300	29/12/2024	7455-0
HFB2I49	P300061301	29/12/2024	7463-0
NYE1956	P300061302	29/12/2024	7455-0
PUO3G01	P300061303	29/12/2024	7455-0
PYB2A17	P300061304	29/12/2024	7455-0
DZC3853	P300061306	29/12/2024	7455-0
GFS0I59	P300061307	29/12/2024	7455-0
QQP8J46	P300061308	29/12/2024	7455-0
OLW6062	P300061309	29/12/2024	7455-0
EJA8G94	P300061311	29/12/2024	7455-0
PXU3F61	P300061361	29/12/2024	7455-0
CNJ0E90	P300061362	29/12/2024	7463-0
QOV0F37	P300061363	29/12/2024	7455-0
IYV8I99	P300061364	29/12/2024	7455-0
PVN8117	P300061365	29/12/2024	7455-0
ELC5332	P300061366	29/12/2024	7463-0
HGK2E35	P300061368	29/12/2024	7455-0
OWJ8E09	P300061369	29/12/2024	7455-0
TDG1E90	P300061372	29/12/2024	7463-0
RHE9J54	P300061374	29/12/2024	7455-0
FRU1H92	P300061380	29/12/2024	7455-0
HJT0753	P300061381	29/12/2024	7455-0
HFP4778	P300061383	29/12/2024	7455-0
RFR4H43	P300061385	29/12/2024	7455-0
LKV8E77	P300061394	29/12/2024	7455-0
RNJ9C99	P300061395	29/12/2024	7455-0
EJI3J23	P300061397	29/12/2024	7455-0
EBB1034	P300061399	29/12/2024	7455-0
HEF2370	P300061402	29/12/2024	7463-0
GZM8616	P300061403	29/12/2024	7455-0
SIU8C35	P300061404	29/12/2024	7463-0
FMY5J62	P300061406	29/12/2024	7455-0
DDX6C77	P300061407	29/12/2024	7455-0

DGX0925	P300061408	29/12/2024	7455-0
GXF3657	P300061421	29/12/2024	7455-0
EYG8J18	P300061423	29/12/2024	7455-0
EBW3109	P300061424	29/12/2024	7455-0
RUZ6H29	P300061428	29/12/2024	7455-0
EMV0J71	P300061429	29/12/2024	7455-0
OVJ2172	P300061430	29/12/2024	7455-0
FBE9A10	P300061431	29/12/2024	7463-0
LQB9D59	P300061433	29/12/2024	7455-0
NJZ8D87	P300061434	29/12/2024	7455-0
RFB7C50	P300061438	29/12/2024	7455-0
DBZ2F78	P300061440	29/12/2024	7455-0
QNS5C32	P300061450	29/12/2024	7455-0
OQY6259	P300061452	29/12/2024	7455-0
SHI1J73	P300061453	29/12/2024	7455-0
KOP1H28	P300061532	30/12/2024	7455-0
RNT2J96	P300061639	31/12/2024	7455-0
LOX7E58	P300061847	01/01/2025	6050-3
KVC7D48	P300061809	02/01/2025	7455-0
RRB7J50	P300061810	02/01/2025	7455-0
FIM8G76	P300061861	02/01/2025	7455-0
QIE9B22	P300061981	03/01/2025	7455-0
PVM4746	P300061993	03/01/2025	7455-0
EWB3875	P300061994	03/01/2025	7455-0
DIO5588	P300062093	03/01/2025	7463-0
PWA9A63	P300061998	03/01/2025	7455-0
TDH5F05	P300061999	03/01/2025	7455-0
GBL9H00	P300062000	03/01/2025	7455-0
QXS0C91	P300062001	03/01/2025	7455-0
EJY1I44	P300062002	03/01/2025	7455-0
OQH2130	P300062026	03/01/2025	7455-0
SHV9H04	P300062027	03/01/2025	7455-0
MWC9F38	P300062029	03/01/2025	7455-0

QXR3I73	P300062045	03/01/2025	7455-0
HHD9645	P300062049	03/01/2025	7455-0
EEP1G89	P300062087	03/01/2025	6050-3
HDH3E44	P300062053	03/01/2025	7455-0
PYZ9G62	P300062056	03/01/2025	7455-0
SJD7E23	P300062099	03/01/2025	7471-0
OPC1I07	P300062059	03/01/2025	7455-0

QQK6F45	P300062070	03/01/2025	7455-0
FEW9J41	P300062072	03/01/2025	7455-0
RVA1G29	P300062073	03/01/2025	7455-0
PXG2B20	P300062088	03/01/2025	6050-3
TCW8H67	P300062089	03/01/2025	6050-3
ENJ3197	P300062081	03/01/2025	7455-0
OQM6478	P300062091	03/01/2025	6050-3
OPD0C96	P300062100	03/01/2025	7455-0
MSC1279	P300062106	03/01/2025	7455-0
QOU9A72	P300062107	03/01/2025	7463-0
GHK2B39	P300062194	03/01/2025	7455-0
HOG8H31	P300062198	03/01/2025	7455-0
QPK2745	P300062336	03/01/2025	7463-0
LPW3769	P300062247	03/01/2025	7455-0
TIP3B26	P300062253	03/01/2025	7455-0
OJZ6C26	P300062257	03/01/2025	7455-0
SHX0D40	P300062258	03/01/2025	7455-0
TCN7G09	P300062294	03/01/2025	7455-0
AZJ5A65	P300061983	04/01/2025	7455-0
FDH5E68	P300061986	04/01/2025	7455-0
FND0D70	P300062011	04/01/2025	7455-0
GFV6J79	P300062315	04/01/2025	7463-0
LCC1858	P300062012	04/01/2025	7455-0
FHK6E63	P300062014	04/01/2025	7455-0
LTT2F54	P300062019	04/01/2025	7455-0
FXY4348	P300062021	04/01/2025	7455-0

FXI7829	P300062022	04/01/2025	7455-0
FDC7134	P300062023	04/01/2025	7455-0
RMV3B03	P300062041	04/01/2025	7455-0
FZT9B85	P300062042	04/01/2025	7455-0
SYL2A89	P300062322	04/01/2025	7463-0
QMY2A70	P300062327	04/01/2025	7471-0
GZS4728	P300062046	04/01/2025	7455-0
TCD3I69	P300062048	04/01/2025	7455-0
GKE1B91	P300062052	04/01/2025	7455-0
GGQ9I57	P300062311	04/01/2025	5673-2
RTM2H65	P300062060	04/01/2025	7455-0
HNL9D97	P300062061	04/01/2025	7455-0
SWF0E31	P300062331	04/01/2025	7463-0
SVN6C07	P300062076	04/01/2025	7455-0
SIB9F76	P300062078	04/01/2025	7455-0
DOE4G06	P300062332	04/01/2025	7463-0
JGK5H85	P300062169	04/01/2025	7455-0
OUG0A60	P300062308	04/01/2025	6050-3
SHK0B30	P300062310	04/01/2025	6050-3
BTO9F72	P300062186	04/01/2025	7455-0
TKE7J77	P300062201	04/01/2025	7455-0
EYX8D19	P300062202	04/01/2025	7455-0
OLY5588	P300062203	04/01/2025	7455-0
SJD4F06	P300062208	04/01/2025	7455-0
PWG3C29	P300062210	04/01/2025	7455-0
FTI5E18	P300062212	04/01/2025	7455-0
LMB7J25	P300062215	04/01/2025	7455-0
ETO6241	P300062216	04/01/2025	7455-0
GDX1D86	P300062219	04/01/2025	7455-0
QQS6E77	P300062222	04/01/2025	7455-0
SJC5I27	P300062224	04/01/2025	7455-0
FTN5B16	P300062261	04/01/2025	7455-0
ETN3D86	P300062263	04/01/2025	7455-0

GVH6720	P300062266	04/01/2025	7455-0
GXF1937	P300062271	04/01/2025	7455-0
QNT2920	P300062272	04/01/2025	7455-0
SGA5H25	P300062273	04/01/2025	7455-0
FSI9A78	P300062275	04/01/2025	7455-0
FMB5F95	P300062276	04/01/2025	7455-0
CTJ5187	P300062344	04/01/2025	7463-0
QUC1F73	P300062113	05/01/2025	7455-0
QUM6697	P300062115	05/01/2025	7455-0
PUV6291	P300062117	05/01/2025	7455-0
HMF6G61	P300062121	05/01/2025	7455-0
JSX2543	P300062316	05/01/2025	7463-0
PBZ2E40	P300062124	05/01/2025	7455-0
PXC4D12	P300062125	05/01/2025	7455-0
GJG0F44	P300062128	05/01/2025	7455-0
RMW1G74	P300062129	05/01/2025	7455-0
FVB5650	P300062130	05/01/2025	7455-0
FXU2709	P300062317	05/01/2025	7471-0
EAB5508	P300062139	05/01/2025	7455-0
EBG5D45	P300062140	05/01/2025	7455-0
SVD0B16	P300062145	05/01/2025	7455-0
OPK6A66	P300062325	05/01/2025	7471-0
RNK3G30	P300062148	05/01/2025	7455-0
SFT2C17	P300062149	05/01/2025	7455-0
RTV5F11	P300062151	05/01/2025	7455-0
RGB6J83	P300062153	05/01/2025	7455-0
SYE9B14	P300062154	05/01/2025	7455-0

SJI9G13	P300062155	05/01/2025	7455-0
DSD4502	P300062156	05/01/2025	7455-0
SWF0E31	P300062157	05/01/2025	7455-0
RTR6F48	P300062312	05/01/2025	5673-2
QPB0649	P300062303	05/01/2025	6050-3
RFH1J27	P300062158	05/01/2025	7455-0

MEL8055	P300062305	05/01/2025	6050-3
PUI4781	P300062329	05/01/2025	7463-0
RUO4B64	P300062159	05/01/2025	7455-0
SVN6C07	P300062163	05/01/2025	7455-0
HLM4G98	P300062165	05/01/2025	7455-0
FUX3G22	P300062167	05/01/2025	7455-0
DMC2E41	P300062175	05/01/2025	7455-0
OPK8744	P300062180	05/01/2025	7455-0
HHF6396	P300062333	05/01/2025	7463-0
HAB6750	P300062183	05/01/2025	7455-0
FOT3D49	P300062187	05/01/2025	7455-0
HNN4698	P300062226	05/01/2025	7455-0
QQL0743	P300062228	05/01/2025	7455-0
EWT5H26	P300062235	05/01/2025	7455-0
OWY9660	P300062237	05/01/2025	7455-0
PWP0E77	P300062241	05/01/2025	7455-0
RVC1D15	P300062244	05/01/2025	7455-0
RUE4H44	P300062339	05/01/2025	7463-0
SHQ2I82	P300062283	05/01/2025	7455-0
SYS8I56	P300062287	05/01/2025	7455-0
SVD0B16	P300062290	05/01/2025	7455-0
SJC0D39	P300062293	05/01/2025	7455-0
FJJ5I38	P300062474	05/01/2025	7455-0
HGZ1A13	P300062476	06/01/2025	7455-0
HDV7H02	AG08737469	06/01/2025	7633-1
OUU9G77	AG08736878	06/01/2025	5541-2
PWV0656	AG08736879	06/01/2025	5541-2
CSQ0J25	AG08736880	06/01/2025	5541-2
OXA9E78	AG08737921	06/01/2025	5541-2
FKT1B48	AG08737923	06/01/2025	5541-2
BXS5178	AG08737924	06/01/2025	5541-2
FWB8I42	AG08737926	06/01/2025	5541-2
JGZ1314	AG08737929	06/01/2025	5541-2

OQR5763	AG08737931	06/01/2025	5541-2
RUO9187	AG08737934	06/01/2025	5541-2
FKU4F91	AG08737935	06/01/2025	5541-2
EYX5118	AG08736581	06/01/2025	5460-0
GZI8C03	AG08738341	06/01/2025	5541-2
DWR2492	AG08738342	06/01/2025	5541-2
ARO9B33	AG08738344	06/01/2025	5541-2
HOB9279	AG08738346	06/01/2025	5541-2
AVH1D84	AG08738348	06/01/2025	5541-2
QOL5658	AG08738001	06/01/2025	7633-2
DSZ1B67	AG08737375	06/01/2025	5843-3
HFC1B27	AG08737377	06/01/2025	5843-3
QPY9229	AG08737378	06/01/2025	7633-1
HLC2788	AG08737379	06/01/2025	5843-3
CSR0F12	AG08737120	06/01/2025	5550-0
HJT1964	AG08737031	06/01/2025	5185-1
FJE6643	AG08737667	06/01/2025	7633-2
RFA1D65	AG08737032	06/01/2025	5185-1
SIC1F38	AG08738202	06/01/2025	7684-2
QOF9H82	AG08737958	06/01/2025	7030-1
HEN8B58	AG08738327	06/01/2025	7684-2
QWR6692	AG08738328	06/01/2025	7366-2
RUY7E14	AG08738335	06/01/2025	6050-1
DGZ9E59	AG08738181	06/01/2025	7633-1
RUR7J91	AG08738182	06/01/2025	7633-2
OWO8A59	AG08738183	06/01/2025	6041-2
FTT8198	AG08738361	06/01/2025	5185-1
EEM1H57	AG08738363	06/01/2025	5185-1
CNW0898	AG08738364	06/01/2025	5185-1
KVB9B41	AG08738365	06/01/2025	5185-1
AIZ5354	AG08738366	06/01/2025	5185-1
PUB9523	AG08738367	06/01/2025	5185-1
FKF5A91	AG08738368	06/01/2025	5185-1

EPK9I45	AG08738369	06/01/2025	5185-1
DJA4F36	AG08738373	06/01/2025	5185-1
NOG2G46	AG08738374	06/01/2025	5185-1
EVL1967	AG08738375	06/01/2025	5185-1
HBN4F82	AG08738376	06/01/2025	5185-1
DTS7884	AG08738377	06/01/2025	5185-1
SYS7A84	AG08738378	06/01/2025	5185-1
QPR3461	AG08738379	06/01/2025	5185-1
QXR2I12	AG08738380	06/01/2025	7714-2
PYP2457	AG08738442	06/01/2025	7714-2
HBY1A58	AG08738444	06/01/2025	5185-1
HHD9377	AG08738448	06/01/2025	7714-2

HJW1D75	AG08738449	06/01/2025	5185-1
OXA1G13	AG08738452	06/01/2025	7714-2
BZQ2C81	AG08738455	06/01/2025	5185-1
CSK3F14	AG08738457	06/01/2025	5185-1
ELT5J54	AG08738458	06/01/2025	5185-1
GAU2F31	AG08738459	06/01/2025	5185-1
QXT3C04	AG08738460	06/01/2025	5185-1
JGK0F61	AG08738463	06/01/2025	5185-1
HJT4706	AG08738464	06/01/2025	5185-1
HLM6299	AG08738465	06/01/2025	7714-2
HAX9490	AG08738466	06/01/2025	6122-0
RUV5D65	AG08738473	06/01/2025	7714-2
OWW3364	AG08738474	06/01/2025	7633-1
RNM6G68	AG08738475	06/01/2025	5185-1
ETM6F77	AG08738478	06/01/2025	7633-1
DFW8934	P300062347	06/01/2025	7455-0
RTV7H13	P300062353	06/01/2025	7455-0
BHR2636	P300062355	06/01/2025	7455-0
RKB3D49	P300062358	06/01/2025	7455-0
DFW8934	P300062361	06/01/2025	7455-0
RTX5J96	P300062368	06/01/2025	7455-0

DBS8H81	P300062369	06/01/2025	7455-0
RVH6H45	P300062374	06/01/2025	7455-0
ETI3H81	P300062378	06/01/2025	7455-0
EKM1D19	P300062379	06/01/2025	7455-0
DSR1B44	P300062381	06/01/2025	7463-0
QXL5225	P300062386	06/01/2025	7455-0
DNP6E59	P300062391	06/01/2025	7455-0
GAU2D76	P300062392	06/01/2025	7455-0
AYX3110	P300062393	06/01/2025	7463-0
QQP1B55	P300062394	06/01/2025	7455-0
FZT9B85	P300062399	06/01/2025	7463-0
FDE6C62	P300062405	06/01/2025	7455-0
RUH0A05	P300062412	06/01/2025	7455-0
HNC7J58	P300062416	06/01/2025	7455-0
KRK5G64	P300062417	06/01/2025	7455-0
FIF8J89	P300062418	06/01/2025	7455-0
TMD8A49	P300062422	06/01/2025	7455-0
SYN4F23	P300062423	06/01/2025	7455-0
FIF8J89	P300062424	06/01/2025	7455-0
RUT2A66	P300062428	06/01/2025	7455-0
OWV7894	P300062429	06/01/2025	7455-0
PMT4D33	P300062434	06/01/2025	7455-0
EBK5F91	P300062437	06/01/2025	7455-0
SYX5J18	P300062448	06/01/2025	7455-0
AWU1B77	P300062450	06/01/2025	7455-0
DTB7380	P300062451	06/01/2025	7455-0
BMZ1B97	P300062455	06/01/2025	7463-0
QNE3601	P300062459	06/01/2025	7455-0
RNH7A95	P300062466	06/01/2025	7455-0
QXI3D48	P300062470	06/01/2025	7455-0
LNV2F10	P300062479	07/01/2025	7455-0
FHG4474	P300062483	07/01/2025	7455-0
OOY3B99	P300062484	07/01/2025	7455-0

RTO5H98	P300062486	07/01/2025	7455-0
EHW4E29	P300062496	07/01/2025	7455-0
HNV2932	P300062506	07/01/2025	7455-0
SYV9B30	P300062512	07/01/2025	7463-0
FUD0D66	P300062513	07/01/2025	7455-0
BBL7G88	P300062516	07/01/2025	7455-0
RNE3H10	P300062522	07/01/2025	7455-0
HFQ2G08	P300062551	07/01/2025	7455-0
QOI3585	P300062640	07/01/2025	7455-0
OQC9B00	P300062649	07/01/2025	7455-0
HGL0619	P300062653	07/01/2025	7455-0
GEO1976	P300062658	07/01/2025	7455-0
PWD4577	AG08735331	07/01/2025	5452-1
FTF8E16	AG08738350	07/01/2025	5452-6
OOW3817	AG08737470	07/01/2025	5185-1
QXT2B58	AG08737033	07/01/2025	5185-1
SIU4C17	AG08735332	07/01/2025	5541-7
PUS4J48	AG08738351	07/01/2025	7030-1
HGY2G96	AG08736620	07/01/2025	7633-2
HBY0666	AG08737521	07/01/2025	5185-1
PWD1I42	AG08737281	07/01/2025	5452-1
QUN6673	AG08738206	07/01/2025	7684-2
ACF5554	AG08738207	07/01/2025	7633-1
TDK7B76	AG08738208	07/01/2025	7684-2
SHD6C99	AG08738209	07/01/2025	7684-2
OOY1478	AG08737282	07/01/2025	5185-1
DWS5705	AG08738242	07/01/2025	5525-0
CHJ3F13	AG08738211	07/01/2025	5452-1
HCM5163	AG08738212	07/01/2025	5878-0
OMF4792	AG08738213	07/01/2025	5185-1
LRT7705	AG08737035	07/01/2025	7633-1
ATB8020	AG08737283	07/01/2025	5460-0

PYZ2J66	AG08737669	07/01/2025	5185-1

FEC0D10	AG08738186	07/01/2025	5541-2
FHP4190	AG08738187	07/01/2025	5541-2
FRA3288	AG08738193	07/01/2025	5541-2
QNZ1B72	AG08738197	07/01/2025	5541-2
CJP1382	AG08737670	07/01/2025	5185-1
EMK9705	AG08738199	07/01/2025	5550-0
PYO1601	AG08738049	07/01/2025	7234-0
BAU0E07	AG08738542	07/01/2025	5185-1
ELG7758	AG08738545	07/01/2025	5185-1
DNT6E96	AG08738546	07/01/2025	5185-1
ALG3137	AG08738547	07/01/2025	5185-1
FTT8198	AG08738549	07/01/2025	5185-1
EAW2820	AG08738550	07/01/2025	5185-1
GUU4261	AG08738551	07/01/2025	5185-1
DDJ2A63	AG08738552	07/01/2025	5185-1
AIZ5354	AG08738553	07/01/2025	5185-1
LKQ1471	AG08738555	07/01/2025	5185-1
HJT1B27	AG08738556	07/01/2025	5185-1
MEI3A00	AG08738581	07/01/2025	5185-1
GEX3G68	AG08738582	07/01/2025	5185-1
ERX4B36	AG08738583	07/01/2025	5185-1
ICU3A96	AG08738584	07/01/2025	5185-1
RFD8I02	AG08738585	07/01/2025	7714-2
RTZ4D45	AG08738587	07/01/2025	7714-2
GSJ3718	AG08738591	07/01/2025	5185-1
ODL1247	AG08738592	07/01/2025	5185-1
NYB3I75	AG08738593	07/01/2025	5185-1
HEJ7044	AG08738595	07/01/2025	5185-1
DZK9B47	AG08738596	07/01/2025	5185-1
OQQ5D73	AG08738597	07/01/2025	5185-1
DSM5A99	AG08738599	07/01/2025	5185-1
EJF8I07	AG08738602	07/01/2025	5185-2
RGD3B83	AG08738607	07/01/2025	5452-2

DNZ8153	AG08738608	07/01/2025	5550-0
SHH4J86	AG08738612	07/01/2025	7293-0
FLS4E82	AG08738620	07/01/2025	6122-0
PUM2759	AG08737671	08/01/2025	5185-1
CCV5007	AG08737672	08/01/2025	5185-1
GEI7D84	AG08737522	08/01/2025	5541-2
PZP6C48	AG08737524	08/01/2025	5541-2
GIE4A68	AG08737525	08/01/2025	5541-2
HJD9989	AG08737528	08/01/2025	5541-2
HKF9B18	AG08737529	08/01/2025	5541-2
CLV5J01	AG08737531	08/01/2025	5541-2
KGB6245	AG08737532	08/01/2025	5541-2
GBQ9J35	AG08737533	08/01/2025	5541-2
HEM6A96	AG08737534	08/01/2025	5541-2
FPV6E99	AG08737535	08/01/2025	5541-2
NYB8E82	AG08738352	08/01/2025	7633-1
GLP7A90	AG08737540	08/01/2025	5541-2
GFU8A97	AG08738661	08/01/2025	5541-2
PXZ4539	AG08738662	08/01/2025	5541-2
FHE0044	AG08738353	08/01/2025	5452-6
AYK4601	AG08737249	08/01/2025	5541-1
GBL6F28	AG08738214	08/01/2025	5568-0
FCD8E34	AG08738216	08/01/2025	5452-5
HLZ8E09	AG08738217	08/01/2025	7633-1
FBU7E72	AG08738218	08/01/2025	7633-2
FVB5655	AG08736582	08/01/2025	7633-1
HGY2G96	AG08738219	08/01/2025	7633-1
QNX0H96	AG08738220	08/01/2025	7633-1
PZS9J97	AG08737284	08/01/2025	5185-1
GHY8J09	AG08738501	08/01/2025	5185-1
HLO6542	AG08736583	08/01/2025	5185-1
BXB8162	AG08738150	08/01/2025	7633-1
SYM2G05	AG08738503	08/01/2025	7684-2

RFU0H62	AG08738506	08/01/2025	7684-2
NJL9H47	AG08736585	08/01/2025	5185-1
FTT8198	AG08736586	08/01/2025	5185-1
GZI7A77	AG08738507	08/01/2025	5185-1
RUY0H04	AG08738509	08/01/2025	7633-1
CEU7641	AG08738510	08/01/2025	5185-1
DUL4506	AG08736588	08/01/2025	5185-1
QNE7685	AG08738512	08/01/2025	7684-2
PWT9F21	AG08738513	08/01/2025	5452-1
GVY0099	AG08738517	08/01/2025	5452-5
FBH9E13	AG08737882	08/01/2025	7030-1
PWJ1915	AG08737673	08/01/2025	5185-1
IMC4156	AG08737674	08/01/2025	5185-1
PWD1I42	AG08737250	08/01/2025	5452-1
QUA4100	AG08738682	08/01/2025	5541-2
QNV8693	AG08738683	08/01/2025	5541-2
DHU9F10	AG08738684	08/01/2025	5541-2

LNR6824	AG08738685	08/01/2025	5541-2
FCX5H89	AG08738688	08/01/2025	5541-2
MYP8A68	AG08738690	08/01/2025	5541-2
DLL0G07	AG08738691	08/01/2025	5541-2
GXH3G90	AG08738692	08/01/2025	5541-2
EPQ0702	AG08738694	08/01/2025	5541-2
TCN9E77	AG08738696	08/01/2025	5541-2
OPD1G67	AG08738697	08/01/2025	5541-2
FOG2J50	AG08738698	08/01/2025	5541-2
FGH5D49	AG08738699	08/01/2025	5541-2
HOB9096	AG08738762	08/01/2025	5541-2
RMY5B39	AG08738764	08/01/2025	5541-2
OPX0890	AG08738765	08/01/2025	5541-2
DQK5173	AG08738767	08/01/2025	5541-2
FGL0A61	AG08738768	08/01/2025	5541-2
OPE2E09	AG08738769	08/01/2025	5541-2

PZU3J41	AG08738770	08/01/2025	5541-2
OPF3778	AG08738771	08/01/2025	5541-2
QUD3741	AG08738772	08/01/2025	5541-2
PVE3721	AG08738774	08/01/2025	5541-2
HJT1356	AG08738775	08/01/2025	5541-2
RMF0D77	AG08738776	08/01/2025	5541-2
RMZ8I18	AG08738777	08/01/2025	5541-2
EUA8D35	AG08738802	08/01/2025	5541-2
KZG5I01	AG08738804	08/01/2025	5541-2
RMR4F22	AG08738090	08/01/2025	7030-1
PWR5I03	AG08738086	08/01/2025	7030-1
GXF7078	P300062530	08/01/2025	7455-0
PXS2912	P300062534	08/01/2025	7463-0
HJT3675	P300062545	08/01/2025	7455-0
RVF9C94	P300062553	08/01/2025	7455-0
FHC5943	P300062583	08/01/2025	7455-0
SIZ4B50	P300062586	08/01/2025	7455-0
PBQ5J23	P300062587	08/01/2025	7455-0
RVM9H29	P300062589	08/01/2025	7455-0
DSD4502	P300062590	08/01/2025	7455-0
GDN5F94	P300062650	08/01/2025	7455-0
QNI7303	P300062659	08/01/2025	7455-0
PUL9B11	P300062660	08/01/2025	7455-0
QOC9I28	P300062662	08/01/2025	7455-0
TCY1B24	AG08738522	08/01/2025	5452-2
PXW5A09	AG08738355	09/01/2025	7633-1
PYF3322	AG08737251	09/01/2025	5185-1
QOJ3175	AG08737253	09/01/2025	5460-0
TCG3E28	AG08738357	09/01/2025	5452-6
HMR5D26	AG08735336	09/01/2025	5541-2
HLZ8483	AG08735338	09/01/2025	5541-2
OWY5683	AG08737238	09/01/2025	5525-0
AVH1D84	AG08737285	09/01/2025	5541-2

BGE5948	AG08737239	09/01/2025	5525-0
PVL3613	AG08737240	09/01/2025	5525-0
GZB1E16	AG08738519	09/01/2025	7633-1
GZG4916	AG08738520	09/01/2025	5843-3
GTO2542	AG08738701	09/01/2025	5843-3
KZG1010	AG08737982	09/01/2025	5525-0
ETM6F77	AG08738707	09/01/2025	5843-3
EYD0312	AG08738708	09/01/2025	7633-1
QUH9623	AG08738664	09/01/2025	7633-1
PWT4847	AG08738402	09/01/2025	5878-0
PWT4847	AG08738403	09/01/2025	7684-2
HNC9B59	AG08737286	09/01/2025	5541-2
DGZ9E59	AG08738405	09/01/2025	5967-0
RMU0A16	AG08738406	09/01/2025	7684-2
EVC3067	AG08738709	09/01/2025	7633-1
DQN5676	AG08738151	09/01/2025	7633-1
PUF8972	AG08738710	09/01/2025	5525-0
GTI9201	AG08737984	09/01/2025	5185-1
SIM7G86	AG08737986	09/01/2025	7030-1
PUH9431	AG08737287	09/01/2025	5541-2
HDT7C82	AG08738711	09/01/2025	5452-5
HNO6I21	AG08738358	09/01/2025	6050-2
RVT1H45	AG08737145	09/01/2025	7684-2
FSC9G48	AG08737676	09/01/2025	7633-1
FAQ2G55	AG08738807	09/01/2025	5185-1
NYG3979	AG08738808	09/01/2025	5185-1
RND6D49	AG08738809	09/01/2025	7714-2
OXC5H98	AG08738810	09/01/2025	7714-2
HKE1C62	AG08738812	09/01/2025	7714-2
DUV2I91	AG08738813	09/01/2025	7714-2
DEV1B59	AG08738814	09/01/2025	5185-1
DZX9G76	AG08738815	09/01/2025	5185-1
HHF5A05	AG08738817	09/01/2025	5185-1

GZL9J40	AG08738820	09/01/2025	7714-2
PZV2334	AG08738941	09/01/2025	7714-2

DIO6494	AG08738942	09/01/2025	5185-1
FCP6647	AG08738943	09/01/2025	5185-1
EGG1301	AG08738945	09/01/2025	5185-1
PFF8F47	AG08738946	09/01/2025	5185-1
HBT1279	AG08738949	09/01/2025	7714-2
KPI1278	AG08738950	09/01/2025	7714-2
PUN3C98	AG08738951	09/01/2025	7714-2
FFR8848	AG08738952	09/01/2025	5185-1
AOL0H28	AG08738954	09/01/2025	5185-1
EZO8H10	AG08738955	09/01/2025	5185-1
RTC3J09	AG08738956	09/01/2025	5185-1
QPX4490	AG08738957	09/01/2025	7714-2
RND6D49	AG08738958	09/01/2025	7714-2
SJA6B76	AG08738959	09/01/2025	7714-2
HJZ3J79	AG08738960	09/01/2025	7714-2
FTT8198	AG08739003	09/01/2025	5185-1
OLR9159	AG08739006	09/01/2025	5185-1
EAY1176	AG08739007	09/01/2025	5185-1
HLF7F05	AG08739008	09/01/2025	5185-1
HMT0C89	AG08739009	09/01/2025	5185-1
GSW4B22	AG08739010	09/01/2025	5185-1
OPE6G93	AG08739011	09/01/2025	7714-2
HIN2F53	AG08739012	09/01/2025	7714-2
RFL6G21	AG08739013	09/01/2025	7714-2
HHF5835	AG08739014	09/01/2025	5185-1
HBN6D90	AG08739015	09/01/2025	5452-2
GYQ2868	AG08739016	09/01/2025	5452-1
HGY2038	AG08739017	09/01/2025	5452-1
HLM5E51	AG08739018	09/01/2025	7633-1
GHH1G58	AG08739042	09/01/2025	7633-1
TCX9A80	AG08739043	09/01/2025	6050-2

EUM3734	AG08739045	09/01/2025	5380-0
HNO9A57	AG08739048	09/01/2025	5185-1
PWN5135	AG08739049	09/01/2025	5720-0
GOM7536	AG08739050	09/01/2025	5550-0
DFZ8397	AG08739057	09/01/2025	5380-0
OOK0E48	AG08739064	09/01/2025	5525-0
APX6F11	AG08739065	09/01/2025	5525-0
EXO8H70	AG08738157	09/01/2025	7625-2
RFH1J27	P300062507	09/01/2025	7455-0
RVU9I53	P300062540	09/01/2025	7455-0
SIM2F52	P300062544	09/01/2025	7455-0
FNO4666	P300062548	09/01/2025	7455-0
STB6E66	P300062554	09/01/2025	7455-0
RFB1J76	P300062597	09/01/2025	7455-0
QPS8J29	P300062598	09/01/2025	7455-0
PZB8D32	P300062599	09/01/2025	7455-0
HKX8000	P300062607	09/01/2025	7455-0
RTO6F98	P300062609	09/01/2025	7455-0
HGF4573	P300062619	09/01/2025	7455-0
RTM7G65	P300062621	09/01/2025	7455-0
QQZ2794	P300062623	09/01/2025	7455-0
FUD0D66	P300062624	09/01/2025	7455-0
PXE5020	P300062625	09/01/2025	7455-0
SHG9D88	P300062643	09/01/2025	7455-0
RMV3B48	P300062644	09/01/2025	7455-0
BEQ7H08	P300062664	09/01/2025	7455-0
RKP4G31	P300062666	09/01/2025	7455-0
QXS3B55	P300062668	09/01/2025	7455-0
SSS6D82	P300062670	09/01/2025	7455-0
HLO7I67	P300062671	09/01/2025	7455-0
MEI3A00	AG08737151	10/01/2025	7234-0
SYR7F63	AG08737155	10/01/2025	7684-2
RTK3A16	AG08737156	10/01/2025	7684-2

HBE3028	AG08737157	10/01/2025	7684-2
HHD7905	AG08737160	10/01/2025	7684-2
HHF5912	AG08737677	10/01/2025	5185-2
TCQ9D17	AG08738822	10/01/2025	7684-2
PVE8690	AG08738823	10/01/2025	7684-2
DTA8198	AG08737678	10/01/2025	5185-1
PYH5E43	AG08738824	10/01/2025	7684-2
HMQ3D34	AG08738360	10/01/2025	5541-2
FLK1405	AG08738481	10/01/2025	5541-2
BXN9348	AG08738486	10/01/2025	5541-2
QOT5G03	AG08738487	10/01/2025	5541-2
OLV8825	AG08738488	10/01/2025	5541-2
FOM1C70	AG08738489	10/01/2025	5541-2
QPC5946	AG08738490	10/01/2025	5541-2
EXT7I55	AG08738492	10/01/2025	5541-2
RTY6A88	AG08738493	10/01/2025	5541-2
RNT7J57	AG08738495	10/01/2025	5541-2
SJI2G41	AG08738496	10/01/2025	5541-2
PGO7732	AG08738497	10/01/2025	5541-2
CGI9867	AG08738498	10/01/2025	5541-2
HEO8691	AG08738499	10/01/2025	5541-2
FAN9E16	AG08738841	10/01/2025	5541-2

FNH5D12	AG08738842	10/01/2025	5541-2
OWQ4896	AG08738843	10/01/2025	5541-2
HKP2574	AG08738666	10/01/2025	5541-2
GDD2A81	AG08738667	10/01/2025	5541-2
CQL2C50	AG08738668	10/01/2025	5541-2
SHP1C76	AG08738669	10/01/2025	5541-2
HHE0E65	AG08738713	10/01/2025	5843-3
HEC1833	AG08738670	10/01/2025	5541-2
BWT8818	AG08738714	10/01/2025	5843-3
GST7414	AG08738715	10/01/2025	7684-2
DMH6559	AG08738716	10/01/2025	7633-1

SHZ9I36	AG08738717	10/01/2025	6050-2
PZZ0685	AG08738671	10/01/2025	5541-2
PUS4E98	AG08738720	10/01/2025	7684-2
DOG1H20	AG08738781	10/01/2025	7633-1
FUF9148	AG08738673	10/01/2025	5541-2
DZG3J90	P300062505	10/01/2025	6050-3
SIQ5A50	P300062529	10/01/2025	7455-0
TCK2B35	P300062558	10/01/2025	7455-0
COT2A23	P300062566	10/01/2025	7455-0
JCZ7E11	P300062567	10/01/2025	7455-0
GBZ0E24	P300062570	10/01/2025	7455-0
SYA8H24	P300062574	10/01/2025	7455-0
SIU6B90	P300062577	10/01/2025	7455-0
KMX4871	P300062580	10/01/2025	7455-0
EBT0E68	P300062601	10/01/2025	7455-0
PUA4476	P300062603	10/01/2025	7455-0
FLC2F07	P300062615	10/01/2025	7455-0
QUX7529	P300062616	10/01/2025	7455-0
SFT2C17	P300062629	10/01/2025	7455-0
HJT3675	P300062631	10/01/2025	7455-0
HGJ5729	P300062636	10/01/2025	7455-0
QUX7529	P300062652	10/01/2025	7455-0
KJL9765	P300062675	10/01/2025	7455-0
RNU6D08	P300062676	10/01/2025	7455-0
KHV4035	AG08738303	12/01/2025	5835-0
GIZ8C84	AG08737472	12/01/2025	5452-6
CMU0B78	AG08738846	12/01/2025	5550-0
RMG3G35	AG08737475	12/01/2025	5452-6
SHF1D23	AG08737476	12/01/2025	5550-0
DKF1E26	AG08737680	12/01/2025	7625-1
RUJ6I52	AG08739252	12/01/2025	5452-6
PVV1933	AG08735340	13/01/2025	5541-2
FJJ5I38	AG08738422	13/01/2025	5541-2

OLP2775	AG08738423	13/01/2025	5541-2
GHX6614	AG08738895	13/01/2025	5185-1
NYF2I01	AG08738425	13/01/2025	5541-2
SYQ3A14	AG08738432	13/01/2025	5541-2
EJK9C21	AG08738855	13/01/2025	5185-1
TCN3E88	AG08738986	13/01/2025	7684-2
QNY1484	AG08738435	13/01/2025	5541-2
FRV4G28	AG08738856	13/01/2025	5185-1
GGO4905	AG08738436	13/01/2025	5541-2
GWI5243	AG08738438	13/01/2025	5541-2
PWE7076	AG08737892	13/01/2025	7684-2
SVD3F52	AG08737895	13/01/2025	7684-2
SVD3F52	AG08737896	13/01/2025	6050-2
PYP8H90	AG08737289	13/01/2025	5568-0
CXT1G65	AG08738795	13/01/2025	7633-1
HHD9H41	AG08738988	13/01/2025	7684-2
EXA5C64	AG08738992	13/01/2025	7684-2
PYI5H56	AG08738995	13/01/2025	7684-2
QQA8G93	AG08737897	13/01/2025	7684-2
QPA4C75	AG08737898	13/01/2025	7684-2
PXK0147	AG08737899	13/01/2025	7684-2
OOZ0I66	AG08737900	13/01/2025	7684-2
QXY7J84	AG08739183	13/01/2025	7684-2
RNO4E75	AG08738797	13/01/2025	5843-3
QNF1948	AG08737291	13/01/2025	5452-1
HAA2H58	AG08738798	13/01/2025	5452-5
OPD6J40	AG08738919	13/01/2025	5525-0
ELP6537	AG08738920	13/01/2025	5525-0
HCM4692	AG08739021	13/01/2025	5525-0
PWC3855	AG08739221	13/01/2025	5550-0
FQY5E80	AG08739226	13/01/2025	5550-0
HJU0034	AG08739228	13/01/2025	5550-0
OME7237	AG08739229	13/01/2025	5541-7

DFO6586	AG08739303	13/01/2025	5541-2
SYH9C93	AG08739304	13/01/2025	5541-2
FQU5E09	AG08739306	13/01/2025	5541-2
PWE8488	AG08739307	13/01/2025	5541-2
QPS0F51	AG08739313	13/01/2025	5541-2
PVG2341	AG08739315	13/01/2025	5541-2
QXF1182	AG08738978	13/01/2025	5452-1

DZC1E05	AG08738897	14/01/2025	5541-2
KNM8H34	AG08738900	14/01/2025	5541-2
RGB9E60	AG08739231	14/01/2025	7633-1
PUG7E42	AG08738964	14/01/2025	5541-2
FSQ2I35	AG08738966	14/01/2025	5541-2
GHP3B96	AG08738975	14/01/2025	5541-2
RTH5G17	AG08737294	14/01/2025	5541-2
JFU0E36	AG08738925	14/01/2025	5380-0
RUR5A13	AG08737298	14/01/2025	5541-2
PRY3586	AG08737040	14/01/2025	7633-2
RMH4E89	AG08739317	14/01/2025	5452-2
HJT3675	AG08739401	14/01/2025	7293-0
OMA2894	AG08739405	14/01/2025	7633-1
QQF6C07	AG08739406	14/01/2025	5622-2
OXL0339	AG08739407	14/01/2025	5452-6
PXB1A73	AG08739410	14/01/2025	6181-0
RTS5J53	AG08739411	14/01/2025	5452-6
FSM0D29	AG08739416	14/01/2025	7633-1
SYZ6H52	AG08739418	14/01/2025	7293-0
SVA4J31	AG08739420	14/01/2025	5541-7
RTS5J53	AG08739482	14/01/2025	5380-0
APO6880	AG08739483	14/01/2025	5541-7
PXY1165	AG08739484	14/01/2025	5541-7
EYZ3D08	AG08739496	14/01/2025	5185-1
GZI2I50	AG08739500	14/01/2025	5185-1
OQE5G48	AG08739663	14/01/2025	7714-2

RNI8J66	AG08739670	14/01/2025	7714-2
RTP1I22	AG08739671	14/01/2025	7714-2
QOI9855	AG08739672	14/01/2025	5185-1
DLU0721	AG08739676	14/01/2025	5185-1
PVI1961	AG08739677	14/01/2025	6122-0
QBY7486	AG08739702	14/01/2025	6122-0
SHT1H54	AG08739705	14/01/2025	6122-0
FTR7J07	AG08739706	14/01/2025	6122-0
FXP1E91	AG08739707	14/01/2025	6122-0
HJK5153	AG08736675	15/01/2025	7633-2
PZF8H62	AG08738979	15/01/2025	5525-0
EXF2H67	AG08739287	15/01/2025	7684-2
OLS4437	AG08737479	15/01/2025	5185-1
QXZ8E38	AG08739289	15/01/2025	7684-2
KRY5F86	AG08736589	15/01/2025	5410-0
RFP5J30	AG08739294	15/01/2025	7684-2
HGY3381	AG08739299	15/01/2025	7684-2
QUN6408	AG08739300	15/01/2025	7684-2
LSJ8H18	AG08739271	15/01/2025	5541-2
PRL2537	AG08739276	15/01/2025	5541-2
OQQ0137	AG08739277	15/01/2025	5541-2
PXR9321	AG08739278	15/01/2025	5541-2
SHH9G96	AG08739279	15/01/2025	5541-2
STA6E02	AG08739521	15/01/2025	5541-2
FWI1D08	AG08739522	15/01/2025	5541-2
PVB3A69	AG08739523	15/01/2025	5541-2
RVW5C27	AG08739529	15/01/2025	5541-2
HBE3336	AG08738926	15/01/2025	7684-2
PYY6G42	AG08739503	15/01/2025	7684-2
NKN5E05	AG08739234	15/01/2025	5541-2
PZX9771	AG08739235	15/01/2025	5541-2
PZC3J16	AG08739236	15/01/2025	5541-2
HEG0B94	AG08739515	15/01/2025	7684-2

RTI3D19	AG08739516	15/01/2025	7684-2
SIU7F86	AG08739561	15/01/2025	7684-2
GOM8054	AG08738927	15/01/2025	7633-1
SIU7F86	AG08739562	15/01/2025	7366-2
HIB5H35	AG08738928	15/01/2025	7633-1
PYY2H67	AG08739564	15/01/2025	7684-2
HII9C13	AG08739566	15/01/2025	6530-0
PWP0529	AG08738929	15/01/2025	7684-2
HII9C13	AG08739567	15/01/2025	5185-1
QQA2J02	AG08737300	15/01/2025	5452-6
SJD9D21	AG08739573	15/01/2025	7684-2
RIP6D62	AG08738934	15/01/2025	5452-6
QOS8E01	AG08739423	15/01/2025	5541-2
PWA6448	AG08739426	15/01/2025	5541-2
TCS8D74	AG08738939	15/01/2025	6122-0
QWR5I45	AG08739433	15/01/2025	5541-2
TDA8G74	AG08739437	15/01/2025	5541-2
QXN1399	AG08739582	15/01/2025	5550-0
KFZ8574	AG08739440	15/01/2025	5541-2
CRJ8F59	AG08739641	15/01/2025	5541-2
QOS8E01	AG08739645	15/01/2025	5541-2
HFD1754	AG08739649	15/01/2025	5541-2
DNS2627	AG08739650	15/01/2025	5541-2
FFU1E77	AG08739654	15/01/2025	5541-2
STU7A40	AG08731479	15/01/2025	5568-0
GED7F96	AG08735642	15/01/2025	5550-0
FBD0D12	AG08735644	15/01/2025	5550-0

HDB0F93	AG08735648	15/01/2025	5568-0
HBE3336	AG08739709	15/01/2025	7714-2
EXF2H67	AG08739713	15/01/2025	7714-2
OMH5741	AG08739719	15/01/2025	7714-2
ENC4526	AG08739741	15/01/2025	5185-1
HGY0907	AG08739744	15/01/2025	7714-2

RTK3A77	AG08739747	15/01/2025	7714-2
LLH9B52	AG08739751	15/01/2025	5185-1
EZE1B36	AG08739752	15/01/2025	5185-1
HJT2426	AG08739806	15/01/2025	5185-1
HEK8806	AG08739809	15/01/2025	5185-1
HNX2H96	AG08739810	15/01/2025	5185-1
RGA6J49	AG08739812	15/01/2025	6122-0
FBX3G97	AG08739813	15/01/2025	6122-0
PUW5J88	AG08739814	15/01/2025	6122-0
EJS9C06	AG08739816	15/01/2025	6122-0
QND1F02	AG08739818	15/01/2025	5541-7
PXG0758	AG08739819	15/01/2025	5541-7
EXG4D87	AG08739821	15/01/2025	6122-0
RTQ3I25	AG08739823	15/01/2025	5550-0
RTQ3I25	AG08739824	15/01/2025	7293-0
TIT9I19	AG08739826	15/01/2025	7633-1
TCR2I14	AG08739830	15/01/2025	5380-0
RIP6D62	AG08739861	15/01/2025	7293-0
ITT1336	AG08739870	15/01/2025	5185-1
DMC7278	AG08739871	15/01/2025	6122-0
CRJ8F59	AG08739873	15/01/2025	5185-1
QXS8A38	AG08739874	15/01/2025	7714-2
SJI7H77	AG08739875	15/01/2025	7714-2
TJX5E70	AG08739533	16/01/2025	5541-2
QUY4235	AG08739534	16/01/2025	5541-2
NAV0H03	AG08739535	16/01/2025	5541-2
HMZ9806	AG08739537	16/01/2025	5541-2
OPF6009	AG08739540	16/01/2025	5541-2
OLP2816	AG08737877	16/01/2025	7633-1
PYM2502	AG08739584	16/01/2025	7633-2
OQU3184	AG08739589	16/01/2025	5185-1
GIU5G21	AG08739341	16/01/2025	5541-2
EBV8J00	AG08738864	16/01/2025	5452-6

ETV6J47	AG08738314	16/01/2025	7366-2
PAJ8H61	AG08739764	16/01/2025	7366-2
ORB9363	AG08739877	16/01/2025	5185-1
PVO5280	AG08739880	16/01/2025	5185-1
GRU6070	AG08739881	16/01/2025	5185-1
PWK9135	AG08739885	16/01/2025	7714-2
DVA6307	AG08739887	16/01/2025	5185-1
SHW5J22	AG08739888	16/01/2025	5185-1
HDF2639	AG08739894	16/01/2025	5185-1
HIB2A07	AG08739896	16/01/2025	5185-1
OPW5392	AG08739897	16/01/2025	5185-1
PVG3B34	AG08739899	16/01/2025	5185-1
QUP8J52	AG08739921	16/01/2025	7714-2
PVZ8297	AG08739923	16/01/2025	7714-2
HCF6535	AG08739929	16/01/2025	5452-6
GPM1257	AG08739936	16/01/2025	5525-0
QOL7267	AG08739937	16/01/2025	5525-0
PXV5660	AG08739940	16/01/2025	7633-1
DNT8669	AG08739962	16/01/2025	7633-1
EDB8668	AG08739963	16/01/2025	5452-1
EDB8668	AG08739964	16/01/2025	7293-0
SYN4F23	AG08739965	16/01/2025	5452-6
HIH1009	AG08739967	16/01/2025	5541-7
EVE8E48	AG08739969	16/01/2025	5479-0
EVE8E48	AG08739970	16/01/2025	7293-0
QNG7H80	AG08739971	16/01/2025	6122-0
GFQ7J93	AG08739974	16/01/2025	5452-6
GFQ7J93	AG08739975	16/01/2025	7293-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 3 de fevereiro de 2025 - Total de registros: 1067

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:B996F27C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 12/2024 - LEI Nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento, Subsídio e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec. + 1/3 do abono/ 2ª parcela 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, IR, CONSIGNA-ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
ANE ROSE VIEIRA FREITAS (Exoneração)	Agente Político	1º Secretário	R$ 15.886,10	R$ 2.647,68	R$ 7.943,05	R$ 7.679,57	R$ 18.797,26
ARTUR BRUNO LEMES MENEZES (Exoneração)	Agente Político	Vereador	R$ 15.886,10	R$ 2.647,68	R$ 7.943,05	R$ 9.865,03	R$ 16.611,80
CLAUDIMAR VILELA DE JESUS (Exoneração)	Agente Político	Vereador	R$ 15.886,10	R$ 2.647,68	R$ 7.943,05	R$ 3.812,30	R$ 22.664,53
CLEITON DIAS DA SILVA (Exoneração)	Agente Político	Vice-Presidente	R$ 15.886,10	R$ 2.647,68	R$ 7.943,05	R$ 3.603,76	R$ 22.873,07
DANILO SILVA VIEIRA (Exoneração)	Agente Político	Vereador	R$ 15.886,10	R$ 2.647,68	R$ 7.943,05	R$ 3.916,58	R$ 22.560,25
DONILSON NUNES SILVA (Exoneração)	Agente Político	Vereador	R$ 15.886,10	R$ 2.647,68	R$ 7.943,05	R$ 9.532,90	R$ 16.943,93
FABIO EUSTAQUIO PEREIRA (Exoneração)	Agente Político	Vereador	R$ 15.886,10	R$ 2.647,68	R$ 7.943,05	R$ 10.370,97	R$ 16.105,86
JAIR PIRES (Exoneração)	Agente Político	Vereador	R$ 15.886,10	R$ 2.647,68	R$ 7.943,05	R$ 7.888,11	R$ 18.588,72
NEVILSON RIBEIRO DA SILVA (Exoneração)	Agente Político	Vereador	R$ 15.886,10	R$ 2.647,68	R$ 7.943,05	R$ 3.916,58	R$ 22.560,25
OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO (Exoneração)	Agente Político	2º Secretário	R$ 15.886,10	R$ 2.647,68	R$ 7.943,05	R$ 7.888,11	R$ 18.588,72
TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA (Exoneração)	Agente Político	Presidente	R$ 15.886,10	R$ 2.647,68	R$ 7.943,05	R$ 7.471,01	R$ 19.005,82
CAMILA CRISTINA GOULART SILVA	Concursado	Serviços Gerais	R$ 2.886,57	R$ 600,00	R$ 3.579,66	R$ 2.080,65	R$ 4.985,58
CHARLES MENDES LIMA	Efetivo	Assistente Adm	R$ 4.083,18	R$ 600,00	R$ 5.607,98	R$ 3.707,75	R$ 6.583,41
ELESSANDRA SILVA CARVALHO	Efetivo	Serviços Gerais	R$ 4.366,21	R$ 3.373,97	R$ 12.249,49	R$ 6.062,57	R$ 13.927,10
ELIANE PADUA ALVES	Efetivo	Oficial Adm	R$ 7.277,04	R$ 5.704,88	R$ 20.748,60	R$ 8.749,76	R$ 24.980,76
EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA (27 dias trabalhados)	Efetivo	Assistente Adm	R$ 4.794,84	R$ 4.309,98	R$ 14.544,38	R$ 11.582,71	R$ 12.066,49
FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS	Concursado	Advogado	R$ 8.649,26	R$ 600,00	R$ 8.649,26	R$ 10.519,46	R$ 7.379,06
FULVIO SILVA ALVES	Comissionado	Procurador Geral	R$ 6.997,79	R$ 600,00	R$ 6.997,79	R$ 3.236,68	R$ 11.358,90
GEOVANNA FERREIRA SILVA	Efetivo	Assistente de Comunicação	R$ 6.260,86	R$ 600,00	R$ 7.647,04	R$ 6.242,93	R$ 8.264,97
KARLA ALVES VIEIRA	Comissionado	Chefe de Serviços	R$ 3.538,53	R$ 600,00	R$ 3.538,53	R$ 809,22	R$ 6.867,84
LARA VILELA RIBEIRO	Efetivo	Analista de RH	R$ 5.103,97	R$ 600,00	R$ 6.143,61	R$ 4.572,04	R$ 7.275,54
MARA RÚBIA OLIVEIRA CATUTA	Comissionado	Diretor Administrativo	R$ 5.972,12	R$ 580,00	R$ 7.358,30	R$ 5.923,89	R$ 7.986,53
MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES	Efetivo	Assistente Adm	R$ 3.964,24	R$ 600,00	R$ 5.489,04	R$ 4.511,00	R$ 5.542,28
MARLON ALVES DE CARVALHO (Exoneração)	Contratado	Controlador Interno	R$ 1.245,56	R$ 565,18	R$ 1.245,56	R$ 93,41	R$ 2.962,89
MONNYZA CASTRO LIMA	Concursado	Contador	R$ 5.901,46	R$ 600,00	R$ 6.941,10	R$ 6.991,35	R$ 6.451,21
NADIA REZENDE SILVA	Comissionado	Diretora de Pessoal e Tesouraria	R$ 5.972,12	R$ 600,00	R$ 6.665,21	R$ 5.807,72	R$ 7.429,61
PEDRO PAULO DE CARVALHO BRAGA	Efetivo	Oficial Adm	R$ 4.891,30	R$ 600,00	R$ 5.584,39	R$ 4.323,28	R$ 6.752,41
PRISCILA PANIAGO CEZÁRIO (25 dias trabalhados + 5 dias de férias)	Comissionado	Diretor de Plenário e da Escola do Legislativo	R$ 5.972,11	R$ 931,78	R$ 9.319,47	R$ 5.768,30	R$ 10.455,06
RAFAEL MARCONDES DE OLIVEIRA	Concursado	Diretor Legislativo	R$ 6.086,26	R$ 600,00	R$ 7.472,44	R$ 6.144,38	R$ 8.014,32
RAFAEL SOUZA VILELA	Comissionado	Secretário Geral	R$ 8.492,47	R$ 600,00	R$ 9.878,64	R$ 4.599,96	R$ 14.371,15
RODOLFO MARQUES SILVA	Efetivo	Téc. Processos Legislativos	R$ 6.078,50	R$ 600,00	R$ 6.771,59	R$ 6.909,79	R$ 6.540,30
THALISSA SILVA VILELA	Efetivo	Recepcionista	R$ 3.215,49	R$ 600,00	R$ 4.601,67	R$ 3.449,44	R$ 4.967,72
THIAGO DA SILVA MOURÃO	Efetivo	Técnico Audiovisual	R$ 3.742,91	R$ 600,00	R$ 3.742,91	R$ 948,64	R$ 7.137,18
THIAGO JOSÉ DE MORAES SARAIVA	Efetivo	Controlador Interno	R$ 6.260,86	R$ 600,00	R$ 6.607,41	R$ 5.907,36	R$ 7.560,91

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:E6E81FAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 MODALIDADE DIPENSA POR URGÊNCIA Nº 009/2025 CONTRATO Nº13 /2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025
MODALIDADE DIPENSA POR URGÊNCIA Nº 009/2025
CONTRATO Nº13 /2025
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPARO DA PONTE - CÓRREGO SANTA TEREZA DE PRATINHA/MG

Sequencia	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
10	29020	TRILHO FERROVIARIO, TR68 BARRA DE 08 METROS	BR	20	2.095,00	41.9000,00
TOTAL GERAL						**R$ 41.900,00**

CONTRATADA:GMS REAPROVEITAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS CNPJ Nº 42.070.556/0001-12

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 41.900,00(quarenta e um mil e novecentos reais)

DATA DO CONTRATO:31 de janeiro de 2025
Término do Contrato:02 de março de 2025

Pratinha (MG), 04 de fevereiro de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:0B8C125E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 MODALIDADE DIPENSA POR URGÊNCIA Nº 009/2025 CONTRATO Nº15 /2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025
MODALIDADE DIPENSA POR URGÊNCIA Nº 009/2025
CONTRATO Nº15 /2025
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPARO DA PONTE - CÓRREGO SANTA TEREZA DE PRATINHA/MG

Sequencia	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	1015	ARAME RECOZIDO, 18	KG	10	R$ 17,00	R$ 170,00
2	1010	AREIA MÉDIA.	M³	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
3	21746	BRITA 01	TN	12	R$ 195,00	R$ 2.340,00
4	12285	CIMENTO CP II, SACO DE 50 KG	UN	142	R$ 29,00	R$ 4.118,00
5	29028	FERRO - CA-50- DIAMETRO DE 12,5 MM	KG	669,9	R$ 7,71	R$ 5.164,93
6	29026	FERRO CA-50 DIAMETRO DE 8,00 MM	KG	246,48	R$ 9,72	R$ 2.395,79
7	29027	FERRO- CA-50 DIAMETRO DE 10MM	KG	384,8	R$ 8,98	R$ 3.455,50
8	29025	FERRO- CA-60- DIAMETRO DE 5 ,00MM	KG	99,36	R$ 9,62	R$ 955,84
9	1016	PREGO 17 X 21	KG	4	R$ 18,00	R$ 72,00
TOTAL GERAL						**R$ 21.072,06**

CONTRATADA:CONSTRUMIX CENTER LTDA, CNPJ Nº 48.780.783/0001-08
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 21.072,06

DATA DO CONTRATO:04 de fevereiro de 2025
Término do Contrato:04 de março de 2025

Pratinha (MG), 04 de fevereiro de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:C741A93A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 12/2025. INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 01/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 12/2025.
INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 01/2025

OBJETO – Contratação de prestação dos serviços de produção e apresentação de shows artísticos durante as festividades do Carnaval 2025 a serem realizadas no período de 1º a 04 de março de 2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio de Queluzito – MG.

FUNDAMENTO: Art. 37 da CF/88, Art. 74, Inciso II, combinado com o art. 72 da Lei 14.133/2021.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio, a informação da Comissão de Contratação e o Parecer Jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo conforme tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	SHOW ARTÍSTICO	DATA DO SHOW	VALOR
1	FELIPE ABREU HENRIQUES – ME	DUPLA FELIPE E NANDO	01/03/2025	R$17.000,00
2	43.137.604 RANE ASSIS MARTINS	RANE MARTINS E BANDA	02/03/2025	R$20.000,00
3	SUNGA DE PANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	BANDA SUNGA DE PANO	03/03/2025	R$48.000,00
4	43.198.160 NATÁLIA SILVEIRA FONTES - ME	BANDA MARIAFLLO	04/03/2025	R$10.000,00

5	MÁRCIO GONÇALVES EVENTOS LTDA - ME	SHOW INFANTIL "TURMA DO BATATINHA"	02/03/2025	R$6.000,00
6	MÁRCIO GONÇALVES EVENTOS LTDA - ME	SHOW INFANTIL "TURMA DO BATATINHA"	03/03/2025	R$6.000,00
7	MÁRCIO GONÇALVES EVENTOS LTDA - ME	SHOW INFANTIL "TURMA DO BATATINHA"	04/03/2025	R$6.000,00
8	27.073.516 THIAGO HENRIQUE DE SOUSA – ME	SHOW QUINTETO BRAVÍSSIMO	01/03/2025	R$14.500,00

VALOR GLOBAL – O valor é de R$127.500,00(cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), conforme propostas apresentadas.

Queluzito, 04 de fevereiro de 2025.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:88ACE7AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 20, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2024, objetivando a contratação temporária de pessoal para compor o quadro das Secretarias Municipais, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme relação constante do anexo único deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 04 de fevereiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Anexo Único
(a que se refere o art. 1º)

RESULTADO FINAL

MONITOR			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
Lucimara Ferreira Neto	90	1º	XX
Cláudia Martins Buzinari Reiff	80	2º	XX
Késsia de Souza Guimarães Oliveira	70	3º	9.1.a do Edital
Isabela Costa Bitencourt	70	4º	9.1.a do Edital
Maristela Santoro	60	5º	9.1.a do Edital
Vanessa Costa Silva dos Santos	60	6º	9.1.a do Edital
Mirian Soares Silva	60	7º	9.1.a do Edital
Samantha Ferreira Neto	60	8º	9.1.a do Edital
Marcela da Silva Ferreira	60	9º	9.1.a do Edital
Grace Kelly Vieira	60	10º	9.1.b do Edital
Evânia Aparecida Moreira da Fonseca Duarte	60	11º	9.1.b do Edital
Kédma do Patrocínio Santos	60	12º	9.1.b do Edital
Alexandra Andrade Duarte	50	13º	9.1.a do Edital
Natália de Oliveira Viana Meirelles	50	14º	9.1.a do Edital
Raquel Meireles de Souza Silva	50	15º	9.1.a do Edital
Juliana Andrade da Silva	50	16º	9.1.a do Edital
Regilene Maria Carvalho Lacerda	50	17º	9.1.a do Edital
Delisete Lacerda Ferreira	50	18º	9.1.a do Edital
Gabriela Lacerda Polito	50	19º	9.1.a do Edital
Elisângela Ramos Feleciano de Freitas	50	20º	9.1.a do Edital
Karine Amorim Rampaze	50	21º	9.1.a do Edital
Jéssica Rampazi Procópio	50	22º	9.1.a do Edital
Wilma Lúcia Vieira Rufino	50	23º	9.1.a do Edital
Gleicy Mello Andries	50	24º	9.1.a do Edital
Andréa Maria Porcaro Coutinho	50	25º	9.1.b do Edital
Rita de Cássia Matoso Bruno Vianna	50	26º	9.1.b do Edital
Dulcimara Vieira Ferreira	50	27º	9.1.b do Edital
Fátima de Souza Ferreira Vargas	50	28º	9.1.b do Edital
Elisângela Lopes Timóteo	50	29º	9.1.b do Edital
Tatiana Feitosa de Assis Nascimento	50	30º	9.1.b do Edital
Júlia Ribeiro Araújo	50	31º	9.1.b do Edital
Bruna Helena de Assis Fernandes	50	32º	9.1.b do Edital
Tainá Silva de Almeida	50	33º	9.1.b do Edital
Letícia Neves Brazolino	50	34º	9.1.b do Edital

Verônica Aparecida dos Santos Almeida Marchito	40	NÃO APROVADA	XX
Janaína dos Santos Araújo Carvalho	40	NÃO APROVADA	XX
Rafael Oliveira Netto	40	NÃO APROVADO	XX
Amanda Ferreira Cardoso	30	NÃO APROVADA	XX
Andréia Pereira da Silva	30	NÃO APROVADA	XX
Fernanda Rodrigues Meireles Ávila	20	NÃO APROVADA	XX
Érica Paiva Vertelo	10	NÃO APROVADA	XX

SERVENTE ESCOLAR			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
Gabriela de Souza Ferreira	80	1º	9.1.a do Edital
Fernanda de Jesus da Silva	80	2º	9.1.b do Edital
Ana Cecília Oliveira Saldanha Costa	80	3º	9.1.b do Edital
Alícia Ferreira Costa	80	4º	9.1.b do Edital
Gabriela Borges Silva	80	5º	9.1.b do Edital
Maria Luíza Paiva Meneguite	80	6º	9.1.b do Edital
Silviana Bento de Araújo	70	7º	9.1.a do Edital
Mônica Regina Neto	70	8º	9.1.a do Edital
Mayara da Silva Jacob	70	9º	9.1.a do Edital
Ana Márcia Ferreira da Silva	70	10º	9.1.a do Edital
Elisângela Xavier	70	11º	9.1.a do Edital
Thaiana de Oliveira Santos	70	12º	9.1.a do Edital
Taiana de Gouvêa Ferreira	70	13º	9.1.a do Edital
Caio da Silva Leite	70	14º	9.1.a do Edital
Zilfa Aparecida Nogueira Silva	70	15º	9.1.b do Edital
Valquíria Barbosa Vargas	70	16º	9.1.b do Edital
Luciano Lau e Souza	70	17º	9.1.b do Edital
Marilene Pina Arruda	60	18º	9.1.b do Edital
Fernanda Aparecida Ferreira da Silva Fernandes	60	19º	9.1.b do Edital
Maria Eduarda da Silva	60	20º	9.1.b do Edital
Jane Costa de Castro	50	21º	XX
Luís Carlos da Silva Medeiros	40	NÃO APROVADO	XX
Marcela Mattos Resende da Costa	40	NÃO APROVADO	XX
Ketty Elias Ferreira Santiago	40	NÃO APROVADO	XX
Laila Cassimiro de Castro	40	NÃO APROVADO	XX
Maria Lúcia de Freitas Morais Ferreira	30	NÃO APROVADO	XX
Regilaine Emílio Vieira	30	NÃO APROVADO	XX
Gessimara Silva Oliveira Goulart	30	NÃO APROVADO	XX
Thaynara Ferreira da Silva	30	NÃO APROVADO	XX
João Pedro Fernandes Meira	10	NÃO APROVADO	XX
Marilza Pereira Ferreira	0	NÃO APROVADA	XX
Camila Ferreira Marazo	XX	DESCLASSIFICADA	XX
Larissa Coelho da Silva	XX	DESCLASSIFICADA	XX
Priscila de Mello Guedes dos Santos	XX	DESCLASSIFICADA	XX

PEDAGOGO			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
Fabiana Gouvêa Fontes	80	1º	XX
Vanessa Medeiros Tozo	70	2º	XX
Ana Luíza Borges Nunes da Silva	60	3º	XX
Marcela Regina Cassimiro Santana	50	4º	XX
Ana Maria Teixeira de Mello Carvalho	10	NÃO APROVADA	XX
Ana Luíza Werneck de Freitas	XX	DESCLASSIFICADA	XX

PROFESSOR NÍVEL I			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
Andréa Ventura Pereira	70	1º	XX
Andressa de Souza Faustino	60	2º	9.1.a do Edital
Juliana de Araújo Melo Sampaio	60	3º	9.1.a do Edital
Giany Mello Andries	60	4º	9.1.a do Edital
Keciane Geraldo Dias	60	5º	9.1.a do Edital
Cleonice Aparecida de Freitas Borges Ferreira	60	6º	9.1.a do Edital
Marina Meireles Beto da Silva	60	7º	9.1.a do Edital
Renata Lima Arruda	60	8º	9.1.a do Edital
Lusimara Martins Alves	50	9º	9.1.a do Edital
Marcilene Pereira Titoneli	50	10º	9.1.a do Edital
Isabela de Araújo Melo Aguiar	50	11º	9.1.a do Edital
Geusilene Duarte Lamim de Souza	50	12º	9.1.a do Edital
Bianca Rios Meireles	50	13º	9.1.a do Edital
Amanda da Silva de Souza Lima	50	14º	9.1.a do Edital
Jacira Mara Araújo	50	15º	9.1.a do Edital
Ana Paula de Castro Polito	50	16º	9.1.a do Edital
Karina Ferreira Vieira da Silva	50	17º	9.1.a do Edital
Maria Auxiliadora Lacerda Andrade Monteiro	50	18º	9.1.a do Edital
Roberta Simão de Oliveira	40	NÃO APROVADA	XX
Daiane Neves Brazolino Fonseca	40	NÃO APROVADA	XX
Camila Cunha Gonçalves	40	NÃO APROVADA	XX
Regina Rocha Leite Carvalho Barbosa	30	NÃO APROVADA	XX
Ariane de Almeida Machado	30	NÃO APROVADA	XX
Oziane da Rocha Fineza	20	NÃO APROVADA	XX
Eula Paula da Silva Oliveira Braga	20	NÃO APROVADA	XX
Larissa Trescates	20	NÃO APROVADA	XX

PROFESSOR NÍVEL II			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
ARTES			
José Francisco Rosa dos Santos	60	1º	XX

MATEMÁTICA			
Tharly Thiago Pina	50	1º	XX
INGLÊS			
Telma Francisca Coutinho da Silva	70	1º	XX
Marcely Olívia Montenari dos Santos	60	2º	XX
Fernanda Mara Anselmo Coelho	40	NÃO APROVADA	XX
CIÊNCIAS			
Thaís Conceição Custódio Apolinário	70	1º	XX
Tatiane Nunes Ramalho Duarte	60	2º	9.1.a do Edital
Patrícia de Souza Bressan	60	3º	9.1.a do Edital
Carolina Rezende da Silva	50	4º	9.1.b do Edital
Joziaine Bernardes Brum	40	NÃO APROVADA	XX
GEOGRAFIA			
Juliana da Silva Rodrigues	90	1º	XX
Silvana Márcia Lacerda Lima	80	2º	9.1.a do Edital
Gisele Aguiar Andrade	80	3º	9.1.a do Edital
Bruno Caldas Germello	70	4º	XX
Lucas Fernandes Arruda	50	5º	XX
Marcilene Amorim Gama de Souza Pinto	30	NÃO APROVADA	XX
ENS. RELIGIOSO			
Rafael Pereira Santiago	60	1º	XX
ED. FÍSICA			
Gil Carlos Ferreira Araújo	80	1º	9.1.a do Edital
Gláucio Lopes Fioreze Lima	80	2º	9.1.a do Edital
Anderson Lima Arleu	70	3º	9.1.a do Edital
Josilene Valverde Meira	70	4º	9.1.a do Edital
Maíra Mello Lacerda	70	5º	9.1.a do Edital
Glauber Lopes Fioreze Lima	60	6º	9.1.a do Edital
Guilherme Gouvêa da Silva	60	7º	9.1.a do Edital
Demilson da Silva Ambrósio Taveira	40	NÃO APROVADO	XX
Rúbia Cristina Dibo Lima	XX	DESCLASSIFICADA	XX
HISTÓRIA			
Marlene Luiz da Silva	70	1º	XX
Acássio Corrêa Crespo	30	NÃO APROVADO	XX
Gabriel Siqueira Corrêa	XX	DESCLASSIFICADO	XX
LÍNGUA PORTUGUESA			
Michelle Alves Neves	XX	DESCLASSIFICADA	XX

MOTORISTA			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
Cley Fliess Bitencourt	70	1º	9.1.a do Edital
Paulo Ricardo Duarte	70	2º	9.1.a do Edital
Gilmar Frederico Gonçalves	60	3º	9.1.a do Edital
Luiz Carlos Braz Pinto	60	4º	9.1.a do Edital
Carlos Roberto Alves Ferreira	60	5º	9.1.a do Edital
Fernando José da Silva	60	6º	9.1.a do Edital
Rossiny Lúcio Gondim	60	7º	9.1.a do Edital
Mário Beto da Silva	60	8º	9.1.a do Edital
Eduardo Medeiros da Silva	60	9º	9.1.a do Edital
Ricardo de Amorim Rodrigues	60	10º	9.1.a do Edital
Daniel Luiz Marinho	60	11º	9.1.a do Edital
Marcelo de Castro Reiff	60	12º	9.1.a do Edital
Guilherme Xavier Rodrigues Neto	60	13º	9.1.a do Edital
Ezequiel Mendonça da Costa	60	14º	9.1.a do Edital
Antonimar Medeiros da Silva	60	15º	9.1.a do Edital
Rodrigo Gama de Oliveira	60	16º	9.1.a do Edital
Flávia Assunção da Silva	60	17º	9.1.a do Edital
Carlos Eduardo Hilário	60	18º	9.1.a do Edital
Aristóteles Soares Xavier	60	19º	9.1.a do Edital
Sebastião Ricardo Silva	60	20º	9.1.a do Edital
Rodrigo Alves Fernandes	60	21º	9.1.b do Edital
Edson Francisco Rosa Júnior	60	22º	9.1.b do Edital
Rafael Miranda da Silva	60	23º	9.1.b do Edital
João Vitor Porcaro Coutinho Duarte	60	24º	9.1.b do Edital
Roberte Silva Almeida	60	25º	9.1.b do Edital
Rodrigo Resende Arruda	60	26º	9.1.b do Edital
Walmir Vieira Lima	50	27º	9.1.a do Edital
José Evaristo Santoro Filho	50	28º	9.1.a do Edital
Maurício Guerreiro Titoneli	50	29º	9.1.a do Edital
Vilmar Medeiros Pimentel	50	30º	9.1.a do Edital
Paulo José Simões Polito	50	31º	9.1.a do Edital
Danrlei de Gouvêa Almeida	50	32º	9.1.a do Edital
Maicon Santiago da Costa	50	33º	9.1.b do Edital
Marcus Vinícius de Souza	50	34º	9.1.b do Edital
Arnaldo da Silva Medeiros	50	35º	9.1.b do Edital
Lucas Neto da Silva	50	36º	9.1.b do Edital
Jonathan Souza Agues	40	NÃO APROVADO	XX
Valnei Antônio Martins Alves de Freitas Amorim	40	NÃO APROVADO	XX
Adauto Siqueira Júnior	30	NÃO APROVADO	XX
Davi Pereira Marques Fernandes	30	NÃO APROVADO	XX
José Luiz Pereira	30	NÃO APROVADO	XX
Matheus Silva Siqueira	30	NÃO APROVADO	XX
Wagner Lima	30	NÃO APROVADO	XX
Wagner Ferreira Machado	20	NÃO APROVADO	XX
Luís Flávio Leopoldino da Silva	10	NÃO APROVADO	XX
Ademir André de Medeiros	0	NÃO APROVADO	XX
Rodrigo Neto Pacheco	XX	DESCLASSIFICADO	XX

Rômulo Braga Nascimento	XX	DESCLASSIFICADO	XX

ASSISTENTE SOCIAL			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
Caroline Paiva de Castro Silva	70	1º	XX
Dennis Lima e Silva	30	NÃO APROVADO	XX
Deise da Silva Patrocínio	20	NÃO APROVADA	XX
Élen Ivo de Assunção	XX	DESCLASSIFICADA	XX

FONOAUDIÓLOGO			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
Joice Paulino Silva Ferreira	60	1º	XX
TERAPEUTA OCUPACIONAL			
• -- XX			
PSICOPEDAGOGO			
• -- XX			

PSICÓLOGO			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
Valesca Honório Quiodini	80	1º	XX
Maria Cecília Fontes Paixão	70	2º	XX

NUTRICIONISTA			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
Marília Barbosa Rodrigues	80	1º	9.1.b do Edital
Clara Giraldo Ferreira	80	2º	9.1.b do Edital
Caroline Almeida Marchito	70	3º	XX
Monike Silveira Simões	20	NÃO APROVADA	XX

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
Bruno Pedro Motta Maciel Pacheco	70	1º	9.1.b do Edital
Rhuan da Silva Oliveira	70	2º	9.1.b do Edital
Rafael Cândido de Oliveira	60	3º	9.1.a do Edital
Matheus Eliziário de Souza	60	4º	9.1.a do Edital
Larissa Ferreira Gonçalves	60	5º	9.1.a do Edital
Ithalla de Oliveira Ribeiro Costa	60	6º	9.1.a do Edital
Doralice Araújo da Silva	60	7º	9.1.b do Edital
Oziel da Rocha Fineza	60	8º	9.1.b do Edital
Fernanda Lopes de Brito	60	9º	9.1.b do Edital
Luan da Silva Oliveira	60	10º	9.1.b do Edital
Jean Carlos Gouvêa Ribeiro	50	11º	9.1.a do Edital
Josiel dos Santos Santiago	50	12º	9.1.a do Edital
Joel Maciel Adão	50	13º	9.1.a do Edital
Diego Fonseca Marques	50	14º	9.1.a do Edital
Raquel Elias Ferreira	50	15º	9.1.a do Edital
Carlos Eduardo Vital dos Santos	50	16º	9.1.a do Edital
Carlos Roberto Magalhães	50	17º	9.1.a do Edital
Maria Jesuína Luz	50	18º	9.1.a do Edital
Grasiela de Oliveira Matos Gonçalves	50	19º	9.1.a do Edital
Luis Alberto Sá de Castro	50	20º	9.1.a do Edital
Danúbia Matos de Oliveira Santos	50	21º	9.1.a do Edital
Jandaia da Silva Domingues	50	22º	9.1.a do Edital
Douglas Ferreira Trescate	50	23º	9.1.a do Edital
Lorena de Souza Simões	50	24º	9.1.a do Edital
Ronan Elias Silva	50	25º	9.1.a do Edital
Carlos Alexandre Maciel de Freitas	50	26º	9.1.a do Edital
Thaís Martins da Cruz	50	27º	9.1.a do Edital
Marcos Corrêa da Silva	50	28º	9.1.a do Edital
José Manoel Jorge de Andrade	50	29º	9.1.a do Edital
Joice de Oliveira Matos	50	30º	9.1.a do Edital
Wellerson Gomes Valentim	50	31º	9.1.a do Edital
João Pedro Matos Gouvêa	50	32º	9.1.a do Edital
Eloan da Cruz Pereira	50	33º	9.1.a do Edital
Maria da Paz Elias da Silva	50	34º	9.1.a do Edital
Selenita Elias da Silva	50	35º	9.1.a do Edital
Claudecir de Oliveira Queiroz	50	36º	9.1.a do Edital
Alessandro Afonso Venâncio	50	37º	9.1.a do Edital
Ronald Brito dos Santos	50	38º	9.1.a do Edital
José Carlos da Silva	50	39º	9.1.b do Edital
Roberto de Souza Ferreira	50	40º	9.1.b do Edital
Neuma Amaro Gomes	50	41º	9.1.b do Edital
Alexandro Silva Silveira	50	42º	9.1.b do Edital
Jaína Rodrigues de Carvalho Fonseca	50	43º	9.1.b do Edital
Patrícia Marchito Fiolo	50	44º	9.1.b do Edital
Wesley Ferreira Gonçalves	50	45º	9.1.b do Edital
Maria Elisa da Silva Gomes	50	46º	9.1.b do Edital
Jamile Amorim Machado André	50	47º	9.1.b do Edital
Gabriel Duarte Corrêa	50	48º	9.1.b do Edital

Luana Muniz F. Conrado	50	49º	9.1.b do Edital
Leonardo Ribeiro Ferreira de Araújo	50	50º	9.1.b do Edital
Miguel Cordeiro de Souza	50	51º	9.1.b do Edital
Adriano Borges de Gouvêa	40	NÃO APROVADO	XX
Adriano Rubim	40	NÃO APROVADO	XX
Cíntia Aparecida Cunha de Lacerda	40	NÃO APROVADA	XX
Edna Aparecida da Silva Frederico	40	NÃO APROVADA	XX
Gislane Laranjeira	40	NÃO APROVADA	XX
Igor Lopes Ferreira	40	NÃO APROVADO	XX
Indila da Silva de Oliveira	40	NÃO APROVADA	XX
Luana de Fátima Xavier da Fonseca	40	NÃO APROVADA	XX
Lucas Rocha de Souza	40	NÃO APROVADO	XX
Lucinete Aparecida da Silva	40	NÃO APROVADA	XX
Maria Adriana Vital Campos dos Santos	40	NÃO APROVADA	XX
Micael Santiago Fernandes	40	NÃO APROVADO	XX
Otávio Braga Vargas	40	NÃO APROVADO	XX
Paulo Henrique Machado Medeiros	40	NÃO APROVADO	XX
Pedro Lucas Fonseca da Silva	40	NÃO APROVADO	XX
Rafael Higino Nascimento	40	NÃO APROVADO	XX
Rannieli Hernandes Apolinário	40	NÃO APROVADO	XX
Vanderli Mariano Rosa	40	NÃO APROVADO	XX
Verônica Assunção Lima	40	NÃO APROVADA	XX
Yuri Silva dos Santos	40	NÃO APROVADO	XX
Alexandre Batista Gomes	30	NÃO APROVADO	XX
Angelina Maria de Oliveira Rodrigues	30	NÃO APROVADA	XX
Daniel Duarte Gouvêa	30	NÃO APROVADO	XX
David Silva de Oliveira	30	NÃO APROVADO	XX
Diego Armando Lopes	30	NÃO APROVADO	XX
Douglas Vital Benedito Pires	30	NÃO APROVADO	XX
Jair de Araújo Barroso	30	NÃO APROVADO	XX
Janaína de Oliveira Matos	30	NÃO APROVADA	XX
Jane Cléia de Jesus Oliveira	30	NÃO APROVADA	XX
João Antônio Bragança Januário	30	NÃO APROVADO	XX
Johnisson de Assis Silva	30	NÃO APROVADO	XX
Júlia Peixoto de Carvalho	30	NÃO APROVADA	XX
Kauã Gouvêa da Silva	30	NÃO APROVADO	XX
Ludmila Vaz Brito	30	NÃO APROVADA	XX
Maurinei Lopes	30	NÃO APROVADO	XX
Priscila Oliveira Almeida Avelino	30	NÃO APROVADA	XX
Rafael Carpinetti da Souza	30	NÃO APROVADO	XX
Roberta Aparecida Oliveira de Souza Santiago	30	NÃO APROVADA	XX
Sâmia da Cruz Fernanda Rocha	30	NÃO APROVADA	XX
Sebastião César Xavier da Fonseca	30	NÃO APROVADO	XX
Taís Alves Frederico	30	NÃO APROVADA	XX
Taís Couto dos Santos Lima	30	NÃO APROVADA	XX
Thailamã Cabral Mota	30	NÃO APROVADO	XX
Valquírio Antônio da Silva	30	NÃO APROVADO	XX
Wesley Duarte de Souza	30	NÃO APROVADO	XX
Ademir de Almeida Lima	20	NÃO APROVADO	XX
Beatriz Silva de Freitas	20	NÃO APROVADA	XX
Fábio Afonso Venâncio	20	NÃO APROVADO	XX
Kailane Elias da Costa	20	NÃO APROVADA	XX
Luciana Soares Martins Silva	20	NÃO APROVADA	XX
Luciene Aparecida da Silva Corrêa	20	NÃO APROVADA	XX
Marlene Cândida da Silva Sá	20	NÃO APROVADA	XX
Micaías Rosa da Silva	20	NÃO APROVADO	XX
Natália de Paula Timóteo	20	NÃO APROVADA	XX
Oséas Agapito Elias	20	NÃO APROVADO	XX
Rafaela de Oliveira Elias	20	NÃO APROVADA	XX
Stefani Vitória da Silva Gonçalves	20	NÃO APROVADA	XX
Washington Luiz de Souza Fontes	20	NÃO APROVADO	XX
Adão Alves da Silva Júnior	10	NÃO APROVADO	XX
Ademir Gomes Marçal	10	NÃO APROVADO	XX
Archimedes Reiff Filho	10	NÃO APROVADO	XX
Darcy Silva dos Santos	10	NÃO APROVADO	XX
Denis Cândido Cardoso de Oliveira	10	NÃO APROVADO	XX
Giovani da Silva Oliveira	10	NÃO APROVADO	XX
José Eny Alves	10	NÃO APROVADO	XX
Júlio César Silva Santos	10	NÃO APROVADO	XX
Patrícia Coelho da Silva	10	NÃO APROVADA	XX
Rogério de Souza	10	NÃO APROVADO	XX
Rosilene de Melo Machado	10	NÃO APROVADA	XX
Solange Máximo de Oliveira Almeida	10	NÃO APROVADA	XX
Sunamita Teixeira da Silva	10	NÃO APROVADA	XX
Carlo Magno Barbosa da Silva	0	NÃO APROVADO	XX
Célio Antônio de Oliveira	0	NÃO APROVADO	XX
Celso Luiz Barroso Bragança	0	NÃO APROVADO	XX
Débora da Silva	0	NÃO APROVADA	XX
Jairo Ferreira Brito Júnior	0	NÃO APROVADO	XX
Júlio César Santiago	0	NÃO APROVADO	XX
Márcio Pereira Vinote	0	NÃO APROVADO	XX
Miller Lourenço Xavier da Fonseca	0	NÃO APROVADO	XX
Rodrigo Batista Alves	0	NÃO APROVADO	XX
Dorival Leite	XX	DESCLASSIFICADO	XX
Gabriely Alicy Caetano Menezes	XX	DESCLASSIFICADA	XX
Jean Carlos de Jesus Oliveira	XX	DESCLASSIFICADO	XX
Luciana de Souza Dias	XX	DESCLASSIFICADA	XX
Nilza Aparecida Santana	XX	DESCLASSIFICADA	XX
Ocimar Paulino Xavier da Fonseca	XX	DESCLASSIFICADO	XX

Paulo Vitor Souza Costa	XX	DESCLASSIFICADO	XX
Rony Carlos de Jesus Oliveira	XX	DESCLASSIFICADO	XX
Sabrina Silva Lima	XX	DESCLASSIFICADA	XX

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B2B3126F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2025

DECRETO Nº 015/2025

Dispõe sobre a criação do elemento de despesas das atividades, projetos e operações especiais da Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 51 e 56 §4ª Lei Municipal nº 4.475,e 15 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:
Art.1º Fica criado no orçamento do Município, para o exercício de 2025, o elemento da despesa na seguinte dotação orçamentária, no valor de R$ 1.013.036,73 (um milhão, treze mil, trinta e seis reais e setenta e três centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10.001.10.122.101.2131-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 59.710,00
10.004.10.301.105.2402-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 5.800,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.94	1.604.911.0000	R$ 5.790,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.94	1.600.910.0000	R$ 10.326,00
10.004.10.302.105.2397-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 70.930,00
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 14.418,00
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.94	1.600.000.0000	R$ 4.905,00
10.005.10.302.105.2521-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 14.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 177.550,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.94	1.600.000.0000	R$ 26.605,00
10.005.10.302.105.2640-3.1.90.94	1.600.000.0000	R$ 13.883,00
10.005.10.302.105.2400-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 25.668,00
10.006.10.302.105.2763-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 3.020,73
10.006.10.302.105.2416-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 20.359,00
10.006.10.302.105.2622-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 16.659,00
10.006.10.302.105.2661-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 38.936,00
10.008.10.122.101.2413-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 26.000,00
10.008.10.122.101.2413-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 102.000,00
10.008.10.303.105.2403-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 23.500,00
10.009.10.304.105.2408-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 14.200,00
10.009.10.305.105.2406-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 7.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 23.969,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.94	1.600.000.0000	R$ 200.000,00
10.012.10.122.101.2633-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 21.200,00
11.001.4.127.108.2797-4.4.90.40	1.501.000.0000	R$ 86.608,00
TOTAL		R$ 1.013.036,73

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face a criação do elemento da despesa de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.13	1.604.911.0000	R$ 5.790,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.46	1.600.910.0000	R$ 10.326,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 7.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 5.800,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 21.200,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 14.200,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 23.500,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 26.000
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 14.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 59.710,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 70.930,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 3.020,73
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 14.418,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 23.969,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 177.550,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.600.000.0000	R$ 26.605,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.600.000.0000	R$ 13.883,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 25.668,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.600.000.0000	R$ 4.905,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.600.000.0000	R$ 200.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 20.359,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 16.659,00

10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 38.936,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 102.000,00
11.001.4.127.108.2797-3.3.90.40	1.501.000.0000	R$ 86.608,00
TOTAL		R$ 1.013.036,73

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de Janeiro de 2025.*

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:5A47DB9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024 EDITAL Nº 072/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024
EDITAL Nº 072/2024

OBJETO: Aquisição estimada de fogos de vista (sem estampido/baixo ruído) com cessão de blaster, para as festividades municipais, pelo fundo municipal de turismo, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		M&M EVENTOS LTDA CNPJ/CPF 48.063.604/0001-03				TOTAL	43.521,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	406453	GIRÂNDOLA 1080 CORES COM 72 TUBOS DE 1,5" (FOGOS SEM ESTAMPIDO/BAIXO RUIDO)	10,00	UNID.	FOGO MAIS	968,1000	9.681,00
2	406454	GIRÂNDOLA 468 CORES COM 36 TUBOS DE 1,5" (FOGOS SEM ESTAMPIDO/BAIXO RUIDO)	10,00	UNID.	FOGO MAIS	435,0000	4.350,00
3	406447	MORTEIRO 3" CORES DIVERSAS (FOGOS SEM ESTAMPIDO/ BAIXO RUIDO)	10,00	UNID.	FOGO MAIS	125,0000	1.250,00
4	406448	TORTA DE 16MM COM 25 TUBOS (FOGOS SEM ESTAMPIDO/BAIXO RUIDO)	10,00	UNID.	FOGO MAIS	138,0000	1.380,00
5	406449	TORTA DE 20MM COM 25 TUBOS (FOGOS SEM ESTAMPIDO/BAIXO RUIDO)	10,00	UNID.	FOGO MAIS	159,0000	1.590,00
6	406450	TORTA DE 20MM COM 36 TUBOS (FOGOS SEM ESTAMPIDO/BAIXO RUIDO)	10,00	UNID.	FOGO MAIS	168,0000	1.680,00
7	406451	TORTA DE 25MM COM 21 TUBOS - EFEITO TRIANGULO DE LUZES (FOGOS SEM ESTAMPIDO/BAIXO RUIDO)	10,00	UNID.	FOGO MAIS	170,0000	1.700,00
8	406452	TORTA DE 45MM COM 100 TUBOS (FOGOS SEM ESTAMPIDO/BAIXO RUIDO)	10,00	UNID.	FOGO MAIS	1.099,0000	10.990,00
9	406455	TORTA MAGNIFICA EM EFEITO Z COM 90 TUBOS DE 1,5" (FOGOS SEM ESTAMPIDO/BAIXO RUIDO)	10,00	UNID.	FOGO MAIS	1.090,0000	10.900,00

Rodeiro, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:959C0BD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024 EDITAL Nº 072/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024
EDITAL Nº 072/2024

OBJETO: A aquisição estimada de fogos de vista (sem estampido/baixo ruído) com cessão de blaster, para as festividades municipais, pelo fundo municipal de turismo, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026
Data da assinatura: 04/02/2025

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		M&M EVENTOS LTDA CNPJ/CPF 48.063.604/0001-03				TOTAL	43.521,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	406453	GIRÂNDOLA 1080 CORES COM 72 TUBOS DE 1,5" (FOGOS SEM ESTAMPIDO/BAIXO RUIDO)	10,00	UNID.	FOGO MAIS	968,1000	9.681,00
2	406454	GIRÂNDOLA 468 CORES COM 36 TUBOS DE 1,5" (FOGOS SEM ESTAMPIDO/BAIXO RUIDO)	10,00	UNID.	FOGO MAIS	435,0000	4.350,00
3	406447	MORTEIRO 3" CORES DIVERSAS (FOGOS SEM ESTAMPIDO/ BAIXO RUIDO)	10,00	UNID.	FOGO MAIS	125,0000	1.250,00
4	406448	TORTA DE 16MM COM 25 TUBOS (FOGOS SEM ESTAMPIDO/BAIXO RUIDO)	10,00	UNID.	FOGO MAIS	138,0000	1.380,00
5	406449	TORTA DE 20MM COM 25 TUBOS (FOGOS SEM ESTAMPIDO/BAIXO RUIDO)	10,00	UNID.	FOGO MAIS	159,0000	1.590,00
6	406450	TORTA DE 20MM COM 36 TUBOS (FOGOS SEM ESTAMPIDO/BAIXO RUIDO)	10,00	UNID.	FOGO MAIS	168,0000	1.680,00
7	406451	TORTA DE 25MM COM 21 TUBOS - EFEITO TRIANGULO DE LUZES (FOGOS SEM ESTAMPIDO/BAIXO RUIDO)	10,00	UNID.	FOGO MAIS	170,0000	1.700,00
8	406452	TORTA DE 45MM COM 100 TUBOS (FOGOS SEM ESTAMPIDO/BAIXO RUIDO)	10,00	UNID.	FOGO MAIS	1.099,0000	10.990,00
9	406455	TORTA MAGNIFICA EM EFEITO Z COM 90 TUBOS DE 1,5" (FOGOS SEM ESTAMPIDO/BAIXO RUIDO)	10,00	UNID.	FOGO MAIS	1.090,0000	10.900,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Maria Miranda da Silva Almeida
M&M EVENTOS LTDA - Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:9E282F92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024 EDITAL Nº 073/2024

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024
EDITAL Nº 073/2024

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 100/2024, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 052/2024, edital nº 073/2024, que tem como objeto da presente licitação o Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de cronometragem eletrônica com fornecimento de todo o material necessário para a realização de competições de atletismo (corridas de rua e pista) e ciclismo, a serem realizados pelas Secretarias Municipais de Rodeiro/MG, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		CORRIDAO LTDA CNPJ/CPF 40.276.549/0001-28				TOTAL	14.640,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	408618	SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA EVENTOS DE CORRIDA E CICLISMO PARA 150 ATLETAS. PORTAL LARGADA/CHEGADA, LINHA PRINCIPAL E BACKUP NA LARGURA DE QUATRO METROS (DUAS LI-NHAS). COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSO: TENDA DE CRONOMETRAGEM, MESA, CADEIRA, IMPRESSORA, EXTENSÃO ELÉTRICA E OUTROS QUE ENTENDER SER NECESSÁRIO PARA COMPLETA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA A CRONOMETRAGEM DEVEM POSSUIR AUTOSSUFICIÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA (BATERIA INTERNA) E BACKUP DE MEMÓRIA. RELÓGIO DIGITAL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 CM DE LARGURA POR 15 CM DE ALTURA. NUMERAL DE PEITO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O CHIP DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS DO CHIP RFID PARA CRONOMETRAGEM ESPORTIVA. DIMENSÕES MÁXIMAS DA ANTENA DO CHIP: 99MM X 2MM. ESPUMA DE ISOLAMENTO COM ESPESSUA MÁXIMA DE 2MM. USO ESPECÍFICO PARA SER COLADO NA PARTE DE TRÁS DO NÚMERO DE PEITO. CARACTERÍSTICAS DO NÚMERO DE PEITO: NÚMEROS DE PEITO DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA PERSONALIZADO EM FORMATO A5, COM INFORMAÇÕES INDIVIDUAIS DE ATLETA IMPRESSAS NA LA-TERAL (NÚMERO, NOME, FAIXA ETÁRIA). ACOMPANHADOS DE QUATRO ALFINETES JÁ SEPARADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. SITE DE INSCRIÇÕES/HOTSITE PARA O EVENTO COM PUBLICAÇÃO DO REGULAMENTO, LOCAL DO EVENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE VENHAM A SER NECESSÁRIAS. SISTEMA DE CADASTRO DE ATLETAS. SISTEMA DE CADASTRO DE EVENTOS COM MODALIDADES. SISTEMA ON-LINE DE LISTA DE INSCRITOS PARA CONFERÊNCIA DE FAIXA ETÁRIA. RESULTADOS IMPRESSOS PARA CONFERÊNCIA DOS ATLETAS NA FINALIZAÇÃO DO EVENTO E PUBLICADOS ONLINE NO SITE DA EMPRESA E LINK PARA A PREFEITURA, EM ATÉ 48 HORAS APÓS O EVENTO. INCLUSO NO VALOR TODAS AS DESPESAS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRE-SA SE NECESSÁRIO.	2,00	SERVIÇO		2.540,0000	5.080,00

2	408619	SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA EVENTOS DE CORRIDA E CICLISMO PARA 350 ATLETAS. PORTAL LARGADA/CHEGADA, LINHA PRINCIPAL E BACKUP NA LARGURA DE QUATRO METROS (DUAS LI-NHAS). COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSO: TENDA DE CRONOMETRAGEM, MESA, CADEIRA, IMPRESSORA, EXTENSÃO ELÉTRICA E OUTROS QUE ENTENDER SER NECESSÁRIO PARA COMPLETA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA A CRONOMETRAGEM DEVEM POSSUIR AUTOSSUFICIÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA (BATERIA INTERNA) E BACKUP DE MEMÓRIA. RELÓGIO DIGITAL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 CM DE LARGURA POR 15 CM DE ALTURA. NUMERAL DE PEITO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O CHIP DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS DO CHIP RFID PARA CRONOMETRAGEM ESPORTIVA. DIMENSÕES MÁXIMAS DA ANTENA DO CHIP: 99MM X 2MM. ESPUMA DE ISOLAMENTO COM ESPESSUA MÁXIMA DE 2MM. USO ESPECÍFICO PARA SER COLADO NA PARTE DE TRÁS DO NÚMERO DE PEITO. CARACTERÍSTICAS DO NÚMERO DE PEITO: NÚMEROS DE PEITO DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA PERSONALIZADO EM FORMATO A5, COM INFORMAÇÕES INDIVIDUAIS DE ATLETA IMPRESSAS NA LA-TERAL (NÚMERO, NOME, FAIXA ETÁRIA). ACOMPANHADOS DE QUATRO ALFINETES JÁ SEPARADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. SITE DE INSCRIÇÕES/HOTSITE PARA O EVENTO COM PUBLICAÇÃO DO REGULAMENTO, LOCAL DO EVENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE VENHAM A SER NECESSÁRIAS. SISTEMA DE CADASTRO DE ATLETAS. SISTEMA DE CADASTRO DE EVENTOS COM MODALIDADES. SISTEMA ON-LINE DE LISTA DE INSCRITOS PARA CONFERÊNCIA DE FAIXA ETÁRIA. RESULTADOS IMPRESSOS PARA CONFERÊNCIA DOS ATLETAS NA FINALIZAÇÃO DO EVENTO E PUBLICADOS ONLINE NO SITE DA EMPRESA E LINK PARA A PREFEITURA, EM ATÉ 48 HORAS APÓS O EVENTO. INCLUSO NO VALOR TODAS AS DESPESAS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRE-SA SE NECESSÁRIO.	2,00	SERVIÇO		4.780,0000	9.560,00

Rodeiro, 04 de fevereiro de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

NATÁLIA FERREIRA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:16D361B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024 EDITAL Nº 073/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024
EDITAL Nº 073/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de cronometragem eletrônica com fornecimento de todo o material necessário para a realização de competições de atletismo (corridas de rua e pista) e ciclismo, a serem realizados pelas Secretarias Municipais de Rodeiro/MG, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		CORRIDAO LTDA CNPJ/CPF 40.276.549/0001-28				TOTAL	14.640,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	408618	SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA EVENTOS DE CORRIDA E CICLISMO PARA 150 ATLETAS. PORTAL LARGADA/CHEGADA, LINHA PRINCIPAL E BACKUP NA LARGURA DE QUATRO METROS (DUAS LI-NHAS). COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSO: TENDA DE CRONOMETRAGEM, MESA, CADEIRA, IMPRESSORA, EXTENSÃO ELÉTRICA E OUTROS QUE ENTENDER SER NECESSÁRIO PARA COMPLETA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA A CRONOMETRAGEM DEVEM POSSUIR AUTOSSUFICIÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA (BATERIA INTERNA) E BACKUP DE MEMÓRIA. RELÓGIO DIGITAL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 CM DE LARGURA POR 15 CM DE ALTURA. NUMERAL DE PEITO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O CHIP DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS DO CHIP RFID PARA CRONOMETRAGEM ESPORTIVA. DIMENSÕES MÁXIMAS DA ANTENA DO CHIP: 99MM X 2MM. ESPUMA DE ISOLAMENTO COM ESPESSUA MÁXIMA DE 2MM. USO ESPECÍFICO PARA SER COLADO NA PARTE DE TRÁS DO NÚMERO DE PEITO. CARACTERÍSTICAS DO NÚMERO DE PEITO: NÚMEROS DE PEITO DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA PERSONALIZADO EM FORMATO A5, COM INFORMAÇÕES INDIVIDUAIS DE ATLETA IMPRESSAS NA LA-TERAL (NÚMERO, NOME, FAIXA ETÁRIA). ACOMPANHADOS DE QUATRO ALFINETES JÁ SEPARADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. SITE DE INSCRIÇÕES/HOTSITE PARA O EVENTO COM PUBLICAÇÃO DO REGULAMENTO, LOCAL DO EVENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE VENHAM A SER NECESSÁRIAS. SISTEMA DE CADASTRO DE ATLETAS. SISTEMA DE CADASTRO DE EVENTOS COM MODALIDADES. SISTEMA ON-LINE DE LISTA DE INSCRITOS PARA CONFERÊNCIA DE FAIXA ETÁRIA. RESULTADOS IMPRESSOS PARA CONFERÊNCIA DOS ATLETAS	2,00	SERVIÇO		2.540,0000	5.080,00

		NA FINALIZAÇÃO DO EVENTO E PUBLICADOS ONLINE NO SITE DA EMPRESA E LINK PARA A PREFEITURA, EM ATÉ 48 HORAS APÓS O EVENTO. INCLUSO NO VALOR TODAS AS DESPESAS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRE-SA SE NECESSÁRIO.					
2	408619	SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA EVENTOS DE CORRIDA E CICLISMO PARA 350 ATLETAS. PORTAL LARGADA/CHEGADA, LINHA PRINCIPAL E BACKUP NA LARGURA DE QUATRO METROS (DUAS LI-NHAS). COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSO: TENDA DE CRONOMETRAGEM, MESA, CADEIRA, IMPRESSORA, EXTENSÃO ELÉTRICA E OUTROS QUE ENTENDER SER NECESSÁRIO PARA COMPLETA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA A CRONOMETRAGEM DEVEM POSSUIR AUTOSSUFICIÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA (BATERIA INTERNA) E BACKUP DE MEMÓRIA. RELÓGIO DIGITAL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 CM DE LARGURA POR 15 CM DE ALTURA. NUMERAL DE PEITO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O CHIP DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS DO CHIP RFID PARA CRONOMETRAGEM ESPORTIVA. DIMENSÕES MÁXIMAS DA ANTENA DO CHIP: 99MM X 2MM. ESPUMA DE ISOLAMENTO COM ESPESSUA MÁXIMA DE 2MM. USO ESPECÍFICO PARA SER COLADO NA PARTE DE TRÁS DO NÚMERO DE PEITO. CARACTERÍSTICAS DO NÚMERO DE PEITO: NÚMEROS DE PEITO DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA PERSONALIZADO EM FORMATO A5, COM INFORMAÇÕES INDIVIDUAIS DE ATLETA IMPRESSAS NA LA-TERAL (NÚMERO, NOME, FAIXA ETÁRIA). ACOMPANHADOS DE QUATRO ALFINETES JÁ SEPARADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. SITE DE INSCRIÇÕES/HOTSITE PARA O EVENTO COM PUBLICAÇÃO DO REGULAMENTO, LOCAL DO EVENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE VENHAM A SER NECESSÁRIAS. SISTEMA DE CADASTRO DE ATLETAS. SISTEMA DE CADASTRO DE EVENTOS COM MODALIDADES. SISTEMA ON-LINE DE LISTA DE INSCRITOS PARA CONFERÊNCIA DE FAIXA ETÁRIA. RESULTADOS IMPRESSOS PARA CONFERÊNCIA DOS ATLETAS NA FINALIZAÇÃO DO EVENTO E PUBLICADOS ONLINE NO SITE DA EMPRESA E LINK PARA A PREFEITURA, EM ATÉ 48 HORAS APÓS O EVENTO. INCLUSO NO VALOR TODAS AS DESPESAS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRE-SA SE NECESSÁRIO.	2,00	SERVIÇO		4.780,0000	9.560,00

Rodeiro, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:0DC8C566

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024 EDITAL Nº 073/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024
EDITAL Nº 073/2024

OBJETO: A aquisição estimada de fogos de vista (sem estampido/baixo ruído) com cessão de blaster, para as festividades municipais, pelo fundo municipal de turismo, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026
Data da assinatura: 04/02/2025

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		CORRIDAO LTDA CNPJ/CPF 40.276.549/0001-28				TOTAL	14.640,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	408618	SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA EVENTOS DE CORRIDA E CICLISMO PARA 150 ATLETAS. PORTAL LARGADA/CHEGADA, LINHA PRINCIPAL E BACKUP NA LARGURA DE QUATRO METROS (DUAS LI-NHAS). COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSO: TENDA DE CRONOMETRAGEM, MESA, CADEIRA, IMPRESSORA, EXTENSÃO ELÉTRICA E OUTROS QUE ENTENDER SER NECESSÁRIO PARA COMPLETA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA A CRONOMETRAGEM DEVEM POSSUIR AUTOSSUFICIÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA (BATERIA INTERNA) E BACKUP DE MEMÓRIA. RELÓGIO DIGITAL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 CM DE LARGURA POR 15 CM DE ALTURA. NUMERAL DE PEITO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O CHIP DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS DO CHIP RFID PARA CRONOMETRAGEM ESPORTIVA. DIMENSÕES MÁXIMAS DA ANTENA DO CHIP: 99MM X 2MM. ESPUMA DE ISOLAMENTO COM ESPESSUA MÁXIMA DE 2MM. USO ESPECÍFICO PARA SER COLADO NA PARTE DE TRÁS DO NÚMERO DE PEITO. CARACTERÍSTICAS DO NÚMERO DE PEITO: NÚMEROS DE PEITO DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA PERSONALIZADO EM FORMATO A5, COM INFORMAÇÕES INDIVIDUAIS DE ATLETA IMPRESSAS NA LA-TERAL (NÚMERO, NOME, FAIXA ETÁRIA). ACOMPANHADOS DE QUATRO ALFINETES JÁ SEPARADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. SITE DE INSCRIÇÕES/HOTSITE PARA O EVENTO COM PUBLICAÇÃO DO REGULAMENTO, LOCAL DO EVENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE VENHAM A SER NECESSÁRIAS. SISTEMA DE CADASTRO DE ATLETAS. SISTEMA DE CADASTRO DE EVENTOS COM MODALIDADES. SISTEMA ON-LINE DE LISTA DE INSCRITOS PARA CONFERÊNCIA DE FAIXA ETÁRIA. RESULTADOS IMPRESSOS PARA CONFERÊNCIA DOS ATLETAS	2,00	SERVIÇO		2.540,0000	5.080,00

		NA FINALIZAÇÃO DO EVENTO E PUBLICADOS ONLINE NO SITE DA EMPRESA E LINK PARA A PREFEITURA, EM ATÉ 48 HORAS APÓS O EVENTO. INCLUSO NO VALOR TODAS AS DESPESAS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRE-SA SE NECESSÁRIO.					
2	408619	SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA EVENTOS DE CORRIDA E CICLISMO PARA 350 ATLETAS. PORTAL LARGADA/CHEGADA, LINHA PRINCIPAL E BACKUP NA LARGURA DE QUATRO METROS (DUAS LI-NHAS). COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSO: TENDA DE CRONOMETRAGEM, MESA, CADEIRA, IMPRESSORA, EXTENSÃO ELÉTRICA E OUTROS QUE ENTENDER SER NECESSÁRIO PARA COMPLETA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA A CRONOMETRAGEM DEVEM POSSUIR AUTOSSUFICIÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA (BATERIA INTERNA) E BACKUP DE MEMÓRIA. RELÓGIO DIGITAL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 CM DE LARGURA POR 15 CM DE ALTURA. NUMERAL DE PEITO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O CHIP DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS DO CHIP RFID PARA CRONOMETRAGEM ESPORTIVA. DIMENSÕES MÁXIMAS DA ANTENA DO CHIP: 99MM X 2MM. ESPUMA DE ISOLAMENTO COM ESPESSUA MÁXIMA DE 2MM. USO ESPECÍFICO PARA SER COLADO NA PARTE DE TRÁS DO NÚMERO DE PEITO. CARACTERÍSTICAS DO NÚMERO DE PEITO: NÚMEROS DE PEITO DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA PERSONALIZADO EM FORMATO A5, COM INFORMAÇÕES INDIVIDUAIS DE ATLETA IMPRESSAS NA LA-TERAL (NÚMERO, NOME, FAIXA ETÁRIA). ACOMPANHADOS DE QUATRO ALFINETES JÁ SEPARADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. SITE DE INSCRIÇÕES/HOTSITE PARA O EVENTO COM PUBLICAÇÃO DO REGULAMENTO, LOCAL DO EVENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE VENHAM A SER NECESSÁRIAS. SISTEMA DE CADASTRO DE ATLETAS. SISTEMA DE CADASTRO DE EVENTOS COM MODALIDADES. SISTEMA ON-LINE DE LISTA DE INSCRITOS PARA CONFERÊNCIA DE FAIXA ETÁRIA. RESULTADOS IMPRESSOS PARA CONFERÊNCIA DOS ATLETAS NA FINALIZAÇÃO DO EVENTO E PUBLICADOS ONLINE NO SITE DA EMPRESA E LINK PARA A PREFEITURA, EM ATÉ 48 HORAS APÓS O EVENTO. INCLUSO NO VALOR TODAS AS DESPESAS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRE-SA SE NECESSÁRIO.	2,00	SERVIÇO		4.780,0000	9.560,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Luiz Felipe Pires de Oliveira - CORRIDAO LTDA - Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:1A9AB222

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.440/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

"*Dispõe sobre a organização e funcionamento da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do município de Santa Vitória-MG, define regras de gestão, custeio e benefícios, e dá outras providências.*"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
DOS BENEFICIÁRIOS E DA INSCRIÇÃO

CAPÍTULO I
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 1º.O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS abrange, exclusivamente, o servidor ativo público titular de cargo efetivo, o servidor aposentado e seus dependentes e o pensionista, vinculados ao IPEMSA – Instituto de Previdência Municipal de Santa Vitória-MG.

§ 1º O servidor estável abrangido pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o admitido até 05 de outubro de 1988, que não tenha cumprido, naquela data, o tempo previsto para aquisição da estabilidade no serviço público, é filiado ao RPPS, desde que expressamente regido pelo Estatuto dos Servidores do Município.

§ 2º O servidor titular de cargo efetivo amparado por RPPS, nomeado para o exercício de cargo em comissão, continua vinculado exclusivamente a esse regime previdenciário, observada a base de cálculo nos termos da lei de custeio, não sendo devidas contribuições ao RGPS sobre a remuneração correspondente ao cargo em comissão.

§ 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – cargo efetivo: o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em lei cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos;

II - carreira: a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei específica do Município;

III - tempo de efetivo exercício no serviço público: o tempo de exercício de cargo, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na Administração direta, autárquica, ou fundacional de qualquer dos entes federativos;

IV - remuneração do cargo efetivo: o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os seguintes critérios:

a) se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;

b) se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento com a respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem com a respectiva contribuição.

§ 4º Para os efeitos do disposto no inciso III, será também considerado como tempo de carreira o tempo cumprido em emprego, função ou cargo de natureza não efetiva até 16 de dezembro de 1998.

§ 5º O servidor público titular de cargo efetivo do Município, filiado a RPPS, permanecerá vinculado ao regime previdenciário de origem nas seguintes situações:

I - quando cedido, com ou sem ônus para o cessionário, a órgão ou entidade da administração direta ou indireta de outro ente federativo;

II - quando licenciado, desde que o tempo de licenciamento seja considerado como de efetivo exercício no cargo;

III - quando licenciado por interesse particular;

IV - durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo; e

V - durante o afastamento do país por cessão ou licenciamento com remuneração.

§ 6°. O recolhimento das contribuições relativas aos servidores cedidos e licenciados observará ao disposto na lei de custeio do RPPS.

§ 7º. O segurado, no exercício de cargo e ou mandato eletivo, considerado como de agente político, que ocupe, concomitantemente, o cargo efetivo e o de agente político filia-se ao RPPS, pelo cargo efetivo, e ao RGPS, pelo cargo de agente político.
§ 8º. A vinculação do servidor ao RPPS dar-se-á pelo exercício das atribuições do cargo de que é titular, nos limites da carga horária que a legislação local fixar.

Art. 2º Os beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município classificam-se como segurados e dependentes, nos termos das Seções I e II deste Capítulo.

Seção I
Dos Segurados

Art. 3º São segurados obrigatórios do Regime Próprio os titulares de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, de suas autarquias, inclusive ao de regime especial e fundações públicas, bem como os aposentados, pensionistas e os citados nos §§ 1º e 2º, do art. 1º, desta Lei.

Parágrafo único. Na hipótese de o servidor exercer, cumulativamente, mais de um cargo remunerado, previsto na Constituição Federal, será segurado obrigatório em relação a cada um dos cargos ocupados.

Art. 4º Excluem-se da filiação ao Regime Próprio de Previdência Social:

I - os titulares de cargos eletivos e os titulares de cargos de provimento em comissão, desde que não ocupantes de cargos efetivos de quaisquer dos Poderes do Município, e os titulares de contrato administrativo por tempo determinado, conforme preceitua o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, que serão obrigatoriamente filiados ao Regime Geral de Previdência Social;

II - os que tenham vínculo empregatício fora do quadro de pessoal do Município e estejam legais e formalmente postos as suas disposições, que sujeitar-se-ão ao sistema de previdência de seus órgãos de origem;

III – o segurado aposentado que vier a exercer mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, obrigatoriamente filiar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. A perda da condição de segurado do RPPS ocorrerá nas hipóteses de morte, exoneração ou demissão.

Seção II
Dos Dependentes

Art. 5º Considera-se, para efeitos desta Lei, dependente do segurado:

I - cônjuge, companheiro, ex-cônjuge, desde que receba prestação de alimentos, ex-companheiro, desde que receba prestação de alimentos, filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 18 (dezoito) anos ou inválido ou portador de deficiência intelectual ou mental ou grave, enteado não emancipado, de qualquer condição, menor de 18 (dezoito) anos ou inválido ou portador de deficiência intelectual ou mental ou grave e menor tutelado;

II- os pais; e

III - irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 18 (dezoito) anos ou inválido ou portador de deficiência intelectual ou mental ou grave.

§ 1º O enteado e o menor tutelado equiparam-se ao filho desde que comprovadamente vivam sob dependência econômica do servidor.

§ 2º Se a invalidez acarretar a incapacidade civil, deverá ser apresentado o Termo de Curatela juntamente com os documentos pessoais do curador.

§ 3º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e das demais devem ser comprovadas.

§ 4º A existência de dependente indicada em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subsequentes.

§ 5º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela devidamente comprovada com o termo de tutela, e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 6º Considera-se companheira ou companheiro, para fins dos direitos definidos nesta lei, a pessoa que, sem ter impedimentos para casamento, mantenha união estável com o segurado ou segurada, comprovada através da convivência pública, contínua e duradoura, com o objetivo de constituir família, incluindo-se os companheiros e companheiras do mesmo sexo.

Art. 6º A perda da condição de dependente, para os fins do Regime Próprio, ocorre:

I - para o cônjuge: pela separação judicial ou divórcio, enquanto não lhe for assegurada à prestação de alimentos; anulação do casamento, certidão de óbito, ou sentença judicial transitada em julgado;

II - para a companheira ou companheiro: pela cessação da união estável com segurado ou segurada, enquanto não lhe for assegurada à prestação de alimentos;

III - para o filho, enteado, irmão, menor tutelado ou sob guarda: ao completarem 18 (dezoito) anos de idade, antecipada somente pela emancipação, salvo se inválidos;

IV - para os dependentes em geral:

pela cessação da invalidez ou da dependência econômica;
pelo falecimento;
pela formação de uma nova unidade familiar;
pela emancipação legal;
pelo abandono do lar, na situação prevista no Código Civil, desde que declarado judicialmente.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO DOS SEGURADOS E DEPENDENTES

Art. 7º A inscrição do segurado é automática e ocorre quando da investidura em cargo efetivo neste município.

Art. 8º Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes desde que haja comprovação de:

I - para os dependentes preferenciais:

a) cônjuge e filhos – certidões de casamento e de nascimento;

b) companheiro ou companheira – documento de identidade e certidão de casamento com averbação da separação judicial ou divórcio, quando uns dos companheiros ou ambos já tiverem sido casados, ou de óbito, se for o caso, e declaração judicial, ou lavrada perante Ofício de Notas, da existência de união estável;

c) equiparado a filho – certidão judicial de tutela ou em se tratando de enteado, certidão de casamento do segurado e de nascimento do dependente, observado o disposto no § 3º do art. 5º desta Lei;

II - pais – certidão de nascimento do segurado e do documento de identidade dos mesmos;

III - irmão – certidão de nascimento;

§ 1º O fato superveniente que importa em exclusão ou inclusão de dependente deve ser comunicado ao Regime Próprio, com provas cabíveis.

§ 2º Para comprovação do vínculo e da dependência econômica, conforme o caso podem ser apresentados os seguintes documentos, observados o disposto nos §§ 5º e 6º, deste artigo:

I - certidão de nascimento de filho havido em comum;

II - certidão de casamento;

III - declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;

IV - disposições testamentárias;
V - declaração especial feita perante tabelião;

VI - prova de mesmo domicílio;

VII - prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;

VIII - procuração ou fiança reciprocamente outorgada;

IX - conta bancária conjunta;

X - registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;

XI - anotação constante da ficha funcional de empregados;

XII - apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;

XIII - ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;

XIV - escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente;

XV - declaração de não-emancipação do dependente menor de 18 (dezoito) anos;

XVI - quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.

§ 3º O segurado casado não poderá realizar a inscrição de companheira.

§ 4º Para a comprovação do vínculo de companheira, ou companheiro, os documentos enumerados nos incisos III, IV, V e XI do § 2º deste artigo constituem, por si só, prova bastante e suficiente, devendo os demais, serem considerados em conjunto de no mínimo três, corroborados, quando necessário, de justificação judicial.

§ 5º No caso de pais, irmãos, enteado e tutelado, a prova de dependência econômica será feita por declaração do segurado, firmada perante o Regime Próprio, acompanhado de um dos documentos referidos nos incisos III, V e XII do § 2º deste artigo, que constituem, por si só, prova bastante suficiente.

§ 6º Caso não seja possível à prova através de documentos mencionados no parágrafo anterior os documentos referidos nos incisos IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XIII e XIV § 2º deste artigo, serão considerados em conjunto de no mínimo três, corroborados, quando necessário, por justificação judicial.

§ 7º No caso de dependente inválido, para fins de inscrição e concessão de benefício, a invalidez será comprovada mediante inspeção médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município.

§ 8º Deverá ser apresentada declaração de não-emancipação, pelo segurado, no ato de inscrição de dependente menor de 18 (dezoito) anos referido no art. 5º desta Lei.
§ 9º Para inscrição dos pais ou irmãos, o segurado deverá comprovar a inexistência de dependentes preferenciais, mediante declaração firmada perante o Regime Próprio.

§ 10 Os dependentes excluídos de tal condição em razão de lei têm suas inscrições tornadas nulas de pleno direito.

Art. 9º Ocorrendo o falecimento do segurado, sem que tenha sido feita a inscrição do dependente, cabe a este promovê-la, observando os seguintes critérios:

I - o companheiro ou companheira – pela comprovação do vínculo, na forma prevista no § 4º, do art. 8º desta Lei;
II - pais – pela comprovação de dependência econômica, na forma prevista nos §§ 5º e 6º do art. 8º desta Lei;

III - irmãos – pela comprovação de dependência econômica, na forma prevista nos §§ 5º e 6º do art. 8º desta Lei e declaração de não-emancipação; e

IV - equiparado a filho – certidão judicial que comprove a dependência econômica prova da equiparação e declaração de que não tenha sido emancipado.

Parágrafo único. Os pais ou irmãos deverão, para fins de concessão de benefícios, comprovarem a inexistência de dependentes preferenciais, mediante declaração firmada perante o Regime Próprio.

TÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS

CAPÍTULO ÚNICO
DOS BENEFÍCIOS EM GERAL

Seção I
Das Espécies de Benefícios

Art. 10. Salvo disposições em contrário da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº. 20, de 15 de dezembro de 1998, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, da Emenda Constitucional nº. 47, de 06 de junho de 2005 e da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, o Regime Próprio de Previdência Social não poderá conceder benefícios distintos dos previstos pelo Regime Geral de Previdência Social, ficando restrito aos seguintes:

I - quanto ao segurado:

a) aposentadoria por invalidez;
b) aposentadoria compulsória;

c) aposentadoria voluntária;
d) aposentadoria especial de professor;
e) aposentadoria especial - atividades que sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde;
f) aposentadoria especial do portador de deficiência; e
g) abono anual.

II - quanto ao dependente:
a) pensão por morte; e
b) abono anual.

Parágrafo único. O Regime Próprio de Previdência Social observará a limitação de concessão de benefício apenas aos dependentes constantes do rol definido para o Regime Geral de Previdência Social, que compreende o cônjuge, o companheiro, a companheira, os filhos, os pais e os irmãos, dentro das normas estabelecidas pelo artigo 8º e seus parágrafos desta Lei.

Subseção I
Da Aposentadoria por Invalidez

Art. 11. A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz de readaptação para o exercício de seu cargo ou outras atribuições e atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido, respeitada a habilitação exigida.

§ 1º Os proventos da aposentadoria por invalidez serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, hipótese em que os proventos serão integrais, observado, quanto ao seu cálculo, o disposto no § 5º, do art. 19, desta Lei.

§ 2º Os proventos, quando proporcionais ao tempo de contribuição, não poderão ser inferiores ao salário mínimo.

§ 3º Acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 4º Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:

I – o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;

II – o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:

a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiros ou companheiro de serviço;
b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
d) ato de pessoa privada do uso da razão; e
e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.

III – a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo; e

IV – o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço:

a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
c) em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado; e
d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

§ 5º Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.

§ 6º Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, para os efeitos desta Lei, as seguintes: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplastia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkison, espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida AIDS; contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada de acordo com os critérios de estigma, deformação, mutilação, deficiência ou outro fator que lhe confira especificidade e gravidade que merecem tratamento particularizado; e hepatopatia.

§ 7º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade, mediante exame-pericial da Junta Médica a cargo do Município.

§ 8º A aposentadoria por invalidez será mantida enquanto a incapacidade do segurado permanecer nas condições previstas neste artigo, ficando obrigado a submeter-se aos exames programados pela Junta Médica do Município que, a qualquer tempo, forem julgados necessários para verificação da persistência ou não, dessas condições, antes de completar 75 (setenta e cinco) anos.

§ 9º Verificada a recuperação da capacidade do segurado aposentado para o trabalho:

I – Cessará o benefício se ele ocorreu no prazo de 05 (cinco) anos contados do início da aposentadoria, que a antecedeu sem interrupção;

II – terá direito à reversão no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação.

§ 10. A aposentadoria por invalidez será concedida por meio de ato específico do responsável pelo RPPS, com base na legislação vigente, mediante o laudo médico-pericial que declarou a incapacidade total e definitiva para o trabalho.

§ 11. O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental grave somente será feita ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de Curatela, ainda que provisório.

§ 12. O aposentado que voltar a exercer atividade laboral terá a aposentadoria por invalidez permanente cessada a partir da data do retorno, inclusive em caso de exercício de cargo eletivo.

Subseção II
Da AposentadoriaCompulsória

Art. 12. O servidor será aposentado compulsoriamente aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, a partir do dia imediato em que completá-lo.

§ 1º Os proventos de aposentadoria serão:

I - proporcionais ao tempo de contribuição, observado, quanto ao seu cálculo, o disposto no § 6º, do art. 19 desta Lei;

II - integrais, se o servidor contar com trinta e cinco anos de contribuição, se homem, ou trinta, se mulher, desde que o ingresso no serviço público tenha se dado antes de 31/12/2003, conforme Emenda Constitucional 41.

§ 2º Quanto à concessão da aposentadoria compulsória, é vedada:

I - a previsão de concessão em idade distinta daquela definida no *caput*;

II - a fixação de limites mínimos de proventos em valor superior ao salário mínimo nacional.

§ 3º A aposentadoria compulsória independe de requerimento, devendo ser declarada *ex-ofício* pela autoridade do RPPS.

Subseção III
Da Aposentadoria Voluntária

Art. 13. O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade, com proventos calculados na forma prevista no § 4º, do art. 19 desta Lei, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição;

III - tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício, ainda que descontínuo, no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal; e

IV - tempo mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

Subseção IV
Da Aposentadoria Especial do Professor

Art. 14. O servidor titular de cargo de professor será aposentado voluntariamente, com proventos calculados na forma prevista no § 4º, do art. 19 desta Lei, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério, na educação infantil, no ensino fundamental ou médio;

III - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público, ainda que descontínuo, no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal; e

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

§ 1º - São consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico, conforme critérios e definições estabelecidas em normas pelo Município, incluídas, além do exercício de docência, as seguintes funções:

Diretor de Unidade Educacional;
Coordenador / Professor de programas Federais / Estaduais e ou Municipais exercidas no âmbito da unidade educacional;
Coordenador(a) Pedagógico(a);
Professor Regente;
Cargo relacionado às atividades do magistério no município.

§ 2º Exclui-se das funções de magistério as seguintes funções assumidas por professor:

Secretário(a) Municipal;

Profissional de Apoio;
Secretário(a) Geral;
Monitor(a);
Coordenador de Estágio Probatório;
Coordenador de Biblioteca;
Auxiliar de Secretaria;
Bibliotecário(a);
Porteiro(a);
Auxiliar de Professor; e
E quaisquer outros não relacionados às atividades do magistério no município.

§ 3º Se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;

§ 4º Se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento com a respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem com a respectiva contribuição.

§ 5º A atividade em função de magistério e a média da carga horária, deverão ser declaradas pelo Departamento de Recursos Humanos e, a devida homologação por meio de certidão firmada pelo Secretário de Educação que ateste o tempo de efetivo exercício em atividades de magistério, atentando-se para a responsabilidade administrativa, civil e criminal em caso de declaração falsa.

§ 6º A certidão deverá constar o histórico das lotações do servidor durante sua carreira.

Subseção V

Da Aposentadoria Especial - atividades que sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde

Art. 15. Poderá aposentar-se voluntariamente o servidor cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado voluntariamente, com proventos calculados na forma prevista no § 4º, do art. 19 desta Lei, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 60 (sessenta) anos de idade;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição e de efetiva exposição;

III - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público, ainda que descontínuo, no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal; e

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

§ 1º Excepcionalmente, o servidor que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei, cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, desde que cumpridos o tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, poderão aposentar-se quando o total da soma resultante da sua idade e do tempo de contribuição e o tempo de efetiva exposição forem, respectivamente, de:

I – 66 (sessenta e seis) pontos e 15 (quinze) anos de efetiva exposição;

II – 76 (setenta e seis) pontos e 20 (vinte) anos de efetiva exposição; e

III – 86 (oitenta e seis) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição.

§ 2º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o § 1º.

§ 3º O valor da aposentadoria de que trata o § 1º será apurado da seguinte forma:

a) na forma do §4º, do art. 19 desta Lei, para os servidores que se enquadram nos incisos II e III do § 1º;

b) Os proventos de aposentadoria corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no art. 19 e no seu § 1º, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano que exceder o tempo de 15 (quinze) anos de contribuição, para os servidores que se enquadram no inciso I.

§ 4º Caberá ao Chefe do Poder Executivo a contratação de profissional (pessoa física ou jurídica) que irá fornecer o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) ou documentos aceitos em sua substituição (art. 261 da IN nº 77/PRES/INSS, de 21/01/2015), sem ônus para o Regime Próprio de Previdência Social.

§ 5º Caberá ao Chefe do Poder Executivo promover as condições necessárias para o Departamento de Pessoal do Município em fornecer o Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, sem ônus para o Regime Próprio de Previdência Social.

§ 6º Caberá a perícia médica da Junta Médica do Município fornecer o parecer, em relação ao enquadramento por exposição a agentes nocivos, na forma do art. 11 da Instrução Normativa MPS n° 01/10 e suas alterações.

§ 7º A aposentadoria a que se refere este artigo observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência do Município, vedada a conversão de tempo especial em comum.

Subseção VI
Da Aposentadoria Especial do Portador de Deficiência

Art. 16. Poderá aposentar-se voluntariamente o servidor com deficiência desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - aos 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, e 20 (vinte) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave;

II - aos 29 (vinte e nove) anos de tempo de contribuição, se homem, e 24 (vinte e quatro) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência moderada;

III - aos 33 (trinta e três) anos de tempo de contribuição, se homem, e 28 (vinte e oito) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência leve; ou

IV - aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço, ainda que descontínuo, no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

§ 1º Para o reconhecimento do direito à aposentadoria de que trata o "caput", considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 2º O deferimento da aposentadoria prevista neste artigo fica condicionada à realização de prévia avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar.

§ 3º Se o servidor, após a filiação ao Regime Próprio de Previdência Social, tornar-se pessoa com deficiência poderá ser aposentado, desde que atendidos os parâmetros mínimos mencionados neste artigo.

§ 4º Regulamento do Poder Executivo definirá as deficiências grave, moderada e leve para os fins desta Lei.

§ 5º Os proventos mensais do servidor aposentado voluntariamente na forma deste artigo, será calculado na forma prevista no § 7º, do art. 19 desta Lei.

Subseção VII
Das Regras de Transição para Concessão de Aposentadoria

Art. 17. O servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data de entrada em vigor desta lei, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1°;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público, ainda que descontínuo, no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

V - somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 2º e 3º.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2026, a idade mínima a que se refere o inciso I deste artigo será elevada para 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

§ 2º A contar de 1º de janeiro de 2026, a pontuação a que se refere o inciso V deste artigo será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

§ 3º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o inciso V deste artigo e o § 2º.

§ 4º Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério, observado os critérios dos §§ 1º ao 6º, do art. 14, os requisitos de idade e de tempo de contribuição a que se referem os incisos I e II deste artigo serão:

I - 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem;

III - 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a contar de 1º de janeiro de 2021.

§ 5º O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V deste artigo, para o servidor a que se refere o § 4º, incluídas as frações, será equivalente a:

I - 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um), se homem;

II - a contar de 1º de janeiro de 2026, será aplicado o acréscimo de 1 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

§ 6º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observado o disposto no § 8º deste artigo, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até 31 de dezembro de 2003, desde que cumpridos 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria e se aposente aos:

a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;

b) 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, para os titulares do cargo de professor de que trata o § 4º.

II - a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no "*caput*" e §§ 1º, 2º e 3º, do art. 19, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, para o servidor não contemplado do inciso I.

§ 7º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal e serão reajustados:

I - na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, excetuados aqueles vinculados a indicadores de desempenho, produtividade ou similar e incluídos os decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei, se concedidas nos termos do disposto no inciso I do § 6º;

II - na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, se concedidas na forma prevista no inciso II do § 6º.

§ 8º Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria que tenham fundamento no disposto no inciso I do § 6º, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os demais critérios legais.

§ 9º Se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;

§ 10 Se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento com a respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem com a respectiva contribuição.

§ 11. Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do inciso I do § 6º não poderão exceder a remuneração sobre a qual incide a contribuição previdenciária do respectivo servidor, no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, salvo eventuais exceções decorrentes desta Lei.

Art. 18. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 17, o servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data de entrada em vigor desta lei, poderá aposentar-se voluntariamente ainda quando preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público, ainda que descontínuo, no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

V - pedágio de 100% (cem por cento) do período de contribuição que, na data de entrada em vigor desta lei, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

§ 1º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, observado os critérios dos §§ 1º ao 6º, do art. 14, serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

§ 2º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observado o disposto no § 8º do artigo 17 desta lei, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até 31 de dezembro de 2003, desde que cumpridos 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

II - a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no "caput" e §§ 1º, 2º e 3º do artigo 19, para o servidor não contemplado no inciso I deste parágrafo;

§ 3º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal e serão reajustados:

I - na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, excetuados aqueles vinculados a indicadores de desempenho, produtividade ou similar e incluídos os decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei, se concedidas nos termos do disposto no inciso I do § 2º;

II - na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, se concedidas na forma prevista no inciso II do § 2º.

§ 4º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do inciso I do § 2º não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Subseção VIII
Do Cálculo dos Proventos de Aposentadorias

Art. 19. O cálculo dos proventos de aposentadoria do servidor público municipal titular de cargo efetivo considerará a média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de previdência a que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados mês a mês de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º A média a que se refere o "caput" será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social, para o servidor optante ou não pelo Regime de Previdência Complementar ou que ingressarem no serviço público após a implantação deste.

§ 3º Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo a que se referem os §§ 2º e 5º, para a averbação em outro regime previdenciário ou para a obtenção dos proventos de inatividade das atividades de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal.

§ 4º Os proventos de aposentadoria corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no "caput" e no § 1º, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, se homem e 15 (quinze) anos, se mulher.

§ 5º No caso de aposentadoria por incapacidade permanente, prevista no artigo 11, §1°, desta lei, quando decorrente de acidente de trabalho, de doença profissional ou de doença do trabalho, os proventos corresponderão a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no "caput" e no § 1º.

§ 6º No caso de aposentadoria compulsória, prevista no artigo 12, desta lei, os proventos corresponderão ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte), limitado a 1 (um) inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma prevista no § 4º, ressalvado o caso de cumprimento de requisitos para aposentadoria que resulte em situação mais favorável.

§ 7º No caso de aposentadoria de servidor com deficiência, prevista no artigo 16 desta lei, os proventos corresponderão a:

I - 100% (cem por cento) da média prevista no "caput", nas hipóteses dos incisos I, II e III do artigo 16 desta lei;

II - 70% (setenta por cento) mais 1% (um por cento) da média prevista no "*caput*", por grupo de cada 12 (doze) contribuições mensais, até o máximo de 30% (trinta por cento), no caso de aposentadoria por idade.

Art. 20. Os benefícios calculados nos termos do disposto no artigo anterior serão reajustados na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 21. Os proventos de aposentadoria não poderão ser:

I - inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal;

II - superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, quanto aos servidores abrangidos pelos §§ 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

Subseção IX
Do Tempo de Contribuição

Art. 22. O tempo de serviço considerado pela legislação vigente até 15 de dezembro de 1998 para efeito de aposentadoria será contado como tempo de contribuição, inclusive o fictício, sendo vedado o cômputo de qualquer tempo fictício adquirido após aquela data.

Parágrafo único. Considera-se tempo de contribuição fictício, para os efeitos do § 10 do art. 40 da Constituição Federal, todo aquele expressamente considerado em lei municipal especifica ou em estatuto de servidores como tempo de serviço público para fins de concessão de aposentadoria sem que haja, por parte do servidor, a prestação de serviço e a correspondente contribuição social, cumulativamente, dentre outros, os seguintes casos:

I - tempo contado em dobro da licença-prêmio não gozada;

II - tempo contado em dobro de férias não gozadas;

III - tempo contado em dobro do serviço prestado às Forças Armadas em operações de guerra;

IV - tempo em que o servidor esteve aposentado, sem contribuição para nenhum regime de previdência.

Art. 23. O tempo de contribuição federal, distrital, estadual ou municipal, em cumprimento ao que estabelece o § 9º do art. 40 da Constituição Federal, será contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 24. O tempo de contribuição será contado em dias e, depois de deduzidas as faltas, interrupções, suspensões e licenças não remuneradas, convertido em anos, considerando o ano como de 365 dias;

Parágrafo único. Não se admitirá o arredondamento de tempo de contribuição anterior para alcançar o tempo mínimo de contribuição necessário para a aposentadoria.

Art. 25. O tempo de serviço prestado em atividade sujeita ao Regime Geral de Previdência Social só deverá ser averbado e considerado como tempo de contribuição para efeito da aposentadoria, se comprovado mediante certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Parágrafo único. Não é legítima a averbação de tempo de serviço que não venha acompanhada da competente certidão expedida pelo órgão público onde o serviço tenha sido prestado, ou do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no caso de tempo prestado em atividade sujeita ao Regime Geral de Previdência Social, com exceção das decisões judiciais.

Subseção X
Da Pensão por Morte

Art. 26. A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do óbito, quando requerida em até 180 (cento e oitenta) dias após o óbito, para os filhos menores de dezesseis anos, ou em até 90 (noventa) dias após o óbito, para os demais dependentes;

II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso I, ou;

III - da decisão judicial, no caso de morte presumida.

IV – da data da decisão judicial transitada em julgado, no caso de declaração de ausência, ou;

V – da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea.

Parágrafo único. A condição legal de dependente, para fins desta Lei é aquela verificada na data do óbito do segurado, observado os critérios de comprovação de dependência econômica.

Art. 27. Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:

I – sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente;

II – mediante prova do desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

Parágrafo único. A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com o reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

Art. 28. São beneficiários da pensão:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro;

II - a esposa desquitada, separada judicialmente ou divorciada com a percepção de pensão alimentícia determinada judicialmente;
III -mãe ou pai que comprove dependência econômica do servidor.

IV - filho ou enteado, não emancipado, de qualquer condição, menor de 18 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;

V - menor sob a guarda ou tutela, não emancipado, até 18 (dezoito) anos de idade;

VI - o irmão órfão, não emancipado, até 18 (dezoito) anos e o inválido enquanto durar a invalidez.

Parágrafo Único. Não faz jus à pensão o beneficiário condenado pela prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do servidor.

Art. 29. A pensão será rateada entre todos os dependentes em partes iguais e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

§ 1º O cônjuge ausente não exclui do direito à pensão por morte o companheiro ou a companheira, que somente fará jus ao benefício mediante prova de dependência econômica.

§ 2º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

§ 3º O pensionista inválido está obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se aos exames que forem determinados pela Junta Médica, bem como a seguir os processos de reeducação e de readaptação profissional por ele prescritos e custeados, e ao tratamento que ele dispensar gratuitamente, inclusive intervenção cirúrgica.

§ 4º A invalidez ou a alteração de condições quanto ao dependente, supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito à pensão.

Art. 30. O beneficiário da pensão provisória de que trata o § 1º do art. 27, desta Lei, deverá anualmente declarar que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente a autoridade do RPPS o reaparecimento deste, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito.

Art. 31. O direito à pensão por morte extingue-se:

I – para o cônjuge, companheiro(a), o ex-cônjuge, ex-companheiro(a) ou o cônjuge separado de fato, com direito a recebimento de pensão alimentícia do segurado falecido:

a) por novo casamento ou estabelecimento de qualquer outra nova união estável;

b) se for comprovada, a qualquer tempo, simulação, fraude ou qualquer outra causa de nulidade no casamento ou na união estável ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial;

c) com o decurso de 4 (quatro) meses do óbito, se ele ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou o casamento ou a união estável tiver sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado; e

d) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do pensionista na data de óbito do segurado, depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e possua, no mínimo, 2 (dois) anos de casamento ou de união estável:

3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade; e

por prazo indeterminado, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

II – para o filho, o enteado, o menor tutelado e o irmão:

a) pelo implemento da maioridade previdenciária, ao completar 18 (dezoito) anos de idade;

b) pela emancipação; e

c) pelo casamento;

III – para o filho, o enteado, o menor tutelado e o irmão que sejam inválidos ou tenham deficiência intelectual, mental ou grave:

a) com a cessação da invalidez; e

b) pelo afastamento da deficiência;

IV – para os dependentes a que se referem os incisos II e III e § 1º, do art. 5º desta Lei, pela cessação da dependência econômica, devido:

a) ao recebimento de outro benefício previdenciário, de valor superior a 1 (um) salário mínimo nacional, em qualquer regime de previdência ou de rendimentos de qualquer natureza que garantam sua subsistência;

b) a emancipação, nos termos da lei civil; e

c) a casamento ou união estável; e

V – para os dependentes em geral:

a) pelo falecimento;

b) pela condenação criminal por sentença com trânsito em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do instituidor, ressalvados os inimputáveis;

c) pela renúncia expressa; e

d) pelo não cumprimento de qualquer dos requisitos ou condições estabelecidas nesta Lei Complementar.

Subseção XI
Do Cálculo e Reajuste do Benefício da Pensão por Morte

Art. 32. A pensão por morte concedida a dependente do servidor será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

§ 1º As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte, quando o número de dependentes remanescentes for igual ou superior a cinco;

§ 2º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o "*caput*" será equivalente a:

I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e

II - uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

§ 3º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no "*caput*" e no § 1º;

§ 4º Ocorrendo habilitação de vários titulares à pensão, o seu valor será distribuído em partes iguais entre os beneficiários habilitados, ressalvado o caso do ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira, cujo valor do benefício será limitado ao valor da pensão alimentícia recebida do servidor na data do seu óbito.

Art. 33. Os benefícios calculados nos termos do disposto no artigo anterior, serão reajustados na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Subseção XII
Do Abono Anual

Art. 34. O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria e pensão por morte, pagos pelo Instituto de Previdência Social do Município.

Parágrafo único. O abono de que trata o *caput* será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo Instituto de Previdência Social do Município, em que cada mês corresponderá a um doze avos, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quanto o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês de cessação.

Seção II
Das Disposições Gerais sobre Benefícios

Art. 35. Para efeito do cumprimento dos requisitos de concessão das aposentadorias previstas nos artigos 11 a 18 desta Lei, o tempo de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria deverá ser cumprido no cargo efetivo em que o servidor esteja em exercício na data imediatamente anterior à da concessão do benefício.

Art. 36. A concessão de benefícios previdenciários pelo Regime Próprio de Previdência Social, independe de carência, ressalvada a observância de cumprimento dos requisitos mínimos previstos nos artigos 11 a 18 desta Lei, para concessão de aposentadoria.

Art. 37. São vedados:

I - a concessão de proventos em valor inferior ao salário mínimo nacional, ressalvadas as cotas familiares e as cotas por dependentes de que trata o artigo 32 desta Lei;

II - o cômputo de tempo de contribuição fictício para o cálculo de benefício previdenciário, posteriormente à EC nº. 20/98;

III - a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime próprio a servidor público titular de cargo efetivo, ressalvadas as decorrentes dos cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal; e

IV - a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrente de regime próprio de servidor titular de cargo efetivo, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

V – a inclusão, nos benefícios de aposentadoria e pensão, para efeito de percepção destes do abono de permanência.

VI – a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo.

§ 1º Não se considera fictício o tempo definido em lei como tempo de contribuição para fins de concessão de aposentadoria quando tenha havido, por parte do servidor, a prestação de serviço ou a correspondente contribuição.

§ 2º A vedação prevista no inciso IV não se aplica aos membros de Poder e aos inativos, servidores e militares que, até 16 de dezembro de 1998, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime próprio, exceto se decorrentes de cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

§ 3º O servidor inativo para ser investido em cargo público efetivo não acumulável com aquele que gerou a aposentadoria deverá renunciar aos proventos dessa.

§ 4º Não se incluem na vedação prevista no inciso VI, as parcelas que tiverem integrado a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com proventos calculados pela média aritmética, respeitando-se, em qualquer hipótese, o limite de remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, salvo quanto aos servidores cuja opção já tenha sido realizada e esteja sendo implementada sem interrupções, vedadas novas opções.

Art. 38. Concedida a aposentadoria ou a pensão, mediante atos específicos do RPPS, que será publicado e encaminhado, pela Unidade Gestora, ao Tribunal de Contas para o registro e a homologação.

Parágrafo único. Caso o ato de concessão não seja julgado legal pelo Tribunal de Contas, o processo de benefício será imediatamente revisto e promovidas as medidas administrativas saneadoras e jurídicas pertinentes.

Art. 39. O direito ao benefício não prescreverá, mas prescreverão as prestações respectivas não pagas e nem na época própria reclamadas, no prazo de 05 (cinco) anos contados da data em que forem devidas.

Art. 40. A importância não recebida em vida pelo segurado será paga, desde que não prescrito o direito ao seu recebimento, aos dependentes devidamente habilitados à pensão e, na falta desses, aos sucessores na forma da Lei Civil, independentemente de inventário ou arrolamento.

Art. 41. Qualquer dos benefícios previstos nesta Lei será pago diretamente ao beneficiário em conta específica de sua titularidade.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica na ocorrência das seguintes hipóteses, devidamente comprovadas:

I – ausência, na forma da lei civil;
II – moléstia contagiosa;
III – impossibilidade de locomoção.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o benefício poderá ser pago ao procurador legalmente constituído, cujo mandato específico não excede de 06 (seis) meses, renováveis.

Art. 42. O benefício concedido ao segurado ou seus dependentes não poderá, salvo quanto às importâncias devidas ao próprio Município e aos descontos autorizados por lei ou derivados da obrigação de prestar alimentos, reconhecida em sentença judicial, ser objeto de penhora, arresto ou sequestro, sendo nula de pleno direito sua venda ou cessão, ou a constituição, sobre ele, de quaisquer ônus, bem como a outorga de poderes irrevogáveis ou em causa própria para seu recebimento.

Art. 43. O Instituto de Previdência poderá recusar a entrada de requerimento de benefício que estiver desacompanhado da documentação necessária, sendo obrigatório, nesse caso, o fornecimento de comprovante de recusa, quando solicitado, para ressalva de direitos.

Art. 44. O benefício devido ao segurado ou dependente incapaz será pago a título precário durante 03 (três) meses consecutivos, mediante termo de compromisso lavrado no ato do recebimento, a herdeiro necessário, obedecido à ordem vocacional da Lei Civil, só se realizando os pagamentos subsequentes a curador judicialmente designado.

Art. 45. Não haverá restituição de contribuições, salvo na hipótese de recolhimento indevido, nem se permitirá ao beneficiário à antecipação do pagamento de contribuições de percepção de benefício.

Parágrafo único. Para pleitear direito decorrente desta Lei, na esfera administrativa e no âmbito do Município, não é obrigatória a constituição de advogado.

Seção III
Do Direito Adquirido

Art. 46. São assegurados os direitos adquiridos e a concessão, a qualquer tempo, de aposentadoria aos segurados ou pensão por morte aos dependentes do RPPS que, até a data de publicação desta Lei, tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desse benefício, com base nos critérios da legislação então vigente.

§ 1º O cálculo dos proventos pelas regras do direito adquirido na forma prevista no caput deste artigo terá por referência a legislação aplicável à época que os requisitos foram implementados.

§ 2º Concedida a aposentadoria, com fundamento nas regras vigentes até a publicação desta Lei, pela garantia do direito adquirido, o tempo de contribuição posterior à implementação dos requisitos, não será objeto de certificação para utilização em outro regime de previdência, em observância aos princípios da solidariedade e do equilíbrio financeiro e atuarial.

Seção IV
Da Acumulação de Benefícios Previdenciários

Art. 47. É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro(a) ou ex-cônjuge, ex-companheiro(a) ou o cônjuge separado de fato, com direito a recebimento de pensão alimentícia do segurado falecido, no âmbito do RPPS, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º Será admitida, nos termos do § 2º, a acumulação de:

I – pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal;

II – pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou

III – pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social.

§ 2º Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º deste artigo, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

I – 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;

II – 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos;

III – 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; e

IV – 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos.

§ 3º A aplicação do disposto no § 2º deste artigo poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

§ 4º As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 2019.

§ 5º As regras sobre acumulação previstas neste artigo e na legislação vigente na data de entrada em vigor da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 2019, poderão ser alteradas na forma do § 6º do art. 40 da Constituição Federal.

§ 6º Quando houver mais de um dependente no mesmo benefício, o valor da pensão por morte a ser considerado em caso de acumulação é o referente somente à cota-parte a que o cônjuge ou companheiro, ex-cônjuge ou ex-companheiro, faz jus.

Seção V
Disposições Finais

Art. 48. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

Art. 49. A concessão de aposentadoria ao servidor público municipal titular de cargo efetivo e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção desses benefícios até a data de entrada em vigor desta lei, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria a serem concedidos ao servidor público a que se refere o "*caput*" e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão destes benefícios.

Art. 50. O Poder Executivo expedirá os atos regulamentares necessários à plena execução desta Lei, dando-os a devida publicidade.

Art. 51. O Município é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

Art. 52. As disposições desta Lei tem como fundamento a Emenda à Constituição 103, obedecidas às adequações formalizadas nesta Lei.

Art. 53. Na verificação do atendimento dos limites definidos no art. 19, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, não serão computadas as despesas com inativos e pensionistas, ainda que pagas por intermédio de unidade gestora única ou fundo previsto no art. 249 da Constituição Federal, quanto à parcela custeada por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9o do art. 201 da Constituição;
c) de transferências destinadas a promover o equilíbrio atuarial do regime de previdência, na forma definida pelo órgão do Poder Executivo federal responsável pela orientação, pela supervisão e pelo acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos.
Art. 54. Fica a critério do Chefe do Poder Executivo, a instituição da Comissão de Estudos para debater a implantação de novas normas constitucionais e infraconstitucionais no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município, que tem a competência:
I - elaborar plano de ação para a implementação das normas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
II - propor estratégias, instrumentos, ações e programas para alteração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS; e
III – demais assuntos inerentes ao pleno funcionamento do RPPS.

TÍTULO III
DO CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CAPÍTULO I
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 55. Na forma do art. 249, da Constituição Federal, combinado com o art. 71 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, é mantido, com a natureza de uma entidade autárquica, o Instituto de Previdência, com a finalidade de prover recursos para garantir o financiamento dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município, observados os critérios estabelecidos nesta Lei.

Seção I
Das Fontes de Financiamento

Art. 56. Constitui fontes de receitas para o custeio do Instituto de Previdência:

I - bens móveis e imóveis, valores e rendas do Município que lhe forem destinados como forma de integralização;

II - bens e direitos que, a qualquer título, lhe sejam adjudicados ou que vierem a ser vinculados por força de lei;

III – receitas de contribuições ordinárias e suplementares dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas municipais e do município, previstas nesta Lei;

IV - receitas provenientes do recebimento de parcelamento de débitos previdenciários, na forma de acordo celebrado com o Município;

V - valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

VI - receitas decorrentes de aplicações financeiras e investimentos patrimoniais;

VII - recursos provenientes do orçamento do Município, inclusive de multas, juros moratórios;

VIII - os aportes financeiros feitos pelos órgãos do Município, na forma da legislação em vigor;

IX - doações, subvenções e legados;

X - os bens, os direitos, inclusive creditórios, e os ativos vinculados ou cedidos ao RPPS;

XI - o produto da arrecadação das receitas tributárias ou geradas por impostos destinado ao RPPS;

XII - as outras rendas extraordinárias ou eventuais e demais dotações previstas no orçamento municipal;

XIII - os demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária

XIV – o imposto de renda oriundo do desconto dos segurados servidores efetivos do Município de Santa Vitória.

Parágrafo único. Constituem também fontes de receita do Instituto de Previdência:

I - as contribuições previdenciárias previstas no inciso III, incidentes sobre o abono anual e sobre a remuneração dos servidores em licença para interesse particular;

II - os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o Município, em razão de decisão judicial ou administrativa; e

III - as receitas de compensações, a qualquer título, ocorridas diretamente na GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, sobre a folha dos servidores comissionados do RPPS.

Subseção I
Do Caráter Contributivo

Art. 57. O RPPS terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do ente federativo, dos servidores ativos, inativos e pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 1º Entende-se por observância do caráter contributivo:

I - a previsão expressa, em texto legal, das alíquotas de contribuição do ente federativo e dos segurados ativos, dos segurados inativos e dos pensionistas;

II - o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à unidade gestora do RPPS;

III - a retenção, pela unidade gestora do RPPS, dos valores devidos pelos segurados ativos, dos segurados inativos e dos pensionistas, relativos aos benefícios e remunerações cujo pagamento esteja sob sua responsabilidade; e

IV - pagamento à unidade gestora do RPPS dos valores relativos a débitos de contribuições parceladas mediante acordo.

§ 2º Os valores devidos ao RPPS, de que trata o parágrafo anterior, deverão ser repassados em moeda corrente, de forma integral para cada competência, independentemente de disponibilidade financeira do RPPS, sendo vedada a compensação com passivos previdenciários ou reembolso de valores destinados à cobertura de insuficiências financeiras relativas a competências anteriores, aos seguintes fins:

I - à cobertura do passivo previdenciário ou de insuficiências financeiras; ou

II - ao pagamento de benefícios previdenciários custeados pelo ente por determinação legal.

§ 3º Os valores repassados ao RPPS em atraso deverão sofrer acréscimo, conforme estabelecido no § 1º, do art. 59, desta Lei.

Art. 58. As contribuições previstas para o município, aos segurados ativos, aos segurados inativos e pensionistas somente poderão ser exigidas depois de decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou majorado, observando o § 6º, do art. 195, da Constituição Federal.

§1º. Para preservar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, a lei que majorar as alíquotas de contribuição deverá prever a manutenção da cobrança das alíquotas anteriores durante o período previsto no caput deste artigo.

§2º. As modificações que impliquem em aumento da contribuição decorrentes desta Lei com relação ao desconto dos segurados ativos, aos segurados inativos e pensionistas somente poderão ser exigidas depois de decorridos 90 (noventa) dias da data da publicação desta Lei.

Art. 59. A responsabilidade pelo desconto, recolhimento ou repasse das contribuições previstas no inciso III, do art. 56, desta Lei, será do dirigente do órgão ou entidade, e ocorrerá em até 20 (vinte) dias contados da data em que ocorrer o crédito correspondente e/ou até o décimo dia do mês subsequente a geração do crédito.

§ 1º O desconto, recolhimento ou repasse das contribuições previstas no caput, em caso de atraso, serão corrigidos monetariamente, aplicando-se correção de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês sobre as contribuições vencidas e não pagas, mais o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, ou o que a este vier a substituir no futuro.

§ 2º Excepcionalmente, em caso de atraso por mais de 04 (quatro) meses após o vencimento, os responsáveis pela Unidade Gestora do RPPS incluindo o representante legal dos conselhos, notificará ao Chefe do Poder Executivo e os demais responsáveis pelo órgão devedor dos fatos.

§ 3º Em 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação, persistindo por mais 15 (quinze) dias de atraso, os responsáveis pela Unidade Gestora do RPPS, incluindo o representante legal dos conselhos, solicitará junto à Instituição Financeira, a retenção das guias previdenciárias no percentual do Fundo de Participação dos Municípios - FPM com as devidas correções definidas nesta Lei.

§ 4º A não retenção das contribuições pelo órgão pagador sujeita o responsável às sanções penais e administrativas, cabendo a esse órgão apurar os valores não retidos e proceder ao desconto na folha de pagamento do servidor ativo, do aposentado e do pensionista, em rubrica e classificação contábil específicas, podendo essas contribuições serem parceladas na forma desta lei.

Subseção II
Dos Limites de Contribuição

Art. 60. A alíquota de contribuição previdenciária patronal será de 20% (vinte por cento), enquanto existir déficit atuarial no RPPS do Município, e a contribuição previdenciária ordinária dos servidores efetivos, seguirá tabela progressiva, conforme a Emenda n° 14 à Lei Orgânica.

I - A alíquota de contribuição previdenciária dos servidores efetivos, prevista no caput deste artigo, será assim discriminada:

a) os servidores efetivos ativos do Poder Executivo, incluídos os das suas Autarquias e Fundações, e do Legislativo, contribuirão com a alíquota ordinária conforme tabela abaixo:

Faixas Salariais	Alíquotas progressiva para fins de contribuição ao RPPS
Até 1 (um) salário mínimo	14,00 %
De 1 (um) salário mínimo até 2 (dois) salários mínimos	16,00 %
De 2 (dois) salários mínimos até 3 (três) salários mínimos	18,00 %
De 3 (três) salários mínimos até 4 (quatro) salários mínimos	20,00 %
Acima de 4 (um) salários mínimos	22,00 %

b) os servidores aposentados e os pensionistas do Poder Executivo, incluídos os das suas Autarquias e os das suas Fundações, e do Poder Legislativo contribuirão com a alíquota ordinária conforme tabela abaixo:

Faixas benefícios Acima do teto Previdenciário	Alíquotas progressiva para fins de contribuição ao RPPS
Até um Salário Mínimo acima do teto Previdenciário	14,00 %
De1 (um) salário mínimo até 2 (dois) salários mínimos acima do teto Previdenciário	16,00 %
De 2 (dois) salários mínimos até 3 (três) salários mínimos acima do teto Previdenciário	18,00 %
De 3 (três) salários mínimos até 4 (quatro) salários mínimos acima do teto Previdenciário	20,00 %
O excedente de 4 (um) salários mínimos acima do teto Previdenciário	22,00 %

c) em caso de déficit atuarial, o ente regulamentará através de Lei, que definirá a alíquota ou aporte financeiro extraordinário necessário para equilibrar o respectivo plano de benefício, obedecendo ao disposto em legislação federal desde que recomendada pelo Cálculo Atuarial.

II - a alíquota de contribuição dos segurados ativos ao RPPS não poderá ser inferior à dos servidores titulares de cargo efetivo da União.

Art. 61. As contribuições sobre os proventos dos segurados inativos e sobre as pensões, observarão a mesma alíquota aplicada ao servidor ativo e terá como base de cálculo a diferença que exceder o teto do regime geral de previdência social.

Art. 62. A contribuição do Município referente a taxa normal não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo nem superior ao dobro desta, observado o cálculo atuarial anual.

Parágrafo único. O Município será responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários, observada a proporcionalidade das despesas entre os Poderes, ainda que supere o limite máximo previsto no caput deste artigo.

Subseção III
Da Base de Cálculo das Contribuições

Art. 63. A base de cálculo das contribuições é formada pelo valor do vencimento do cargo efetivo, acrescido de todas e quaisquer vantagens pecuniárias, os adicionais de caráter individual ou quaisquer outras vantagens eventuais ou permanentes, excluídas:

I - as diárias para viagens;

II - a ajuda de custo em razão de mudança de sede;

III - a indenização de transporte;

IV - o salário-família;

V - o auxílio-alimentação;

VI - o auxílio-creche;

VII - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho (adicional de Insalubridade e/ou Periculosidade);

VIII - a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada;

IX - o abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

X - o adicional de férias;

XI - o adicional noturno;

XII - o adicional por serviço extraordinário - Hora Extra;

XIII - a parcela paga a título de assistência à saúde suplementar;

XIV - a parcela paga a título de assistência pré-escolar;

XV - a parcela paga a servidor público indicado para integrar conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, de órgão ou de entidade da administração pública do qual é servidor - Jetons;

XVI - o auxílio-moradia;

XVII - a Gratificação Especial;

XVIII - a Gratificação Ensino Infantil;

XIX - a Gratificação Secretário de Escola;

XX - a Gratificação de Raio X;

XXI - a Gratificação de Função;

XXII - a Gratificações;

XXIII - Hora Aula Complementar;

XXIV - Hora Aula Substituição;

XXV - Plantões em Caráter Eventual;

XXVI - Outras vantagens pecuniárias transitórias.

§ 1º É expressamente proibido ao servidor, compor a base de cálculo das contribuições com retribuições não permanentes em decorrência do local de trabalho, de função de confiança ou de cargo em comissão, inclusive quando pagas por ente cessionário, e consequente incorporação aos proventos de aposentadoria e de pensão, ressalvadas as incorporações dessa natureza ocorridas até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional n° 103/2019, de acordo com a legislação específica e as opções de que trata o artigo 37, §4º.

§ 2º Incidirá contribuição previdenciária sobre:

I - salário maternidade e auxílio doença, considerados benefícios estatutários;
II - auxílio reclusão, considerado benefício assistencial;
III - décimo terceiro salário dos segurados ativos; e

IV - abono anual dos segurados inativos e pensionistas.

§ 3º Não incidirá contribuição sobre o valor do abono de permanência.

§ 4º Quando a remuneração do segurado sofrer redução em razão de pagamento proporcional, faltas ou quaisquer outros descontos, a alíquota de contribuição deverá incidir sobre o valor do total da remuneração de contribuição prevista em lei, relativa à remuneração mensal do servidor no cargo efetivo, desconsiderados os descontos.

§ 5º Havendo redução de carga horária, com prejuízo de remuneração, a base de cálculo da contribuição não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo.

§ 6º Incidirá contribuição de responsabilidade do segurado, ativo e inativo, do pensionista e do ente sobre as parcelas que componham a base de cálculo, pagas retroativamente em razão de determinação legal, administrativa ou judicial, observando-se que:

I - se for possível identificar-se as competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota vigente em cada competência;

II - em caso de impossibilidade de identificação das competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota vigente na competência em que for efetuado o pagamento;

III - em qualquer caso, as contribuições correspondentes deverão ser repassadas à unidade gestora no mesmo prazo fixado para o repasse das contribuições relativas à competência em que se efetivar o pagamento dos valores retroativos;

IV - se as contribuições devidas forem repassadas após o prazo previsto no inciso III, incidirão os mesmos acréscimos legais previstos nesta Lei para as contribuições relativas à competência do pagamento.

§ 7º Fica assegurado ao servidor segurado ativo que esteja a menos de dois anos para se aposentar por tempo de contribuição que cumpra o tempo restante de contribuição acrescido de 50% do período que faltava até entrar em vigor desta Lei.

§ 8º Por meio de regulamentação em lei específica de que trata a previdência complementar, poderá ser autorizado ao servidor contribuir sobre os valores de toda e qualquer vantagens pecuniárias, os adicionais de caráter individual ou quaisquer outras vantagens eventuais ou permanentes para fins de previdência complementar.

Art. 64. A contribuição dos segurados inativos e pensionistas incidirá sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo RPPS que supere o valor do teto do regime geral de previdência social.

§ 1º A parcela dos benefícios sobre a qual incidirá a contribuição será calculada mensalmente, observadas as alterações do valor do salário mínimo vigente no País.

§ 2º A contribuição calculada sobre o benefício de pensão por morte terá como base de cálculo o valor total desse benefício, independentemente do número de cotas, sendo o valor da contribuição rateado entre os pensionistas, na proporção de cada cota parte.

Subseção IV
Da Contribuição dos Servidores Cedidos, Afastados e Licenciados

Art. 65. Na cessão de servidores para outro ente federativo, em que o pagamento da remuneração seja ônus do órgão ou da entidade cessionária, será de sua responsabilidade:

I - o desconto da contribuição devida pelo segurado; e

II - o custeio da contribuição devida pelo órgão ou entidade de origem, incluindo a taxa normal, a taxa suplementar e a taxa de administração definido ao RPPS de origem.

§ 1º Caberá ao cessionário efetuar o repasse das contribuições de que tratam os incisos I e II, à unidade gestora do RPPS do ente federativo cedente.

§ 2º Caso o cessionário não efetue o repasse das contribuições à unidade gestora no prazo legal, caberá ao ente federativo cedente efetuá-lo, buscando o reembolso de tais valores junto ao cessionário.

§ 3º O Termo ou Ato de cessão do servidor com ônus para o cessionário, deverá prever a responsabilidade deste pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao RPPS de origem, conforme valores informados mensalmente pelo cedente.

§ 4º O disposto neste artigo se aplica a todos os casos de afastamento do cargo para exercício de mandato eletivo com ônus para o órgão de exercício do mandato, inclusive no caso de afastamento para o exercício do mandato de prefeito ou de vereador em que haja opção pelo recebimento do subsídio do cargo eletivo.

Art. 66. Na cessão de servidores para outro ente federativo, sem ônus para o cessionário, continuará sob a responsabilidade do cedente, o desconto e o repasse das contribuições à unidade gestora do RPPS, conforme o disposto do art. 5º, desta Lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica aos casos de afastamento do cargo para exercício de mandato eletivo de prefeito ou de vereador em que haja opção pelo recebimento da remuneração do cargo efetivo de que o servidor seja titular.

Art. 67. Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, o cálculo da contribuição será feito de acordo com a remuneração do cargo efetivo de que o servidor é titular, ressalvados os casos de cessão ocorridos em data anterior à Emenda Constitucional 47.

§ 1º Não incidirão contribuições para o RPPS do ente cedente ou do ente cessionário, nem para o Regime Geral de Previdência Social, sobre as parcelas remuneratórias complementares, não componentes da remuneração do cargo efetivo pagas pelo ente cessionário ao servidor cedido, exceto na hipótese em que houver a opção pela contribuição facultativa ao RPPS do ente cedente, na forma prevista no § 1º do art. 68, desta Lei.

§ 2º Aplica-se ao servidor cedido ou afastado para exercício de mandato eletivo no mesmo ente, a base de cálculo de contribuição estabelecida desta Lei, conforme art. 9°.

Art. 68. O servidor afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de remuneração do ente federativo, somente contará o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento mensal das contribuições, conforme lei do respectivo ente.

§ 1º A contribuição efetuada durante o afastamento do servidor não será computada para cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo no cargo efetivo na concessão de aposentadoria.

§ 2º Na omissão da lei quanto ao ônus pela contribuição do ente federativo, o repasse à unidade gestora do RPPS do valor correspondente continuará sob a responsabilidade do ente cedente.

§ 3º O segurado que, completar as exigências ao direito ao benefício previdenciário estabelecidas na forma da Lei, fará jus ao benefício desde que seja comprovado o recolhimento das contribuições previdenciária ao RPPS de origem.

§ 4º Ao servidor afastado por motivo de licença para tratar assuntos de interesse particular, é facultado o direito de continuar contribuindo ao RPPS, devendo para tanto ser recolhido mensalmente o valor equivalente a cota-parte do servidor acrescido da cota-parte patronal, calculados sobre a remuneração de contribuição do cargo efetivo, por meio de Guia Previdenciária específica em nome do servidor licenciado, identificando a conta bancária para o devido recolhimento a Unidade Gestora do RPPS.

§ 5º O afastamento voluntário da atividade laborativa, ocorrido previamente ao acometimento de doença incapacitante, descaracteriza ao segurado o amparo previdenciário ou estatutário, não devendo o servidor ter direito ao pagamento pelo RPPS ou pelo município

§ 6º Se durante a licença de interesse particular, o servidor estiver exercendo atividade remunerada abrangida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, será a esse regime que deverá se dirigir para obter o benefício correspondente.

Art. 69. As disposições desta subseção aplicam-se aos afastamentos dos servidores para o exercício de mandato eletivo em outro ente federativo.

Seção II
Da Vedação de Dação em Pagamento

Art. 70. É vedada a dação de bens, direitos e demais ativos de qualquer natureza para o pagamento de débitos com o RPPS, excetuada a amortização do déficit atuarial, devendo, neste caso, serem observados os seguintes parâmetros, além daqueles estabelecidos nas normas de atuária aplicáveis aos RPPS:

I - os bens, direitos e demais ativos objeto da dação em pagamento deverão ser vinculados por lei ao RPPS.

II - a dação em pagamento deverá ser precedida de criteriosa avaliação do valor de mercado dos bens, direitos e demais ativos, bem como da sua liquidez em prazo compatível com as obrigações do plano de benefícios.

Seção III
Das Folhas de Pagamento e dos Recolhimentos

Art. 71. As folhas de pagamento dos segurados ativos, segurados inativos e pensionistas vinculados ao RPPS, serão elaboradas mensalmente pelo Departamento de Pessoal e pelo setor responsável pelo Instituto de Previdência, emitindo-se relatórios, que deverão ser:

I - distintas das folhas dos servidores enquadrados como segurados obrigatórios do RGPS;

II - agrupadas por segurados ativos, inativos e pensionistas;

III - discriminadas por nome dos segurados, matrícula, cargo ou função;

IV - identificadas com os seguintes valores:

a) da remuneração bruta;

b) das parcelas integrantes da base de cálculo;

c) da contribuição descontada da remuneração dos servidores ativos e dos benefícios, inclusive dos benefícios de responsabilidade do RPPS pagos pelo Município.

§ 1º Deverá ser elaborado resumo consolidado contendo os somatórios dos valores relacionados no inciso IV, acrescido da informação do valor da contribuição do Município e do número dos segurados de preferência em meio magnético, visando à contabilização individualizada das contribuições pelo órgão gestor do RPPS, nos moldes da Portaria MF nº 402, de 10 de dezembro de 2008, ou outra que a venha substituir.

§ 2º As entidades, órgãos e Poderes que compõem a estrutura do Município deverão fornecer à Unidade Gestora do RPPS as informações e documentos por ela solicitados, tais como: folhas de pagamento, documentos de repasse das contribuições, que permitam o efetivo controle da apuração e repasse das contribuições; e informações cadastrais dos servidores, para fins de formação da base cadastral para a realização das reavaliações atuariais anuais, para a concessão dos benefícios previdenciários e para preparação dos requerimentos de compensação previdenciária.

§ 3º Observado o pagamento de valor indevido na folha de pagamento, deverá ser imediatamente deflagrado processo para devolução dos valores pagos indevidos, que ocorrerá da seguinte forma:

a) se o beneficiário for aposentado ou pensionista os valores pagos indevidos serão descontados diretamente na folha conforme termo de acordo firmado entre as partes;

b) caso o beneficiário seja servidor vinculado ao RPPS, os valores pagos indevidos serão descontados diretamente na folha conforme termo de acordo firmado entre as partes; e

c) o valor indevido na folha de pagamento sofrerá as devidas correções legais na forma desta Lei, a partir do 30° (trigésimo) dia após fato ocorrido.

Art. 72. O repasse das contribuições devidas à Unidade Gestora do RPPS deverá ser feito por documento próprio, contendo as seguintes informações:

I - identificação do responsável pelo recolhimento, competência a que se refere, base de cálculo da contribuição recolhida, contribuição dos segurados, contribuição da entidade, deduções de benefícios pagos diretamente e, se repassadas em atraso, os acréscimos; e

II - comprovação da autenticação bancária, recibo de depósito ou recibo da Unidade Gestora.

§ 1º Em caso de parcelamento deverá ser utilizado documento distinto para o recolhimento, identificando o termo de acordo, o número da parcela e a data de vencimento.

§ 2º Outros repasses efetuados à Unidade Gestora, tais como aportes ou cobertura de insuficiência financeira, também deverão ser efetuados em documentos distintos.

§ 3º As bases de cálculo, os valores arrecadados e outras informações necessárias à verificação do cumprimento do caráter contributivo e da utilização dos recursos previdenciários serão enviados pelo ente federativo à SEPRT-ME, por meio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, na forma por ela definida, seguindo as normas legais.

§ 4º O departamento de Recursos Humanos do Município prestará, até o prazo máximo do 10º (décimo) dia do mês subsequente ao mês de referência da folha de pagamento, informações necessárias para promover a elaboração das guias previdenciárias por parte do Instituto de Previdência, quais sejam, sumários gerais, resumos e detalhamento da folha, individualizadas por órgão e/ou autarquias.

§ 5º Em caso de atraso, o Instituto de Previdência procederá os devidos procedimentos legais para apurar os fatos para as penalidades na forma da legislação.

CAPÍTULO II
DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS E DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Seção I
Da Utilização dos Recursos Previdenciários

Art. 73. Os recursos previdenciários, somente poderão ser utilizados para o pagamento dos benefícios previdenciários relacionados em Lei específica, e a taxa de administração destinada à manutenção do RPPS.

§ 1º Os recursos previdenciários oriundos da compensação financeira de que trata a Lei nº 9.796, de 1999, serão administrados na unidade gestora do RPPS e destinados ao pagamento dos benefícios previdenciários, exceto na hipótese em que os benefícios que originaram a compensação sejam pagos diretamente pelo Tesouro do ente federativo, hipótese em que serão a ele alocados, para essa mesma finalidade.

§ 2º É vedada a utilização dos recursos previdenciários para custear ações de assistência social, saúde e para concessão de verbas indenizatórias ainda que por acidente em serviço.

§ 3º Anualmente será elaborado o relatório da Taxa de Administração, que definirá o valor a ser depositado anualmente na conta específica dos valores destinados ao custeio e manutenção do RPPS, devendo obrigatoriamente permanecer aplicados.

Art. 74. Os saldos financeiros dos recursos previdenciários serão aplicados nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e pendência financeira, conforme diretrizes previstas em normas específicas do Conselho Monetário Nacional, vedada a concessão de empréstimos de qualquer natureza.

Parágrafo único. Os recursos do Instituto de Previdência serão depositados em conta distinta da conta do Tesouro Municipal aberta em nome e com o CNPJ do Instituto de Previdência.

Art. 75. Os recursos previdenciários do RPPS em extinção somente poderão ser utilizados para:

I - pagamento de benefícios previdenciários concedidos e a conceder;

II - quitação dos débitos com o RGPS;

III - constituição ou manutenção do fundo previdenciário previsto no art. 6º da Lei n.º 9.717, de 1998; e

IV - pagamentos relativos à compensação financeira entre regimes de que trata a Lei nº 9.796, de 1999.

Seção II
Da Taxa de Administração

Art. 76. A Taxa de Administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da Unidade Gestora, inclusive para conservação de seu patrimônio, terá como limite máximo de 2% (dois por cento) sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior, observando-se que:

I - será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da Unidade Gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio;

II - as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros não poderão ser custeadas com os recursos da Taxa de Administração, devendo ser suportadas com os próprios rendimentos das aplicações;

III - a Unidade Gestora poderá constituir reserva administrativa, que:

deverá ser administrada em contas bancárias e contábeis distintas dos recursos destinados ao pagamento de benefícios;

será constituída pelos recursos das sobras de custeio administrativo apurados no final de cada exercício e rendimentos mensais por eles auferidos;

as reservas com as sobras da taxa de administração devendo ser evidenciada na contabilidade juntamente na elaboração do orçamento do RPPS, na rubrica “Taxa de Administração”, que figurará, obrigatoriamente, a sobra do exercício anterior na composição do orçamento do exercício corrente; e

poderá ser objeto, na totalidade ou em parte de reversão para pagamento dos benefícios do RPPS, desde que aprovado pelo Conselho Deliberativo, vedada a devolução dos recursos ao ente federativo.

IV – utilizará dos recursos da reserva administrativa, desde que não prejudique as finalidades de que tenha o *caput*, somente para:

aquisição, construção, reforma ou melhorias de imóveis destinados a uso próprio da Unidade Gestora nas atividades da administração, gerenciamento e operacionalização do RPPS; e

reforma ou melhoria de bens vinculados ao RPPS e destinados à investimentos, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante verificação por meio de análise de viabilidade econômica e financeira.

V – na recomposição ao RPPS, pelo ente federativo, dos valores dos recursos da reserva administrativa utilizado para fins diversos do previsto neste artigo ou excedentes ao percentual da Taxa de Administração inserida no plano de custeio de que trata o art. 76, desta lei, conforme os limites que trata o *caput* deste artigo, sem prejuízo de adoção de medidas para ressarcimento por parte dos responsáveis pela utilização indevida dos recursos previdenciários; e

VI – seja vedada a utilização dos bens de que trata a alínea “a” do inciso IV do *caput* para investimentos ou uso por outro órgão público ou particular em atividades assistenciais ou quais que outros fins não previstos no *caput*, exceto se remunerado com encargos aderentes à meta atuarial do RPPS.

§ 1º Eventuais despesas com prestação de serviços relativos à assessoria ou consultoria, independentemente da nomenclatura utilizada na sua definição, deverão observar os seguintes requisitos, sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação do ente federativo ou estabelecidas pelo Conselho Deliberativo:

I - os serviços prestados deverão ter por escopo atividades que contribuam para a melhoria da gestão, dos processos e dos controles, sendo vedada a substituição das atividades decisórias da diretoria executiva e dos demais órgãos estatutários do órgão ou entidade gestora do RPPS;

II - o valor contratual não poderá ser estabelecido, de forma direta ou indireta, como parcela, fração ou percentual do limite da Taxa de Administração de que trata o inciso I do *caput* deste artigo ou como percentual de receitas ou ingressos de recursos futuros; e

III - em qualquer hipótese, os dispêndios efetivamente realizados não poderão ser superiores a 50% (cinquenta por cento) dos limites de gastos anuais de que trata o inciso II do caput.

§ 2º É autorizada que a Taxa de Administração prevista no art. 76 desta Lei, desde que financiada na forma do inciso I do §1°, destinada ao atendimento das despesas de que trata o §3° e embasada na Avaliação Atuarial do RPPS, na forma do disposto no art. 51 da Portaria n° 464, de 2018, seja elevada em 20% (vinte por cento).

§ 3º Os recursos adicionais decorrentes da elevação de que trata o § 2º deverão ser destinados exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas a:

I - obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, podendo os recursos ser utilizados, entre outros, com gastos relacionados a:

preparação para a auditoria de certificação;

elaboração e execução do plano de trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS;

c) cumprimento das ações previstas no programa, inclusive aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários;

d) auditoria de certificação, procedimentos periódicos de autoavaliação e auditoria de supervisão; e

e) processo de renovação ou de alteração do nível de certificação;

II - atendimento dos requisitos mínimos relativos à certificação para nomeação e permanência de dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, do responsável pela gestão dos recursos e dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos, conforme previsto no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, e regulação específica, contemplando, entre outros, gastos relacionados a:

a) preparação, obtenção e renovação da certificação; e

b) capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitê.

§ 4º A elevação da Taxa de Administração de que trata o § 2º observará os seguintes parâmetros:

I - deverá ser aplicada a partir do início do exercício subsequente ao da publicação da elevação da taxa de que trata o caput do § 2º, condicionada à prévia formalização da adesão ao Pro Gestão - RPPS;

II - deixará de ser aplicada se, no prazo de dois anos, contado a partir da data prevista no inciso I, o RPPS não obtiver a certificação institucional em um dos níveis de aderência estabelecidos no Pró-Gestão RPPS;

III - voltará a ser aplicada, no exercício subsequente àquele em que o RPPS vier a obter a certificação institucional, se esta se der após o prazo de que trata o inciso II.

§ 5º O descumprimento dos critérios fixados neste artigo para a Taxa de Administração do RPPS significará utilização indevida dos recursos previdenciários e exigirá o ressarcimento do valor que ultrapassar o limite estabelecido.

§ 6º Não serão computados no limite da Taxa de Administração, de que trata este artigo, o valor das despesas do RPPS custeadas diretamente pelo ente e os valores transferidos pelo ente à unidade gestora do RPPS para o pagamento de suas despesas correntes e de capital, desde que não sejam deduzidos dos repasses de recursos previdenciários.

§ 7º Excepcionalmente, a Unidade Gestora do RPPS poderá promover a apuração da taxa de administração dos últimos 05 (cinco) anos, a partir do conhecimento dos indícios de irregularidades da apuração da taxa de administração por meio de relatório específico com objetivo de correção contábil e financeiro com as devidas compensações com a devida aprovação do Conselho Deliberativo.

Seção III
Da Programação Financeira

Art. 77. O orçamento, a programação financeira, os balancetes e os balanços do Instituto de Previdência Social do Município, obedecerão aos padrões e as normas instituídas pela legislação federal específica, ajustadas às suas peculiaridades.

Art. 78. O orçamento do Instituto de Previdência Social do Município vincular-se-á ao orçamento do Município, pela inclusão:

I – da estimativa da receita do orçamento da seguridade social, por categoria econômica e origem dos recursos;

II – do resumo geral da despesa do orçamento da seguridade social, por categoria econômica, função, elemento de despesa segundo a origem dos recursos; e

III - da Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, composto por dotação global a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000, nos termos da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas atualizações posteriores.

Parágrafo único. Sancionada a Lei Orçamentária Anual do Município, o Chefe do Poder Executivo aprovará, por Decreto, os desmembramentos individualizados do Instituto de Previdência Social do Município.

Seção IV
Do Regime Financeiro

Art. 79. O Instituto de Previdência Social do Município deverá elaborar balancetes ao final de cada mês.

§ 1º Os balancetes mensais deverão ser submetidos à apreciação do Conselho Deliberativo, para encaminhamento ao respectivo Tribunal de Contas, nos prazos previstos pelas normas deste órgão fiscalizador.

§ 2º Ao final da análise das contas mensais será emitido Resolução considerando as contas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos do responsável;

II - regulares com ressalvas, quando evidenciarem impropriedades ou qualquer outra falta de natureza formal, ou ainda a prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que não seja de natureza grave e que não represente injustificado dano ao erário; e

III - irregulares, quando comprovadas quaisquer das seguintes ocorrências:

a) omissão no dever de prestar contas, observado a legislação em vigor;

b) prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico;

c) infração a ato regulamentar, em especial, de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

d) injustificado dano ao erário, decorrente de ato ilegítimo ou antieconômico;

e) desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores do RPPS.

Art. 80. A Unidade Gestora do RPPS apresentará, anualmente, ao Conselho Deliberativo no prazo de até 20 (vinte) dias úteis antecedentes ao prazo para apresentação ao Município, à proposta do orçamento anual para o exercício seguinte, acompanhada do plano de trabalho.

Parágrafo único. O Conselho deverá apreciar a proposta orçamentária dentro dos 10 (dez) dias subsequentes à sua apresentação.

Art. 81. As disponibilidades de caixa do Instituto de Previdência deverão ser sempre depositadas e mantidas em contas bancárias separadas das demais disponibilidades do Município.

Seção V
Da Escrituração Contábil

Art. 82. A escrituração contábil do RPPS deve ser observada as seguintes normas de contabilidade:

I - a escrituração contábil do RPPS, ainda que em extinção, deverá ser distinta da mantida pelo ente federativo;

II - a escrituração deverá incluir todas as operações que envolvam direta ou indiretamente a responsabilidade do RPPS e modifiquem ou possam vir a modificar seu patrimônio;

III - a escrituração obedecerá aos princípios e legislação aplicada à contabilidade pública, especialmente à Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e ao disposto na Portaria MPS nº 916, de 2003;

IV - o exercício contábil terá a duração de um ano civil;

V - deverão ser adotados registros contábeis auxiliares para apuração de depreciações, de avaliações e reavaliações dos bens, direitos e ativos, inclusive dos investimentos e da evolução das reservas;

VI - os demonstrativos contábeis devem ser complementados por notas explicativas e outros quadros demonstrativos necessários ao minucioso esclarecimento da situação patrimonial e dos investimentos mantidos pelo RPPS;

VII - os bens, direitos e ativos de qualquer natureza devem ser avaliados em conformidade com a Lei nº 4.320, de 1964, e reavaliados periodicamente na forma estabelecida na Portaria MPS nº 916, de 2003; e

VIII - os títulos públicos federais, adquiridos diretamente pelos RPPS, deverão ser marcados a mercado, mensalmente, no mínimo, mediante a utilização de parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro, de forma a refletir seu real valor.

Parágrafo único. Considera-se distinta a escrituração contábil que permita a diferenciação entre o patrimônio do RPPS e o patrimônio do ente federativo, possibilitando a elaboração de demonstrativos contábeis específicos, mesmo que a unidade gestora não possua personalidade jurídica própria.

Seção VI
Do Registro Individualizado

Art. 83. O Ente Federativo manterá registro individualizado dos segurados do RPPS, que conterá as seguintes informações:

I - nome e demais dados pessoais, inclusive dos dependentes;

II - matrícula e outros dados funcionais;

III - remuneração de contribuição, mês a mês;

IV - valores mensais da contribuição do segurado; e

V - valores mensais da contribuição do ente federativo.

§ 1º Ao segurado serão disponibilizadas as informações constantes de seu registro individualizado.

§ 2º Os valores constantes do registro cadastral individualizado serão consolidados para fins contábeis.

Seção VII
Do Acesso do Segurado às Informações do Regime

Art. 84. A Unidade Gestora deverá garantir pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do RPPS.

§ 1º O acesso do segurado às informações relativas à gestão do RPPS dar-se-á por atendimento a requerimento e pela disponibilização, inclusive por meio eletrônico, dos relatórios contábeis, financeiros, previdenciários e dos demais dados pertinentes.

§ 2º O Instituto de Previdência deverá manter sitio eletrônico na rede mundial de computadores, visando disponibilizar os dados e registros contábeis, da folha de pagamento e demais atos praticados pelo RPPS, na forma das disposições do art. 48 da LRF e da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

§ 3º O Instituto de Previdência deverá promover a digitalização dos seus arquivos físicos, a fim de viabilizar o cumprimento da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 de acesso à informação e a própria gestão dos arquivos, bem como garantir a prosperidade destes documentos considerando se tratar de materiais perecíveis e passíveis de perda de informações fundamentais de forma a manter a integridade, a autenticidade e, se necessário, a confidencialidade do documento digitalizado, tudo isto também com previsão legal na Lei Federal nº8.159/1991.

§ 4º O Instituto de Previdência deverá viabilizar comunicação interativa entre os segurados do RPPS e o Instituto de Previdência por meio de navegadores da internet e de aplicativos dos principais sistemas operacionais móveis, utilizando práticas seguras de comunicação de dados, garantindo a confidencialidade das informações transmitidas, bem como das informações armazenadas, com as seguintes funcionalidades mínimas:

cadastro de segurados;
censo/recadastramento/prova de vida de segurados;
extrato de contribuições e benefícios;
agendamento de perícias e procedimentos;
consulta a legislação, normativos e atos da administração;
registro/consulta à prestação de contas;
registro/consulta aos resultados de investimentos;
emissão automática de declarações e extratos;
cadastramento/controle de denúncias (ouvidoria); e
encaminhamento de avisos, notícias e notificações.

§ 5º O Instituto de Previdência deverá prevalecer no acesso de aplicativos dos principais sistemas operacionais móveis a acessibilidade, conforme previsto no art. 9° do Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.

Seção VIII
Do Atendimento ao Ministério do Trabalho e Previdência

Art. 85. A Unidade Gestora do Instituto de Previdência deverá encaminhar ao Ministério do Trabalho e Previdência os seguintes documentos relativos a todos os poderes:

I - legislação completa referente aos regimes de previdência social dos servidores, compreendendo as normas que disciplinam o regime jurídico e o regime previdenciário, contendo todas as alterações;

II - demonstrativo Previdenciário;

III - demonstrativo da Política de Investimentos;

IV - demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA;

V - demonstrativo dos Investimentos e das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio de Previdência Social;

VI - comprovante do Repasse ao Regime Próprio de Previdência Social dos valores decorrentes das contribuições, aportes de recursos e débitos parcelados; e

VII - demonstrativos Contábeis.

§ 1º O Município fornecerá ao Ministério do Trabalho e Previdência, quando solicitado, outros documentos que julgar pertinentes para a análise da regularidade do regime de previdência social.

§ 2º A disponibilização da legislação para consulta em página eletrônica na rede mundial de computadores - Internet suprirá a necessidade de autenticação, dispensará a apresentação e, caso conste expressamente, no documento disponibilizado, a data de sua publicação inicial, dispensará também o envio do comprovante de sua publicidade.

§ 3º Para aplicação do disposto no § 2º, o Município deverá comunicar ao Ministério do Trabalho e Previdência, o endereço eletrônico em que a legislação poderá ser acessada.

§ 4º É de responsabilidade do Município o envio do comprovante de repasse citado no inciso VI, contendo as assinaturas do dirigente máximo deste e da unidade gestora ou de seus representantes legais.

§ 5º O envio do DRAA, previsto no inciso IV, é de responsabilidade do Município e deverá conter as assinaturas do seu dirigente máximo ou representante legal, do atuário responsável pela avaliação atuarial e do representante legal da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, observando-se que eventuais retificações deverão ser encaminhadas ao Ministério do Trabalho e Previdência, juntamente com a base dos dados que as originaram.

§ 6º O documento previsto no inciso II deverá conter as receitas e despesas relativas à folha de pagamento de cada competência informada, independentemente de terem sido realizadas ou liquidadas em competências posteriores.

§ 7º Deverão ser arquivados na sede da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social, todos os formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, conforme modelo e instruções disponibilizadas no endereço eletrônico do Ministério do Trabalho e Previdência.

§ 8º As exigências determinadas pelo Ministério do Trabalho e Previdência mencionadas nesta Lei poderão ser alteradas por outras Portarias Ministeriais, e as mesmas deverão ser atendidas integralmente pela Unidade Gestora do RPPS e pelo Município.

§ 9º O RPPS deverá adequar as exigências impostas pela Portaria nº 49, de 21 de dezembro de 2018, que Instituiu o Sistema de Gestão de Consultas e Normas dos Regimes Próprios de Previdência Social - GESCON-RPPS e estabelece orientações gerais para sua utilização.

Seção IX
Do Certificado de Regularidade Previdenciária

Art. 86. O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, instituído pelo Decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001, é o documento que atesta a adequação do Regime de Previdência Social do Município ao disposto na Lei nº 9.717, de 1998, na Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e na Portaria MF nº 402, de 10 de dezembro de 2008, de acordo com os critérios definidos na Portaria MF nº 204, de 10 de julho de 2008.

Art. 87. O acompanhamento e a supervisão do Regime Próprio de Previdência Social são registrados no Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV, administrado pela Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPS, do Ministério do Trabalho e Previdência.

Parágrafo único. No CADPREV constarão os dados e a situação do Regime Próprio de Previdência Social que será divulgada em extrato previdenciário resumido, disponível para consulta no endereço eletrônico do Ministério do Trabalho e Previdência na rede mundial de computadores - Internet.

Seção X
Do Depósito e da Aplicação dos Recursos

Art. 88. As disponibilidades financeiras vinculadas ao RPPS, serão:

I - depositadas e mantidas em contas bancárias separadas das demais disponibilidades do Município em contas abertas em nome do RPPS administradas pelos responsáveis pelo Instituto de Previdência; e

II - aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro, em conformidade com as regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN na Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, ou o que a este vier a substituir no futuro.

Art. 89. Com exceção dos títulos do Governo Federal, é vedada a aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social em títulos públicos e na concessão de empréstimos de qualquer natureza, inclusive aos entes federativos, a entidades da Administração Pública Indireta e aos respectivos segurados ou dependentes.

Seção XI
Do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

Art. 90. Ao RPPS deverá ser garantido o equilíbrio financeiro e atuarial em conformidade com a avaliação atuarial inicial e as reavaliações realizadas em cada exercício financeiro para a organização e revisão do plano de custeio e de benefícios.

§ 1º As avaliações e reavaliações atuariais do RPPS deverão observar os parâmetros estabelecidos nas Normas de Atuária aplicáveis aos RPPS definidas pela Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008, ou o que a este vier a substituir no futuro.

§ 2º Os relatórios da avaliação e das reavaliações atuariais deverão ser arquivados pela Unidade Gestora em meio impresso ou em meio eletrônico e apresentados ao MPS, em auditoria indireta, ou pelo Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil devidamente credenciado, em auditoria direta, conforme solicitado.

Seção XII
Da Apresentação de Documentos e
Informações a Auditores do Ministério

Art. 91. O Município atenderá, no prazo e na forma estipulados, à solicitação de documentos ou informações sobre o RPPS dos seus servidores, pelo Ministério do Trabalho e Previdência, em auditoria indireta, ou pelo Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil devidamente credenciado, em auditoria direta.

§ 1º O Município deverá apresentar em meio digital as informações relativas à escrituração contábil e à folha de pagamento dos servidores vinculados ao RPPS, sempre que solicitado em auditoria direta, observadas as especificações definidas no ato da solicitação.

§ 2º O RPPS poderá criar Comissão Especial para assuntos inerentes ao planejamento da Gestão Previdenciária na forma temporária por meio de ato específico da autoridade máxima do Instituto de Previdência.

§ 3º A Comissão vigorará enquanto perdurar os motivos elencados para sua criação, podendo-lhe serem incorporados, substituídos ou suprimidos componentes, conforme a conveniência do Instituto de Previdência.

§ 4º Os membros da Comissão Especial poderão receber gratificação ou adicional de remuneração por sua participação na forma definida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

§ 5º A Comissão Especial examinará e preparará todos os documentos solicitados pela auditoria conforme o Termo de Solicitação de Documentos – TSD ou por outro expediente apresentado pelo auditor fiscal, visando aferir e efetuar eventuais diligências junto aos órgãos envolvidos para conclusão deste objetivo.

§ 6º Os órgãos deverão atender às solicitações da Comissão Especial, no prazo por esta assinalado, sob pena de aplicação das penalidades disciplinares na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

§ 7º A documentação não apresentada até o prazo de que trata o parágrafo anterior, bem como aquelas não reconhecidas pela Comissão Especial após as diligências efetuadas, serão impugnadas, sem prejuízo da apuração de responsabilidades de quem lhes houver dado causa, mediante a instauração de sindicância.

§ 8º A Comissão Especial poderá solicitar no intuito de exercer as suas atividades definidas no ato específico, a realização de compras, aquisição de materiais ou suprimentos ou a contratação de serviços necessários, que deverão ser requisitadas pelo Presidente da Comissão ao Diretor Administrativo do RPPS e somente serão providenciados após autorização pela Presidência do RPPS observando todos os procedimentos legais.

§ 9º É competente a Comissão Especial para, se necessário, expedir regulamento visando à execução das medidas aqui estabelecidas.

§ 10 Ao final de seus trabalhos, a Comissão Especial elaborará relatório discriminado acerca da atividade desempenhada, encaminhando cópia à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas e aos conselheiros do RPPS.

§ 11 Sem prejuízo dos deveres e das proibições estabelecidos na legislação, os membros da Comissão Especial deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

Art. 92. Ao Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, devidamente credenciado, deverá ser dado livre acesso à unidade gestora do RPPS e do fundo previdenciário e às entidades e órgãos do Município que possuam servidores vinculados ao RPPS, podendo examinar livros, bases de dados, documentos e registros contábeis e praticar os atos necessários à consecução da auditoria, inclusive a apreensão e guarda de livros e documentos.

Seção XIII
Dos Mecanismos de Equacionamento do Déficit Atuarial

Art. 93. Visando ao plano de equacionamento, fica autorizado a:

I - ceder ao Plano de Benefício administrado pelo RPPS 100% (cem por cento) dos fluxos futuros de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) dos Aposentados e Pensionistas vinculados ao RPPS já concedidos no momento da aprovação da Lei;

II - ceder ao Plano de Benefício administrado pelo RPPS 100% (cem por cento) dos fluxos futuros de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) dos Aposentados e Pensionistas ao RPPS que irão ser concedidos após aprovação da Lei;

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

CAPÍTULO ÚNICO
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 94. As disposições desta Lei serão automaticamente adequadas às mudanças que forem aprovadas na Constituição Federal e atos normativos, referentes à Previdência Social do País.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, no máximo de 60 (sessenta) dias após a promulgação das Emendas Constitucionais, propondo as adequações necessárias à presente Lei.

Art. 95. As contribuições em atraso dos servidores cedidos, afastados e licenciados serão corrigidas monetariamente, aplicando-se o mesmo índice previsto no § 1º, do art. 59, desta Lei.

Art. 96. As dotações orçamentárias necessárias ao cumprimento desta Lei, serão consignadas no orçamento anual, sob rubricas especificas, ficando o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei, se necessário, a abertura de créditos especiais nos valores suficientes à execução da presente Lei.

Art. 97. Fica a critério do Chefe do Poder Executivo, a instituição da Comissão de Estudos para debater a implantação de novas normas constitucionais e infraconstitucionais no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município, que tem a competência:

I - elaborar plano de ação para a implementação das normas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;

II - propor estratégias, instrumentos, ações e programas para alteração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS; e

III – demais assuntos inerentes ao pleno funcionamento do RPPS.

Art. 98. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 99. Ficam revogadas as demais disposições em contrário estabelecidas na Lei Municipal 2021/2007.

Santa Vitória, 05 de fevereiro de 2.025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:D02FEF38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - REFERENTE DISPENSA Nº 001/2025.

REF. DISPENSA **001/2025**

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Sebastião Maciel Rodrigues Torres, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento equipamentos tecnológica tais como: 02 (dois) COMPUTADORES DESKTOP, 01 (um) MONITOR, 01 (uma) IMPRESSORA, 02 (dois) MOUSE, 01 (Um) TECLADOS, 01 (uma) CAIXINHA DE SOM, 01 (um) NOBREAK, para funcionamento da câmara municipal de Santo Antônio do Aventureiro, através de dispensa em função do valor, com fulcro no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos produzidos e a manifestação jurídica favorável à contratação,

RESOLVE:

Homologar dispensa em função do valor,com fulcro no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICANDO, por conseguinte o objeto à sociedade empresarial ARTUR RAMOS SILVEIRA, CNPJ: 19.949.985/0001-24, pelo valor de R$8.723,90 (oito mil setecentos e vinte e três reais e noventa centavos) conforme detalhamento abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**COMPUTADOR DESKTOP** - REQUISITOS MINÍMOS **PROCESSADOR**: 12 NÚCLEOS E 20 THREADS; FREQUÊNCIA MÁXIMA 4.900GHZ; MEMÓRIA CACHE 25MB; COMPATIBILIDADE DE MEMÓRIA DDR5 E DDR4; CORE I3,FONTE ATX,SSD 240GB, PLACA MÃE; **MEMÓRIA RAM**:SSD 240GB, 8GB DE MEMÓRIA, FREQUÊNCIA 3.200MHZ; POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO DE MEMÓRIA RAM; ARMAZENAMENTO: SSDNVME M.2 512GB; INCLUSO SISTEMA OPERACIONAL OEM LICENCIADO; POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA TPM; FONTE COM SELO 80 PLUS BRONZE 500W REAIS; MÍNIMO DE 2 PORTAS USB E CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO FRONTAL; MÍNIMO DE 4 PORTAS USB, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA VGA OU DISPLAYPORT E 1 PORTA ETHERNET RJ45; ACOMPANHA CABO DE FORÇA;	UNID	02	**R$2.499,00**	**R$4.998,00**
2	**MONITOR** - TAMANHO DA TELA 19,5" RESOLUÇÃO DE TELA FULL HD 1920 X 1080; TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DA TELA 120HZ; TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO 1MS; TENSÃO 110 VOLTS OU BIVOLT; POSSUI SUPORTE ERGONÔMICO COM AJUSTE DE ALTURA COM POSSIBILIDADE DE POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL; PROPORÇÃO DE TELA 16:09; POSSUIR NO MÍNIMO ENTRADA HDMI E DISPLAYPORT; POSSUIR ENCAIXE PADRÃO VESA 100 X 100MM; BRILHO DE NO MÍNIMO 250 CD/M²; POSSUIR MODOS DE IMAGEM E BOTÕES PARA CONFIGURAR; GARANTIA TOTAL MÍNIMA DO PRODUTO: 360 DIAS;	UNID	01	**R$779,00**	**R$779,00**
3	**IMPRESSORA** - MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L5590 - TANQUE DE TINTA COLORIDA,USB,WI-FI,TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA (FPOT): 13 SEGUNDOS EM PRETO E BRANCO, 28 SEGUNDOS EM CORES RESOLUÇÃO: 256 GRAUS/16,7 MIL CORES FUNÇÕES DE IMPRESSÃO: IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO (A4/CARTA) COMPATIBILIDADE: WINDOWS VISTA/7/8/8.1/10 (32BITS/64BITS), APPLE AIRPRINT, CHROMEBOOK NATIVE PRINT, MOPRIA PRINT SERVICE VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PRETO - 33 PPM, COLORIDA - 20 PPM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (ADF): 30 PÁGINAS (A4/CARTA) TAMANHO MÁXIMO DE IMPRESSÃO 215,9 MM X 1.200 MM TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, CARTA, OFÍCIO (215,9 MM X 355,6 MM), OFÍCIO-MÉXICO (215,9 MM X 340,4 MM), CARTA 9 (214,9 MM X 315 MM), FÓLIO (215,9 MM X 330,2 MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6, FOTO: 4" X 6" (10 CM X 15 CM), 5" X 7" (13 CM X 18 CM), 8" X 10" (20 CM X 25 CM), ENVELOPES: Nº 10, DEFINIDO PELO USUÁRIO: 5,4 CM X 8,6 CM - 21,59 CM X 120 CM CONECTIVIDADE: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 2.0) WI-FI 4 (IEEE 802.11 B/G/N), WI-FI DIRECT®, ETHERNET 10/100, FUNCIONALIDADES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO (PLANO E ADF), FAX TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 MM X 297 MM RESOLUÇÃO ÓPTICA MÁXIMO: 1.200 DPI X 2.400 DPI REFERÊNCIA EPSON ECOTANK L6270 OU SIMILAR;	UNID	01	**R$2199,00**	**R$2.199,00**
4	**NOBREAK** (PARA COMPUTADOR). ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NOBREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	01	**R$539,00**	**R$539,00**
5	**MOUSE** - S/ FIO 910-004940 CONEXÃO SEM FIO E CONFIÁVEL DE 2,4 GHZ: CONEXÃO ESTÁVEL COM ALCANCE DE ATÉ 10 METROS.	UNID	02	-	-
6	**TECLADO** - MODELO: KM-52 TECLADO COM FUNÇÕES MULTIMÍDIA PADRÃO ABNT 2 CARACTERES TRANSLÚCIDOS POR LASER FUNÇÃO ANTI-GHOSTING DE 19 DÍGITOS: Q + A + Z + W + S + X + E + D + C + B + ESPAÇO + SETA DIRECIONAL PARA CIMA + SETA DIRECIONAL PARA BAIXO + SETA DIRECIONAL PARA ESQUERDA + SETA DIRECIONAL PARA DIREITA + TAB + ALT L/V + CTRL L/F + SHIFT V	UNID	01	**R$129,00**	**R$129,00**
7	**CAIXA DE SOM MULTIMIDIA** - TIPO DE ALTO-FALANTE: MESA, POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS) 1,2 W, POTÊNCIA DE 1.2W, CONECTOR DE ENTRADA: USB-A, 2 ALTO-FALANTES, DIMENSÕES: 68MM DE LARGURA, 158MM DE ALTURA E 64MM DE PROFUNDIDADE.	UNID	01	**R$79,90**	**R$79,90**

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 04 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:0F146CA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 011/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE PARA OS ESTUDANTES - E PARA O ATENDIMENTO AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS EMERGENCIAIS, MIGRANTE E TRANSEUNTES

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II da Lei 14.133/2023, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Prestação de Serviços
Número do processo	014/2025
Contratante	Município de Simão Pereira
Contratado	PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE PARA OS ESTUDANTES - ENSINO SUPERIOR/TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE DO MUNICÍPIO QUE SE DESLOCAM INTERMUNICIPALMENTE (SIMÃO PEREIRA X MATIAS BARBOSA / DISTRITO DE COTEGIPE X JUIZ DE FORA / SIMÃO PEREIRA X JUIZ DE FORA), COM GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA O ATENDIMENTO AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS EMERGENCIAIS, MIGRANTE E TRANSEUNTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fundamento	Inexigibilidade de licitação nº 009/2025 – Art 74, inciso I Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.09.01.12.364.0004.2.0029 1.500.000 APOIO A ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR 3.3.90.32.00.2.05.01.08.244.0006.2.0095 1.661.000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS
Prazo	11 (onze) meses
Valor	R$ 510.857,00 (quinhentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e sete reais)
Data de assinatura	04 de fevereiro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário Contratado	Daniel Luiz da Rocha Miranda, Representante Legal

Simão Pereira/MG, 04 de fevereiro de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:C1A98828

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2024. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ n°: 30.888.187/0001-72. Referência: Pregão Eletrônico nº 080/2024. Data da Assinatura: 21/01/2025 Do Objeto: O presente Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 071/2024, referente a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES, tem como objeto a alteração do fornecedor do item 30 da referida ata. Da Alteração do Fornecedor: Troca de fornecimento decorrente de cancelamento amigável solicitada pela ALFALAGOS LTDA pelo fornecedor PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIREL, conforme as especificações do objeto, as quantidades remanescentes de cada item descrita abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL 13 FIOS 7,5 x 7,5CM PACOTE COM 10UNIDADESCM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM QUANDO ABERTAS, 13 FIOS. DEVEM SERALVEJADAS, PURIFICADAS E INSENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTANCIASGORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS, INODORAS E INSIPIDAS, ESTERILIZAÇÃO POR IRRADIAÇÃO GAMA OU POR OXIDODE ETILENO. PODE OU NÃO CONTER O FILAMENTO RADIOPACO. ENVELOPESCONTENDO 10 UNIDADES. PROCEDÊNCIA NACIONAL. REGISTRO NA ANVISA.O PREÇO DEVERÁ SER COTADO PACOTE COM 10 UNIDADES.NOBRE S/A81481900001GAZE 7,5X7,5PCT C/10 - Marca: NOBRE S/A81481900001GAZE7,5X7,5PCT C/10	PC	424.580	0,67	284.468,60

Teófilo Otoni-MG, 04 de fevereiro de 2025.

CICERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2CB7ECBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO: Professor 1º AO 5º ANO - 6ª Chamada

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 06/02/2025
HORÁRIO: de 10h00 às 11h00

Clas.	Nome Completo
532	ROSEMARY MUNIZ DE SOUZA
533	EUNICE JORGE EMILIANO DA CUNHA
534	ELIAMAR DE ALMEIDA MELO CARDOSO
535	CARMEM LUCIA DE FREITAS COSTA
536	CLEUSA DE JESUS SILVA
537	VALERIA CRISTINA MIRANDA
538	VANIA DE CARVALHO CRUZ
539	APARECIDA DE FÁTIMA GONZAGA CHAVES
540	VALDIRENE PEREIRA
541	SILVIA LUISA AVILA
542	SELMA FERREIRA DA SILVA
543	CHARLES CLAYTON MARTINS
544	KATIA MARLENE RODRIGUES FIGUEIREDO
545	RACHEL VIEIRA MACHADO
546	REGINA CELIA FERREIRA LEAL MARTINS
547	MONICA FIDELIS
548	ELIANE DAMASCENO
549	NEUSA MARIA MARTINS SANTOS
550	IVONILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
551	ROSANGELA FRANCISCO DE PAULA
552	MARGARETE SOARES BRANDT
553	VALERIA SANTOS SILVA
554	JAQUELINE NERIS BAHIA
555	LUCIANA LIMA DOS SANTOS
556	CLAUDIA REGINA CALLIJURIO MENDONÇA
557	ILDETE LUIZ GONÇALVES
558	MARIA DAS GRAÇAS BRITO ASSIS
559	DENIS MARA CARDOSO MENDONÇA
560	WALDETE GARCIA PASSOS
561	LUCIENE FERREIRA NUNES
562	VANDA MARIA GONÇALVES DE ABREU
563	CLAUDIA DA SILVA MOREIRA
564	DJANANE VIANINI RANIERE
565	SIBELE VAZ DE LIMA
566	MARY DIAS LIMA
567	EZILANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS
568	GERALDA DE FATIMA SILVA
569	ROSIMEIRE CLEMENTINA FERREIRA OLIVEIRA
570	MAURINES DOS SANTOS TEIXEIRA
571	SILVIA MARA GOMES
572	JOSELI DAS DORES DIAS
573	CLEUSA SILVA BATISTA
574	MAURA APARECIDA MARQUES NEUBANER
575	ROSANA ANTONIA DOS SANTOS VAZ
576	ROSINELIA FELIPE
577	VIVIANE NUVAES PERES SANTOS
578	CATIA SILENE COSTA BELCHIOR
579	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO
580	LAURIENE DE OLIVEIRA NEVES
581	ABIGAIL RUFINO DOS SANTOS
582	IVANILDE FERREIRA CAMPOS
583	ADRIANA LUCIA GONÇALVES
584	ALESSANDRA MENDES DA SILVA
585	EDNEA MENDES SOUSA
586	TATIANE MUSSA ROCHA
587	MEIRILIN RACHEL GALATI DE SOUZA ATHOUGUIA
588	ANA MARIA DA SILVA
589	IZELDITI DE JESUS SOUZA E SOUZA
590	RENATA FIDELIS NUNES COELHO
591	ELISABETE ALVES DE PAULA RODRIGUES
592	APARECIDA PEREIRA LIMA
593	VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS
594	LUCILENE APARECIDA DA SILVEIRA
595	GISLAINE APARECIDA RIBEIRO
596	RENATA ALVES DOS SANTOS
597	JANETE CARLA OSCARINO NOVAES
598	DANIELA FERREIRA LEAL TERCETE
599	JOSEANE MOREIRA MARTINS RIBEIRO
600	RITA DE CASSIA LUCAS
601	GILMARA FRANCISCA SOARES
602	LILIAN ELAINE PIMENTA
603	ANA PAULA BORGES DOS SANTOS

604	FABIANA MAGALHAES
605	ELAINE FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA
606	ANDREIA GREGORIO RIBEIRO PIRES
607	LUCIANA GOMES MIRANDA DA SILVA
608	FABIANE MUSSA ROCHA
609	ELAINE ROSA DA SILVA SANTOS

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:33B25287



ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO 2024

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO												
AV. SALMERON, 255					**BALANÇO FINANCEIRO**							
PIRAPORA - MG					**EXERCÍCIO : 2024**							
3837411530 - CNPJ : 23.535.271/0001-47					**PERÍODO : DEZEMBRO (Encerramento)**							
www.saaepirapora.com.br					**TIPO : SINTÉTICO**							
INGRESSOS	**jan/24**	**fev/24**	**mar/24**	**abr/24**	**mai/24**	**jun/24**	**jul/24**	**ago/24**	**set/24**	**out/24**	**nov/24**	**dez/24**
Receita Orçamentária (I)	2.615.689,30	2.621.195,57	2.275.409,32	2.383.113,88	2.572.844,41	2.405.390,43	2.571.804,36	2.397.477,05	2.389.451,08	2.580.321,61	2.438.334,75	2.600.777,55
Transferências Financeiras Recebidas (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	318.287,95	334.930,70	313.546,93	332.713,85	417.038,44	372.408,49	390.188,09	352.995,34	380.739,56	382.273,95	361.178,02	599.879,81
Saldo do Exercício Anterior (IV)	6.641.686,42	7.305.888,36	7.914.800,81	8.148.363,30	7.882.881,04	6.469.221,93	6.385.396,97	6.355.586,75	6.416.434,71	6.598.994,34	6.494.358,88	6.320.399,64
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**9.575.663,67**	**10.262.014,63**	**10.503.757,06**	**10.864.191,03**	**10.872.763,89**	**9.247.020,85**	**9.347.389,42**	**9.106.059,14**	**9.186.625,35**	**9.561.589,90**	**9.293.871,65**	**9.521.057,00**
DISPÊNDIOS	**jan/24**	**fev/24**	**mar/24**	**abr/24**	**mai/24**	**jun/24**	**jul/24**	**ago/24**	**set/24**	**out/24**	**nov/24**	**dez/24**
Despesa Orçamentária (VI)	1.290.309,19	1.889.133,25	1.918.113,29	2.424.075,77	2.498.396,23	2.462.705,42	2.543.193,97	2.310.044,69	2.219.250,85	2.691.941,19	2.573.160,49	3.569.901,46
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	979.466,12	458.080,57	437.280,47	557.234,22	1.905.145,73	398.918,46	448.608,70	379.579,74	368.380,16	375.289,83	399.936,31	727.373,63
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	7.305.888,36	7.914.800,81	8.148.363,30	7.882.881,04	6.469.221,93	6.385.396,97	6.355.586,75	6.416.434,71	6.598.994,34	6.494.358,88	6.320.399,64	5.223.781,91
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**9.575.663,67**	**10.262.014,63**	**10.503.757,06**	**10.864.191,03**	**10.872.763,89**	**9.247.020,85**	**9.347.389,42**	**9.106.059,14**	**9.186.625,35**	**9.561.589,90**	**9.293.871,65**	**9.521.057,00**
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INGRESSOS	**jan/24**	**fev/24**	**mar/24**	**abr/24**	**mai/24**	**jun/24**	**jul/24**	**ago/24**	**set/24**	**out/24**	**nov/24**	**dez/24**
Receita Orçamentária (I)	2.615.689,30	5.236.884,87	7.512.294,19	9.895.408,07	12.468.252,48	14.873.642,91	17.445.447,27	19.842.924,32	22.232.375,40	24.812.697,01	27.251.031,76	29.851.809,31
Transferências Financeiras Recebidas (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	318.287,95	653.218,65	966.765,58	1.299.479,43	1.716.517,87	2.088.926,36	2.479.114,45	2.832.109,79	3.212.849,35	3.595.123,30	3.956.301,32	4.556.181,13
Saldo do Exercício Anterior (IV)	6.641.686,42	6.641.686,42	6.641.686,42	6.641.686,42	6.641.686,42	6.641.686,42	6.641.686,42	6.641.686,42	6.641.686,42	6.641.686,42	6.641.311,21	6.641.311,21
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**9.575.663,67**	**12.531.789,94**	**15.120.746,19**	**17.836.573,92**	**20.826.456,77**	**23.604.255,69**	**26.566.248,14**	**29.316.720,53**	**32.086.911,17**	**35.049.506,73**	**37.848.644,29**	**41.049.301,65**
DISPÊNDIOS	**jan/24**	**fev/24**	**mar/24**	**abr/24**	**mai/24**	**jun/24**	**jul/24**	**ago/24**	**set/24**	**out/24**	**nov/24**	**dez/24**
Despesa Orçamentária (VI)	1.290.309,19	3.179.442,44	5.097.555,73	7.521.631,50	10.020.027,73	12.482.733,15	15.025.927,12	17.335.971,81	19.555.222,66	22.247.163,85	24.820.324,34	28.390.225,80
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	979.466,12	1.437.546,69	1.874.827,16	2.432.061,38	4.337.207,11	4.736.125,57	5.184.734,27	5.564.314,01	5.932.694,17	6.307.984,00	6.707.920,31	7.435.293,94
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	7.305.888,36	7.914.800,81	8.148.363,30	7.882.881,04	6.469.221,93	6.385.396,97	6.355.586,75	6.416.434,71	6.598.994,34	6.494.358,88	6.320.399,64	5.223.781,91
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**9.575.663,67**	**12.531.789,94**	**15.120.746,19**	**17.836.573,92**	**20.826.456,77**	**23.604.255,69**	**26.566.248,14**	**29.316.720,53**	**32.086.911,17**	**35.049.506,73**	**37.848.644,29**	**41.049.301,65**
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:208A750C

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO PATRIMONIAL 2024

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO												
AV. SALMERON, 255	**BALANÇO PATRIMONIAL**											
PIRAPORA - MG	**EXERCÍCIO : 2024**											
3837411530 - CNPJ : 23.535.271/0001-47	**PERÍODO : DEZEMBRO (Encerramento)**											
www.saaepirapora.com.br												
	jan/24	**fev/24**	**mar/24**	**abr/24**	**mai/24**	**jun/24**	**jul/24**	**ago/24**	**set/24**	**out/24**	**nov/24**	**dez/24**
ATIVO	**62.951.418,71**	**63.266.412,24**	**65.984.823,10**	**66.380.481,39**	**67.142.512,70**	**67.562.953,78**	**67.576.033,93**	**68.100.669,54**	**68.812.737,10**	**69.521.188,06**	**69.255.663,65**	**68.258.257,74**
Ativo Circulante	**14.249.274,94**	**14.511.798,10**	**16.981.198,58**	**17.339.551,52**	**16.032.589,42**	**14.690.151,08**	**14.131.598,90**	**14.386.235,06**	**14.721.333,67**	**14.912.305,74**	**14.560.834,02**	**11.951.752,71**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.808.568,71	8.417.497,70	10.651.073,67	9.909.275,09	7.076.439,94	6.992.630,12	6.952.957,15	6.945.076,04	7.064.932,48	6.847.463,24	6.697.667,36	5.253.518,37
Créditos a Curto Prazo	5.096.554,38	4.718.207,60	4.866.413,46	4.968.355,06	4.949.985,19	5.044.006,99	4.889.224,42	5.117.221,69	5.255.714,56	5.337.224,73	5.482.873,67	4.415.244,54
Estoques	1.344.151,85	1.376.092,80	1.463.711,45	2.461.921,37	4.006.164,29	2.653.513,97	2.289.417,33	2.323.937,33	2.400.686,63	2.727.617,77	2.380.292,99	2.282.989,80
Ativo Não Circulante	**48.702.143,77**	**48.754.614,14**	**49.003.624,52**	**49.040.929,87**	**51.109.923,28**	**52.872.802,70**	**53.444.435,03**	**53.714.434,48**	**54.091.403,43**	**54.608.882,32**	**54.694.829,63**	**56.306.505,03**

Realizável a Longo Prazo	6.884.783,82	6.936.931,37	7.001.312,46	7.035.045,84	7.213.925,71	7.194.682,88	7.123.621,23	7.013.164,26	7.010.521,84	7.002.598,62	6.768.799,83	8.159.336,32
Imobilizado	41.817.359,95	41.817.682,77	42.002.312,06	42.005.884,03	43.895.997,57	45.678.119,82	46.320.813,80	46.701.270,22	47.080.881,59	47.606.283,70	47.926.029,80	48.147.168,71
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**62.951.418,71**	**63.266.412,24**	**65.984.823,10**	**66.380.481,39**	**67.142.512,70**	**67.562.953,78**	**67.576.033,93**	**68.100.669,54**	**68.812.737,10**	**69.521.188,06**	**69.255.663,65**	**68.258.257,74**
Passivo Circulante	**318.072,07**	**239.455,65**	**233.935,70**	**157.915,17**	**218.616,28**	**189.889,46**	**203.722,16**	**154.596,51**	**181.452,15**	**420.624,17**	**950.823,28**	**103.760,04**
Obrigações Trab.,Prev e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	18.209,07	20.932,34	15.828,88	14.673,34	31.361,19	14.003,41	15.222,05	14.153,81	14.153,81	17.973,54	20.656,06	15.121,38
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	181.922,73	88.567,66	108.817,71	23.870,77	37.584,55	49.945,48	52.080,15	24.014,40	38.510,64	266.878,81	791.361,06	66.612,78
Demais Obrigações a Curto Prazo	117.940,27	129.955,65	109.289,11	119.371,06	149.670,54	125.940,57	136.419,96	116.428,30	128.787,70	135.771,82	138.806,16	22.025,88
Passivo Não Circulante	**5.389,82**	**5.422,10**	**5.449,26**	**5.478,78**	**5.511,14**	**5.542,36**	**5.573,39**	**5.605,22**	**5.636,93**	**5.668,87**	**5.701,96**	**5.734,01**
Demais Obrigações a Longo Prazo	5.389,82	5.422,10	5.449,26	5.478,78	5.511,14	5.542,36	5.573,39	5.605,22	5.636,93	5.668,87	5.701,96	5.734,01
Patrimônio Líquido	**62.627.956,82**	**63.021.534,49**	**65.745.438,14**	**66.217.087,44**	**66.918.385,28**	**67.367.521,96**	**67.366.738,38**	**67.940.467,81**	**68.625.648,02**	**69.094.895,02**	**68.299.138,41**	**68.148.763,69**
Patrimônio Social e Capital Social	36.990.010,45	36.990.010,45	36.990.010,45	36.990.010,45	36.990.010,45	36.990.010,45	36.990.010,45	36.990.010,45	36.990.010,45	36.990.010,45	36.990.010,45	36.990.010,45
Resultados do Exercício	-	393.577,67	2.723.903,65	471.649,30	701.297,84	449.136,68 -	783,58	573.729,43	685.180,21	469.247,00	- 795.756,61	- 150.374,72
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	25.637.946,37	25.637.946,37	26.031.524,04	28.755.427,69	29.227.076,99	29.928.374,83	30.377.511,51	30.376.727,93	30.950.457,36	31.635.637,57	32.104.884,57	31.309.127,96
ATIVO	**62.951.418,71**	**63.266.412,24**	**63.484.823,10**	**64.356.812,79**	**66.538.036,10**	**66.958.477,18**	**67.583.235,45**	**68.124.143,07**	**68.822.743,92**	**69.529.253,62**	**69.255.663,65**	**68.265.567,38**
Ativo Financeiro	7.311.246,18	7.920.190,91	8.153.780,56	7.888.327,82	6.474.701,07	6.390.907,33	6.361.128,14	6.422.007,93	6.604.599,27	6.499.995,75	6.318.237,44	5.229.483,92
Ativo Permanente	55.640.172,53	55.346.221,33	55.331.042,54	56.468.484,97	60.063.335,03	60.567.569,85	61.222.107,31	61.702.135,14	62.218.144,65	63.029.257,87	62.937.426,21	63.036.083,46
PASSIVO	**5.692.476,62**	**6.690.485,33**	**6.709.332,24**	**6.744.531,60**	**6.999.762,98**	**7.158.674,03**	**6.318.754,89**	**5.881.714,17**	**5.044.439,03**	**4.158.706,88**	**3.414.756,62**	**1.707.883,95**
Passivo Financeiro	5.692.476,62	6.690.485,33	6.709.332,24	6.744.531,60	6.999.762,98	7.158.674,03	6.318.754,89	5.881.714,17	5.044.439,03	4.158.706,88	3.414.756,62	1.707.883,95
Passivo Permanente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Patrimonial	**57.258.942,09**	**56.575.926,91**	**56.775.490,86**	**57.612.281,19**	**59.538.273,12**	**59.799.803,15**	**61.264.480,56**	**62.242.428,90**	**63.778.304,89**	**65.370.546,74**	**65.840.907,03**	**66.557.683,43**
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO												
Fontes de Recursos	**Exercício**	**Exercício**	**Exercício**	**Exercício**	**Exercício**	**Exercício**	**Exercício**	**Exercício**	**Exercício**	**Exercício**	**Exercício**	**Exercício**
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.702.647,84	3.702.647,84	3.702.647,84	3.702.647,84	3.702.647,84	3.702.647,84	3.702.647,84	3.702.647,84	3.702.647,84	3.702.647,84	3.702.647,84	3.702.647,84
RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO -	2.083.878,31 -	2.472.942,29 -	2.258.199,55 -	2.558.851,65 -	4.227.709,78 -	4.470.414,57 -	3.660.274,63 -	3.162.494,08 -	2.142.627,60 -	1.361.498,97	- 799.307,02	- 181.047,86
Total das Fontes de Recursos	**1.618.769,53**	**1.229.705,55**	**1.444.448,29**	**1.143.796,19 -**	**525.061,94 -**	**767.766,73**	**42.373,21**	**540.153,76**	**1.560.020,24**	**2.341.148,87**	**2.903.340,82**	**3.521.599,98**

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:893B0FBA

SAAE PIRAPORA-MG
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 2024

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO												
AV. SALMERON, 255		**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**										
PIRAPORA - MG		**EXERCÍCIO : 2024**										
3837411530 - CNPJ : 23.535.271/0001-47		**PERÍODO : JANEIRO A DEZEMBRO (Encerramento)**										
www.saaepirapora.com.br												
Código	**Descrição**	**jan/24**	**fev/24**	**mar/24**	**abr/24**	**mai/24**	**jun/24**	**jul/24**	**ago/24**	**set/24**	**out/24**	**nov/24**	**dez/24**
Receita		**2.615.689,30**	**2.621.195,57**	**2.275.409,32**	**2.383.113,88**	**2.572.844,41**	**2.405.390,43**	**2.571.804,36**	**2.397.477,05**	**2.389.451,08**	**2.580.321,61**	**2.438.334,75**	**2.600.777,55**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**2.480.868,23**	**2.346.038,65**	**2.224.724,47**	**2.319.888,31**	**2.426.991,43**	**2.325.629,47**	**2.518.035,49**	**2.343.349,21**	**2.349.809,22**	**2.473.178,94**	**2.379.024,43**	**2.519.671,21**
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	305.325,09	291.551,65	300.397,12	315.179,96	309.939,69	301.229,55	327.980,37	309.186,79	306.214,78	300.858,03	294.654,89	308.189,22
1300.00.00	Receita Patrimonial	68.448,48	59.909,52	66.735,48	71.501,68	65.056,60	52.239,51	59.238,05	57.610,72	55.063,42	62.293,91	51.430,75	48.100,61
1600.00.00	Receita de Serviços	2.092.104,24	1.983.088,12	1.845.934,10	1.920.739,26	2.038.453,12	1.959.489,91	2.114.272,45	1.957.744,12	1.975.131,41	2.096.404,23	2.016.771,49	1.908.987,26
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	14.990,42	11.489,36	11.657,77	12.467,41	13.542,02	12.670,50	16.544,62	18.807,58	13.399,61	13.622,77	16.167,30	254.394,12
7000.00.00	**Receitas Correntes**	**134.821,07**	**275.156,92**	**50.684,85**	**63.225,57**	**145.852,98**	**79.760,96**	**53.768,87**	**54.127,84**	**39.641,86**	**107.142,67**	**59.310,32**	**81.106,34**
7100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intraorçamentária	3.397,16	6.720,95	981,49	1.036,34	7.143,55	1.750,79	1.848,50	2.465,08	168,00	3.447,86	1.859,77	2.451,17
7600.00.00	Receita de Serviços - Intraorçamentária	131.189,00	268.435,97	49.703,36	61.952,32	138.709,43	77.947,65	51.920,37	51.420,05	39.473,86	103.694,81	57.450,55	78.655,17
7900.00.00	Outras Receitas Correntes - Intraorçamentária	234,91	-	-	236,91	-	62,52	-	242,71	-		-	-
Despesa		**1.290.309,19**	**1.889.133,25**	**1.918.113,29**	**2.424.075,77**	**2.498.396,23**	**2.462.705,42**	**2.543.193,97**	**2.310.044,69**	**2.219.250,85**	**2.691.941,19**	**2.573.160,49**	**3.570.276,67**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**1.285.159,19**	**1.822.644,18**	**1.751.773,27**	**2.056.366,24**	**2.200.375,40**	**2.260.549,02**	**2.343.264,65**	**2.129.504,80**	**2.005.871,49**	**2.365.100,52**	**2.403.270,91**	**3.153.700,73**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.030.298,18	1.146.766,14	1.026.357,17	1.071.094,28	1.223.748,11	1.211.188,03	1.188.387,07	983.223,83	1.039.146,17	1.115.665,06	1.088.660,34	1.813.199,33
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	254.861,01	675.878,04	725.416,10	985.271,96	976.627,29	1.049.360,99	1.154.877,58	1.146.280,97	966.725,32	1.249.435,46	1.314.610,57	1.340.501,40
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**5.150,00**	**66.489,07**	**166.340,02**	**367.709,53**	**298.020,83**	**202.156,40**	**199.929,32**	**180.539,89**	**213.379,36**	**326.840,67**	**169.889,58**	**416.575,94**
4.4.00.00.00	Investimentos	5.150,00	66.489,07	166.340,02	367.709,53	298.020,83	202.156,40	199.929,32	180.539,89	213.379,36	326.840,67	169.889,58	416.575,94
Saldo Geral (superávit/déficit)		**1.325.380,11**	**732.062,32**	**357.296,03**	**-40.961,89**	**74.448,18**	**-57.314,99**	**28.610,39**	**87.432,36**	**170.200,23**	**-111.619,58**	**-134.825,74**	**-969.499,12**
Código	**Descrição**	**No ano**	**No ano**	**No ano**	**No ano**	**No ano**	**No ano**	**No ano**	**No ano**	**No ano**	**No ano**	**No ano**	**No ano**
Receita		**2.615.689,30**	**5.236.884,87**	**7.512.294,19**	**9.895.408,07**	**12.468.252,48**	**14.873.642,91**	**17.445.447,27**	**19.842.924,32**	**22.232.375,40**	**24.812.697,01**	**27.251.031,76**	**29.851.809,31**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**2.480.868,23**	**4.826.906,88**	**7.051.631,35**	**9.371.519,66**	**11.798.511,09**	**14.124.140,56**	**16.642.176,05**	**18.985.525,26**	**21.335.334,48**	**23.808.513,42**	**26.187.537,85**	**28.707.209,06**

1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	305.325,09	596.876,74	897.273,86	1.212.453,82	1.522.393,51	1.823.623,06	2.151.603,43	2.460.790,22	2.767.005,00	3.067.863,03	3.362.517,92	3.670.707,14
1300.00.00	Receita Patrimonial	68.448,48	128.358,00	195.093,48	266.595,16	331.651,76	383.891,27	443.129,32	500.740,04	555.803,46	618.097,37	669.528,12	717.628,73
1600.00.00	Receita de Serviços	2.092.104,24	4.075.192,36	5.921.126,46	7.841.865,72	9.880.318,84	11.839.808,75	13.954.081,20	15.911.825,32	17.886.956,73	19.983.360,96	22.000.132,45	23.909.119,71
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	14.990,42	26.479,78	38.137,55	50.604,96	64.146,98	76.817,48	93.362,10	112.169,68	125.569,29	139.192,06	155.359,36	409.753,48
7000.00.00	**Receitas Correntes**	**134.821,07**	**409.977,99**	**460.662,84**	**523.888,41**	**669.741,39**	**749.502,35**	**803.271,22**	**857.399,06**	**897.040,92**	**1.004.183,59**	**1.063.493,91**	**1.144.600,25**
7100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intraorçamentária	3.397,16	10.118,11	11.099,60	12.135,94	19.279,49	21.030,28	22.878,78	25.343,86	25.511,86	28.959,72	30.819,49	33.270,66
7600.00.00	Receita de Serviços - Intraorçamentária	131.189,00	399.624,97	449.328,33	511.280,65	649.990,08	727.937,73	779.858,10	831.278,15	870.752,01	974.446,82	1.031.897,37	1.110.552,54
7900.00.00	Outras Receitas Correntes - Intraorçamentária	234,91	234,91	234,91	471,82	471,82	534,34	534,34	777,05	777,05	777,05	777,05	777,05
Despesa		**1.290.309,19**	**3.179.442,44**	**5.097.555,73**	**7.521.631,50**	**10.020.027,73**	**12.482.733,15**	**15.025.927,12**	**17.335.971,81**	**19.555.222,66**	**22.247.163,85**	**24.820.324,34**	**28.390.601,01**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**1.285.159,19**	**3.107.803,37**	**4.859.576,64**	**6.915.942,88**	**9.116.318,28**	**11.376.867,30**	**13.720.131,95**	**15.849.636,75**	**17.855.508,24**	**20.220.608,76**	**22.623.879,67**	**25.777.580,40**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.030.298,18	2.177.064,32	3.203.421,49	4.274.515,77	5.498.263,88	6.709.451,91	7.897.838,98	8.881.062,81	9.920.208,98	11.035.874,04	12.124.534,38	13.937.733,71
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	254.861,01	930.739,05	1.656.155,15	2.641.427,11	3.618.054,40	4.667.415,39	5.822.292,97	6.968.573,94	7.935.299,26	9.184.734,72	10.499.345,29	11.839.846,69
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**5.150,00**	**71.639,07**	**237.979,09**	**605.688,62**	**903.709,45**	**1.105.865,85**	**1.305.795,17**	**1.486.335,06**	**1.699.714,42**	**2.026.555,09**	**2.196.444,67**	**2.613.020,61**
4.4.00.00.00	Investimentos	5.150,00	71.639,07	237.979,09	605.688,62	903.709,45	1.105.865,85	1.305.795,17	1.486.335,06	1.699.714,42	2.026.555,09	2.196.444,67	2.613.020,61
Saldo Geral (superávit/déficit)		**1.325.380,11**	**2.057.442,43**	**2.414.738,46**	**2.373.776,57**	**2.448.224,75**	**2.390.909,76**	**2.419.520,15**	**2.506.952,51**	**2.677.152,74**	**2.565.533,16**	**2.430.707,42**	**1.461.208,30**

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:1C59C9E0

